ISSN 1678-586X

Neste número:

Carta do Editor

Gelson Fonseca Jr.

Rio da Prata

"A intervenção brasileira na República Oriental do Uruguai (1855-1856)"

Lucas de Vasconcellos Cardoso da Rocha
Tiago Coelho Fernandes

Documentos
Legação Imperial do Brasil em Montevidéu (jan. 1855 - nov. 1856)
Missão Especial do Brasil no Uruguai (set. 1855 - fev. 1856)

Um documento, um comentário

"O caso do futebol Brasileiro e o apartheid"

Pablo de Rezende Saturnino Braga

Documento
Legação do Brasil em Cape Town - África do Sul (15 abr. 1959)

FUNAG
gov.br/funag

Fundação Alexandre de Gusmão

CADERNOS DO CHDD

N. 46

CADERNOS DO CHDD

ANO 24 • NÚMERO 46 • PRIMEIRO SEMESTRE 2025

Fundação Alexandre de Gusmão
Brasil

CADERNOS DO CHDD

ANO 24 • NÚMERO 46 • PRIMEIRO SEMESTRE 2025

Fundação Alexandre de Gusmão
Brasil

Cadernos do CHDD

ano 24 • número 46 • primeiro semestre 2025

Fundação Alexandre de Gusmão

Ministério das Relações Exteriores

Ministro de Estado	Embaixador Mauro Luiz Iecker Vieira
Secretária-Geral	Embaixadora Maria Laura da Rocha

Fundação Alexandre de Gusmão

Presidente	Embaixador Raphael Azeredo
Diretor do Centro de História e Documentação Diplomática	Embaixador Gelson Fonseca Junior
Diretor do Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais	Ministro Almir Lima Nascimento

A Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG, instituída em 1971, é uma fundação pública vinculada ao Ministério das Relações Exteriores e tem a finalidade de levar à sociedade civil informações sobre a realidade internacional e sobre aspectos da pauta diplomática brasileira. Sua missão é promover a sensibilização da opinião pública para os temas de relações internacionais e para a política externa brasileira.

O Centro de História e Documentação Diplomática – CHDD, órgão da FUNAG instituído em 1996, tem por objetivo promover e divulgar estudos e pesquisas sobre história diplomática e das relações internacionais do Brasil. Está localizado no Palácio Itamaraty, no Rio de Janeiro, prédio que abriga um dos mais ricos acervos sobre o tema.

FUNAG

Acompanhe nossas redes sociais

Cadernos do CHDD

Sumário

CARTA DO EDITOR 7

Gelson Fonseca Jr.

RIO DA PRATA

A INTERVENÇÃO BRASILEIRA NA REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI (1855-1856) 25

Lucas de Vasconcellos Cardoso da Rocha
Tiago Coelho Fernandes

DOCUMENTOS

LEGAÇÃO IMPERIAL DO BRASIL EM MONTEVIDÉU (1855) 35

LEGAÇÃO IMPERIAL DO BRASIL EM MONTEVIDÉU (1856) 285

MISSÃO ESPECIAL DO BRASIL NO URUGUAI (1855) 453

MISSÃO ESPECIAL DO BRASIL NO URUGUAI (1856) 601

UM DOCUMENTO, UM COMENTÁRIO

O CASO DO FUTEBOL BRASILEIRO E O *APARTHEID* 643

Pablo de Rezende Saturnino Braga

DOCUMENTO

LEGAÇÃO DO BRASIL EM CAPE TOWN – ÁFRICA DO SUL (15 ABR. 1959) 649

Carta do Editor

Para continuar o projeto editorial sobre a diplomacia brasileira no Prata durante o Império, este número dos *Cadernos* divulga documentos sobre a relação com o Uruguai no período entre janeiro de 1855 a novembro de 1856. Além da correspondência regular da legação, publica também a da missão especial a Montevidéu chefiada pelo Visconde de Abaeté, entre setembro de 1855 a fevereiro de 1856. Completa-se assim o levantamento documental da gestão de José Maria do Amaral à frente da legação, cuja primeira fase foi objeto do número 44 dos *Cadernos*. A série é introduzida por uma apresentação, elaborada pelo pesquisador Tiago Coelho Fernandes e pelo assistente de pesquisa Lucas de Vasconcellos Cardoso da Rocha. Para o século XX, a revista inclui, no formato "um documento, um comentário", a transcrição do ofício da legação em Cape Town que trata do incidente diplomático em torno da visita, em 1959, do time da Portuguesa Santista à África do Sul. Analisado pelo pesquisador Pablo de Rezende Saturnino Braga, é particularmente significativo das dificuldades que marcavam a atitude brasileira diante do regime do *apartheid*.

A legação em Montevidéu: a presença da Divisão Imperial

Personagens

Os anos de 1855 e 1856 são de atritos constantes entre as forças políticas uruguaias. Flores, que assumira interinamente a Presidência em março de 1854, cai em 3 de setembro de 1855 e, depois de soluções provisórias, será finalmente substituído por Gabriel Pereira em março de 1856. Os reflexos da

instabilidade política na relação com o Brasil são naturalmente a preocupação central da legação em Montevidéu e o tema maior é a retirada da Divisão Imperial estacionada em solo uruguaio desde maio de 1854, a pedido de Flores.

No período, a correspondência se divide em duas séries. A *regular*, de responsabilidade de Amaral, trata de ampla agenda, que, além da informação política sobre o país e a região, lida, entre outros temas, com a demarcação de fronteiras, a violência contra brasileiros, a extradição de escravizados e a presença europeia no Prata. A *série especial* é assinada pelo Visconde de Abaeté, que, logo depois de deixar a função de ministro dos Negócios Estrangeiros, fora designado para chefiar uma missão cujo objetivo é negociar com as autoridades uruguaias os acertos finais para a volta da Divisão Imperial. Os objetivos são rapidamente alcançados e, em fevereiro de 1856, Abaeté parte para novo encargo, agora na Confederação Argentina[1]. Amaral, por sua vez, deixa o posto em setembro de 1856 e segue no Prata, nomeado para chefiar a legação na Argentina. No Ministério, Abaeté é sucedido por José Maria da Silva Paranhos, futuro Visconde do Rio Branco, que ficará no cargo até maio de 1857. Os três personagens, Amaral, Abaeté e Paranhos, têm uma característica em comum: o conhecimento direto dos negócios do Prata e a experiência no ofício diplomático. Tinham as melhores credenciais para lidar com o complexo desafio que a situação uruguaia impunha para a política externa brasileira.

A retirada da Divisão: os argumentos

Como definida por protocolo assinado em 5 de agosto de 1855 entre os dois governos, a retirada da Divisão do Exército Imperial estava prevista para março do ano seguinte, quando se encerraria o mandato de Flores[2]. Cabe lembrar que, embora não tivesse sido o preferido do governo brasileiro nas eleições para a Assembleia Constituinte em março de 1854, Flores recebeu nosso apoio, como ficou manifesto pelo envio de tropas. Contudo, o apoio inicial foi aos poucos arrefecendo e o primeiro sinal do distanciamento acontece em novembro de 1855, com a decisão de suspender o subsídio financeiro que prestávamos ao Uruguai, por força do Tratado de 1851, e que deveria expirar então. A decisão não agrada a Flores, que volta com pedidos de novos empréstimos, sempre recusados pelo governo imperial. De outro lado, dificuldades com a manutenção da tropa brasileira nascem também pelo lado uruguaio. A convocação do auxílio militar foi, em um primeiro momento, aceita sem contestação ostensiva de peso; e serviu a Flores, na fase

1 Ofício n. 37, de 3 de dezembro de 1855, AHI 221/3/14.

2 O Acordo foi assinado no Rio de Janeiro por Abaeté, como Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, e André Lamas, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República Uruguaia.

inicial do governo, como uma espécie de "reserva de poder" e símbolo do apoio brasileiro. Porém, a resistência interna à presença da Divisão Imperial cresce, inicialmente pelo desconforto evidente de tropas estrangeiras estarem em solo nacional, reflexos da disparidade de poder. E, como reconhece Amaral, "o fraco desconfia sempre dos benefícios que recebe do poderoso"[3], aparecem as alegações sobre a parcialidade brasileira, em contraposição ao discurso diplomático que defendia a nossa presença como neutra e voltada a garantir a estabilidade do país. São feitas sobretudo pelos *blancos,* invocando o episódio do abandono do Presidente Juan Francisco Giró pelo Brasil, que estaria na origem da ascensão de Flores[4]. Correta ou não a acusação de parcialidade, a intervenção não significou um cheque em branco para Flores e não garantiu apoio automático quando este precisou, como revela a correspondência. É possível afirmar que as tropas obedeceram a instruções para que guardassem neutralidade diante de perturbações da ordem, aliás constantes, no processo político oriental.

A calmaria política dos primeiros meses do Governo Flores dura pouco e o clima de conspiração volta. Em 5 de janeiro de 1855, como registra ofício de Montevidéu, Flores procura Amaral, menciona a possibilidade de se demitir, e, dramaticamente, diz... "a República está perdida e ninguém pode salvá-la senão o Brasil". Fala em prorrogar a intervenção por dez anos, porque assim "o Governo Imperial se julgaria com mais força, direito e facilidade para proteger o Estado Oriental". É um projeto de submissão ou, como prefere o caudilho, de identificação com o Império. Apesar de temer que a saída de Flores provocasse o caos, Amaral repele a ideia: "nunca essa circunstância entrara nos cálculos do Governo de Sua Majestade"[5]. O apelo de Flores também não convence o Ministro Limpo de Abreu, que, em despacho de 10 de janeiro, reafirma que está plenamente satisfeito com o Protocolo de 5 de agosto que define a data da retirada e sublinha o desejo de ver bem firmada a independência do Uruguai. Lembra a necessidade de reformas radicais na Administração que possam estabelecer algum equilíbrio entre receita e despesa, embora não

3 Em carta confidencial-reservada de 2 de janeiro de 1855, AHI 222/4/10, Amaral anota: "Em verdade não temos amigos seguros senão nos estrangeiros, e estes felizmente constituem a maioria do país. Os Orientais, em regra geral, são movidos pela antipatia hereditária que na América perpetua entre as raças Espanhola e Portuguesa as prevenções instintivas que na Europa atuam as relações da Espanha com Portugal. Acresce a isso a inveja que o Império causa aos nossos vizinhos nas circunstâncias infelizes em que esses se acham. A política do Brasil não é bem entendida pelos nossos aliados porque o fraco desconfia sempre dos benefícios que recebe do poderoso. Todavia, não há manifestação contra a intervenção; os blancos queixam-se dela com mais ou menos azedume atualmente, mas os principais inimigos dela, os que contínua e ativamente trabalham aqui no Estado Oriental contra a nossa política, são os portenhos". Acrescenta, em outra carta confidencial-reservada de 13 de fevereiro de 1855, "O Sr. João Carlos Gomes e todos os conservadores são inimigos implacáveis do Brasil".

4 O reconhecimento pelo Brasil, em setembro de 1854, como governo de fato o que foi montado depois de uma revolta movida pelo Partido Conservador, inerte aos apelos do Presidente Giró para contê-la, será sempre invocado pelos *blanco*s como argumento para provar a parcialidade brasileira.

5 Carta confidencial-reservada n. 53, de 5 de janeiro de 1855, AHI 222/4/10.

estabeleça um vínculo entre a presença militar e as prescrições para melhoria das finanças públicas.

Em carta de 2 de agosto a Abaeté, Amaral acrescenta outro motivo para defender a permanência da Divisão:

> a anarquia subsequente à retirada da Divisão poderia abrir caminho a outros que viessem tomar o lugar que ocupamos. […] Nesse caso, o prejuízo que experimentaria a política do Império seria talvez mais grave do que uma simples perda de influência [...] não sei se não devo também recear o mau efeito moral que causaria a nossa retirada, quase súbita, de um país onde os estrangeiros e nacionais pensam que viemos para estabelecer um protetorado de fato, com a firme resolução de vencermos lenta, mas tenazmente todos os obstáculos que se nos opusessem.[6]

É a adição geopolítica do argumento da estabilização. Amaral fala da perspectiva de um país que "ocupa um lugar", dir-se-ia hoje, de potência regional, e que a presença militar seria instrumento de preservação. O que não estava definido era de que maneira o Brasil exerceria a sua condição de potência e, nisto, Amaral erra, quando fala em protetorado, ideia que já estava arquivada pelo governo imperial.

O argumento da garantia da estabilidade é testado logo em seguida, quando, contrariando a regra constitucional, Flores tenta a reeleição à Presidência e vem a ser deposto. Paranhos, que acabava de assumir o Ministério, em despacho de 12 de setembro de 1855 adota a linha alarmista: "A guerra civil, mais ou menos grave, há de reinar por algum tempo sobre os despojos da autoridade decaída"[7]. A previsão não foi certeira: guerra não houve imediatamente, mas conspirações e conflitos, sim. Não obstante, persiste o argumento alarmista, e a percepção de que o Uruguai é um país à beira da guerra civil justificaria o lugar do Brasil como garante da estabilidade. A cada atrito, evidencia-se que a polarização *blancos-colorados* não arrefece. As tentativas de conciliação, como o projeto da União Liberal de Andrés Lamas[8], não prosperam.

Ainda em agosto de 55, articula-se resistência ao golpe de Flores, que curiosamente é justificada por medidas que tinha tomado para restringir a liberdade de imprensa. O cenário recolocava, para a diplomacia brasileira, o mesmo dilema que enfrentara quando caiu o Presidente Giró sem ter obtido o apoio brasileiro para se manter no poder. Naquele momento, diante da legitimidade questionada, o governo imperial "apoia" a ascensão de Flores ao poder e reconhece o governo de fato[9]. Agora, os personagens mudam de lugar,

6 Carta confidencial-reservada n. 102, de 2 de agosto de 1855, AHI 222/4/10.

7 Despacho de 12 de setembro de 1855, AHI 429/5/6.

8 Ofício reservado n. 11, de 22 de novembro de 1855, AHI 272-1/4.

9 Ver a Carta do Editor da edição nº 44 dos *Cadernos* sobre a limitada capacidade que tivemos na ascensão de Flores ao poder.

a crise é parecida e a resposta diplomática não muda. Flores se enfraquece e pede auxílio ao Brasil, que se mantém neutro (a rigor, não tinha meios para fazer diferente), e finalmente renuncia. É sucedido por Manuel Basilio Bustamante, presidente do Senado, que logo reconhecemos, inclusive, porque assume dentro do marco constitucional[10]. Quem tratará da reação brasileira ao golpe é a missão especial de Abaeté, como se verá adiante. Fica o registro de que, ressentido pela falta de apoio da legação, Flores deixa o governo e passa de aliado preferencial do Brasil a adversário contundente da intervenção.

A distância que a diplomacia brasileira toma de Flores tem consequências para Amaral. O caudilho rompe relações com o chefe da legação e chega, mais adiante, a manobrar para que a Assembleia Legislativa, por iniciativa de seu presidente, Palomeque, vote a expulsão de Amaral do território uruguaio[11].

A retirada da Divisão: a queda de Flores e a escolha brasileira

Em 14 de setembro de 1855, Abaeté chega a Montevidéu para conduzir a missão especial e preparar a retirada da Divisão Imperial. As instruções que recebe de Paranhos constituem um texto notável para entender o papel brasileiro na intervenção[12]. A presença militar se justificava por atender à necessidade de alcançar a "paz fundada na ordem constitucional", o que traria "grande benefício para a República". Porém, "a boa inteligência" entre a legação e o presidente foi quebrada quando é editado o decreto que restringia a liberdade de imprensa, "medida excepcional que a ordem pública não reclamava". Paranhos é claro quando define os objetivos da presença militar brasileira: "*A força brasileira não estava em Montevidéu como um corpo de mercenários para obedecer cegamente a qualquer aceno do Governo Oriental, ou para servir de instrumento a uma ditadura desnecessária*" (grifo meu). E explica os motivos por que nos afastamos de Flores, ao insistir que este, ao decretar as restrições à liberdade de imprensa,

> aniquilou prontamente a força moral da sua autoridade, e faltando-lhe o apoio material da nossa intervenção, viu-se obrigado a sair da Capital ante a manifestação revolucionária de alguns cidadãos, dando lugar a que sem o menor obstáculo ali se constituísse um governo de fato. Consequentemente, entrou a República em uma nova crise revolucionária, que a aliança do Império teria evitado, se a sua ação não fosse, como foi, inutilizada pelo procedimento violento e inconstitucional do Presidente.[13]

10 Ofício reservado n. 1, de 4 de outubro 1855, AHI 273/1/4.

11 Ofício confidencial-reservado n. 198, de 16 de junho de 1856, AHI 222/4/12.

12 Despacho reservado de 14 de setembro de 1855, AHI 273/1/4.

13 Despacho reservado de 14 de setembro de 1855, AHI 273/1/4.

Há, porém, uma medida de ambiguidade quando Paranhos desenvolve o tema da função estabilizadora do Império. Se queríamos atuar pela estabilidade uruguaia, ao mesmo tempo queríamos evitar cumprir essa função. Paranhos afirma a vontade de antecipar a saída das tropas, pois "a sua continuação poderia comprometer o Império nas perturbações que eram de recear em consequência da candidatura do General Flores"[14]. Estávamos ali para evitar perturbações, mas preferíamos estar distante quando ocorressem. Seguindo em sua argumentação, Paranhos invoca ideias que Amaral havia antecipado, de que se, por um lado "o abandono poderia ser atribuído por uns a medo, e por outros à malevolência e à traição", uma ação contrária poderia acarretar prejuízos à imagem de potência do Império. Paranhos evoca também a necessidade de transferir a Divisão para o Rio Grande do Sul, "visto o estado de nossas relações com a República do Paraguai"[15]. As ponderações, a favor ou contra a antecipação da retirada, não são conclusivas e Paranhos transfere a Abaeté a responsabilidade de avaliar quando se caracterizaria a superação da ameaça de guerra civil, "condição que deve preceder a retirada da força brasileira". Naquela conjuntura, o despacho oferece três alternativas: ou reconhecer o governo de fato, ou a restauração de Flores ou algo intermediário. A escolha deveria ser orientada a obter, "mediante a nossa intervenção, com a maior brevidade e segurança, o restabelecimento da paz da República". Não dizia como intervir e, em reconhecimento implícito da falta de clareza sobre o processo interno, as instruções não indicam preferências brasileiras. Na realidade, depois de Flores, não tínhamos aliados sólidos e não havia quem, simpático ao Brasil, tivesse condições de assegurar a paz interna. É simbólico que Abaeté chegue a Montevidéu como portador de duas cartas credenciais, uma para Flores e outra para o governo de fato[16].

A rigor, o governo brasileiro, com base na ampla margem de manobra que lhe dava o artigo 7º do Tratado de Aliança, tinha condições para sustentar a legitimidade de movimentos que desafiassem os governos legais[17]. Para

14 Idem.

15 A preocupação é permanente. Em ofício reservado n. 6, de 5 de novembro de 1855, para Paranhos, Abaeté escreve: "Seria minha opinião que guarnecêssemos a nossa fronteira com uma força respeitável, e que aumentássemos o número de nossos Vasos de Guerra neste porto e no de Buenos Aires".

16 Ver ofício reservado n. 1, de 4 de outubro de 1855, AHI 273/1/4: "Devo antes de terminar esta parte do meu Ofício dizer a V. Exa., que tendo vindo munido de duas Cartas de crença, uma para o Presidente da República, e outra para o Supremo Governo, a fim de fazer uso de uma ou de outra, segundo as circunstâncias aconselhassem, entendi que devia apresentar a primeira, por ser fora de dúvida que pela renúncia do General Flores ficou sendo Presidente da República o que o era do Senado, como prescreve expressamente a Constituição. Não tendo de fazer uso da outra Carta de crença, e parecendo-me que não devo retê-la em meu poder, peço licença para nesta ocasião devolvê-la a V. Exa. com a Cópia que a acompanhou".

17 Na Carta do Editor e no texto de apresentação da documentação relativa ao Rio da Prata do número 44 dos *Cadernos*, discute-se o problema da base legal da intervenção, da Convenção Preliminar da Paz de 1828 e do Tratado de aliança de 1851. De acordo com o tratado, o auxílio brasileiro não deveria ser recusado. Ver nesta edição o despacho reservado nº 4, de 18 de setembro de 1855, AHI 273/1/4: "Para fortificar a nacionalidade

ser mais preciso, a legação brasileira não é a promotora original do levante contra Flores, como não foi no levante contra Giró, e não teria meios e nem vontade de garantir ascensão de um ou do outro pela força das armas. Porém, o reconhecimento de governos de fato (e, neste caso, se dá quando Amaral encontra Bustamante, sem outra formalidade) seria componente importante para a articulação da legitimidade. São os grupos uruguaios que definem a dinâmica política, quem ganha e quem perde no jogo de poder. Nos casos de Giró e Flores, na percepção da legação reconhecemos fatos que não criamos. A situação parece paradoxal, já que a presença militar – que em teoria representava o maior instrumento de influência – não correspondia a capacidade ou vontade efetivas de interferir no jogo político real.

A retirada das tropas: a decisão

O primeiro ofício assinado por Abaeté é de 4 de outubro de 1855 e responde ao despacho de Paranhos. Começa por perguntar se, naquele momento, o estado em que se acha a República pode chamar-se de paz. Para ele, sim, embora fosse uma "paz fugitiva sem garantias de estabilidade". Não é otimista: "o Gênio das ruínas repousa um pouco neste momento para contemplar as suas devastações e depois continuará a sua marcha... é este o estado a que se chama de paz nestas Repúblicas de origem espanhola". Formalmente, a situação constitucional era regular[18]. Abaeté conclui que era a ocasião oportuna para a retirada da Divisão e, em seguida, recomeça a interlocução com as autoridades uruguaias. Pouco depois, em novembro, Abaeté é mais contundente:

> porque estou convencido de que devemos retirar-nos daqui quanto antes, e de que nunca mais haverá para isto ocasião tão azada como a atual. A *ocasião é calva como a fortuna; cumpre, pois, agarrá-la pelos poucos cabelos que tem. Teríamos de arrepender-nos se a deixássemos escapar*[19]. (grifo meu)

É curioso que, logo em outubro, a hipótese intervencionista é esquecida e passa a valer o novo argumento, o de evitar as perturbações. Paranhos o adota, ao favorecer a saída das tropas "antes que se desfeche alguma nova tempestade

Oriental por meio da paz interior e dos hábitos constitucionais, o Governo de S. M. o Imperador se comprometeu a auxiliar a República com força material de mar ou de terra, declarando-se no art.º 7º do Tratado de aliança que esse auxílio não podia ser recusado nos casos especificados no artigo antecedente: 1º – De qualquer movimento armado contra a existência ou autoridade do Governo Constitucional da República, seja qual for o pretexto dos sublevados; 2º – No da deposição do Presidente por meios inconstitucionais".

18 "São três os fatos que assim a caracterizam: 1º – A espontânea renúncia do General Flores; 2º – a aceitação desta renúncia pela Assembleia reunida extraordinariamente, como prescreveu em caso tal a Constituição; 3º – a devolução da presidência da República ao Presidente do Senado. Nestas circunstâncias, pois, entendi que devia aceitar a situação, e reconhecer como Presidente do Estado o Sr. Bustamante" (Ofício reservado n. 1, de 4 de outubro de 1855, AHI 273/1/4).

19 Ofício reservado n. 3, de 4 de novembro de 1855, AHI 273/1/4.

revolucionária" e instrui Abaeté a contribuir com "sua influência e conselhos para dar alguma estabilidade à ordem pública nesse país"[20].

A decisão política da retirada estava sedimentada: a Corte a queria e o governo uruguaio também. Assim, a formalização do processo e as questões operacionais, como a data da saída, foram resolvidas em conversas entre Abaeté e Bustamante. Na troca de ofícios, sempre corretos, procura-se deixar claro que a saída tinha sido acordada entre os dois governos[21]. A preocupação maior de Abaeté é de que a volta ao Brasil ocorresse sem percalços, o que de fato vai acontecer. Os incidentes são menores, como o aumento de desertores. Em contraste com a recepção festiva, a saída é mais discreta, como cabia. Na nota que sela a retirada, cabe assinalar o trecho em que o Governo da República se manifesta e afirma que:

> apenas lhe cabia o dever de manifestar-me que aderia a esta resolução, mas que este dever não ficaria satisfeito, se não reconhecesse ao mesmo tempo a disciplina, moderação e moralidade que a Divisão brasileira nunca desmentira durante a sua longa permanência no país.[22]

De uma certa maneira, o reconhecimento da disciplina é real. Ao longo dos quase dois anos que ficou em Montevidéu são escassos os registros de incidentes com os soldados brasileiros, todos prontamente esclarecidos. Longe do aplauso com que foi recebida, a partida da Divisão é respeitosa, com salva de 21 tiros do Forte da Cidade, mas sem acompanhamento militar[23]. O retorno até o Brasil é tranquilo e a Divisão não sofre os ataques que se temiam em virtude da situação conturbada da campanha, que começava a se pacificar. Neste contexto, Amaral faz um dos raros elogios à situação da economia uruguaia:

> Dois anos de paz têm criado muitos interesses na Campanha; *poucas são as pessoas que ali não possuem algum terreno, e algum gado, e estes objetos têm aumentado consideravelmente de valor. Tem-se desenvolvido e arraigado na população o amor do*

20 Despacho reservado n. 5, de 12 de outubro de 1855, AHI 273/1/4.

21 Ver ofício confidencial-reservado n. 1, de 24 de outubro de 1855, AHI 273/1/4; ofício ostensivo n. 10 e reservado n. 3, ambos de 4 de novembro de 1855, AHI 273/1/4; ofício reservado n. 24, de 26 de dezembro de 1855, AHI 273/1/4.

22 Ofício n. 10, de 4 de novembro de 1855, AHI 273/1/4.

23 "O General atendeu às minhas observações, e prestou-se a fazer a continência. Felizmente não aconteceu o que ele receava. A continência foi correspondida por uma salva de vinte um tiros dada pelo Forte da Cidade" (Ofício reservado n. 8, de 16 de novembro de 1855, AHI 273/1/4). "[…] quando a Divisão Auxiliadora entrou no território Oriental em 1854, o Governo da República mandou à fronteira, para recebê-la e acompanhá-la até esta Capital, o Brigadeiro-General Freire. […] Já vê, portanto, V. Exa. que, se a Divisão Auxiliadora se retirasse como entrou, devia ter sido acompanhada até a fronteira por um General da República, e creio que este não dispensaria uma escolta ou guarda de honra, que lhe é devida. […] Aconteceu, porém, que o General Freire solicitasse do Governo, para as suas despesas durante a viagem, e para as das praças que devia levar consigo, uma certa garantia que o Governo não podia prestar-lhe em consequência da penúria das rendas públicas. Foi este o motivo por que o Presidente se viu obrigado a abrir mão deste arbítrio" (Ofício reservado n. 26, de 28 de dezembro de 1855, AHI 273/1/4).

*trabalho e da propriedade, que é um dos maiores dissolventes dos instintos belicosos. Todos estes elementos são outras tantas garantias de ordem e de paz***.** [24] (grifo meu)

O processo eleitoral: a reafirmação dos caudilhos

Alcançado o objetivo de sua missão, Abaeté ganha elogios do Imperador[25], recebe as cartas revocatórias em 25 de janeiro de 1856 e parte para a Argentina em fevereiro. O clima político, sempre tenso, é dominado pelas manobras e disputas em torno da eleição presidencial. O Governo de Bustamante é frágil, não comanda o processo político e tem dificuldades para garantir a governabilidade[26]. As pressões obrigam a substituições de ministros e a violência é parte do processo: Oribe e Bustamante sofrem atentados, ainda que sem vítimas. Em fins de novembro de 1855, o confronto escala e revoltosos e tropas do governo se enfrentam em combates armados[27]. O governo consegue se impor e o caminho para as eleições é mantido. Como ordenava a Constituição, Bustamante será substituído em fevereiro de 1856 pelo presidente do Senado, José María Plá[28], para completar o mandato de Flores. Seu governo dura 15 dias e, em março, é finalmente eleito Gabriel Pereira, que governará o país por quatro anos. Assim, pelo critério do cumprimento das normas constitucionais, o país está em paz, o que confirmaria o acerto da retirada.

Vale registrar que a Divisão Imperial ainda está presente em dois momentos. Oferecemos soldados para fazer a segurança de Bustamante depois do atentado que sofreu, e, quando da revolta de fins de novembro, desembarcamos tropas a pedido do governo, como fizeram França, Espanha e Estados Unidos[29].

Neste período, a diplomacia brasileira atua essencialmente como observadora interessada na vida política uruguaia, menos do que como participante. Não é o caso de resumir a cobertura, quase cotidiana, que fazem Abaeté e Amaral do que acontece na vida política e seus frequentes encontros com as autoridades locais. Não obstante, uns poucos temas chamam atenção, a começar pela

24 Ofício reservado n. 30, de 31 de dezembro de 1855, AHI 273/1/4.

25 "V. Exa. procedeu de inteiro acordo com as suas instruções, e apressando a retirada da Divisão Brasileira, e levando a efeito essa medida do modo por que o fez, preencheu completamente os desejos do Governo Imperial, e o fim principal de sua missão" (Despacho de 12 de novembro de 1855, AHI 273/1/4).

26 "Uns não queriam aceitar o cargo com receio de comprometer-se, outros com o fim de comprometer o Sr. Bustamante, privando-o de ministros e criando assim embaraços ao seu governo, como noticiei a V. Exa. no meu Ofício reservado sob nº 15 de 4 deste mês" (Ofício reservado n. 26, de 28 de dezembro de 1855, AHI 273/1/4).

27 Ofício reservado n. 15, de 4 de dezembro de 1855, AHI 273/1/4.

28 "O primeiro objeto da nota é anunciar que o Sr. José María Plá, Presidente do Senado, eleito na sessão atual, se acha, em virtude da Constituição do Estado, revestido da autoridade executiva, enquanto não for nomeado o Presidente que há de governar a República desde o 1º de Março próximo futuro até ao 1º de Março de 1860" (Ofício confidencial n. 158, de 18 de fevereiro de 1856, AHI 222/4/11).

29 Ver ofício reservado n. 4, de 4 de novembro de 1855, AHI 273/1/4; e ofício reservado n. 15, de 4 de dezembro de 1855, AHI 273/1/4.

volatilidade das posições que um comentário de Amaral resume: "Nesta terra [...] a política é sujeita a variações tão multiplicadas e sucessivas, que não é prudente contar com as probabilidades as mais evidentes"[30].

A possibilidade de influir no processo eleitoral era remota e não há evidências de que Amaral ou Abaeté tenham tentado. O que, sim, importava para a diplomacia brasileira era a preservação da estabilidade oriental e a garantia de respeito aos tratados de 1851. Haveria algum político ou grupo que asseguraria os objetivos brasileiros? Em um ofício de Amaral, os candidatos à presidência são classificados pelo grau de simpatia ao Brasil. Alguns são, mas, a rigor, não temos, como aconteceu com Flores, um "aliado interno" de peso e influente. Flores terá peso decisivo no processo eleitoral, porém havia se convertido em liderança antibrasileira. Suas afirmações críticas à presença militar são contundentes. Em uma reunião que discutia apoio a candidatos, diz:

> Na opinião do Sr. Flores a qualidade principal do Presidente da República, nas atuais circunstâncias desta, a qualidade preferível a qualquer outra, e cuja falta torna perigosa para a nação oriental a presidência do Cidadão o mais completo e eminente a todos os outros respeitos, é a convicção profunda de que a influência do Brasil é hostil ao Estado Oriental, acompanhada de uma vontade energética e constante de combater e vencer essa influência.[31]

A situação se complicaria ainda mais para o Brasil porque, em fins de 1855, Oribe volta a Montevidéu, acompanhado do fantasma de Rosas[32]. Pior, aproximando-se do antigo inimigo, passa a ser com Flores o regente da vida política uruguaia. A primeira reação não poderia ser mais negativa. Dirá Abaeté, "Oribe e Flores são a meu ver os dois caudilhos que hoje mais ameaçam a ordem constitucional da República. O primeiro, mais hábil e mais prestigioso, é o que tem mais probabilidade de triunfo, e triunfará decerto, se o General Flores se tornar seu instrumento"[33]. Previsão correta sobre o peso crescente de Oribe, porém o que seria surpreendente é a repentina disposição que ele demonstra de se aproximar do Brasil.

As diatribes de Flores contra a intervenção, fixadas na ideia de que tinha como objetivo manter a divisão política no país, como prenúncio para a anexação, tiveram repercussão[34]. O fogo se concentrou em Amaral e, impulsionado

30 Ofício confidencial-reservado n. 229, de 29 de julho de 1856, AHI 222/4/12.

31 Ofício confidencial n. 137, de 2 de fevereiro de 1856, AHI 222/4/11.

32 "Já tive por mais impossível o projeto de uma restauração de Rosas, mas ainda creio que é esta a última das hipóteses que se deve considerar na previsão das desgraças que podem sobrevir aos Estados do Prata. *Digo que hoje não julgo tão impossível a restauração de Rosas, porque vejo erguer-se o General Oribe, e, segundo as notícias que tenho de Londres, Rosas é hoje tão doido como era quando se achava em Palermo*" (grifo meu). Trecho do despacho reservado de Paranhos para Abaeté, de 8 de dezembro de 1855.

33 Idem.

34 "Quando o Sr. Flores explicava aos seus ouvintes as razões que o moviam a repelir, por todos os meios que fossem possíveis empregar, a influência do Brasil nos negócios do Estado Oriental, atribuiu ao Governo de Sua

pelo seu Presidente Palomeque, o Congresso chegou a votar a sua expulsão do Uruguai, proposta que não foi adiante e rejeitada pelo próprio Presidente Pereira. As acusações de Flores foram recolhidas em algumas obras clássicas da historiografia uruguaia, como a de Eduardo Acevedo e Pivel Devoto. Se limitadas as fontes à correspondência, não se encontra respaldo para aquela interpretação. A intervenção é hesitante, não parece conter um projeto de recuperação da Cisplatina.

A partir de dezembro, a diplomacia brasileira reconhece que intervir no processo político uruguaio não era mais alternativa. Referindo às eleições, Paranhos é explícito: "não nos compete tomar parte nessa questão" e – continua – "se o Brasil pode influir na eleição do novo Presidente, que sua influência obre moralmente", ainda que admita que sairia da "posição expectante" em que se encontrava se "os seus interesses assim o exigirem imperiosamente"[35]. A posição é repetida em anotação no corpo do ofício de 20 de dezembro de 1855, certamente da autoria de Paranhos, que aponta:

> devemos prestar todo apoio possível à autoridade legal da República, *mas em caso nenhum devemos ir ao ponto de uma nova intervenção armada. O Governo Oriental, que há pouco tantos ensejos mostrou de que a Divisão Imperial se retirasse, não pode pretender hoje que ela volva, e seria uma contradição inconcebível se contasse com o apoio material do Império*.[36] (grifo meu)

Se a capacidade de atuar no processo eleitoral minguava, a opção era se aproximar de quem poderia favorecer a estabilidade. Amaral chega a examinar os candidatos, tomando como métrica a simpatia ao Brasil, mas sem qualquer sugestão de interferência da legação. Prevalece o realismo e a aposta para a estabilidade é em Oribe, mais precisamente no candidato que apoiasse, já que ele afastara a hipótese de voltar à Presidência. Oribe procura a legação brasileira e, depois de hesitação inicial, é recebido, admitindo-se o seu papel de estabilizador[37]. Urquiza segue a nossa posição[38]. Pouco mais tarde, em 12

Majestade o projeto de absorver a República e disse que, para chegar a tal fim, a política imperial empregava como meio a desunião dos orientais e a permanência da guerra civil promovida por uma intriga constante, habilmente concebida e destramente executada" (Ofício confidencial n. 137, de 2 de fevereiro de 1856, AHI 222/4/11).

35 Despacho reservado de 8 de dezembro de 1855, AHI 273/1/4.

36 Ofício reservado n. 21, de 20 de dezembro de 1855, AHI 273/1/4: trecho da transcrição de anotação a lápis no cabeçalho do documento inserida em nota de rodapé.

37 "Flores caiu, e caiu para tarde ou nunca se levantar. Tornou-se ambicioso, obsequiou os amigos à custa dos cofres públicos, perdeu assim as qualidades que com a sua energia e coragem o recomendavam à opinião pública. Ele há de esbravejar quando sentir o último arrocho da mão forte e destra de Oribe, mas este não o fará, como V. Exa. bem diz, senão quando o tiver bem seguro" (Carta particular de Paranhos para Amaral, datada de 10 de maio de 1856, AHI 404/3/22).

38 "O General Urquiza aprova a liga de Oribe e Flores, congratula-se pelo triunfo da legalidade, e pede a Oribe que felicite da sua parte o Presidente por este motivo" (Ofício reservado n. 38, de 15 de janeiro de 1856, AHI 273/1/4).

de agosto de 56, Paranhos, em carta, consagra a mudança radical da visão que tínhamos sobre Oribe.

> Não foi o Brasil quem o elevou; não será o Brasil quem o hostilize. Pelo contrário, para mim, e para muitos, a influência do General Oribe vai sendo, e pode ser, utilíssima ao seu país. Ninguém pode mais do que ele concorrer para a sustentação da paz do seu país, e a paz aí é tudo, ainda que coberta de andrajos. Não o hostilizaremos; e se ele for um dia o chefe da República, nas condições em que hoje o vemos, será meu voto, e é minha crença, que nenhum Presidente inspirará mais confiança ao Governo Imperial do que ele. É homem de palavra, e leal. Esqueceremos inteiramente o seu passado do tempo de Rosas, e só nos lembraremos que, antes dessa triste época, foi ele o chefe mais ordeiro da República. A sua Presidência, antes da sua fatal renúncia, foi uma das melhores, senão a melhor que tem tido a República.[39]

É o candidato dos dois caudilhos, Gabriel Pereira, que governará o país por quatro anos. Não há qualquer hesitação da diplomacia brasileira em aceitá-lo.

O mais objetivo e preciso diagnóstico dos limites da diplomacia brasileira no Prata é um despacho de Paranhos de meados de 1856 sobre a intervenção e o processo eleitoral. Vale recuperar o seu argumento para mostrar que, para ele, a presença militar no Uruguai foi um processo único, "sumamente inconveniente", não para ser repetido, e explicava:

> 1º – Não podemos por falta de força, e por falta de dinheiro. Vamos aumentar impostos para prover às grandes despesas em que nos achamos empenhados; como emprestar dinheiro a quem já deve tanto? Grita-se que o exército do Brasil deve ser reduzido, por causa do muito que custa, e responde-se que é indispensável a força atual: como mandar parte dela para fora do Império?
> 2ª – As considerações políticas de ordem interna e externa que qualificam essa medida de sumamente inconveniente.
> 3ª – É minha convicção, e de muitos, que apenas aparecesse força ou dinheiro do Brasil em Montevidéu, as ambições se poriam de novo em jogo e luta. O Governo atual manteria a ordem, mas não evitaria o eco que os intrigantes e facciosos encontrariam aqui, entre os vizinhos e na Europa.

E conclui:

> Se houver aí uma perturbação da ordem pública, deveremos intervir? *Essa Legação deve prestar o seu apoio moral ao Governo; e achando-se ele nas relações em que hoje se acha conosco, pode dar a esse apoio a maior eficácia possível. Mas, não tendo aí à sua disposição força material, não deve desembarcar alguns marinheiros e soldados para expô-los inutilmente. Deve impor com essa força, mas moralmente*.[40] (grifo meu)

39 Carta particular de Paranhos para Amaral, datada de 12 de agosto de 1856, AHI 404/3/22.

40 Carta particular de Paranhos para Amaral, datada de 12 de agosto de 1856, AHI 404/3/22.

Em uma palavra, não temos recursos de poder para intervenções armadas, ou não temos "excedentes de poder", e o caminho possível para influir é o da força moral.

Outros temas

Aparecem na correspondência diversos outros temas, igualmente relevantes para compreender o trabalho da legação em Montevidéu, a começar pelas implicações internacionais do conflito interno. Fica evidente que os embates internos incorporam necessariamente uma dimensão platina, como, por exemplo, no apoio portenho aos emigrados *blancos* refugiados na Argentina. A presença das potências, França e Inglaterra, sempre insistentes em influir nos negócios do Prata, é outra preocupação constante do governo imperial[41]. No plano nacional, registram-se os movimentos, sempre frustrados, de conciliação nacional, como a tentativa de Andrés Lamas de liderar uma "União Liberal". Como segue à frente da legação no Rio de Janeiro, e pela longa história de proximidade com a aristocracia brasileira, Lamas é personagem frequente na correspondência, mas cada vez menos influente. Em vista da ambição política, se desentende com Flores e com a Corte, neste caso quando usa a proximidade das autoridades brasileiras para insinuar que teria influência para reverter a decisão do governo imperial de suspender o subsídio financeiro[42].

Também de interesse são os ofícios e despachos a respeito da missão de Pedro Ferreira a Assunção, fracassada em seu propósito de negociar acordos de comércio e navegação. Como se organiza a partir de Montevidéu, a correspondência é rica na anotação das advertências, de várias fontes, sobre os equívocos na preparação da missão, especialmente o de acompanhar uma missão diplomática de uma força naval, aliás barrada antes de chegar à capital paraguaia. Fica patente o autoengano da chancelaria brasileira sobre a capacidade militar do Brasil para intimidar o vizinho e um completo desconhecimento sobre quem eram os López[43]. O episódio, aliás, como avalia a historiografia, é claramente um erro diplomático.

41 Despacho de Abaeté a Amaral fala da "[...]desmedida influência que o Governo inglês pretende arrogar-se nos negócios da América do Sul, e a necessidade que há de união entre as Nações deste Continente para resistir às invasões que aquele Governo não cessa de fazer nos direitos de outras Nações, posto que menos poderosas, tão independentes, e soberanas como a Grâ-Bretanha" (Despacho confidencial-reservado de 30 de janeiro de 1855, AHI 429/5/9).

42 Amaral não o poupa: "O Sr. D. Andrés Lamas que, como a generalidade dos seus Compatriotas, é mais homem de palavras do que de palavra, tem preferido o descanso de Petrópolis aos trabalhos e perigos que aqui o esperavam" (Ofício reservado n. 11, de 22 de novembro de 1855, AHI 273/1/4).

43 O ofício de Abaeté, depois de uma conversa com um enviado de Urquiza, é claro: "o caráter excêntrico e arrebatado do Presidente López, e sei que ele crê que o Paraguai é a Rússia da América, capaz de resistir a todas as Nações deste Continente. Receei, pois que o Presidente López não quisesse receber a missão que lhe era enviada" (Ofício reservado n. 18, de 13 de dezembro de 1855, AHI 273/1/4).

A correspondência se abre para outras questões relevantes, como a violência e o crime na zona da fronteira[44]. O Estado uruguaio ainda em formação, longe de deter "o monopólio do uso da força", tem condições precárias na repressão a atividades criminosas. Os temas policiais afetam aos brasileiros, que constituíam parcela substancial da população uruguaia (quase 20%), boa parte residente na fronteira. Frequentemente procuram a legação para tentar ou garantir a punição de criminosos. A legação acompanha também outra atividade criminosa, as seguidas tentativas de "reescravizar" libertos. Um exemplo de violência está registrado em um despacho de 5 de junho de 1856, que relata o roubo de menores do território oriental para serem vendidos como escravos no Brasil, e um outro despacho de 26 de novembro de 1856, que expõe a interpretação das normas ou práticas brasileiras, de natureza extraterritorial e sempre restritivas, a fim de evitar que, em várias circunstâncias, a passagem pelo Uruguai significasse liberdade. O tema da demarcação também é objeto de atenção da legação[45].

Mencionaria finalmente dois registros singulares. O primeiro é sua interpretação da neutralidade, absolutamente estrita e que justificava não comparecer a um *Te Deum* em homenagem à vitória ocidental na batalha de Sebastopol. A neutralidade brasileira na Guerra da Criméia continuava a valer mesmo para funções religiosas. Outro registro é da presença de esposas em encontros formais, como ocorre com a Senhora Bustamante. Em um dos encontros, o presidente se ausenta, e Abaeté continua a discorrer sobre política com a Senhora do Presidente, "como se estivesse falando com o próprio Presidente. Terei disto algum proveito, porquanto soube da boca da Senhora do Presidente que quem dizia que o Governo do Brasil espalhava ouro para vencer a eleição eram os Generais Oribe e Flores". É rara a presença feminina no mundo político no século XIX e Abaeté parece encontrar uma exceção, quando comenta: "neste País as Senhoras têm uma parte muito ativa na direção dos negócios públicos, principalmente quando são moças e os maridos velhos"[46].

44 São mencionados assassinatos de brasileiros, falsificação de moedas, *californiadas* e falta de ação do governo uruguaio em alguns documentos publicados nesta edição, tais como: despacho n. 18, de 5 de maio de 1855, AHI 429/5/8; despacho n. 26, de 6 de julho de 1855, AHI 429/5/8; despacho n. 29, de 7 de novembro de 1855, AHI 429/5/8; ofício reservado n. 11, de 3 de dezembro de 1855, AHI 222/4/10; despacho n. 45, de 5 de dezembro de 1855, AHI 429/5/8; ofício confidencial n. 126, de 28 de janeiro de 1856, AHI 222/4/11; despacho n. 4, de 5 de fevereiro de 1856, AHI 429/5/8; ofício confidencial n. 153, de 14 de fevereiro de 1856, AHI 222/4/11.

45 Ofício confidencial-reservado n. 128, de 30 de janeiro de 1856, AHI 222/4/11.

46 Ver ofício reservado de 3 de janeiro de 1856, AHI 273/1/4; ofício reservado n. 38, de 15 de janeiro de 1856, AHI 273/1/4. Verifica-se na documentação também o caso da comissão de mulheres que vai demandar ao Governo "indulgência para os revoltosos" da insurreição ocorrida em novembro de 1855 (ofício reservado n. 15, de 4 de dezembro de 1855, AHI 273/1/4).

Observações finais

A leitura dos documentos sobre a presença da Divisão Imperial em Montevidéu pode levar a uma avaliação mais precisa do que significou a intervenção em nossa presença platina. Ainda que tenha sido solicitada por governo com legitimidade, o estacionamento de um destacamento de quatro mil soldados é uma atitude de potência para afirmar preponderância na região. A narrativa justifica a intervenção como um "serviço civilizatório", o de fazer pelo Uruguai o que não conseguia alcançar por conta própria: a paz social e a institucionalidade[47]. O objetivo declarado não é dominação, mas de oferecer condições de estabilidade, orientada por governantes simpáticos ao Brasil. Conflitos no Estado Oriental poderiam ter consequências desastrosas, inclusive pelas repercussões internas que incitaria, bastando lembrar a Revolta Farroupilha. A vitória na guerra contra Oribe e Rosas estava recém-terminada e, nos primeiros momentos pós-Caseros, estava aberto o espaço para a influência brasileira sobre os destinos do Uruguai. Levando em conta as vantagens de poder do Brasil, estaria votada ao sucesso uma intervenção estabilizadora, mais preventiva do que agressiva, para garantir o equilíbrio e a independência no Estado Oriental, e consequentemente, no Prata. O que não estava claro, porém, é o que significaria o sucesso e a que instrumentos recorrer para alcançá-lo.

De uma certa maneira, teria sido um sucesso o fato de que, naqueles dois anos, os conflitos não tenham escalado em guerra? As normas constitucionais tenham sido obedecidas na sucessão de Flores e de Bustamante? Isto pode se atribuir à tutela brasileira? O que parece claro é que a dinâmica política uruguaia foi impermeável às tentativas de influência da legação, que não tinha instrumentos nem força adequada para determinar políticas públicas ou escolha de autoridades. O objetivo de racionalizar as finanças do país falhou e não se tinha um mapa político que indicasse como apoiar esse ou aquele candidato nas eleições presidenciais. Não há sucessos específicos. A intervenção, como era natural, deixou rapidamente de ser um trunfo de quem a convocou, Flores, para ser um fator de seu enfraquecimento. É sintomático que o Coronel tenha se convertido em uma liderança antibrasileira. Contudo, suas relações com o Brasil não terminam aí e voltarão mais adiante, quando será nosso aliado na Tríplice Aliança. É difícil avaliar, na falta de sucessos evidentes, o que a diplomacia brasileira "mudou" de forma efetiva no Uruguai no período da intervenção ou se foi o fator decisivo nos momentos de calmaria. Aceitando o diagnóstico de quem viveu o processo, como Paranhos, o valor didático da intervenção foi o aprendizado sobre limites do poder brasileiro. A sua carta para

47 Ver BARRIO, Cesar de Oliveira Lima. *O Império Brasileiro e a Intervenção no Rio da Prata:* 1843-1865. Brasília: FUNAG, 2018.

Amaral de agosto de 1956 vale como um réquiem para a ilusão das vantagens da força para o Brasil no Prata. Não auferimos benefícios específicos. Foi outra etapa do esforço de manter o equilíbrio no Prata. E, acrescentaria, talvez, o primeiro esboço da percepção da diplomacia brasileira da impossibilidade, seja pela força, seja pela persuasão, de moldar a vontade de vizinhos.

Um episódio das relações do Brasil com a África do Sul. O caso da Portuguesa Santista

Os processos diplomáticos se desenvolvem, normalmente, no longo prazo. A sua característica mais evidente são os tratados que, em regra, sobrevivem a mudanças de governo e perduram. Há, porém, documentos singulares que, ao tratar de um episódio, revelam muito sobre o cerne de uma relação. É o caso do ofício em que, em 1959, o Secretário Joaquim de Almeida Serra, encarregado de negócios em Cape Town, descreve o episódio ocorrido durante a excursão do time de futebol da Portuguesa Santista à África do Sul. Com este retomamos a seção "Um documento, um comentário", presente em algumas das primeiras edições destes *Cadernos*.

Seguindo as regras do *apartheid*, o adversário da Portuguesa Santista avisou que não jogaria se negros do clube brasileiro participassem da partida. Era o que determinava o regime sul-africano, que além da atuação em campo, proibia os jogadores de se hospedar nos mesmos hotéis e usar outros espaços.

O pesquisador Pablo Saturnino Braga analisou o documento identificado pela equipe do CHDD com o conhecimento de quem trabalhou, em seu doutorado, sobre questões de direitos humanos na África do Sul. É interessante recuperar um episódio que mostra de que maneira o *apartheid* alcançava competições esportivas e, ao mesmo tempo, revela como se articulou a reação diplomática brasileira. A sensibilidade do jovem Segundo-Secretário Serra e a pressão social para impedir o jogo fazem que o assunto seja elevado ao Presidente Juscelino, que ordenou a proibição da participação do time brasileiro no jogo. Foi um ato de fidelidade ao mito da democracia racial que valia plenamente naquele momento. Não foi um acontecimento menor e a apresentação recorda: "[...] como afirmou o ativista *antiapartheid*, Salomon Blajberg, não figura apenas como 'nota de rodapé' dos anais da resistência ao *apartheid*, sendo reconhecido pela historiografia especializada daquele país" como um dos fatores que levou à suspensão da África do Sul nas competições da FIFA.

Gelson Fonseca Jr.
Diretor do CHDD

Rio da Prata

A INTERVENÇÃO BRASILEIRA NA REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI (1855-1856)

Lucas de Vasconcellos Cardoso da Rocha[48]
Tiago Coelho Fernandes[49]

A presente edição dos *Cadernos do CHDD* publica mais uma série da correspondência diplomática para o Rio da Prata e divulga episódio, apesar de sua relevância para a compreensão da política imperial, pouco estudado pela historiografia: a intervenção militar brasileira na República Oriental do Uruguai, iniciada no ano de 1854, e abordada no número 44 dos *Cadernos*, em que se destacava a atuação de José Maria do Amaral na complexa política uruguaia do período.

Estão publicados nesta edição a correspondência de três agentes que cumprem distintos papéis no processo. Amaral continua à frente da legação brasileira em Montevidéu e lida com as questões bilaterais e o cotidiano da intervenção; Antônio Paulino Limpo de Abreu, o Visconde de Abaeté, atua como ministro dos Negócios Estrangeiros até setembro de 1855, mês em que segue em missão especial ao Rio da Prata; José Maria da Silva Paranhos assume o Ministério após a saída de Limpo de Abreu.

A documentação: uma intensa correspondência

Os documentos foram organizados com vistas a reconstituir intensa troca de cartas, ofícios, despachos. Apenas no biênio que tratamos, foram selecionados 128 ofícios e cartas expedidas e 48 despachos recebidos pela legação imperial em Montevidéu[50]. A missão especial, que esteve em território oriental entre setembro de 1855 e fevereiro de 1856, acumulou 49 ofícios emitidos e 21 despachos, tendo sido localizados apenas os referentes ao ano da chegada do Visconde de Abaeté. Todo o material depositado no Arquivo Histórico do Itamaraty está organizado em oito volumes[51], contendo, além

48 Graduando em História na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e colaborador do CHDD/FUNAG.

49 Historiador e coordenador de Pesquisas e Conteúdo do CHDD/FUNAG.

50 Para facilitar a identificação dos documentos, mantivemos a distinção entre ofícios e cartas dentre os documentos emitidos por José Maria do Amaral e consideramos como despacho toda correspondência enviada da sede da Secretaria de Negócios Estrangeiros.

51 Os códices AHI 429/05/06, AHI 429/05/08 e AHI 429/05/09, cuja localização vai indicada no início de cada documento, contêm despachos e cartas do Visconde de Abaeté; os códices AHI 221/03/14 e AHI 222/04/10 são de ofícios e cartas de José Maria do Amaral. A correspondência particular entre Amaral e Paranhos foi

da correspondência entre a sede do Ministério no Rio de Janeiro e as missões em Montevidéu, uma diversidade de tipos documentais que inclui notas de governo a governo; comunicações com outros agentes estatais de província, autoridades uruguaias e diplomatas de outros países; diários; notícias de jornal; comunicados públicos; decretos; inquéritos policiais; laudos de autópsia; bilhetes; cartas particulares, entre outros.

A intensa e variada correspondência, ao deixar clara a importância estratégica do período, trouxe desafios para organizar, selecionar e reconstituir as comunicações. Assim, para melhor compreensão dos aspectos principais das missões no Uruguai, observamos uma divisão das séries documentais em três partes. Na primeira (jan. 1855 a set. 1855), Amaral e Limpo de Abreu lidam com as questões políticas da intervenção, especialmente do momento para encerrá-la. Na segunda, a missão especial de Limpo de Abreu, já instruída pelo novo Ministro Paranhos, trata efetivamente do fim da intervenção (set. 1855 a jan. 1856). Finalmente, o acompanhamento da volta da tropa ao Brasil e as eleições presidenciais são tratados por Amaral e Paranhos (fev. 1856 a nov. 1856).

A intervenção do Império: novos e antigos desafios para agentes de reconhecida experiência

Na metade do século XIX, o governo imperial reorienta a política externa no Prata[52]. Em 1851, o Brasil interveio na região para a derrocada de Juan Manuel de Rosas e Manuel Oribe. O conflito militar se desenvolveu durante a gestão ministerial de Paulino José Soares de Souza, o Visconde do Uruguai, formulador político importante do Partido Conservador que defendia a forte atuação do Brasil na América do Sul, especialmente no Prata[53]. Sua gestão terminou em setembro 1853, sendo sucedido por Antonio Paulino Limpo de Abreu, o Visconde de Abaeté. Este era já então um político experiente, tendo sido desde meados da década de 1830 presidente do Conselho de Ministros e em distintas ocasiões ministro interino ou efetivo nas pastas dos Negócios do Império, da Justiça e da Fazenda. Antes de assumir, estivera à frente dos Negócios Estrangeiros em outras quatro ocasiões (1836, 1837, 1845 e em

complementada a partir do fundo pessoal do Visconde do Rio Branco (AHI 316/3/1). Os documentos referentes à missão especial chefiada pelo Visconde de Abaeté, e que constituem o segundo período, foram encadernados no volume AHI 273/01/04, que contém os ofícios confidenciais, reservados e ostensivos, além de cópias dos despachos de Paranhos do ano de 1855. Os despachos do mesmo ministro referentes ao ano de 1856 não foram localizados no arquivo. O terceiro período contém os ofícios confidenciais de localização original AHI 222/04/11 e AHI 222/04/12.

52 Ver *Cadernos do CHDD*, ano XX, n. 39, 2º semestre 2021.

53 AUBERT, Pedro Gustavo. *Fazermo-nos fortes, importantes e conhecidos*: o Visconde do Uruguai e o direito das gentes na América (1849-1865). Brasília: FUNAG, 2024.

1848). Assim, três meses após ser nomeado para a chefia do Ministério, Abaeté teve um novo desafio: conduzir o início da intervenção brasileira na República Oriental do Uruguai[54]. Na primeira fase, a responsabilidade de José Maria do Amaral, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário do Império em Montevidéu, é decisiva na articulação das condições políticas da intervenção.

A saída de Limpo de Abreu do Ministério ocorreu em função de ele próprio ser encarregado do encerramento da intervenção e da retirada das tropas imperiais do território uruguaio. Assim, seguiu para o Rio da Prata em missão especial, inegavelmente um dos quadros mais qualificados para conduzir esse processo, no qual esteve envolvido desde o princípio. Era próximo a José Maria da Silva Paranhos, que assumiria o lugar de Abaeté como ministro dos Negócios Estrangeiros, passando, portanto, a ser seu superior hierárquico. No despacho inicial de orientações à missão especial, datado de 14 de setembro de 1855, é sintético nas instruções, pois parte da premissa de que seu colega já conhecia bem os pactos, as origens e as condições que cercavam suas funções em Montevidéu, bastando-lhe definir suas finalidades.

Paranhos tinha também grande qualificação nos assuntos do Prata, tendo sido ministro em Montevidéu na gestão de Soares de Souza[55]. Em 1855 ocupava o cargo de ministro da Marinha, de onde continuava a acompanhar os assuntos platinos. À frente da pasta dos Negócios Estrangeiros, passou a coordená-los a partir de setembro de 1855 até o fim da presente seleção.

A legação e o cotidiano de uma força intervencionista

A intervenção diplomático-militar brasileira, somada ao auxílio pecuniário prestado pelo Império desde 1851, persistiu no ano de 1855. Com isso, o Império estava cada vez mais implicado nas questões internas da República. Amaral conversava com as autoridades uruguaias sobre nomeações de ministros, decisões sobre a função do enviado uruguaio ao Rio de Janeiro, atuação de potências europeias e até a definição de candidaturas presidenciais. Embora seja difícil identificar a interferência direta da legação brasileira no encaminhamento dos temas, nota-se que a consulta com Amaral era constante.

O diplomata brasileiro se via progressivamente envolvido nas disputas políticas locais, dentre as quais a presença interventora se tornara uma questão central. Segundo o historiador Teixeira Soares, "nas duas bandas do Prata, a intervenção de 1854 foi deturpada e pintada como prova de prepotência do Brasil. [...] Verdadeira onda de histeria se propagou para representar o Brasil

54 Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXIII, n. 44, 1º semestre 2024, p. 7-398.

55 Deste período foram publicados nas edições 40 e 41 dos *Cadernos* os ofícios de Paranhos para Soares de Souza e nas edições 41 e 42 os despachos do MNE para a legação em Montevidéu.

como alimentando desígnios expansionistas em relação aos países vizinhos"[56]. Além dos problemas diplomáticos, Amaral foi alvo na imprensa carioca de denúncias de tirar proveito de lucros ilícitos nas obras realizadas nos quartéis da Divisão Imperial, na compra de onças de ouro para pagamento das despesas e nos contratos de abastecimento de víveres[57]. As acusações foram rapidamente esclarecidas e não houve consequências para Amaral.

A fragilidade das instituições uruguaias colocava, para a diplomacia brasileira, o problema permanente de definir de que maneira atuar para garantir a estabilidade da República e, ao mesmo tempo, reafirmar o compromisso com a manutenção da autonomia do país. Assim, uma das preocupações de Amaral era defender os objetivos brasileiros no Uruguai e afastar as acusações de que pretendíamos estabelecer um protetorado ou anexar o país, ideias que rondavam a imprensa e círculos políticos. À sugestão de protetorado apresentada em um periódico francês que circulava em Montevidéu, o Visconde de Abaeté respondia que a obrigação contraída na Convenção de 1828 "foi de respeitar a independência e soberania do Estado Oriental", compromisso "incompatível com a ideia de qualquer protetorado". Deixa clara, portanto, a necessidade de afastar o governo de tal tipo de projeto que "seria uma verdadeira conquista feita por soldados sem farda e com o nome de colonos"[58].

As crises políticas se sucedem e exigem dos agentes imperiais cautela para não serem absorvidos pelas disputas internas e pressões externas. Contudo, o maior desafio no ano e que antecede a missão especial de Abaeté é a chamada rebelião conservadora, relatada por Amaral em uma carta de 1º de setembro de 1855 não localizada no arquivo, mas que, no entanto, acompanhamos as movimentações prévias e repercussões posteriores.

No Relatório Ministerial daquele ano, Paranhos sintetiza os eventos como decorrência do decreto de 10 de agosto, "pelo qual o presidente da República restringia fortemente a liberdade de imprensa". Em seu parecer, o diplomata do Império teve uma postura correta em não aceitar uma medida excepcional, que não se justificava em nome da manutenção da ordem pública "suficientemente defendida pela intervenção brasileira". A seu ver, o apoio material que o Brasil prestava deveria acarretar o compromisso, por parte do governo uruguaio, de consultar e receber anuição prévia da legação imperial para a aplicação de uma medida desse tipo. Consequentemente,

56 SOARES, Álvaro Teixeira. *Diplomacia do Império no Rio da Prata (até 1856)*. 2. ed. Brasília: FUNAG, 2021, p. 147.

57 Carta confidencial n. 91, de 1º de maio de 1855, AHI 222/4/10. O Visconde de Abaeté respondeu em 11 do mesmo mês descartando as denúncias e reiterando a confiança do governo imperial no diplomata.

58 Despacho confidencial de 15 de janeiro de 1855, AHI 429/5/6.

> os atos do governo da República levantaram grande clamor, e quebrantaram a tal ponto a força moral de sua autoridade, que dentro de poucos dias o presidente viu-se obrigado a sair da capital, deixando-a inteiramente acéfala. Daí nasceu imediatamente o estabelecimento de um governo de fato em Montevidéu, composto de um governador provisório e três ministros.[59]

O cargo de representante uruguaio no Rio de Janeiro era motivo de dificuldade diplomática por conta das desconfianças em torno de seu ocupante. Em carta confidencial de 27 de abril[60] José Maria do Amaral descreve uma conversa que teve com o Presidente Flores sobre a demissão de Andrés Lamas. Sem saber os fundamentos dessa intenção, Amaral buscou Alejandro Chucarro, ministro das Relações Exteriores do Uruguai. Nessa conversa, Amaral soube que Flores se convencera que o governo estaria sendo sabotado pela oposição do ministro no Rio de Janeiro. Em de 30 de abril, Amaral retomou esse assunto e o concluiu dizendo que "a resolução do Sr. Presidente da República ficou sem efeito. S. Exa., em um momento de reflexão, compreendeu que lhe convém conservar-se no *statu quo*"[61]. A documentação mostra Lamas, desde o Rio de Janeiro, no centro das disputas políticas em Montevidéu. A questão do sequestro de pessoas negras da República para o Império, tornando-as escravizadas, alvo de reclamações de Lamas desde os anos anteriores, ainda repercutia com novos casos[62].

Apesar do esforço permanente de José Maria do Amaral para garantir respaldo político e legitimidade à intervenção, seu desgaste com os dirigentes uruguaios fica patente[63] após a crise de agosto de 1855. Com o início da missão especial, suas funções ficam orientadas para os aspectos do cotidiano da relação bilateral, sem que isso diminuísse suas atividades, enquanto o Visconde de Abaeté dedicava-se a negociar os termos precisos para a retirada da Divisão Imperial.

A missão especial e o fim da intervenção

Limpo de Abreu chegou em Montevidéu em 24 de setembro de 1855 e foi logo informado, por Amaral e pelo chefe da Divisão Naval no Prata, da renúncia do General Flores. Esse comunicado foi feito à distância, por conta

59 PARANHOS, José Maria da Silva. *Relatório da repartição dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa na quarta sessão da nona legislatura*. Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1856, p. 25-26.

60 Carta confidencial n. 87, de 27 de abril de 1855, AHI 222/4/10.

61 Carta confidencial n. 90, de 30 de abril de 1855, AHI 222/4/10.

62 Ver *Cadernos do* CHDD, ano XXIII, n. 44, 1º semestre 2024, p. 46-47.

63 Ofícios confidenciais n.os 198, 199, 200, 201, 203, datados em 16, 21, 24, 27 e 30 de junho de 1856; e n. 209, de 4 de julho de 1856. AHI 222/4/12.

da quarentena imposta às embarcações pelo surto de *cholera morbus* no Rio de Janeiro.

O desembarque ocorreu em 28 do mesmo mês e no dia seguinte o novo presidente da República o fora cumprimentar, acompanhado de representantes do Ministério das Relações Exteriores. Desse encontro e da nova conjuntura política, Abaeté auspiciava que a missão realizaria brevemente os seus objetivos[64]. Com a renúncia de Flores, restava verificar se a legitimidade do governo estabelecido e as condições de paz permitiam proceder conforme as instruções. Em sua avaliação, apresentava-se uma paz frágil e pouco estável, entretanto era o possível de se vislumbrar nas repúblicas vizinhas, sendo afinal incontestável "que a situação que encontrei, e nasceu da crise de Agosto, é perfeitamente regular e conforme a Constituição"[65].

Assim, a despeito do pessimismo comum aos seus contemporâneos sobre a estabilidade institucional dos países platinos, que se estendia muitas vezes para a desconfiança sobre seus nacionais, mantinha uma expectativa positiva quanto aos resultados da missão. O objetivo de acalmar a situação política era essencial para que a intervenção militar pudesse ser encerrada, e, para isso, Abaeté realizou uma série de visitas a autoridades, antes mesmo de apresentar suas credenciais oficialmente. Estando evidente para o enviado as condições do governo oriental, compreendia a necessidade de afastar quaisquer dúvidas sobre a posição do Império e afirmar o reconhecimento de condições propícias para a retirada da Divisão Imperial: "Não há guerra civil; pelo contrário, a paz, conforme a significação que esta palavra pode admitir nestes países, acha-se restabelecida"[66]. Todavia, por mais que estivesse convencido da paz, Abaeté deixa explícito que as tropas da intervenção deveriam continuar baseadas na província de São Pedro do Rio Grande do Sul por conta das instabilidades existentes em toda a região.

O governo imperial responde às primeiras indicações de Limpo de Abreu e concorda com a pronta retirada das tropas brasileiras[67]. Essa retirada poderia se dar por dois caminhos legais: o primeiro, a decisão do governo imperial de retirar as tropas, ou, o segundo, o pedido feito pelo governo da República para que as tropas retornassem ao Império. Limpo de Abreu optou pela segunda forma e conduziu esse processo a partir do pedido feito em 5 de setembro pelo novo governo do Sr. Bustamante. Vale lembrar que o governo do General Flores também pedira a retirada das tropas brasileiras e o governo imperial declarara

64 Ofício reservado n. 1, 3ª Seção, de 4 de outubro de 1855, AHI 273/1/4.

65 Idem.

66 Idem.

67 Despacho reservado s/n, de 12 outubro de 1855, AHI 273/1/4.

em aviso de 14 de setembro ao governo da República que a retirada das tropas deveria se dar em um momento de paz entre as forças políticas uruguaias[68].

No dia 12 de outubro o Visconde de Abaeté teve uma conferência com o ministro de Relações Exteriores da República e concluiu que estavam de acordo com a retirada da Divisão Imperial. A partir disso, no dia 15 do mesmo mês foi enviada a ordem ao General Comandante da Divisão para que as tropas fossem conduzidas à província do Rio Grande do Sul, porém algumas forças continuariam na guarnição de pontos específicos da capital até o dia 1º de novembro. Por insistência de Abaeté, o prazo para retirada das tropas ficou acordado em dois meses a partir da comunicação do governo imperial (15 de outubro), diferente do acordo de 5 de agosto que previa que o prazo de dois meses fosse contado a partir da comunicação do governo da República (5 de setembro)[69]. Contudo, foi aceito pelo ministro uruguaio e pelo presidente que decorresse dessa forma, sem a necessidade de um novo acordo entre as partes[70]. A preocupação com prazos bem estabelecidos, bem como com o trajeto e o risco de eventuais incidentes nessa fase final é reafirmada em mais de um momento, diante dos questionamentos que se acumulavam sobre a presença brasileira.

Ainda assim, da mesma forma que Amaral, Abaeté destacava o sucesso e a receptividade às forças brasileiras:

> Apesar de tudo isto há ainda gente tão incrédula que diz que a Divisão não há de sair. É verdade que se eu quisesse, teria com efeito milhares de assinaturas, pedindo a ficada da Divisão. Não quero, porque estou convencido de que devemos retirar-nos daqui quanto antes, e de que nunca mais haverá para isto ocasião tão azada como a atual. A ocasião é calva como a fortuna; cumpre, pois, agarrá-la pelos poucos cabelos que tem. Teríamos de arrepender-nos se a deixássemos escapar.[71]

É perceptível, também, a opinião cautelosa do Ministro Abaeté quanto a empreitada do Império nos negócios da República e a explicitada necessidade de que o Brasil não aumentasse o grau de envolvimento na política uruguaia. Essa visão advém da percepção de que na República as ocasiões de paz são raras, pelo que seria importante não deixar que tal oportunidade passasse. Essa percepção não é apenas fruto do temor de Abaeté em relação as possibilidades do Império diante das questões da República, pois a instabilidade política era

68 Ofício reservado n. 1, 3ª Seção, de 4 de outubro de 1855, AHI 273/1/4.

69 *Cadernos do CHDD*, ano XXIII, n.44, 1º semestre 2024, p. 249. Extrato do protocolo que trata do objeto, condições e duração do auxílio de força militar brasileira ao governo uruguaio: "[…] 3ª – o Governo Imperial declara mui explicitamente que no mesmo dia em que lhe notificar o da República que se acha nas felizes circunstâncias de poder dispensar a presença das tropas Brasileiras no território Oriental, ordenará a completa e imediata evacuação do dito território por aquela força, devendo a evacuação efetuar-se no menor espaço de tempo possível, não podendo em caso algum exceder a dois meses contados da data da notificação"[…] (Anexo ao Despacho n. 39, de 7 de agosto de 1854, AHI 429/5/7).

70 Ofício reservado n. 3, 3ª Seção, de 4 de novembro de 1855, AHI 273/1/4.

71 Idem.

crescente, como se observa nos relatos do atentado à casa do presidente em 12 de outubro, quando dois tiros foram disparados durante a noite, sem que tenham atingido nenhum alvo humano.

Com isso, em despacho de 12 de novembro o Ministro Paranhos concorda com a suspensão das atividades das tropas brasileiras em 1º de novembro e a mobilização de retirada até o dia 10 do mesmo mês[72]. Esta, afinal, foi efetivada no dia 14 de novembro pela manhã em caminhada diante de prédios oficiais e de autoridades uruguaias e brasileiras. Os chefes políticos dos departamentos foram instados, por Circular de 13 de novembro expedida pelo governo oriental, a prestar assistência à Divisão[73].

Durante o mês de novembro, Abaeté acompanhou a movimentação das tropas a partir das informações do Brigadeiro Comandante da Divisão brasileira, enquanto observava atentamente os acontecimentos políticos da capital oriental. Com isso, afastando o papel interventor do Império, considera que o objetivo principal da missão, a retirada das tropas, não foi afetado pela chamada revolução de novembro. Portanto, os ofícios do fim de novembro e início de dezembro são de informação e de análise política, apontando as possibilidades para as eleições de março de 1856, e dedicam-se a traçar o perfil dos personagens em cena.

No ofício reservado nº 20, Limpo de Abreu relata a movimentação das tropas pela República, prevendo que a evacuação completa do território oriental se daria, ao mais tardar, na data daquele ofício, 20 de dezembro, caso as condições climáticas de chuva e vazão dos rios se normalizassem. Registra também alguma consequência da revolução de novembro durante a marcha das tropas imperiais. Com a pequena reverberação do movimento na campanha, alguns chefes políticos e militares que tinham intenção de aderir ao levante solicitavam apoio da Divisão para desmobilizar suas forças e emigrar para o Brasil[74]. Nota-se nessa passagem a legitimidade que as tropas brasileiras carregavam no que se refere à manutenção do equilíbrio de forças políticas uruguaias, demonstrando a força estabilizadora que o poder militar brasileiro podia representar diante das diversas reviravoltas políticas no cenário oriental.

No mês de dezembro a questão legal sobre a retirada das tropas ressurge. Em Aviso de 8 de dezembro, citado no ofício reservado nº 24 de 26 de dezembro, Paranhos sugere críticas feitas ao procedimento de Abaeté. As censuras se dão pela iniciativa de a retirada ter sido da República ou do Império e sobre o prazo de retirada das tropas, gerando alguma instabilidade perante o Acordo de 5 de agosto de 1854. Não é possível confirmar os comentários feitos ao

72 Despacho de 12 de novembro de 1855, AHI 273/1/4.

73 Ofício reservado n. 8, 3ª Seção, de 16 de novembro de 1855, AHI 273/1/4.

74 Ofício reservado n. 20, 3ª Seção, de 20 de dezembro de 1855, AHI 273/1/4.

procedimento, pois o despacho que encaminha esses anexos não foi localizado no AHI.

Contudo, a partir dos anexos ao ofício nº 10 de 4 de novembro é possível constatar a anuência do ministro uruguaio, Adolfo Rodríguez, ao prazo de 2 meses a partir de 15 de outubro para retirada das tropas, mesmo com o Acordo de 5 de agosto dispondo que deveria ser contabilizado a partir da comunicação da República em 5 de setembro. Havia uma motivação para que o prazo se estendesse: a Guarda Nacional uruguaia não tinha efetivo para guarnecer Montevidéu e o Cerro e, para esse fim, solicita a presença brasileira até 1º de novembro.

O respaldo legal do processo é uma questão que Abaeté desenvolve com bastante cautela. Em ofício de 29 de dezembro são relatadas as previsões do comandante da Divisão brasileira de que o prazo seria extrapolado por questões climáticas, e o enviado especial comunica ao Império que procederá de maneira prudente, mesmo que o governo uruguaio não fiscalizasse o cumprimento do prazo:

> Assevero a V. Exa. que o Governo Oriental não se lembra de averiguar se a Divisão Auxiliadora evacuou o território dentro ou fora do prazo estipulado, e muito menos de pedir explicações no caso de ser o prazo excedido em alguns dias. Como, porém, pode haver espíritos tão prevenidos ou tão sutis que vejam ou figurem ver neste ato uma satisfação, e ainda, mais do que isto, uma humilhação, parece-me melhor prescindir inteiramente de tais explicações, e assim procederei, se V. Exa. não me ordenar o contrário. A oposição ficará com um mote de menos para glosar.[75]

Percebe-se a preocupação do ministro de que a legalidade do processo seja um elemento de proteção das ações na República. A partir dos documentos que seguem esse momento, é possível considerar que teve êxito a atuação do Visconde de Abaeté para a retirada da Divisão Imperial sem comprometer a posição brasileira. O atraso na retirada não gera controvérsias e as tropas atravessaram a fronteira no dia 19 de dezembro[76]. A missão de Limpo de Abreu concentra-se então na análise do cenário político que precede a eleição presidencial.

O pós-intervenção

Com a intervenção militar encerrada no fim de 1855, a diplomacia brasileira retoma as atividades de acompanhamento das movimentações políticas uruguaias. Essas atividades ainda são chefiadas por Abaeté, pois a missão especial continua em Montevidéu até o início do mês de fevereiro, quando segue para Buenos Aires.

75 Ofício reservado n. 28, 3ª Seção, de 29 de dezembro de 1855, AHI 273/1/4.

76 Ofício n. 39, 3ª Seção, de 2 de janeiro de 1856, AHI 273/1/4.

Em 1º de janeiro de 1856 foram realizadas as eleições regionais para os cargos de alcaide ordinário, defensor de menores, dentre outros. Os resultados foram bem recebidos pelo Ministro Abaeté, que avalia a posição política dos eleitos. Uma análise da política de destaque está presente no ofício reservado nº 38, de 15 de janeiro, em que a notícia dada pelo periódico uruguaio *Nacional* sobre a possibilidade da chegada de Juan Manuel Rosas a Montevidéu é transmitida ao governo brasileiro. Os rumores sobre uma eventual presença de Rosas no Prata são tratados com cuidado pelos diplomatas brasileiros. O ministro em Montevidéu considerou então agir sem instruções diretas, e o fez, como relata:

> Disse então ao Presidente que eu não tinha instruções algumas do meu Governo relativamente ao objeto de que lhe falara, mas que a minha opinião particular era que o regresso do ex-Ditador Rosas produziria uma conflagração geral no Rio da Prata, e que o Governo Imperial não poderia permanecer indiferente. O Presidente nada respondeu a esta minha declaração. Por isso não pude perceber a impressão que as minhas palavras lhe causaram.[77]

O envio de tropas imperiais à República Oriental do Uruguai revela-se um episódio marcante no desenvolvimento das relações internacionais no Prata, apesar de permanecer pouco conhecido. Nesse processo convergiram diversos interesses e disputas de atores em distintos níveis: local, a partir das lutas políticas entre as forças uruguaias; regional, pela intervenção brasileira e as manifestações de distintos agentes diplomáticos, interesses de grupos da região fronteiriça e dos países vizinhos e, finalmente, global, com a contínua atuação de potências europeias.

Assim, é possível analisar o contexto em perspectiva, considerando-se o desenvolvimento dos eventos nos anos anteriores e especialmente a partir do início da década de 1850. Da mesma forma, colocam-se novos elementos para elaborar hipóteses e abordagens sobre a presença brasileira no Prata, tanto no período específico tratado no presente volume, quanto nas críticas décadas posteriores.

77 Ofício reservado n. 38, 3ª Seção, de 15 de janeiro de 1856, AHI 273/1/4.

LEGAÇÃO IMPERIAL DO BRASIL NA REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

Montevidéu (1855)

CARTA[78] • 01 JAN. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 56

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 1º de Janeiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Em confidencial reservada de 12 do mês passado, V. Exa. acusa recepção da que tive a honra de dirigir-lhe em 3 do dito mês sob o nº 51[79].

Na minha confidencial comuniquei a V. Exa. a visita que o General Guido[80] fizera à Legação de Sua Majestade no dia dois de Dezembro. Referi também o dito do General relativamente a uma carta importante que ele escrevera a alguém no Rio de Janeiro.

V. Exa. me faz saber que Sua Majestade recebera, com muito agrado, a prova de particular dedicação dada pelo General quando veio à Legação para solenizar aquele dia.

A confidencial de V. Exa. cobre cópia de uma carta dirigida a V. Exa. pelo Sr. D. Pascoal. Este refere-se a uma carta escrita pelo General ao Sr. Visconde de Jequitinhonha[81]. V. Exa. pergunta-me se será essa a mesma de que tratei na minha confidencial.

Cumpre-me dizer a V. Exa. que já comuniquei ao Sr. Guido o que V. Exa. me diz acerca da visita.

Agora terei a honra de comunicar a V. Exa. o que sei a respeito da carta.

O General não tornou a falar-me nessa matéria. Eu entendi que não devia provocar nenhuma explicação sobre esse ponto. Consta-me o que vou mencionar.

As pessoas mais intimamente relacionadas com o General não sabem que ele escrevesse para o Brasil nenhuma carta sobre negócios políticos senão essa dirigida ao Visconde.

Se estou bem informado, essa carta contém três pensamentos principais. Todos três tendem ao mesmo fim.

78 anotação na última página: "Respondida em 15 de Janeiro 1855".

79 *Cadernos do CHDD*, ano XXIII, n. 44, 1º semestre 2024, p. 387-388.

80 Tomás Guido (1788-1866). Militar, diplomata e político argentino ativo desde o movimento de Independência. Enviado extraordinário e ministro plenipotenciário no Rio de Janeiro de 1841 a setembro de 1850. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXIII, n. 44, 1º semestre 2024, p. 192.

81 Francisco Gê Acaiaba de Montezuma, nascido Francisco Gomes Brandão (1794-1870). Visconde de Jequitinhonha. Advogado, diplomata e político brasileiro. Senador pela Bahia de 1851 a 1870, foi ministro da Justiça e dos Negócios Estrangeiros e presidente do Banco do Brasil. (BLAKE, Augusto Vitorino Alves Sacramento. Diccionário Bibliographico Brazileiro. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893). Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXI, n. 41, 2º semestre 2022, p. 228.

O Sr. Guido nega-se de autor de um folheto que aqui publicaram contra a intervenção Brasileira, e que todos lhe atribuíram. Ele a atribui a um filho seu.

Para dar alguma prova em que fundamente a negativa, profere uma asserção notável e importante que desmente o espírito do folheto anti-interventor. A asserção é esta: – o Brasil está moralmente obrigado a prorrogar por dez anos a sua intervenção diplomático-militar no Estado Oriental.

O terceiro pensamento é que o Sr. Guido, que, aliás, se diz sincero partidário da intervenção, tomará a sua espada para sustentar a independência do Estado Oriental se o Império tentar contra ela.

Eis aí o que me consta quanto à carta. Não é difícil verificar aí se são exatas as informações que me deram aqui.

Se V. Exa. me dá licença, passo a anotar estas informações com alguns comentos que talvez lhe deem mais luz.

Não me parece que haja duas cartas. Presumo que a de que me falou o Sr. Guido é a mesma de que tratou o Sr. D. Pascoal. É a carta que o General escreveu ao Sr. Visconde de Jequitinhonha.

O assunto da carta, e o artifício com que estão ligados os três pensamentos principais dela, tornam inteligível a ênfase com que me falou o seu autor e que me pareceu assaz notável e significativa para mencioná-la a V. Exa. como a mencionei. Essa ênfase atuou tanto o meu espírito que quando a mencionei a V. Exa. a estranhei como "pouco própria da sagacidade e tato diplomático do General".

Agora vejo que eu teria feito mal se na parte que dei a V. Exa. tivesse omitido aquela circunstância. O que então me pareceu exageração pueril e nociva às vistas do Sr. Guido, hoje me parece uma tática muito astuta e empregada com muita habilidade. Reconheço nela a provável sagacidade do seu autor.

No meu humilde modo de ver este negócio, o objeto que o Sr. Guido teve em vistas quando escreveu ao Sr. Visconde de Jequitinhonha foi, mui provavelmente, mostrar-se favorável a qualquer projeto que o Império tenha ou possa ter a respeito deste Estado.

A explicação a respeito do folheto anti-interventor é um exórdio, ou um pretexto, para chegar ao assunto principal.

A insinuação de uma intervenção armada, por dez anos, é uma fórmula muito decente, e mui expressiva também, para fazer ato de adesão à política que todos atribuem ao Império porque a todos parece ser a única racional.

A espada do Sr. Guido, segundo me parece, não entra nesse escrito como uma ameaça séria contra nós. Se, em rigor, não nos é lícito considerá-la como um oferecimento habilmente dissimulado e que completa o sentido que o Sr. Guido dá entre si à intervenção decenal, também não devemos vê-la senão como uma cautela tomada pelo autor da carta contra os perigosos abusos que

poderão fazer de um escrito em que este claramente propõe ao Império a ideia de um verdadeiro e diuturno protetorado no Estado Oriental. O Sr. Guido sabe fazer as coisas com segurança.

Os termos em que ele fez a sua visita à Legação no dia dois de Dezembro, o tom em que me falou da carta que escreveu para o Rio, foram certamente circunstâncias habilmente premeditadas para neutralizarem a impressão que causaria ao Governo Imperial a leitura da carta mal-interpretada.

Note V. Exa. que o Sr. Guido me falou da carta em termos exagerados prometendo mostrar-m'a. Mas não cumpriu a promessa, e agora vejo que até nisso obrou calculadamente. Se eu tivesse lido a carta não teria feito dela a mesma ideia que hoje faço, ou teria provocado explicações que ainda pareceriam inoportunas ao seu autor. Em suma, o procedimento do Sr. Guido no dia dois de Dezembro teve por fim declarar que a sua carta não foi uma ameaça, foi um oferecimento.

Não é possível dar outra explicação ao incidente que nos ocupa. Os antecedentes do Sr. Guido não nos autorizam a julgá-lo destituído de tino. Alguma coisa teve ele em vista quando escreveu ao Visconde, e quando me falou na carta. Entre a letra desta e o que ele me disse há tanta contradição, que o procedimento do General seria mais do que um desatino, seria uma estúpida puerilidade se não fosse interpretado como digo.

Convém ao assunto o dizer a V. Exa. que o General Guido não está bem-visto em Buenos Aires nem no Paraná. Está, portanto, sem posição; procura-a e, com o tino que lhe é próprio, reconhece que só o Brasil lh'a pode dar, ao menos nas circunstâncias atuais.

Tornarei a tratar deste negócio se alguma nova informação se oferecer digna de ser levada ao conhecimento de V. Exa.

Prevaleço-me desta nova ocasião para ter a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

De Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté

CARTA[82] • 02 JAN. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 57

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 2 de Janeiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

A Confidencial Reservada que V. Exa. assinou em 12 do mês passado cobre cópia de uma carta que a V. Exa. dirigiu em 5 do mesmo mês o Sr. D. Pascoal.

Na minha confidencial reservada nº 56 tratei de um trecho dessa carta relativa ao General Guido. Há outros pontos desta que me parecem dignos de reparo. Peço licença para notá-los.

O Sr. D. Pascoal refere-se a uma conversa que, segundo ele diz, tivera lugar entre mim e o Sr. D. Luis Lamas[83]. Para confirmar a sua asserção cita o meu testemunho dizendo a V. Exa. – "*Si V. E. no está al corriente, el Señor Consejero Dr. Amaral puede decirle que no creen en la buena fe del Gobierno de S. M.*".

Devo declarar a V. Exa. que o autor da carta está muito mal-informado. Não houve tal conversa entre mim e o Sr. Lamas. Há mais de seis meses que não me encontro com esse cavalheiro. Sei que ele desconfia da política da aliança desde que perdeu a esperança de ser Presidente da República, mas nunca me manifestou a sua desconfiança.

O trecho em que o Sr. D. Pascoal fala do sentido em que a opinião pública julga aqui o Império e a sua intervenção atual nesta República contém algumas verdades, talvez um pouco exageradas. Em verdade não temos amigos seguros senão nos estrangeiros, e estes felizmente constituem a maioria do país. Os Orientais, em regra geral, são movidos pela antipatia hereditária que na América perpetua entre as raças Espanhola e Portuguesa as prevenções instintivas que na Europa atuam as relações da Espanha com Portugal. Acresce a isso a inveja que o Império causa aos nossos vizinhos nas circunstâncias infelizes em que esses se acham. A política do Brasil não é bem entendida pelos nossos aliados porque o fraco desconfia sempre dos benefícios que recebe do poderoso. Todavia, não há manifestação contra a intervenção; os blancos queixam-se dela com mais ou menos azedume atualmente, mas os principais inimigos dela, os

82 anotação na última página: "Respondida em 15 de Janeiro 1855".

83 Luis María Galo de la Santísima Trinidad Lamas (1793-1860). Político uruguaio, pai de Andrés Lamas. Foi eleito deputado por Montevidéu para Assembleia Geral de 1828 e desempenhou diversas funções políticas e de comando. Em 1843, mudou-se para o Rio de Janeiro, foi eleito senador em 1854 e retornou no governo do General Flores. Ver FERNANDEZ, S. J. M., *op. cit.*, p. 699-701. Ver também *Cadernos do CHDD*, ano XXIII, n. 44, 1º semestre 2024, p. 61.

que contínua e ativamente trabalham aqui no Estado Oriental contra a nossa política, são os portenhos.

Os comentários relativamente ao subsídio são feitos no sentido em que diz o Sr. D. Pascoal, mas procedem dos blancos. Para ser rigorosamente exato não devo acusar o partido com tanta generalidade. Essa intriga foi inventada e propagada principalmente por um círculo de blancos desafetos ao personagem de que fala ao Sr. D. Pascoal. Parece-me que uma gazeta intitulada *União* [*sic*] disse alguma coisa a esse respeito. Se as informações que tenho são boas, posso dizer a V. Exa. que o Sr. Assis há de receber daqui impulso para tocar este ponto na Câmara dos Senhores Senadores durante a sessão deste ano. Todos os passos que se derem a este respeito hei de sabê-los com circunstância de mais ou menos, e terei a honra de comunicá-los a V. Exa.

Nos outros pontos da carta do Sr. D. Pascoal não vejo senão banalidades que não devem preocupar a atenção de V. Exa. O autor da carta se quiser pode em verdade prestar algum serviço como informador, mas devemos sempre dar grande desconto às exagerações próprias do seu caráter e das circunstâncias em que se acha.

Pareceu-me conveniente fazer este comentário à carta de que V. Exa. teve a vontade de remeter-me cópia. Não desejo, decerto, entreter o ânimo de V. Exa. com esperanças vãs e tranquilidade descuidosa a respeito das coisas deste Estado, mas também acho perigosas as informações que possam causar inquietação infundada.

Queira V. Exa. aceitar os protestos do meu profundo respeito.

De Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté

DESPACHO • 03 JAN. 1855 • AHI 429/5/8

Nº 1
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 3 de Janeiro de 1855.

Remeto a V. Sa., para seu conhecimento, a nota nº 121 que dirigi em 29 de Dezembro último à Legação de S. M. Britânica em resposta a que dela recebi com a data de 23 de Novembro de 1853.

Por esta última verá V. Sa. os termos com que a Legação de S. M. Britânica procurou levar o Governo Imperial a abrir a navegação do Amazonas a todas as bandeiras ainda mesmo não ribeirinhas, e pela deste Ministério os motivos por que o Governo Imperial julga não ser ainda oportuna a livre navegação daquele rio.

Prevaleço-me da ocasião para reiterar a V. Sa. as expressões de minha perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

Ao Sr. José Maria do Amaral

Anexo
CÓPIA

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 29 de Dezembro de 1854.

O abaixo assinado, do Conselho de S. M. o Imperador, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, tem a honra de acusar recebida em devido tempo a Nota do Sr. Henry F. Howard[84], Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de S. M. Britânica datada de 23 de Novembro do ano próximo passado.

Lembra ao abaixo assinado a resposta desta Nota por outra que acaba de dirigir-lhe com a data de 18 do corrente mês.

84 Henry Francis Howard (1809-1898). Diplomata britânico. Iniciou no serviço diplomático em 1828, atuou em Haia e Berlim antes de chegar ao Brasil em 1853. Após sair do Brasil em 1855, seguiu para Portugal também no cargo de ministro. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXIII, n. 44, 1º semestre 2024, p. 66.

Na primeira das referidas notas expõe o Sr. Howard que a atenção do Governo de S. M. Britânica tem se fixado ultimamente na importante questão com relação aos interesses do comércio, da navegação do rio Amazonas.

Diz o Sr. Howard que o Governo de Sua Majestade soube que o Governo dos Estados Unidos da América do Norte, fundando-se no seu tratado de comércio e navegação celebrado com o Peru no ano de 1851, solicitara do Governo daquela República, como o Sr. Howard ouvira que também solicitara depois do Governo do Brasil, o direito à livre navegação do Amazonas; que o Governo do Peru, pela sua parte, desejara abrir debaixo de certos regulamentos e direitos a navegação daquele rio às nações estrangeiras que com ele tinham tratados de comércio; e que as Repúblicas de Nova Granada, e Equador, por cujos territórios corre o rio Amazonas, ou tinham já proposto ou estavam a propor algum acordo geral neste mesmo sentido ao Governo do Brasil.

Observa, outrossim, o Sr. Howard que o Governo da Bolívia já havia publicado um Decreto estabelecendo a livre navegação da parte que lhe pertence daquele rio.

Diz mais o Sr. Howard que é para sentir que até agora os atos do Governo Imperial limitando pelo tratado de 1851 com o Peru a navegação do Amazonas aos respectivos estados ribeirinhos e concedendo a uma companhia Brasileira o privilégio exclusivo de navegar este rio, por barcos de vapor por uma longa série de anos, não tinham mostrado aquela marcha liberal de política que devia esperar-se de um tão esclarecido Governo. Acrescenta o Sr. Howard que o Governo de Sua Majestade a quem os seus tratados com o Peru e outros estados da América do Sul, bem como o seu desejo de cultivar e estender as suas relações comerciais com o Brasil, inspiram um profundo interesse pela livre navegação do Amazonas, está persuadido de que o Brasil não permanecerá aquém daqueles estados da América do Sul, que há mais tempo abriram os seus rios às bandeiras estrangeiras; antes adotará uma política acerca desta questão igualmente amigável para com as nações estrangeiras e consentânea com os seus próprios interesses.

Por todos estes motivos o Sr. Howard declara que teve instruções do Conde de Clarendon[85], Principal Secretário de Sua Majestade na Repartição dos Negócios Estrangeiros, para empregar todos os esforços para convencer o Governo Imperial da importância de acabar com todas as restrições e monopólios na parte do rio Amazonas que pertence ao Brasil, que como o Sr. Howard sabe que a Assembleia Geral Legislativa, antes de fechada a última Sessão, concedera ao Governo o poder discricionário de resgatar o privilégio

85 George William Frederick Villiers. 4º Conde de Clarendon. Diplomata e político britânico. Secretário de assuntos estrangeiros no período de 1853 a 1858. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXIII, n. 44, 1º semestre 2024, p. 195.

exclusivo acima mencionado que tinha sido garantido a uma companhia Brasileira, conclui daí que o Governo Imperial não há de encontrar dificuldade alguma a este respeito.

O Sr. Howard expõe também que o Governo de Sua Majestade está certo de que, se o Governo Imperial aplicar a esta questão sua séria consideração não deixará de chegar à conclusão de que os interesses comerciais do Brasil receberão grande impulso e benefício pela abertura da navegação das águas inferiores do Amazonas às bandeiras estrangeiras, desenvolvendo-se assim os grandes recursos daquela parte do Império através da qual corre aquele majestoso rio.

O Sr. Howard manifestando assim os desejos e sentimentos do seu Governo, a fim de que o Governo Imperial haja de prestar-lhes especial atenção, espera que o abaixo assinado o habilitará para transmitir ao Conde de Clarendon uma decisão favorável acerca de uma questão de tanta importância para os interesses da Grã-Bretanha.

Respondendo à Nota do Sr. Howard, o abaixo assinado pede licença para recordar algumas declarações que já teve a honra de fazer ao Sr. Howard na Conferência de 23 de novembro do ano próximo passado, na ocasião em que o Sr. Howard entregou aquela Nota ao abaixo assinado depois de ter exposto o objeto que ela continha.

Estas declarações podem explicar alguns fatos a que o Sr. Howard se refere na mesma Nota. O abaixo assinado, se bem se lembra, disse ao Sr. Howard naquela Conferência que o Governo do Peru, por Decreto de 15 de Abril daquele ano, declarara com efeito que, tendo celebrado com o Brasil em 23 de Outubro de 1851 uma Convenção especial de comércio e navegação fluvial, ficava facultada aos súditos e cidadãos de outras nações, que tinham igualmente tratados com o Peru e segundo eles o tratamento da nação mais favorecida, o gozarem no litoral do Peru de todos os direitos concedidos aos navios e súditos brasileiros, habilitando para este efeito a todas as bandeiras indistintamente os portos de Loreto e Nauta na foz do Ucayali.

Observou, porém, o abaixo assinado que aquela concessão feita a todas as nações ainda que não ribeirinhas era dependente de uma condição inserta expressamente naquele Decreto, a saber, que elas obtivessem a entrada nas águas do Amazonas.

Disse mais o abaixo assinado que para levar a efeito as vistas com que fora publicado o Decreto de 15 de Abril, o Governo do Peru dirigira ao de S. M. o Imperador, assim como ao de todos os Estados que têm direito sobre o Amazonas, uma Circular convidando-os para celebrar, por meio de plenipotenciários que deveriam reunir-se em Lima, o protocolo das conferências que o Governo do Peru desejava ver abertas acerca das condições que conviria estabelecer para a navegação daquele rio.

Disse mais o abaixo assinado que o Governo dos Estados Unidos da América do Norte, prevalecendo-se do seu tratado com o Peru e do Decreto de 15 de Abril, havia encarregado ao seu ministro nesta Corte para entender-se a este respeito com o Governo Imperial, o que ele fizera não por meio de notas, mas em uma conferência com o abaixo assinado, procurando nela saber qual a opinião do Governo Imperial acerca do direito que tinham os estados que se acham situados nas cabeceiras do Amazonas para saírem ao Oceano. A opinião emitida nessa Conferência pelo Ministro dos Estados Unidos foi que por Direito das Gentes a Nação que possui a parte superior de um rio tem o direito de navegar a parte inferior e que embora tenham os ribeirinhos o direito de regular essa navegação, não têm o direito de vedar as suas águas às outras bandeiras.

A opinião, porém, do Governo Imperial é, e assim a exprimiu o abaixo assinado, que só por ajustes e convenções podiam os ribeirinhos ter o direito de navegar os rios que correm por outros Estados e que sem estes ajustes e convenções, como senhores e possuidores de suas margens, tinham o direito incontestável de excluir cada um na parte que lhe pertence as outras nações ou fossem ribeirinhas ou não de sua navegação.

Acrescentou o abaixo assinado que à vista disto o Governo do Peru não podia ceder o que não era seu nem, pelo fato de haver franqueado a outras nações com quem tem tratado a navegação da parte superior do Amazonas que corre pelo seu território, podia concluir-se que ficava livre, sem audiência e acordo do Brasil, a parte inferior em toda a sua vasta extensão desde a foz do rio até Tabatinga, extremidade da fronteira do Brasil com aquela República.

Na mesma ocasião o abaixo assinado declarou ao Sr. Howard que ainda lhe parecia extemporânea a resolução por parte do Governo do Brasil de franquear a navegação do Amazonas a todas as nações estrangeiras que não fossem ribeirinhas.

O abaixo assinado alegou então as razões que tinha para assim pensar e agora permitir-se-á reproduzir algumas dessas razões e acrescentar outras esclarecendo esta questão em que consiste o principal objeto da Nota do Sr. Howard.

É sabido que o vale do Amazonas, ainda que extenso, está quase inteiramente deserto.

A sua navegação não é, pois, indispensável nem mesmo no estado atual pode ser de interesse e vantagem para as nações que não são ribeirinhas.

A grande parte do vale do Amazonas que pertence ao Brasil contém duas Províncias do Pará na foz e a do Amazonas no interior.

Para o comércio da Província do Pará é suficiente o porto da cidade de Belém aberto a todas as nações estrangeiras.

A população da Província do Amazonas não excede a trinta mil almas e esta, sendo em grande parte de raça indígena, dá escasso consumo aos produtos da indústria estrangeira e por isso não sentem a necessidade de um comércio direto com as nações produtoras.

Menos populoso é ainda o Departamento de Maynas, pertencente ao Peru, que ocupa a parte superior do Amazonas. Os seus habitantes, em máxima parte índios semibárbaros, muito escasso consumo fazem de mercadorias estrangeiras. Os produtos de sua exportação são tão insignificantes, que o pequeno vapor da companhia do Amazonas, que ali fez no corrente ano somente quatro viagens, não ficou em nenhuma delas abarrotado e viagem fez em que não trouxe passageiro algum. Nesse Departamento não há nenhuma grande cultura de gêneros próprios para serem exportados e para entreterem o comércio.

A mesma cultura dos gêneros alimentícios é escassa porque os habitantes tiram a maior parte do seu sustento do produto da pesca. Os únicos gêneros de exportação são os recolhidos da produção natural e espontânea dos bosques sem cultura. Para a exportação destes, os habitantes de Maynas preferem seus toscos e pequenos barcos e canoas que os conduzem aos mercados do Pará com menor despesa do que seria necessário para fazê-los conduzir em vapores ou grandes barcos.

A população do Peru que pode alimentar o comércio estrangeiro está separada do Vale do Amazonas pelos Andes e o caminho natural para os seus suprimentos, quer no presente quer no futuro, será sempre o Pacífico.

Os territórios ocupados pelas Repúblicas de Venezuela, Nova Granada, e Equador, que têm afluentes navegáveis que deságuam no Amazonas, são escassamente habitados.

Não obstante serem estes territórios vastíssimos e próprios para grande cultura de gêneros coloniais, contudo, por falta de população e pela indolência dos habitantes que se alimentam com a pesca e satisfazem as suas pequenas necessidades com o produto dos frutos espontâneos dos bosques, estão eles ainda mais atrasados do que o Departamento de Maynas, pertencente ao Peru.

As principais cidades e povoações dessas Repúblicas estão colocadas em posição tal que nunca serão vantajosamente supridas pela navegação do Amazonas.

Ainda quando esta fosse aberta ao comércio do mundo, continuariam aquela cidade e povoações a ser supridas exclusivamente pela navegação do Atlântico e Pacífico.

Além disto, os afluentes do Amazonas que passam por seus territórios e que podem ser navegados não o serão jamais senão por embarcações de pequeno porte incapazes de navegar no Oceano, e boa parte deles precisam de obras e trabalhos hidráulicos destinados a facilitar essa mesma navegação.

O Decreto do Governo da Bolívia a que o Sr. Howard alude em sua Nota não pode prejudicar os direitos do Governo Imperial.

Procedem contra este Decreto os mesmos argumentos produzidos a respeito do de 15 de Abril do ano passado, do Governo do Peru, em que consta ter sido declarado por outro de 4 de Janeiro do corrente ano.

O Decreto do Governo de Bolívia é por demais irrisório. Esta República não possui território algum nas margens do Amazonas. O Madeira é o único dos afluentes deste grande rio que por seus tributários Beni e Mamoré poderia levar barcos ao território desta República no Departamento de Moxos, se a isso se não opusessem obstáculos naturais que não poderiam ser vencidos pelas forças reunidas do Brasil e Bolívia. Estes obstáculos que consistem sem falar nas correntezas e em vinte e tantas cachoeiras, se estendem pelo espaço de cerca de setenta léguas e começam a aparecer no território em que ambas as margens do Madeira pertencem ao Brasil.

No século passado, a navegação deste rio era feita por canoas que partiam da cidade de Mato Grosso situada na margem do Guaporé e se fazia livremente por extensíssimo espaço acima das cachoeiras e por cerca de 200 léguas abaixo delas. Na zona das cachoeiras, no espaço de cerca de setenta léguas, as canoas eram arrastadas para terra por braço dos remadores em vinte e sete diferentes lugares, algumas na extensão de 2 e 3 léguas.

Todas estas circunstâncias demonstram que na atualidade não existem grandes interesses nem para a Grã-Bretanha nem para nenhuma outra nação que possam servir de motivo à pretensão imediata de navegar o Amazonas.

O S. Lourenço oferecia muito diferentes vantagens ao comércio dos Estados Unidos, principalmente antes da criação de estradas de ferro que dessem saída aos produtos navegados nos lagos situados na parte superior do dito rio; não obstante é muito recente a concessão que fez a Grã-Bretanha da sua navegação à bandeira americana.

Não é da intenção do Governo Imperial conservar o Amazonas fechado para sempre ao comércio estrangeiro.

A sua abertura, porém, não lhe parece ainda oportuna.

É um assunto grave que deve ser resolvido sem precipitação e com as cautelas e seguranças que a sua importância exige.

No intuito de estudar praticamente este objeto em um rio cujas margens estão pela maior parte desertas, e onde não podem ser aplicáveis as regras e providências tomadas na Europa a respeito do rio cujas margens estão povoadas desde muitos séculos, celebrou o Brasil com a República do Peru o tratado de comércio e navegação fluvial de 23 de Outubro de 1851.

Este tratado, que deve durar seis anos, tem apenas pouco mais de dois de execução.

Foi ele espontaneamente iniciado pelo Governo Imperial, que teria celebrado semelhantes com as outras Repúblicas que podem tirar vantagens da navegação do Amazonas se elas se mostrassem desejosas de obtê-la e viessem a um acordo sobre as condições que devem preceder a esta concessão por parte do Brasil.

Neste caso estariam as Repúblicas da Venezuela e Nova Granada e Equador.

No mesmo intuito de estudar praticamente o assunto e igualmente no de promover a colonização e comércio nas desertas margens do Amazonas, estabeleceu o Governo Imperial em suas águas a navegação a vapor subsidiando para isso a uma companhia de nacionais a quem concedeu o privilégio exclusivo para essa navegação no referido rio por espaço de trinta anos.

Bem que este espaço não parecesse demasiado para tal estudo e para o desenvolvimento do comércio nacional, contudo, o Governo Imperial, desejando ficar desembaraçado para abrir o Amazonas ao comércio do mundo quando se julgar devidamente preparado para isso, obteve da referida companhia a cessão de seu privilégio mediante um avultado aumento de subvenção.

Chegada essa época, cuja oportunidade deve ser exclusivamente apreciada pelo Governo Imperial, está ele decidido a não conceder a nenhuma nação a navegação do rio Amazonas na parte em que o Brasil possui ambas as margens, senão por meio de convenções que resguardem o seu direito de propriedade e acautelem o contratando provendo de modo que sejam devidamente mantidas a fiscalização e a polícia da navegação.

O abaixo assinado, tendo exposto francamente ao Sr. Henry Howard, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de S. M. Britânica, a opinião do Governo Imperial acerca do objeto das suas notas de 23 de Novembro de 1853 e 18 do corrente mês, prevalece-se da ocasião para renovar ao Sr. Howard as expressões de sua perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

Ao Sr. Henry F. Howard

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

CARTA[86] • 03 JAN. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 58

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 3 de Janeiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Com a confidencial que V. Exa. me dirigiu em onze do mês passado recebi, por cópia, umas proposições que, segundo disseram a V. Exa., foram levadas a Buenos Aires pelos Srs. José Cullen[87] e Daniel Gowland[88], em nome do General Urquiza[89], e entregues ao Governador D. Pastor Obligado[90], no dia primeiro de Dezembro.

As proposições que V. Exa. teve a bondade de comunicar-me não tiveram efeito.

No dia 22 do mês passado o Sr. José Buschental[91] enviou-me, coberta por um bilhete particular dele, a íntegra do pacto que, segundo ele me dizia, estava firmado entre o Governo de Buenos Aires e o Presidente da Confederação Argentina.

Inclusa apresento a V. Exa. a cópia[92] desse pacto que, em verdade, está hoje em vigor.

O Sr. Buschental insistiu com instância no conselho que me deu de expedir um vapor para levar esse documento a V. Exa. Era sua opinião que a notícia certa da paz entre Buenos Aires e a Confederação podia talvez modificar toda a política do Governo Imperial nos diferentes pontos do Rio da Prata.

86 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse o recebimento, e responda que fiquei inteirado, e que aprovo não ter S. Exa. prestado, como pretendia Sr. Buschental, a mandar a esta Corte um vapor a fim de comunicar a notícia de Convênio [conhecido] entre os Governos da Confederação e do Estado de Buenos Aires". anotação na última página: "Respondida em 15 de Janeiro 1855".

87 José María Cullen, governador da província de Santa Fé.

88 Daniel Gowland, comerciante e banqueiro britânico estabelecido em Buenos Aires.

89 Justo Jose Urquiza (1801-1870). Governador da província de Entre Ríos desde 1841. Liderou o exército que derrotou Rosas em Monte Caseros. Pelo Acordo de São Nicolau foi nomeado diretor provisório da Confederação Argentina e responsável pelas relações exteriores. Organizou o Congresso que em maio de 1853 sancionou a Constituição e no ano seguinte foi eleito o primeiro presidente constitucional da Argentina com mandato de 5 de março de 1854 a 5 de março de 1860. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXII, n. 42, 1º semestre 2023, p. 31-32. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXIII, n. 44, 1º semestre 2024, p. 58.

90 Justo Pastor del Corazón de Jesús Obligado (1818-1870). Advogado, militar e político argentino partidário de Rosas. Foi governador de Buenos Aires entre 1853 e 1858. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXIII, n. 44, 1º semestre 2024, p. 218.

91 Jose Buschental (1802-1891). Banqueiro e empresário nascido em Estrasburgo. Ainda jovem emigrou para o Brasil, fixando-se no Rio de Janeiro, e, em 1830, casou-se com a filha do Barão de Sorocaba. Com o dote, Buschental empreendeu negócios que resultaram em falências. Após um período em que retornou à Europa, veio a se estabelecer no Uruguai em 1849, desenvolvendo diversos negócios e vínculos políticos. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXIII, n. 44, 1º semestre 2024, p. 213.

92 Anexo não incluso.

Sem manifestar grande curiosidade, procurei a definição da ideia do Sr. Buschental. Não pude movê-lo da sua circunlocução vaga e misteriosa.

Pareceu-me que havia contradição no procedimento deste Cavalheiro. Um aviso de amigo verdadeiro não admite reticências, deve ser completo. A dedicação aparente da pessoa que nos revela aquele pacto ainda inédito fica de certo modo prejudicada pelo mistério com que oculta os verdadeiros motivos em que fundamenta a importância daquela revelação.

Suspeitei que houvesse no procedimento do Sr. Buschental segundas tenções. Os antecedentes que lhe conheço, as suas relações com o General Urquiza, e as circunstâncias em que este se acha, autorizam a minha desconfiança, ou pelo menos me obrigam a ser mais cauteloso do que em outros casos. Nesta terra com qualquer incidente fazem jogo político, principalmente quando é possível simular que o Brasil figura no negócio em que jogam.

Por outra parte, os dados que tenho para fundamentar a minha opinião acerca das conveniências da política imperial no Rio da Prata não me habilitam para dar à revelação do Sr. Buschental o alcance que ele lhe dá. Pareceu-me que a expedição de um vapor nesta conjuntura poderia causar mais inconvenientes do que vantagens à política do Gabinete Imperial.

Resolvi, pois, não mandar o vapor. Pareceu-me que a minha resolução desagradou ao Sr. José Buschental.

Devo dizer a V. Exa. que este Senhor tem hospedado em sua casa o Sr. Gorostiaga, e faz diligência para que eu o visite. Até agora frustrei os desejos do Sr. Buschental a este respeito; mudarei de procedimento quando V. Exa. m'o ordenar.

Tomo nota das reflexões que V. Exa. faz acerca da situação recíproca dos dois Governos reconciliados, e lisonjeio-me de ver que a opinião de V. Exa. confirma a que eu já tinha, antes de ter a honra de receber a confidencial de V. Exa. a que agora respondo.

Sobre este assunto nada mais direi, porque pertence ao distrito do meu Colega de Buenos Aires.

Tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

De Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

José Maria do Amaral

A Sua Excelência o Senhor Visconde de Abaeté

CARTA[93] • 04 JAN. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 61
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 4 de Janeiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Queira V. Exa. admitir esta confidencial como suplemento à que tive a honra de escrever a V. Exa. sob o nº 57, em dois deste mês.

Na carta do Sr. Pascoal, que V. Exa. me comunicou por cópia, diz o autor a V. Exa. que está escrevendo um opúsculo relativo à intervenção Brasileira, e que m'o mostrará para que eu dê informação a V. Exa.

Ontem o Sr. Pascoal trouxe-me o índice das matérias que trata no seu escrito. Incluso nesta confidencial, levo à presença de V. Exa. o dito índice.

Neste assunto nada mais se me oferece dizer a V. Exa.

Tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté

[*Anexo*]

DISCURSOS POLÍTICOS SOBRE LA INTERVENCIÓN BRASILEÑA EN LA REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY[94]

PRÓLOGO

RAZONES QUE MOTIVAN ESTAS LÍNEAS

DISCURSO

I – Política general del Brasil desde 1828.
II – Los tratados.
III – Un confronto entre el Imperio y sus hermanas repúblicas.
IV – Motivos que han impelido al Brasil para intervenir en el Uruguay.
V – Esclarecimientos sobre ciertas dudas.

93 Nota a lápis no cabeçalho: "Acuse o recebimento". anotação na última página: "Respondida em 13 de Janeiro 1855".

94 Antonio Deodoro de Pascoal. Escritor e historiador espanhol emigrado para o Rio de Janeiro. Publicou *Apuntes para la Historia de la República Oriental del Uruguay desde el año de 1810 hasta el de 1852*. (Ed. Th. Ducessois, París. 1864).

VI – El Brasil no desea más que paz, orden y apego a las instituciones respectivas de cada una de las naciones aliadas.
VII – El porvenir de la intervención.
VIII – ¿Conviene al Imperio y a la República el *status quo*?
LX – Necesidad de que todas las fracciones, tanto hispano, como luso-americanas se unan y protejan recíprocamente.
X – Conclusión.

CARTA[95] • 04 JAN. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 62
CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 4 de Janeiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Por uma das confidenciais que V. Exa. assinou em 13 de Dezembro do ano passado fico ciente da conferência que V. Exa. teve com o Sr. Lamas[96] no dia 12 a respeito do auxílio pecuniário que o Estado Oriental pede ao Império.

Pela confidencial do dito 22 do dito mês vejo que o negócio ainda ficava pendente de uma conferência que nesse mesmo dia havia de ter lugar entre o Sr. Marquês de Paraná[97], V. Exa. e o Sr. Lamas. V. Exa. teve a bondade de prevenir-me de que o resultado da conferência não seria favorável à continuação do subsídio nem à concessão da garantia do Governo Imperial a favor de um empréstimo.

Comuniquei ao Sr. Flores[98] e aos seus Ministros o espírito desta confidencial de V. Exa. A todos lhes surpreendeu a minha declaração porque discorda inteiramente das informações dadas pelo Sr. Lamas. É verdade que este cavalheiro tem constantemente sustentado em termos vivos a esperança do

95 anotação na última página: "Respondida em 15 de Janeiro 1855".

96 José Andrés Lamas (1817-1891). Designado enviado extraordinário e ministro plenipotenciário do Uruguai na Corte do Rio de Janeiro em 9 de novembro de 1847, onde permaneceu por cerca de quinze anos, com breves intervalos de afastamento.

97 Honório Hermeto Carneiro Leão (1801-1856). Visconde e Marquês do Paraná. Advogado e político brasileiro. Ver *Missão especial de Honório Hermeto Carneiro Leão ao Rio da Prata*: inventário analítico dos documentos no Arquivo Histórico do Itamaraty. Rio de Janeiro/Brasília: FUNAG/CHDD, 2001.

98 Venâncio Flores (1809-1868). Militar e político uruguaio. Lutou na guerra de libertação do Uruguai contra o Império do Brasil em 1825, no levante de Rivera em 1836, e na guerra civil contra Oribe de 1839 a 1851. Na presidência da República, após a composição do triunvirato, incentivou o comércio exterior e a instalação de primeiros telégrafos e ferrovias no país. Renunciou em 1855, mas com o apoio de Brasil e Argentina foi novamente alçado em 1865 à presidência do Uruguai, até ser assassinado Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXI, n. 41, 2º semestre 2022, p. 85.

Sr. Flores em novo socorro pecuniário prestado pelo Império. Neste sentido escreveu ainda pelo mesmo paquete em que me veio a declaração de V. Exa. em sentido contrário. Ainda mais o Sr. Lamas ou disse ou deu a entender que o pedido de quatro meses de subsídio, que ultimamente se fez, o contrariou porque ele estava em termos de conseguir o subsídio por um ano!

Em todas as cartas em que o Sr. Lamas me tem falado nestes negócios, noto constantemente o mesmo tom em que fala ao seu governo!

Creio, ou ao menos devo crer, na boa-fé do Ministro do Uruguai em matéria tão importante e em conjuntura tão grave como é a atual. Mas devo dizer a V. Exa. que se o procedimento do Sr. Lamas fosse ditado por um pensamento hostil à atual ordem de coisas, os seus desejos estariam a ponto de ficarem sobejamente satisfeitos, porque o Sr. Flores está desconfiado de que há contra ele algum plano em que o Sr. Lamas não trabalha só.

O mau efeito desta impressão que se apoderou fortemente do espírito do Sr. Flores tem crescido progressivamente. Esta moléstia moral torna-se contagiosa e complica os movimentos desta máquina já tão imperfeita e desmontada.

Peço a V. Exa. que note uma circunstância que não parece de todo insignificante. Os amigos do Sr. Lamas têm promovido a publicação de certos artigos no *Comercio de la Plata* a respeito da questão pecuniária. O único fim desses artigos é apregoar o desvelo com que o Sr. Lamas tem promovido esse negócio. O espírito desse pregão é o seguinte. Se houvesse empréstimo ou subsídio será devido unicamente ao Sr. Lamas; se não houver não é por culpa dele. Para que é esta publicidade em um negócio de gabinete? O fim do Sr. Lamas nesta causa é o público ou o seu Governo?

Anteontem e ontem tive sucessivamente conferências com o Sr. Flores, o Sr. Hordeñana[99] e o Sr. Batlle[100], que vieram à Legação falar-me do negócio que dá matéria a esta confidencial.

O Sr. Flores e os seus Ministros estão todos concordes no juízo que fazem da conjuntura presente. Segundo eles, é a mais grave em que a República se tem achado depois da intervenção. Não há, dizem eles, senão um meio de evitar a crise: é dinheiro e este pode vir somente do Império.

Nesta urgência se fundam todos três para pedirem ao Ministro do Brasil que os apoie na suprema solicitação que por este paquete dirigem ao Governo Imperial, invocando pela última vez a sua proteção.

---

99 Francisco Pedro Hordeñana Lamas (1811-1863). Uruguaio. Membro da Assembleia de Notáveis durante a Grande Guerra (1839-1851). Ver *Cadernos do CHDD*, ano XIX, n. 36, 1º semestre 2020, p. 174.

100 Lorenzo Cristóbal Manuel Batlle (1810-1887). Militar e político uruguaio. Após a guerra de independência passou a juventude na Espanha, mas retornou a Montevidéu em 1831, e, em 1833, ingressou na Guarda Nacional. Rapidamente alçou patentes e, em 1851, foi designado coronel de Infantaria. Foi secretário de Guerra e Marinha no Triunvirato e opositor da concentração de poder em Flores. Ver FERNANDEZ, S. J. M., *op. cit.*, p. 143-147.

Os Srs. Hordeñana e Batlle dizem que, sem a proteção que pedem ao Governo de Sua Majestade, não se acham com forças para resistir à crise que está iminente. Se a invocação que agora fazem não for bem sucedida, retiram-se de Ministério.

O Sr. Batlle disse-me que prefere o subsídio a qualquer outro meio de efetuar o auxílio pecuniário. Não sei em que razões funda a opinião que tem de que é a fórmula mais airosa que a República tem para receber dinheiro!

O Sr. Flores desejaria que o Império lhe desse a sua garantia para a emissão de uma certa quantia de papel. Esta garantia autorizaria o Império a exigir da República todos os penhores que quisesse e o Presidente responde de antemão pela aquiescência que a República daria às exigências do Brasil.

Limito-me a dizer que, em verdade, a situação é grave. Seriam supérfluas quaisquer demonstrações que eu fizesse desta verdade. Esta se acha mui antecipadamente anunciada a V. Exa. em vários pontos da minha correspondência. Nem era necessário esse anúncio aos que, como V. Exa. e outros Srs. Ministros, conhecem perfeitamente as circunstâncias deste país. Todavia, devo dizer que a gravidade da conjuntura me parece muito complicada se são fundadas as suspeitas do Sr. Presidente a respeito das intrigas que ele supõe em jogo para desmontá-lo. Seja o que for, o meu dever é esforçar-me por vencer as dificuldades e perigos da crise em que me acho e hei de fazê-lo com toda a energia que o caso pede, enquanto não souber positivamente que a crise é ou pode ser de algum modo desejada pelo Governo de Sua Majestade.

Se V. Exa. se dignar ler com atenção este parágrafo que acabo de escrever, verá que só nele está o relatório lacônico, mas fiel, de toda a conjuntura atual.

Antes de rematar esta confidencial, peço licença a V. Exa. para notar o parágrafo da confidencial de V. Exa. em que V. Exa. me avisa das queixas do Sr. Lamas contra mim por causa do pedido de subsídio que o contrariou e pôs em uma situação [terrível] e desesperada.

Não entendo esta queixa do Sr. Lamas, e tenho repugnância de entendê-la quando a comparo com as seguranças que ele sempre deu ao seu Governo e com os fatos singulares que atualmente se passam.

Do meu procedimento não dou contas a ninguém senão ao meu Governo. Já cumpri esse dever quando escrevi a V. Exa. o que eu penso a respeito do subsídio pedido pelos novos Ministros. Não tenho nada mais que dizer a esse respeito se não for positivamente interrogado por V. Exa.

Ao ler o parágrafo com que V. Exa. fechou a sua confidencial de 22 de Dezembro, notei a tristeza com que V. Exa. o escreveu. Eu tinha predito essa tristeza na confidencial em que comuniquei a V. Exa. o pedido dos novos Ministros.

V. Exa. refere-me a declaração feita pelo Sr. Lamas de que a República não pode organizar-se sem subsídio e diz-me que o Governo Imperial tem pena de ver frustrados os sacrifícios que tem feito e adiada indefinidamente a esperança de indenizar-se.

Se alguma circunstância pode consolar-me da tristeza em que vejo o Governo Imperial é a consciência que tenho de que a respeito desta República nunca mantive as ilusões que agora se transformam em pena. Tenho sido constante e franco em demonstrar a realidade que agora se apresenta. Nunca esperei a organização deste país. A experiência tem confirmado aqui a opinião com que saí do Rio de Janeiro. Os fatos me autorizam hoje a repetir, com mais ânimo, que, segundo o meu humilde modo [*de*] pensar, só há um meio de organização: é uma transformação. Na véspera da minha partida tive a honra de indicar ao Exmo. Sr. Paranhos, em casa de V. Exa., a fórmula dessa transformação tal qual eu a concebo. Daqui já falei também a V. Exa. Hoje respeitosamente peço vênia para repetir essa fórmula com menos timidez do que o fiz nas duas ocasiões a que me refiro: – "Pedro Segundo Imperador do Brasil deve ser Pedro Primeiro Rei do Uruguai".

V. Exa. decerto não levará a mal que eu me aproveite da franqueza que me dá a correspondência confidencial para falar com ingenuidade.

Permita V. Exa. que eu reitere os protestos do profundo respeito que tributo a V. Exa.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté

CARTA[101] • 05 JAN. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 1

ESPECIAL – RESERVADA

Montevidéu, 5 de Janeiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté,

Na carta que V. Exa. teve a bondade de escrever-me, pelo Sr. Chefe d'Esquadra Pedro Ferreira de Oliveira102, V. Exa. me recomenda, em termos

101 anotação na última folha: "Respondido em 14 de Janeiro 1855".

102 Pedro Ferreira de Oliveira (1801-1860). Militar e político. De 1849 a 1850 comandante em chefe da Divisão Naval do Brasil nas águas do Rio da Prata. De 1850 a 1851 foi presidente da província do Rio Grande do

especiais, que eu preste a minha cooperação a este Senhor, em tudo quanto eu possa, a bem da missão que ele vai desempenhar no Paraguai.

Para dar conta de mim no desempenho desta ordem de V. Exa. parece-me conveniente pedir licença a V. Exa. para abrir uma correspondência especial na qual referirei tudo o que, no meu distrito, se passar ou constar relativamente ao importante negócio que o Império vai tratar no Paraguai.

Esta carta é a primeira dessa correspondência.

Creio que V. Exa. tem razão quando me diz que o passo que i[re]mos dar é de vida ou de morte para o Gabinete atual.

Eu tomo a liberdade de ampliar a asserção de V. Exa., e digo que o negócio é de vida e de morte para a política do Império em todo o Rio da Prata. Atrás do Sr. Pedro Ferreira vai todo o meu cuidado e toda a minha esperança como brasileiro e como ministro do Brasil, em Montevidéu. Não há dúvida de que o jogo é importante e difícil, mas esta ocasião é de jogar, e creio que o Gabinete há de ganhar porque joga bem. Costuma dizer na Rússia que dever é poder.

Já V. Exa. vê que tenho mais de um bom motivo para empenhar-me no bom êxito da missão do Sr. Pedro Ferreira de Oliveira.

Este Senhor, logo que chegou a esta cidade, mostrou-me as suas instruções e os documento relativos aos negócios de que vai tratar. Estou inteirado de tudo, e habilitado para ajudá-lo até onde chegar a minha fraqueza.

Duvido que haja política tão justa, tão moderada e tão simples como essa que se acha formulada nas instruções do emissário imperial.

O Sr. Pedro Ferreira está dominado por ótimas impressões. Tem fé na causa que vai defender, e crê nos recursos de que ela pode dispor. É uma boa predisposição. Nada me parece tão nocivo como a timidez do executor de uma empresa como esta, principalmente aqui nestas paragens.

Parece-me que a expedição de que o Sr. Pedro Ferreira seria muito mais fácil se tivesse sido preparada com mais segredo. O *Jornal do Commercio*, segundo me parece, cometeu uma indiscrição que pode assemelhar-se muito a uma hostilidade quando anunciou, há quatro ou cinco dias, digo, meses, a nomeação do Sr. Pedro Ferreira como agente diplomático no Paraguai. Desde logo começaram as notícias, as indagações, as suspeitas e as hipóteses. O Presidente López[103] teve tempo de preparar-se. [Os][104] adversários do Brasil tiveram vagar para fomentar [intr]igas e ódios.

Sul. Fonte: SOARES, Álvaro Teixeira. *Diplomacia do Império no Rio da Prata (até 1865)*. 2. ed. rev. Brasília: FUNAG, 2021. Ver também *Cadernos do CHDD*, ano XX, n. 39, 2º semestre 2021, p. 287.

103 Carlos Antonio López (1790-1862). Advogado e presidente constitucional da República do Paraguai. De 1841 a 1844 foi nomeado cônsul, compartilhando com Mariano Roque Alonso a regência do país. Em 14 de março de 1844, o Congresso reunido dissolveu o governo consular e o elegeu como o primeiro presidente constitucional da República para o período de 1844 a 1854. Reeleito duas vezes, de 1854 a 1857 e de 1857 a 1867. Morreu no cargo aos 72 anos. Foi sucedido por seu filho, Francisco Solano. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXII, n. 42, 1º semestre 2023, p. 58.

104 Documento danificado.

Estou vendo, com triste admiração, realizadas quase uma por uma todas as circunstâncias desta expedição, tais quais foram aqui anunciadas, há muito tempo, pela gente do país! Não entro em explicações miúdas para não fatigar a atenção de V. Exa.

Aqui devo mencionar uma confidência que me fizeram, há dias. Afirmaram-me que o Sr. de St. Georges[105] informa ao Presidente López de tudo quanto se passa no Rio de Janeiro! Esse cavalheiro é, segundo me dizem, hostil à influência do Império no Paraguai. Parece que o atual Ministro de França no Brasil ainda conserva reminiscências vaidosas da missão do Paraguai, onde ele, com o título de Enviado Extraordinário, serviu debaixo das ordens do seu secretário de Legação.

Agora entro no meu distrito para dizer a V. Exa. o que aí se passa com relação ao negócio que nos ocupa.

Antes de tudo direi a V. Exa. que, assim que recebi o despacho reservado que V. Exa. me dirigiu em 10 do mês passado, comuniquei a sua matéria ao Sr. Flores, com quem tive larga conversa.

O Sr. Flores pareceu-me estar antecipadamente informado de tudo quanto eu lhe comuniquei.

Ele compreende a política do Governo Imperial, e faz plena justiça às suas intenções. Disse-me que já escreveu ao Sr. Vega[106], para que exponha ao Sr. López a política pacífica do Império, e lhe predisponha o ânimo contra as intrigas dos adversários do Brasil.

Todavia, notei no Sr. Flores uma certa disposição para recear que a missão do Sr. Pedro Ferreira não proceda tão facilmente como ele pensa e deseja. O Sr. Vega recebeu ordem para suspender as negociações que estavam pendentes para a celebração de um tratado de aliança ofensiva e defensiva entre o Estado Oriental e o Paraguai. O Sr. Flores entendeu que, nas atuais circunstâncias, aquele tratado podia ser incompatível com a lealdade que a República do Uruguai deve ao Brasil.

Os Ministros do Sr. Flores partilham algum tanto as suas apreensões a respeito da pouca facilidade que o Brasil pode talvez encontrar na solução do negócio que o leva ao Paraguai. Por ora esse receio não é fundado senão nos boatos que por aqui circulam. E eu passo a relatar, em resumo, qual é o espírito desta cidade relativamente à nossa ida ao Paraguai.

105 Cavaleiro de Saint-Georges era ministro de Napoleão III e plenipotenciário especial que em 10 de julho de 1853 assinou em San José de Flores com Salvador M. del Carril, representando a Confederação Argentina, o tratado que estabelecia a livre navegação dos rios Paraná e Paraguai (SOARES, Álvaro Teixeira. *Diplomacia do Império no Rio da Prata (até 1865)*. 2. ed. Brasília: FUNAG, 2021, p. 127).

106 Estanislao Vega (1804-1856). Magistrado, político e diplomata uruguaio. Iniciou sua carreira jurídica em 1839 e ocupou diversos cargos na área. Em 1841, foi eleito deputado por Cerro Largo e, em 1846, foi eleito membro do Superior Tribunal de Justiça. Em 1854, foi eleito senador pela mesma região em que fora deputado. Disponível em: <https://dbe.rah.es/biografias/44209/estanislao-vega>. Acesso em: 29 jul. 2024.

A presença da numerosa esquadra que aqui está faz bem à nossa política. A bandeira imperial que flutua por toda a parte no porto de Montevidéu anima os amigos e impõe certo respeito aos inimigos do Império.

Todos os estrangeiros veem com bons olhos tudo o que pode aumentar e firmar o predomínio do Brasil no Rio da Prata. A expedição que vai ao Paraguai é por eles bem aceita, e saudada com entusiasmo e esperança. Esta simpatia certa que aqui temos desenvolve-se à proporção que os negócios do Oriente se complicam na Europa. Ora os estrangeiros fazem a maioria deste país; neles está a verdadeira opinião pública.

Da minoria impotente a que dão o nome de nação oriental não posso dizer absolutamente a mesma coisa.

Em geral o Brasil não tem a simpatia desta gente; não lhes pode, portanto, agradar sinceramente este desenvolvimento da soberania e da influência do Império. Contudo, nas circunstâncias atuais, a política faz uma exceção a esta regra.

Os colorados, ou porque julgam dever estar estas contentes com a influência do Império, ou porque em tudo querem contradizer os blancos, disfarçam o despeito que talvez em outra conjuntura manifestariam contra a expedição do Paraguai.

Os blancos procedem em sentido oposto aos colorados.

Alguns oficiais militares blancos foram já contratados pelo Paraguai, segundo me constou. O Sr. Flores confirmou a notícia que a este respeito me deram. Disse-me ele que o Governo Oriental, como neutro, havia de impedir que oficiais deste país servissem em um Estado que se arma contra o Império.

Em compensação, alguns oficiais colorados vieram à Legação oferecer-se para irem em serviço do Império ao Paraguai. Disse-lhes que eu nada tinha que entender com isso. Perguntaram-me onde achariam o Chefe da Esquadra. Ainda não vi se foram ter com ele.

Este seria o lugar próprio para entrar na narração de todas as versões que por aqui correm a respeito dos preparativos do Sr. López, e da sorte que terá a expedição. Mas se eu relatasse todos os absurdos que se dizem, fatigaria inutilmente a atenção de V. Exa. Eis aqui o que me conta com alguma certeza, se certeza pode haver nestas coisas.

O Presidente López faz, com efeito, preparativos bélicos.

De Buenos Aires foram-lhe alguns canhões, com certeza.

Constou-me que haviam alguns lanchões cheios de pedras para serem submergidos depois que a esquadra subisse. Diziam outros que isso teria lugar depois da passagem do vapor *Tacuari*. Ontem disse-me uma pessoa que veio dessas paragens que, em verdade, tinham lançado muita pedra no rio, mas que a corrente levara tudo.

A opinião geral aqui é que o Paraguai não cederá por bem, e que a expedição há de achar muita resistência.

A imprensa está calada. Consta-me que em Buenos Aires foram publicadas duas correspondências: uma contra a expedição, e outra contra ela, digo, em favor dela.

Presumo que há muita exageração em tudo o que dizem. Todavia, submeto à consideração de V. Exa. as cópias inclusas de duas cartas que me escreveu o Sr. D. Pascoal.

Nesta ocasião não me oferece dizer nada mais senão que tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

CARTA[107] • 05 JAN. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 63

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 5 de Janeiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Ontem à noite veio à minha casa o Sr. General D. Venâncio Flores. Achei-o abatido e preocupado da situação atual.

O Sr. Flores pediu-me que lhe dissesse com franqueza se o Governo Imperial deseja que ele dê a sua demissão. Se for esse o desejo do Governo Imperial ele não quer privar o seu país dos benefícios que pode receber do Império por meio de um Presidente simpático ao Brasil.

Respondi que eu não tinha motivos para responder afirmativamente. O Sr. Flores pareceu duvidar. Observei-lhe que a sua pergunta me dava uma ótima ocasião de executar quaisquer instruções que eu tivesse no sentido em que ele me falava.

Perguntou-me se eu julgava que, prorrogando-se a intervenção armada por mais dez anos, o Governo Imperial se julgaria com mais força, direito e facilidade para proteger o Estado Oriental. Respondi que nunca essa circunstância entrara nos cálculos do Governo de Sua Majestade a respeito da intervenção.

Ainda o Sr. Flores me fez outra pergunta. Qual será a proposta que nas circunstâncias atuais poderá decidir o Governo Imperial a proteger e dirigir o

107 anotação no verso da última folha: "Respondida 10 de Janeiro de 1855".

Estado Oriental para salvá-lo da dissolução que lhe está iminente? Respondi que o negócio era grave e tão imprevisto que nunca tinha pensado nos meios de resolvê-lo.

O Sr. Flores meditou alguns instantes e disse-me que a República está perdida e que ninguém pode salvá-la senão o Brasil. Acrescentou que hoje, mais do que outrora, estava convencido da exatidão da sua antiga e invariável regra política, segundo a qual a República Oriental do Uruguai deve identificar-se com o Brasil.

Este pensamento foi o mote de uma larga exposição do Sr. Flores toda no sentido que acabo de dizer.

Em suma, o Sr. Flores rematou pedindo-me com instância que procurasse habilitar-me para conhecer os verdadeiros desejos do Governo de Sua Majestade porque ele está resolvido a satisfazê-los e a fazer com que todos os satisfaçam.

Esta manhã constou-me que depois da conversa que tivera comigo ontem, o Sr. Flores dissera a um de seus amigos, o Sr. Lasota, que se lhe faltar o apoio do Império demite-se, talvez à chegada do *Camilla*.

Por falta de tempo não comento o que deixo dito.

Tenho a honra de reiterar os protestos do profundo respeito que tributo a V. Exa.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté

CARTA[108] • 05 JAN. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 64

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 5 de Janeiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Daqui sai agora o Sr. Presidente da República. S. Exa. veio mostrar-me uma carta na qual o Sr. Lamas lhe diz que pôs em mão do Sr. Hordeñana a sua demissão e pede com instância ao Presidente que lh'a aceite.

O Sr. Presidente mostrou-me a resposta que dá ao Sr. Lamas, na qual diz-lhe que à vista da instância com que pede que se lhe aceite a demissão,

108 anotação no verso da última folha: "Respondida em 15 de Janeiro 1855".

o seu pedido será satisfeito logo que esteja concluída a negociação de que se acha encarregado atualmente, isto é, a do auxílio pecuniário.

O Sr. Flores declarou-me que não tenciona dar sucessor ao Sr. Lamas, que se entenderá diretamente com V. Exa. para entreter as relações que existem; e que em caso de necessidade irá um Ministro especial, que será o Sr. Lamas, se ele não recusar a missão.

Realmente achei-me embaraçado. Nem o Sr. Lamas nem V. Exa. me falaram desta demissão voluntária. Fiz algum esforço para evitá-la, mas o Sr. Flores fez-me notar que tudo se fazia amigavelmente, com pesar dele, e por vontade do Sr. Lamas.

Todavia, devo dizer que notei no Sr. Flores alguns sinais de que ele considera este passo do Sr. Lamas como uma prova do plano que este supõe existir contra ele.

Tenho a honra de reiterar os protestos do profundo respeito que tributo a V. Exa.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté

OFÍCIO[109] • 08 JAN. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 2
RESERVADO

Legação Imperial do Brasil na República Oriental do Uruguai
Montevidéu, 8 de Janeiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tive a honra de receber o Despacho reservado que V. Exa. me dirigiu em 10 de Dezembro último.

Nesse Despacho V. Exa. me ordenou que eu explicasse com franqueza ao Governo Oriental os verdadeiros fins da missão e da expedição que Sua Majestade Manda ao Paraguai.

Para habilitar-me a cumprir essa ordem, V. Exa. me expõe as verdadeiras vistas do Governo Imperial.

109 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado".

Logo que recebi o Despacho a que me refiro, comuniquei o sentido dele ao Sr. Presidente da República e ao Ministro dos Negócios Estrangeiros. Um e outro me pareceram convencidos da justiça e prudência com que o Império procede.

O Sr. Presidente declarou-me que tinha dado ordem ao Encarregado de Negócios da República do Paraguai para que desde logo suspendesse as negociações que há tempos começara com o fim de celebrar um tratado de aliança ofensiva e defensiva entre as Repúblicas Oriental e Paraguaia.

Não tendo mais que comunicar a V. Exa. sobre este ponto, peço licença para reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté

DESPACHO • 10 JAN. 1855 • AHI 429/5/6

CONFIDENCIAL – RESERVADO

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 10 de Janeiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar a recepção da confidencial reservada que V. Exa. dirigiu-me sob nº 63, e data de 5 do corrente mês, e respondendo aos diferentes objetos de que ela trata, direi a V. Exa. tudo quanto sinto.

O Governo Imperial não tem motivo algum para desejar que S. Exa. o Sr. Flores dê a sua demissão. Pelo contrário, entende o Governo de Sua Majestade que este ato extraordinário, devendo influir para perturbar a ordem regular, em que tem marchado a República desde o dia da eleição legal de S. Exa., seria causa de males incalculáveis, que tornariam talvez impossível para sempre a reorganização do Estado Oriental, pela qual o Governo de Sua Majestade tanto se interessa.

V. Exa. acertou perfeitamente com o pensamento do Governo Imperial, quando disse a S. Exa. o Sr. Flores que nunca entrara nos cálculos do Governo Imperial a respeito da intervenção a ideia de ser prorrogada por mais dez anos a permanência da Divisão Brasileira que se acha em Montevidéu.

O Governo Imperial está plenamente satisfeito com o protocolo que se assinou em 5 de Agosto do ano próximo passado, regulando as condições,

os fins e a duração do auxílio de força que prestou ao Governo Oriental em virtude da requisição que lhe foi feita.

Muito longe de pretender a prorrogação da intervenção armada, faz votos para que ela cesse quanto antes, regressando para o território do Império a Divisão que existe em Montevidéu.

Estou convencido de que as expressões de S. Exa. o Sr. Flores, quando disse a V. Exa. que a República Oriental do Uruguai deve identificar-se com o Brasil, significam apenas que o Império e a República devem estreitar as suas relações de amizade, e manter e desenvolver, quanto for possível, as de comércio entre os dois Países. Neste caso, proferiu S. Exa. uma verdade, que o Governo Imperial muito se compraz em reconhecer, e por cuja realização há de esforçar-se.

O que o Governo Imperial mais deseja é ver bem firmada a independência do Estado Oriental; e, como uma dolorosa experiência prova que o maior obstáculo com que atualmente luta o Governo da República é a falta de receita para ocorrer às despesas públicas, parece-me que V. Exa. deverá aconselhar a S. Exa. o Sr. Presidente a necessidade de aproveitar a reunião das Câmaras em Fevereiro deste ano para se fazerem reformas radicais na Administração, que possam estabelecer algum equilíbrio entre a receita e a despesa.

V. Exa., se julgar conveniente, poderá ler este Despacho ao Sr. Presidente.

Prevaleço-me da ocasião para renovar a V. Exa. as seguranças da minha perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

DESPACHO • 15 JAN. 1855 • AHI 429/5/6

CONFIDENCIAL – RESERVADO

Rio de Janeiro, em 15 de Janeiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar a recepção da Confidencial reservada que V. Exa. me dirigiu sob nº 62 e data de 4 do corrente mês, na qual V. Exa. me participa ter recebido as minhas Confidenciais de 12 e 22 de Dezembro, em que o informei acerca das conferências que tinha tido com o Sr. Lamas relativamente ao pedido que ele fazia com instância da continuação do subsídio,

ou de uma garantia dada pelo Governo Imperial a um empréstimo contraído pelo Governo Oriental.

Confirmo a V. Exa. nesta ocasião tudo quanto lhe tenho dito anteriormente.

Sempre declarei ao Sr. Lamas que o Governo Imperial em caso nenhum continuaria o subsídio, nem anuiria a garantia, como quer que ela fosse formulada, sem autorização da Assembleia Legislativa.

Se o Sr. Lamas, apesar disto, escrevia ao seu Governo em sentido contrário, dando-lhe segurança de que havia de obter o que reclamava, ignoro completamente as razões em que se fundava, a não ser que ele contasse com a benevolência do Sr. Barão de Mauá[110] para realizar um empréstimo sem a garantia nem intervenção alguma do Governo Imperial.

O que acaba de acontecer parece justificar em parte este juízo.

No dia 11 do corrente mês o Sr. Barão de Mauá escreveu ao Sr. Marquês de Paraná uma carta, em que ele dizia que estaria pronto a fazer um empréstimo ao Governo Oriental, se o Governo Imperial desse uma garantia simplesmente diplomática, declarando que no caso de falta de cumprimento de todas ou de alguma das cláusulas do contrato por parte do Governo Oriental, o Governo Imperial adotaria os meios coercitivos necessários para tornar efetivo o cumprimento do mesmo contrato.

O Sr. Marquês de Paraná respondeu nos termos que constam da carta que por cópia remeti a V. Exa. em nº 1.

No dia 12 às 3 horas da tarde o Sr. Lamas esteve comigo na Secretaria, e instou pela assinatura de uma garantia formulada nos termos do documento[111] em nº 2.

Recusei decididamente.

Pelas 6 horas da tarde desse dia procurou-me em minha casa o Sr. Barão de Mauá, e disse-me que o empréstimo realizar-se-ia se o Governo Imperial prestasse uma garantia diplomática, mas que sem ela nada se faria.

Respondi ao Sr. Barão de Mauá que estava decididamente resolvido a não prestar essa garantia, porquanto embora fosse evidente para mim que ela não importava a obrigação de pagar em falta do devedor, todavia poderia haver quem pensasse por outro modo, quando se desse o caso de serem ineficazes todos os meios diplomáticos que o Governo Imperial empregasse para obter do Governo Oriental o cumprimento do contrato.

O Sr. Barão de Mauá ainda me perguntou se eu teria dúvida em escrever-lhe uma carta em que lhe dissesse simplesmente que o Governo Imperial, no

110 Irineu Evangelista de Souza (1813-1889). Barão e Visconde de Mauá. Comerciante, armador, industrial e banqueiro brasileiro. Pioneiro da industrialização no período imperial, firmou um tratado de empréstimo com o governo de Montevidéu em setembro de 1850. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXIII, n. 44, 1º semestre 2024, p. 115.

111 Anexo não incluso.

caso de realizar-se o empréstimo, havia de empregar todos os meios coercitivos para fazer cumprir o contrato, acrescentando que a carta do Sr. Marquês de Paraná, que havia recebido, não podia ser apresentada aos seus amigos.

Respondi que não me parecia conveniente fazer esta declaração prévia, visto como este fato havia de ser interpretado como um incitamento dado pelo Governo para fazer-se o empréstimo, e daí poderiam os emprestadores deduzir argumentos para reclamar depois o pagamento da dívida do Governo Imperial, quando a ela faltasse o Governo Oriental, e que em todo caso eu não podia afastar-me da resposta que já tinha sido dada a S. Exa. pelo Sr. Marquês de Paraná.

Em seguida eu observei ao Sr. Barão de Mauá que, se a garantia do Governo Imperial era unicamente para atuar moralmente sobre o Governo Oriental, a fim de ligá-lo ao rigoroso cumprimento de todas e de cada uma das cláusulas do contrato, era fácil inserir-se no contrato um artigo, em que o dito Governo se obrigasse a reconhecer expressamente o direito que competia ao Governo Imperial para chamá-lo à rigorosa execução do mesmo contrato por todos os meios autorizados por Direito internacional, quando dela se afastasse, parecendo-me que assim o Governo Imperial poderia obrar com maior liberdade de ação para proteger os emprestadores no caso não esperado de faltar o Governo Oriental do cumprimento dos deveres que contraísse

O Sr. Barão de Mauá retirou-se de minha casa, dizendo-me que no dia seguinte, depois de entender-se com os seus amigos, o que não poderia ser antes das 10 horas da manhã, por ser essa a hora em que costumavam comparecer na praça, me daria uma resposta final, informando-me de tudo quanto tivesse ocorrido.

No dia 13 pelas oito horas da manhã, o Sr. Barão de Mauá teve a bondade de comparecer outra vez em minha casa.

S. Exa. ainda me propôs que eu lhe escrevesse, previamente ao contrato, uma Carta como a que já me havia sugerido.

Respondi-lhe que não o podia fazer pelos motivos que já lhe tinha exposto, sendo o principal o de não querer fornecer pretextos aos emprestadores para suporem que poderia haver algum caso em que o Governo Imperial tivesse, em falta de pagamento, de substituir o devedor.

O Sr. Barão de Mauá, concordando comigo, perguntou-me então se eu duvidaria, depois de concluído o contrato, de que ele me daria conhecimento, escrever-lhe uma carta em que lhe dissesse que S. Exa. tinha feito um bom serviço, e que o Governo Imperial havia de velar no cumprimento das cláusulas estipuladas.

Respondi afirmativamente ao Sr. Barão de Mauá, o qual retirou-se, declarando-me que ia empregar todos os meios para realizar o empréstimo.

Soube depois que o Sr. Barão de Mauá cumpriu a sua palavra, e que hoje deveria assinar-se o contrato entre ele e o Ministro Oriental.

Não tenho perfeito conhecimento de todas as condições do contrato.

Parece-me que o empréstimo é de 300.000 pesos fortes. Deverá vencer o juro de 12 por cento ao ano.

Para o pagamento do juro e amortização do capital fica hipotecada a renda do papel selado.

Se puder obter uma cópia do contrato antes da saída do paquete, enviá-la-ei a V. Exa.

Este empréstimo adia a crise grave de que V. Exa. fala na sua confidencial. Referindo-se a esta crise, diz V. Exa. o seguinte:

> Seja o que for, o meu dever é esforçar-me por vencer as dificuldades e perigos da crise, em que me acho, e ei de fazê-lo com toda a energia que o caso pede, enquanto não souber positivamente que a crise é ou pode ser de algum modo desejada pelo Governo de Sua Majestade.

Sinto extremamente que V. Exa. se exprima assim, depois de tantas declarações que lhe tenho feito, expondo-lhe com toda a franqueza a política do Governo Imperial com relação a esta República.

Creia V. Exa. que o Governo Imperial deseja sinceramente manter a independência e a soberania do Estado Oriental.

Não quer promover crises; quer, pelo contrário, conservar a paz, e por meio dela fortificar a Autoridade e promover a prosperidade do País.

É isto impossível? O Governo Imperial ainda não tem esta convicção.

Se for iludido nas esperanças que ainda conserva, doloroso deverá ser o desengano.

Apresentar-se-á então sem dúvida uma questão gravíssima, mas direi mais uma vez a V. Exa. que a fórmula, por que V. Exa. a resolve, não me parece a mais consentânea com os interesses do Brasil.

Não é só o Ministério que pensa assim; pensa pelo mesmo modo quem está colocado muito acima do Ministério

Devia terminar aqui, porém ainda me lembro de informar a V. Exa. de uma circunstância relativa ao empréstimo que o Sr. Barão de Mauá acaba de fazer ao Governo Oriental.

Consta-me que o Sr. Lamas escrevera uma Carta ao Sr. Barão de Mauá comprometendo-se a instar por grandes reformas, que devem ser feitas pelas Câmaras desse País, logo que se reunirem, com o fim de equilibrar, quanto seja possível, a despesa com a receita.

Como este é um dos meios que podem impedir a dissolução da República, recomendo a V. Exa. que favoreça e coadjuve esta ideia, procurando que ela seja reduzida a atos positivos e eficazes.

Recordo-me de que V. Exa. me prometeu mandar-me uma exposição acerca do Estado das finanças desse País.

Seria um trabalho que muito agradeceria a V. Exa., e peço-lhe que o acompanhe com as suas judiciosas observações sobre os meios que lhe parecerem mais conducentes para aumentar a renda e melhorar a arrecadação.

Prevaleço-me da ocasião para reiterar a V. Exa. as expressões de minha perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

[*Anexo*] Nº 2
CÓPIA

Rio, 12 de Janeiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Barão de Mauá,

Acuso a recepção da carta que V. Exa. dirigiu-me em data de ontem.

Como o negócio de que ela trata parece injusto e eu tenho de partir amanhã para a minha Fazenda, onde me demorarei por dez ou doze dias no gozo da licença que me foi concedida, vou passar a Carta de V. Exa. ao Exmo. Sr. Visconde de Abaeté, a quem toca deliberar a respeito.

Pela minha parte entendo que a necessidade que tem o Governo Oriental de algum auxílio pecuniário é patente; e por isso não desestimo, se bem que não o exigiria de pessoa alguma tal sacrifício, que o Governo Oriental ache brasileiros que queiram voluntariamente ministrar-lhe os meios de poder existir, enquanto não recorre às indispensáveis medidas, que deve tomar, de reduzir suas despesas, e aumentar sua receita.

Não desestimo porque o Governo Imperial nem pode continuar, por falta de autorização da Assembleia Geral, a prestar ao Oriental o subsídio que lhe forneceu até Novembro, nem pode, pelo mesmo motivo e outros que são óbvios, prestar garantia ao empréstimo que a República projetou contrair com essa cláusula.

Pelo que toca a garantia moral, única exigida agora do Governo Imperial, parece conveniente que haja a respeito explicações francas, para que não laboremos em equívocos.

O Governo Imperial tem por dever prestar apoio e proteção, perante os Governos Estrangeiros, aos Brasileiros que têm justas pretensões, e muito especialmente aqueles que pedem justiça e cumprimento de contratos feitos

com esses Governos. Para que qualquer Brasileiro obtenha esse apoio e proteção, não é necessário que o Governo Imperial o prometa expressamente; todavia, não duvido que a promessa especial do Governo para caso dado, seja uma garantia moral.

E pois, se é dessa garantia que se trata, não duvidaria eu pela minha parte dá-la e estou que os meus Colegas serão do mesmo acordo; entendendo-se, porém, que no caso de qualquer falta de cumprimento do contrato por parte do Governo Oriental, o Governo Imperial não teria outra obrigação a cumprir senão a de empregar todos os meios diplomáticos para este fim, e que não seria obrigado ao emprego de meios coercitivos e mais extremos senão no caso de que a sua política e as circunstâncias assim o exigissem, ficando as partes interessadas na certeza de que a apreciação política dessas circunstâncias seria sempre exclusiva do Governo Imperial, e que os emprestadores não terão direito a exigir dele o recurso a represálias ou à guerra para obter justiça do Governo Oriental.

Julgo, pois, conveniente que V. Exa. tenha uma conferência com o Sr. Visconde de Abaeté para assentarem no que deve conter o contrato e no modo por que deve ser feito.

Hoje às 6 horas da tarde o Sr. Visconde estará em casa e não duvidaria ter então a conferência com V. Exa.

Sou com toda a consideração de V. Exa. etc.

Marquês do Paraná

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

DESPACHO • 15 JAN. 1855 • AHI 429/5 /6

CONFIDENCIAL

Rio de Janeiro, em 15 de Janeiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar a recepção das Confidenciais que V. Exa. me dirigiu sob n.os 52 e 54, e datas de 12 e 14 de Dezembro último[112].

112 *Cadernos do CHDD*, ano XXIII, n. 44, 1º semestre 2024, p. 391-393.

Ambas elas se referem a alguns artigos que se tem publicado no jornal *Le Rio de la Plata* sustentando a proposta de um tríplice protetorado na República Oriental do Uruguai.

Neste protetorado devem figurar o Império, a Inglaterra e a França.

A base do protetorado está em quinhentos mil colonos, que devem vir para o Estado Oriental.

A Confederação Argentina não é contemplada.

V. Exa. tinha concluído a sua Confidencial nº 52, dizendo que teríamos ocasião de ver se o artigo do Periódico francês era ideia avulsa e transitória ou o primeiro passo de um movimento sistemático e eficaz.

Na Confidencial nº 54 diz V. Exa. que a ocasião que esperava começava a apresentar-se mais cedo ainda do que V. Exa. pensara, e que ela lhe subministrara dados para presumir que a ideia emitida dois dias antes pelo *Rio de la Plata* não era avulsa, nem transitória.

V. Exa. acrescenta que no dia 13 de Dezembro fora procurado pelo Sr. Peyret, redator do *Rio de la Plata*, e pergunta-me, se, no caso de que este estivesse procurado a V. Exa. para consultá-lo a respeito do projeto que está sustentando na sua gazeta, conviria que V. Exa. procedesse sem instruções minhas.

Cumpre-me responder a V. Exa. que a obrigação que contraiu o Governo de S. M. o Imperador pela Convenção de 27 de Agosto de 1828 foi de respeitar a independência e soberania do Estado Oriental.

Esta obrigação é incompatível com a ideia de qualquer protetorado.

O Governo Imperial não deve, portanto, favorecer semelhante ideia; antes está no seu dever combatê-la pelos meios convenientes.

O protetorado que formula o *Rio de la Plata* seria uma verdadeira conquista feita por soldados sem farda e com o nome de colonos.

Parece-me que o que digo a V. Exa. está de acordo com o que V. Exa. pensa.

São as instruções que tenho a dar-lhe.

Prevaleço-me da ocasião para renovar a V. Exa. as seguranças da minha perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

OFÍCIO[113] • 22 JAN. 1855 • AHI 222/4/10

Index: Informa sobre o iate *Caprichosa*, suspeito de destinar-se a uma especulação de tráfico de Africanos.
Nº 3
RESERVADO

Legação Imperial do Brasil na República Oriental do Uruguai
Montevidéu, 22 de Janeiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O Iate *Caprichosa* habilitou-se com os despachos do Consulado-Geral do Império nesta República a fim de sair para Entre Ríos no dia 17 do corrente.

Em virtude das ordens que V. Exa. me deu nos seus despachos reservados de 9 de Outubro[114] e 9 de Novembro[115] do ano passado, o Iate estava neste porto cuidadosamente observado pela Força Naval do Império.

O Comandante da corveta *Bahiana*, que atualmente faz as vezes do Chefe, na ausência deste, procedendo em execução das instruções que tem, mandou fazer uma rigorosa visita a bordo do iate logo que teve notícia de que este se preparava para seguir viagem.

O resultado dessa visita foi a detenção do iate pelos motivos que V. Exa. verá dos ofícios inclusos por cópia.

Logo que tive notícia deste fato procedi aos exames que o caso pedia e tive certeza de que o iate vai a Entre Ríos e volta a este porto para seguir depois para o Rio de Janeiro.

À vista disto e de uma fiança a que se obrigou a casa do negociante Manoel José Enéas e Cia. oficiei ao Comandante da *Bahiana* que levantasse o embargo posto à saída do iate.

Levando ao conhecimento de V. Exa. o que acabo de relatar, tenho a honra de reiterar os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté etc. etc. etc.

113 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado, dê-se conhecimento ao Sr. Ministro da Justiça". anotação no verso da última folha: "Respondido em 13 de Março 1855" e "À Justiça 13 de Março 1855".

114 *Cadernos do CHDD*, ano XXIII, n. 44, 1º semestre 2024, p. 319-320.

115 Idem, p. 343-345.

[*Anexo nº1*]
cópia

Bordo da Corveta *Bahiana* surta no porto de Montevidéu
em 17 de Janeiro de 1855.

Ilmo. Sr.,

Em consequência das ordens verbais que de V. Sa. recebi, para que fosse registrar o palhabote brasileiro *Caprichosa*, participo que fui a bordo do referido palhabote e que passando uma visita minuciosa, ajudado do carpinteiro desta corveta, encontrei somente todo o navio alastrado de popa a proa de algumas pedras e sessenta e cinco pipas, sendo a maior parte cheias d'água e o resto vazias, dizendo-me o contramestre, pois se achava em terra o mestre, que o mencionado palhabote estava fretado pelo negociante Lafone da Praça de Montevidéu para levar as referidas pipas ao seu Saladeiro no Arroio da China e aí enchê-las de graxa.

Deus Guarde a V. Sa.

(assinado) José Carneiro de Amorim Bezerra
Primeiro-Tenente

Ilmo. Sr. Antonio Xavier de Noronha Torrezão
Capitão-Tenente e Comandante da Corveta *Bahiana*

Está conforme:
Antonio Torrezão

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges[116]

[*Anexo nº 2*]
cópia

Bordo da Corveta *Bahiana* surta em Montevidéu
em 17 de Janeiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Em cumprimento das ordens existentes em reservado na Divisão Naval nestas águas e da recomendação verbal que V. Exa. ontem se dignou fazer-me, mandei hoje o Primeiro-Tenente José Carneiro de Amorim Bezerra registrar novamente o iate *Caprichosa* e pelo ofício do dito Primeiro-Tenente (por

116 Antônio Pedro de Carvalho Borges (1824-1888). Militar, matemático e diplomata brasileiro. Foi encarregado de negócio em Assunção de 1861 a 1862, e Ministro residente em Buenos Aires a partir de 1867, durante a Guerra do Paraguai. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXII, n. 43, 2º semestre 2023, p. 53.

cópia incluso) V. Exa. verá o que ocorre a respeito daquele iate que, tendo-se feito à vela para sair depois de registrado, eu o mandei fundear a fim de levar o exposto ao conhecimento de V. Exa. e expressar últimas ordens a respeito.

Cumpre-me aqui lembrar a V. Exa. o que tive ontem a honra de ponderar-lhe, sobre a facilidade de iludir as cautelas do Governo Imperial, contra o tráfico, sempre que os navios se vão preparar nos diferentes portos e saladeiros de Entre Ríos e mesmo do Estado Oriental.

Deus Guarde a V. Exa.

(assinado) Antonio Xavier de Noronha Torrezão
Capitão-Tenente e Comandante

Ilmo. e Exmo. Sr. José Maria do Amaral
Ministro Plenipotenciário de Sua Majestade o Imperador junto ao Governo do Estado Oriental do Uruguai

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

DESPACHO[117] • 29 JAN. 1855 • AHI 429/5/8

Nº 5
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 29 de Janeiro de 1855.

Transmito a V. Sa. por cópia sob nº 1 a Nota e documentos que com data de 16 do corrente dirigi ao Sr. Lamas, comunicando-lhe as providências dadas pelo Presidente da Província do Rio Grande do Sul para a prisão de um padre que constava haver batizado como escravas na casa de um Capitão chamado Chagas cinco crianças nascidas no Estado Oriental.

O Sr. Lamas, acusando a recepção dessa nota, observou (cópia nº 2) não ter encontrado entre os documentos que lhe remeti ordem alguma para a captura, julgamento e castigo do referido Capitão, solicitando ao mesmo tempo que aquelas crianças fossem postas debaixo da proteção das Autoridades Brasileiras. Em 24 do corrente respondi ao Sr. Lamas nos termos constantes da

117 anotação no verso: "Acusada a recepção em 13 de Fevereiro".

cópia nº 3, havendo antes dirigido ao Presidente da Província do Rio Grande do Sul o Aviso de que é cópia o documento sob nº 4.

Sob n.os 5 e 6 encontrará V. Sa. a Nota do Sr. Lamas de 19 de Janeiro e a minha resposta do dia 24 versando sobre o fato de ter sido um mulato livre no Estado Oriental trazido do Rio Grande do Sul para esta Corte para ser vendido.

Reitero a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

Ao Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

[*Anexo 1*]
Nº 1
Cópia anexa ao Despacho nº [5] dirigido à Legação do Brasil em Montevidéu com data de 29 de Janeiro de 1855.
Nº 2

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 16 de Janeiro de 1855.

Em aditamento às Notas, que tenho dirigido a S. Exa. o Sr. D. Andrés Lamas, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República Oriental do Uruguai, acerca do crime que se tem cometido de arrebatar daquela República crianças nascidas de ventre livre para serem batizadas na Província do Rio Grande do Sul como escravas, tenho a honra de transmitir-lhe as cópias inclusas do Ofício nº 49 e documentos juntos, que sobre o mesmo assunto me dirigiu o Presidente da dita Província com data de 12 de Dezembro próximo passado.

S. Exa. o Sr. Lamas terá conhecimento pela leitura de todos esses documentos das providências dadas pelo Presidente da Província para evitar que sejam batizadas como escravas crianças de cor vindas da República Oriental, e de que constando ter um padre de nome Joaquim Ferreira batizado na casa do Capitão Chagas cinco crianças que se achavam naquelas condições, sendo os respectivos assentos feitos na freguesia de Santana do Livramento, solicitou o digno Prelado da Província a expedição das ordens constantes do documento nº 4, para a prisão desse Padre, oficiando pela sua parte ao Vigário da Freguesia de Santana do Livramento para nulificar os ditos assentos, se ali tiverem sido feitos.

Aproveito-me da ocasião para reiterar a S. Exa. o Sr. D. Andrés Lamas os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. D. Andrés Lamas etc. etc. etc.

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo 2*]
Cópia anexa ao Despacho nº [*5*] dirigido à Legação do Brasil em Montevidéu com data de 29 de Janeiro de 1855.
Nº 49

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Quando por ofício nº 36 de 24 de Setembro último tive a honra de responder ao Despacho que V. Exa. me expediu em 22 de Agosto deste ano, sob nº 38 asseverei a V. Exa. que ficava a meu cuidado proceder com todo o rigor de Lei, não só contra aqueles indivíduos que fossem ao Estado Oriental raptar gente de cor para os introduzirem nesta Província como escravos, mas também contra os que trouxessem crianças de ventre livre para nas Freguesias da Fronteira as batizarem como cativas, e bem assim contra os Padres que ministrassem esse sacramento.

Deste último caso não tinha esta Presidência ainda notícias, porém respondendo o Vigário da Vila de S. Gabriel nos termos da cópia nº 1 em que participa que um Padre de nome Joaquim Ferreira batizara com efeito cinco crianças de cor nascidas no Estado Oriental, sendo este batismo em casa de um Capitão, chamado Chagas, fazendo-se os seus assentamentos na Freguesia de Santana do Livramento, dei disto consta ao Reverendíssimo Bispo desta Diocese e porque este me respondeu como V. Exa. se dignará ver da cópia nº 2, em que relatando o mau procedimento daquele Sacerdote, insta para que seja preso aonde quer que for encontrado, e remetido para esta Capital, expedi de acordo a ordem, cópia nº 3, do Chefe de Polícia para se proceder a todas as diligências a fim de se verificar semelhante prisão, e do resultado darei conta a V. Exa. como me cumpre.

Deus Guarde a V. Exa.

Palácio da Presidência da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul em Porto Alegre, 12 de dezembro de 1854.

O Presidente da Província
João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo 3*]
Cópia anexa ao Despacho nº [*5*] dirigido à Legação do Brasil em Montevidéu com data de 29 de Janeiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Está em meu poder a Portaria de V. Exa. com data de 4 de Agosto próximo findo, na qual V. Exa. me faz sentir que, em virtude do que representou o Ministro de Estado Oriental na Corte do Império, não administre eu o Sacramento do batismo a crianças de cor vindas para esse fim daquele Estado, porque se tal fizer, além de concorrer para um abuso desumano e detestável, fico também incurso nas penas cominadas pelo art. 179 do Código Penal.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. que até hoje minha consciência me não acusa ter concorrido para reduzir à escravidão pessoas livres, isto é, se não tenho sido enganado. Uma tentativa teve, porém, lugar, acompanhada de circunstâncias tais que me induzem a crer ter o Reverendo Joaquim Ferreira, que vaga pela fronteira, batizado cinco crianças de cor nascidas no Estado Oriental, isso na casa do Capitão Chagas a quem elas pertencem, fazendo-se os respectivos assentos na freguesia de Santana do Livramento, depois de repulsados pelo meu irmão em Cristo o Reverendo Vigário da Vila de Bagé, fato que levei ao conhecimento do Curador-Geral de Órfãos e advogado José Joaquim da Silva Maia, por me ser proibido pelas leis e disciplina da Igreja fazer constar às Autoridades policiais, que a meu ver só poderiam proceder mediante queixa ou denúncias, e que me não é permitido em razão do meu ministério.

Deus Guarde a V. Exa.

Freguesia da Vila de S. Gabriel, dois de Novembro de mil oito centos e cinquenta e quatro.

O Vigário Joaquim Ribeiro D'Andrade e Silva

Ilmo. e Exmo. Sr. Doutor João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu
Presidente da Província

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo 4*]
Cópia anexa ao Despacho dirigido à Legação do Brasil em Montevidéu com data de 29 de janeiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Foi por nós recebido o Ofício que V. Exa. nos fez a honra de mandar com data de 6 do corrente mês, acompanhando um outro que o Vigário de S. Gabriel, o Padre Joaquim Ribeiro de Andrade e Silva, dirigiu a V. Exa. representando o haverem sido batizados cinco inocentes na casa do Capitão Chagas por um Padre Joaquim Ferreira, e que foram trazidos os referidos inocentes do Estado Oriental para poderem ser batizados nesta Provincia como cativos; e que destes batismos se fizeram assentos na Freguesia de Santana do Livramento, procurando-se, destarte, iludir uma Lei daquele Estado com a prática deste ato desumano. Outrossim, querendo V. Exa. saber quem [*é*] esse Padre Joaquim Ferreira, passarei a informar a V. Exa. que é ele um Padre mineiro cuja captura já pedi a V. Exa. porque sua vida já há anos é percorrer a Província, batizando e praticando outros atos para os quais nenhuma faculdade tem, e mesmo por praticá-los sem esta está incurso em penas gravíssimas. Portanto, rogamos encarecidamente o auxílio de V. Exa. a fim de que haja de recomendar ao Dr. Chefe de Polícia eficazes providências para que seja o dito Padre capturado e enviado a esta Capital, o que, porém, só se poderá conseguir fazendo-se grande recomendação a todos os Delegados da Província para que distribuam suas ordens aos Subdelegados de cada Distrito, porque só assim poderá ser feita sua captura, visto andar ele errante e demorar-se mui pouco tempo em qualquer parte onde chega para assim evitar qualquer tentativa que façam para o prender os Vigários da Vara, e mesmo para não perder tempo no modo de vida que há adaptado. Esperamos, pois, de V. Exa. este não pequeno serviço à Igreja, e ficaremos por ele livres de desvarios deste homem, cuja desgraça o tem encaminhado a ações criminosas. Quanto ao Vigário da Freguesia de

Santana do Livramento é um Padre estrangeiro cujo nome é Manoel George; a ele passo já a oficiar para que, se com efeito vieram esses inocentes do Estado Oriental para poderem ser nesta Província batizados por escravos, e como tais foram lançados nos assentos, que trate de nulificá-los, e não deixarei de repreendê-lo a tal respeito e que se abstenha de praticar de ora em diante tais atos que nada menos importam que uma transgressão da Lei daquele Estado, contra o que já o seu Governo se queixou ao nosso.

Deus Guarde a V. Exa.

Palácio da Lapa em Porto Alegre, 9 de Dezembro de 1854.

Feliciano, Bispo do Rio Grande do Sul

Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu
Presidente da Província

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo 5*]
Cópia anexa ao Despacho nº [*5*] dirigido à Legação do Brasil em Montevidéu com data de 29 de Janeiro de 1855.
Nº 33

Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul

Palácio da Província em Porto Alegre, em 11 de Dezembro de 1854.

Transmitindo a V. Mce. as inclusas cópias dos Ofícios do Exmo. Sr. Bispo desta Diocese, datado de 9 do corrente, e do Vigário da Freguesia da Vila de S. Gabriel de 2 de Novembro último, na qual relata o fato criminoso praticado pelo Padre Joaquim Ferreira de batizar como cativas crianças nascidas de ventre livre, cumpre que, nos termos do deprecado pelo mesmo Exmo. Sr. Bispo, V. Mce. ordene terminantemente a todos os Delegados e Subdelegados de Polícia da Província a captura desse Sacerdote e sua remessa para esta Capital.

Deus Guarde a V. Mce.

João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu

Exmo. Doutor Bernardo Machado da Costa Doria
Chefe de Polícia desta Província

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo 6*]
Nº 2
Cópia anexa ao Despacho nº [*5*] do Ministério dos Negócios Estrangeiros dirigido à Legação Imperial do Brasil em Montevidéu em 29 de Janeiro de 1855.
Nº 57

Legación de la República Oriental del Uruguay en el Brazil
Rio de Janeiro, Enero 19 de 1855.

El infrascrito Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario ha tenido el honor de recibir la nota que bajo el nº 2 y con fecha 16 del corriente se sirvió dirigirle el Exmo. Señor Visconde de Abaeté, Ministro Secretario de Estado para los Negocios Extranjeros, comunicándole copia de una Nota del Señor Presidente de la Provincia del Rio Grande del Sul y documentos de su referencia relativos al horrendo crimen de bautizar como esclavas criaturas nacidas de vientre libre en el Estado Oriental del Uruguay.

El infrascrito se complace en tener esta nueva ocasión de elevar al conocimiento de su Gobierno una prueba más del sincero interés con que el de S. M. Imperial y sus dignos Delegados en la Provincia del Rio Grande del Sul continúan la represión de los crímenes nefandos denunciados por esta Legación.

Pero el infrascrito debe pedir licencia a S. E. el Señor Visconde de Abaeté para observar que nota una omisión esencial.

Los documentos adjuntos a la Nota del Señor Presidente del Rio Grande y esa misma Nota solo se refieren a las providencias adoptadas para la captura del Sacerdote Joaquim Ferreira que bautizó como esclavas del Capitán Chagas y en casa de este cinco criaturas nacidas libres en el Estado Oriental.

No aparece orden alguna para la captura, el juzgamiento y el castigo del referido Capitán Chagas, que, por lo que resulta de los invocados documentos, es, cuando menos, reo del crimen de reducir à esclavitud personas libres.

El infrascrito nota simplemente esta omisión, en los documentos que conoce, porque tiene tanta confianza en el modo en que están siendo ejecutadas las órdenes del Gobierno Imperial en esta materia que supone la existencia de otros documentos que contengan las providencias necesarias para la captura, juzgamiento y castigo del referido Capitán Chagas.

El infrascrito espera también que se habían dictado órdenes apropiadas para que las tiernas criaturas que, merced a las Autoridades de este País,

recuperan los derechos de libertad de que se les intentó despojarles en las Pilas Bautismales, sean preservadas de un nuevo atentado y conservadas de la mejor manera posible hasta ser restituidas al país en que nacieron.

El infrascrito tiene el honor de reiterar a S. E. el Señor Visconde de Abaeté las protestas de su más perfecta y distinguida consideración.

Andrés Lamas

A S. Exa. el Señor Visconde de Abaeté, del Consejo de su Majestad y del de Estado, Senador del Imperio, Ministro Secretario de Estado para los Negocios Extranjeros etc. etc. etc.

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo 7*]
Nº 3
Cópia anexa ao Despacho nº [*5*] deste Ministério dirigido à Legação Imperial em Montevidéu em 29 de Janeiro de 1855.
Nº 4

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 24 de Janeiro de 1855.

Acuso o recebimento da Nota que sob nº 57 e data de 19 do corrente me dirigiu S. Exa. o Sr. D. Andrés Lamas, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República Oriental do Uruguai nesta Corte.

Observa V. Exa. nesta Nota não ter encontrado entre documentos que acompanharam a Nota desta Secretaria de Estado de 16 do corrente nenhuma ordem para a captura e punição do Capitão Chagas, em casa de quem se diz haviam sido batizadas cinco crianças de cor nascidas no Estado Oriental, notando simplesmente esta omissão, posto esteja convencido de que as precisas providências já estejam dadas para ser este indivíduo devidamente processado.

Solicita mais S. Exa. que aquelas cinco crianças fiquem debaixo da proteção das Autoridades Brasileiras, a fim de serem restituídas ao País de onde tinham sido arrebatadas.

Havendo-me dirigido ao Presidente da Província de S. Pedro, recomendando-lhe que me informe sobre as providências que tenha dado ou haja de dar a este respeito, aguardo-as para transmiti-las oportunamente ao Sr. Lamas, a

quem por esta ocasião reitero as expressões da minha perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. D. Andrés Lamas etc. etc. etc.

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo 8*]
Nº 4
Cópia anexa ao Despacho Nº [5] dirigido à Legação do Brasil em Montevidéu em 29 de Janeiro de 1855.
Nº 1

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 16 de Janeiro de 1855.

Tenho a honra de acusar a recepção do Ofício de V. Exa. nº 49 de 22 de Dezembro próximo passado, e dos documentos a que se refere.

Fico ciente das providências que V. Exa. deu para evitar que sejam batizadas como escravas nessa Província crianças de cor vindas do Estado Oriental do Uruguai, e da ordem de prisão que expediu contra o Padre Joaquim Ferreira à requisição do Exmo. e Revmo. Bispo dessa Província por constar do Ofício que a V. Exa. escreveu o vigário da Freguesia de S. Gabriel haver o dito Padre batizado na casa de um Capitão de nome Chagas cinco crianças que se achavam naquelas circunstâncias.

Vou dar conhecimento do que V. Exa. me comunica ao Ministro do Estado Oriental nesta Corte, e recomendo-lhe muito que faça toda a diligência para serem restituídos à liberdade aqueles que o devam ser, verificada a sua condição, dando-me de quanto tenha ocorrido as mais circunstanciadas informações.

Reitero a V. Exa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. Presidente da Província do Rio Grande do Sul

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo 9*]
Nº 5
Cópia anexa ao Despacho nº [*5*] do Ministério dos Negócios Estrangeiros dirigido à Legação do Brasil em Montevidéu em 29 de Janeiro de 1855.
Nº 58

Legación de la Republica Orienta del Uruguay en el Brazil
Rio de Janeiro, Enero 19 – 1855.

El infrascrito, Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario, tiene el honor de comunicar a S. E. el Señor Visconde de Abaeté, Ministro y Secretario de Estado para los Negocios Extranjeros, que, según informes fidedignos, el negociante Francés *Mr*. Pascoal Lirou, establecido en la Plaza de Rio Grande de San Pedro del Sud, y socio de la firma Daisson & Lirou, tuvo en su poder y se utilizó de los servicios de un hombre de color-mulato-libre en el Estado Oriental, como se fuere su esclavo; y que hace pocos meses lo embarcó para esta Corte para ser aquí vendido efectivamente como esclavo, lo que no podía realizar en Rio Grande porque allí era conocida la condición del desgraciado, que pretendía esclavizar.

Ese desgraciado llegó, en efecto, a esta Corte consignado a la casa de los Señores Estienne & Cia., establecidos en la calle del Rosario 72 y del Hospicio 39.

Esos Señores, o uno de los socios de esa firma, intentó hacer la venta del hombre que les había sido consignado; pero encontraban dificultad porque el hombre dijo à varias personas que era Oriental y libre.

Parece que à consecuencia de las dificultades para la venta, se tenía, hace pocas semanas la idea de volverlo al Rio Grande.

El infrascrito no sabe, en este momento, si al fin se encontró comprador, si fue devuelto al Rio Grande, o se aún existe en la casa de los Señores Estienne & Cia., en cuya casa se encontraba indudablemente y de donde no puede haber salido sino por acto de dichos Señores, pues le trataban como esclavo.

Comunicando a S. E. el Señor Visconde de Abaeté estas informaciones, el infrascrito descansa en la eficacia de las providencias que no duda serán inmediatamente expedidas para rescatar al hombre de que se trata de la esclavitud en que se encuentra y para descargar el peso de las Leyes sobre esa negra codicia que llega hasta el crimen y hasta el crimen nefando, haciendo del hombre una vil mercancía.

El infrascrito tiene el honor de reiterar a S. E. el Señor Visconde de Abaeté las protestas de su más perfecta y distinguida consideración.

Andrés Lamas

A S. E. el Señor Visconde de Abaeté, del Consejo de S. M. y del de Estado, Senador del Imperador, Ministro y Secretario de Estado para los Negocios Extranjeros etc. etc. etc.

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo 10*]
Nº 6
Cópia anexa ao Despacho nº [*5*] deste Ministério dirigido à Legação Imperial em Montevidéu em 29 de Janeiro de 1855.
Nº 3

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 24 de Janeiros de 1855.

Tenho presente a Nota que me dirigiu em 19 do corrente S. Exa. o Sr. D. Andrés Lamas, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República Oriental do Uruguai nesta Corte, pela qual me comunica terem-lhe informado pessoas fidedignas, que o Negociante Francês Pascoal Lirou, estabelecido na Cidade do Rio Grande, e sócio da casa comercial de Daisson e Lirou, tendo em seu poder, como escravo, um mulato livre no Estado Oriental, o embarcara, há alguns meses, para esta Corte, consignado à casa dos Srs. Estienne & Cia. para ser aqui vendido, visto não o ter podido fazer no Rio Grande, onde era conhecida a sua condição.

Diz-me mais S. Exa. na sua referida Nota, que aquele mulato com efeito chegou a esta Corte, e que, não podendo ser vendido por alegar ele ser livre e Oriental, parecia que havia ideia de o fazer voltar para o Rio Grande, mas que não sabia S. Exa. se a final se realizou a venda deste indivíduo nesta Corte, se ainda existe ele em casa dos Srs. Estienne & Cia. ou se foi remetido para o Rio Grande.

Havendo solicitado do Sr. Ministro da Justiça os necessários esclarecimentos a este respeito, e a expedição das ordens necessárias ao Presidente da Província do Rio Grande do Sul no caso de ter sido o dito mulato devolvido para aquela Província, apressar-me-ei a dirigir-me de novo a S. Exa. o Sr. Lamas, logo que me venham às mãos os esclarecimentos solicitados.

Reitero a S. Exa. o Sr. Lamas as expressões de minha perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. D. Andrés Lamas

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

DESPACHO • 30 JAN. 1855 • AHI 429/5/6

CONFIDENCIAL

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tendo de partir amanhã para o Rio da Prata o Paquete a Vapor *Pampeiro* que acaba de chegar da Europa, apresso-me a comunicar a V. Exa. o que se passou ontem em uma conferência que tive com *Mr*. Howard, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de S. M. Britânica nesta Corte.

Este Ministro leu-me os dois Despachos, juntos por cópia em n.os 1 e 2, que recebera de *Lord* Clarendon, e de que me deixou cópia.

Pelo primeiro o Governo de S. M. Britânica agradece as explicações, que dei a *Mr*. Howard pela minha Nota de 26 de Setembro do ano próximo passado, a respeito da intervenção do Brasil na República Oriental do Uruguai.

V. Exa. sabe quais foram estas explicações, pois que delas dei conhecimento a V. Exa. pelo meu Despacho de 11 de Outubro do mesmo ano[118].

O Ministro de S. M. Britânica termina o seu Despacho a *Mr*. Howard, exprimindo a esperança de que as intenções do Governo do Brasil, tais como eu as expliquei, seriam fielmente executadas.

Estas intenções não podem ser outras senão as que manifestei nas seguintes declarações contidas na minha nota:

1ª – Que o Governo Imperial, longe de querer prolongar a intervenção, desejava vê-la quanto antes terminada, e neste intuito teria de cessar com a prestação de Novembro próximo futuro o subsídio, que estava autorizado a fornecer ao Governo da República.

2ª – Que se o Governo Imperial não mandava retirar desde já a força que se achava em Montevidéu, era por lhe parecerem justas as reclamações do Governo Oriental, que insistia pela continuação deste auxílio como necessário ao bem-estar e à segurança da República, e por temer que por falta dele

118 *Cadernos do CHDD*, ano XXIII, n. 44, 1º semestre 2024, p. 323-335.

possam sobrevir novas perturbações, que prejudiquem interesses de mais alta importância assim para a República, como para o Império.

Já vê, portanto, V. Exa. que o Governo de S. M. Britânica continua a instar com o Governo Imperial a fim de que retire a sua intervenção da República Oriental.

O mesmo há de provavelmente fazer o Governo de S. M. o Imperador dos Franceses.

Eu confirmei a *Mr*. Howard tudo quanto lhe havia dito na minha Nota de 26 de Setembro, mas observei-lhe ao mesmo tempo que o estado da República, segundo a opinião do próprio Governo Oriental, era tal que a ordem pública não poderia ali sustentar-se, nem haveria esperança alguma de reorganização para o país se lhe faltassem os auxílios do Governo Imperial.

Acrescentei que isto, não obstante o Governo Imperial tinha-se ultimamente recusado a prestar a sua garantia a um empréstimo que pretendera contrair na praça do Rio de Janeiro o Ministro Oriental, empréstimo que afinal conseguiria ele realizar sem essa cláusula, mediante os bons ofícios do Sr. Barão de Mauá, com quem aquele Ministro tem antigas relações de amizade.

Procurei chamar a atenção de *Mr*. Howard para o estado precário e vacilante da República Oriental, e dizendo-me ele que o que convinha era que a República vivesse de seus próprios meios e recursos, respondi-lhe que nutria esperanças de que as Câmaras desses país, que tinham de reunir-se no mês de Fevereiro, haviam de adotar grandes reformas com o fim de reduzir quanto fosse possível as despesas, aumentar a receita, e melhorar a arrecadação, e que eu fazia votos para que isto bastasse ao Governo para poder marchar regulamente.

O segundo Despacho que *Mr*. Howard me leu na Conferência de ontem é relativo aos negócios do Paraguai.

V. Exa. verá como se exprime *Lord* Clarendon.

Diz-se neste Despacho que o Governo de S. M. Britânica não pode assaz fortemente instar pela desistência do modo ofensivo de negociação adotado pelo Governo Brasileiro, e que, ou seja que a flotilha pela qual deve ser acompanhado o negociador brasileiro pare em Corrientes ou nas "Três Bocas", ou seja que avance até Assunção, em qualquer dos casos será isso uma ameaça, e assim será considerado pelo Presidente do Paraguai.

O Despacho conclui assim – Se deste procedimento por parte do Governo brasileiro resultar a interrupção do comércio, não deverá ele surpreender-se depois das representações que lhe tem sido feitas se os Governos Inglês e Francês intervierem para proteger os interesses de seus súditos.

Desde que o Governo do Brasil celebrou com o do Paraguai o tratado de 25 de Dezembro de 1850 não cessou de reclamar, por meio de dois Ministros

que acreditou junto do Governo da República, a execução por parte do mesmo Governo das obrigações que contraíra.

Tudo foi inútil.

O último Ministro que ali esteve, o Sr. Felippe José Pereira Leal[119], recebeu os seus passaportes na ocasião em que reclamava com instância a execução do Tratado.

Foi esta, na opinião do Governo Imperial, a verdadeira causa da violência feita ao seu caráter público e oficial.

O Governo da República limitou-se pela sua Nota de 12 de Agosto de 1853 a comunicar este ato tão extraordinário como ofensivo ao Governo Imperial.

Nenhuma inteligência procurou depois ter com o Governo Imperial, e menos continuar as negociações interrompidas em consequência dos passaportes dados ao Ministro do Brasil.

O Governo Imperial tinha direito de receber explicações satisfatórias e de prosseguir nas negociações, e devia fazê-lo por um modo digno e honroso.

A resolução que tomou tem apenas por fim preencher esta condição.

A força que acompanha o negociador deve ser considerada unicamente como uma garantia para os interesses que ele tem de advogar; não é uma ameaça contra o Governo do Paraguai.

O Governo Imperial não quer fazer a guerra ao Paraguai; quer apenas que o Governo desta República não continue a recusar-lhe os direitos que lhe foram reconhecidos pelo tratado de 25 de Dezembro de 1850.

A expedição que foi ao Paraguai tem, portanto, um fim inteiramente pacífico. Se infelizmente se disparar algum tiro, a culpa não será do Governo Imperial, mas do Paraguai pela sua obstinação.

Ainda neste caso, que a Providência queira afastar, o comércio tanto estrangeiro como do Paraguai, longe de ser interrompido ou molestado, será protegido pelas forças do Governo Imperial.

São estas as instruções que foram dadas ao Comandante da expedição em 10 de Dezembro do ano próximo passado.

Posto que o Governo Imperial não possa renunciar ao direito que pertence ao Brasil, como nação soberana de exercer o direito de bloqueio sem distinção de lugar em todos os casos em que o exercício deste direito é autorizado pelos princípios do Direito das Gentes, o Brasil já mostrou que não recorrerá a

119 Felippe José Pereira Leal (1812-1880). Diplomata e historiador, foi sócio-correspondente do IHGB. Serviu como adido de legação no Uruguai (1843), Estados Unidos (1845), Paraguai (1852), Nova Granada (1855), Equador (1855), Espanha (1859) e Itália (1862). Promovido a ministro residente em 1863, foi transferido para a Argentina, onde permaneceu até 1867, quando, elevado a enviado extraordinário e ministro plenipotenciário, serviu, sucessivamente, na Venezuela (1867), Peru (1869), Paraguai (1874) e Chile (1876), aposentando-se em 1878. Firmou, em nome do governo imperial, diversos atos diplomáticos e foi o negociador do Tratado de Limites e Navegação Fluvial estabelecido pelo Brasil em 1859 com a Venezuela. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXII, n. 42, 1º semestre 2023, p. 53.

este meio, tão prejudicial ao comércio dos neutros, e às vezes de uma eficácia duvidosa, senão quando não puder absolutamente dispensá-lo para fazer valer os seus direitos.

Já se vê, pois, que o comércio inglês e francês, ainda quando fosse de muita importância no Paraguai, nada teria que sofrer.

Devo acrescentar que *Mr*. Howard, depois de ler-me o último Despacho relativo ao Paraguai, perguntou-me se não era possível que qualquer negociação se fizesse fora das águas da República, e da presença da força, como em Buenos Aires, ou outro algum lugar, e se o negociador tinha para isto instruções.

Eu respondi que esta hipótese não estava fora das instruções do negociador, posto que não fosse expressamente prevista, mas era necessário que o negociador se convencesse de que não era um novo meio de protelar a negociação, e frustrá-la inteiramente.

Mr. Howard pediu-me que eu autorizasse o negociador para isso, explicando as instruções, e eu respondi que, posto m'o não parecesse necessário, talvez o fizesse, contanto que a negociação se ultimasse logo, o que dependia da boa vontade do Governo do Paraguai.

Remetendo a V. Exa. os Despachos que me leu em conferência o Ministro de S. M. Britânica, e tendo feito sobre eles as observações que ficam expostas, julgo conveniente autorizá-lo para ler este Despacho na parte que se refere à República do Uruguai ao Ministro das Relações Exteriores para que S. Exa. se penetre bem da necessidade de reformas que habilitem a República para subsistir com os seus próprios meios e recursos.

Reitero a V. Exa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

DESPACHO • 30 JAN. 1855 • AHI 429/5/9

CONFIDENCIAL – RESERVADO

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 30 de Janeiro 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Referindo-me ao Despacho que acabo de dirigir-lhe com a data de hoje acerca de uma conferência que tive ontem com *Mr*. Howard, cumpre-me dizer-lhe

que a opinião emitida por *Lord* Clarendon no Despacho de que lhe remeti cópia, expedido ao Ministro de S. M. Britânica nesta Corte relativamente ao modo de apreciar o procedimento do Brasil nas suas questões com o Paraguai, presta-se naturalmente a uma série de importantes observações, que V. Exa. deverá fazer oportunamente a esse Governo para mostrar a desmedida influência que o Governo inglês pretende arrogar-se nos negócios da América do Sul, e a necessidade que há de união entre as Nações deste Continente para resistir às invasões que aquele Governo não cessa de fazer nos direitos de outras Nações, posto que, menos poderosas, tão independentes e soberanas como a Grã-Bretanha.

A declaração que faz *Lord* Clarendon, de que no caso de haver interrupção do comércio o Governo Brasileiro não deve surpreender-se, depois das representações que lhe tem tido feitas, se os Governos inglês e francês intervierem para proteger os seus súditos, tem, segundo me parece, o seu fundamento no artigo 6º do Tratado de S. José de Flores, à vista do qual o Governo inglês quererá talvez disputar ao Brasil, como a qualquer outra Nação, o direito de bloquear os portos do Paraguai, não obstante a Circular do Governo Imperial de 7 de Novembro de 1853. Esta circunstância merece sem dúvida a séria atenção dos Governos da América do Sul.

Será um novo princípio de Direito Internacional, que a Grã-Bretanha quererá impor-nos.

O Governo Imperial não tem a menor intenção de compelir o Governo do Paraguai, por meio do bloqueio dos portos da República, a cumprir as obrigações solenemente contraídas pelo Tratado de 25 de Dezembro de 1850. Corre-lhe, porém, o dever de sustentar e defender todos os diretos que lhe competem no caso, aliás, não esperado de uma guerra, e há de cumprir este dever.

As reflexões que faço não são conseguintemente sugeridas pelas ocorrências da atualidade, mas pela previsão do futuro, que nos aconselha a manter intactos os direitos que pertencem ao Brasil como Nação soberana e independente.

Prevaleço-me da ocasião para renovar-lhe as seguranças de minha perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

DESPACHO • 30 JAN. 1855 • AHI 429/5/9

CONFIDENCIAL – RESERVADO

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 30 de Janeiro 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Na minha Confidencial reservada de 15 do corrente mês participei a V. Exa. o que se passava entre mim e o Sr. Barão de Mauá nos dias 12 e 13 a respeito do empréstimo que solicitava o Ministro Oriental com a garantia do Governo Imperial.

Nessa confidencial disse a V. Exa. o seguinte:

> No dia 13 pelas oito horas da manhã, o Sr. Barão de Mauá teve a bondade de comparecer outra vez em minha casa.
> S. Exa. ainda me propôs que eu lhe escrevesse, previamente ao contrato, uma carta como a que já me havia sugerido. Respondi-lhe que não o podia fazer pelos motivos que já lhe tinha exposto, sendo o principal o de não querer fornecer pretexto aos emprestadores para suporem que poderia haver algum caso em que o Governo Imperial tivesse, em falta de pagamento, de substituir o devedor. O Sr. Barão de Mauá, concordando comigo, perguntou-me então se eu duvidaria, depois de concluído o contrato, de que ele me daria conhecimento, escrever-lhe uma carta em que lhe dissesse que S. Exa. tinha feito um bom serviço, e que o Governo Imperial havia de velar no cumprimento das cláusulas estipuladas. Respondi afirmativamente ao Sr. Barão de Mauá, o qual retirou-se, declarando-me que ia empregar todos os meios para realizar o empréstimo.

Com efeito, o Sr. Barão de Mauá dirigiu-me no dia 22 uma Carta que tinha por fim provocar esta declaração da minha parte. Não tirei cópia desta Carta, por isso não a remeto a V. Exa. Parecendo-me que os termos em que a Carta estava redigida não eram assaz claros, e podiam no espírito de algumas pessoas deixar a suspeita de que o Governo Imperial tivesse influído para que o Sr. Barão de Mauá fizesse o empréstimo, formulei a resposta que V. Exa. achará na cópia nº 1. Antes, porém, de remetê-la, procurei o Sr. Barão de Mauá no dia 24 à tarde, e mostrei-lhe a resposta. S. Exa. disse-me que, suposto fosse exato tudo quanto eu referia, devendo a minha resposta ser apresentada aos seus amigos, parecia-lhe que ela deveria ser escrita de modo que lhes inspirasse ampla confiança de que o Governo Imperial havia de empregar toda a energia para fazer cumprir o contrato, e que os termos da Carta eram tais que poderiam produzir o efeito contrário. O Sr. Barão acrescentou que ele se contentava com uma resposta simples, e era que o Governo Imperial se empenharia em velar na execução do contrato. Não desejava pelos motivos alegados que se mencionasse

nenhumas outras circunstâncias, e estaria pronto depois disto a escrever-me outra Carta em que me diria que o Governo Imperial não se obrigara em caso algum ao pagamento do empréstimo em falta do devedor.

Observei ao Sr. Barão de Mauá que, vistos os termos da Carta de S. Exa., eu não podia deixar de responder como tinha feito, e que, se ele queria que a minha resposta fosse concebida em termos gerais, era necessário que S. Exa. se limitasse na sua Carta a transmitir-me o contrato, que havia assinado com o Ministro Oriental, e a solicitar a proteção do Governo Imperial, a fim de que ele fosse exatamente cumprido, substituindo por outra a Carta que me havia escrito em 22 do corrente mês.

O Sr. Barão de Mauá anuiu às minhas reflexões, recebeu a Carta que me havia escrito e no dia 17 remeteu-me a que se acha junta na cópia nº 2.

A esta segunda Carta, que tem a data de 17, acabo de responder pela que lhe envio na cópia nº 3 e que datei do dia 20.

Nesta minha resposta faço sobressair a circunstância de que o Sr. Barão de Mauá sabia que o Governo Imperial nem podia, por falta de autorização da Assembleia Legislativa, continuar o subsídio que fornecera ao Governo Oriental até Novembro do ano próximo passado, nem, pelo mesmo motivo e por outros que eram óbvios, prestar garantia ao empréstimo que com esta cláusula pretendia contrair o Ministro Oriental.

Pela correspondência, que acabo de ter com o Sr. Barão de Mauá, verá V. Exa. confirmadas todas as declarações que lhe fiz e todas informações que lhe dei na minha Confidencial reservada de 15 do corrente mês.

Prevaleço-me da ocasião para renovar a V. Exa. as expressões da minha perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

[*Anexo*] Nº 1
CÓPIA

S. C., 23 de Janeiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar a recepção da Carta que V. Exa. me dirigiu com a data de ontem (22 de Janeiro), e respondendo ao que V. Exa. nela solicita, peço licença para recordar a V. Exa. que tanto no dia 12 do corrente mês às 6 horas da tarde, como no dia 13 às 8 horas da manhã, em que V. Exa. teve a

bondade de procurar-me em minha casa, eu declarei a V. Exa. que o Governo Imperial não daria a sua garantia, nem mesmo diplomática, ao empréstimo que o Ministro Oriental solicitava de V. Exa. para suprir as despesas da República, nem eu escreveria a V. Exa. carta alguma a respeito de tal empréstimo que não fosse concebida pouco mais ou menos nos termos do que o Sr. Marquês de Paraná dirigiu a V. Exa. com data do dia 12, carta de que eu já tinha conhecimento, e que V. Exa. teve a bondade de mostrar-me.

Tendo eu feito a V. Exa. esta declaração no dia 12 à tarde, voltou V. Exa. à minha casa no dia 13 de manhã, e perguntou-me se depois de verificar o empréstimo eu teria dúvida em dirigir-lhe uma Carta, manifestando-lhe que V. Exa. tinha feito um bom serviço, e que o Governo velaria na execução do contrato pelos meios que julgasse próprios.

Foi a esta pergunta de V. Exa. que eu respondi afirmativamente, acrescentando (no que V. Exa. concordou) que assim ficaria bem patente que o Governo Imperial em caso nenhum poderia substituir o devedor principal.

Feita esta retificação, que julgo essencial, cumpre-me agora dizer a V. Exa. que vou remeter ao Ministro do Brasil em Montevidéu a cópia do contrato assinado por V. Exa. e pelo Ministro Oriental, e de que V. Exa. me enviou o original com a dita sua carta, e recomendarei ao mesmo Ministro a sua intervenção oficial no caso de que se falte a alguma de suas cláusulas, assegurando a V. Exa., por parte do Governo de S. M. o Imperador, toda a proteção que deve prestar-se perante o Governo Estrangeiro aos brasileiros que têm justas pretensões, e muito especialmente àqueles que pedem justiça e o cumprimento de contratos feitos com esses Governos.

Prevaleço-me etc. etc.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. Barão de Mauá

Conforme:
Joaquim M. Nascentes d'Azambuja

[*Anexo*] Nº 2
CÓPIA

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté,

Tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. o contrato que firmei em 15 do corrente com o Envido Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República Oriental do Uruguai, pelo qual me comprometi a fazer efetivo um empréstimo àquele país de quatrocentos mil patacões, segundo as condições que constam do mesmo contrato.

Realizei este empréstimo pela íntima convicção, de que fiquei possuído, de que não havia hipótese nenhuma de evitar uma subversão na República a não lhe ser ministrado o socorro pecuniário de que carecia; e como esse fato, que teria lugar infalivelmente, obrigaria o Império a grandes sacrifícios, julgo também ter feito um serviço ao meu país com ministrar este socorro à República. Vou, pois, rogar a V. Exa. de dignar-se tomar este contrato debaixo da imediata proteção do Governo, ordenando à Legação Imperial em Montevidéu que apoie energicamente as reclamações do meu Agente sobre qualquer infração deste contrato solene, pois foi contando com a benevolência e alta proteção do Governo do meu país que me resolvi a fazer este empréstimo.

Ao meu Agente tenho dado ordem que recorra à Legação Imperial dentro de três dias em seguida àquele em que lhe deva ser entregue o produto semanal da renda, que me fica adjudicada, se o Governo Oriental deixar de cumprir em qualquer tempo esta importantíssima cláusula do contrato, e nenhuma dúvida tenho de que se constar ao Governo Oriental que a Legação Imperial sustentará a reclamação do meu Agente, não haverá o menor desvio do cumprimento das condições ajustadas.

Sou com a mais alta consideração, respeito e estima de V. Exa. Reverente Criado.

Barão de Mauá

Conforme:
Joaquim M. Nascentes d'Azambuja

[*Anexo*] Nº 3
CÓPIA

S. C., em 30 de Janeiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar a recepção da Carta que V. Exa. dirigiu-me com a data de 17 do corrente mês, transmitindo-me o contrato original que firmara no dia 15 com o Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República Oriental do Uruguai, pelo qual V. Exa. comprometeu-se a fazer efetivo um empréstimo de quatrocentos mil patacões, segundo as condições que constam do mesmo contrato.

V. Exa. expõe na sua carta os motivos que o levaram a celebrar o contrato, e pede que o Governo Imperial haja de tomá-lo debaixo de sua imediata proteção, ordenando à Legação Imperial em Montevidéu que apoie energeticamente as reclamações do Agente de V. Exa. sobre qualquer infração do contrato, pois que foi por contar com a benevolência e alta proteção do Governo de seu país que V. Exa. se resolveu a fazer o empréstimo.

Acrescenta V. Exa. que tem dado ordem ao seu Agente para que recorra à Legação Imperial dentro de três dias em seguida àquele em que lhe deve ser entregue o produto semanal da renda que lhe foi adjudicada, se o Governo Oriental deixar de cumprir em qualquer tempo esta importante cláusula do contrato.

Respondendo à carta de V. Exa., tenho a satisfação de dizer-lhe que os motivos que V. Exa. alega para fazer espontaneamente o empréstimo, de que se trata, são sumamente honrosos a V. Exa., e tanto mais dignos de louvor, quanto V. Exa. sabia que o Governo Imperial nem podia continuar, por falta de autorização da Assembleia Legislativa, a prestar ao Oriental o subsídio que lhe forneceu até Novembro do ano próximo passado, nem podia, pelo mesmo motivo e outros que são óbvios, prestar garantia do empréstimo que a República projetava contrair com essa cláusula, cumprindo-me, outrossim, assegurar a V. Exa. que vou remeter ao Ministro do Brasil em Montevidéu o contrato feito por V. Exa. com o Ministro Oriental, e recomendar-lhe que interponha com toda a energia a sua ação oficial, nos casos e para os fins que V. Exa. solicita, visto como é obrigação do Governo de S. M. o Imperador prestar toda a proteção perante os Governos Estrangeiros aos brasileiros que têm justas pretensões, e principalmente àqueles que pedem justiça e o cumprimento de contratos feitos com esses Governos.

Prevaleço-me da ocasião para renovar a V. Exa. as seguranças de perfeita estima e distinta consideração, com que sou de V. Exa. Amigo e muito atento Venerador.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. Barão de Mauá

Conforme:
Joaquim M. Nascentes d'Azambuja

DESPACHO • 30 JAN. 1855 • AHI 429/5/9

CONFIDENCIAL – RESERVADO

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 30 de Janeiro 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Remeto a V. Exa. para completar a minha Confidencial reservada desta data uma cópia do contrato que assinou nesta Corte o Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República Oriental do Uruguai com o Sr. Barão de Mauá em 15 do corrente mês, e, em conformidade do que entre mim e o dito Barão fora acordado, recomendo a V. Exa. que vele sobre o cumprimento do referido contrato e reclame energeticamente, se, o que não é de esperar, o Governo Oriental faltar ao que se acha nele estipulado.

Aproveito-me da ocasião para reiterar a V. Exa. as expressões de minha perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

Cópia anexa à Confidencial reservada dirigida à Legação do Brasil em Montevidéu com data de 30 de janeiro de 1855.

Para atender a las más pecuniosas urgencias del Gobierno de la República Oriental del Uruguay hasta fin del mes de Mayo del corriente año, que es la

época en que se supone que, siendo aun necesario, se podrá continuar con mejor suceso la negociación del empréstito que solicita dicha República, el Exmo. Señor D. Andrés Lamas su Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario cerca de S. M. El Emperador del Brasil, a nombre, por cuenta y con Pleno Poder especial de su Gobierno y el Exmo. Señor Barón de Mauá, en su nombre y por su cuenta, han concluido el siguiente contrato.

Art. 1º – El Exmo. Señor Barón de Mauá hace un empréstito al Gobierno de la República Oriental del Uruguay de la cantidad de cuatro cientos mil patacones, pagaderos en cuatro prestaciones, siendo – lª de 50% en el mes de Febrero próximo – la 2ª de 16 ⅔ % en Marzo – la 3ª de 16 ⅔ % en Abril – la 4ª y ultima de 16 ⅔ % en Mayo, todas del corriente año.

Art. 2º – Este empréstito vencerá el interés de 12 % al año desde el día 1º del corriente hasta la fecha de las respectivas amortizaciones.

Art. 3º – La comisión de negociación, en favor del prestamista, será de 2 ½ %.

Art. 4º – Al pagamento del capital e intereses del presente empréstito la República adscribe irrevocable y totalmente la renta del papel sellado y patentes desde el día 1º de Febrero del corriente año.

Art. 5º – La expresada renta del papel sellado y patentes será administrada por cuenta del Gobierno de la República, pero por persona que merezca la entera confianza del prestamista, quien podrá proponer su remoción siempre que crea que puede ser sustituido con ventaja de la recaudación.

Art. 6º – Desde el 1º de Febrero de corriente año hasta la total amortización del capital e intereses de este empréstito, la persona encargada de la recaudación de la renta expresada entregará semanalmente al representante del prestamista el producto recaudado de la renta por el cual dicho representante del prestamista le dará el competente recibo que servirá de descargo ante el Gobierno para el recaudador y de cargo para el prestamista.

Art. 7º – Las cantidades así recibidas serán abonadas al Gobierno de la República en cuenta corriente.

Art. 8º – Para aumentar el producto de la renta y acelera la amortización del presente empréstito, el Gobierno de la República se compromete a proponer al Cuerpo Legislativo el uso del papel sellado para las letras que se giren para el extranjero desde el territorio de la República.

Art. 9º – El Gobierno de la República reconoce en el prestamista el derecho de reclamar la protección oficial del Gobierno de su país y en este al derecho de intervenir y obligar a la República por todos los medios autorizados por el derecho de gentes a cumplir fielmente todas y cada una de las condiciones de este contracto en el caso, absolutamente inesperado, de faltar la República al cumplimiento de alguna de ellas.

Art. 10º – Si la República realizase el empréstito, cuya negociación queda aplazada, bajo la garantía del Gobierno del Brasil, el prestamista convendrá en la rescisión de este contracto recibiendo en pago a pólizas del empréstito a las mismas condiciones con que fuere contraído.

CARTA[120] • 31 JAN. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 2

ESPECIAL – RESERVADA

Montevidéu, 31 de Janeiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté,

No dia 12 do mês passado tive a honra de receber a confidencial reservadíssima que V. Exa. me dirigiu em 24 de Dezembro do ano passado.

No dia 22 recebi a confidencial reservada do dia 14, em resposta à especial reservada que tive a honra de escrever a V. Exa. no dia 5.

Com esta segunda confidencial veio, por cópia, o suplemento às instruções primitivas do Chefe de Esquadra Pedro Ferreira de Oliveira.

De tudo o que V. Exa. me diz farei uso em termos úteis à causa de que tratamos, e nenhuma observação me ocorre atualmente senão a respeito de um dos pontos da confidencial reservadíssima.

V. Exa. teve a bondade de comunicar-me que o General D. Solano López[121], quando ultimamente passou pelo Rio de Janeiro, solicitou uma audiência de Sua Majestade o Imperador. Essa audiência devia ter lugar na tarde do dia em que V. Exa. me escreveu a sua confidencial.

O General Pacheco y Obes[122], que se acha atualmente em Montevidéu, disse-me que conversara com D. Solano López em Buenos Aires; e que este lhe dissera que o Governo Imperial não está muito certo do bom êxito da sua expedição; que essa receosa incerteza se manifestara bem no recebimento nimiamente afetuoso que lhe fizeram os Senhores Ministros de Estado e pessoas

120 anotação no verso da última folha: "Respondida em 26 de Fevereiro 1855". Anexos não inclusos.

121 Francisco Solano López Carrillo (1827-1870). Militar e político paraguaio. Primogênito do então presidente Carlos Antonio López e embaixador do Paraguai em países europeus entre 1853 e 1856. Foi o segundo presidente do Paraguai de 1862 até sua morte em 1870, ao final da Guerra da Tríplice Aliança. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXII, n. 42, 1º semestre 2023, p. 294.

122 Melchor Jose Pacheco y Obes (1809-1855). Militar, poeta e político uruguaio. Foi, em 1842, nomeado comandante militar do departamento de Soriano. Foi comandante de Armas e ministro da Guerra. Ver CORTES, José Domingo. *Diccionario biográfico americano*. 2. ed. Paris: Tipografia Lahure, 1876.

notáveis do Império, e principalmente no empenho com que procuraram pôr a D. Solano em entrevista com o Imperador!

Essas são as asserções que ouvi a Pacheco; não me é fácil sujeitá-las a uma crítica segura para pô-las em contraste com a verdade.

Em outra ocasião eu disse a V. Exa. que nunca falo seguro com os homens políticos destas terras porque todos eles são capazes de alterar o que se lhes diz, e de inventar o que lhes não dizem. Não é, pois, impossível que D. Solano dissesse a Pacheco o que este me comunicou.

Por outra parte, considero que Pacheco é homem de intrigas, principalmente quando estas têm por fim complicar os negócios do Brasil. Em todo o caso, é certo que ele não adivinhou a audiência concedida por Sua Majestade ao filho do Presidente López. Alguém lh'a comunicou; e, segundo todos as boas probabilidades, a comunicação foi feita pelo próprio Dom Solano.

Passo a dar a V. Exa. informações do que se passou por aqui depois que expedi a minha especial nº 1[123].

A esquadrilha imperial comandada pelo Sr. Pedro Ferreira de Oliveira saiu deste porto para o seu destino no dia 15 de janeiro, à tarde. Das onze horas para a meia-noite o Chefe seguiu-a a bordo do vapor *Amazonas*; e sei que no dia [1]7 achava-se com os navios todos em exercício pela altura da ilha de Hornos.

Este é o fato principal que, nesta ocasião, devo mencionar com referência ao negócio que dá matéria a esta correspondência especial.

Agora tratarei de algumas circunstâncias.

O Sr. Pedro Ferreira refere a V. Exa. todas as circunstâncias relativas à chegada do vapor *Tacuari* a este porto. Notei que o general López não correspondeu clara e cordialmente às demonstrações amigáveis que lhe fez o Chefe da Esquadra Imperial. Notei que o Sr. Gelly[124] não quis pôr-se em relações com o Sr. Pedro Ferreira senão clandestinamente. Notei, enfim, que o mesmo Sr. Gelly, encontrando-se com um filho do Chefe de Esquadra, a bordo do vapor *Minas*, em viagem para Buenos Aires, fingiu não o conhecer, e evitou-o quando ele o ia saudar. Não dou a isto mais importância do que deve ter, nem também deixo de dar-lhe alguma significação.

O Sr. Silva Pontes[125] deu-me leitura do ofício que dirige a V. Exa. dando conta da sua missão ao Paraná. A resposta do General Urquiza remove uma das

123 Grifos com lápis colorido no original.

124 Juan Andrés Gelly Martínez. Advogado, diplomata e político paraguaio. Encarregado de negócios do Paraguai no Rio de Janeiro a partir de 1º de dezembro de 1846. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XX, n. 39, 1º semestre 2021, p. 101.

125 Rodrigo de Souza Silva Pontes. Enviado extraordinário e ministro plenipotenciário do Império em Buenos Aires entre 1852 e 1855. Ver *Cadernos* do CHDD, ano XXII, n. 42, 1º semestre 2023, p. 23-318.

grandes dificuldades da expedição e desarma até certo ponto os declamadores portenhos.

Estes senhores continuam a mover pela imprensa, em Buenos Aires, uma discussão renhida e mais ou menos rancorosa a respeito da política imperial no Rio da Prata, tomando por mote principal a missão do Sr. Pedro Ferreira ao Paraguai. Não entro na análise dessa discussão porque se passa fora do meu distrito; e decerto o Sr. Conselheiro Silva Pontes há de dar a V. Exa. as convenientes informações.

O General Pacheco disse-me que o filho do Presidente López saíra de Buenos Aires para a Assunção com ideias menos pacíficas do que trouxera do Rio de Janeiro; e que lhe dissera que, se chegassem a disparar um tiro, ele se lançaria decididamente na guerra com resolução de não parar senão quando penetrar até ao centro da capital do Império!

V. Exa. vê que a proverbial hipérbole espanhola não tem degenerado nem mesmo nos sertões do Paraguai. Todavia, convém não esquecer que o dito é referido pelo Sr. Pacheco.

Aqui no meu destino não tem ocorrido nada de extraordinário a respeito da expedição que vai ao Paraguai.

A imprensa blanca e a colorada não ousam agredir, por sua conta e risco, a política do Império a respeito do Presidente López. As gazetas blancas limitam-se a transcrever os artigos que a imprensa portenha tem publicado sobre essa matéria.

O *Nacional* de Montevidéu transcreveu um artigo do *Diário do Rio* censurando a expedição; e depois de chamar a atenção dos seus leitores a favor das observações feitas pela gazeta brasileira, prometeu tratar da matéria em outra ocasião.

Constou-me, depois, que o Sr. Flores fizera saber ao redator do *Nacional* que não convém agredir a política brasileira.

Para que me não atribuíssem esse passo dado pelo Sr. Flores, fiz constar, em termos convenientes, ao redator do *Nacional* que a Legação Imperial não acha senão vantagens para o Império na discussão livre e pública da política que o Governo de Sua Majestade executa em todos os pontos da América do Sul. Até agora o *Nacional* não glosou o mote lançado pelo *Diário do Rio*.[126]

No lugar competente esqueci-me de dizer a V. Exa. que o Sr. Pedro Ferreira de Oliveira recebeu oferecimento de cooperação de passageiros, digo de paraguaios, que se acham em certo sítio esperando a resposta.[127]

Ele, decerto, há de ter dado conta a V. Exa. das circunstâncias deste oferecimento que nos foi aqui comunicado por um negociante português.

126 Nota a lápis no parágrafo: "Convém, entretanto, justificar e [esclarecer] esta [publicação] [feita na imprensa]".

127 Nota a lápis no parágrafo: "Não me escreveu sobre isto".

O Sr. Pedro Ferreira tirou cópia das cartas que tratam deste negócio, para remetê-las a V. Exa.

Tais são as notícias que nesta ocasião posso dar a V. Exa.

Apesar de tudo quanto me dizem, não me convencem de que a expedição terá mau fim.[128] Se esta gente, e muito principalmente os portenhos, pudessem fazer alguma coisa contra nós, e vissem que com certeza nos íamos perder, não estariam bradando tão alto; deixar-nos-iam ir à nossa ruína. A mediação, em que tanto se empenham os de Buenos Aires, trai os receios que eles têm do triunfo e preponderância do Brasil no Paraguai; é, para mim, sinal certo de que a causa de López é a que está em perigo, e não a do Império.

Antes de concluir esta carta, peço licença para dar conta de um negócio que é relativo à questão do Paraguai.

Pouco antes do embarque do Sr. Chefe de Esquadra Pedro Ferreira de Oliveira, o Tenente-Coronel Victor, Comandante do Batalhão doze que foi com a esquadra, pediu-nos que ouvíssemos um sujeito que podia e desejava ser útil à causa que o Império vai pleitear no Paraguai.

O Sr. Pedro Ferreira e eu ouvimos o sujeito apresentado pelo Sr. Victor. É um Pedro Avila, que já escreveu em favor do Brasil nos negócios com o Sr. López, e que diz ter grande influência em Corrientes. Alguns papéis nos mostrou ele, que, em verdade, confirmam a sua asserção.

Juiz competente do préstimo do Sr. Avila na expedição do Paraguai só podia [ser] o Sr. Pedro Ferreira. Este declarou-me que aquele lhe pode ser muito útil e necessário à sua comissão pelos serviços que prestou em Corrientes, no caso de encontrar resistência em López.

Era, porém, necessário fazer uma despesa de sessenta e duas onças que o Sr. Avila pedia para entrar em serviço. O Sr. Pedro Ferreira não se achava habilitado para fazê-la, e, todavia, votava por ela.

Não está na minha índole atender à minha segurança quando trato de serviço público tão importante como esse que está confiado ao Sr. Pedro Ferreira. A quantia estava em proporção com as minhas posses; tomei a responsabilidade de dá-las ao Sr. Avila. Se o Governo Imperial desaprovar a despesa, estou pronto para restituir o importe do saque que já fiz, pedindo a V. Exa. que, em todo o caso, se digne honrá-lo.

O Sr. Avila foi com o Sr. Chefe de Esquadra. Juntos com esta carta, tenho a honra de apresentar a V. Exa. o recibo do Sr. Avila e a minha correspondência com o Sr. Pedro Ferreira sobre este negócio.

128 Nota a lápis no parágrafo: “Deus o permita”.

Digne-se V. Exa. aceitar os protestos do profundo respeito com que tenho a honra de ser de Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

José Maria do Amaral

CARTA[129] • 03 FEV. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 3

ESPECIAL — RESERVADA

Montevidéu, Fevereiro 3 de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté,

Depois que tive a honra de escrever a V. Exa. a especial nº 2, ocorreu o que vou expor a V. Exa.

O Sr. Pedro Angelis[130] veio mostrar-me uma carta do Exmo. Sr. Paranhos pedindo ao Sr. Angelis o seu parecer a respeito da expedição do Paraguai.

A conversa que o Sr. Angelis teve comigo, sobre este assunto, foi larga e difusa. Em resumo, reduz-se aos seguintes pontos.

> Parece ao Sr. Angelis que, antes do Sr. Pedro Ferreira, conviria ter ido um diplomata negociar com o Presidente López.
> Um negociador militar, e tão armado como vai o Sr. Pedro Ferreira, dá pretexto aos que dizem que o Império quer intimidar e não negociar.
> Este armamento dá motivos hoje para suspeitarem que o Brasil não tem vistas políticas. Amanhã dará pretexto a López para alegar coação.
> Já que veio uma missão armada, devia ter sido precedida de um manifesto explicativo de todas as circunstâncias do negócio.
> Na opinião do Sr. Angelis, ainda é tempo de reparar a falta do manifesto.
> Em todo o caso, esta e todas as outras questões do Rio da Prata reclamam a criação de uma imprensa pessoal para sustentar a política imperial.
> O Sr. Angelis está às ordens do Governo Imperial para executar o que se lhe indicar.

Se V. Exa. achar conveniente, digne-se dar-me as suas ordens para que eu possa responder ao Sr. Angelis.

129 anotação no verso da última folha: "Respondida em 27 de Fevereiro 1855".

130 Pedro de Angelis (1784-1859). Jornalista, historiador e político napolitano. Escreveu a *Colección de Obras y Documentos relativos a la Historia Antigua y Moderna de las Provincias del Río de la Plata* (Buenos Aires: Imprenta del Estado, 1836. 6 v.). Esta e outras de suas obras constam da coleção da Biblioteca Histórica do Itamaraty. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXI, n. 40, 1º semestre 2022, p. 249-250; 291-292; 374.

O Sr. Maillefer[131] recebeu uma carta do Cônsul francês no Paraguai, dizendo-lhe que o Presidente López está resolvido a não fazer concessão alguma ao Governo Imperial.

O autor da carta me é suspeito.

Não se me oferecendo nada mais a ajuntar ao que acabo de referir, tenho a honra de reiterar os protestos do profundo respeito que tributo a V. Exa.

José Maria do Amaral

CARTA[132] • 13 FEV. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 65

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 13 de Fevereiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Acabo de ler a confidencial reservada que V. Exa. teve a bondade de dirigir-me em 19 do mês passado.

Aí vem transcrito um trecho de uma confidencial que V. Exa. recebeu do Sr. Presidente da Província de S. Pedro do Sul. O Sr. Cansanção de Sinimbu[133] informa a V. Exa. de que o seu distrito permanece indiferente aos movimentos políticos do Estado Oriental. A notícia me surpreenderia se fosse em sentido contrário. Até agora tudo me induz a pensar que se a Província do Rio Grande do Sul houvesse de pronunciar-se relativamente a esta República o faria em termos favoráveis ao Império.

A matéria de que tratou o Sr. Sinimbu deu ocasião a V. Exa. para ordenar-me que informe qual é a disposição do ânimo do Sr. João Carlos Gomes [*sic*][134] a respeito da intervenção do Império na República Oriental.

131 Pierre-Daniel Martin-Maillefer (1798-1877). Jornalista e diplomata. "A correspondência de Maillefer, encarregado de negócios de Napoleão III, contém numerosas informações a respeito da atividade diplomática do Brasil em Montevidéu". Ver SOARES, Álvaro Teixeira. *Diplomacia do Império no Rio da Prata (até 1865).* 2 ed. rev. Brasília: FUNAG, 2021. p. 147-149. Ver também *Cadernos do CHDD*, ano XXI, n. 41, 2º semestre 2022, p. 105.

132 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado". anotação na última página: "Respondida 4 Março 1855".

133 João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu (1810-1906). Visconde de Sinimbu. Advogado e político. Governou as províncias de Alagoas, Sergipe, Rio Grande do Sul e Bahia. Foi presidente do Conselho de Ministros.

134 Juan Carlos Gómez (1820-1884). Jornalista, escritor e político. Filho de um oficial português que participou da ocupação da Banda Oriental, nasceu em Montevidéu e dividiu suas atividades intelectuais e políticas entre essa capital e a vizinha Buenos Aires, com um prévio exílio no Chile. Eleito deputado em fins de 1852, assumiu a pasta de Relações Exteriores do Governo Provisório no curto período do Triunvirato. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XX, n. 39, 1º semestre 2021, p. 116.

O Sr. João Carlos Gomes e todos os conservadores são inimigos implacáveis do Brasil. A força insuperável das circunstâncias e a fraqueza deles produzem certas intermitências na manifestação dos seus maus sentimentos, mas todos eles trabalham unânime, constante e dissimuladamente contra nós. Agora mesmo aproveitam eles a nossa expedição ao Paraguai para nos prepararem uma má crise no Estado Oriental. O cabeça dos conservadores é sempre o Sr. Pacheco y Obes.

No laconismo desta informação queira V. Exa. ver a certeza dela.

Resta-me responder ao último trecho da confidencial de V. Exa.

O Sr. Cansanção informa com grande exatidão a V. Exa. quando diz que Antonio Netto[135] mandou fabricar armas. Creio que o Império pode contar com elas se alguma circunstância urgente as tornar necessárias.

Em todo o caso, as circunstâncias pessoais de Netto o obrigam a armar-se prevendo o termo oficial da intervenção Brasileira. Os colorados sempre lhe foram inimigos e as suas relações com o atual Ministro do Brasil em Montevidéu o tem comprometido com os blancos a ponto de ser tido como traidor pelos mais exaltados.

Permita V. Exa. que eu aproveite a ocasião para repetir os protestos do profundo respeito que tributo a V. Exa.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté

135 Antonio de Sousa Netto (1803-1866). Militar e político brasileiro. Comandante da Guarda Nacional de Bagé, teve destacada atuação entre os Farrapos de 1835 a 1845; em 1836, após a Batalha de Seival, proclamou a República Rio-Grandense; em 1837, foi derrotado por Bento Manuel. Abolicionista, foi morar no Uruguai. Em 1851, retomou a luta contra Rosas, recebendo promoção a brigadeiro honorário do Exército Imperial. Posteriormente lutou na Guerra do Paraguai, quando foi ferido, vindo a falecer. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXI, n. 40, 1º semestre 2022, p. 151.

CARTA[136] • 14 FEV. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 66

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 14 de Fevereiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho presentes três confidenciais reservadas que V. Exa. dirigiu-me relativamente às circunstâncias que precederam e acompanharam a negociação do empréstimo que o Ministro do Estado Oriental no Rio de Janeiro estipulou com o Sr. Barão de Mauá.

A primeira dessas confidenciais foi escrita em quinze de Janeiro deste ano. Nela se acha a história geral da negociação do empréstimo.

Essa confidencial foi ampliada pela de trinta do já citado mês. A ampliação consiste principalmente na menção dos passos que os negociadores deram para estabelecer uma relação mais ou menos oficial entre o Governo Imperial e a negociação que eles moviam.

A leitura destas duas confidenciais me deixou perfeitamente instruído da opinião do Governo de Sua Majestade a respeito deste negócio. Acho-me, portanto, habilitado para compreender o procedimento que a Legação deve ter. Afianço a V. Exa. que hei de cumprir em termos a minha obrigação.

A terceira confidencial que também é de trinta de Janeiro completa a segunda cobrindo a cópia do contrato definitivamente efetuado entre os Srs. Barão de Mauá e Lamas. V. Exa. me ordena que, em conformidade do que foi acordado entre V. Exa. e o Barão, vele eu sobre o cumprimento do referido contrato e reclame energicamente se, o que não é de esperar, o Governo Oriental faltar ao que se acha nele estipulado.

As ordens de V. Exa. hão de ser cumpridas pontualmente.

Antes de rematar esta confidencial, cumpre-me dizer a V. Exa. que li com especial atenção a última parte da confidencial de quinze de Janeiro.

As últimas palavras de V. Exa. tiveram por fim chamar a minha atenção a uma circunstância relativa ao contrato. O Sr. Lamas asseverou ao Sr. Barão de Mauá que o Corpo Legislativo desta República, logo que se reunisse, trataria de decretar reformas que restabeleçam o equilíbrio da receita com a despesa do Estado.

Posso dizer a V. Exa. que o S. Flores está mui sinceramente disposto a provocar tais reformas. Se for necessário eu ativarei essa boa disposição do Presidente.

136 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado". anotação na última página: "Respondida 4 Março 1855".

Tenho a honra de reiterar os protestos do meu profundo respeito a V. Exa.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté

CARTA[137] • 15 FEV. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 67
CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 15 de Fevereiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Para boa ordem da correspondência, acuso recepção de quatro confidenciais reservadas que V. Exa. teve a bondade de dirigir-me em dez, quinze e trinta de Janeiro último. Há duas confidenciais desta última data.

Em obediência à ordem de V. Exa. li ao Sr. Presidente da República a confidencial de dez de Janeiro. Esta leitura, se me não engano, dissipou as apreensões do Sr. Flores. S. Exa. pediu-me que afiançasse a V. Exa. que ele vai tomar a peito os conselhos que V. Exa. dá na última parte da confidencial.

Não me pareceu conveniente, por agora, comunicar ao Sr. Flores nada do que V. Exa. me diz na confidencial do dia quinze. Pelas conversas que temos tido, vejo que ele percebe as tensões do seu Ministro no Rio de Janeiro e considera os seus Ministros de Estado como cúmplices daquele, sendo-lhe o mais suspeito de todos eles o Sr. Hordeñana. A leitura daquela outra confidencial de V. Exa. deixou no ânimo do Presidente a convicção de que o Governo de Sua Majestade não anima nem sequer aprova os projetos do Sr. Lamas. Penso que isto basta para manter a conveniente liberdade dos movimentos da política Imperial. Respeitosamente pergunto se não parece a V. Exa. que, de algum modo, fecharíamos o futuro se agora entrássemos em confidências especiais falando ao Presidente a respeito deste negócio?

As duas confidenciais que V. Exa. me dirigiu em trinta de Janeiro são relativas à entrevista que o Sr. Hordeñana teve na véspera com V. Exa. para expor o juízo do seu governo acerca da intervenção Brasileira no Estado Oriental e da expedição naval que Sua Majestade Mandou ao Paraguai.

137 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado".

Relendo e comparando cuidadosamente as duas confidenciais a que me refiro, noto, com particular atenção, aquela que evidentemente foi escrita para completar a outra.

A ordem que V. Exa. me dá nessa confidencial contém um pensamento complexo e importante no qual há elementos para um procedimento político que pode vir a ser mui vantajoso se for bem meditado e executado com discrição.

As vistas de V. Exa. estariam em risco de serem frustradas, se, em matéria tão importante, eu não preparasse todas as circunstâncias que devem facilitar e assegurar a execução da ordem de V. Exa. Ora se a conjuntura atual é azada para tratar de tal negócio, como eu julgo este momento, dela não me parece o mais próprio para abrir o processo. Preparo, com esperança de bom êxito muito próximo, o ensejo que nos convirá aproveitar. E este meu procedimento fica completamente autorizado pela recomendação que V. Exa. me faz quando, falando desta matéria, diz: "presta-se naturalmente a uma série de importantes observações que V. deverá fazer oportunamente a esse Governo etc.".

Essa série de observações em verdade importantes será improfícua se eu não procurar deduzi-la de algum assunto urgente para o Governo Oriental. É esta a oportunidade que espero.

Tendo, pois, por agora mencionado a recepção das confidenciais citadas para prevenir a V. Exa. de que o negócio de estas tratam fica em estudo, hei de voltar a falar dele quando me achar habilitado a dar contas que satisfaçam a V. Exa.

Pedindo as ordens de V. Exa., tenho a honra de reiterar-lhe os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté

CARTA[138] • 21 FEV. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 68
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 21 de Fevereiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Houve uma modificação no Ministério do Estado Oriental. O Sr. Hordeñana, Ministro de Governo e Relações Exteriores, deu a sua demissão, que foi aceita pelo Sr. Presidente.

Ainda me não são bem claros os verdadeiros motivos desta demissão. Por duas ou três vezes o Sr. Flores tem querido provocá-la, mas eu pude convencê-lo da inconveniência desse passo. Desta vez não fui ouvido.

Está nomeado sucessor do Sr. Hordeñana o Sr. Alexandre Chucarro[139], que foi Presidente do Senado na sessão passada e como tal foi Vice-Presidente da República. É homem prudente, tratável e de certa erudição.

Os outros Ministros são os mesmos que foram colegas do Sr. Hordeñana.

Este cavalheiro ressente-se do procedimento do Sr. Batlle. Entende que o seu colega devia retirar-se do Ministério com ele. O Sr. Batlle diz que não iniciará jamais a sua demissão, mas que a aceitará de bom grado se o Sr. Presidente lh'a der.

Nesta ocasião não posso ainda dizer a V. Exa. em que sentido a opinião pública recebeu esta modificação do Gabinete. O carnaval que acabou ontem distraiu a atenção pública para objetos que nenhuma relação tem com a política.

Se sobre esse assunto ainda ocorrer alguma circunstância importante, terei a honra de comunicá-la a V. Exa. pela mesma mala que leva esta confidencial.

Tenho a honra de reiterar os protestos do profundo respeito que tributo a V. Exa.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté

138 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado".

139 Alejandro Chucarro (1790-1884). Jurista e político uruguaio. Membro da primeira Assembleia Constituinte e da segunda legislatura, em 1838, por Canelones. Em 1841, foi eleito senador por San José. Após esse mandato foi ministro de Relações Exteriores em 1847. Foi eleito senador novamente em 1854, mas por Tacuarembó e nessa legislatura foi ministro de Governo e Relações Exteriores em 1855. Ver FERNANDEZ, S. J. M. *Diccionario Uruguayo de Biografias 1810-1940*. Montevidéu: Editoral Amerindia, 1945, p. 367-369.

DESPACHO[140] • 26 FEV. 1855 • AHI 429/5/6

CONFIDENCIAL – RESERVADO

Rio de Janeiro, em 26 de Fevereiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho presente a sua especial reservada nº 3, datada de 2 do corrente mês, a qual passo a responder.

Fico ciente de ter V. Exa. recebido no dia 12 de Janeiro a confidencial reservadíssima que lhe dirigi em 24 de Dezembro, e no dia 22 a confidencial reservada que lhe escrevi no dia 14 daquele mesmo mês de Dezembro, remetendo-lhe por cópia o suplemento às instruções primitivas do Chefe de Esquadra Pedro Ferreira de Oliveira.

Na minha Confidencial reservada de 24 de Dezembro noticiei a V. Exa. tudo quanto se passou nesta Corte entre mim e o General López. Do que lhe referi nessa ocasião, veria V. Exa. que foi o General López quem me procurou, e não eu a ele, e que o objetivo da visita que me fez foi pedir-me a designação de dia, hora e lugar para ser apresentado a S. Majestade o Imperador.

Se é exato que D. Solano López disse ao General Pacheco em Buenos Aires o que este referiu a V. Exa. em Montevidéu, segue-se que faltava à verdade por honra de seu proveito, isto é, com o fim de dar-se importância.

O que praticou comigo o General López é o mesmo que fez com os Senhores Marquês de Paraná e Bellergarde[141], a quem visitou. Estes retribuíram-lhe a visita, como exigiam as regras de civilidade.

Ninguém soube aqui na Corte do recebimento nimiamente afetuoso, que o General López alardeou em Buenos Aires ter-lhe sido feito pelos Ministros de Estado, e pessoas notáveis do Império. Foi um sonho que teve o General. Para prova do que comuniquei a V. Exa. em 24 de Dezembro, e para desmentir o que D. Solano López disse a Pacheco em Buenos Aires, remeto a V. Exa. por cópia os documentos juntos de nº 1 a n º 3.

O primeiro é uma carta do Cônsul-Geral do Paraguai nesta Corte, o Sr. Manuel Moreira de Castro[142], na qual da parte do General D. Solano López

140 Anexos não transcritos.

141 Pedro de Alcântara Bellegarde (1807-1864). Engenheiro e professor. Foi encarregado de negócios do Brasil no Paraguai entre 1849 e 1852, ministro interino da Marinha (de 6 setembro a 15 de dezembro) e ministro da Guerra (de 6 de setembro a 14 de julho de 1855) do Gabinete Paraná. Chefiou a Comissão de Demarcação de Fronteiras com o Uruguai. SOUZA, José Antônio Soares de. *A missão Bellegarde ao Paraguai (1849-1852)*. Brasília: FUNAG, 2020.

142 Manoel Moreira de Castro. Editor-chefe do *Jornal do Commercio* no Rio de Janeiro, foi nomeado cônsul-geral do Paraguai, após a missão de Juan Andrés Gelly, em 1852. Ver SOARES, Álvaro Teixeira. *Diplomacia do Império no Rio da Prata (até 1865)*. 2 ed. rev. Brasília: FUNAG, 2021, p. 158-159. Ver também *Cadernos do CHDD*, ano XXII, n. 43, 2º semestre 2023, p. 49.

diz-me que este desejava muito dar-me duas palavras, e pedia permissão para procurar-me em minha casa das quatro para as cinco horas da tarde do dia 23 de Dezembro.

O segundo contém a resposta que dei ao Sr. Manuel Moreira de Castro.

O terceiro é uma Nota verbal que dirigi ao General D. Solano López, depois da visita que me fez, em que lhe declaro que, satisfazendo aos desejos por ele manifestados, tinha de participar-lhe que S. M. o Imperador o receberia no dia 26 de Dezembro pelas cinco horas da tarde no Paço de S. Cristóvão.

Estes documentos provam evidentemente: 1º – que foi o General López quem teve a iniciativa no pedido da conferência do dia 23 de Dezembro em minha casa; 2º – que foi o mesmo General quem me manifestou o desejo de ser apresentado a S. M. o Imperador, que benevolamente se dignou conceder-lhe esta honra.

Eis aqui a verdade demonstrada por documentos escritos. V. Exa. poderá fazer deles o uso que lhe parecer conveniente.

A correspondência do Chefe de Esquadra Pedro Ferreira de Oliveira comigo alcança até o dia 27 de Janeiro último. Pretendia ele nesse dia seguir com a expedição e fazer a sua entrada no Paraná. Anteriormente tinha-me ele já informado da chegada do vapor *Taquary* a Montevidéu e da conferência que tivera com Gelly. Sem saber das observações que V. Exa. agora faz, eu tinha já dito ao Sr. Pedro Ferreira que o procedimento de Gelly parecia-me uma astúcia empregada com o fim de inspirar-lhe confiança no êxito pacífico e fácil da sua missão, evitando assim o embargo do Vapor que, pelas informações falsas que lhe deram na Corte, Gelly e D. Solano receavam que o Chefe tivesse ordem de fazer.

O resultado da missão do Sr. Silva Pontes ao Paraná[1] foi, com efeito, conforme aos desejos do Governo Imperial, e a expedição não terá de ser contrariada por Urquiza ao menos *si et in quantum*[143]. Não fico em que Urquiza não tenha feito esta reserva mental.

Segundo as últimas comunicações que tenho de Buenos Aires, consta-me que a *Tribuna* tomou ali a defesa da nossa política a respeito do Paraguai. Esta circunstância deve conter os Jornais que nos hostilizam, e que segundo sou informado são assalariados para este fim pelo Presidente López.

Duvido muito que o nosso D. Solano López seja capaz de levar a efeito o que o General Pacheco referiu a V. Exa. que ele lhe dissera, isto é, que se chegassem a disparar um tiro, ele se lançaria decididamente na guerra com resolução de não parar senão quando penetrar na capital do Império.

O General D. Solano López trata mais de agradar a uma Inglesa que trouxe da Europa do que de meter-se em empresas de guerra.

143 "agora e enquanto perdurar a mesma situação".

Além disto, na Capital do Império não entram cavalos, como já disse a Urquiza o Sr. Marquês de Paraná. Como, pois, há de penetrar até aqui D. Solano López?

Dizem-me, todavia, que ele já foi daqui inclinado à guerra depois de uma longa conferência que tivera com *Mr*. de St. Georges. Não é impossível que o General Pacheco ainda lhe incendiasse mais o ânimo. Entretanto, das palavras aos atos a distância é imensa, e pode acontecer que D. Solano, chegando ao Paraguai, mude de parecer, quando não seja por amor da paz, por ver a impossibilidade de resistir com vantagem à nossa expedição.

Li as notícias que aí circulam acerca de preparativos de guerra que se fazem no Paraguai.

O tempo não é ainda de guerra, mas a mentira é já como terra.

Estou persuadido de que alguma coisa de verdade haverá no que se diz e se escreve, mas não será metade de metade.

O Chefe de esquadra Pedro Ferreira de Oliveira tem-me escrito que a força sob o seu comando é suficiente para dominar as margens dos rios. Quanto a ser recebido nas Três Bocas em paz ou em guerra, diz-me que não podia emitir um juízo seguro, mas inclinava-se a crer que seria recebido em paz. Eu não me animo a dizer outro tanto. Entendo que tudo depende do efeito que houver de produzir no espírito da população e no ânimo do Presidente a presença de nossos vasos de guerra.

Na decisão do Presidente há de também ter muita parte a influência dos Cônsules da França e da Inglaterra no Paraguai, e nestes as instruções que lhes tiverem sido remetidas. Não acha V. Exa. que será assim?

Tenho por acertado o passo que V. Exa. deu fazendo constar em termos convenientes ao redator do *Nacional* que a Legação Imperial não acha senão vantagem para o Império na discussão livre e pública da política que o Governo de Sua Majestade executa em todos os pontos da América do Sul. Estou, porém, convencido de que as censuras que se fizerem a esta política pela imprensa devem ser respondidas pelo mesmo modo. O Sr. Angelis, com quem V. Exa. está autorizado para entender-se, poderá encarregar-se disto satisfatoriamente, recebendo de V. Exa. as necessárias instruções.

Do Sr. Pedro Ferreira de Oliveira não recebi até agora a notícia que V. Exa. me dá da cooperação, que lhe foi oferecida por alguns Paraguaios que se acham em certo sítio esperando a resposta, e das circunstâncias deste oferecimento. Este fato é, entretanto, muito importante, e aumenta o número das probabilidades a favor do bom resultado da expedição.

V. Exa., referindo-se a este resultado, exprime-se nos seguintes termos: "apesar de tudo, quanto me dizem, não me convencem de que a expedição terá mau fim".

Parece-me que estão estas palavras indicam que V. Exa. não tem a convicção, nem mesmo a persuasão contrária. Tenho-a eu, e Deus permita que me não engane. Não negociaremos, mas havemos de subir o rio e fornecer socorros à Província de Mato Grosso.

Já mandei pagar o saque de sessenta e duas onças, importância da quantia que se deu ao Sr. Avila pelos serviços que se obrigou a prestar-nos. V. Exa. fez muito bem em anuir a esta despesa. É preciso não amesquinhar meios, se se quer conseguir um grande fim, como o que nos propomos na missão do Paraguai.

Prevaleço-me da ocasião para reiterar a V. Exa. as expressões da minha perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

DESPACHO • 27 FEV. 1855 • AHI 429/5/6

CONFIDENCIAL – RESERVADÍSSIMO

Rio de Janeiro, em 27 de Fevereiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho presente a sua especial reservada nº 3 datada de 3 do corrente mês, na qual V. Exa. me comunica uma conversação que tivera com o Sr. Pedro Angelis, a qual terminou, declarando-lhe o Sr. Angelis que as questões do Rio da Prata reclamam a criação de uma imprensa que sustente a política imperial, e que ele está às ordens do Governo Imperial para executar o que se lhe indicar.

Não estou de acordo com as censuras feitas pelo Sr. Angelis à direção que se deu às nossas negociações com o Paraguai.

Mandar sem apoio de força um negociador ao Paraguai era o mesmo que aceitar e reconhecer a justiça do procedimento do Governo daquela República, quando deu os passaportes ao Encarregado de Negócios do Brasil.

Nada mais e nada menos queria o Presidente López, como consta da Nota de 13 de Agosto de 1853, que me foi dirigida pelo Ministro das Relações Exteriores, o Sr. D. Benito Varela. Não seria isto baratear a honra do País?

O Negociador Brasileiro, que assim fosse ao Paraguai, teria em pouco tempo de voltar dali ou por nada poder conseguir, como aconteceu ao Sr. Bellegarde, ou por lhe mandarem os passaportes, logo que se tornasse

incômodo ao Presidente no cumprimento da sua missão, como sucedeu ao Sr. Leal.

Era preciso querer ser cego para não se ver este resultado.

Não entendo também que a missão ao Paraguai devesse ser precedida por um manifesto *urbi et orbi*, como parece querer o Sr. Angelis.

A missão é de paz e não de guerra. Se fosse de guerra, o manifesto teria uma justificação. Sendo de paz, o manifesto poderia torná-la suspeita.

Explicamos, entretanto, os fins da missão aos Governos da América, e a alguns da Europa. No essencial fizemos o que o Sr. Angelis julga que era indispensável. Falamos aos Governos.

O Sr. Angelis quer que agora falemos aos povos. Seja assim.

Como, porém, a regra é – *point d'argent point de Suisse*"[144] – é provável que o Sr. Angelis não queira defender a política imperial só por amor dela mesma, mas tendo em vista alguma remuneração do seu trabalho fundado na máxima do Evangelho – *dignus est mercenarius mercede sua*[145] –. Por isso autorizo a V. Exa. para fazer a despesa que achar necessária depois de entender-se com o Sr. Angelis. A importância fica ao seu prudente arbítrio, e como instruções para negociar apenas lhe direi o seguinte:

1º – A defesa deverá ser feita em artigos publicados regularmente em algum Jornal de Montevidéu, e não em folhetos, que não podem ter tanta circulação.

2º – O Sr. Angelis deverá justificar o apoio de força, de que fizemos acompanhar a missão ao Paraguai

3º – O Sr. Angelis deverá ocupar-se de mostrar a justiça que temos na satisfação que pedimos e nas questões da navegação fluvial e de limites com o Paraguai.

Além dos esclarecimentos que V. Exa. já possui sobre todas estas questões, e que com as reservas indispensáveis poderá verbalmente comunicar ao Sr. Angelis, remeto-lhe agora cópia da Convenção sobre limites que mandamos propor ao Presidente López e de um *memorandum* que justifica os limites que desejamos estabelecer com a República.

A reconhecida habilidade do Sr. Angelis suprirá alguma coisa que possa faltar.

Fico ciente da notícia que deu a V. Exa. *Mr*. de Maillefer. Seja o que for – *Jacta est alea*.

Prevaleço-me da ocasião para renovar lhe as expressões de perfeita estima e consideração com que sou de V. Exa. Amigo e muito atento Venerador.

Visconde de Abaeté

144 "sem dinheiro nada se alcança".

145 "o mercenário é digno do seu salário".

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

Copia anexa à confidencial reservadíssima de 27 de Fevereiro de 1855 dirigida ao Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil em Montevidéu

Projeto de Tratado de comércio, navegação e limites entre o Brasil e a República do Paraguai

S. M. o Imperador do Brasil e S. Exa. o Presidente da República do Paraguai, desejando regular, conforme fora assegurado pelos artigos 3º e 15º do Tratado de 25 de Dezembro de 1850, o comércio, navegação e limites entre ambos os países, a fim de remover causas que para o diante podem perturbar a boa inteligência e harmonia que felizmente entre eles subsistem, convieram em celebrar para esse fim um Tratado, e nomearam seus plenipotenciários, a saber:

S. M. o Imperador do Brasil etc.

E S. Exa. o Sr. Presidente da República do Paraguai

Artigo 1º

Haverá por perfeita, firme e sincera amizade entre S. M. o Imperador do Brasil, seus sucessores e Súditos, e a República do Paraguai e seus Cidadãos em todas as suas possessões e territórios respectivos.

Artigo 2º

As duas Altas Partes Contratantes declaram que reconhecem somente como bases para regular os seus respectivos limites o *uti possidetis*, designado no presente Tratado, e as indicações destes nos outros pontos, aonde não existem estabelecimentos, povoações, ou outros monumentos de posse. Nesta conformidade declaram e definem a linha divisória pela maneira seguinte.

Artigo 3º

O território do Império do Brasil divide-se do da República do Paraguai pelo rio Paraná desde onde começam as possessões do Brasil, e por ele acima até a foz do Iguatemi, seguindo por este Rio acima e pelo seu galho principal (deixando ao norte o seu confluente Escopil) até às suas mais altas vertentes, e daí pela linha mais curta a procurar o alto da Serra Maracajú, que divide as águas do Paraná das do Paraguai.

Segue pelos cumes da dita serra, sendo as vertentes de Leste do Brasil e ao de Oeste do Paraguai, até chegar às primeiras vertentes do Apa; desce por este Rio até a sua confluência com o Paraguai desde onde a margem esquerda ou oriental pertence ao Brasil, e a direita ou ocidental à República do Paraguai.

Da confluência do Apa segue pelo Paraguai acima até a Bahía Negra, aonde as possessões do Brasil ocupam ambas as margens do Paraguai.

Artigo 4º

Conveio-se em que, se para o futuro se suscitarem dúvidas na verificação de algum ou alguns dos pontos que ficam acima indicados como limites entre o Brasil e o Paraguai, estas dúvidas serão decididas por acordo entre os dois Governos, e pelo modo prático que se ajustar, sem que, todavia, possa fazer-se alteração alguma na linha divisória como se acha designada no artigo precedente.

Artigo 5º

A República do Paraguai concede ao Brasil para o seu pavilhão a navegação livre pelos Rios Paraná e Paraguai naquelas partes em que é ribeirinha.

Artigo 6º

Em compensação e nos mesmos termos, o Brasil concede à República do Paraguai o mesmo direito de navegação livre na parte daqueles Rios, em que é ribeirinho, de modo que a navegação desses rios, na parte em que cada uma das duas Nações é ribeirinha, fica sendo comum a ambas.

Artigo 7º

As embarcações pertencentes a cada uma das Altas Partes Contratantes (salvo o direito de livre passagem) somente poderão ir comerciar àqueles portos da outra, que por esta houverem sido declarados habilitados para o comércio estrangeiro.

Artigo 8º

Nenhuma das Altas Partes Contratantes embarcará, nem imporá direitos sobre as embarcações da outra que transitarem pelos rios acima mencionados, com destino de um porto da Nação a que pertencem, para outro da mesma Nação, ou de um porto da Nação a que pertencem para outro de terceira e vice-versa.

Artigo 9º

Fica entendido que cada uma das Duas Altas Partes Contratantes se reserva o direito de adotar, por meio de Regulamentos fiscais e policiais, as medidas convenientes para evitar o contrabando e prover a sua segurança, obrigando-se ambas a sustentar como base de tais Regulamentos ao que forem mais favoráveis ao melhor e mais amplo desenvolvimento da navegação para o qual forem estabelecidas.

Artigo 10º

Reconhecendo as Altas Partes Contratantes que a Ilha de Martín García pela sua posição pode servir para embaraçar e impedir a livre navegação dos afluentes do Prata, em que são interessados todos os ribeirinhos, reconhecem igualmente a conveniência da neutralidade da referida Ilha em tempo de guerra, quer entre os Estados do Prata, quer entre um destes e qualquer outra Potência, em utilidade comum, e como garantia da navegação dos referidos rios, e por isso concordaram:

1º – Em opor-se, por todos os seus meios, a que a soberania da Ilha de Martín García deixe de pertencer a um dos Estados do Prata, interessados na sua livre navegação.

2º – Em solicitar o concurso dos outros Estados ribeirinhos para obter daquele, a quem pertence, ou venha a pertencer a posse e soberania da mencionada Ilha, a que se obrigue a não se servir dela para embaraçar a livre navegação dos outros ribeirinhos, a consentir na sua neutralidade em tempo de guerra, bem como nos estabelecimentos que forem necessários para segurança da navegação interior de todos os Estados ribeirinhos.

Artigo 11º

As duas Altas Partes Contratantes, desejando pôr o comércio e navegação de seus respectivos Países sobre a base de uma perfeita igualdade e benévola reciprocidade, convieram mutuamente em que os Agentes Diplomáticos e Consulares, os Súditos e Cidadãos de cada uma delas, seus navios e os produtos naturais ou manufaturados dos dois Estados gozem reciprocamente no outro dos mesmos direitos, franquezas imunidades já concedidas, ou que o forem para o futuro à Nação mais favorecida, sendo gratuita a concessão, se o for ou tiver sido para essa Nação, e ficando estipulada a mesma compensação se a concessão for condicional.

Artigo 12º

Para melhor inteligência do artigo precedente as Duas Altas Partes Contratantes concordam em considerar navios brasileiros ou paraguaios, os que forem preparados, digo possuídos, tripulados e navegados segundo as Leis dos respectivos Países.

Artigo 13º

Os Brasileiros estabelecidos ou residentes no território paraguaio, e reciprocamente os Paraguaios estabelecidos ou residentes no território Brasileiro, estarão isentos de todo o serviço militar obrigatório de qualquer gênero que seja, e de todo o empréstimo forçado, impostos ou requisições de militares.

Artigo 14º

Se suceder que uma das Altas Partes Contratantes esteja em guerra com uma Potência, Nação ou Estado, os Súditos ou Cidadãos da outra, que conservar-se neutra, poderão continuar o seu comércio e navegação com estes mesmos Estados, exceto com as Cidades ou portos que estiverem bloqueados ou situados por terra ou por mar. Porém, em nenhum caso será permitido o comércio dos artigos reputados contrabando de guerra.

Artigo 15º

Para que não haja dúvida sobre quais sejam os objetivos de contrabando de guerra, declaram-se tais: 1º) artilharia, morteiros, obuses, pedreiras, bacamartes, mosquetes, carabinas, espingardas, pistolas, piques, espadas, sabres, lanças, venábulos, alabardas, granadas, foguetes, bombas, pólvora, mechas, balas, e todas as outras coisas pertencentes ao uso destas armas; 2º) escudos, capacetes, peitos de aço, saias de malha, boldriés e roupa feita de uniforme e para uso militar; 3º) boldriés de cavalaria, e cavalos, selins, selas, lombilhos, e quaisquer pertences desta arma; 4º) e geralmente toda a qualidade de armas e instrumentos de ferro, aço, latão e de quaisquer outros materiais manufaturados, preparados, ou formados expressamente para fazer a guerra por mar ou por terra.

Artigo 16º

Quando uma das Altas Partes Contratantes estiver em guerra com outro Estado, nenhum Súdito ou Cidadão da outra aceitará comissão ou carta de marca para o fim de ajudar a cooperar hostilmente com o seu inimigo, sob pena de ser tratado por ambos como pirata.

Artigo 17º

Nenhuma das Altas Partes Contratantes admitirá, em seus portos, piratas, obrigando-se a persegui-los por todos os meios ao seu alcance, e com todo o rigor das Leis, assim como os que forem [convencidos] de cumplicidade desse crime, e os que ocultarem os bens assim roubados; e a devolver navios e cargas a seus legítimos donos, Súditos ou Cidadãos de qualquer das Partes Contratantes, ou a seus procuradores, e, em falta destes, aos respectivos Agentes Consulares.

Artigo 18º

Conveio-se em que ambas as Altas Partes Contratantes, procedendo de acordo, coadjuvando-se mutuamente, empregarão os meios necessários para prevenir e reprimir nas suas fronteiras as incursões e danos causados pelos Índios selvagens, procurando civilizá-los e removendo-os da Fronteira, quando esta medida se tornar necessária.

Artigo 19º

O presente Tratado será ratificado no mesmo espaço de tempo possível, e a troca das ratificações far-se-á em Assunção dentro do prazo de seis meses contados da sua data.

Em testemunho de que nós, os Plenipotenciários de S. M. o Imperador do Brasil e do Presidente da República do Paraguai, em virtude de nossos Plenos Poderes, assinamos o presente Tratado, e lhe fizemos pôr o selo de nossas armas.

Feito na cidade de Assunção aos etc.

Conforme:
Joaquim M. N. d'Azambuja

DESPACHO • 27 FEV. 1855 • AHI 429/5/9

CONFIDENCIAL

Rio de Janeiro, em 27 de Fevereiro 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Julgando conveniente que pela imprensa nessa República haja quem tome a si a defesa e sustentação, por meio de artigos sob a direção de V. Exa., da política que segue o Brasil nas questões que tem pendentes com o Governo da República do Paraguai, autorizo a V. Exa. a fazer para este fim as despesas que julgue necessárias.

Entenda-se V. Exa. a este respeito com o Sr. Pedro de Angelis, que julgo muito próprio para ser incumbido desta comissão.

V. Exa. deverá fazer com que aqueles artigos sejam publicados regularmente em algum jornal de Montevidéu, e não em folhetos que não podem ter tanta circulação.

O Sr. Angelis deverá justificar o apoio de força de que fizemos acompanhar a missão do Sr. Pedro Ferreira de Oliveira ao Paraguai.

O Sr. Angelis deverá também ocupar-se de mostrar a justiça que temos na satisfação que pedimos ao Governo daquela República, e nas outras duas questões relativas à navegação fluvial e aos limites entre os dois Países.

V. Exa. já possui esclarecimentos sobre todas estas questões que bem justificam o procedimento do governo Imperial, e lhe irei transmitindo os que forem precisos para que possa V. Exa. habilitar aquele escritor a escrever conveniente e conscienciosamente em prol daquela nossa política.

O Sr. Angelis pode igualmente ser encarregado de fazer os artigos que convenha que apareçam na imprensa desse País em defesa e sustentação da política Imperial nos Estados do Rio da Prata, e em geral em todos da América do Sul.

Aproveito-me da ocasião para reiterar a V. Exa. as expressões de minha perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

CARTA • 28 FEV. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 4
ESPECIAL – RESERVADA

Montevidéu, 28 de Fevereiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté,

Consta-me que a Esquadra Imperial, em viagem para o Paraguai, saíra do porto da cidade do Paraná no dia cinco do corrente. O Chefe da Esquadra foi bem recebido pelo Vice-Presidente da Confederação e pelos Ministros de Estado. O Presidente achava-se então na sua estância, que fica muitas léguas distante da cidade.

As notícias que tenho, dadas pelo Sr. Pedro Ferreira, chegam até ao dia quatro. A da sua saída foi trazida por um vapor americano de guerra que chegou ao porto de Montevidéu há poucos dias.

Esse vapor pequeno e mal-armado, querendo entrar no rio Paraguai, a despeito da intimação que lhe fora feita de um Forte para que retrocedesse, entrou em conflito, e depois de um fogo vivo em que, segundo me consta, a gente de terra portou-se com alguma perícia e sangue frio, foi obrigado a retirar-se, tendo sofrido grande estrago.

Este conflito complica gravemente os negócios do Paraguai com os Estados Unidos, e, a meu ver, torna-se uma poderosa probabilidade para somar com tantas outras que tenho em favor da solução pacífica da missão do Sr. Pedro Ferreira de Oliveira. Seja qual for a obstinação do Presidente López, não é provável que ele se arrisque a pôr-se entre dois fogos. Há de procurar apagar o que lhe arde mais próximo à cara.

Aqui, todavia, não discorrem assim. O incidente que teve lugar com os Americanos animou os nossos inimigos. Estes procuram fascinar os incautos tirando falsas consequências de um fato que eles contam, explicam e aplicam, a seu modo, às conveniências de seus fins políticos.

Vem a pelo transcrever aqui o trecho de uma carta que o Sr. Lessa me escreveu de Córdova em dezoito do mês passado. Se V. Exa. me dá licença passo a repeti-lo.

> Com respeito ao Brasil, encontro aqui no espírito público uma reação ainda mais favorável. Em 1845, quando aqui estive, se falava no império com o mais profundo desprezo, e criam com sinceridade que mil homens iriam ao Rio de Janeiro sem dificuldade. Hoje estão no extremo oposto, e supõem no Brasil duas vezes mais recursos do que na realidade tem!
>
> Fala-se no Brasil com simpatia; elogia-se o seu generoso procedimento e invejam a sorte dos orientais que encontram nele um apoio e proteção para se organizarem e constituírem.
>
> Quando tudo indicava uma luta com Buenos Aires, correu aqui a notícia da chegada de uma esquadra a Montevidéu, e diziam que o Brasil ia intervir. V. não faz ideia do fervor com que a tal ideia, digo, a tal mentira era acolhida.
>
> Os negociantes e gentes de Província que vão a Montevidéu voltam pondo nas nuvens o asseio e disciplina e bom comportamento da Divisão que aí está. Exageram a riqueza dos oficiais e sua polidez, e são tão excessivos nos elogios como antes foram nos insultos e desprezos.
>
> Esta mudança tão notável é obra exclusiva da atual política do Império no Rio da Prata. A intervenção de 1851 começou a reação; porém, quem a concluiu e radicou foi a intervenção e ocupação do Estado Oriental.
>
> Se no Paraguai se obrar com vigor e energia, a influência do Brasil nestes países será imensa e indestrutível.
>
> A missão de Pedro Ferreira é fácil se ele leva autorização e vai disposto a usar dos canhões; sem isto, por mais lábia que ele tenha, nada conseguirá, e decerto em tal caso não lhe invejo a missão.
>
> Aqui se crê geralmente que o Paraguai será atacado por mar e por terra, e se diz que em Mato Grosso há um exército pronto a obrar, e muita gente pensa que o Paraguai será anexado. Admira-me que se fale nisto como um acontecimento muito natural, sem ciúmes nem irritação.

Eu disse a V. Exa., pelo paquete passado, que o Sr. Maillefer recebera do Cônsul francês no Paraguai uma carta que anunciava disposição hostil do Presidente López a respeito do Brasil. Agora vi uma carta do mesmo Cônsul a um negociante de Montevidéu dizendo-lhe que pode empreender certo negócio, sem risco, porque os negócios do Brasil hão de ser tratados e concluídos em paz. Creio mais na segunda do que na primeira carta.

Vi também uma carta do Vice-Presidente da Confederação Argentina ao Sr. Buschental. O autor da carta dá conta da visita que lhe fez o Sr. Pedro Ferreira, e da conversa que tiveram. Tomando por base do seu juízo o que

ouvira ao Chefe da Esquadra Imperial, espera que a expedição conseguirá o seu objeto em paz. Diz, ao mesmo tempo, que o aparato de forças apresentado pelo império, na questão do Paraguai, tem provocado a suscetibilidade destes povos do Rio da Prata, e que assim a intervenção no Estado Oriental há de tornar-se trabalhosa e talvez perigosa ao império.

Noto a divergência que há entre esta carta e a do Sr. Lessa. Este é homem sensato, observador e muito imparcial na questão, porque nem é brasileiro nem argentino. O Vice-Presidente da Confederação é interessado nestes negócios por mais de um motivo. Não acho muito improvável que a carta lhe fosse encomendada pela pessoa que m'a mostrou, e já com tenção de mostrar-m'a.

Daqui saíram para o Paraguai, a fim de observarem o que por lá se passar, o vapor francês *Flambeau* e o vapor britânico *Vixen*. Levam ordem de retroceder logo que em qualquer ponto do rio lhe façam alguma intimação nesse sentido.

Ainda agora quando falei do conflito que teve lugar entre o vapor americano e uma bateria paraguaia, omiti uma circunstância notável, ao menos pela singularidade. O Forte que agrediu o vapor não içou bandeira durante o fogo, de sorte que os americanos ignoram quem foi o inimigo que os atacou!

Outra circunstância também muito notável. O vapor *Tacuari* estava fundeado na paragem em que o vapor americano resistiu ao Forte; e, todavia, não tomou parte no fogo! O que fazia ali o vapor paraguaio? Se estivesse para auxiliar o Forte, teria também acometido o americano. Presumem alguns que estava esperando a Esquadra imperial para ajudar o Forte a hostilizá-la. Outros pensam que a esperava para abrir-lhe o passo e conduzi-la amigavelmente até à Assunção. Não me parece provável que o *Tacuari*, que viu de perto a esquadra, quando por aqui passou, ouse ir esperá-la com vistas de entrar em fogo, se a espera é sem dúvida com outros fins.

Em Buenos Aires continua a imprensa a glosar o mote do Paraguai; e os intrigantes a moverem-se com mais ou menos atividade e fins para nos fazerem mal.

Aqui a questão do Paraguai dá base a todas as especulações políticas. Consta-me, e de boa parte, que até na campanha se servem dela os conservadores e blancos para excitarem as más paixões contra a ordem no Estado Oriental.

Acusam o Sr. Flores de se ter vendido ao Império a ponto de consentir que Montevidéu seja o arsenal da expedição que foi ao Paraguai. Os portenhos tomam nota desta circunstância prometendo citá-la oportunamente prova da violação do princípio de neutralidade!

Nem vale a pena de referir-se a V. Exa. a série de intriguinhas que se movem com o fim de pôr as coisas em complicação.

As informações que acabo de escrever são as únicas que, nesta ocasião, posso subministrar a V. Exa. relativamente aos negócios do Paraguai.

Digne-se V. Exa. aceitar os protestos do profundo respeito que tenho a honra de tributar a V. Exa.

José Maria do Amaral

CARTA[146] • 04 MAR. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 69
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 4 de Março de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Na minha confidencial nº 68, escrita em 21 do mês passado, tive a honra de dar parte a V. Exa. da demissão do Sr. Hordeñana, e da nomeação do Sr. Chucarro. Este sucedeu definitivamente àquele nas pastas de Governo e Relações Exteriores.

Já tive ocasião de falar a V. Exa. do procedimento demasiadamente vigoroso que o Sr. Venâncio Flores teve com os redatores de gazetas e com algumas outras pessoas suspeitas de cumplicidade nos pasquins contra a Divisão Imperial.

Estes fatos coincidiram com a demissão do Sr. Hordeñana. Agora passo a referir os que tiveram lugar posteriormente.

O Sr. Muñoz[147] pediu na Câmara de Representantes uma sessão especial com o fim de interpelar o Governo a respeito do que ele chamava medidas extraordinárias adotadas pelo Gabinete. O requerimento foi aprovado sem discussão e unanimemente.

A interpelação teve lugar no dia 26 à noite. As explicações foram pedidas e dadas sem discussão. Não haveria exageração em dizer que a sessão constou de uma pergunta e de uma resposta comentadas com algumas observações.

O resultado da interpelação foi a plena aprovação do procedimento do Governo.

As gazetas do partido blanco, que atualmente fazem também a causa dos conservadores, os quais são por sua vez instrumentos da influência portenha, tinham atribuído à influência do Ministro Brasileiro o procedimento do

146 anotação a lápis no cabeçalho: "Responda que fiquei inteirado".

147 Jose Maria Nicolás Munõz (1816-1899). Jurista e político uruguaio. Atuou como secretário nas legações uruguaias na Bolívia e no Brasil. Foi ministro da Fazenda em 1846 e deputado por Montevideu após os tratados de outubro de 1851. Opositor de Flores e da presença do Império, ganha grande importância no cenário político oriental. Ver FERNANDEZ, S. J. M., o*p. cit.*, p. 877-881.

Governo. Este ponto entrou, portanto, incidentalmente na interpelação em termos convenientes.

O Ministro de Governo e Relações Exteriores, na réplica que deu ao interpelante, declarou que o Ministro Brasileiro, longe de influir em favor das medidas vigorosas, procedera em sentido contrário.

Este negócio ocupou notavelmente a atenção pública. Houve grande concorrência nas galerias. Tudo, porém, passou-se em perfeita ordem, e o Governo adquiriu mais força moral com este incidente de que os seus adversários esperavam tirar grande partido.

Convém notar a seguinte circunstância, com relação à intervenção, sem, contudo, tirar dela inferências nimiamente vantajosas.

Menos o Sr. Chucarro, os oradores que falaram na ocasião da interpelação, na sessão passada, agrediram a intervenção em discursos descomedidos que fizeram no parlamento. Estes oradores são os Srs. Muñoz, Torres e Beltrán.

Desta vez cada um deles falou em termos bem diferentes desses em que se exprimiram naquela época. O que eles disseram, bem longe de ser hostil à intervenção, concorre, por vir de tal origem, para justificar as causas, o procedimento e o fim dela.

No *Comercio del Plata*, que vai especialmente designado, verá V. Exa. as circunstâncias da interpelação na Câmara dos Representantes.

Esse incidente passou, pois, sem chegar às complicações que desejavam e promoviam os descontentes.

Peço licença para reiterar a V. Exa. os protestos de meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté

CARTA[148] • 05 MAR. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 70

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 5 de Março de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O Sr. Presidente da República passou por minha casa no dia 1º do corrente à noitinha.

S. Exa. apenas entrou e sentou-se; disse-me, sem preâmbulo, que vinha dar-me uma prova de amizade comunicando-me que ia pedir a sua demissão à Assembleia Geral.

Perguntei a S. Exa. que motivos tinha para proceder assim na ocasião em que o novo parlamento abria a sua carreira dando ao Presidente um verdadeiro voto de confiança. O Sr. Flores respondeu-me que os seus compatriotas são ingratos para com ele e para com o Império.

Tentei lembrar a S. Exa. as graves complicações políticas que podem resultar da sua demissão na presente conjuntura. O Sr. Flores respondeu-me que a sua demissão era negócio resolvido e inevitável.

Esta resposta deu-m'a o Presidente já de pé, e despediu-se. A sua visita teve por único objeto esta declaração e durou somente o tempo que bastou para fazê-la.

No dia seguinte o Sr. Flores disse ao Ministro do Governo que convocasse a Assembleia Geral para receber a demissão do Presidente. O Ministro pediu também a sua demissão, e da discussão que teve com o Presidente resultou retrocederem ambos do ponto a que haviam chegado. Em vez de demissão, o Sr. Flores contentou-se com uma retirada temporária para refazer a saúde gasta no exercício da presidência. E ainda assim ficou estipulado que essa retirada seria adiada para ocasião de urgente necessidade.

A notícia deste incidente correu logo toda a cidade e causou certo movimento de inquietação na opinião pública. Os membros do parlamento não foram dos últimos a manifestarem ao Presidente os inconvenientes da sua demissão e a oposição que ela encontraria nos representantes da Nação.

Não quero tomar tempo a V. Exa. narrando todas as pequenas circunstâncias deste fato. Elas são idênticas a tantas outras que ocorreram em casos semelhantes, mais de uma vez, em mais de um país.

148 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse o recebimento e responda que fiquei inteirado; e é minha opinião que a renúncia do Sr. Flores pode converter-se sem dúvida em uma complicação muito perigosa para o Estado Oriental, não menos do que para a intervenção". anotação na última página: "Respondido em 20 de Março 1855".

Limito-me a dizer que atribuem a várias causas o procedimento do Sr. Flores. Não é esta a ocasião própria para eu comentá-lo e dar a V. Exa. a minha opinião fundamentada. Hei de fazê-lo oportunamente talvez pelo mesmo paquete que leva esta comunicação.

Devo notar que a grandíssima maioria dos que manifestam a sua opinião acerca deste negócio consideram a demissão do atual Presidente com uma complicação perigosa para o Estado Oriental. Em sentido contrário votam somente os especuladores políticos que desejam qualquer mudança como uma carta com que podem ganhar no jogo em que nada arriscam.

Se me não engano muito no modo de estimar a relação deste incidente com a política da aliança Brasileira, parece-me que a demissão do Sr. Flores teria consequências trabalhosas para a intervenção. Bem sei que a intervenção se funda em um princípio e aplica-se ao país, sem nortear-se pelos interesses e movimentos de um indivíduo. Todavia, neste país não é possível seguir a regra geral do procedimento internacional sem dar os devidos descontos às circunstâncias excepcionais em que se acham aqui os homens e as coisas. Ora, em virtude desta exceção, o Sr. Flores tem um certo valor especial que atualmente é preciso ter em conta em qualquer cálculo político que façamos.

É talvez a consciência da sua atual significação no Estado Oriental que dita ao Sr. Flores o procedimento de que trato nesta confidencial. O seu presente possui a força necessária talvez para atrair a si o futuro. Tê-la-á para fazer o caminho que é necessário a fim de ir encontrar o porvir daqui a um ano e identificá-lo consigo remoçando-se nele?

Tenho a honra de repetir a V. Exa. os protestos de meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté

CARTA[149] • 06 MAR. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 5
ESPECIAL – RESERVADA

Montevidéu, 6 de Março de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté,

Depois que tive a honra de escrever a V. Exa. a minha carta anterior a esta, não tem ocorrido incidente algum notável a respeito da questão do Paraguai. Pouco é, portanto, o que nesta ocasião posso dizer a V. Exa.

Há poucos dias que recebi uma carta particular datada em frente de San Nicolau, no primeiro do mês passado, na qual o Sr. Pedro Ferreira de Oliveira diz-me o seguinte.

– "O portador desta é o Sr. Julio Dinegri, que talvez nos possa ser útil no futuro se for preciso armar algum corpo estrangeiro no caso de haver rompimento com o Paraguai, e por isso o apresento para conhecê-lo e ouvi-lo".

O portador da carta esteve comigo; disse-me que estava pronto para formar uma legião se o Brasil necessitasse dela para servi-lo contra o Paraguai, ou em qualquer outro lugar.

Respondi que não tinha ordem alguma do Governo Imperial a este respeito; e que tinha muitas razões para presumir que os negócios com o Paraguai seriam feitos em paz.

O Sr. Dinegri afirmou-me que era inevitável um conflito entre o Brasil e o Paraguai. Insistiu, portanto, em que eu, à vista da carta do Sr. Pedro Ferreira, entrasse em algum acordo, ao menos provisoriamente, a respeito da organização de uma força para o caso previsto pelo Chefe da Esquadra. Recusei-me a isso, sem, todavia, matar as esperanças do Sr. Dinegri.

Ontem veio este procurar-me e disse-me que, em verdade, as notícias que agora recebera do Paraguai me davam razão, porque há quase certeza, salvo o caso de inaudita traição, de que a expedição do Sr. Pedro Ferreira obteria os seus fins em paz.

Na ocasião em que escrevo esta, circula em Montevidéu o boato de que a Esquadra Imperial entrou no rio Uruguai, digo, rio Paraguai, e seguiu para

149 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse o recebimento, e aprove a resposta que deu ao Sr. Dinegri, e acrescente que em caso nenhum o Governo aceitará o oferecimento deste Senhor para formar uma Legião estrangeira no caso não esperado de haver guerra contra o Paraguai. Quanto às notícias responda que fiquei inteirado, parecendo-me que por hora careciam de informação as que publicou o *Nacional* do dia 5 do corrente, à noite, principalmente, se elas foram comunicadas pelo Rio Grande do Sul, porquanto da Presidência desta Província há notícias do dia 2 de Março, que nada dizem do que refere o *Nacional* de Montevidéu". anotação na última página: "Respondida 21 de Março 1855".

a Assunção sem encontrar nenhuma resistência da parte dos paraguaios. Esta notícia está impressa no *Nacional* de ontem à noite. Eu nada sei por ora.

É quanto atualmente se me oferece dizer a V. Exa., a quem tenho a honra de reiterar os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

DESPACHO • 10 MAR. 1855 • AHI 429/5/9

CONFIDENCIAL – RESERVADO

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 10 de Março 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar a recepção da sua especial e reservada nº 4 datada de 21 de Fevereiro último, e fico inteirado das notícias que ela contém relativas à esquadra imperial em viagem para o Paraguai; ao conflito que houve entre o Vapor Americano *Water Witch* e um Forte estabelecido na margem do Rio Paraguai; às informações que V. Exa. recebeu do Sr. Lessa acerca da reação favorável ao Brasil que ele tem observado no espírito público nas povoações da Confederação Argentina por onde tem transitado; à uma carta que V. Exa. viu escrita pelo Cônsul Francês no Paraguai a um negociante de Montevidéu, dizendo-lhe que pode empreender certo negócio, sem risco, porque as questões do Brasil hão de ser tratadas e concluídas em paz; à outra carta escrita pelo Vice-Presidente da Confederação Argentina ao Sr. Buchental; e às acusações que se fazem aí ao Sr. Flores por consentir que Montevidéu seja o Arsenal de guerra da expedição do Império que foi ao Paraguai.

Tenho motivos para crer que a missão que mandamos ao Paraguai merece as simpatias dos povos da Confederação, muito principalmente dos de Entre Ríos e Corrientes.

Esta circunstância, contudo, não vedará que os Governos da Confederação e de Buenos Aires nos suscitem, se puderem, alguns embaraços. A opinião pública não é o que costumam ordinariamente respeitar os Governos que se sustentam mais pela força do que pela opinião.

Confio, entretanto, na justiça da nossa causa, e nos meios de que podemos dispor para fazê-la prevalecer, a despeito das intrigas, da perfídia, e mesmo da oposição material aonde quer que tudo isso possa aparecer.

Prevaleço-me da ocasião para reiterar a V. Exa. as seguranças da minha perfeita estima, e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

CARTA[150] • 19 MAR. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 7
ESPECIAL

Montevidéu, 19 de Março de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté,

Ainda que eu não saiba quando terei ocasião de despachar esta carta, porque são atualmente muito incertas as comunicações com o Rio de Janeiro, contudo, escrevo-a para estar pronta quando haja portador.

A Esquadra Imperial chegou à embocadura do Rio Paraguai. Aí um empregado do governo daquela República preveniu o Sr. Pedro Ferreira de Oliveira de que, se levava tenções pacíficas, podia pôr-se em comunicação com o Ministro dos Negócios Estrangeiros.

O Chefe de Esquadra oficiou ao dito Ministro dizendo-lhe que trazia plenos poderes para negociar em paz, se fosse possível.

A resposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros, em nome do Presidente da República, foi, em resumo, a seguinte.

> – A presença da força é um insulto ao Paraguai. Esse insulto torna impossível a admissão do Sr. Pedro Ferreira perante o Governo da República. Todavia, o Presidente, querendo manifestar a consideração e amizade que consagra ao Império, está pronto a receber o emissário imperial, se este deixar a Esquadra fora das águas do Paraguai.

O Chefe de Esquadra anuiu a este pedido.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros agradeceu, em nome do Presidente, a concessão, e mandou pôr às ordens do Sr. Pedro Ferreira as carruagens necessárias para transportá-lo à cidade com a sua comitiva.

150 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse o recebimento e responda que fiquei inteirado das notícias que comunica, e que muito estimo que verifique a proposta com que conclui esta especial declarando que julga justo o negócio do Paraguai". anotação na última página: anotação no verso da última folha: "Respondida 13 de Abril 1855".

O Sr. Pedro Ferreira subirá o rio no vapor *Amazonas*. Esta concessão excepcional, segundo diz o ofício do Ministro dos Negócios Estrangeiros, é feita em sinal de particular e afetuosa consideração ao Império.

É o que por agora sei. As notícias são de 28 de fevereiro.

Não falta quem afirme que agora é que vão começar as nossas dificuldades. Lendo com atenção as notas do Ministro paraguaio ao Chefe de Esquadra, e as proclamações do Presidente ao povo e tropa, vejo, nos termos delas, sinais evidentes de medo. Creio que o negócio está concluído.

Tenho a honra de reiterar os protestos do profundo respeito que consagro a V. Exa.

José Maria do Amaral

DESPACHO • 20 MAR. 1855 • AHI 429/5/9

CONFIDENCIAL

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 20 de Março de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Recebi as duas Confidenciais que V. Exa. me dirigiu em 4 e 5 do corrente sob n.os 69 e 70.

V. Exa. refere-se na primeira à interpelação que teve lugar na Câmara dos Representantes em Sessão especial por motivo das medidas extraordinárias adotadas pelo Governo dessa República contra os Redatores de gazetas e algumas outras pessoas suspeitas de cumplicidade nos pasquins contra a Divisão Imperial.

Informa-me V. Exa. que o resultado da interpelação foi a plena aprovação do procedimento do Governo, e ficar a coberto o Ministro do Brasil de ter tido a menor parte naquela medida.

No *Comercio del Plata*, que acompanhou aquela sua confidencial, vejo bem ajuizadas as reflexões que faz V. Sa. sobre esse incidente, que não pode deixar de ser-nos favorável, assim como a esse Governo, pelo modo por que foi discutido e encerrada a discussão.

Fico ciente da conferência que com V. Exa. teve o Sr. Flores, quando o procurou para comunicar-lhe que ia pedir à Assembleia Geral a sua demissão.

Este pedido, porém, sendo como lhe declarara o Sr. Flores negócio resolvido e inevitável, não foi levado a efeito pelo que ocorreu entre ele e o Ministro do

Governo, contentando-se o Sr. Flores com uma retirada temporária para refazer a saúde gasta no exercício da Presidência, e assim mesmo fora isso adiado para ocasião de urgente necessidade.

Entendo, como V. Exa., que a renúncia do Sr. Flores nas atuais conjunturas poderia converter-se muito bem em uma complicação muito perigosa para o Estado Oriental, não menos do que para a intervenção.

Não creio que o Sr. Flores deseja sinceramente abandonar, em vista de tão graves considerações, o leme de um Estado que tanto precisa de estabilidade para consolidar a ordem pública e inspirar a todos confiança.

Aproveito-me desta oportunidade para reiterar a V. Exa. as expressões da minha perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

CARTA[151] • 20 MAR. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 71

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 20 de Março de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Houve em Santa Luzia um conflito entre algumas praças do Regimento de Cavalaria Imperial, que está aquartelado ali, e a polícia daquele distrito. A notícia deste incidente chegou a Montevidéu quase à hora em que saiu para o Rio de Janeiro o paquete Inglês no dia 7 do corrente. O General da Divisão teve apenas tempo de mencionar ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra o fato sem as circunstâncias. Eu tive informação dele já depois da saída do paquete.

O Comandante da segunda Brigada foi imediatamente ao acampamento daquele corpo de Cavalaria proceder a uma rigorosa investigação. E já deu conta da sua comissão.

Eu e o General fomos juntos a Santa Luzia porque nos pareceu conveniente que, por nossa parte, nos habilitássemos também para dizermos a verdade ao Governo Imperial.

151 anotação ao final, margem superior: "Respondida em 23 de Abril 1855".

Do Quartel-General da Divisão Auxiliadora vai, pelo paquete que agora sai, a parte circunstanciada que dá conta do incidente ao Ministro da Guerra. V. Exa. há de ter conhecimento dessa informação oficial.

O fato principal é o seguinte. A polícia insultou alguns oficiais Brasileiros que se achavam de visita na vila. O desprezo com que os insultados trataram os insultantes foi por estes interpretado como fraqueza. Os provocadores foram, pois, esperar os oficiais no caminho do acampamento e recomeçaram a insultá-los. Travou-se então a luta. Os agressores em fugida foram perseguidos pelos nossos até a entrada da vila, onde os deixaram gravemente feridos. Nenhum dos nossos oficiais ficou ferido.

Da investigação a que procedeu o Comandante da segunda Brigada, e das pesquisas que eu e o General fizemos, resulta que a verdade é em nosso abono. A provocação veio da polícia; os nossos usaram do direito de defesa somente depois de darem longas e repetidas provas de prudência.

Dos documentos, que instruem a parte oficial que vai para a Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, verá o Governo Imperial que na investigação, a que procedeu o Delegado do Quartel-General da Divisão, foram principalmente ouvidos, como testemunhas ou informantes, cidadão Orientais. Cumpre-me também notar que esses informantes são pessoas sisudas e de certa consideração naquele distrito. O depoimento delas é em todo o ponto favorável aos militares Brasileiros.

Não recebi reclamação nem comunicação alguma do Governo Oriental a respeito deste incidente. O Sr. Flores conversou comigo, por acaso, sobre este assunto e deu plena razão aos nossos oficiais.

De Santa Luzia consta-me que nada tem ocorrido depois daquele conflito. Cessaram de todo as provocações. Os nossos oficiais são respeitados.

Penso que sobre este assunto não tenho nem terei nada mais que levar ao conhecimento de V. Exa. Se, todavia, ocorrer alguma circunstância que deva ser mencionada, cumprirei o meu dever.

Tenho a honra de repetir os protestos do profundo respeito que tributo a V. Exa.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté

CARTA • 21 MAR. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 72

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 21 de Março de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de apresentar a V. Exa. a cópia inclusa de uma Nota confidencial[152] que o Sr. Chucarro, Ministro das Relações Exteriores desta República, passou-me no dia 14 do corrente.

O Sr. Chucarro, alegando informações que recebeu da polícia, presume que era composto de praças do quarto Regimento de Cavalaria Imperial um grupo de homens armados que, na noite do dia 13 entre 10 e 11 horas, correra as ruas da vila da União ferindo as pessoas inermes e pacíficas que encontrava. Em virtude desta presunção, o Ministro das Relações Exteriores pediu à Legação de Sua Majestade a punição dos supostos delinquentes.

Para satisfazer a reclamação do Sr. Chucarro, o Quartel-General da Divisão e a Legação Imperial, simultânea, mas separadamente, cada um empregando os meios de que pode dispor, procederam a uma investigação minuciosa, eficaz e imparcial. A verdade foi-nos demonstrada com toda a evidência. Nenhum militar Brasileiro tomou parte naquele mau fato. No mesmo instante em que o Comissário de polícia foi ao Comandante do quarto Regimento denunciar-lhe o caso, todas as praças, soldados e oficiais acharam-se presentes e responderam à chamada a que se procedeu.

Em resposta à Nota confidencial do Sr. Chucarro, passei-lhe a Nota confidencial cuja cópia também apresento a V. Exa. nesta ocasião[153]. Essa Nota foi ditada em conhecimento certo das circunstâncias que passo a mencionar.

O incidente a que se refere a Nota do Sr. Chucarro foi promovido principalmente pelo Sr. João Carlos Gómez, de acordo com certos blancos da União. No grupo armado achavam-se três mulatos Orientais muito conhecidos como provocadores de desordens e avezados a insultarem os soldados Brasileiros.

As vistas dos autores desta intriga são reveladas principalmente pela circunstância de serem feridos um Francês, um Italiano e um Argentino. É um meio mais ou menos hábil de subministrar um pretexto de querela ao partido portenho e de prejudicar a simpatia que os antigos legionários Franceses e Italianos têm manifestado à Divisão Imperial.

152 Não transcrito.

153 Idem.

Custa-me a crer que a polícia ignore estas circunstâncias que me são conhecidas. Em todo o caso, há grave leviandade, senão má vontade, em imputar aquele péssimo procedimento, sem provas evidentes, às praças da Divisão Imperial que durante um ano têm procedido de um modo exemplar.

A estas considerações ajunto mais uma que me merece certa significação. O Sr. Chucarro sabe que a regra do Sr. Flores tem sido sempre entender-se verbalmente com o Ministro do Brasil, e, nos casos em que é indispensável escrever, concertar mutuamente o sentido e os termos em que convém fazê-lo. Por que razão, na ausência do Sr. Flores, procedeu de outro modo, sem prevenir-me de coisa alguma, quando o Sr. Chucarro é meu vizinho, e está quase continuamente em comunicação verbal comigo? A exceção me pareceu significativa.

Estas razões influíram, pois, para que eu escrevesse ao Ministro dos Negócios Estrangeiros em certo tom de dignidade. Ocorreram depois circunstâncias que me deram razão.

Estive como Sr. Chucarro depois que lhe passei a Nota em resposta à dele. Disse-lhe o que sabia a respeito do incidente da União; pareceu-me que se desconcertava com as informações certas que lhe dei. A polícia, porém, não fez diligência alguma para descobrir a verdade neste negócio!

É notável o sossego que tem reinado depois de todas estas circunstâncias que tenho relatado a V. Exa. Não sei se me engano quando entendo que esse mesmo sossego depõe contra a boa-fé da polícia nesta causa.

Omito as observações a que o incidente da União só por si dá lugar. A perspicácia de V. Exa. descobrirá decerto todas as inverosimilhanças desse fato em quanto à imputação que dele fazem aos Brasileiros.

Cumpre-me dizer a V. Exa. que os três feridos foram examinados pelos médicos da Divisão Imperial. Nenhum dos três atribui a agressão aos militares Brasileiros; pelo contrário, os defendem dessa acusação injusta.

Ainda desta vez os conservadores e blanquillos saíram mal das suas intrigas contra nós.

Não tendo mais que levar ao conhecimento de V. Exa. sobre esta matéria, peço licença para rematar aqui reiterando os protestos do profundo respeito que tributo a V. Exa.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté

CARTA • 24 MAR. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 75
CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 24 de Março de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Julgo necessário referir a V. Exa. uma opinião emitida pelo Sr. Chucarro em conversa comigo.

O Sr. Chucarro notava-me que eu me tinha retirado das pessoas do Governo durante a ausência do Sr. Flores. O meu procedimento, dizia ele, foi notado e interpretado como um sinal de frieza significativa.

Respondi ao Sr. Chucarro que o meu fim era evitar que me atribuíssem uma influência que não tenho nem posso ter sem esquecer as ordens do meu Governo.

O Sr. Chucarro replicou-me que, no seu modo de entender, as ordens a que eu me referia eram contra o espírito da política da aliança. A sua opinião é que o Governo Imperial tem direito e dever de influir com seus conselhos e, com certo predomínio, no procedimento do Governo Oriental. Abdicar essa influência é privar o Estado Oriental dos benefícios dela, sem livrar o Brasil da responsabilidade que ela lhe traria, pois que todos lh'a atribuem porque ela se acha implicitamente formulada na palavra intervenção.

Ainda que eu concorde completamente com a opinião do Sr. Chucarro, opus-lhe alguns sofismas mal fundados no tratado de aliança. Opus-lh'os porque não podia censurar as ordens do meu Governo, e também porque me convinha avaliar bem as razões do Ministro.

O Sr. Chucarro combateu os meus argumentos, e fê-lo em termos tais que removeu algumas suspeitas que as suas primeiras asserções me deixaram no ânimo. Notei principalmente que o Sr. Chucarro está possuído fortemente da ideia de rever e explicar o tratado de aliança. Essa explicação parece-lhe necessária para dar ao Império uma posição tal no Estado Oriental que torne eficaz a política da aliança, a qual é ilusória sem a ação daquele bem definida, amplamente desenvolvida, e vigorosamente aplicada em favor deste.

O Sr. Chucarro disse-me que já tinha escrito algumas palavras neste sentido ao Sr. Lamas, e que este não tinha repelido a ideia. O Sr. Flores pensa como o Sr. Chucarro.

A conversa não teve mais desenvolvimento porque não me pareceu conveniente mostrar-me muito interessado nela. Era-me difícil e arriscado

deixar-me ir sem grande reserva em uma matéria da qual não posso falar com certeza de não contrariar as vistas de V. Exa.

O Sr. Chucarro cedeu custosamente ao meu silêncio. Estava realmente empenhado em discutir o ponto e convencer-me da conveniência e necessidade de predispor o Governo Imperial a receber favoravelmente a ideia de explicar a política da aliança no sentido que já indiquei. Parece-me que o Sr. Lamas receberá, em pouco tempo, algumas instruções a respeito.

Tenho a honra de oferecer a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté

CARTA[154] • 30 MAR. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 77

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 30 de Março de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Em observação da ordem que recebi de V. Exa., li ao Sr. Presidente da República, achando-se presente o seu Ministro das Relações Exteriores, a confidencial reservada com que V. Exa. honrou-me em 15 do corrente.

O Sr. Presidente e o seu Ministro não fizeram observação alguma a respeito da parte em que V. Exa. declara que está em boas relações com o Ministro Plenipotenciário da República na Corte Imperial. Pedi-lhes que notassem os motivos em que V. Exa. fundamentava essa declaração. Ainda assim não pude movê-los a romperem o silêncio que afetaram neste ponto.

A primeira parte da confidencial de V. Exa. foi ouvida e relida com curiosidade e atenção. O Sr. Chucarro pediu terceira leitura do trecho seguinte.

– "Tenho persistido em repelir a ideia de contrair o Governo Imperial qualquer obrigação que possa sujeitá-lo ao pagamento dos juros e amortização da dívida consolidada da República etc.".

Depois da leitura deste trecho, expliquei-o em termos explícitos para que não ficasse no ânimo dos que me ouviam alguma esperança mal fundada

154 anotação no verso: "Respondida em 2[6] de Abril 1855".

a respeito do socorro pecuniário que pediram ao Governo Imperial. Não me lisonjeio de haver conseguido o que desejava.

O Sr. Lamas deu conta das conferências que teve com V. Exa., pouco mais ou menos no sentido da confidencial que V. Exa. teve a bondade de escrever-me. Todavia, li uma carta desse cavalheiro ao Sr. Chucarro escrita em termos que equivalem a uma promessa mais ou menos definida e que alenta de certo modo a esperança do seu Governo.

O Sr. Chucarro considera a negociação como apenas iniciada, diz que o Governo de Sua Majestade ainda não proferiu a última palavra, e espera que esta seja favorável ao Governo Oriental. Do silêncio do Sr. Flores coligi que não divergia da opinião do seu Ministro.

Em resumo há divergência entre mim e esses dois Senhores no modo de entender as asserções de V. Exa. Eu entendo que a resposta de V. Exa. ao Sr. Lamas, quanto à parte pecuniária das propostas que ele fez a V. Exa., em nome do seu Governo, é absolutamente negativa e terminante. Eles entendem que V. Exa. adia a solução do negócio até a convocação do Corpo Legislativo, e que ainda é possível obter deste um voto favorável.

Não sei até que ponto é lisa esta interpretação que o Sr. Chucarro dá à resposta que o Sr. Lamas recebeu de V. Exa. Pode ser que convenha ao Governo Oriental afetar esta esperança para entreter com ela a dos descontentes que também apelam para o Império. Nas circunstâncias em que se acha o Governo, entende ele que há vantagem em enganar a necessidade ganhando tempo. Algum tempo ganha decerto fazendo acreditar que a solução do negócio que tanto importa a esta República pode ser dada somente pelo Parlamento Brasileiro que há de ajuntar-se em Maio deste ano.

Por ora é o que se oferece dizer a V. Exa. sobre esta matéria.

Tenho a honra de repetir os protestos do profundo respeito que tributo a V. Exa.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté

CARTA[155] • 31 MAR. 1855 • AHI 222/4//10

Nº 79

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 31 de Março de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Em 27 do mês passado V. Exa. teve a bondade de dirigir-me uma confidencial e uma confidencial reservadíssima. Uma e outra são relativas a uma proposta feita pelo Sr. Pedro Angelis para escrever em favor da política Imperial no Rio da Prata.

Lendo com a devida atenção esses documentos, lisonjeio-me de achar-me em perfeita coincidência com todas as observações que V. Exa. fez sobre o assunto.

Já tive outrora alguma ocasião de manifestar-me a V. Exa. relativamente ao Sr. Pedro Angelis. Talvez V. Exa. não esteja esquecido inteiramente do juízo que formo desse sujeito.

O Sr. Angelis, desde que chegou a Montevidéu, hostilizou-me contínua, direta e pessoalmente. Nunca houveram [*sic*] relações entre nós. Não sou, portanto, suspeito de simpatia com esse Senhor. Respeito a sua inteligência e instrução, e antes quero estimá-lo como um livro do que tratá-lo como homem.

Ultimamente, com surpresa minha, o Sr. Angelis procurou-me, tratou-me em termos afetuosos, mostrou-me uma carta do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, e fez-me as propostas que tive a honra de referir a V. Exa.

A iniciativa deste procedimento não foi minha; recebi o impulso que me deram as circunstâncias. Estudando e comparando as coisas que moveram o Sr. Angelis a caminhar para mim, e respeitando principalmente a que lhe serviu de título para entrar em comunicação comigo, julguei que me cumpria vencer repugnâncias pessoais em proveito do serviço público. Esta foi a única razão que me moveu a referir a V. Exa. a proposta do Sr. Angelis.

À vista das ordens que V. Exa. deu-me nas duas confidenciais a que me referi em princípio desta, procurei o Sr. Angelis, e comuniquei-lhe em termos convenientes o sentido dessas ordens. Ele está pronto para tudo o que V. Exa. mandar, mas faz suas objeções quanto ao modo da execução.

155 anotação na última folha, margem direita: "A Expedição de Angelis se encontra entre os papéis do Visconde do Rio Branco (então ainda José Maria da Silva Paranhos), Ministro da Marinha naquela época, mas o qual dentro de [poucos meses que deu] a Abaeté como Ministro dos Negócios Estrangeiros –; na Biblioteca Nacional Coleção Rio Branco – 1-30-[e atas] 29 ou 30, [Legação] [MSS]". anotação na última folha, margem superior: "Respondida em 13 de Abril 1855".

Inclusa remeto a V. Exa. a proposta definitiva do Sr. Angelis. É uma proposta largamente explicada. Em resumo o Sr. Angelis deseja que o Governo Imperial lhe compre uma tipografia por cinco mil patacões, e que lhe dê uma mesada de trezentos patacões.

Os antecedentes relativos às minhas relações com o autor da proposta inabilitam-me para fazer-lhe objeções que podem ser por ele traduzidas como efeito de má vontade disfarçada. Limito-me, pois, a sujeitar o negócio à decisão de V. Exa. Se, porém, V. Exa. me ordenasse, em todo o caso, que desse voto na matéria, eu não me acharia em dificuldade. Eis aqui o que penso.

Todo o termo médio me parece ineficaz e perigoso quando se trata com homens como o Sr. Angelis. Convém desprezá-los de todo se são inúteis, ou aproveitá-los completamente se são necessários. As cortesias acompanhadas de meias concessões os tornam audazes porque se julgam temidos; e descontentam-nos porque não satisfazem o desejo de lucro que os move. Cumpre contentá-los e dar-lhe as ordens. Em política, segundo dizem, nada é caro contanto que se alcance o que se deseja. Só o Governo de Sua Majestade está habilitado para comparar a proposta do Sr. Angelis com os interesses do Brasil no Rio da Prata. Se estes são transcendentes, se a pena do Sr. Angelis é necessária para servi-los, convém aceitá-la pelo preço que ela se dá; na hipótese contrária, parece-me que o proveito está em rejeitá-la sem rodeio.

A proposta do Sr. Angelis é precedida de um prólogo em que ele faz um bosquejo da situação atual. Há muita verdade nessa apreciação das circunstâncias em que se acha a intervenção, mas também há muita exageração premeditada. Sem esta o autor não podia chegar logicamente à sua conclusão, que é provar a necessidade de recorrer à imprensa para defender a nossa política.

Se o Governo Imperial achar necessários os serviços do Sr. Angelis, não deve perder tempo; esta é a ocasião de torná-los efetivos.

Os termos chãos e francos em que tenho a honra de dar a minha humilde informação sobre o assunto desta confidencial são ditados pela lealdade e gratidão que devo a V. Exa.

Permita V. Exa. que eu reitere os protestos do profundo respeito que tributo a V. Exa.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté

OFÍCIO[156] • 31 MAR. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 8
ESPECIAL

Montevidéu, 31 de Março de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté,

Tive a honra de receber a Especial reservada com que V. Exa. honrou-me em 16 do corrente, em resposta a que tive a honra de escrever a V. Exa. no dia 7 do mesmo mês.

No dia 27 do corrente escrevi a V. Exa. uma carta particular mui lacônica, por que remeti-o por um brigue belga que provavelmente há de chegar ao Rio com o *Camilla*, ou pouco antes.

Nessa carta dei as notícias do Paraguai que então constavam da *Tribuna* de Buenos Aires. Agora confirmo essas notícias remetendo cópias oficiais do ofício que, por ordem do Chefe de Esquadra, escreveu-me o Chefe do Estado-Maior. Remeto também a V. Sa. os documentos que acompanharam o ofício.

Essas notícias são de 28 de Fevereiro. Não temos outras. O silêncio do Sr. Pedro Ferreira indica que as negociações estão em andamento. Se assim não fosse, é provável que ele não tivesse deixado correr um mês sem dar informações da sua missão. Não é possível admitir que por outras vias não houvessem já chegado aqui as notícias de qualquer mau incidente que houvesse ocorrido.

Esta tarde saiu para Buenos Aires o Encarregado de Negócios do Império; foi a bordo do *Pedro Segundo*. Logo que este volte, hei de entender-me com o Comandante sobre o modo de havermos notícias do Sr. Pedro Ferreira.

Por ora nada mais tenho que comunicar a V. Exa.

Digne-se V. Exa. aceitar os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

[*Anexo*] Nº 1
CÓPIA

¡Viva la Republica del Paraguay!

Ilmo. y Exmo. Señor Pedro Ferreira de Oliveira etc. etc. etc.,

El infrascrito Comandante de la policía fluvial de la boca del Rio Paraguay tiene el honor de dirigirse a V. E. para decirle que ningún inconveniente habrá para que arribe a la Asunción, si como cree el infrascrito, viene a la Republica

156 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse-se o recebimento e responda que fiquei inteirado".

en misión pacífica y diplomática, muñido de las garantías que el derecho de gentes acuerda a todo agente diplomático.

En esta conformidad V. E. se servirá dirigirse al Ministerio de Relaciones Exteriores de la Republica, haciéndole conocer su carácter como es costumbre hacer en tales casos, para cuyo fin el infrascrito pone a disposición de V. E. las postas del servicio público, y no duda que recibirá muy pronto una respuesta satisfactoria del Ministerio expresado.

Dios Guarde a V. E. muchos años.

Puerto del Cerrito, Febrero 20 de 1855.

(Asignado) Francisco Javier Gonsales

É cópia conforme:
Antonio Joaquim Cruvello d'Avila
1º-Tenente, Secretário e Ajudante d'Ordens

[*Anexo*] Nº 2
CÓPIA

Comando em chefe da Esquadra Brasileira na Boca do Paraguai
a bordo do Vapor *Amazonas*, 20 de Fevereiro de 1855.

Ilmo. Senhor,

O abaixo assinado, Chefe de Esquadra e Comandante em Chefe das Forças Navais de Sua Majestade o Imperador do Brasil no Rio da Prata e seus afluentes, teve a honra de receber o ofício do Sr. Francisco Xavier Gonsales, Comandante da Polícia fluvial na boca do rio Paraguai, em que lhe participa que nenhum inconveniente havia em que o abaixo assinado siga à Assunção, porque crê que o abaixo assinado vem à República do Paraguai em missão pacífica e diplomática munido das Garantias que o Direito das Gentes concede a todo Agente Diplomático; e que nessa conformidade se sirva dirigir-se ao Ministério de Relações Exteriores da República fazendo conhecer seu caráter, como é costume fazer-se em tais casos, para cujo fim põe à disposição do abaixo assinado as Postas do Serviço Público; e que não duvida receberá muito pronto uma resposta satisfatória do Ministério expressado.

O abaixo assinado tem a honra de fazer ciente o Sr. Comandante Gonsales de que sua crença é exata, quando supõe que a missão do abaixo assinado no Paraguai é pacífica e diplomática; e que vem munido das garantias necessárias em tais casos, para cujo fim remete ao Sr. Comandante o ofício incluso para

o Exmo. Sr. Ministro de Relações Exteriores, para que se sirva fazê-lo seguir ao seu destino imediatamente.

O abaixo assinado previne ao Sr. Gonsales de que aguardará a resposta do Sr. Ministro de Relações Exteriores pelo tempo de seis dias contados de hoje ao meio-dia, findos os quais, não tendo resposta satisfatória, continuará a sua viagem até Assunção.

Deus Guarde a V. Sa.

(Assinado) Pedro Ferreira de Oliveira
Chefe de Esquadra, Comandante em Chefe

Ilmo. Senhor Francisco Xavier [*sic*] Gonsales
Comandante de Polícia fluvial na Boca do rio Paraguai

É cópia conforme:
Antonio Joaquim Cruvello d'Avila
1º-Tenente, Secretário e Ajudante d'Ordens

[*Anexo*] Nº 3
CÓPIA

Comando em Chefe da Esquadra Brasileira na boca do Rio Paraguai a bordo do Vapor *Amazonas*, 20 de Fevereiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O abaixo assinado, Chefe de Esquadra e Comandante em chefe das Forças Navais de Sua Majestade o Imperador do Brasil no Rio da Prata e seus afluentes, tem a honra de participar a S. Exa. o Sr. Ministro de Relações Exteriores da República do Paraguai, para que se digne levar ao conhecimento do Excelentíssimo Sr. Presidente da mesma República, que hoje às onze horas e meia da manhã, quando se aproximou com a Esquadra do seu comando ao porto do Cerrito nas Tres Bocas, recebeu um ofício do Comandante da Polícia Fluvial do dito porto, no qual lhe participa que, crendo ser a missão do abaixo assinado pacífica e diplomática, nenhuma dúvida havia em que o abaixo assinado seguisse à Assunção munido das Garantias que o Direito das Gentes concede a todo Agente Diplomático; e que nesta conformidade se servisse o abaixo assinado dirigir-se a S. Exa. o Senhor Ministro de Relações Exteriores, para cujo fim ponho à disposição do abaixo assinado as Postas do Serviço Público; e que não duvidava de que receberia resposta pronta e satisfatória.

O abaixo assinado mandou perguntar ao referido Comandante, qual o espaço de tempo necessário para ter resposta de S. Exa. o Sr. Ministro de Relações Exteriores, ao que respondeu, que não seria em menos de quatro dias.

O abaixo assinado, em vista da nenhuma dúvida, que há, de poder seguir até Assunção em missão pacífica e diplomática, resolveu fundear a Esquadra do seu comando em frente do porto do Cerrito nas Tres Boccas, e participar a S. Exa. o Sr. Ministro de Relações Exteriores para que se digne levar ao conhecimento do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, que S. Majestade o Imperador do Brasil, Augusto Soberano do abaixo assinado Dignou-se confiar-lhe Plenos Poderes para tratar e terminar, se for possível, por meios pacíficos e honrosos a ambos os Governos, as questões pendentes entre o Império e a República do Paraguai.

O abaixo assinado, ao fazer esta participação a S. Exa. o Sr. Ministro das Relações Exteriores, tem a satisfação de significar a S. Exa. que se acha animado das mais lisonjeiras esperanças de corresponder à Confiança que nele Depositou o seu Augusto Soberano, satisfazendo aos sentimentos que Ele Nutre pela conservação da paz e amizade entre o Império e as Nações vizinhas; e, por isso, querendo o abaixo assinado dar uma prova de tais sentimentos, aguardará no ponto em que se acha com a Esquadra do seu Comando, não os quatro dias, que diz o Comandante já referido serem necessários para receber a resposta desta Nota, mas sim seis, contados desde hoje às doze do dia, findos os quais seguirá sua marcha até Assunção, aonde apresentará seus Plenos Poderes, se durante a Viagem não for hostilizada a força do seu Comando, no que confia o abaixo assinado, porque assim o exige o bem e os interesses das duas Nações.

O Abaixo assinado prevalece-se da presente oportunidade para apresentar a S. Exa. os seus respeitosos cumprimentos.

Deus Guarde a V. Exa.

(Assinado) Pedro Ferreira de Oliveira
Chefe de Esquadra e Comandante em Chefe

Ilmo. e Exmo. Sr. Ministro de Relações Exteriores da República do Paraguai

É cópia conforme:
Antonio Joaquim Cruvello d'Avila
1º-Tenente, Secretário e Ajudante d'Ordens

[*Anexo*] Nº 4
CÓPIA

¡Viva la Republica del Paraguay!

Asunción, Febrero 23 de 1855.

El Ministro Secretario de Estado interino de Relaciones Exteriores

Al Ilmo. y Exmo. Señor Pedro Ferreira de Oliveira, Jefe de Escuadra, Comandante en Jefe de la escuadra brasilera, en las aguas del Rio Paraguay,

El abajo firmado Ministro Secretario de Estado interino de Relaciones Exteriores de la Republica del Paraguay ha recibido ayer la nota de V. E. datada del 20, a las doce del día, en la boca del Rio Paraguay, en que V. E. á consecuencia de la comunicación que le pasó el comandante de la policía fluvial en el puerto del Cerrito, anunciándole que si su misión era diplomática y pacífica, se sirviese dirigirse a este Ministerio, seguro de que obtendría pronta y satisfactoria respuesta, me participa que contando, con que podría seguir hasta la Asunción, en misión pacifica ya fondeado la Escuadra de su mando, frente al puerto del Cerrito, para hacer saber al Gobierno de la Republica que S. M. el Emperador de Brasil se dignó confiarle plenos poderes para tratar y terminar, si fuere posible, y por medios pacíficos y honrosos a ambos Gobiernos, las cuestiones pendientes entre ellos, asegurando V. E. hallarse animado de las más lisonjeras esperanzas de corresponder a la confianza de su Augusto Soberano, satisfaciendo los sentimientos que le animan por la conservación de la paz, y amistad entre el Imperio y las Naciones vecinas, y que en consecuencia esperará no solo los cuatro días que según dice le había asegurado el comandante de policía fluvial, tardaría la respuesta, sino seis. desde el 20 a las doce del día, y que pasados los cuales seguiría su marcha.

El infrascrito ha puesto en conocimiento del Exmo. Señor Presidente de la Republica el contenido de la nota de V. E., y ha recibido orden de decir a V. E. que teniendo y conservando siempre los más vivos, y sinceros deseos de mantener inalterables las relaciones de perfecta amistad, y cordial inteligencia con el Gobierno de S. M. Imperial, recibió con la más viva y lisonjera satisfacción los primeros anuncios de que S. M. El Emperador se disponía a enviar al Paraguay un agente diplomático para arreglar las cuestiones pendientes entre ambos Gobiernos; su satisfacción y esperanza parecieron colmadas, cuando vio que S. M. El Emperador, a la apertura de las Cámaras, aseguraba en su mensaje, que el incidente ocurrido con su encargado de Negocios en la Republica no alteraría la Paz entre ambos Estados.

Se complacía S. E. el Señor Presidente, con esta idea, y esperanza; y se preparaba a dar, en las demonstraciones al Enviado de S. M. la más explícita,

y solemne prueba de que, como tiene acreditado en la nota 12 de Agosto de 1853, y documentos a ella adjuntos, de la que hasta hoy no se ha tenido en un simple aviso de recibo, en las disposiciones tomadas con el ultimo Encargado de Negocios en el Paraguay, no había habido la menor intención, de hacer la más ligera ofensa al Brasil, ni atentar a la dignidad de su Gobierno, cuando le llegaron nuevos anuncios de que el Gobierno del mismo Augusto Emperador preparaba una expedición naval, y reunía un ejército en el territorio de Misiones, todo con destino al Paraguay; tales anuncios eran muy proprios para inspirar dudas y temores, pero S. E. el Señor Presidente de la Republica esperando todavía recibir alguna comunicación, como era natural, y de uso entre todas las Naciones, persistió en su confianza, de que se arribaría a una resolución pacífica y decorosa de las cuestiones pendientes, a pesar de saber que en el Río de la Plata se reunían fuerzas navales, y un ejército en San Borja, a pesar de no recibir queja alguna, o reclamación que pudiera justificar tal armamento. S. E. el Señor Presidente continuó en la más completa inacción, esperando siempre que esas fuerzas reunidas en el Río de la Plata no vendrían al Paraguay, sino cuando se hubiese agotado todo medio pacifico, y se viese que había sido inútil todo esfuerzo tendente a una solución pacífica. En concepto del Exmo. Señor Presidente, no solo era posible, sino muy sencillo, y fácil el arreglo de las cuestiones pendientes; además estaba, y está, tan sinceramente dispuesto a toda concesión razonable y decorosa, que no esperaba más que la llegada del agente de S. M. el Emperador, para terminar toda deferencia.

Mas cuando ha sabido que V. E. entraba en el Paraná, con una Escuadra imponente; y que lo remontaba del mismo modo, sin anunciar su venida, y objeto, se disiparon todas las ilusiones, y esperanzas; vio con el más profundo pesar cerrada toda vía de comunicación amigable, y discusión pacífica, porque el honor, y dignidad de Estado independiente le imponían el deber y la necesidad de negarse a toda comunicación, y negociación iniciada, y continuada bajo el amago y amenaza de la fuerza; semejante forma, en una misión diplomática, cuando no ha precedido reclamación ninguna, que el Paraguay hubiese desechado, es inusitada, es injuriosa, ofensiva, y humillante, sin necesidad. S. E. el Señor Presidente de la Republica estaba, perfecta y sinceramente dispuesto a recibir a V. E. o a cualquier otro, que S. M. el Emperador hubiese querido enviar al Paraguay al arreglo de los negocios pendientes, desde que se presentase en la forma y términos que usan todas las Naciones, pero a la vista de esa actitud hostil que ha tomado al Gobierno de S. M. el Emperador, de ese aparato bélico, y esas intimaciones perentorias, con que V. E. anuncia su misión, el honor y la susceptibilidad del Pueblo Paraguayo, no le permiten recibir a V. E. en la carácter diplomático. A pesar de que con solo el apresto y armamento, se ha hecho ya al Gobierno Paraguayo, y a la Republica una injuria, y ofensa

gravísima, S. E. el Señor Presidente de la Republica cediendo todavía a los deseos que le animan de conservar relaciones amistosas, y benévolas con el Brasil, se desentiende de esa injuria y esta pronto a recibir a V. E. y entrar en una discusión y negociación pacífica, si V. E. quiere hacer salir, fuera de las aguas de la Republica la Escuadra de su comando, y arribar a la Asunción en el buque que lo conduce, en inteligencia de que esta concesión después del decreto de 3 de Octubre último se hace en favor de V. E. por consideraciones particulares hacia el Imperio. Este paso consultaría perfectamente el crédito y el honor del Gobierno de S. M.; seria de todo punto conforme al carácter pacífico, y moderado de S. M. el Emperador, sería la prueba inequívoca de la sinceridad de los deseos que proclama de mantener la paz, y amistad con los Estados vecinos; y el medio único, y seguro de arribar a entenderse, y a concluir un arreglo amistoso.

Si V. E. quiere dar este paso preliminar, tan justo, equitativo, y honroso al Gobierno de S. M. el Emperador, y se sirve hacerlo saber al Señor Comandante de la policía fluvial en la boca del Río Paraguay, a quien se hace en esta fecha la conveniente prevención, ningún embarazo tendrá en subir con su buque hasta esta capital, anunciar su carácter, presentar los poderes con que le ha honrado la confianza de su Augusto Soberano, y realizar la esperanza que alimenta de corresponder dignamente a esa alta confianza.

Si por desgracia para ambos Estados V. E. no quisiere prestarse a este paso conciliatorio, e insiste en remontar el Río Paraguay con su fuerza naval, V. E. habrá iniciado la hostilidades a la República; cargará con la responsabilidad de agresor gratuito, y no provocado, y habrá puesto a la Republica en la indeclinable necesidad de defenderse, sin reparar en el resultado de la lucha, ni detenerse en la superioridad de poder, terrible, y penoso, pero indeclinable deber, le imponen su honor, y su dignidad, como lo ha dicho el infrascrito.

Habiendo el infrascrito cumplido con las ordenes de S. E. el Señor Presidente de la Republica, solo le resta asegurar a V. E. su muy distinguida consideración.

Dios guarde a V. E. muchos años.

(Assignado) Jose Falcon

É cópia conforme:
Antonio Joaquim Cruvello d'Avila
1º-Tenente, Secretário e Ajudante d'Ordens

[*Anexo*] Nº 5
CÓPIA

Comando em Chefe da Esquadra Brasileira a bordo do Vapor *Amazonas* na boca do Paraguai, 26 de Fevereiro de 1855.

Ilmo. Senhor,

Em virtude do que me comunicou em nota firmada na Asunción em 23 do corrente mês o Exmo. Sr. Ministro e Secretário de Estado interino das Relações Exteriores, por ordem que recebeu do Exmo. Sr. Presidente da República, previno e faço ciente a V. Sa. como comandante da Polícia Fluvial na Boca do Rio Paraguai, que tenho deliberado fazer fundear a Esquadra do meu comando fora da embocadura do Paraguai; e que seguirei no Vapor onde tenho a minha insígnia amanhã pela manhã para a Asunción em missão pacífica e diplomática, cujo aviso faço a V. Sa. por assim m'o haver indicado S. Exa. o Sr. Ministro de Relações Exteriores da referida nota.

Junto remeto a nota para S. Exa. o Sr. Ministro de Relações Exteriores, e rogo a V. Sa. a faça seguir a seu destino, pois serve para acusar o recebimento da que o mesmo Exmo. Sr. Ministro me tem dirigido.

Deus Guarde a V. Sa.

(Assinado) Pedro Ferreira de Oliveira
Chefe de Esquadra, Comandante em Chefe

Ilmo. Sr. D. Francisco Javier Gonsales
Comandante de Polícia Fluvial na boca do Rio Paraguai

É cópia conforme:
Antonio Joaquim Cruvello d'Avila
1º-Tenente, Secretário e Ajudante d'Ordens

[*Anexo*] Nº 6
CÓPIA

Comando em Chefe da Esquadra Brasileira a bordo do Vapor *Amazonas* na boca do Paraguai, 26 de Fevereiro de 1855.

Ao Ilmo. e Exmo. Sr. D. Jose Falcon
Ministro e Secretário de Estado interino das Relações Exteriores da República do Paraguai

O abaixo assinado, Chefe da Esquadra e Comandante em Chefe das Forças Navais de Sua Majestade o Imperador do Brasil no Rio da Prata etc., acusa o recebimento da nota, que S. Exa. o Sr. Ministro de Relações Exteriores D. Jose Falcon lhe dirigiu por ordem do Exmo. Sr. Presidente da República do Paraguai, datada de Asunción em 23 do corrente mês.

O abaixo assinado, ciente do que na dita nota expende o Exmo. Sr. Ministro de Relações Exteriores, roga a S. Exa. que se sirva levar ao conhecimento de S. Exa. o Sr. Presidente da República, que releve ao abaixo assinado não responder àqueles tópicos da referida nota, com que o abaixo assinado não concorda, porque o curto espaço de tempo não permite, e mesmo por julgar que este seu procedimento interessa e não prejudica à missão justa, pacífica e conciliadora de que o incumbiu o seu Augusto Soberano.

Limita-se, pois, o abaixo assinado a fazer ciente a S. Exa. o Sr. Ministro de Relações Exteriores D. Jose Falcon de que, querendo dar uma prova dos sentimentos pacíficos e conciliatórios que o animam, anuiu à proposta que se lhe fez de fundear a Esquadra do seu comando fora das águas da República, e seguir viagem na Embarcação, em que se acha a sua insígnia, até a Asunción amanhã pela manhã, e onde apresentará os plenos poderes para tratar.

O abaixo assinado avisou ao Comandante da Polícia Fluvial na Embocadura do Rio Paraguai da deliberação que tomou, conforme na referida nota se lhe indica, e prevalece-se desta ocasião para apresentar a S. Exa. os seus respeitosos cumprimentos.

Deus Guarde a V. Exa. por muitos anos.

(Assinado) Pedro Ferreira de Oliveira
Chefe de Esquadra, Comandante em Chefe

É cópia conforme:
Antonio Joaquim Cruvello d'Avila
1º-Tenente, Secretário e Ajudante d'Ordens

[*Anexo*] Nº 7
CÓPIA

Puerto del Cerrito, Febrero 26 de 1855.

Ilmo. e Exmo. Señor Pedro Ferreira de Oliveira Jefe de la Escuadra Brasilera,

El abajo firmado Comandante de la Policía fluvial en la boca del Rio Paraguay, tuvo el honor de recibir la nota que V. E. se ha servido dirigirle, avisándole su resolución de hacer fondear la Escuadra de su mando fuera de

las aguas de la Republica, y seguir en el Vapor en que tiene su insignia para la Asunción, en misión pacífica y diplomática, y que este aviso le daba por indicación de S. E. el Señor Ministro de Relaciones Exteriores.

El abajo firmado se apresura a decir a V. E. que ningún tópico encontrara en seo tránsito, pero que conforme a las ordenes que tiene de S. E. el Señor General en Jefe del Ejército; pide a V. E. quiera no pasar de día, desde la altera de la guardia de Curupaiti, hasta más arriba de Humaitá, sino de noche, por razones que son reservadas a S. E. el General en Jefe.

Si V. E. quisiere tomar un piloto para navegar de noche, el abajo firmado se complacerá en disponer que se embarquen uno o dos en la referida guardia de Curupaiti, los cuales conducirán con seguridad hasta más arriba de Humaitá el buque que monta V. E.

Dejando hecha a V. E. esta prevención el abajo firmado se complace en desear a V. E. un feliz viaje.

(Asignado) Francisco Javier Gonsales

É cópia conforme:
Antonio Joaquim Cruvello d'Avila
1º-Tenente, Secretário e Ajudante d'Ordens

[*Anexo*] Nº 8
CÓPIA

Comando em Chefe da Esquadra Brasileira a bordo do Vapor *Amazonas* na boca do Rio Paraguai, 27 de Fevereiro de 1855.

Ilmo. Sr.,

Acabo de receber com bastante surpresa neste momento, que são cinco horas da manhã, o ofício de V. Sa. em que me participa haver recebido o meu de ontem, em que avisei a V. Sa. de que havia dado ordem para que os navios da Esquadra do meu comando mudassem de ancoradouro para fora das águas da República, e que eu seguia hoje em comissão pacífica e diplomática para a Asunción na embarcação, em que tenho a minha insígnia, e que dava a V. Sa. este aviso em virtude de assim m'o haver pedido S. Exa. o Sr. Ministro das Relações Exteriores da República.

Acusando V. Sa. a recepção do mencionado ofício, diz que se apressa a dizer-me que nenhum tropeço encontrarei no trânsito, porém que, conforme as ordens que tem de S. Exa. o Senhor General em Chefe, pede que eu não passe de dia desde a altura da Guarda de Curupaiti até mais acima de Humaitá, e

sim de noite, em consequência de razões reservadas a S. Exa. o Sr. General em Chefe; e acrescenta que se eu quiser tomar um piloto para navegar de noite, se comprazeria em dispor que se embarquem um ou dois na referida guarda de Curupaiti, os quais conduziram a embarcação em que me acho com toda a segurança.

O aviso de V. Sa. para que eu navegue de noite por certos e determinados lugares, e a oferta dos pilotos para este fim, é completamente excêntrico do que me comunicou S. Exa. o Sr. Ministro de Relações Exteriores na nota de 23 do corrente em virtude de ordem de S. Exa. o Sr. Presidente da República, a quem é subordinado o Exmo. Sr. General em Chefe.

Isto suposto, e ser evidente que o pedido de V. Sa. e sua oferta é extravagante e não admissível, cumpre-me responder que não julgo a V. Sa. pessoa competente para me fazer pedidos de tal natureza, e que são opostos ao que tem deliberado S. Exa. o Sr. Presidente da República, conforme comunicou-me o seu Ministro e Secretário de Estado das Relações Exteriores na nota de 23 do corrente mês.

Dentro de duas horas estarei pronto, levantarei âncora, e seguirei para a Asunción pela forma que me indicou S. Exa. o Sr. Ministro de Relações Exteriores na já referida nota; e se encontrar algum tropeço na minha viagem, ficará suspensa a minha missão diplomática; e regressando pacificamente a reunir-me à Esquadra do meu Comando para então deliberar como for de direito. No entretanto, V. Sa. tem tempo de responder-me, se quiser, e de fazer ao Exmo. Sr. General em Chefe as participações convenientes.

Deus Guarde a V. Sa. por muitos anos.

(Assinado) Pedro Ferreira de Oliveira
Chefe de Esquadra e Comandante em Chefe

Ilmo. Sr. Francisco Javier Gonsales
Comandante da Polícia Fluvial na boca do Rio Paraguai

É cópia conforme:
Antonio Joaquim Cruvello d'Avila
1º-Tenente, Secretário e Ajudante d'Ordens

[*Anexo nº 9*]
CÓPIA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. as cópias das notas havidas entre o Comandante em Chefe da Esquadra em operação com o Ministro de

Relações Exteriores do Paraguai e o Comandante da Polícia fluvial do mesmo rio; por ela ficará V. Exa. inteirado com todas as particularidades do que se tem passado, acrescendo mais que a Esquadra desceu como três milhas e o *Amazonas* seguiu às 10 e 3 quartos de ontem rio acima.

S. Exa. o Sr. Chefe de Esquadra deixou-me dito de suplicar a V. Exa. para que se dignasse mandar cópias destas notas ao Governo, não lhe cabendo no curto espaço de tempo o poder oficiar.

Deus Guarde a V. Exa.

Bordo da Corveta Imperial *Marinheiro* surta abaixo da foz do Rio Paraguai em 28 de Fevereiro de 1855.

(assinado) Francisco Manoel Barroso
Chefe do Estado-Maior

Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. José Maria do Amaral
Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

CARTA[157] • 06 ABR. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 9
ESPECIAL

Montevidéu, 6 de Abril de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté,

Tenho a honra de apresentar a V. Exa., tal qual a recebi do Chefe do Estado-Maior da Esquadra Imperial, a cópia de um ofício que a ele dirigiu o Sr. Comandante em Chefe da mesma Esquadra.

Desse documento verá V. Exa. que o Chefe de Esquadra foi recebido oficialmente pelo Presidente do Paraguai e ficou satisfeito da conversa que nessa ocasião se moveu.

Por agora não tenho outras notícias para levar ao conhecimento de V. Exa. Penso que esta não é de pouca importância.

157 anotação no início do documento, margem superior: "Respondida 16 Abril 1855".

Vou tomar as medidas convenientes para que, depois saída do *Camilla*, possa dar a V. Exa. informações novas e circunstanciadas.

Queira V. Exa. dar-me as suas ordens e aceitar os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

CARTA[158] • 06 ABR. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 81

CONFIDENCIAL – RESERVADÍSSIMA

Montevidéu, em 6 de Abril de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Acabo de receber um bilhete do Sr. Buschental datado na cidade do Paraná a 24 de Março. Peço licença a V. Exa. para transcrever desse bilhete o seguinte trecho.

> – El Señor Vice Presidente me encargó ayer dijese a V. que había visto en alguna parte que pensaban mandar un Amaral a Buenos Ayres. Si es hermano de V. dígale que no venga Encargado de la doble misión de Buenos Ayres e de la Confederación, pues no le recibirían en ese doble carácter; y este Gobierno está resuelto a no recibir más ningún agente sea del Gobierno que fuera, si no viene directamente acreditado aquí y para residir en el Paraná.

As palavras que vão sublinhadas assim estão no original.

Escrevi também um bilhete ao Sr. Buschental o encarregando de dizer ao Sr. Vice-Presidente da Confederação, nos mesmos termos de intimidade em que ele me mandou o seu recado, o seguinte.

> Parece-me que a resolução do Governo Argentino é viciosa quanto à matéria e quanto à forma.
> É viciosa quanto à matéria porque uma simples resolução do Governo Argentino não pode revogar as regras internacionais que dão aos Soberanos o direito de darem crença a um só diplomata perante muitos Estados conjuntamente.

158 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse o recebimento, e responda que fiquei inteirado, e que aprovo o modo por que V. Exa. respondeu ao bilhete do S. Buschental, estando persuadido de que o Governo da Confederação não deixará de receber o Sr. José Maria do Amaral no caráter de Encarregado] da Legação Imperial do Brasil". anotação no verso, margem superior: "Respondida 20 de Abril 1855".

> É viciosa quanto à forma, porque, ainda quando fosse possível admitir, mesmo hipoteticamente, que o Governo Argentino pode revogar as regras diplomáticas estabelecidas e aceitas por todas as Nações, a sua resolução deveria ser prévia, oficial e simultaneamente comunicada aos outros Governos.
> Uma tal resolução tomada e executada sem as fórmulas que acabo de lembrar, e que são prescritas pelas regras internacionais, causa as graves complicações que passo a referir dando já como prova do meu dito o caso de que tratamos.
> O Governo Imperial nomeou o Sr. Amaral Encarregado de Negócios em Buenos Aires e na Confederação Argentina. Esta nomeação é autorizada pela lei das Nações, e pelo exemplo de outras nomeações que atualmente estão em vigor perante o próprio Governo da Confederação.
> A intimação da resolução do Governo Argentino feita subitamente ao Sr. Amaral na ocasião em que ele se apresentar tão legítima, amigável e regularmente habilitado para representar o Governo Imperial perante um Estado Amigo, toma toda a aparência de uma exclusão premeditada, excepcional e sumamente injuriosa ao Império.
> A igualdade absoluta dos Estados Soberanos, que é princípio regulador do tratamento e das relações diplomáticos internacionais, não permite que o Governo da Confederação negue ao Brasil um direito incontestável que outros Estados estão efetivamente gozando no território argentino. O Governo da Confederação, se não quiser fazer uma exceção inadmissível e provocadora, há de receber o Sr. Amaral, ou há de recusar simultaneamente com ele todos os outros diplomatas que se acharem no caso em que ele se acha.
> As intenções benévolas, que ditaram o recado particular e tão amigável que me dirigiu S. Exa. o Sr. Vice-Presidente, tornam-se ineficazes nas circunstâncias atuais. O aviso de S. Exa. seria útil quando muito antes da saída do Sr. Amaral do Rio de Janeiro. Este Sr. já está em Buenos Aires; nenhuma razão valida e autoriza a julgar inexequíveis as ordens que recebeu do seu Governo a respeito da Confederação Argentina. Se o Sr. Amaral suspender a execução dessas ordens na presente conjuntura, presume o Sr. Vice-Presidente que a política Imperial será mais prejudicada do que a da Confederação?
> Para responder satisfatoriamente a esta questão seria necessário fazer uma série de considerações que todas seriam mais ou menos deduzidas de uma verdade mais favorável ao Império do que à Confederação no incidente que discutimos, e é a seguinte. – Se antes do tratado de paz que hoje reina entre a Confederação e Buenos Aires aquela aceitou os diplomatas acreditados junto a esta, por que os recusa agora?
> Não desenvolverei nenhuma de tantas razões que acabei de mencionar. Espero que S. Exa. o Sr. Vice-Presidente as tomará em consideração e convirá comigo na seguinte conclusão. – O Governo Argentino tem direito de tratar confidencialmente com o Governo Imperial para chegarem a um acordo futuro sobre o ponto de que me falou S. Exa., mas não o tem decerto para negar recepção a uma diplomata que se acha nas condições exigidas pelo Direito das Gentes e pelos estilos internacionais.

Pelo primeiro vapor que sair para Buenos Aires vou dar informações deste incidente ao Encarregado de Negócios do Império.

Tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do profundo respeito que tributo a V. Exa.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté etc. etc. etc.

DESPACHO[159] • 10 ABR. 1855 • AHI 429/5/8

Nº 15
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 10 de Abril de 1855.

Em aditamento ao meu despacho nº 57 de 25 de Setembro do ano próximo passado, remeto a V. Sa. por cópia inclusa a Nota que sob nº 49 e data de 30 de Novembro do dito ano me passou a Legação da República Oriental do Uruguai nesta Corte insistindo na satisfação que fizera em data de 31 de Maio do mesmo ano por algumas expressões proferidas no Senado e ele reputava ofensivas ao Governo Oriental do Uruguai.

Àquela nota respondi em 9 de Abril do corrente ano nos termos da cópia também inclusa.

Reitero a V. Sa. as expressões da minha perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

Ao Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

[*Anexo*]
Nº 7

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 9 de Abril de 1855.

O abaixo assinado, do Conselho de Sua Majestade o Imperador, Ministro e Secretário de Estado nos Negócios Estrangeiros, teve a honra de receber,

159 anotação no verso: "Acusada a recepção em 1º de Maio".

no dia 15 de Dezembro do ano próximo passado a nota que com data de 30 de Novembro lhe dirigiu o Sr. D. Andrés Lamas, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República Oriental do Uruguai.

Por meio dessa nota responde o Sr. Lamas à que o abaixo assinado lhe passara em 20 de Setembro, e, insistindo na exigência de uma satisfação por certas expressões de que na tribuna se servira um Senador do Império relativamente ao Governo Oriental, protesta o Sr. Lamas, se tal satisfação lhe for ainda negada, contra o que qualifica de abuso de posição e de força.

O abaixo assinado levou essa nota ao Alto Conhecimento de S. Majestade o Imperador, e passa agora a contestá-la, segundo a ordem que para isso recebeu.

A matéria que ela mantém em questão está, como mui bem diz o Sr. Lamas, inteiramente esgotada. Será em verdade difícil continuar-se a discussão dela sem ultrapassar o limite, que lhe marca a sua natureza, ou sem repetir inutilmente a argumentação deduzida tanto de uma como de outra parte. E, pois, na presente resposta será o abaixo assinado tão breve quanto lhe permitirem a importância do assunto e a consideração que tributa ao Governo Oriental e ao seu digno representante.

Explicando em sua nota de 20 de Setembro a argumentação de que se servira na anterior, teve o abaixo assinado a honra de dizer que não havia posto em dúvida os princípios de jurisprudência universal invocados pela Legação do Uruguai; que não há direito absoluto no estado social, e que o ofendido tem o direito de reclamar do ofensor a reparação conveniente.

Tomando essa declaração isoladamente, entende o Sr. Lamas que por ela fica a questão pendente resolvida sem apelação em favor do seu Governo.

Os princípios invocados são verdadeiros; mas, pelo simples fato de o serem, segue-se porventura que a Legação do Uruguai tenha o direito de exigir do Governo Imperial a satisfação pedida, e que ele seja obrigado a dar-lh'a?

Não seguramente.

Para seguir-se isso seria de mister que sobre o mesmo Governo pesasse a responsabilidade, de que aliás ele se acha isento. Ora, como tal responsabilidade não existe, negou o abaixo assinado a aplicação daqueles princípios. A admissão deles em tese não resolve, portanto, a questão pendente no sentido do Sr. Lamas.

O Governo Imperial está legalmente isento de toda a responsabilidade, porque o poder legislativo é por sua natureza inteiramente independente dos demais poderes do Estado; e aos membros do respectivo Corpo são, pela Constituição política do Império, garantidas a liberdade da tribuna e a inviolabilidade necessária do completo exercício dessa liberdade. Nem ao Governo Imperial é lícito em caso algum julgar acerca de expressões que por um membro da Assembleia Geral tenham sido proferidas no exercício

de suas funções. Este juízo só por si importaria uma violação dos privilégios parlamentares.

É, portanto, o Governo Imperial obrigado a guiar-se restritamente pelo preceito Constitucional que o abaixo assinado invocou.

Por esse mesmo preceito é vedado à Legação Oriental, como o Sr. Lamas reconhece, o recurso para os tribunais do país, que as leis garantem nos casos ordinários, e, se a ele se sujeita a mesma Legação quando lhe veda tal recurso, não parece lógico que admita sua validade quando lh'o tolhe para o Governo Imperial? Certamente que sim.

É verdade que o Sr. Lamas entende que, sendo a ofensa feita por súdito brasileiro em território brasileiro, havendo as leis do Império tornado inviolável o ofensor, no lugar deste se coloca por esse fato o Brasil; e que sendo o Governo o respectivo Representante perante as Nações estrangeiras, é do mesmo Governo que se deve exigir a devida reparação.

Mas o Sr. Lamas, que invoca em seu favor o princípio de que não há direito absoluto no estado social, não pode esquecer-se de que, no caso presente, é o seu direito modificado pelo alheio. A inviolabilidade parlamentar é concedida pelo Brasil aos membros do Corpo Legislativo em virtude do direito que ele tem de garantir aos seus naturais as vantagens do sistema político que adotou; por outras palavras, de garantir-lhes a realidade de seus direitos, assegurando-lhes por esse meio a sua felicidade. E quando se considera que semelhante garantia – que assenta em princípios geralmente recebidos, conquanto possa, em um ou outro caso – apresentar inconvenientes, aproveita em geral a nacionais e estrangeiros, é justo esperar dos governos estranhos aquela aquiescência, aquele respeito que devem merecer as instituições dos outros países.

Toda a argumentação, que não tiver por fim a simples afirmação ou negação da existência daquele preceito, e tender a examinar se ele está ou não em harmonia com os princípios de direito, transforma-se necessariamente em discussão do mecanismo político do país; e não é por certo de semelhante discussão que depende a solução da questão pendente. Para resolvê-la o que é, pois, necessário? Uma regra preexistente. Ora essa regra o Governo Imperial só encontra naquele preceito.

Sem prejuízo da questão, acompanhará, porém, o abaixo assinado ao Sr. Lamas nas observações que em seguida faz, e tem relação com as disposições da lei fundamental do Império.

Os assuntos desta natureza estão sujeitos a alguma diversidade de opiniões. É por isso que o Sr. Lamas, não admitindo a inviolabilidade parlamentar na extensão que ela tem no Brasil, considera insuficiente a disposição do regimento interno do Senado, que o abaixo assinado, em sua nota de 20 de Setembro,

julgou pena severa para um representante da Nação, e entende que o mesmo Senado a deve fazer eficaz.

Esta disposição regulamentar pode parecer insuficiente; nada obsta que, acerca dela, se tenha uma opinião contrária à do Legislador brasileiro, mas essa diversidade de parecer não dá direito de reclamações, nem obriga o Governo Imperial a aceder às exigências que dela mesmo possam nascer.

Em toda a parte do mundo civilizado faz-se a distinção do lícito e do ilícito, com que o Sr. Lamas argumenta; os delitos que nascem dessa distinção também são definidos, mas porventura as penas, que lhes correspondem, são as mesmas em todas as partes? Ao contrário, cada Nação as estabelece segundo a índole do seu povo, segundo suas tradições, segundo suas instituições, e finalmente conforme as suas ideias peculiares em matéria de direito penal; e a essa diferença de penas sujeitam-se nacionais e estrangeiros, indivíduos e governos.

O que é exato acerca desses delitos também o é quanto aos abusos da liberdade da tribuna; e se há alguma diferença é em favor desta. A repressão daqueles poderá originar reclamações que os Governos julguem conveniente satisfazer, e nesse caso estão os fatos que o Sr. Lamas cita, das leis da Sardenha e da Bélgica. O mesmo não acontece, porém, com os abusos da liberdade da tribuna; estes resultam de um privilégio indispensável no sistema representativo, de uma legislação que não pode estar sujeita à ingerência alguma de Governo estrangeiro.

É por isso que, conquanto da sua própria opinião de ineficácia tire o Sr. Lamas a conclusão de que o Senado brasileiro deve alterar o seu regimento, julga o abaixo assinado inadmissível a pretensão da Legação Oriental a esse respeito.

Respondendo à citação do artigo 21 da Constituição do Império, disse o abaixo assinado em sua nota de 20 de Setembro, que a liberdade, deixada pelo regimento do Senado aos seus membros, de restabelecerem fatos e repelirem agressões, é o mais eficaz corretivo dos desmandos da tribuna. O Sr. Lamas, porém, entende que essa liberdade não constitui repressão admissível de um fato ilícito, e que, não concorrendo certas circunstâncias que cita, não têm os incidentes da discussão aplicação à questão pendente.

A impossibilidade de sujeitar-se o abuso da liberdade da tribuna ao juízo e penas da legislação ordinária, ou a uma repressão semelhante, está suficientemente demonstrada: essa repressão é substituída pela que resulta do chamamento à ordem e refutação da pessoa que cometa o abuso, e vem a ser, em circunstâncias tão especiais, a mais eficaz que se pode estabelecer.

É certo que os Senadores não são obrigados a prevalecer-se da liberdade que lhes deixa o seu regimento, e assim vem a defesa do ofendido a ficar dependente da vontade deles; mas não é natural que deixem de tomá-lo quando

for conveniente, e disso tem o Sr. Lamas a prova no próprio caso que originou a sua reclamação. Praticam um ato espontâneo, mas esse ato, pela sua mesma espontaneidade, tem talvez maior alcance do que se fosse obrigatório porque oferece assim uma garantia de imparcialidade, que nem sempre o acompanharia no segundo caso.

Nem parece ao abaixo assinado justa a opinião, que o Sr. Lamas emite, de que os oradores quando combatem no Parlamento a ofensa ali feita a terceiro, o fazem somente por interesse nacional. Com esse interesse pode igualmente movê-los o espírito de justiça de que não é lícito supor despidos homens de ilustração elevados a um posto tão importante, mas, ainda supondo que só por tal incentivo sejam eles movidos com exclusão de qualquer outro sentimento, não deixa por isso a defesa de aproveitar à parte interessada.

O abaixo assinado abstém-se de indagar qual foi o sentimento que moveu os Senadores que repeliram como inexatos e inconvenientes as expressões denunciadas pelo Sr. Lamas, mas, observando aqui, que não é sem dúvida mesquinho o interesse nacional, que se cifra na defesa do ofendido ausente, nutre a esperança de que a essa defesa jamais faltaram os membros do Corpo Legislativo do Brasil, animados como eles são por esses sentimentos nobres a que o Sr. Lamas, combatendo a inviolabilidade parlamentar brasileira, atribui conservação dela em alguns países.

Disse o abaixo assinado que se fosse lícito distinguir em uma opinião emitida no Parlamento a parte inviolável do que devesse ficar sujeita a penas, não haveria liberdade alguma nas discussões. Opõe-se, porém, o Sr. Lamas a essa asserção dizendo que a distinção do lícito e do ilícito é a base do direito social; que a Constituição fez essa distinção e o abaixo assinado a reconheceu; e, citando o exemplo da liberdade da imprensa, lembra que ela tem subsistido apesar de tal condição.

A distinção do direito social não é aplicável ao caso presente; isso fica provado por tudo quanto o abaixo assinado tem tido a honra de responder ao Sr. Lamas.

O artigo 21 da Constituição do Império, deixando em termos gerais ao Corpo Legislativo a direção de tais trabalhos, diz apenas que a sua polícia interior se executará na forma de seus regimentos. Garantidas como são aos Representantes da nação a liberdade da tribuna, e a inviolabilidade, não é lícito entender-se a palavra "polícia" de maneira que essa inteligência tenha como resultado a violação daqueles privilégios. Se o legislador tivesse tido em vista limitá-los, haveria naquele artigo estabelecido essa limitação de um modo expresso, como no artigo 179 o instituiu relativamente à liberdade da imprensa determinando que pelos abusos dela se respondesse na forma da lei. Foi por isso sem dúvida que o Senado se limitou em seu regimento à disposição já citada.

Esta disposição é, no que respeita à liberdade da discussão, a inteligência da expressão Constitucional, é a sua aplicação, o seu desenvolvimento na extensão que ela pode suportar.

A Constituição não fez, portanto, a distinção que o Sr. Lamas pretende, nem a fez o Senado, e não é reconhecimento dela o modo por que o abaixo assinado se expressou acerca do artigo 21.

O abaixo assinado já teve ocasião de observar que não é procedente o argumento tirado da liberdade da imprensa. Essa liberdade é, nos Governos representativos, tão necessária como a da tribuna, mas sendo elas nisso semelhantes, diferem notavelmente em outros pontos, e é essa diferença que exclui a possibilidade de aplicar-se a uma legislação que regula a outra.

A missão do jornalista é voluntária; ele a assume e abandona a seu arbítrio, e segundo lh'o aconselha o interesse de suas opiniões, a do legislador lhe é confiada sem faculdade de renunciá-la.

No parlamento a discussão é oral, e está por isso sujeita às dificuldades do improviso; na imprensa ela é escrita, isto é, estudada e meditada na tranquilidade do gabinete.

Ora, o abuso que nasce de um ato voluntário e resulta do estudo e da meditação, é por certo menos desculpável do que aquele que se comete no desempenho de um dever indeclinável, em circunstâncias que impedem o exame anterior das opiniões.

Consideradas assim a liberdade da tribuna e a da imprensa, vê-se que, ainda sendo possível fazer-se naquela a distinção pretendida, não seria justo aplicar-lhe os meios repressivos a que esta está sujeita.

Mas esta distinção não é possível. A liberdade da imprensa não é mais do que um direito que a Constituição reconhece; entretanto, que a da tribuna não é só um direito, mas também parte essencial de um mecanismo organizado pelo legislador.

Antes, portanto, de sujeitá-la à distinção daquela, cumpre ao mesmo legislador examinar se esse meio de repressão, prevenindo o mal menor, não criará o maior; isto é, se, evitando o abuso, não paralisará o movimento salutar dessa peça importante do seu mecanismo.

A discussão parlamentar não preencheria por certo os fins para que foi instituída, se estivesse por qualquer modo submetida a uma ação externa; e a experiência mostra que na distinção pretendida acharíamos interesses políticos e individuais meios próprios para exercer essa influência perniciosa.

Foi para evitar isso que o legislador prudentemente garantiu-lhe a liberdade na extensão que ela tem no Brasil. Limitar essa liberdade seria quase o mesmo que extingui-la; seria perturbar a marcha legislativa do país; seria, enfim, subordinar o interesse geral ao individual, ao capricho e, talvez, à vindicta.

Quanto aos exemplos dos parlamentos estrangeiros, pede o abaixo assinado permissão para observar que a citação, de um [ou] outro em contrário, não destrói o princípio geral da inviolabilidade. Alegando esse princípio, em sua nota de 6 de Julho, citou o abaixo assinado a regra, lembrou de exemplos contrários, apontou o Sr. Lamas a exceção. Mas a questão não é só [*se*] os membros do Corpo legislativo devem ser, ou não, invioláveis pelas opiniões que emitirem no exercício de suas funções; mas sim, se, estabelecida essa inviolabilidade, é lícito reclamar contra ela, ou desconhecê-la aceitando e satisfazendo tal reclamação; e por isso disse o abaixo assinado em 20 de Setembro que aqueles exemplos não servem de regras no Brasil.

O abaixo assinado ainda está persuadido de que não procede o argumento que o Sr. Lamas deduziu das leis promulgadas em 1851 e 1852 pela Sardenha e pela Bélgica, a pedido dos Governos da Áustria e de França. A legislação respectiva podia sem inconveniente ser modificada no sentido de qualquer reclamação que se julgasse acertado satisfazer; entretanto, que uma disposição de lei fundamental não pode nem deve estar sujeita a ingerência alguma de Governo estrangeiro.

Se das imunidades diplomáticas que essas leis também têm em vista proteger se pode nesta questão deduzir algum argumento, milita ele com mais razão em favor da inviolabilidade parlamentar. E na verdade os motivos de interesse público pelos quais, por ficção de direito, se garantem umas, valem também para garantir-se a outra; se, à sombra desta, se podem cometer abusos que ofendam direitos alheios, no mesmo caso estão aquelas; e, se à possibilidade deste mal se submetem os governos para evitar o maior, que resultaria da falta de tais imunidades, parece lógico que pelo mesmo motivo admitam e reconheçam eles a inviolabilidade parlamentar.

Possuído do respeito e obediência que deve às leis orgânicas do Império, teve o abaixo assinado a honra de dizer em sua última nota, que, sem violá-las, sem faltar ao seu dever, e sem desconceituar-se dentro e fora do país, não pode o Governo Imperial aceder à exigência da Legação do Uruguai. Expressando-se assim estava o abaixo assinado plenamente justificado pelas razões que alegou, e nesse modo de pensar o mantém o desenvolvimento que a essas razões acaba de dar, não bastando para convencê-lo do contrário as observações que ultimamente fez nesse ponto o Sr. Lamas, nem a linguagem em que julgou conveniente consigná-las.

Animado por essa convicção, e havendo, como crê, respondido na citada nota aos argumentos deduzidos do interesse da aliança em vigor entre o Império e a República Oriental do Uruguai, o abaixo assinado não pode deixar de

confirmar aqui a anterior resolução do Governo Imperial, e prevalece-se de mais esta oportunidade para assegurar a sua perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. D. Andrés Lamas etc. etc. etc.

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes de Azambuja

DESPACHO • 13 ABR. 1855 • AHI 429/5/9

CONFIDENCIAL

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 13 de Abril de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Mr. Howard e *Mr*. St. Georges procuram-me [sic] hoje na Secretaria. O primeiro disse-me que estava muito satisfeito com as últimas notícias que se tinham publicado nos Jornais desta Corte a respeito da expedição que o Brasil mandara ao Paraguai, pois que delas resultava que tudo ia correndo pacificamente, mas que não podia deixar de observar que havia uma circunstância que não estava de acordo com as explicações que eu lhe havia dado em algumas conferências que comigo tivera acerca da referida expedição. Esta circunstância consistia em ter o Comandante da expedição entrado nas águas do Rio Paraguai com todos os vasos de guerra sem ter solicitado licença da autoridade soberana do País, o que lhe parecia um ato de agressão.

Respondi ao Sr. Howard que o Governo Imperial nenhuma comunicação oficial tinha até hoje recebido do Comandante da expedição, e por isso não podia saber com exatidão os motivos por que o dito comandante tinha procedido pelo modo que referem os Jornais, sendo certo que ao conhecimento do Governo apenas havia chegado um Ofício que em 16 de Março dirigira o Chefe de Esquadra Comandante da Divisão ao Capitão de Mar e Guerra Barroso, que ficara nas Tres Bocas com a flotilha *Brasileira*, anunciando-lhe que no dia antecedente tinha chegado a Assunção a bordo do vapor *Ypiranga*, e que, tendo já estado com o Presidente da República, com quem tivera uma conferência por hora e meia, nutria esperanças de que a sua comissão se concluiria pacífica e satisfatoriamente.

O Sr. de St. Georges, que me fez a mesma observação, e a quem dei a mesma resposta, mostrou-me um Despacho de S. Exa. o Sr. Drouyn de Lhuys[160] em que se lhe diz que o grande número de vasos de guerra que o Governo Imperial mandou ao Paraguai não parecia compadecer-se com as intenções pacíficas e conciliadoras que se anunciaram, e que o seu Governo esperava que em todo o caso a Independência do Paraguai seria respeitada.

Respondi nesta parte ao Sr. de St. Georges que as intenções do Governo Imperial estavam bem justificadas à vista do procedimento que tivera o Comandante da Divisão naval Brasileira, o qual não subira o Rio Paraguai senão com um Vapor, como solicitara o Governo da República, e que estava disposto a tratar diplomaticamente as questões que tinha a resolver.

Acrescentei que ninguém poderia dizer com justiça que o Brasil reclamara do Paraguai o que não lhe fosse devido, quando aliás somente queria o que já tinha sido concedido a outras Nações como a França, Inglaterra, Estados Unidos e Sardenha, a saber, um tratado de comércio, e navegação fluvial, estando pronto a aceder ao adiamento do Tratado de limites, se o Governo da República não concordasse a este respeito com o do Brasil, pelo que era evidente que, se as questões entre o Império e a Republica não tivessem um desenlace pacífico, não poderia jamais atribuir-se a responsabilidade ao Governo de S. M. o Imperador.

Prevaleço-me da ocasião para reiterar a V. Exa. as expressões da minha perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

160 Edmond Drouyn de Lhuys (1805-1881). Diplomata e político francês. Iniciou sua carreira diplomática e logo se destacou como encarregado de negócios em Haia nos anos de 1833-1836. Foi ministro dos Negócios Estrangeiros no governo de Napoleão III. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXIII, n. 44, 1º semestre 2024, p. 193.

CARTA[161] • 27 ABR. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 87
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 27 de Abril de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O Sr. Presidente da República veio ontem prevenir-me de que está resolvido a tornar efetiva a demissão do Sr. Lamas. V. Exa. talvez se lembre de que este Senhor pôs a sua demissão em mão do Sr. Hordeñana, quando este era Ministro das Relações Exteriores; e que o Sr. Flores aprazou para ocasião oportuna a confirmação daquele ato do Sr. Lamas.

Pedi licença ao Sr. Presidente da República para perguntar-lhe se estava bem certo do fundamento e da conveniência da sua resolução. S. Exa. respondeu-me afirmativamente, e acrescentou que, desta vez, a sua decisão é irrevogável.

Perguntei ao Sr. Presidente se haveria indiscrição, da minha parte, em desejar saber o nome do sucessor do Sr. Lamas. Pela resposta de S. Exa. vi que hesitava entre o Sr. Chucarro e um Sr. Rodríguez, que é senador.

O Sr. Presidente perguntou-me, por sua vez, o que pensava eu das duas pessoas cujos nomes eu acabava de ouvir. Pedi a S. Exa. que me dispensasse de dar inutilmente o meu voto em um negócio no qual a resolução de S. Exa. é irrevogável. O Sr. Presidente insistiu invocando o que ele chama direitos de amizade. Respondi que na minha opinião não me parece fácil dar ao Sr. Lamas um sucessor que o torne desnecessário.

A minha resposta não teve o efeito com que eu contava. Em vez de uma explosão de acusações ao Sr. Lamas, da qual eu esperava colher as verdadeiras causas da resolução que tão inesperadamente veio anunciar-me o Sr. Presidente, achei um silêncio tão calmo, que, em verdade, fiquei meio convencido de que o Sr. Flores está fria e irrevogavelmente decidido a demitir o Sr. Lamas.

Aqui calou-se o Sr. Presidente, e eu não quis parecer mais interessado do que ele em discutir este negócio. Depois de uma pausa, a conversa passou a outros assuntos.

Logo que o Sr. Presidente saiu de minha casa, fui procurar o Sr. Chucarro para colher informações mais completas a respeito do objeto da entrevista que o Sr. Flores acabava de ter comigo.

Da conversa que tive com o Sr. Chucarro colhi o que passo a dizer em resumo.

161 anotação no verso da última folha: "Respondida em [15] de Maio 1855".

O Sr. Presidente diz que tem boas razões para atribuir ao Sr. Lamas cumplicidade e talvez iniciativa em um plano de hostilidades contra a Presidência atual. Segundo diz o Sr. Flores, a tática do Sr. Lamas consiste em paralisar a ação do seu Governo procrastinando a solução de certos negócios capitais, ao mesmo tempo que dá reiteradas esperanças de resolvê-los satisfatoriamente. O fim deste procedimento é complicar os negócios no Estado Oriental, aumentando o número dos descontentes, irritando-os, e assim ganhar tempo até a hora da futura eleição de Presidente. O Sr. Flores deseja ansiosamente sair da incerteza que o prende, e para isso quer ter no Rio de Janeiro um agente de sua confiança que efetue com diligência e lealdade a solução dos negócios que estão sujeitos à decisão do Gabinete Imperial.

O Sr. Chucarro compreende bem os inconvenientes da demissão do Sr. Lamas, e as dificuldades em que se há de achar a pessoa que suceder-lhe. Como Ministro das Relações Exteriores fez quanto pôde para mudar a resolução do Sr. Flores, e como cidadão declarou-lhe, sem reservas, que nunca aceitaria o cargo de Ministro da República, no Rio de Janeiro.

Consta-me que o Sr. Rodríguez aceitará a nomeação se recair nele, e que tem fé em si para ultimar, vantajosamente e com prontidão, a negociação que, segundo diz o mesmo Sr. Rodríguez, o Sr. Lamas ainda não pôde nem sequer adiantar.

Na ocasião em que escrevo esta confidencial está o negócio nos termos que expus.

Tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté etc. etc. etc.

CARTA[162] • 28 ABR. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 88
CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 28 de Abril de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Na confidencial reservada nº 80, que tive a honra de escrever a V. Exa. no 1º deste mês, referi que os Encarregados de Negócios de França e da Grã-Bretanha, em Montevidéu, haviam passado ao Ministro dos Negócios Estrangeiros da República uma nota coletiva propondo a criação de uma Comissão Mista anglo-franco-oriental para liquidar as reclamações dos súditos franceses e britânicos que não quisessem sujeitar-se ao sistema de liquidação que se acha adotado.

Na mesma ocasião, expus a V. Exa. resumidamente algumas circunstâncias deste negócio, e disse que o Sr. Chucarro combatia a proposta dos dois diplomatas.

Depois que escrevi a V. Exa. a este respeito, passou-se o que vou dizer.

O Sr. Chucarro não achou conveniente anuir à criação da Comissão Mista. Neste sentido deu o seu ultimato aos autores da nota coletiva. Com esta confidencial submeto à consideração de V. Exa. uma cópia da nota do Sr. Chucarro.

Os Srs. Maillefer e Thornton não aceitam o ultimato do Sr. Chucarro, e replicam com uma nota em que insistem na sua proposta. O argumento principal dos replicantes consiste em alegar como promessa oficial algumas palavras que o Sr. Flores uma vez trocara com o Sr. Maillefer, em conversa particular, e às quais este dá um sentido com o qual aquele não concorda.

Terei o cuidado de informar a V. Exa. do processo ulterior deste negócio.

Queira V. Exa. aceitar os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté etc. etc. etc.

162 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse recebimento, e responda que fiquei inteirado, e que confirme o que a este respeito lhe declarei [na] [*ilegível*] Confidencial de …".

CARTA[163] • 30 ABR. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 90
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 30 de Abril de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Esta confidencial serve de suplemento a que, há três dias, escrevi a V. Exa. sob nº 87.

Naquela ocasião referi a V. Exa. o que se passou nas entrevistas que tive com os Srs. Presidente da República e Ministro dos Negócios Estrangeiros a respeito da demissão do Sr. Lamas.

Hoje venho dizer a V. Exa. que a resolução do Sr. Presidente da República ficou sem efeito. S. Exa., em um momento de reflexão, compreendeu que lhe convém conservar-se no *statu quo*.

O Sr. Lamas continua a ser Ministro do Uruguai no Rio de Janeiro.

Permita-me V. Exa. que eu tenha a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté etc. etc. etc.

CARTA[164] • 01 MAIO 1855 • AHI 222/4/10

Nº 91
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 1º de Maio de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

No nº 16 de uma gazeta intitulada *Militar*, que publicam aí no Rio de Janeiro, acabo de ler um artigo em que sou acusado de concussão.

Três são os casos em que, segundo afirma o *Militar*, fiz lucros ilícitos em meu proveito, isto é, as obras que se fizeram nos quartéis da Divisão Imperial;

163 anotação no verso da última folha: "Respondida em 11 de Maio 1855".

164 Idem.

a compra de onças de ouro para pagamento das despesas da mesma Divisão; e os contratos para abastecê-la de víveres.

Quanto ao primeiro ponto, V. Exa. sabe que a Legação nada tem que ver com o que se passa nos quartéis. As obras que neles se fizeram foram contratadas e dirigidas pelo Quartel-Mestre-General e pelos Comandantes dos Corpos.

Quanto à compra das onças tenho que responder o seguinte.

Os primeiros cinco saques para pagamento das despesas da Divisão foram feitos pelo ex-Intendente Ribeiro a 30$720 réis por cada onça.

Eu tenho feito nove saques, dos quais só um foi a 30$720 réis. Todos os outros foram ao câmbio de 30$000 réis – 28$400 – 28$700 – 29$500 – 29$300 – 29$600 – e 30$400 –.

Ora os meus saques, comparados com os do ex-Intendente, deram em favor da Fazenda Pública um ágio de 11.626$583 réis.

Quanto ao fornecimento de víveres, respondo que, pelo contato com que a Divisão veio do Rio Grande do Sul, a Nação pagava 500 réis por cada classe.

No primeiro contrato que aqui celebrei, as classes baixaram a 395 réis, e no segundo (o atual) a 394 réis.

Se comparamos os contratos feitos aqui com o que veio do Rio Grande do Sul, veremos que a Fazenda Pública lucra nas atuais classes mais de 160.000$000 réis anualmente!

Cumpre-me dizer qual é o processo que sigo para celebração dos contratos.

Anuncia-se pelas gazetas dia e hora e local para o concurso. Abre-se a hasta na Repartição Fiscal, sob a presidência do Intendente. Vem a ata do concurso ao Ministro. Este remete a um júri composto pelo Cônsul-Geral, Comandante de Brigada, e Intendente, e presidido pelo General da Divisão. Este júri tem sempre preferido aquele dos licitantes que dá a [classe] por menor preço.

Os documentos que confirmam tudo quanto tenho a honra de expor a V. Exa. acham-se na Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra. Lá podem ser examinados.

Se o Governo de Sua Majestade achar necessário, ou conveniente, proceder a uma minuciosa investigação, estou pronto a ir responder a ela.

No entanto, pareceu-me que era de meu dever dar de mim esta sucinta conta a V. Exa. porque dela já se vê claramente que não desmereci da confiança com que me honrou o Governo Imperial.

Peço a V. Exa. que se digne dar-me as suas ordens a este respeito.

Aproveito esta nova oportunidade para reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté etc. etc. etc.

CARTA[165] • 02 MAIO 1855 • AHI 222/4/10

Nº 92
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 2 de Maio de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Com esta confidencial cubro um exemplar do *Nacional* de Buenos Aires, no qual vem um artigo que o redator diz que transcreveu de um periódico brasileiro intitulado *O Cruzeiro*.

O artigo tem por título – "Missão do Exmo. Sr. Visconde do Uruguai" – e diz que o Visconde[166] foi negociar com a França e com a Grã-Bretanha a incorporação do Estado Oriental ao Brasil.

As gazetas de Buenos Aires e de Montevidéu tomaram o assunto em discussão. Nenhuma delas o tem tratado no tom exagerado que eu esperava. Todavia, as daquela cidade escrevem em termos menos moderado do que as desta.

Este incidente manifestou-se agora mesmo. Ainda não sei qual é o sentido em que o toma a verdadeira opinião pública. Desejo saber principalmente que impressão causa na campanha a ideia do *Cruzeiro*. Oportunamente terei a honra de transmitir a V. Exa. as informações que eu receber.

Não sei se existe em algum ponto do Império a gazeta a que a imprensa destes países atribui o artigo que aqui publicaram. Em Montevidéu e em Buenos Aires há homens que têm o desplante necessário para inventar o artigo e a gazeta a que o imputam.

Se existe no Império a gazeta intitulada *O Cruzeiro*, ainda pergunto a mim mesmo se não é possível que daqui, ou de Buenos Aires, lhe fosse mui habilmente dirigido o artigo que ela publicou? Esta hipótese seria fundada em exemplos que a autorizam.

O artigo dá pretexto a uma discussão em dois sentidos. Uns limitam-se a comentá-lo em termos que prejudiquem a intervenção de que desejam ver-se livres porque ela lhes constrange os movimentos da ambição. Outros o aproveitam para fazer a causa da ambição portenha. Neste sentido procede a imprensa de Buenos Aires, a qual diz que, se a incorporação do Estado Oriental

165 anotação no verso: "Respondida em 11 de Maio 1855".

166 Paulino José Soares de Souza (1807-1866), Visconde do Uruguai. Advogado, foi presidente da província do Rio de Janeiro (1836-1840), deputado geral (1827-1848) e depois senador. Ministro dos Negócios Estrangeiros em duas ocasiões, em 1843 e na segunda vez, em 1849, permaneceu por quatro anos, promovendo, em 1851, a organização do corpo diplomático. Foi ministro da Justiça em 1840 e em 1841. Em 1853 foi conselheiro de Estado. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XX, n. 39, 2º semestre 2021, p. 31-45.

a outro Estado há de ter lugar, é mais natural que os orientais façam corpo com Buenos Aires do que com o Brasil.

Os conservadores procuram persuadir os amigos do Sr. Flores que a lealdade do Presidente da República ficará gravemente enferma, se este não ordenar ao Sr. Lamas que provoque uma explicação do Governo de Sua Majestade relativamente ao verdadeiro objeto da Missão do Sr. Visconde do Uruguai. Por ora nada alcançaram, porém não será impossível, nem improvável, que as suas insinuações venham a ser efetivas.

Não sei se este incidente virá a exigir que eu indiretamente me sirva da imprensa para desmontar a intriga, se a há. Por ora não acho necessário esse recurso. Fico em observação.

Levando ao conhecimento de V. Exa. esta informação, peço licença para reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté etc. etc.

CARTA • 04 MAIO 1855 • AHI 222/4/10

Nº 93
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 4 de Maio de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Pareceu-me conveniente fazer este suplemento à Confidencial nº 92.

Tenho a honra de apresentar a V. Exa. um exemplar do *Comercio del Plata* desta manhã.

O artigo que vai marcado é relativo ao artigo publicado no periódico *Cruzeiro* e transcrito nas gazetas de Buenos Aires.

O *Comercio del Plata* escreveu sobre esse assunto em termos moderados, porém no tom malicioso de que se serve quando fala do Império.

O meu fim principal é pedir a V. Exa. que note o seguinte trecho.

> En vista pues de esa suposición del 'Cruzeiro' y cuando el Estado Oriental tiene en la Corte del Brasil un ministro hábil y dedicado, debe creerse que habrá dado al negocio la importancia que tenga, desenvolviendo cerca de aquel gabinete la acción diplomática oportuna para tener seguridades acerca de la misión del Señor Soares de Souza.

É a ideia que, como eu dizia na confidencial nº 92, os conservadores procuram sugerir ao Sr. Flores por meio dos amigos deste.

Aproveito mais esta ocasião para reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté etc. etc. etc.

DESPACHO[167] • 05 MAIO 1855 • AHI 429/5/8

Nº 18

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 5 de Maio de 1855.

O Presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul me comunica, em Ofício datado de 4 de Abril próximo findo, que falecera no dia 18 de Março último no Hospital da Santa Casa da Misericórdia um dos crioulos roubados no Estado Oriental e levados para aquela Província como escravos, de nome Honorato, e de idade 7 anos, o qual se achava depositado na Capital da mesma Província.

Transmitindo a V. Sa. esta comunicação, remeto-lhe também cópia do auto, que acompanhou o supracitado Ofício, e a que se procedera acerca do cadáver do mesmo crioulo.

Aproveito-me desta oportunidade para reiterar a V. Sa. os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

Ao Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

167 anotação no verso: "Em 22 de Maio comunicou-se ao Governo Oriental com uma cópia do documento. Acusada a recepção em 31 de Maio".

Cópia anexa ao Despacho dirigido ao Ministro Brasileiro em Montevidéu em 5 de Maio de 1855.

Auto de Reconhecimento do Cadáver do Crioulo Honorato, liberto, como abaixo se declara.

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e cinquenta e cinco, aos dezoito dias do mês de Março do dito ano, nesta leal e Valorosa Cidade de Porto Alegre, no Hospital da Santa Casa, onde eu, Escrivã, vim com o atual Juiz de Órfãos Suplente o Cidadão Antonio José Pedroso, para efeito de ser reconhecido o Cadáver do Crioulo liberto Honorato, que se achava depositado em poder do Capitão Rafael Godinho Valdez, de idade de 7 anos, e que por determinação deste Juízo foi recolhido a este Hospital por se achar doente, e para se tratar convenientemente, em onze de Dezembro de mil oitocentos e cinquenta e quatro, e sendo aí presente o dito depositário, e o Enfermeiro do mesmo Hospital Antonio Ferreira de Lacerda, por este foi apresentado o Cadáver do dito Crioulo, que havia falecido hoje de disenteria, e com efeito foi pelo dito depositário, e pelo dito Juízo reconhecido ser o próprio Crioulo, e pelo referido Enfermeiro foi dito ser o próprio Cadáver do referido Crioulo que para o dito Hospital havia entrado e, de como assim foi reconhecido, fiz este Auto, do que dou fé, passar o seu conteúdo na verdade no qual o dito Juiz, Enfermeiro, depositário, e testemunhas presentes assinaram comigo, Escrivão João Antunes da Cunha filho, que escrevi e assinei.

Pedro Gonçalo Ricardo dos Merces
Francisco Ferreira Gomes
João Antunes da Cunha filho
Pedroso

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

DESPACHO • 11 MAIO 1855 • AHI 429/5/9

CONFIDENCIAL

Rio de Janeiro, em 11 de Maio de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar a recepção da Confidencial que V. Exa. dirigiu-me sob nº 91 e data do 1º do corrente mês.

V. Exa. julgou que devia dar-me nesta Confidencial explicações acerca de um artigo que apareceu no nº 16 de uma gazeta intitulada *O Militar*, que se publica nesta Corte, atribuindo a V. Exa. lucros ilícitos nas obras que se fizeram nos Quartéis da Divisão, na compra de onças de ouro para pagamento das despesas da mesma Divisão, e nos contratos para abastecê-la de víveres.

Não eram certamente necessárias estas explicações ao Governo Imperial. Ele está convencido, como sempre esteve, da alta probidade de V. Exa.

Mas, visto como V. Exa. entendeu, sem dúvida por demasiada delicadeza, que devia transmitir-me adequadas explicações, cumpre-me significar-lhe que o Governo de S. M. o Imperador as considera completamente satisfatórias.

Prevaleço-me da ocasião para renovar a V. Exa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

DESPACHO • 11 MAIO 1855 • AHI 429/5/6

CONFIDENCIAL

Rio de Janeiro, em 11 de Maio de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar a recepção da Confidencial que V. Exa. dirigiu-me sob nº 92 e data de 2 do corrente mês, cobrindo um exemplar do *Nacional* de Buenos Aires no qual vem um artigo que o redator diz que transcrevera de um periódico brasileiro intitulado *O Cruzeiro* e em que se diz que o Sr. Visconde do Uruguai foi negociar com a França e com a Grá-Bretanha a incorporação do

Estado Oriental ao Brasil, tendo as Gazetas de Buenos Aires e de Montevidéu tomado este assunto em discussão.

Como este incidente tinha aparecido havia pouco tempo, ainda S. Exa. não sabia o sentido em que o tomaria a verdadeira opinião pública, principalmente na Campanha, do que oportunamente dar-me-ia circunstanciadas informações.

V. Exa. acrescenta que os conservadores poderão persuadir aos amigos do Sr. Flores que a lealdade do Presidente da República ficará gravemente enferma, se este não ordenar ao Sr. Lamas que provoque uma explicação do governo de S. M. o Imperador relativamente ao verdadeiro objeto da missão do Sr. Visconde do Uruguai, o que por ora não alcançaram, não sendo, porém, impossível nem improvável que as suas insinuações venham a ser efetivas.

V. Exa. não sabia se este incidente viria exigir que V. Exa. indiretamente se servisse da imprensa para demonstrar a intriga.

Respondendo a esta Confidencial, tenho de dizer a V. Exa. que o artigo transcrito no *Nacional*, cujo exemplar V. Exa. me remeteu, nada tem de exato.

A missão do Sr. Visconde do Uruguai não tem outro fim senão concluir o Tratado de limites entre o Império e a Guiana Francesa.

A incorporação do Estado Oriental ao Império é uma ideia que o Governo de S. M. o Imperador repele.

O Governo de S. M. o Imperador, fiel aos Tratados e aos solenes compromissos que tem contraído, e atendendo aos seus próprios interesses, respeitará como um dever sagrado e imprescritível a independência e a soberania da República.

Parece-me conveniente que, se esta questão tomar vulto na imprensa, V. Exa. pelos meios indiretos que julgar mais azados, procure demonstrar que é isto uma intriga que se urde.

Autorizo, outrossim, a V. Exa. para ler este Despacho a S. Exa. o Sr. Ministro de Relações Exteriores, se assim lhe parecer conveniente.

Prevaleço-me da ocasião para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

OFÍCIO[168] • 18 MAIO 1855 • AHI 221/3/14

Índex: Remete cópia de um ofício do Chefe de Esquadra Pedro Ferreira de Oliveira, relativo às negociações feitas com o Governo da República do Paraguai.
Nº 16
3ª Seção

Legação Imperial do Brasil na República Oriental do Uruguai
Montevidéu, 18 de Maio de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. a cópia junta de um ofício que me foi dirigido pelo Sr. Chefe de Esquadra Pedro Ferreira de Oliveira em 15 do corrente.

Para levar esta comunicação a V. Exa. parte amanhã deste porto o vapor *Pedro 2º*, que aqui se achava, destinado a conduzir correspondência que viesse do Paraguai.

Peço licença para nesta ocasião repetir a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté

[*Anexo*][169]
CÓPIA

[*Ilegíveis duas palavras*] o Chefe da Divisão Naval Brasileira no Rio da Prata a bordo do vapor *Ypiranga* em frente às ilhas de Hornos, 15 de Maio de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Cumpre-me participar a V. Exa. que as negociações em Asunción terminaram pela celebração de um Tratado de comércio e navegação, e por uma Convenção, que adiou o de Limites, por não ter sido possível chegar a um acordo com o Plenipotenciário do Paraguai sobre esta matéria, ficando dependente a ratificação do Tratado de comércio e navegação da solução das dúvidas do de Limites pelos Governos respectivos.

168 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse-se o recebimento". anotação no verso: "Respondido 8 de Junho de 1855".
169 Nota marginal: "Acompanha o ofício nº 16 da 3ª Seção (1855).

Tenho dado ordem ao Capitão de Fragata d'Houdain para que dentro de dois dias fique pronto o *Beberibe* para seguir ao Rio de Janeiro logo que eu chegue a esse porto, o que participo a V. Exa. a fim de se prevenir com a sua correspondência, pois tenciono demorar-me em Buenos Aires somente o tempo necessário para me entender com o nosso Encarregado de Negócios, seguindo imediatamente para Montevidéu; e aí detalhadamente terei a honra de comunicar a V. Exa. o que se passou em Asunción.

Toda a esquadra vem descendo o rio com destino a Montevidéu, e tenho dado ordem ao Comandante d'Houdain para que desembarque a tropa de Fuzileiros quando V. Exa. ordenar, exceto a companhia do 1º Batalhão de Fuzileiros, que deve reunir-se no vapor *Amazonas* a fim de seguirem nele para o Rio de Janeiro, logo que eu chegue a Montevidéu.

Como o Capitão de Fragata d'Houdain é o Comandante mais graduado que se achava nesse porto, ordenei-lhe que se apresente a V. Exa. a fim de que cumpra as ordens que deixei relativamente aos objetos do serviço Público da Legação.

(assinado) Pedro Ferreira de Oliveira

Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. José Maria do Amaral
Enviado Extraordinário etc.

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

CARTA[170] • 25 MAIO 1855 • AHI 222/4/10

Nº 13
PARTICULAR

Montevidéu, 25 de Maio de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté,

O Sr. Pedro Ferreira chegou a este porto anteontem. Toda a esquadrilha que se achava nas águas do Paraguai está aqui, menos o vapor *Magé* que foi em comissão ao Paraná.

170 anotação no topo da primeira folha: "Respondida 10 Junho 1855".

Esta noite há de sair para o Rio de Janeiro o vapor *Beberibe*, que vai levar a V. Exa. as últimas informações acerca da missão diplomático-militar do Chefe de Esquadra. Aproveito a ocasião para dizer a V. Exa. o que se passa no meu distrito.

Pelas cartas e confidenciais de V. Exa. vejo que o seu espírito está um tanto preocupado da ideia do perigo em que V. Exa. julga achar-se a Divisão Imperial. Aceito os prudentes avisos de V. Exa., mas peço licença para não fugir sem ver de que.

Aí e aqui há pessoas muito empenhadas na exageração das dificuldades com que luta a Legação Imperial em Montevidéu. Uns levam em vista prejudicar a causa do Sr. Flores; outros, conseguir do Governo Imperial um auxílio pecuniário que se acham encarregados de negociar; e alguns provocar a remoção do atual Chefe da Legação. Todos estes unem-se, exageram o mal que há, e inventam quanta circunstância lhes parece própria para atuar o espírito do Governo de Sua Majestade.

Para não servir de correio a esta gente, cujas manhas hoje conheço perfeitamente, tenho-me tornado lacônico na correspondência com V. Exa., omitindo muita circunstância a que não dou significação alguma e que sei que, por outras vias, chegam ao conhecimento de V. Exa. Quando eu vir perigo real, hei de com franqueza dizê-lo a V. Exa., tomando antes a responsabilidade de empregar os meios convenientes para evitá-lo.

Não quero com isto dizer que não há motivos para estarmos vigilantes. Sei que conspiram; estou ao fato de todos os movimentos dos conspiradores, mas por ora são impotentes.

Noto em uma carta de V. Exa. o seguinte trecho.

"Receio que as consequências do <u>não</u> (V. Exa. refere-se aos auxílios pecuniários pedidos pela República ao Império) sejam atos de picardia por parte do Governo da República".

A propósito deste trecho, devo referir a V. Exa. o que se passou entre mim e o Sr. Flores depois que recebi a mala que veio pelo *Camilla*. V. Exa. dará a esta informação a importância que ela lhe merecer.

Na sua carta de 12 deste mês V. Exa. teve a bondade de perguntar-me se eu não acho a propósito preparar o Presidente para a retirada da Divisão.

Tomando por pretexto o projeto de resposta do Senado à Fala do Trono, sondei as disposições do espírito do Presidente a respeito da pergunta de V. Exa. A minha tentativa provocou uma larga conversa. Eis aqui, em resumo, o que me disse o Sr. Flores.

O Presidente da República desiste das negociações que entabulara para obter do Império recursos pecuniários, e tratará de satisfazer, como puder, as necessidades do Estado. Quanto à Divisão, deseja e acha necessário conservá-la

até ao fim da atual presidência. Se o Governo Imperial quiser retirar os seus soldados, o fará sem pedido do Presidente e com grande pesar dele.

O Presidente responde pela segurança da Divisão Imperial, e diz que será o primeiro a empunhar uma lança contra os que a agredirem.

O Sr. Flores diz, enfim, que o Governo de Sua Majestade está enganado no modo de julgá-lo, mas que o seu procedimento há de justificá-lo. S. Exa. remata, como sempre, asseverando que se chegar à necessidade evidente e irremediável de entregar a nacionalidade oriental a um protetor, ele se achará à frente dos que preferem o Brasil à Confederação Argentina, porque julga fazer nisso um serviço à sua pátria.

Bem sei que palavras pouco valem, porém não me parece que atualmente Flores tenha vantagem em separar-se do Brasil, mesmo no caso em que não espere subsídio.

A este respeito dei ao Sr. Flores o desengano formal que V. Exa. me ordenou que desse. A esta hora o Sr. Flores não conta mais com um vintém do Governo Imperial. Todavia, o Sr. Lamas dá ainda ao seu Governo esperanças vivas, e a mim dá-me certeza, como V. Exa. verá pela carta que vai inclusa nesta para V. Exa. ler e ter a bondade de remeter-me se quiser. Não posso atinar com os motivos que dirigiu o Sr. Lamas quando me escreve nesse tom, a não ser um vivo desejo de comprometer-me como se eu fora um imbecil!

Depois da chegada do *Camilla* o Senado aprovou o projeto do Sr. Muñoz a respeito dos juros da dívida consolidada. Em consequência desta medida, os papeis dessa dívida experimentaram uma certa alta. Sinto que as circunstâncias deem a este Sr. uma aragem de popularidade, cercando-o de todos os interessados no pagamento dos juros da dívida cuja causa ele advoga.

A propósito de juros da dívida consolidada, cumpre-me fazer aqui uma declaração. Uma das confidenciais que recebi de V. Exa. pelo *Camilla* vem acompanhada de uma cópia da última nota que o Sr. Chucarro escreveu ao Sr. Lamas a respeito das negociações que estão pendentes no Rio de Janeiro. Nessa nota há um trecho em que o Sr. Chucarro afirma que o Ministro do Brasil prometera a garantia do Império. É falsa a asserção do Sr. Chucarro. Enquanto não dou conta minuciosa deste incidente a V. Exa., escrevo estas linhas para confirmar e agradecer os termos em que V. Exa. repeliu este ponto da nota oriental na carta que V. Exa. escreveu em resposta à do Sr. Lamas.

Pelo *Beberibe* hão de ir cartas exagerando uns boatos de rusga que correram pela cidade anteontem e ontem. Diziam que de ontem para hoje teria lugar um movimento contra o Sr. Flores. Não houve nada, e é provável que nada haja, a não ser alguma assoada daquelas que a polícia dispersa a junco. Os descontentes não têm chefe. A morte de Pacheco y Obes, que ultimamente

faleceu em Buenos Aires, veio tornar mais difícil, senão impossível, qualquer manifestação séria.

Há em Montevidéu meia dúzia de díscolos que trazem a cidade sempre em susto. O Sr. Flores está resolvido a deportá-los. Já ele prendeu uns dez oficiais, e tem na lista os Srs. João Carlos Gomes, Muñoz, Tort, e outros. Segundo as ordens que V. Exa. deu-me em outra ocasião, eu não posso opor-me a que o Presidente faça o que fazem todos os governos independentes quando a ordem pública reclama a deportação dos inimigos dela. Penso que a isto se limitarão todas as medidas extraordinárias que, segundo dizem, andam em projeto na mente do Sr. Flores.

Peço licença para apresentar a V. Exa. o incluso exemplar do *Nacional*. Chamo a atenção de V. Exa. – se V. Exa. m'o permite – para um artigo transcrito do *Correio do Sul*. O artigo recorda maliciosamente o aniversário de um encontro do exército da legalidade com os rebeldes. Parece-me que o *Correio do Sul* é redigido pelo irmão de João Carlos Gomes. Seja como for, o cuidado com que aqui transcreveram o artigo prova-me o fim para que escreveram e faz-me desconfiar da origem de que procede.

Paro aqui com a condição de escrever uma carta suplementar se antes da saída do *Beberibe* ocorrer alguma coisa de que convenha dar conta a V. Exa.

Permita-me V. Exa. que eu reitere os protestos da respeitosa afeição com que tenho a honra de ser de Vossa Excelência atento amigo e fiel criado.

José Maria do Amaral

CARTA[171] • 30 MAIO 1855 • AHI 222/4/10

Nº 14

PARTICULAR

Montevidéu, 30 de Maio de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté,

Há duas horas que me anunciaram a saída do *Amazonas*. Não tendo tempo para escrever o pouco que há, tomo a liberdade de copiar do meu diário particular a parte relativa aos dias que decorreram depois da saída do *Beberibe*

171 anotação a lápis no início do documento: "Acuse o recebimento e responda que fiquei inteirado das notícias que consta ao Diário que acompanha a Carta".

e de remetê-la a V. Exa. Nesse diário lerá V. Exa. tudo quanto há atualmente. Estamos em paz.

Dê-me V. Exa. as suas ordens e queira receber os protestos do meu profundo respeito.

De Vossa Excelência obrigadíssimo amigo e fiel criado.

José Maria do Amaral

[*Anexo*]
cópia

Diário de 26 a 30 de Maio de 1855
26 de Maio

Ontem depois que despachei a mala do *Beberibe* fui ao teatro. Cheguei às nove horas.

Era noite de grande gala por ser aniversário da independência da América Espanhola.

Quando entrei já tinham cantado o hino nacional.

Disseram-me que os vivas foram dados por D. Luis Lamas, em tom que a muitos pareceu um tanto portenho.

Acho notável esta iniciativa de D. Luis, que até agora tem afetado aversão aos atos públicos. Todos me afirmam, com surpresa, que ele suprimiu os costumados vivas ao Imperador do Brasil e à aliança do Império com a República.

Grande e luzida companhia no teatro. Todos os camarotes estavam ocupados pelas melhores famílias do país. O luxo das senhoras desmentia a asserção dos que dizem que Montevidéu está em miséria.

O camarote do Ministro do Brasil não estava armado. No do Presidente não estava a Bandeira imperial, nem a argentina. Haviam duas Bandeiras orientais. Por que fariam esta exceção à regra seguida nos dias de gala desde que veio a intervenção? – Indagar.

O Presidente da República assistiu ao espetáculo acompanhado pelo Ministério e pelos chefes políticos que ele mandou vir dos departamentos. A presença destes em Montevidéu tem inspirado suspeitas de um golpe de Estado. Diziam que o Sr. Flores tencionava dissolver o Parlamento, ou antecipar a sua reeleição de Presidente.

No fim do primeiro ato, o Ministro de Relações Exteriores foi ao meu camarote visitar-me. Conversa insignificante.

Também fui visitado pelo almirante americano. Conversa larga sobre o Paraguai. Não sabe ainda se os Estados Unidos tomarão ao sério o incidente

que teve lugar entre a bateria paraguaia e o vapor americano. Presume que não. Pensa que os negócios do Brasil com López não estão concluídos. Parece-lhe necessário para o Império, e útil a todas as nações civilizadas, que fique firmada na Assunção a preponderância brasileira. Crê que para estabelecê-la devem as forças imperiais voltar ao Paraguai, por terra, porque por água pouco ou nada farão. É talvez por este motivo que o Almirante presume que o seu governo não tomará ao sério o caso de Montevidéu?

Depois do Almirante veio ao meu camarote o Sr. Magariños. Está frio com o Presidente da República. Este disse-lhe que desistia das negociações que tem pendentes no Rio de Janeiro. Aquele aconselhou-lhe que desistisse da desistência. O Sr. Magariños crê que o Sr. Flores desistiu também do projeto de golpe de Estado.

O negociante José Maria Esteves disse-me que o comércio tem confiança em Flores. Assenta a sua asserção no empréstimo que acabam de fazer-lhe vários negociantes.

Esta manhã encontrei na rua o Doutor Requeña[172]. Disse-me que alguns homens de ambos os partidos começam a pensar na conveniência de apresentar como candidato à Presidência a D. Ignacio Oribe[173], irmão do General Oribe[174]. – Tática.

Carlos Nabia falou-me no mesmo sentido em que ontem à noite me falara José Maria Esteves. Disse mais que o comércio deseja que Flores deporte uma dúzia de homens que são nocivos à ordem pública. Os principais são Muñoz e João Carlos Gomes. É partidário da demissão de Lamas porque presume que este emprega todos os meios possíveis para prejudicar a Flores no ânimo do Governo Imperial.

O Encarregado de Negócios de Portugal visitou-me esta tarde para pedir um vapor que o leve ao Paraná para onde vai em comissão do seu governo. Durante a conversa disse-me que recebeu ordem do seu chefe para fazer um relatório exato e minucioso da expedição que o Império mandou ao Paraguai.

27 de Maio

Esta manhã fui visitado pelo Almirante francês. Vai a Buenos Aires e volta a Montevidéu para regressar ao Rio de Janeiro. Nada de notável.

172 Joaquin Requena. Jurista e político uruguaio. Foi ministro de relações exteriores do governo Gabriel Pereira entre março de 1856 e janeiro de 1858. FERNANDEZ, S. J. M., *op. cit.*, 1065-1066.

173 Ignacio Abdon Oribe (1795-1866). Militar uruguaio, veterano das guerras de independência. FERNANDEZ, S. J. M., *op.cit.*, p. 925-930

174 Manuel Ceferino Oribe y Viana (1792-1857). Militar e político uruguaio. Lutou com Artigas nas campanhas de 1811 e 1816 contra os espanhóis. Em 1825, combateu ao lado de Lavalleja contra o domínio brasileiro no Uruguai. Em 1834, foi eleito presidente do Uruguai, sendo deposto por Rivera em 1838. Em 1843, apoiado por Rosas, organizou um exército e comandou o sítio de Montevidéu. Em 1851, foi derrubado por uma coalizão que uniu o Brasil, as províncias argentinas de Entre Ríos e Corrientes e forças uruguaias. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XX, n. 38, 1º semestre 2021, p. 5-38.

O Chefe de polícia esteve comigo. Mostrou-se incomodado pelas inconveniências que se cometeram no teatro na noite de 25.

Diz que na ocasião dos vivas fora prevenido pelo Sr. Lamas que ia de acordo com os conservadores para suprimir certos vivas.

Explicou-me que a armação dos camarotes da Presidência e da Legação Imperial costuma ser feita pela empresa do teatro, e não pela polícia. O atual empresário é novo e ignorava que costumam armar o camarote da legação e pôr uma Bandeira Imperial no da Presidência.

Corre na cidade que o golpe de Estado que Flores projetava foi evitado pela Legação Imperial.

Notei que esta noite D. Luis Lamas esteve constantemente no camarote de D. Salvador Tort em contínua e íntima conversa com os conservadores. Ultimamente D. Luis frequenta os conservadores.

28 de Maio

Esta manhã fui pagar a visita que ontem recebi do Almirante francês. Achei-o mais expansivo do que ontem. Mostrou-se apaixonado pelo Rio de Janeiro.

À noite encontrei-o em casa de Maillefer. Retirou-se comigo para um canto da sala e conversou largamente.

Quase toda a conversa teve por assunto os negócios do Rio da Prata *ab ovo*.

O Almirante insistiu principalmente em demonstrar-me que a França cometeria um grande erro se quisesse tomar parte na política destes países.

Terminou a conversa dizendo-me o Almirante que tinha recebido recomendação impressa e verbal do Imperador Napoleão para conservar neutralidade absoluta nos negócios da República Oriental, e para deixar livres os movimentos da política imperial,

Esta última declaração foi feita em voz alta, que decerto foi ouvida pelos Srs. Castellanos e Guido, que, talvez com tenção de ouvir-nos, tinham vindo tomar assento não longe de nós.

Depois que me separei do Almirante, Maillefer foi ter comigo e empregou toda a destreza que pôde para fazer-me acreditar que o Almirante não está iniciado na verdadeira política do Gabinete francês, e que haveria inconveniente em dar fé a tudo quanto ele diz. – Desconfiar de Maillefer.

29 de Maio

Esta manhã Chucarro veio dizer-me que Flores insiste obstinada e colericamente em aceitar a demissão de Lamas.

A insistência de Flores, diz Chucarro, é motivada pela ida de D. Luis Lamas ao Rio de Janeiro. Flores presume que D. Luis é chamado à Corte para

convir com o Governo Imperial nas condições da sua candidatura à Presidência da República.

Chucarro pensa que, desta vez, é impossível conter a Flores; e diz que está resolvido a deixar a pasta.

Parece coisa resolvida que Lamas terá por sucessor a Rodríguez.

D. Luis Lamas veio hoje despedir-se de mim, e embarca no *Amazonas* para o Rio de Janeiro. Vai com ele Manoel José Fernandes Guimarães.

Da conversa que tive com D. Luis Lamas coligi que vai fazer guerra a Flores. Mostrou-se outra vez amigo da intervenção. Ainda me lembro das furiosas censuras que ele fez a Flores por ocasião do embarque do 12º Batalhão para o Paraguai. Dizia neste tempo que Montevidéu havia chegado ao último ponto de humilhação transformando-se em Arsenal do Império.

A febre da candidatura presidencial foi ateada no espírito de Lamas por Guimarães que o acompanha.

Castellanos, conversando comigo esta manhã, insistira na necessidade de manter a [presidência] legal de Flores até ao 1º de Março de 1856, e de evitar a reeleição.

Pedi-lhe um candidato que contente a todos. Disse-me que não o tem.

Perguntei se não receia que Flores fora da Presidência vá pôr a campanha em movimento. Respondeu-me que não.

30 de Maio

Chucarro disse-me esta manhã que tinha largado a pasta das Relações Exteriores para não assinar a demissão de Lamas. Conserva a pasta do Ministério de Governo. A outra passa ao Sr. Agell, Ministro da Fazenda.

O Sr. Lamas está demitido ou, antes, está definitivamente aceita a sua demissão.

Vai em missão especial ao Rio de Janeiro um tal Rodríguez.

CARTA • 01 JUN. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 97
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 1º de Junho de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O Contra-Almirante francês que veio suceder ao Sr. de Suin[175], logo que chegou a este porto, fez uma visita oficial ao Ministro do Brasil. Este retribuiu-a no dia seguinte.

Em uma partida que houve, em casa do Sr. Maillefer, encontrei o Contra-Almirante o qual, conversando em tom muito expansivo relativamente aos negócios do Rio da Prata, disse-me que Sua Majestade o Imperador dos Franceses lhe recomendara verbalmente que não tomasse parte alguma na política destes países, e que no Estado Oriental deixasse livres os movimentos da intervenção brasileira. A esta declaração acrescentou o Contra-Almirante que, para cumprir a ordem do seu Soberano, se retirava para o Rio de Janeiro, logo que houvesse tomado posse do seu [comando] aqui e em Buenos Aires.

Durante a conversa do Contra-Almirante comigo, os Srs. Guido e Castellanos[176] tomaram assento não longe de nós e o Contra-Almirante levantou a voz tanto, que, sem dúvida, aqueles dois cavalheiros ouviram a declaração que ele me fez a respeito da sua neutralidade.

Consta-me que o Contra-Almirante repetira em outras partes o que me dissera. É certo que, em Montevidéu, quase todos sabem já daquele incidente passado em casa do Encarregado de Negócios de França.

Os blanquilhos e os conservadores, que nos ameaçavam continuamente com o protetorado da França, e com as dificuldades que ela e a Grã-Bretanha suscitariam à intervenção do Império no Estado Oriental, estão um tanto desanimados. É provável que recorram a novas intrigas.

Dizem-me que muitas pessoas tomam a declaração do Contra-Almirante como uma das primeiras consequências da missão do Sr. Visconde do Uruguai.

175 Marie Jean Baptiste Alfred de Suin (1796-1861). Foi um oficial de Marinha francês. Tornou-se contra-almirante em maio de 1849 e, de 1851 a 1854, foi comandante-em-chefe da Divisão Naval Francesa no Brasil e La Plata e ministro plenipotenciário da França em La Plata. Contribuiu para a reorganização do estado de Buenos Aires após a queda do general Juan Manuel de Rosas e sua derrota em Caseros. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXII, n. 42, 1º semestre 2023, p. 146.

176 Florentino José Castellanos (1809-1866). Jurista, diplomata, político e professor uruguaio. Foi presidente da Academia de Jurisprudência, deputado, professor de direito internacional e reitor de 1852 a 1854. Em 1852, sob Giró, foi ministro dos Negócios Estrangeiros. Com Venâncio Flores reviu os códigos civil e comercial, e finalizou o tratado com a Grã-Bretanha. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXII, n. 42, 1º semestre 2023, p. 47.

Aos que me fizeram este reparo, pedi que comparassem a data em que saiu do Rio de Janeiro o Visconde com a da saída do Contra-Almirante da Europa.

Devo mencionar aqui uma circunstância que não me parece de todo insignificante. Depois que o Contra-Almirante conversou comigo, o Sr. Maillefer procurou inspirar-me suspeitas de que as asserções daquele não são em tudo ditadas pelo oficial. O Encarregado de Negócios de França disse-me que o Contra-Almirante não está iniciado na verdadeira política internacional do Gabinete francês.

Peço licença para reiterar os protestos do profundo respeito que tributo a V. Exa.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté etc. etc. etc.

OFÍCIO[177] • 02 JUN. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 5
RESERVADO / 2ª via

Legação Imperial do Brasil na República Oriental do Uruguai
Montevidéu, 2 de Junho de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar recepção do Despacho reservado que V. Exa. se dignou expedir-me em 7 de Dezembro do ano próximo passado, acompanhando cópias das informações que foram dadas pelo Sr. Chefe de Polícia da Corte ao Sr. Ministro da Justiça acerca do Italiano Dominico Ceccarelli, suspeito de se ocupar, nesta cidade, da fabricação de moeda falsa.

Em cumprimento das ordens de V. Exa., logo que recebi o citado Despacho, dei conhecimento das informações que o acompanhavam ao Chefe Político desta capital solicitando-lhe que mandasse proceder às indagações necessárias acerca daquele indivíduo.

Cumpre-me agora participar a V. Exa. que só ultimamente, depois de alguns meses, foi que o referido Chefe Político me comunicou que não tinha sido possível descobrir onde para o denunciado.

177 anotação no verso: "Respondida 2 Agosto 1855".

Tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos de meu profundo respeito.

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté etc. etc. etc.

José Maria do Amaral

CARTA[178] • 03 JUN. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 99
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 3 de Junho de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O Governo Oriental julgou conveniente fazer efetiva a demissão que o Sr. Lamas, há meses, dera do lugar de Ministro da República no Rio de Janeiro. O decreto que confirma a demissão daquele diplomata manda que lhe sejam louvados os serviços importantes que prestara ao seu país.

O Sr. Chucarro não quis assinar o decreto, porque entendeu que, de algum modo, a demissão do Sr. Lamas pode vir a complicar a política da aliança com o Império. A pasta das relações exteriores passou para o Sr. Agell, Ministro da Fazenda. Aquele Senhor conserva a pasta dos negócios de governo.

O Senador Antonio Rodríguez pediu ao Senado licença para aceitar uma missão que o Poder Executivo tenciona confiar-lhe fora da República. O Senado anuiu. O Sr. Rodríguez é sucessor do Sr. Lamas.

Até agora não tive comunicação oficial da demissão do Sr. Lamas, nem da nomeação do seu sucessor. O Sr. Presidente, porém, veio em conversa particular informar-me de um e de outro fato.

Terei a honra de comunicar a V. Exa. o que ulteriormente convier dizer-lhe sobre este assunto.

Aproveito a ocasião para reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté etc. etc. etc.

---

178 anotação a lápis no verso: "Respondida em 12 de Junho 1855".

DESPACHO • 04 JUN. 1855 • AHI 429/5/8

Nº 20
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 4 de Junho de 1855.

Por Aviso do Ministério da Guerra de 14 de Maio último, acompanhado de diversas comunicações oficiais vindas de Montevidéu, foi o Governo Imperial informado de que na noite de 29 de Abril foram feridas em uma das ruas dessa Capital perto do quartel do Batalhão 6º de infantaria o cabo de esquadra Bernardo José do Nascimento e os soldados Julio José, Agostinho José Ferreira e Luiz da França, todos do mesmo Batalhão, por um grupo composto de praças da Polícia e paisanos, sendo mortal a ferida do soldado Julio José.

Da parte dada pelo Tenente-Coronel Comandante do 6º Batalhão ao Tenente-Coronel Comandante da 2ª Brigada consta, mais, que os ferimentos do cabo de esquadra Bernardo José do Nascimento e do soldado Julio José foram feitos por um cabo pertencente à polícia desse País, por nome Antonio Bueno, o qual já em 11 de Março deste mesmo ano havia ferido uma praça ao Batalhão. Sem examinar a conexão que este último fato possa ter com os que ocorreram anteriormente em Santa Luzia e na Vila da União, conforme V. Sa. comunicou nas confidenciais n.os 71 e 72, datadas de 20 e 21 de Março deste ano, limito-me a chamar a atenção de V. Sa. sobre a circunstância de achar-se no exercício de funções policiais no dia 29 de Abril um cabo, que havia pouco mais de um mês, tinha ferido um soldado do Batalhão 6º, o que mostra da parte da Autoridade pouca energia e severidade em prevenir conflitos entre as praças da Divisão e as da força do País, e a recomendar-lhe que reclame com instância o castigo dos autores e cúmplices do crime perpetrado contra as praças do 6º Batalhão, e as providências necessárias para evitar a sua repetição.

Prevaleço-me da ocasião para reiterar a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Sa. o Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

DESPACHO • 11 JUN. 1855 • AHI 429/5/6

CONFIDENCIAL – RESERVADO

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 11 de Junho de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

No dia 8 do corrente mês, a pedido do Sr. Lamas, teve ele em casa do Sr. Marquês de Paraná uma Conferência com este Senhor, e comigo e com o Sr. Paranhos.

O objetivo desta Conferência foi expor-nos como ele pretendia proceder na situação atual da República.

Diz o Sr. Lamas que ele e os seus amigos hão de sustentar a presidência do Sr. Flores até ao fim dos dois anos da sua eleição, e empenhar os seus esforços para que não apareça nenhuma resistência material.

O Sr. Lamas pensa que os seus esforços hão de ser bem-sucedidos.

O Sr. Lamas e os seus amigos entendem que o Sr. Flores não pode ser constitucionalmente reeleito.

Findo o tempo da eleição do Sr. Flores, o Sr. Lamas aceitará a candidatura à Presidência da República, porque se persuade que esta candidatura é bem aceita e apoiada por quase todas as influências do partido colorado e do partido blanco.

O Sr. Lamas está formulando um programa da política que o Governo da República deve adotar para satisfazer às necessidades da situação e para consolidar a paz e promover o engrandecimento do país.

O Sr. Lamas crê que a República pode subsistir sem auxílios pecuniários do Império, e sem a presença de uma força do Exército Imperial.

O Sr. Lamas mandará este programa ou exposição pelo Paquete do mês de Julho, a fim de ser publicado.

Como nesta exposição o Sr. Lamas propõe-se tratar da política do Brasil para com a República, e não quer enunciar ideias que possam parecer inconvenientes ao Governo Imperial, quer que o seu trabalho seja primeiramente visto e examinado pelo Governo, e está disposto a aceitar as observações que se lhe houverem de fazer.

Foi isto, em resumo, o que o Sr. Lamas referiu na Conferência do dia 8 deste mês.

Não faço comentário algum às declarações do Sr. Lamas. V. Exa. está aí, e pode muito bem ajuizar delas.

O que me cumpre unicamente dizer a V. Exa. é que nos devemos abster o mais que for possível de intervir nestas lutas de partidos, e ter todo o cuidado em que a Divisão que aí temos não sirva de instrumento a nenhum deles.

Este deve ser o maior empenho de V. Exa., e estou certo de que o será.

Atendendo a esta última consideração, ouso pedir a V. Exa. que me diga se porventura não julga acertado que a Divisão brasileira se recolha ao Império, logo que tenha acabado o inverno, isto é, em Outubro ou Novembro deste ano.

Acho, além de outras, duas vantagens nesta medida.

Uma é termos dentro do país uma força de que possamos dispor em caso de necessidade.

A outra vem a ser a de acabarmos com um pretexto para argumentar-se que as eleições a que tem de proceder-se na República em Fevereiro do ano futuro não foram livres.

Reitero a V. Exa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

DESPACHO • 20 JUN. 1855 • AHI 429/5/8

Nº 23
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 20 de Junho de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Transmito a V. Sa. por cópias[179] inclusas o Ofício nº 19 do Presidente da Província do Rio Grande do Sul de 16 de Maio do corrente ano, e os que o Marechal do Exército Barão de Caçapava[180] dirigiu ao referido Presidente e a esta Repartição com data de 4 daquele mês.

179 Anexos não inclusos.

180 Francisco José de Souza Soares de Andréa (1781-1858). Barão de Caçapava. Português, veio para o Brasil com a família real e naturalizou-se com a Independência. Militar com longa carreira e relevantes serviços prestados nas campanhas do Sul. Foi presidente de várias províncias, entre elas a do Rio Grande, de 10 de abril de 1848 a 6 de março de 1850, durante o qual eclodiu a Guerra dos Farrapos. Foi ainda chefe da Comissão de Demarcação de Limites com o Uruguai. GUIMARÃES, Argeu. *Dicionário biobibliográfico brasileiro de diplomacia, política externa e direito internacional*. Rio de Janeiro: Edição do autor, 1938.

Pela leitura desses Ofícios ficará V. Sa. ciente de que alguns brasileiros têm construído suas habitações sobre a linha divisória que corre pela coxilha de Santana, ficando parte delas em território Oriental, e a outra parte em terreno nosso; e de que o Barão de Caçapava, propondo a desapropriação desses estabelecimentos e a demolição das casas ali construídas, sugere a conveniência de se determinar a menor distância da linha divisória em que os moradores da campanha poderão levantar qualquer construção rural, e de construir-se uma muralha em redentes com qualquer fortificação passageira para impedir que a Povoação de Santana do Livramento continue a desenvolver-se para o lado da linha divisória, e evitar assim a demolição de muitas casas, que se achariam dentro da distância, por curta que fosse, que se viesse a marcar como termo das construções na fronteira.

Não podendo o Governo Imperial tomar uma deliberação acerca desse objeto sem ter informações sobre a importância das desapropriações que são necessárias, sobre a extensão da fronteira, que deve ficar defesa aos estabelecimentos particulares, e finalmente sobre o custo da linha de redentes, cuja construção propõe o Barão de Caçapava, acabo de exigir essas informações do referido Barão e do Presidente da Província do Rio Grande do Sul pelos Avisos constantes das cópias também inclusas.

Reitero a V. Exa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

Ao Sr. José Maria do Amaral

DESPACHO[181] • 30 JUN. 1855 • AHI 429/5/8

Nº 24
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1855.

Em fins do ano passado representou a S. M. o Imperador o negociante desta Praça João José Ribeiro Silva contra o asilo prestado na Legação da República Oriental do Uruguai nesta Corte, sob o fundamento de ser livre e cidadão oriental, a um preto de nome João Vicente, que o dito negociante

181 anotação no verso: "Acusada a recepção em 2 de Agosto".

dizia ser escravo, solicitando ao mesmo tempo que esse preto fosse recolhido ao depósito da Casa da Correção até que se decidisse se era livre ou escravo.

Sobre esse assunto passou a Legação do Estado Oriental do Uruguai uma Nota a esta Secretaria de Estado, pela qual, declarando ter o preto João Vicente servido no exército da República, ser livre e cidadão oriental, reclamou o castigo exemplar daqueles que o reduziram à escravidão.

O Governo Imperial mandou logo proceder às necessárias diligências para verificar a condição daquele preto, e sendo induzido a crer pelas informações que obteve que era ele livre e cidadão oriental quando foi vendido e remetido como escravo do Rio Grande do Sul para esta Cidade, ordenou que pelo Juízo de Órfãos fosse João Vicente mantido em liberdade, como o permitem as Leis do Império, determinando que se ative o processo criminal já intentado na Província do Rio Grande do Sul contra o indivíduo indiciado como autor do referido fato.

Dessa deliberação dei conhecimento ao Sr. D. Andrés Lamas pela Confidencial constante da cópia inclusa, pedindo-lhe ao mesmo tempo que houvesse de pôr à disposição do Sr. Ministro da Justiça o preto João Vicente para que as ordens do Governo Imperial pudessem ser executadas no que diz respeito à proteção assegurada ao dito preto.

Reitero-lhe os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

Ao Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

[Anexo]
CONFIDENCIAL

Ilmo. e Exmo. Sr.,

As diligências a que o Governo Imperial mandava proceder pelas Autoridades da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, em satisfação à Nota que V. Exa. dirigira ao meu predecessor, o Sr. Visconde de Abaeté, em data de 5 de Setembro último, deram em resultado informações que induzem a crer que, com efeito, o preto João Vicente era livre e cidadão Oriental, quando foi vendido e remetido como escravo para esta cidade.

O Governo Imperial, em virtude dessas informações, que por Aviso reservado de 12 do corrente me foram transmitidas por S. Exa. o Sr. Ministro da Justiça, resolveu atender à reclamação de V. Exa., ordenando que pelo Juízo de Órfãos seja o dito Vicente mantido em liberdade, como o permitem as leis do Império, e, outrossim, que se ative o processo criminal já intentado

pelo Chefe de Polícia da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul contra o indivíduo indiciado como autor do fato de que trata.

É de mister para que as ordens do Governo Imperial possam ser executadas no que diz respeito à proteção assegurada a Vicente, que seja este posto à disposição de S. Exa. o Sr. Ministro da Justiça, o que rogo a V. Exa. se sirva satisfazer.

Tenho a honra de dirigir a V. Exa. a presente comunicação, não obstante haver já apresentado a sua recredencial, tanto porque a respectiva reclamação foi iniciada por V. Exa., e o seu sucessor nomeado ainda não apresentou a sua Carta de Crença, como porque, segundo a comunicação feita por V. Exa. em sua citada nota, creio que o referido Vicente se acha asilado em casa de V. Exa.

Prevalecendo-me desta ocasião, reitero a V. Exa. os protestos da perfeita estima e distinta consideração, com que tenho a honra de ser de V. Exa. muito atento venerador.

José Maria da Silva Paranhos

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

CARTA[182] • 04 JUL. 1855 • AHI 316/3/1

PARTICULAR

Montevidéu, 4 de Julho de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos,

Uma barca americana, que anteontem chegou do Rio de Janeiro a este porto, trouxe-me um exemplar do *Correio Mercantil*, do dia 17 do mês passado, no qual li a notícia da modificação que sofreu o Gabinete brasileiro.

Vejo que, em virtude dessa modificação, V. Exa. trocou a sua antiga pasta pela dos Negócios Estrangeiros. Não dou a V. Exa. o parabém da tarefa que agora tem a seu cargo; mas dou-o à nação e ao corpo diplomático. V. Exa. verá, antes de muito tempo, que não falo assim por lhe fazer lisonjas que venham a ser-me proveitosas.

Quando saúdo ao meu novo chefe, com tanta cordialidade e desinteresse, não procuro nem sequer disfarçar a saudade que me deixa o chefe que acabo

182 anotação no cabeçalho: "Respondida a 12 de Julho de 1855".

de perder. Devo ao Sr. Visconde de Abaeté tanta gratidão, que eu desejaria manifestar-lh'a do único modo que posso, isto é, retirando-me com ele desta comissão em que dele recebi constantes provas de confiança.

Na ocasião em que recebi a notícia da modificação do Gabinete preparava-me para fazer a mala que há de ir amanhã pelo *Camilla*. Suspendi a parte política dessa mala e deixo ir somente o que é relativo ao expediente oficial da Legação.

Estou certo de que V. Exa. compreende a conveniência da regra que seguimos na nossa carreira quando se dá o caso em que acho-me atualmente. Em sinal de bem entendido respeito ao Ministro que se retira e ao que entra, os chefes das missões de alta confiança, como é esta de que me acho encarregado, costumam considerar-se suspensos enquanto não recebem ordens que lhes dissipem as incertezas que causa a mudança da pessoa que dirige as relações internacionais.

Não sei ainda qual foi o motivo da modificação do Gabinete Imperial. À vista das condições em que está atualmente a política internacional do império, não é possível deixar de dar certa significação à súbita retirada do distinto estadista que a dirigia. Aqui em Montevidéu, por exemplo, atribuem a crise ministerial principalmente aos negócios da República Oriental.

Nessa hipótese, que não seria inadmissível se eu devesse basear o meu juízo em certos incidentes reveladores do singular pressentimento com que algumas pessoas aqui esperavam o que acaba de acontecer no Rio de Janeiro, quem me afiançaria que as respostas que eu desse às cartas e confidenciais que ultimamente tive a honra de receber do meu respeitável chefe e amigo, o Sr. Visconde de Abaeté, não seriam hoje para o meu novo Ministro ao menos inúteis anacronismos?

Pareceu-me, portanto, prudente aguardar as ordens de V. Exa. para proceder com acerto. Todavia não entendo que esta minha respeitosa reserva possa ficar prejudicada se eu der a V. Exa. algumas notícias do meu distrito, sem pretender que as minhas informações compitam de nenhum modo com outras que V. Exa. receber de melhor fonte.

Se me não engano V. Exa. sabe qual é a minha humilde opinião relativamente ao futuro desta República e à política imperial nestas paragens. Não tenho nenhum motivo para mudar de parecer, nem mesmo para modificá-lo. Tenho, pelo contrário, cada dia novas razões para votar como tenho votado até agora. E agora mesmo o que está se passando em Buenos Aires não vem confirmar o meu juízo a respeito do Estado Oriental? Só Deus poderá organizar os Estados do Rio da Prata sem transformá-los. Aplico esta asserção especialmente ao meu distrito. Aqui qualquer obra que se fundar nos alicerces atuais há de ir bem somente até certa altura; daí para cima não irá; virá abaixo infalivelmente.

Desta convicção nasce-me a tediosa indiferença com que olho tudo quanto atualmente se passa aqui, quer sejam movimentos do governo, quer sejam medidas parlamentares, quer sejam os programas de partidos. Tudo isso parece-me ainda mais quimérico aqui do que o é em Buenos Aires e na Confederação Argentina. Ora penso que não me engano muito presumindo que não é somente possível, é também perigoso, o fazer cálculos de alta política baseados em elementos tão manifestamente contingentes.

Quanto ao presente, o fato principal, e talvez o mais grave, é a miséria oficial. Penso que se a fome da gente, que tira do Tesouro o pão, não causar alguma tentativa de desordem, a paz se manterá até ao 1º de março. Todos os partidos reconhecem que qualquer tumulto agora seria vantajoso somente ao Sr. Flores.

Este Senhor continua a fundar as suas esperanças no Brasil, e confia muito no êxito da missão do Sr. Rodríguez. Ao que parece, a carta que V. Exa. lhe escreveu, há tempo, não o desanimou, porque ontem disse-me que a entrada de V. Exa. para o Ministério dos Negócios Estrangeiros é uma probabilidade muito importante a favor do Governo Oriental. Com motivo, ou sem ele, aqui reina a crença de que as dificuldades da questão pecuniária provinham do Sr. Visconde de Abaeté contra o voto do Sr. Marquês de Paraná e o de V. Exa. O Sr. Flores partilha esta crença, em sumo grau, e daí vem a fé com que saúda a V. Exa. no seu novo posto. Neste sentido escreve ele a V. Exa., penso eu, e a sua carta é uma espécie de pomba de Noé que vai sondar o terreno. Quem sabe se será antes o caso?

Junto a esta carta uma cópia de um projeto que tem por fim contrair um empréstimo na praça de Montevidéu para que o Sr. Flores tenha meios de levar a sua Presidência até ao fim de fevereiro próximo futuro. Os negociantes consultados acharam que a ideia era boa e o negócio ótimo, porém declararam que não emprestam nem um vintém senão no caso em que a Legação do Brasil afiance ao menos a continuação da situação atual. Foi por este motivo que o projeto veio parar à minha mão. Até agora tenho processado ganhar tempo com evasivas porque não acho conveniente afiançar coisa alguma e ao mesmo tempo receio que o Sr. Flores tome como hostilidade a ele a minha recusa de afiançar a situação.

É provável que pelo primeiro paquete, ou talvez, antes desse, por algum vapor da Armada Imperial, venham ordens de V. Exa. que me habilitem, ou a outrem, para proceder com acerto. Antes disso tudo quanto eu diga é inútil, bastando prevenir a V. Exa. que nesta ocasião não há aqui nada de extraordinário.

Repetindo a V. Exa. os meus velhos protestos de dedicação, tenho a honra de ser com todo o respeito de Vossa Excelência o mais atento servidor e sincero amigo.

José Amaral

DESPACHO • 06 JUL. 1855 • AHI 429/5/8

Nº 26
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 6 de Julho de 1855.

Com o despacho nº 5 de 29 de Janeiro último transmitiu-se a V. Sa. cópia da nota do Sr. Lamas de 19 do dito mês, pela qual reclamou como livre e cidadão oriental um mulato de nome Luiz trazido do Rio Grande do Sul a esta Corte para ser vendido como escravo.

O meu antecessor acusou simplesmente a recepção daquela nota aguardando os necessários esclarecimentos do Sr. Ministro da Justiça sobre a procedência da reclamação, que ela continha, para poder dirigir-se convenientemente ao Sr. Lamas.

Agora tenho de participar a V. Sa., com referência àquele despacho, que o Sr. Ministro da Justiça comunicou-me por Aviso de 28 do mês próximo passado que o referido mulato Luiz foi remetido de Pernambuco no ano de 1845 por José Vieira de Figueiredo à João Antonio Jorge, da cidade do Rio Grande; que em Julho de 1854 foi vendido na vila do Jaguarão por João Mendes de Santa Bárbara à casa comercial de Daisson & Lirou pela quantia de 700$000 réis, e tendo fugido para o Estado Oriental, foi ali capturado e restituído a seus senhores.

Sendo incontestável à vista dos documentos inclusos por cópia, transmitidos pelo Sr. Ministro da Justiça, que o mulato de que se trata é escravo, resolveu o mesmo Sr. Ministro mandá-lo entregar ao seu legítimo senhor.

Não tendo dado conhecimento dessa deliberação do Sr. Ministro da Justiça à Legação Oriental do Uruguai nesta Corte, por não ter ainda o sucessor do Sr. Lamas entregado a sua carta de crença, e já terem cessado as funções diplomáticas do mesmo Sr. Lamas, poderá V. Sa. comunicá-la, fazendo uso dos referidos documentos, se o julgar necessário.

Reitero a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

Ao Sr. José Maria do Amaral

[*Anexo 1*]
Cópia anexa ao Despacho Nº [*26*] de 6 de Julho de 1855, dirigido à Legação Imperial em Montevidéu pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Interrogatório feito ao pardo Luiz

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e cinquenta e quatro, aos trinta de Dezembro do dito ano, nesta Secretaria da Polícia da Corte, aí pelo Desembargador Chefe de Polícia da mesma foi interrogado o pardo Luiz, apresentado por José Pedro Martin, por declarar o dito pardo ser liberto, o qual foi remetido ao dito Martin do Rio Grande por Daisson & Lirou.

Perguntado qual o seu nome, idade e estado, e se era forro ou cativo, respondeu chamar-se Luiz Justino, que tinha vinte sete anos de idade, e que era forro e solteiro.

Perguntado se tinha nascido forro ou cativo, respondeu que nascera cativo.

Perguntado se tinha título de sua liberdade, respondeu que não.

Perguntado de quem tinha sido seu senhor, e por que modo fora libertado, respondeu que ele fora cativo de um sujeito chamado Jucas Terra, e sua mulher Marianna de tal, em cujo poder ele, respondente, nasceu, e se conservou como cativo dos mesmos até a idade de dezesseis anos, época em que aparecendo Fructo Rivera na fazenda de seu senhor, dito Jucas Terra, no lugar do Florida na barra do Torneiro, onde ele, respondente, se achava em companhia do dito seu senhor, deu liberdade não só a ele, como a todos os outros escravos, quer homens, quer mulheres, levando em sua companhia os escravos homens, e deixando ficar em poder dos senhores as escravas.

Disse mais, que acompanhando ele, respondente, deste modo à Fructo Rivera, foi servir no Exército, de que o mesmo era General em Chefe, e serviu na Cavalaria por espaço de sete anos.

Disse mais, que passados os sete anos, o Capitão da Companhia deu baixa a ele, respondente, até segunda ordem, e ele então retirou-se para a casa de seu senhor, onde esteve mais de um ano, tornando a voltar para a Campanha, onde serviu com Manuel Oribe.

Perguntado se Jucas Terra ainda era vivo, respondeu que não, mas que ainda veria sua senhora, dita Dona Marianna, a qual mora na Estância da Florida na Barra do Torneiro.

Nada mais declarou; e por não saber escrever, assina este o Desembargador Chefe de Polícia, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Eu, Joaquim Júlio de Proença, que o escrevi.

Figueira de Mello
João José França
Pedro José de Faria

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo 2*]
Cópia anexa ao Despacho nº [*26*] de 6 de Julho de 1855 dirigido a Legação Imperial em Montevidéu pelo Ministro de Negócios Estrangeiros.

Ilmo. e Exmo. Sr. Desembargador Chefe de Polícia,

Diz J. Pedro Martini, gerente da Casa Comercial de Estienne & Cia. nesta Praça, que lhe tendo sido remetido do Rio Grande por Daisson & Lirou, para ser vendido nesta Corte o pardo Luiz, como se vê da Carta de ordens, e conhecimento, que junta como Documentos sob n,os 1 e 2, acontece que depois que o referido pardo chegou ao poder do Suplicante, declarou ser livre, e filho do Estado Oriental.

Em consequência de uma tal declaração, suspendeu o Suplicante a venda, e participando esta ocorrência àqueles Daisson & Lirou, sendo que estes contestam a veracidade de tal declaração, como se vê na Carta, que também junta sob nº 3, remetendo também o documento que prova a legalidade da propriedade do referido pardo, e que igualmente junta o Suplicante sob nº 4; ora, além disto, sendo aquele pardo interrogado pelo Suplicante por diferentes vezes, ora diz ser natural do Estado Oriental do Uruguai, ora diz ser natural do Rio Grande, de forma que a variedade de declaração não fazem acreditar que seja livre; todavia, o Suplicante, que não deseja incorrer em erros nem tão pouco em responsabilidades, perante a Lei, quis fazer conhecer este fato à Autoridade competente, para averiguá-lo, a fim de tirar o Suplicante de qualquer responsabilidade; e assim pede a V. Exa. se digne mandar vir à sua presença o referido pardo Luiz, e interrogá-lo, e decidir a V. Exa. o que julgar acertado e de Justiça.

E. R. Mce.

J. P. Martini

Apresente-se o suplicante perante mim com o escravo de que trata.

Rio de Janeiro, 28 de Dezembro de 1854.

Depois de interrogado, remeta-se o pardo para Casa de Correção.

Rio de Janeiro 30 de Dezembro de 1854.

(Estavam ambos estes despachos assinados – Figueira de Mello)

Conforme:
J. M. N. d'Azambuja

[*Anexo 3*]
Cópia anexa ao Despacho nº [*26*] de 6 de Julho de 1855 dirigido a Legação Imperial em Montevidéu pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.
Nº 68

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Em cumprimento ao que por V. Exa. foi determinado em Aviso de 21 de Janeiro do corrente ano, ordenei ao Chefe de Polícia desta Província, que mandasse proceder às necessárias averiguações para se conhecer se era ou não livre o pardo Luiz, que da Cidade do Rio Grande foi remetido para a Corte pelo negociante Francês Pascoal Lirou para ser vendido; e tenho a honra de apresentar a V. Exa. o resultado dessas diligências, que, ao que parece, nenhuma dúvida resta de que o mencionado pardo Luiz não é livre.

Deus Guarde a V. Exa.

Palácio da Presidência da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 27 de Maio de 1855.

João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Thomaz Nabuco D'Araújo
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça

Conforme:
J. M. N. d'Azambuja

[*Anexo 4*]
(Fiel)
Cópia anexa ao Despacho nº [*26*] de 6 de Julho de 1855, dirigido à Legação Imperial em Montevidéu pelo Ministério de Estrangeiros.

O Coronel Joaquim Bernardo de Figueiredo, Comendador da Ordem de Cristo, Delegado Suplente do 1º Distrito desta Cidade, em exercício de Chefe de Polícia da Província de Pernambuco por S. M. o Imperador, que Deus Guarde.

Concedo passaporte a Luiz, escravo de José Vieira de Figueiredo, remetido a João Antonio Jorge, para o Rio Grande do Sul, levando em sua companhia, Afiançado por, e apresentou sisa[183], papel de venda, exportação e anúncio, valerá pelo tempo de dois meses.

Cidade do Recife, aos 15 de Março de 1845.

Passaporte número 4399
Sinais – Idade 13 anos, altura regular, rosto regular, cabelos soltos, olhos pardos, nariz e boca regulares, cor parda, sinais particulares
Assinatura do portador
Custo do passaporte, Réis 240
Registrado a folhas do Livro Competente nº 91
Réis 160 – Pagou cento e sessenta réis

Recife, 1º de Março de 1847.

O Chefe de Polícia, Joaquim Bernardo de Figueiredo

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo 5*]
Cópia anexa ao Despacho nº [*26*] de 6 de Julho de 1855, dirigido à Legação Imperial em Montevidéu pelo Ministério de Estrangeiros.

Ilmo. Sr.,

O pardo Luiz, de que trata o Oficio de V. Sa. de 7 de Março último, foi vendido em 19 de Julho do ano passado, na Vila de Jaguarão, por João Mendes de Santa Bárbara a Daisson & Lirou, pela quantia de setecentos mil

183 Imposto sobre o comércio interno de escravizados, estabelecido por alvará de 3 de junho de 1809. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/alv/1809/alv-3-6-1809.html>. Acesso em: 1º set. 2025.

réis, do que no mesmo dia pagaram os compradores a respectiva meia sisa e o selo proporcional.

Aquele pardo, tendo fugido para o Estado Oriental, foi capturado com consentimento do Comandante do Departamento do Cerro Largo, Dionisio Coronel, como consta da Carta por este dirigida ao Cônsul daquela República.

O Senhor que então era do dito pardo, pela justificação produzida no Juízo Municipal de Jaguarão, provou a sua propriedade, e que o havia comprado nesta Cidade a João Antonio Jorge.

Entendi-me com Francisco da Costa Ferreira, testamenteiro deste, o qual me entregou o passaporte, que, com as duas públicas formas, apresento a V. Sa.

Do mesmo passaporte consta que o referido pardo Luiz foi remetido no ano de 1854, por José Vieira de Figueiredo, de Pernambuco, a João Antonio Jorge.

É quanto posso informar a V. Sa.

Rio Grande, em 30 de Abril de 1855.

José Luiz de Mesquita, Delegado de Polícia

Ilmo. Sr. Dr. Chefe de Polícia da Província

Conforme:
O Amanuense Pedro Emílio Falcão da Frota

Conforme:
J. M. N. d'Azambuja

[*Anexo 6*]
Cópia anexa ao Despacho nº [*26*] de 6 de Julho de 1855, dirigido à Legação Imperial em Montevidéu pelo Ministério de Estrangeiros
Nº 69

Secretaria da Polícia da Corte, em 10 de Fevereiro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Acusando a recepção do Aviso Imperial, de 25 do mês próximo findo, em que V. Exa. me ordena que proceda às averiguações necessárias, a fim de verificar o estado de liberdade do mulato, que o Negociante Francês Pascoal Lirou, estabelecido na Cidade do Rio Grande, e sócio da Casa Comercial de Daisson & Lirou, embarcaram [*sic*] para esta Corte, e para ser aqui vendido, consignaram [*sic*] à Casa de Estienne & Cia., estabelecidos na rua do Rosário, nº 12, e do Hospício, nº 39, e bem assim, que no caso de haver presunção em favor da liberdade do referido mulato, e o fizesse depositar até que se decidisse

a questão, devo significar a V. Exa., em cumprimento de suas ordens, 1º – que o mulato Luiz (é o de que se trata) foi com efeito remetido para esta Corte pelo referido Pascoal Lirou a J. Pedro Martini, Gerente da Casa de Estienne & Cia., a bordo do Brigue Nacional *Veloz* que chegara a este Porto em 3 de Novembro do ano próximo findo; 2º – que o referido J. Pedro Martini, em consequência de ter esse pardo asseverado ser livre, e apesar da contestação que fez o seu correspondente a essa declaração, viera apresentá-lo a esta Repartição com o requerimento sob a cópia letra A, que por causa da brevidade vai desacompanhado dos documentos nele referidos; 3º – que esse pardo foi interrogado pela forma constante do documento sob a letra B, e por aí verá V. Exa. que ele declara não ter título de sua liberdade, que esta lhe fora dada pelo Caudilho Fructo Rivera, que chegando a Fazenda Florida na Barra do Torneiro, pertencente a seu Senhor Jucas Terras, por ato de mera força, dera liberdade não somente a ele, como a todos os escravos do sexo masculino, e o alistara nas forças que capitaneava, sendo que depois de deixar o serviço de Fructo, voltara à Fazenda de seu Senhor, aí estivera mais de um ano, e se fora por fim alistar nas tropas de outro caudilho, o general Manuel Oribe; 4º – finalmente, que conquanto em vista destas declarações eu esteja persuadido que a liberdade do referido pardo se não funda em ato algum legal, requisitei ao Chefe de Polícia do Rio Grande do Sul em data de 17 de Janeiro último as informações e esclarecimentos que ele me pudesse dar sobre a condição do indivíduo de que se trata, fazendo-o, entretanto, recolher à Casa da Correção até que elas cheguem, e se tome a seu respeito a definitiva resolução.

Eis quanto posso informar a V. Exa., acerca do pardo Luiz em cumprimento de suas ordens.

Deus Guarde a V. Exa.

Jeronimo Martiniano Figueira de Mello

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Thomaz Nabuco de Araújo
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça e Eclesiásticos

Conforme:
J. M. N. d'Azambuja

[*Anexo 7*]
Cópia anexa ao Despacho nº [*26*] de 6 de Julho de 1855, dirigido à Legação Imperial em Montevidéu pelo Ministério de Estrangeiros
Pública Forma
Carta
Senhor Dom Santiago Rodrigues

Vila de Jaguarão, Julho dezoito de mil oitocentos cinquenta e quatro.

Muito meu respeitável amigo,

Na época em que eu estive de Comandante do Departamento do Cerro Largo, se me apresentou o Sr. D. João Mendes de Santa Bárbara, reclamando um mulato, que se lhe havia fugido desse País para o nosso, de nome Luiz; e tendo sempre adotado por princípio respeitar a propriedade, facultei ao Sr. Santa Bárbara para que o tomasse em qualquer ponto do Departamento à minha ordem.

Faço a V. Mce. esta declaração, em razão de que o interessado sabe que está nessa Cidade; e de [*que*] trata de fazer um reclamo sobre o dito Luiz, e que talvez sirva a V. Mce. isto mesmo para usar do direito que se intenta fazer valer em favor do reclamado.

Suplicando a V. Mce. se digne atender ao portador em tudo aquilo que seja de justiça, e a isso lhe ficarei eternamente grato.

Seu atento venerador e amigo Q. S. M. B.

Dionisio Coronel

Número vinte e nove
Réis, cento e sessenta. Pagou cento e sessenta réis.

Rio Grande, onze de Abril de mil oitocentos e cinquenta e cinco.

Mattos
Assis

Nada mais se continha na dita carta, a que me reporto em poder do apresentante, que a tornou a receber, com o teor da qual se acha, bem e fielmente fiz extrair a presente por mim conferida na verdade de que dou fé, subscrita e assinada em público e raso, nesta Cidade do Rio Grande de S. Pedro do Sul, em meu Cartório, aos treze dias do mês de Abril do Ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e cinquenta e cinco.

Eu, Leopoldino José da Cunha, Tabelião que subscrevo e assino em público e raso

Em testemunho de verdade.

Leopoldino José da Cunha

Número vinte e um
Réis, cento e sessenta. Pagou cento e sessenta réis.

Rio Grande, treze de Abril de mil oitocentos e cinquenta e cinco.

Mattos
Assis

Conforme:
O Amanuense Pedro Emílio Falcão da Frota

Conforme:
J. M. N. d'Azambuja

[*Anexo 8*]
Cópia anexa ao Despacho nº [*26*] de 6 de Julho de 1855, dirigido à Legação Imperial em Montevidéu pelo Ministério de Estrangeiros.
Pública-forma

Mil oitocentos e cinquenta e quatro. Uma. Juízo Municipal da Vila de Jaguarão. Escrivão Interino. Azevedo. Autos de Justificação. João Mendes de Azevedo. Justificante. O pardo Luiz, da propriedade do mesmo justificado. Autuação.

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e cinquenta e quatro, aos vinte e sete dias do mesmo mês, nesta Vila de Jaguarão, em meu Cartório autuo a petição do Justificante João Mendes da Santa Bárbara, que ao diante se segue; o que faço em cumprimento ao meu ofício; do que faço a presente, em que eu, Francisco de Azevedo Souza, Escrivão interino o escrevi e assino.

O Escrivão Interino
Francisco de Azevedo Souza

Ilustríssimo Senhor Juiz Municipal,

João Mendes de Santa Bárbara precisa justificar perante V. Sa. o seguinte.

Primeiro. Que o justificante é morador nesta Província, e que nunca morou no Estado Oriental, nem lá teve negócio que o demorasse tempo.

Segundo. Que em vinte seis de Março de mil oitocentos e quarenta e seis comprou na Cidade do Rio Grande, a João Antonio Jorge, um escravo mulato, de nome Luiz, de idade de doze anos pouco mais ou menos.

Terceiro. Que este escravo sempre serviu ao Justificante como Cativo que era e é.

Quarto. Que esse escravo é filho, e natural de Pernambuco, Província do Império.

Quinto, finalmente, que esse mesmo escravo, há três anos, mais ou menos, fugiu desta Província, do poder do Justificante, para o Estado Oriental, e que dali veio para o poder do mesmo Justificante; portanto, pede que, justificado quanto baste, se entregue o original ao Suplicante, pelo que receberá mercê.

Jaguarão, vinte e sete de Maio de mil oitocentos e cinquenta e quatro.

João Mendes de Santa Bárbara

Autuada justifique; e para inquirição marco o dia vinte e nove do corrente, às dez horas da manhã, na Sala das Audiências.

Jaguarão, Maio vinte e sete, mil oitocentos e cinquenta e quatro.

Câmara

Dou fé eu, Escrivão interino abaixo assinado, digo, abaixo firmado, ter notificado as testemunhas Francisco da Costa, Silvestre Nunes Gonçalves Vieira e Antônio Nogueira de Oliveira, por todo o conteúdo na petição retro, as quais se deram por bem entendidas.

Jaguarão, vinte sete de Maio de mil oitocentos cinquenta e quatro.

O Escrivão interino
Francisco de Azevedo Souza

Da assentada.

Aos vinte nove dias do mês de Maio de mil oitocentos cinquenta e quatro, nesta Vila de Jaguarão, em casas da Câmara Municipal, onde foi vindo o Meritíssimo Juiz Municipal, Suplente, o Cidadão José Luiz Corrêa da Câmara, digo, Municipal primeiro Suplente, Cidadão José Luiz Corrêa da Câmara, comigo Escrivão interino de seu cargo abaixo declarado, e sendo aí, compareceram as testemunhas apresentadas pelo justificante João Mendes de Santa Bárbara, cujos nomes, cognomes, idades, naturalidades, estados, profissões, moradias, ditos e costumes, são os que se seguem, do que faço o presente eu, Francisco de Azevedo Souza, Escrivão interino, que o escrevi.

Testemunha primeira. Francisco da Costa, natural de Portugal, e idade que disse ter, trinta anos, estado solteiro, profissão Caixeiro, e morador nesta Vila, testemunha juramentada pelo Ministro aos Santos Evangelhos em um livro deles, em que pôs sua mão direita na forma da Lei; prometeu dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse acerca dos artigos constantes da petição do Justificante João Mendes de Santa Bárbara, que todos lhe foram lidos e declarados; e ao Costume nada, e sobre o conteúdo dos mesmos artigos, disse ao primeiro, que é verdade o que o mesmo contém, visto que nunca lhe constou que o Justificante morasse tempo algum no Estado Oriental. Ao segundo, que sabe que o Justificante comprara na Cidade do Rio Grande um mulato de nome Luiz, a João Antonio Jorge, no ano de mil oitocentos e quarenta e seis, cujo mulato teria naquela ocasião doze anos de idade, mais ou menos. Ao terceiro, que igualmente sabe, que o referido pardo sempre serviu ao Justificante como seu Cativo, até que o vendeu.

Ao quarto disse que também sabe que o mencionado pardo é natural de Pernambuco. Ao quinto e último, disse, que sabe, decerto, que o dito mulato fugira do Termo desta Vila para o Estado Oriental há três anos, pouco mais ou menos, de onde veio para o poder do Justificante; e nada mais; e sendo-lhe lido o seu depoimento, e achando conforme com o que tinha dito, o ratificou e assinou, junto com o Justificante, e rubricou o Ministro. E eu, Francisco de Azevedo Souza, Escrivão interino, que o escrevi.

Câmara
Francisco da Costa
João Mendes de Santa Bárbara

Segunda Testemunha. Silvestre Nunes Gonçalves, natural desta Província, idade que disse ter, vinte e sete anos, estado casado, profissão Solicitador, e morador nesta Vila, testemunha juramentada pelo Juiz aos Santos Evangelhos em Livro deles, na forma da Lei; prometeu dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse acerca dos artigos constantes na petição do Justificante João Mendes de Santa Bárbara, que todos eles lhe foram lidos e declarados; e ao Costume, nada, e sobre o conteúdo dos mesmos artigos disse, ao primeiro, que o Justificante é morador desta Província, e que nunca morou no Estado Oriental.

Ao segundo, disse que é verdade ter o Justificante comprado no ano de mil oitocentos e quarenta e seis, na Cidade do Rio Grande, o pardo Luiz de que trata este artigo, cuja compra a fez a João Antonio Jorge, e que o dito pardo teria naquela ocasião doze anos; e isto sabe por ter presenciado de vista.

Ao terceiro, disse que o mesmo pardo sempre serviu ao Justificante na qualidade de seu Cativo.

Ao quarto, disse que sabe que o referido pardo é natural da Província de Pernambuco.

Ao quinto e último disse que o dito pardo fugiu desta Província para o Estado Oriental, há três anos, pouco mais ou menos, de onde tornou para o poder do Justificante, e nada mais disse; e sendo-lhe lido o seu depoimento o achou conforme com o que dito havia e o ratificou e assinou junto com o Justificante, e rubricou o Juiz. E eu, Francisco de Azevedo Souza, Escrivão interino, que o escrevi.

Câmara
Silvestre Nunes Gonçalves Vieira

Testemunha Terceira. Antonio Nogueira de Oliveira, natural desta Província, idade que disse ter trinta e cinco anos, estado casado, profissão Criador, e morador nesta Vila, testemunha juramentada pelo Ministro aos Santos Evangelhos em um livro deles, na forma da Lei, prometeu dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse acerca dos artigos constantes da petição do Justificante João Mendes de Santa Bárbara, que todos lhe foram lidos e declarados, e ao costume nada, e sobre o conteúdo dos mesmos artigos, disse, ao primeiro, que é verdade que o Justificante é morador nesta Província, e nunca morou no Estado Oriental.

Ao segundo, disse que sabe que o Justificante comprara a João Antonio Jorge, na Cidade do Rio Grande, um pardo de nome Luiz, cujo pardo tinha doze anos de idade naquela ocasião.

Ao terceiro, disse, que sabe que o referido mulato sempre serviu ao Justificante como o seu Cativo.

Ao quarto, disse, que também sabe que o referido mulato é natural da Província de Pernambuco.

Ao quinto, e último, disse que igualmente sabe que o dito pardo fugira desta Província para o Estado Oriental, há perto de três anos, mais ou menos, de onde tornou a vir para o poder do Justificante; e nada mais disse; e sendo-lhe lido o seu depoimento, e achando conforme com o que dito havia, o ratificou e assinou junto com o Justificante, e rubricou o Juiz. E eu, Francisco de Azevedo Souza, Escrivão interino, que o escrevi.

Câmara
Antonio Nogueira de Oliveira
João Mendes de Santa Bárbara

Vão pagar selo de seis folhas.

Azevedo

Número um. Trezentos e sessenta. Pagou trezentos e sessenta réis de selo.

Vila de Jaguarão, vinte e nove de Maio de mil oitocentos cinquenta e quatro.

Álvares, servindo de Escrivão
Carvalho

Dê conclusão.

Aos vinte e nove dias do mês de Maio de mil oitocentos e cinquenta e quatro, nesta Vila de Jaguarão, em meu Cartório estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz Municipal primeiro Suplente, o Cidadão José Luiz Côrrea da Câmara, do que faço o presente. E eu, Francisco de Azevedo Souza, Escrivão interino que o escrevi.

À vista dos contestes depoimentos das testemunhas que decorrem de folhas três a cinco verso, julgo por justificado e deduzido na petição inicial a folhas.

O Escrivão publique no Cartório, e entregue-se o original à parte, pagas as custas em que a condeno.

Jaguarão, Maio vinte e nove, mil oitocentos e cinquenta e quatro.

José Luiz Côrrea da Câmara

Dê data.

Aos vinte e nove dias do mês de Maio de mil oitocentos cinquenta e quatro, nesta Vila de Jaguarão, em meu Cartório, me foram entregues estes autos da parte do Meritíssimo Juiz Municipal primeiro Suplente, o Cidadão José Luiz Côrrea da Câmara, com a sentença retro, que foi publicada neste Cartório.

E eu, Francisco de Azevedo Souza, Escrivão interino, que o escrevi.

Dou fé ter notificado a João Mendes de Santa Bárbara, por todo o conteúdo na sentença retro, o qual se deu por bem entendido.

Jaguarão, vinte e nove de Maio de mil oitocentos cinquenta e quatro.

O Escrivão interino, Francisco de Azevedo Souza

Vai ao Contador Azevedo. Conta. Ao escrivão. Auto e rasa. Mil quinhentos e nove. Citação mil e seiscentos. Assentada. Setenta e Cinco. Verba ao selo e ao Contador, trezentos. Concerto desta cinquenta. Soma. Réis, três mil quinhentos e vinte e nove. Juiz. Juramentos e inquirições mil e duzentos.

Sentença mil e duzentos. Dois mil e quatrocentos. Da parte. Selos. Trezentos e sessenta. Contagem. Quatrocentos e cinquenta. Em frente. Três mil quinhentos vinte e nove. Soma Geral. Réis, seis mil setecentos e trinta e nove. Andrada. Nada mais se continha em ditos Autos de Justificação, a que me reporto em poder do apresentante, que as tornou a receber, com o teor dos quais bem e fielmente fiz extrair a presente por mim conferida na verdade, de que dou fé subscrita e assinada em público e raso nesta Cidade do Rio de Grande de S. Pedro do Sul, em meu Cartório aos treze dias do mês de Abril do Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos cinquenta e cinco. E eu, Leopoldino José da Cunha, Tabelião, que a subscrevo e a assino em público e raso.

Em testemunho de verdade.

Leopoldino José da Cunha

Nº 22
Réis, seiscentos e quarenta (640). Pagou seiscentos e quarenta réis.

Rio Grande, 13 de Abril de 1855.

Assis
Mattos

Conforme:
O Amanuense Pedro Emílio Falcão da Frota

Conforme:
J. M. N. d'Azambuja

[*Anexo 13*]
Nº 2
Cópia anexa ao despacho do Ministério dos Negócios Estrangeiros dirigido à Legação Imperial em Montevidéu em 6 de Julho de 1855.

Eu abaixo assinado, Capitão do Brigue Nacional *Veloz* presentemente ancorado neste porto para seguir viagem ao porto do Rio de Janeiro, onde é minha direita descarga, declaro que é verdade ter recebido e carregado na dita embarcação, debaixo de coberta enxuta e bem acondicionado, de Daisson e Lirou, um escravo mulato de nome Luiz com a marca a margem que me

obrigo a entregar no referido porto, em nome do sobredito, ao Sr. P. Martin ou a s/c, recebendo de frete dezesseis mil réis.

E para cumprimento do expendido, obrigo minha pessoa, bens e dita embarcação, em certeza do que dei quatro conhecimentos de igual teor, dos quais um só terá valor.

Rio Grande, Outubro 31, 1854.

João José Fernandes

Conforme:
J. M. N. d'Azambuja

[*Anexo 15*]
Nº 4
Cópia anexa ao despacho do Ministério dos Negócios Estrangeiros dirigido à Legação Imperial em Montevidéu em 6 de Julho de 1855.
Pública forma

Digo eu, abaixo assinado, que entre os mais bens que possuo livres e desembaraçados de qualquer ônus, é um escravo pardo de nome Luiz, natural de Pernambuco, idade vinte e dois anos, pouco mais ou menos, do qual faço venda de hoje para sempre, com todos os achaques visíveis e invisíveis aos Srs. Daisson e Lirou, pela quantia de setecentos mil réis moeda corrente que recebi ao firmar desta, ficando o comprador obrigado à respectiva sisa. E para que possa gozá-lo como seu que fica sendo o dito escravo, lhe passei a presente escritura, que firmo em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Vila do Jaguarão, dezenove de Julho de 1854.

João Mendes de Santa Bárbara

Testemunha: Firmiano José de Azevedo Patrício da Cunha Barboza. Domingos José Estrella
Número dois
Quinhentos réis. Pagou quinhentos réis de selo.

Vila de Jaguarão, dezenove de Julho de 1854.

Álvares
Carvalho

Meia Sisa (estavam impressas as Armas Imperiais).
Número quarenta e dois
Ano financeiro de 1854

A folhas do Livro de receita fica lançado em débito ao atual coletor, a quantia de réis trinta e cinco mil, que pagou Daisson e Lirou em 19 de Julho do dito ano, de meia sisa correspondente à quantia de setecentos mil réis, porque comprou a João Mendes de Santa Bárbara o escravo crioulo pardo de nome Luiz.

Coletoria de Jaguarão, dezenove de Julho de 1854.

O coletor interino Álvares

Servindo de escrivão, Carvalho.
O Escriturário, José Antonio Telles e Câmara
Número dezessete
Cento e sessenta. Pagou cento e sessenta réis

Rio Grande, 28 de Setembro de 1854.

Mattos
Assis

Está conforme os originais aos quais me reporto em mão da parte apresentante que os tornou a receber.

Rio Grande, 28 de Novembro de 1854.

Eu, João Teixeira de Magalhães e Almeida, Tabelião que o subscrevi e assino em pública nota.

João Teixeira de Magalhães e Almeida

Conforme:
J. M. N. d'Azambuja

DESPACHO • 10 JUL. 1855 • AHI 429/5/8

Nº 27
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 10 de Julho de 1855.

Em aditamento ao despacho que o meu antecessor escreveu a V. Sa. com data de 29 de Janeiro próximo passado, transmito-lhe por cópias inclusas o Ofício e documentos anexos que o Presidente da Província do Rio Grande do Sul dirigiu a esta Repartição, comunicando que ainda se não pode realizar a prisão do Capitão Chagas por estar residindo no Estado Oriental, e a do Padre Joaquim Ferreira, porque sendo perseguido pelas autoridades policiais de Alegrete até a Uruguaiana, ali ocultou-se, sendo provável que fosse refugiar-se em Corrientes.

À vista dessa comunicação, recomendo a V. Sa. que reclame do Governo Oriental a prisão e a extradição do Capitão Chagas, e do dito Padre, se se achar asilado nessa República.

Ao Presidente da Província do Rio Grande do Sul me dirijo nesta data recomendando-lhe que transmita a V. Sa. a ordem de prisão expedida contra aqueles criminosos e o processo, que se tenha contra ele instaurado, a fim de estar V. Sa. habilitado para instruir devidamente aquela reclamação.

Reitero a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

Ao Sr. José Maria do Amaral

[*Anexo 1*]
CÓPIA / Nº 22

Palácio da Presidência da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul
Porto Alegre, 19 de Junho de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Conforme prometi a V. Exa. em meu Ofício nº 7 de 27 de Fevereiro último, passo às mãos de V. Exa. a inclusa cópia do Ofício do Chefe de Polícia desta Província de 11 do corrente, no qual dá as razões por que ainda não se pôde realizar a prisão do Capitão Chagas, que reside no Estado Oriental, nem

do Padre Joaquim Ferreira, que sendo perseguido pelas autoridades policiais do Termo do Alegrete até a Uruguaiana, ali ocultou-se de sorte que até agora ainda não pôde ser encontrado, sendo muito provável que se fosse refugiar em Corrientes; contudo, novas recomendações faço nesta ocasião, para que eles sejam presos e processados pelos crimes de que são arguidos.

Deus Guarde a V. Exa.

João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo 2*]
cópia / Nº 275

Secretaria da Polícia
Porto Alegre, 11 de Junho de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Havendo o meu antecessor em solução ao Ofício que por V. Exa. lhe foi dirigido em data de 14 de Fevereiro último, sob nº 54, informando a V. Exa. em ofício de 16 do mesmo mês, sob nº 82, das providências que tinha dado para reprimir o crime que cometeram o Padre Joaquim Ferreira, e o Capitão Chagas, reduzindo à escravidão a cinco crianças de cor nascidas no Estado Oriental; e declarando o referido meu antecessor no citado Ofício, que logo que tivesse qualquer solução acerca de semelhante objeto comunicá-lo-ia a V. Exa., eu passo a dar conta das respostas que recebeu esta Repartição dos Delegados de Polícia dos Termos das Vilas de S. Gabriel e Alegrete. Pela resposta do Delegado de Polícia do Termo de S. Gabriel, constante do Ofício por cópia sob nº 1, se vê que não reside naquele Termo, como se supunha, o dito Capitão Chagas, e sim no Estado Oriental, razão por que não têm as autoridades policiais podido efetuar a sua prisão; e da resposta do Delegado de Polícia do Termo de Alegrete, constante do Ofício por cópia nº 2, verá V. Exa. que, tendo aparecido naquele Município o Padre Joaquim Ferreira, não foi possível capturá-lo, apesar de ter o supramencionado Delegado feito seguir uma partida em seu alcance até a Vila de Uruguaiana. Não obstante, porém,

nesta data reitero ao Delegado de Polícia dos Termos de Bagé e Uruguaiana as ordens que a respeito tinha dado o meu antecessor. Deus Guarde a V. Exa.

O Chefe de Polícia interino Luiz Alves Leite de Oliveira Bello

Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu
Presidente da Província

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo 3*]
CÓPIA / Nº 1

São Gabriel, 11 de Janeiro de 1855.

Ilmo. Sr.,

Em resposta ao ofício que V. Sa. me dirigiu com data de 12 do mês próximo passado, tenho a levar ao conhecimento de V. Sa. que o Juiz Municipal e Órfãos deste Termo enviou-me por cópia uma denúncia, que José Joaquim da Silva Maia lhe tinha dado, de que um Teixeira (genro do Capitão Chagas) tinha vindo pedir ao Reverendo Vigário desta Freguesia para lhe batizar a dois crioulinhos, nascidos no Estado Oriental como seus cativos; tratei imediatamente de fazer capturar ao dito Teixeira e aos crioulinhos, para cujo fim deprequei uma escolta para ir ao Pau-Fincado fazer essa diligência sob as ordens do Subdelegado de polícia do 2º Distrito; a resposta do mesmo fará ver a V. Sa. a falsidade da tal denúncia, que foi dada só com o fim de prejudicar ao dito Teixeira, o que V. Sa. igualmente conhecerá melhor de resposta que a esta Delegacia dirigiu o Reverendo Vigário. Tendo sido, porém, capturado nesta vila o dito Teixeira, tive de o mandar soltar, por conhecer que se achara inocente; confessou, porém, o mesmo que seu sogro, o Capitão Chagas, morador no Estado Oriental, tinha mandado batizar pelo Padre Joaquim Ferreira a três crioulos filhos de uma sua escrava, e que foram feitos os devidos assentamentos na Freguesia de Santana do Livramento. À vista disto, e não se achando neste Termo o dito Capitão Chagas, o Padre Ferreira, e os crioulinhos, não me é possível os prender, o que participo a V. Sa. para dar as providências necessárias a tal respeito.

Deus Guarde a V. Sa.

O Delegado de Polícia Francisco Ernesto de Silva Chaves

Ilmo. Sr. Doutor Bernardo Machado da Costa Doria
Chefe de Polícia da Província

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo 4*]
cópia / Nº 2

Delegacia de Polícia deste Termo em Alegrete, 18 de Fevereiro de 1855.

Ilmo. Sr.,

Acuso recebido o ofício reservado de V. Sa. de 12 de Dezembro do ano próximo passado, em que V. Sa. ordena-me que, tanto por mim como pelas demais autoridades policiais que me são subordinadas, proceda às necessárias diligências, para no caso de que apareça em qualquer Distrito deste Termo o Padre Joaquim Ferreira seja imediatamente preso, e com toda segurança enviado para essa Capital. Em consequência, pois, tenho a dizer a V. Sa. que quando pela terceira vez tinha recomendado a captura desse Padre a todos os Subdelegados deste Termo, e feito com que houvesse a mesma recomendação entre todos os Inspetores de Quarteirão, o Padre Joaquim teve ainda o arrojo de pisar este Termo; e quando soube e mandei uma partida atrás dele, já se tinha evadido para o Termo de Uruguaiana, para onde fiz seguir uma partida munida de um deprecado para o prender; mas não o encontrando, a apresentou o deprecado ao respectivo Delegado, que incontinente pôs partidas em seguimento dele, mas até esta data não sei do resultado. Quase que é preciso recomendar três ou mais vezes por mês o cumprimento de qualquer ordem a fim de ser executada; aliás, esquecem-se. Ainda não se vê nos empregados e povos um zelo decidido pelo cumprimento de seus deveres, e por isso é que a autoridade, que deseja cumprir seus deveres, tem precisão de em tudo aparecer em pessoa, do contrário luta com imensíssimas dificuldades, e a pesar seu deixa de fazer muito.

Deus Guarde a V. Sa. muitos anos.

Libindo Nunes Coelho

Ilmo. Sr. Dr. Bernardo Machado de Costa Doria

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

CARTA[184] • 13 JUL. 1855 • AHI 316/3/1

Nº 2
PARTICULAR

Montevidéu, 13 de Julho de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos,

Pelo vapor *Jequitinhonha* tive a honra de receber o aviso oficial da nomeação de V. Exa. como Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros. De acordo com o Comandante desse vapor aprazei a saída dele para depois da chegada do *Camilla* a Montevidéu. O *Jequitinhonha*, pois, será portador das respostas que devo aos despachos que ele trouxe de V. Exa.

O Sr. Pedro Ferreira de Oliveira embarca hoje no *Viamão* para o Rio de Janeiro. Por ele remeto esta carta.

No meu distrito não há novidade que deva ser comunicada a V. Exa. Não dou importância a incidentes menores e efêmeros de que, aliás, V. Exa. há de ter notícia por outras vias.

Tomada a intervenção no sentido em que viemos por fim a defini-la, parece-me que tudo é secundário com relação à questão maior, que é a da paz no Estado Oriental. Penso eu que não teremos grandes dificuldades para desempenhar a nossa tarefa policial até março do ano que vem, segundo o protocolo, ou até outubro deste ano, se o Gabinete Imperial permanece na resolução que ultimamente me intimou o Sr. Visconde de Abaeté.

Por aqui dão grande atenção a tudo o que aí está passando a respeito do Paraguai. Não me acho ainda habilitado para dizer qual é a verdadeira disposição da opinião pública acerca deste negócio. Noto desde já que é visível a impressão que causou nesta gente a manifestação unânime e viva da opinião nacional do Império contra o Paraguai. Essa impressão destruiu, com proveito nosso, muitas ilusões desta gente.

O Sr. Thornton, que já esteve no Paraguai, e que conhece perfeitamente o Sr. López, disse-me que, na sua opinião, basta um negociador firme para obrigar o Presidente do Paraguai a ceder. Para confirmar esta asserção, contou-me ele alguns incidentes curiosos que tiveram lugar durante a missão do Sr. Hotham, de quem o Sr. Thornton foi secretário.

A propósito do Sr. Thornton, ocorre-me falar a V. Exa. de um incidente que é de certa gravidade. O Sr. Borges diz-me que a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros não recebeu a mala que esta Legação remeteu no mês de junho deste ano pelo vapor *Camilla*, e, entretanto, afirma ele que a mala

184 anotação no topo do documento: "Respondida em data de 10 de Agosto de 1855".

foi entregue em mão[185] do próprio Sr. Thornton! Não acha V. Exa. que seria conveniente remeter a mala por um oficial da Armada Imperial como outrora se fazia, se não me engano?

A esta hora V. Exa. tem aí o famoso João Carlos Gomes, amigo íntimo de V. Exa. e também do atual ministro do Brasil em Montevidéu. É bom que V. Exa. saiba qual é a verdadeira causa da viajem do nosso amigo. Fugiu ele de Montevidéu para evitar o punhal de um negro que o surpreendeu em adultério com uma mulata, mulher do tal negro. Parece-me que haverá aqui estrondoso escândalo por causa deste negócio.

Agradeço a V. Exa. os termos em que me escreveu pelo *Jequitinhonha*. Muito boa vontade tenho de conservar-me no meu posto enquanto durar o atual Gabinete, muito principalmente estando V. Exa. com a pasta dos negócios externos, porém receio que os médicos me obriguem a pedir férias. Neste caso, conto com a proteção de V. Exa.

No entanto, aqui estou às ordens de V. Exa. com a dedicação de quem tem a honra de ser com a mais elevada consideração de Vossa Excelência o mais atento venerador e obrigado amigo.

José Amaral

DESPACHO[186] • 13 JUL. 1855 • AHI 429/5/8

Nº 28
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 13 de Julho de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O meu antecessor deu a V. Sa. conhecimento da notícia publicada nos Jornais desta Corte de ter sido fuzilado um súdito Brasileiro de nome Luciano José da Costa, no Departamento do Cerro Largo, do Estado Oriental do Uruguai, por ordem do respectivo Chefe Político; recomendou-lhe nessa ocasião que sindicasse do fato, e se entendesse a esse respeito com o Governo Oriental, reclamando conforme fosse de direito.

185 Grifo no original.

186 anotação no verso: "Respondido em Confidencial".

V. Sa. comunicou, em resposta a esta recomendação, que fizera as solicitações convenientes ao Governo dessa República, respondendo-lhe este não ter conhecimento desse fato.

Estando certo de que V. Sa. não terá perdido de vista negócio tão grave, devo, contudo, chamar a sua atenção para a notícia que novamente deu a imprensa desta Corte, a qual V. Sa. lerá no *Jornal do Commercio*, Suplemento de 9 do corrente[187].

Reitero a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

Ao Sr. José Maria do Amaral

DESPACHO • 15 JUL. 1855 • AHI 429/5/8

Nº 29
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1855.

Em aditamento ao Despacho nº 20 desta Repartição de 21 de Junho próximo passado, transmito a V. Sa. por cópias inclusas o auto de corpo de delito feito nessa Cidade no cadáver do soldado do 7º Batalhão de Infantaria Manoel Francisco, que no dia 28 de Maio último foi assassinado por um Oriental de nome Galiano, e o Ofício que o Brigadeiro Comandante da Divisão

187 O suplemento do *Jornal do Commercio* de 9 de julho de 1855 traz em sua última página a seguinte notícia: "Tendo-se na câmara falado de uma notícia publicada pelo *Mercantil* de Porto Alegre na resenha de abril, de que um brasileiro fora fuzilado no Estado Oriental sem forma de processo, e declarando o Sr. Ministro de Estrangeiros que, pedindo informações ao ministro brasileiro em Montevidéu, ainda nada recebera, trataremos nós de fornecer novos esclarecimentos a respeito, e são os que se acham em uma carta que acabamos de receber do Cerro Largo (Estado Oriental) com data de 28 de maio de 1855. Ei-los: 'O brasileiro fuzilado, ou antes assassinado no Estado Oriental, chamava-se Luciano da Costa, e havia pouco se tinha estabelecido no departamento de Cerro Largo. A sua morte foi ordenada pelo atual chefe político daquele departamento, tenente-coronel D. Trifón Ordóñez, homem de caráter despótico e baldo de instrução. O corpo de Luciano da Costa foi deixado insepulto perto do cemitério, e se proibiu a sua família de mandá-lo enterrar, nem lhe fazer encomendações religiosas. Nessa mesma carta nos dizem que Trifón Ordóñez tinha feito sentar praça num embrião do corpo de seu comando a diversos brasileiros, inclusive desertores da divisão auxiliadora, o que deu motivo ao general dessa divisão mandar uma partida para os resgatar".

Imperial nesse Estado dirigiu ao Sr. Ministro da Guerra, a fim de que V. Sa. haja de reclamar com instância o castigo daquele assassino.

Reitero a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

Ao Sr. José Maria do Amaral

[*Anexo 1*]
cópia / Nº 393

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Participo a V. Exa. que a 28 do corrente pelas seis horas e meia da tarde foi assassinado com duas punhaladas o soldado Manoel Francisco do 7º Batalhão por um Oriental de nome Galiano, tendo este crime sido cometido na porta de uma taverna situada em frente do quartel do 4º Regimento no Buceo. Junto encontrará V. Exa. por cópia o auto de autópsia e corpo de delito que se procedeu no cadáver. Dei parte imediatamente deste lamentável sucesso ao nosso Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário, que logo reclamou a prisão do assassino; porém, atendendo aos precedentes, creio que a sentença do criminoso será a ostensiva impunidade, como escandalosamente se tem praticado.

Deus Guarde a V. Exa.

Quartel-General da Divisão Auxiliadora
Montevidéu, em 30 de Maio de 1855.

Francisco Felix de Fonseca Pereira Pinto

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Pedro de Alcântara Bellegarde
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo 2*]
CÓPIA

AUTO DE AUTÓPSIA E CORPO DE DELITO A QUE SE PROCEDEU NO CADÁVER DO SOLDADO MANOEL FRANCISCO, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Nós abaixo assinados, reunidos no Hospital Brasileiro às nove horas do dia 28 de Maio do corrente, em virtude da ordem do Ilmo. Sr. General Comandante da Divisão Imperial Auxiliadora, procedemos à autópsia e corpo de delito acima dito, e encontramos as lesões seguintes. Na parte inferior do peito três dedos acima da última falsa costela direita a contar debaixo para cima no sentido oblíquo, tendo polegada e meia de extensão, uma solução de continuidade, interessando todos os tecidos moles, dividindo completamente a referida falsa costela pela sua cartilagem, o peritônio e penetrando o grande lóbulo do fígado, onde também apresenta polegada e meia de profundidade com a mesma extensão e direção que no exterior.

Outrossim, uma segunda solução de continuidade na parte superior e interna da coxa direita três dedos abaixo do triângulo Scarpa, com a mesma extensão de polegada e meia na direção do membro, interessando a pele, tecido celular e dividindo completamente não só o músculo costureiro, como também a artéria femoral e sua veia satélite.

Todos estes ferimentos denotam sido feitos por instrumento cortante e perfurante, e de tal natureza que qualquer deles seria suficiente para dar prontamente a morte ao indivíduo.

Repartição de Saúde da Divisão Imperial Auxiliadora
Montevidéu, 28 de Maio de 1855.

Dr. Policarpo Cezário de Barros,
Encarregado da Repartição de Saúde
Dr. Francisco Joaquim de Souza Paraíso,
2º-Cirurgião-Alferes do Corpo de Saúde do Exército
Dr. Silvério de Andrade Silva,
2º-Cirurgião-Alferes do Corpo de Saúde do Exército

Conforme:
Manoel Porfírio de Castro Araujo
Secretário Militar

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

CARTA[188] • 19 JUL. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 101
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 19 de Julho de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tive a honra de receber a confidencial que V. Exa. dirigiu-me em 28 do mês passado.

Com a leitura desse documento estou ao fato das circunstâncias que se deram relativamente à apresentação das Recredenciais do Sr. Andrés Lamas. Agradeço a V. Exa. as informações que teve a bondade de dar-me a tal respeito. O conhecimento destes incidentes menores nem sempre é inútil a quem se acha no caso em que aqui me acho.

Li, em resposta, o que V. Exa. teve a bondade de escrever-me relativamente ao Sr. Rodríguez. A inexperiência deste novo diplomata, e a do secretário que o acompanha, não sabe reconhecer e avaliar a suspensão de relações oficiais que de direito resulta da retirada do Sr. Lamas sem a apresentação simultânea do seu sucessor.

O Sr. Lamas não procedeu talvez sem alguma malícia quando recusou prestar-se ao convite com que V. Exa. tão destramente procurava sanar os inconvenientes causados pelo inexperiente procedimento do Sr. Rodríguez. Seja o que for, o que posso afiançar a V. Exa. é que o novo Ministro Oriental demorou a apresentação das suas credenciais somente porque ainda não estavam prontos certos objetos de que ele carecia para comparecer decentemente na Augusta Presença do Imperador.

O Sr. Flores, em conversa particular, falou-me da conferência que o Sr. Rodríguez teve com V. Exa. no dia 25 do mês passado. Não li os termos em que essa conferência foi relatada ao Presidente da República, mas noto que este não perdeu nenhuma das esperanças que me manifestava antes de receber do seu diplomata a informação do que se passou entre este e V. Exa.

Em um dos trechos da confidencial a que me refiro, V. Exa. menciona uma circunstância que, em outros casos, poderia parecer banal, mas que não o é neste de que nos ocupamos. Agradeço a V. Exa. o ter-me comunicado que na conferência do dia 25 o Sr. Rodríguez manifestara a V. Exa. a confiança que V. Exa. lhe inspira para o ajuste dos negócios de recíproco interesse para os dois países. A declaração do Sr. Rodríguez coincide notavelmente com a que aqui me fazia o Sr. Flores quando soube que V. Exa. tinha tomado o

188 anotação ao final, margem superior: "Respondida 11 de Agosto 1855".

posto do Sr. Visconde de Abaeté. Se V. Exa. quiser tomar o trabalho de reler a minha carta particular nº 1, de 4 deste mês, verá que eu dizia o seguinte. – "Ao que parece, a carta que V. Exa. escreveu ao Sr. Flores, há tempos, não o desanimou, porque ontem disse-me que a entrada de V. Exa. para o Ministério dos Negócios Estrangeiros é uma muito importante probabilidade a favor do Governo Oriental".

Não ocorrendo nada mais que dizer a V. Exa. relativamente ao negócio que deu motivo à confidencial de V. Exa., peço licença para reiterar os protestos do respeito que tributo a V. Exa.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

CARTA[189] • 20 JUL. 1855 • AHI 316/3/1

Nº 3
PARTICULAR

Montevidéu, 20 de Julho de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos,

Pelo *Camilla*, que entrou neste porto ontem às seis horas da tarde, recebi, com a correspondência oficial, três cartas particulares que V. Exa. teve a bondade de escrever-me em doze do corrente mês.

Umas dessas cartas é relativa ao negócio de D. Pedro Angelis. Vou cumprir as ordens que V. Exa. me dá.

A outra carta foi escrita em resposta à que tive a honra de escrever a V. Exa. em 4 deste mês. Cordialmente agradeço a V. Exa. as expressões benévolas com que reanima o meu espírito abatido pelas moléstias e pelo peso de uma tarefa tão superior às minhas forças.

Receio muito parecer indócil, e passar talvez por incapaz de apreciar a bondade com que me trata o meu novo chefe, se não lhe der uma prova de evidente boa vontade esforçando-me por vencer a minha fraqueza. Creia, pois, V. Exa. que procurarei executar com lealdade e zelo as ordens que V. Exa. me der. Ouso, porém, pedir com todo o empenho a V. Exa. que complete as suas bondades para comigo usando de absoluta franqueza. A franqueza para mim

189 anotação no cabeçalho do documento: "Respondida em 10 de Agosto de 1855".

é verdadeira e digna de apreço, mui principalmente nos casos em que outros costumam tomá-la em mau sentido.

A terceira carta que recebi de V. Exa. cobre cópia de outra que a V. Exa. escreveu o Sr. D. Andrés Lamas, e da qual tratarei em outro ponto desta minha carta.

Em boa hora tomei a resolução de demorar aqui o vapor *Jequitinhonha* até a chegada do *Camilla,* do Rio de Janeiro. A mala que me trouxe este vapor anulou as respostas que eu dava às confidenciais de V. Exa. que recebi por aquele primeiro vapor no dia sete deste mês.

À série de importantes questões que V. Exa. me propôs na sua confidencial de 30 do mês passado respondia eu, pronta e mais ou menos terminantemente, fundando-me nos dados que aqui tinha. A correspondência que recebi pelo *Camilla* veio tornar-me um tanto difícil a declaração de um voto seguro sobre os pontos em que V. Exa. me interroga. Resolvi, portanto, cassar as informações que estavam prontas para irem pelo *Jequitinhonha*, e estudar a situação no ponto de vista novo em que ela agora aparece, para que eu possa dar conscienciosamente as informações que V. Exa. exige de mim.

No entanto, o *Jequitinhonha* levará a V. Exa. esta carta particular na qual esboço a situação atual e principalmente os pontos dela que me causam incertezas e receios.

Eis aqui as considerações que se têm oferecido ao meu espírito depois que recebi a mala do *Camilla*.

O programa do Sr. Lamas, que de ontem para hoje se espalhou nesta cidade, é um fato de suma importância e de muita gravidade[190]. É talvez o germe de uma crise e de uma nova situação que ninguém pode ainda definir.

A importância dessa brochura está sem dúvida no assunto de que ela trata. A sua gravidade consiste na forma ou no tom em que o assunto foi tratado.

O programa do Sr. Lamas é uma agressão direta e violenta não só à candidatura do Sr. Flores como também aos defeitos pessoais do homem.

O Sr. Flores é <u>decididamente</u> candidato à nova presidência, e tem por si todo o Senado e uns vinte votos na Câmara dos Representantes. Não me parece que seja possível evitar-lhe a reeleição senão criando um novo Corpo Legislativo. Esta criação só é possível por meio de uma revolução. O Sr. Herrera y Obes também afirma, como o Sr. Lamas, que tem por si os blancos e os colorados.

Das considerações que tenho feito não infira V. Exa. que tenho prevenções sistemáticas contra a candidatura do Sr. Lamas, nem a favor da do Sr. Flores. Procuro a verdade para dizê-la a V. Exa.

A verdade que desejamos achar não pode aparecer senão depois que a leitura do livro do Sr. Lamas houver produzido o seu efeito no espírito público.

190 LAMAS, Andrés. *Á sus compatriotas*. Rio de Janeiro: Typ. de J. Villeneuve & C., 1855.

Espero a manifestação deste efeito para estudá-lo e dar a V. Exa. a minha humilde opinião com lealdade e fundamento, já que V. Exa. tem a bondade de querer ouvi-la.

Se nas circunstâncias atuais eu procedesse de outra maneira, seria leviano, e não poderia dizer a verdade a V. Exa. porque penso que o programa do Sr. Lamas veio inutilizar todos os dados com que eu anteriormente prejulgava os acontecimentos políticos deste país.

Lendo a carta que o Sr. Lamas escreveu a V. Exa., acho nela argumento para autorizar este meu parecer. O próprio autor da carta reconhece tanto a transformação e contingências que resultam da apresentação do seu programa, que de antemão se submete às consequências delas, e, em todo o caso, previne a V. Exa. de que só em agosto se poderá saber que caminho levam as coisas.

Pelo paquete do dia 5 de agosto, se antes não se oferecer alguma outra ocasião, já poderei satisfazer a todos os pontos que V. Exa. me propôs.

A respeito da permanência ou da retirada da Divisão Auxiliadora, direi hoje unicamente uma palavra. V. Exa. sabe qual é o meu modo de definir as conveniências da política imperial neste território, portanto pode presumir o sentido em que eu voto a este respeito.

Com relação às conveniências deste país, ainda o meu voto seria idêntico ao que daria naquele caso.

Porém, o programa do Sr. Lamas faz vibrar os nervos da nacionalidade oriental contra a presença de uma força estrangeira no país. Ora é evidente que se a bandeira do novo candidato for aceita, devem com ela prevalecer todas as ideias que nela estão simbolizadas e que se cifram em independência e organização do Estado Oriental sem [réis] nem baionetas estrangeiras.

Uma proposição arrisco eu desde já em todo o caso. O Sr. Lamas terá poder para subir à presidência com o concurso de todos os partidos, mas uma vez sentado na cadeira suprema, se não tiver dinheiro ou força do Brasil ou de qualquer outro aliado, há de ver desmoronar-se a sua torre de Babel.

Por hoje só me resta reiterar os pros testos do respeito com que tenho a honra de ser de Vossa Excelência amigo muito fiel e criado certo.

José Amaral

DESPACHO[191] • 27 JUL. 1855 • AHI 429/5/8

Nº 31
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 27 de Julho de 1855.

João Jacinto de Mendonça, proprietário estabelecido na Província do Rio Grande do Sul, e possuidor de uma Fazenda no Estado Oriental do Uruguai, sita no Departamento do Cerro Largo, reclama do Governo desse Estado o pagamento do gado e escravos, que lhe foram tirados, por forças da República, como comprova com a Justificação à que procedeu e acompanha a sua reclamação.

Queira V. Exa. prestar a esse reclamante Brasileiro a proteção a que ele tenha direito, e me informe do andamento que for tendo essa reclamação.

Reitero a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

Ao Sr. José Maria do Amaral

DESPACHO • 27 JUL. 1855 • AHI 429/5/8

Nº 32
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 27 de Julho de 1855.

Em aditamento ao meu Despacho nº 28 de 13 do corrente, chamo a atenção de V. Sa. sobre a interpelação, a que na Câmara dos Deputados tive de responder na Sessão do dia 17 relativamente à notícia, dada de novo pelos Jornais desta Corte, de ter sido fuzilado o súdito brasileiro Luciano José da Costa no Departamento do Cerro Largo por ordem do respectivo Chefe Político.

Convém muito que V. Sa. me transmita os esclarecimentos mais amplos sobre aquele fato, e me informe dos passos que a respeito tenha dado junto

191 anotação no verso: "Respondido em Confidencial".

desse Governo, para se tornar evidente que o Governo Imperial e essa Legação foram solícitas em procurar elucidá-lo, e em fazer as reclamações que eram necessárias à vista das averiguações a que se tem procedido.

Reitero a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

Ao Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

CARTA[192] • 29 JUL. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 102

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 29 de Julho de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar recepção da Confidencial Reservada que V. Exa. dirigiu-me em 12 de Julho deste ano.

Nessa Confidencial V. Exa. teve a bondade de informar-me da conversa que teve com o Sr. Capitão de mar e guerra Lamare, o comandante de uma fragata peruviana relativamente ao regresso do General Oribe ao Estado Oriental.

Eu já sabia que o General regressava da Europa; aqui o esperam, há mais de dois meses. A família do Sr. Oribe nunca fez mistério a tal respeito.

Algumas vezes, antes de receber a confidencial de V. Exa. a que tenho a honra de responder, conversei com o Sr. Flores relativamente à vinda de Oribe. Aquele Senhor não dava grande importância à presença deste no Estado Oriental.

Quando recebi a notícia que o Sr. Lamare deu a V. Exa. e as observações com que V. Exa. a comentou, pareceu-me bem conversar novamente com o Sr. Flores sobre a matéria. Notei-lhe a mesma indiferença com que sempre tratou deste negócio, todavia disse-me que antes quer que o General Oribe venha a Montevidéu do que que vá para Entre Ríos. Neste ponto concordo perfeitamente com o parecer do Sr. Flores.

O Sr. Maza confirma a notícia da vinda de trezentos colonos a bordo da barca em que vem o General Oribe, e diz que vai para Guayleguaichu[193], mas protesta que nada sabe a respeito do armamento que dizem vir com os

192 anotação ao final, margem superior: "Respondida em 12 de Agosto de 1855".

193 Gualeguaychú, cidade na província de Entre Ríos, na Argentina, situada na margem esquerda do rio Gualeguaychú, que é um afluente do rio Uruguai.

colonos. Estes vêm por conta de uma casa de comércio, se é exata a informação que me deram.

A família do General Oribe afiança-me que ele se conservará neutro quanto aos partidos políticos. Não tenho inteira confiança nestes ditos, e penso que, ainda mesmo sem o consentimento do General, os seus amigos hão de querer tirar partido da presença dele em Montevidéu, mas também me parece que, por ora, hão de ser improfícuas quaisquer tentativas neste sentido.

Não me descuidarei de levar ao conhecimento de V. Exa. o que ulteriormente convier comunicar-lhe a este respeito.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Exa. os protestos do meu respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. José Maria da Silva Paranhos

CARTA[194] • 30 JUL. 1855 • AHI 222/4/10

CONFIDENCIAL
Nº 103

Montevidéu, 30 de Julho de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Logo que recebi a confidencial que V. Exa. me dirigiu em 12 do corrente, ouvi o Chefe da Divisão Naval a respeito do melhor modo de executar as ordens que V. Exa. deu-me para mandar entregar a nota que V. Exa. escreve ao Ministro das Relações Exteriores da República do Paraguai.

O Sr. Lamare propôs-me para portador da nota o Primeiro-Tenente Luiz Maria Piquet. Este oficial tem a confiança do seu chefe, que o acha capaz de desempenhar a comissão de que há de ser encarregado.

Quanto aos meios de efetuar a comissão, eis aqui o que se passou.

Em virtude da ordem que V. Exa. me deu, declarei ao Sr. Lamare que, de Corrientes para cima, o portador da nota não subiria em [vaso] de guerra nacional nem estrangeiro. Propus que até aí fosse ele levado por um dos vapores

194 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado, e que aprovo o acordo, conquanto eu creia que a sua ideia teria abreviado a chegada da Nota do Gabinete Imperial à Assunção, o que é urgente". anotação na última folha: "Respondida 11 de Agosto 1855".

da Armada Imperial, e que seguisse depois, até à Assunção, do modo mais conveniente para conciliar a segurança com a celeridade.

O Sr. Lamare, depois de tomar as informações necessárias para proceder com acerto, entendeu que seria imprudente arriscar um Oficial sem companhia segura em uma viagem por terra, ou em algum dos pequenos barcos mercantes que navegam de Corrientes à Assunção. Pareceu-lhe mais seguro esperar um dos vapores que levam passageiros de Buenos Aires para a Capital do Paraguai.

Quando propus que mandássemos um vapor levar o portador da nota de Corrientes, tive em vista ganhar tempo porque sei que antes de 15 de Agosto não sairá de Buenos Aires para a Assunção o vapor com que conta o Sr. Lamare. Este Senhor observou-me que atualmente o vapor *Magé* não pode subir além do Paraná, e que sendo mui vagaroso o movimento do *Thetis*, e mui incerta e morosa a viagem que o oficial teria que fazer de Corrientes até à Assunção, muito pouco tempo perderemos esperando o vapor de Buenos Aires e muito ganharemos quanto à segurança pessoal do oficial.

Aceitei, pois, o arbítrio do Sr. Lamare e o Sr. Piquet está pronto a seguir para a Assunção logo que sair o vapor que navega daquele porto para o de Buenos Aires.

V. Exa. será pontualmente informado do que ulteriormente se passar a respeito deste negócio.

No entanto, peço licença para repetir os protestos de respeito que devo e tributo a V. Exa.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. José Maria da Silva Paranhos

CARTA[195] • 01 AGO. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 105

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 1º de Agosto de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O Encarregado de Negócios do Império na Confederação Argentina preveniu-me de que o Sr. José Buschental se acha nomeado pelo General Urquiza

195 anotação na última folha: "Respondida em 12 de Agosto de 1855".

para desempenhar uma missão especial junto a Sua Majestade o Imperador do Brasil. Ao mesmo tempo que me fez este aviso, aquele diplomata lembrou-me a conveniência de tentar eu descobrir o que pudesse a respeito da missão do Sr. Buschental, visto que ele se acha no meu distrito.

O que pude saber dessa missão é o que passo a dizer.

O Sr. Buschental irá ao Rio de Janeiro com credenciais e plenos poderes do Presidente da Confederação Argentina para tratar com o Governo de Sua Majestade sobre seis pontos que são os seguintes.

Restabelecer entre o Governo Imperial e o da Confederação Argentina a boa inteligência que este último considera interrompida quanto à intimidade que julga dever existir entre Nações vizinhas.

Pactuar a aliança do Império com a Confederação a fim de ampliar a livre navegação do Paraná.

Convir com o Brasil na adoção dos meios eficazes para obrigar o Presidente López a franquear sem condições tanto a navegação do Rio Paraná como a dos Rios Paraguai e Vermelho.

Promover a aliança do Brasil com a Confederação para que tratem amigavelmente, se for possível, com o Presidente López as questões de limites dos dois países e os interesses prejudicados de seus respectivos súditos.

Tratar de todas as questões relativas ao presente e ao futuro da Banda Oriental, e definir, por meio de um tratado, as ideias da Convenção de 1828.

Propor um tratado de comércio, e solicitar a garantia do Governo Imperial para um empréstimo de três milhões de pesos dentro ou fora do Império.

O General Urquiza deu ao Sr. Buschental uma longa carta para Sua Majestade o Imperador na qual o Presidente da Confederação Argentina manifesta os seus sentimentos pessoais para com Sua Majestade e as suas vistas políticas relativamente à América do Sul.

O Sr. Buschental disse-me que não poderia partir daqui pelo paquete do dia cinco deste mês, e que esta impossibilidade adiaria a sua viagem até o dia cinco de Setembro, se antes não sair algum vapor de guerra que possa dar-lhe passagem. Perguntou-me, ao mesmo tempo, se eu não achava útil que o Governo Imperial ouvisse quanto antes o que ele há de propor a respeito do Paraguai, e se, no caso de reconhecer a utilidade, não pensava que fosse conveniente facilitar-lhe o vapor *Magé* para transportá-lo ao Rio de Janeiro logo que lh'o permitissem os seus negócios. Como a resposta de V. Exa. pode estar aqui a vinte deste mês, eu não quis resolver este ponto por mim, e peço as ordens de V. Exa.

Aproveito esta nova ocasião para oferecer a V. Exa. os protestos do meu respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. José Maria da Silva Paranhos

OFÍCIO • 02 AGO. 1855 • AHI 221/3/14

Nº 26
3ª Seção

Legação Imperial do Brasil na República Oriental do Uruguai
Montevidéu, 2 de Agosto de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar recepção do Despacho circular que V. Exa. se dignou expedir-me em 10 do mês último[196], e no qual, referindo-se às relações do Império com a República do Paraguai, V. Exa. diz que o Governo Imperial não pode convir em que o Governo do Paraguai proíba à bandeira Brasileira o simples trânsito fluvial que foi estipulado em um tratado solene, celebrado entre o Brasil e a República do Paraguai.

V. Exa. acrescenta que, apesar dos justos motivos de queixa que lhe tem dado o Governo do Paraguai, o Governo Imperial nutre para com esse Governo os mesmos sentimentos de amizade, e não se afastará dos princípios de moderação e justiça que professa para com todas as Nações, mas que a dignidade do Governo Imperial e seus bem-entendidos interesses não lhe permitem renunciar a um direito perfeito que o Governo do Paraguai lhe garantiu solenemente, e em reciprocidade de iguais e maiores concessões que obteve do Brasil, como consta da história contemporânea, e é expresso no tratado de 1850.

Fico inteirado de tudo que se contém na citada circular e cópia anexa; e peço licença para nesta ocasião repetir a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

196 Ver *Cadernos do CHDD*, ano III, n. 4, 1º semestre 2004, p. 152-155.

CARTA • 02 AGO. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 105
CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 2 de Agosto de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho presentes a confidencial reservadíssima que V. Exa. fez-me a honra de dirigir-me em 12 do mês passado, e uma outra datada em 30 de Junho.

Estas duas confidenciais tratam de matérias tão reciprocamente relativas, que, se V. Exa. m'o permite, responderei a ambas nesta mesma confidencial. Os pontos em que V. Exa. me interpela serão assim tratados com mais método e clareza.

O assunto principal da confidencial reservadíssima é precedido de uma introdução incidentalmente relativa aos negócios da República do Paraguai.

Bem sei que essa primeira parte da Confidencial foi escrita somente para motivar os tópicos mais importantes da segunda parte. Parece-me, todavia, se me não engano, que fico autorizado, e talvez obrigado, a tomar nota do que V. Exa. ali me diz, e a tratar do assunto em ocasião oportuna.

Por agora prescindo daquela circunstância para ir à questão principal.

As duas confidenciais, de que fiz menção no princípio desta, têm por fim provocar a definição de certas circunstâncias da quadra atual, nas quais V. Exa., com a sua habitual perspicácia, descobre os germes de acontecimentos que hão de constituir a situação política da República dentro de um prazo futuro, mas não remoto. As circunstâncias que nesse sentido chamam desde já a atenção de V. Exa. são as seguintes.

Para regular em termos convenientes o procedimento do Império, V. Exa. quer definir o alcance que atualmente podem ter os movimentos da intervenção armada.

Para poder aquilatar com mais ou menos certeza as condições em que se acha, e as em que virá a achar-se o Estado Oriental, V. Exa. procura todos os dados que lhe facilitem o estudo escrupuloso de todas as circunstâncias relativas à candidatura presidencial.

Para prever os incidentes externos que possam vir complicar o movimento político da República, V. Exa. quer saber se é possível que ela seja atuada por alguma influência internacional que não a da Aliança brasileira.

Parece-me que nos três períodos que acabo de escrever está resumida toda a matéria que V. Exa., nas suas confidenciais já citadas, deu-me para tema das

informações que devo levar ao conhecimento de V. Exa. Antes, porém, de cumprir esse dever, peço licença para fazer uma observação.

As informações que vou dar a V. Exa. são relativas às circunstâncias que, segundo me parece, estão diretamente ligadas com um incidente especial cuja explicação facilitará muito a exata apreciação daquelas. Em uma confidencial que tenciono escrever depois desta com o nº 107, hei de tratar desse incidente. Tomarei, pois, a liberdade de pedir a V. Exa. que considere aquela como prólogo desta.

Agora passo a desenvolver os três pontos que constituem o assunto desta confidencial.

O primeiro ponto é a intervenção armada do Império no Estado Oriental. As dúvidas que a este respeito preocupam o espírito de V. Exa. podem ser formuladas resumidamente nas três questões seguintes.

Se a Divisão Imperial Auxiliadora se retirar de Montevidéu, a paz pública será perturbada?

Retirada a Divisão Imperial, em que condições se achará a política imperial no Rio da Prata?

Que relações terá esse passo com o procedimento que o Brasil provavelmente há de ter com o Paraguai?

A consequência da retirada da Divisão Imperial de Montevidéu será a anarquia. A consequência da anarquia será uma ditadura. Neste ponto não há aqui divergência entre os homens de ordem de um e de outro partido, nem tampouco entre os estrangeiros. Creia, pois, V. Exa. que a asserção principal deste período exprime uma verdade evidente. Tome-a o Governo Imperial por base do seu procedimento se tal certeza lhe é necessária para dirigir bem os movimentos da sua política.

Para responder conscienciosamente ao segundo quesito, seria preciso definir previamente a política do Governo Imperial no Rio da Prata. Presumo que ela deve ser deduzida não tanto da letra quanto do espírito do tratado de aliança de 1851. Se, porém, não me engano na apreciação do nosso procedimento nestas paragens, e se não interpreto mal o pensamento brasileiro que ditou aquele documento, o que atualmente fazemos ainda não é o que podemos e devemos fazer.

Na dúvida em que me acho, substituo, à certeza que me falta, uma hipótese ampla e racional. Suponho, pois, que, por ora, a nossa política nesta República não passa daquela aspiração vaga a futuros destinos indefinidos à qual geralmente chamam influência internacional.

Melhor do que eu, sabe V. Exa.: nos povos e nos governos deste país não é possível a nenhuma nação estrangeira influir unicamente com os recursos da diplomacia. Esta para ser eficaz necessita do prestígio do dinheiro ou das armas.

Entendo, portanto, que a nossa política ficaria reduzida, de todo em todo, a condições negativas, se, depois de haverem suprimido os meios de influência pecuniária, suprimíssemos também a força militar que aqui temos.

Para completar o que devo dizer sobre este ponto, cumpre-me lembrar a V. Exa. que a anarquia subsequente à retirada da Divisão poderia abrir caminho a outros que viessem tomar o lugar que ocupamos. Neste caso, o prejuízo que experimentaria a política do Império seria talvez mais grave do que uma simples perda de influência.

Como em política é forçoso levar em conta até os prejuízos vulgares, não sei se não devo também recear o mau efeito moral que causaria a nossa retirada, quase súbita, de um país onde estrangeiros e nacionais pensam que viemos estabelecer um protetorado de fato, com a firme resolução de vencermos lenta, mas tenazmente todos os obstáculos que se nos opusessem.

Ao terceiro quesito respondo com a opinião que tenho ouvido aos homens de guerra nacionais nossos e estrangeiros.

Se o Brasil tiver guerra com o Paraguai, ser-lhe-á vantajoso ter aqui uma força militar. Parece-me, pois, que a dúvida não é relativa à utilidade desse posto militar; é sim a possibilidade de o mantermos quando necessitamos de soldados em outra parte. Se esta ubiquidade da nossa força militar nos for possível, por que havemos de evitá-la contra o voto dos homens da profissão?

São estas as considerações principais que me sugeriu a leitura da primeira parte das questões que V. Exa. me propôs. Passo agora a tratar das questões relativas à nomeação do futuro Presidente da República. Foi principalmente este ponto o que eu tive em vista quando pedi a V. Exa. que lesse antes desta confidencial a que, nesta ocasião, tenho a honra de escrever a V. Exa. sob nº 107, cuja matéria é especialmente relativa à questão da Presidência.

A respeito da candidatura à Presidência da República, se compreendi bem a letra e o espírito das duas confidenciais a que nesta respondo, quer V. Exa. saber o que penso relativamente aos seguintes pontos.

– O Sr. Flores é candidato?

– Se é, até que ponto e de que modo sustentará a sua candidatura?

– Não será possível conseguir que ele renuncie à futura presidência da República?

– Se ele insistir e for reeleito, o que sucederá?

– Há algum outro candidato possível ou provável?

– O que há a respeito da Candidatura do Sr. Lamas?

Nas cartas particulares que tive a honra de escrever a V. Exa. recentemente já tratei mais ou menos diretamente dos pontos a que se referem quase todos estes quesitos. O que vou dizer não será, portanto, novo para V. Exa.

Conversando com o Sr. Flores, em intimidade, há poucos dias, perguntei-lhe se seria candidato à futura Presidência da República. Respondeu-me ele que tem certeza de ser reeleito, mas que ainda não sabe se aceitará o cargo.

Eu penso que o Sr. Flores aceitará a reeleição se for reeleito; e creio que a sua reeleição é certa se a votação for feita pelos atuais membros do Corpo legislativo. Ora estes não podem ser mudados senão por meio de uma revolução.

Parece-me que não me engano quando presumo que o Sr. Flores deseja e espera ser reeleito sem obstáculos sérios. Não acho improvável que para coonestar a ilegalidade da sua reeleição mande promover na campanha algumas manifestações pacíficas em favor dela. Em qualquer caso, porém, e muito principalmente depois dos últimos incidentes, seria imprudência afiançar que ele não procurará sustentar a sua causa por todos os meios de que puder lançar mão.

As mesmas causas que tornam provável a insistência do Sr. Flores na sua reeleição a todo custo, tornam ineficazes quaisquer tentativas que façam para conseguir dele uma desistência generosa. Esta era mui difícil antes do folheto do Sr. Lamas; depois dele tornou-se impossível. Hoje na opinião do Sr. Flores a única resposta que ele pode dar ao que o Sr. Lamas disse dele, é a sua reeleição.

Não me parece fácil prever quais serão as consequências prováveis da reeleição do Sr. Flores. Ela encontra em verdade uma multidão de adversários, e estes dizem que da reeleição do atual Presidente nascerá a guerra civil. Em novembro do ano passado não diziam, entretanto, a respeito da eleição do atual parlamento? A reação poderia, contudo, ser eficaz e grave se fosse protegida por apoio internacional.

Há, de feito, um poder estrangeiro que deseja vivamente evitar a reeleição do Sr. Flores. É o General Urquiza; porém, este quer previamente entender-se com o Brasil. V. Exa. receberá propostas dele neste sentido.

O Sr. Herrera y Obes[197] é candidato do General Urquiza. Penso que depois do Sr. Flores é ele o único candidato que tem probabilidade de ser eleito.

Quanto ao Sr. Lamas, não acho fácil pensar as probabilidades da sua elevação à Presidência da República. Ele mesmo declarou no seu folheto que não aspirava a essa alta Dignidade. A política está em verdade sujeita a numerosas e irremediáveis incertezas, porém a mais contingente de todas as circunstâncias da vida política é, decerto, o triunfo de um candidato que nega a sua candidatura.

197 Manuel Herrera y Obes (1806-1890). Advogado, político e diplomata uruguaio, ligado ao Partido Colorado. Foi ministro do Governo e Finanças sob Giró; ministro das Relações Exteriores nos governos Suárez, Batlle e Santos; senador em 1863 e 1887; reitor da Universidade da República de 1850 a 1852 e de 1854 a 1859. Seu filho, Julio Herrera y Obes, foi presidente do Uruguai entre 1890 e 1894. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXIII, n. 44, 1º semestre 2024, p. 177.

Termino aqui as informações que devo dar a V. Exa. sobre os pontos que V. Exa. teve a bondade de indicar-me. Não me esquecerei de ir ampliando-as com novas notícias que eu vá recebendo. Devo declarar a V. Exa. que, depois que conheço bem o país e os homens, sou mui cauteloso em dar ao meu governo notícias do meu distrito. Aqui, ainda mesmo as pessoas que parecem mais dedicadas à aliança, inventam os contos políticos que lhe parecem mais próprios para atuar o ânimo do Governo Imperial no sentido que elas querem. Para este fim recorrem sempre a informações que inspirem receios de perturbação da ordem pública. Eu sei que, neste ponto, não respeitam nem mesmo a experiência que V. Exa. e o Sr. Marquês de Paraná têm dos negócios desta terra e do caráter da sua gente.

Queira V. Exa. receber os protestos do meu respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. José Maria da Silva Paranhos

CARTA[198] • 03 AGO. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 108
CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 3 de Agosto de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de apresentar a V. Exa. a cópia de uma nota que recebi do Ministro e Secretário de Estado das Relações Exteriores desta República.

A nota vai acompanhada da cópia dos trechos de uma carta que o Sr. Lamas escreveu do Rio de Janeiro aos seus amigos de Montevidéu. Há nessa carta certas passagens que inculcam participação do Governo Imperial na reação que o autor da carta promove daí contra o Sr. Flores aqui. Foram essas asserções do Sr. Lamas que deram motivo à nota em que o Governo Oriental pede à Legação Imperial explicações desse incidente.

Quase simultaneamente com a nota vieram os Srs. Flores e o Ministro das Relações Exteriores explicar-me a intenção com que me fizeram aquela interpelação oficial. Diziam aqueles Senhores que tinham em vista unicamente

198 anotação a lápis no início do documento: "[Extraviou-se] nº 107. Em Petrópolis no Arquivo Imperial?".

pôr em evidência a falsidade das asserções do Sr. Lamas porque estavam certos de que eu havia de repelir a cumplicidade que ele atribui ao meu Governo.

Acho-me em um dilema do qual não será muito fácil tirar-me. Se não responder à nota do Governo Oriental, o meu silêncio pode vir a ser considerado como impossibilidade de negar os ditos do Sr. Lamas. Neste caso acuso implicitamente o meu Governo. Se responder, não posso fazê-lo senão negando o que afirma o autor da carta. Neste caso dou minha força moral ao Sr. Flores, porque podem os seus amigos dar à minha resposta uma significação que ela realmente não tinha.

Por ora não tomei resolução alguma. Conservo a nota em meu poder, e não me apresso a responder, apesar das instâncias do Sr. Flores e do seu Ministro.

No entanto, entendi que não devia demorar-me em levar este incidente ao conhecimento de V. Exa.

Deste assunto tomo boa ocasião para comunicar a V. Exa. cópia de uma carta que também daí veio escrita pelo Sr. Soto contra o Sr. Flores. Este Senhor trouxe-m'a ontem à noite em original que lhe foi entregue pelo próprio amigo a quem o autor a escreveu com tanta confiança.

Não sei se destas deslealdades podemos tirar alguma inferência a respeito da atual e da futura situação política deste país. V. Exa., pela sua habilidade e pela experiência que tem dos homens desta terra, está mais habilitado do que eu para fazer um juízo seguro.

Em ampliação ao período anterior, direi que aqui é geralmente sabido que estas duas cartas foram parar às mãos do Presidente da República. Esta circunstância não deixou de causar certa impressão no ânimo de alguns dos que se mostravam dispostos a seguir o movimento do Sr. Lamas.

Aproveito a ocasião para reiterar a V. Exa. os protestos do meu respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. José Maria da Silva Paranhos

[*Anexo I*]
CÓPIA

Montevideo, Julio 28 de 1855.

El infrascripto Ministro de Relaciones Exteriores ha recibido encargo de S. E. el Señor Presidente de la República para dirigirse al Ilmo. y Exmo. Señor Doctor José Maria do Amaral, Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de Su Majestad El Emperador del Brasil, adjuntándole copia

de algunos párrafos de carta dirigida por el Señor D. Andrés Lamas a varias personas de esta ciudad.

S. E. el Señor Doctor do Amaral, a la simple lectura de esos párrafos, comprenderá la gravedad de los conceptos que ellos encierran, y que no pueden menos de llamar, hasta cierto punto, la atención del Gobierno, vista la posición que su autor ha ocupado y sus antecedentes.

Dice el Señor Lamas, que el nuevo Ministro de la República en la Corte Imperial, nada conseguirá allí y que lo único probable es un abandono completo; que él hace todo lo posible para evitar que la intervención del Imperio concluya con su misión; pero que teme que solo se podría aplazar por poquísimo tiempo; que su posición en la Corte es hoy la misma que antes tenia etc. etc.

Talvez, Señor Ministro, esas palabras del Señor Lamas no sean sino mera jactancia de amor propio, y el Gobierno se equivoque en el valor que puedan tener; pero, es esto precisamente lo que desea conocer.

El Gobierno no quiere creer que el Señor Lamas tenga la mínima autoridad en que apoyarse, para lanzar así expresiones de tanta transcendencia, porque nunca ha puesto ni pone en duda la lealtad y altura que forman la marcha política del Imperio en sus relaciones con la República; pero, sin embargo, es un deber del Gobierno tratar de desvanecer cualquiera mala impresión que pueda causar aquella carta, porque no falta quien la mire con ojos preocupados.

En esta virtud, y deseando el Gobierno que en la situación en que la República se encuentra para con el Imperio, nada, absolutamente nada haya, que pueda imprimir la más leve duda respecto de esa situación; espera que el Ilmo. y Exmo. Señor Doctor do Amaral, con la apreciable franqueza que hace su carácter, le manifieste cual es la importancia que da a las expresiones del Señor Lamas, y cuales las seguridades con que el Gobierno puede contar sobre el leal y franco apoyo que espera y ha esperado siempre del Gabinete Imperial.

El infrascripto aprovecha esta oportunidad para reiterar al Ilmo. y Exmo. Señor do Amaral las seguridades de su distinguida consideración y particular aprecio.

(asignado) Francisco Agell

Ilmo. y Exmo. Señor Doctor José Maria do Amaral
Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de S. M. El Emperador del Brasil

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

[*Anexo II*]
CÓPIA

> […] ¿Que medios cree Usted para evitar que lleguemos a un desenlace violento?; ¿que medios cree Usted para que la gente buena de los antiguos partidos se reúna en un pensamiento de reorganización, de salvación común?
> Desearía también saber la opinión de Usted sobre la verdadera disposición de la mayoría de las Cámaras actuales. ¿Son un elemento seguro de reelección?
> Dígame pronto amigo querido lo que piensa sobre estas cuestiones pues que necesito urgentemente su opinión. En compensación de las noticias que espero le diré, aunque reservadamente, que el Señor Rodríguez, mi sucesor, no obtendrá un solo vintén del Gobierno Imperial, ni de los capitalistas de esta plaza, cualquiera que sean los medios que emplee, los esfuerzos que haga.
> Lo único probable es un abandono completo.
> Sentiría que la intervención concluyese con mi misión; hago lo que puedo por evitarlo, pero temo que solo se podría aplazar por brevísimo tiempo.
> Reserve Usted mucho esto que solo lo digo para su gobierno, podemos quedarnos solos de un momento a otro, ¡qué sucederá quedándonos solos! ¡No cree Usted que todos los habitantes de ese país deben hacer prueba de abnegación para que unidos podamos oponer un dique a los males que nos esperan! Es preciso trabajar para eso; trabaje Usted.
> Mi posición aquí es la misma que era, y mi resolución que no debo ocultar a Usted, es trabajar por la unión de mis paisanos. Pronto verá Usted como lo hago. Necesito ser auxiliado y aconsejado sobre los mejores medios de llegar al fin propuesto; y es Usted el primero a quien pido auxilio y consejo etc.

Está conforme: Conforme:
Alberto Flangini Antonio Pedro de Carvalho Borges
El Oficial Mayor de Relaciones Exteriores

CARTA • 04 AGO. 1855 • AHI 316/3/1

Nº 4
PARTICULAR

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos,

Pelo vapor *Jequitinhonha*, que deste porto saiu no dia 21 do mês passado, respondia duas das três cartas particulares com que V. Exa. honrou-me 12 daquele mês.

Agora respondo à terceira carta, participando a V. Exa. que já cumpri as ordens que me deu relativamente ao Sr. Pedro de Angelis. O Sr. Borges entregou a esse Senhor um conto e quinhentos mil réis dos quais vai agora o recibo por via oficial.

Penso que o Sr. Angelis ainda desta vez escreve a V. Exa. sobre este negócio. De uma conversa que comigo teve, infiro que o homem está descontente. Disse-me que, já que entendemos que o serviço que fez ao império pode ser bem remunerado com moeda, devíamos avaliá-lo em mais alguma coisa do que as quinze onças com que cobrimos as vinte e cinco despendidas com a impressão do folheto. Em todo o caso, julga-se ele ainda com direito a uma placa ou pelo menos a um hábito!

Assim mesmo descontente como está, ou como se mostra, o Sr. Angelis teve o cuidado de dar-me a entender que tem sob a pena um exame das nossas questões com o Paraguai.

Esta declaração foi-me feita em termos tão amorosos, que fico autorizado a pensar que ele não se daria por muito insultado se lhe fizessem uma nova desfeita de quinze onças.

Estou de contas justas com V. Exa. quanto à nossa correspondência particular. Não há mais expediente; entremos na ordem do dia.

Vou dar parte a V. Exa. do que se tem passado com o folheto do Sr. Lamas.

Logo à chegada do *Camilla* o programa do Sr. Lamas foi recebido com muito especial agrado, e a multidão dos descontentes de todas as cores – que não são poucos, em verdade – abraçou com certo entusiasmo as ideias de uma reação contra o Sr. Flores.

Em casa do Sr. Herrera y Obes se reuniram os Srs. Hordeñana, Antuña, Muñoz, Candido Juanicó, Bustamante e outros.

A reunião tinha por objeto discutir e adotar o plano para pôr em execução o pronunciamento pacífico insinuado pelo Sr. Lamas aos seus amigos.

Nas cartas que esse Senhor escrevera para os Senhores em Buenos Aires e em Montevidéu, provocando-os a manifestarem-se pública e prontamente por meios pacíficos, e até com armas se for necessário, afiançava-lhes a cooperação do Brasil em todos os sentidos.

Essa cooperação era a base em que os partidários da manifestação se apoiavam.

O Sr. Herrera y Obes, porém, entendeu que era imprudente fiar-se em asserções improváveis e promessas destituídas de garantia suficiente para dar confiança aos que haviam de tentar uma empresa tão arriscada contra um homem da têmpera do Sr. Flores.

A série de observações feitas pelo Sr. Dr. Herrera y Obes calmou o entusiasmo e acordou a prudência dos conjuradores. Estes se retiraram resolvidos a pedirem ao Sr. Lamas a certeza da cooperação do Governo Imperial.

Isto é, em resumo, o que se passou em casa do Sr. Herrera.

Agora direi o que, quase simultaneamente, teve lugar no Forte.

A leitura do folheto produziu no ânimo do Sr. Flores um efeito instantâneo e bilioso no último ponto. Das asserções do Sr. Lamas concluiu logo que o Governo Imperial protege e até dirige o plano do autor do folheto.

A consequência desta impressão do Sr. Flores foi a série de medidas que ele imediatamente tomou para repelir a agressão que lhe prepararam. Todas elas são medidas que tendem a tornar o Sr. Flores senhor da situação.

A guarda nacional foi convocada e organizada sob o comando do Sr. Sayago, compadre e íntimo do Sr. Flores.

Foram ordens aos chefes políticos em toda a campanha para terem em termos de prestarem serviços uns certos mil e quinhentos homens de que já falei a V. Exa. na minha carta antecedente.

Além disto, o Sr. Flores começou logo a organizar dois batalhões de negros. Não faltou quem lhe fosse subministrar o armamento necessário vendendo-o a prazos largos.

Com o título de sociedade da paz estão também organizados em corpo todos os melhores amigos do Presidente.

Está assim pronta a reação contra a manifestação promovida pelo Sr. Lamas.

Na mesma noite do dia em que tudo isto se passava, isto é, um dia ou dois depois da chegada do *Camilla*, o Sr. Flores veio à minha casa. Estava então calmo, porém achei-o ironicamente afetuoso.

O intuito da sua conversa foi logo o folheto do Sr. Lamas. Este opúsculo, na opinião do Sr. Flores, confirma a sua suspeita de que no Rio de Janeiro o seu próprio ministro conspirava contra ele. Eu fui inexato quando chamei conversa à expansão do Sr. Flores. Era um monólogo porque enquanto ele discorreu, guardei eu profundo silêncio para não aceitar algumas asserções que indiretamente me eram lançadas.

Depois de uma pausa curta na conversa que encetara contra o Sr. Flores, digo, contra o Sr. Lamas, o Sr. Flores perguntou-me, em tom verdadeiramente afetuoso, que notícias tinha eu do Sr. Visconde de Abaeté.

Respondi que S. Exa. estava enfermo.

O Sr. Flores replicou-me que sentia sinceramente os incômodos do Sr. Visconde de Abaeté porque se reconhece muito obrigado àquele Senhor; e sem esperar que eu lhe perguntasse os motivos de tanta gratidão, foi logo explicando-m'os: "O Visconde de Abaeté, disse ele, retirou-se do Gabinete

porque não quis tomar parte das infâmias do Sr. Lamas contra o Presidente da República Oriental".

Adverti ao Sr. Flores de que o seu dito em elogio ao Sr. Visconde de Abaeté era uma arguição implícita aos atuais membros do gabinete. O Sr. Flores respondeu-me que suspendia o seu juízo até ver se o gabinete desmentia as asserções do Sr. Lamas.

No correr da conversa notei que o Sr. Flores se mostra profundamente ofendido pela acusação que lhe faz o Sr. Lamas de ter proposto ao Governo Imperial o protetorado e até a incorporação do Estado Oriental. O Sr. Flores pretende que esta circunstância não pode ter sido revelada ao Sr. Lamas senão pelo Governo brasileiro ou por mim, e ainda disto infere que há contra ele uma liga que é dirigida ou ao menos apoiada pelo Brasil.

Eis aí tem V. Exa. o resumo do que se passou. Agora direi a V. Exa. o que penso de tudo isto.

Parece-me que o Sr. Lamas procedeu com alguma imprudência.

O seu folheto lançado em fevereiro seria um raio mortífero para o Sr. Flores. Em agosto foi um aviso salutar que o pôs alerta e deu-lhe forças.

O Sr. Lamas tem em vistas evitar a reeleição ilegal do Sr. Flores. Não é possível evitá-la senão ganhando os deputados que hão de reelegê-lo, ou fazendo uma revolução.

Para conquistar os deputados o folheto não era necessário, é nocivo. Para fazer a revolução o folheto é extemporâneo.

Eu penso que todos, e principalmente os candidatos à Presidência, são interessados em fazer por meios pacíficos e legais a transformação que se deseja. Mas se a revolução for indispensável, deve ser o menos revolucionário que for possível.

Para que a revolução se ache nessa condição, é necessário que seja não uma agressão à ordem legal, mas sim uma reação contra a ilegalidade.

Ora atacar a Flores dentro deste período que acaba em fevereiro é agredir o Presidente legítimo. Sua agressão imprudente dá-lhe força e razão para descartar-se legalmente dos seus adversários. A revolução, se revolução houver, deve, pois, esperá-lo além do 1º [*de*] março para reagir contra o usurpador.

Repito, pois, que a impaciência do Sr. Lamas o levou a mover-se prematuramente!

Dizem-me que o Sr. Peña foi causa desta antecipação do Sr. Lamas. Não sei se V. Exa. está lembrado do que eu lhe disse a respeito daquele Senhor logo que aqui cheguei. Tenho tido mais de um fato em favor do meu juízo.

O Sr. Lamas escreveu para Buenos Aires a diversas pessoas e notavelmente ao Dr. Acevedo. Escreveu para Montevidéu aos Srs. Herrera, Castellanos, Muñoz, Tort, Rodríguez, Hordeñana, Antuña, Juanicó e outros. Vi algumas

destas cartas e acho que elas comprometem o Governo Imperial. Em algumas, na que veio para o Sr. Peña por exemplo, até se desenvolve a estratégia que, segundo dizia o autor, fora ordenada à Divisão Auxiliadora em favor da tal manifestação pacífica!

Consta-me que os amigos do Sr. Lamas afirmam aos incautos que o Coronel [Tamasino] veio de propósito com instruções secretas para entregar ao General da Divisão quando fosse ocasião de mover a Divisão contra o Sr. Flores.

Tenho sido apalpado pelos homens do pronunciamento, e tenho-me conservado na neutralidade que V. Exa. me ordenou. Entre os apalpadores veio um que me pareceu espião do Sr. Flores, ainda que viesse com todas as feições de Lamista.

Se não me engano o Sr. Lamas há de receber por este paquete algumas respostas desaprovando o passo que ele deu.

De tudo o que expus a V. Exa., infiro que, ao menos por agora, abortou o projeto de Sr. Lamas. Creio, pois, que posso continuar a dizer a V. Exa. o que dizia ao Sr. Visconde de Abaeté, isto é, que a paz se manterá até ao 1º de março. Por agora não quero afiançar nada daquela época em diante.

Isto não quer dizer que a minha missão não seja hoje mais árdua e desagradável do que o era antes da chegada do *Camilla*. Esta é a segunda vez que o Sr. Lamas complica a minha tarefa com os seus escritos. V. Exa. lembra-se daquele célebre artigo que ele publicou no *Jornal do Commercio* no dia mesmo em que eu embarquei para Montevidéu[199]? Aquilo foi uma bomba que acordou aí os ministros da França e da Inglaterra, e que feriu aqui a vaidade de Flores e de seus compatriotas, pois este folheto agora é a segunda parte daquele artigo.

V. Exa. verá da correspondência oficial que o Sr. Buschental está nomeado Plenipotenciário de Urquiza no Rio de Janeiro. Um dos objetos de que ele está encarregado é de predispor o Governo Imperial a tomar parte na candidatura do Sr. Herrera y Obes, como sucessor do Sr. Flores. O Sr. Herrera teria alguma probabilidade de ser eleito se fosse apoiado. O próprio Sr. Lamas, na carta que lhe escreveu, convidando-o para a manifestação pacífica, diz-lhe que ele é o seu candidato. O Sr. Lamas nega a sua candidatura como as virgens pudibundas negam os seus amores. Infelizmente a Presidência não está no caso dos namorados que poupam às virgens o pudor de dizerem sim. Ainda agora estou convencido de que o Sr. Lamas seria Presidente sem nenhuma dificuldade se tivesse aceitado as pastas que lhe ofereceu o Sr. Flores o ano passado. Era mais fácil reformar as coisas assim do que tentar agora a reforma por meio de uma brochura que vem acender as paixões por meio das discussões em um país que se acha quase morto justamente porque tem vivido cinquenta anos a discutir em vez de executar. Não penso que o melhor modo de acabar o sistema

199 *Cadernos do CHDD*, ano XXIII, n. 44, 1º semestre 2024, p. 66-69.

das reações revolucionárias seja promover mais uma revolução com o título de manifestação pacífica. Perdoe-me V. Exa., além da longa confidencial nº 107 em que lhe escrevi tudo o que se passou e o que penso acerca do incidente Lamas, ainda o vim importunar com o mesmo assunto em carta particular. Rematarei o capítulo pedindo a V. Exa. que me dê as suas ordens a este respeito. Continuo a ser neutro, ou devo animar os reatores?

Levo à presença de V. Exa. a inclusa cópia de uma carta que me escreveu o General Santa Cruz.

Remeto todos os impressos e gazetas que tratam do folheto Lamas.

Com a correspondência confidencial vão cópias de cartas que vieram dos Srs. Lamas e Soto para os seus amigos e que foram parar às mãos do Sr. Flores, de quem estão aqui com muito medo.

Por hoje faço ponto final repetindo a V. Exa. os protestos da mais subida consideração com que sou de Vossa Excelência o mais atento venerador e amigo obrigado.

José Amaral

DESPACHO • 07 AGO. 1855 • AHI 429/5/9

CONFIDENCIAL

Rio de Janeiro, em 7 de Agosto de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Entrou ontem do Rio Grande do Sul o vapor *Tocantins*. As notícias que trouxe desse Estado e se acham publicadas no Suplemento do *Jornal do Commercio* de ontem, e no *Correio Mercantil* de hoje, são que no interior da República se semeavam prevenções contra o Brasil, espalhando o boato de que o Império por uma Convenção secreta se ia constituir por tempo limitado, e em garantia da sua dívida, na posse do território Oriental; que alguns caudilhos se achavam na Campanha aliciando e armando gente para expelirem a divisão brasileira, e com especialidade o segundo regimento, que constava estar acampado no Rincão do Inferno; e, finalmente, que se atribuía aos amigos do General Urquiza insuflações contra a política do Brasil.

Pelo vapor *Tocantins* recebi do Presidente da Província do Rio Grande do Sul o Oficio da cópia inclusa, acompanhando uma carta, também inclusa por cópia, que lhe dirigiu o Coronel Manoel Luiz Ozório, Comandante da

Guarnição e Fronteira de S. Borja, participando que lhe constava por um brasileiro chegado de Corrientes que havia desinteligência entre o General Urquiza e o Governador Pujol[200], e que era opinião geral em Entre Ríos que aquele General não nutria boas disposições para com o Brasil.

Chamo a atenção de V. Exa. para essas notícias, conquanto eu não creia que tenham sério fundamento.

Reitero a V. Exa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

[*Anexo 1*]
CÓPIA / Nº 25

Palácio da Presidência em Porto Alegre, 28 de Julho de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Pela cópia inclusa de uma carta que, há poucos dias, recebi do Coronel Manoel Luiz Osório, Comandante da Guarnição e Fronteira de S. Borja, se informará V. Exa. das notícias trazidas de Corrientes por um Brasileiro, relativamente às más disposições do General Urquiza, não só para com o Governador daquela Província, mas também para com o Império.

Por pouco verossímeis que sejam essas notícias, pareceu-me, contudo, convincente levá-las ao conhecimento de V. Exa.; e devo acrescentar que tanto aquela fronteira, como a de Quaraí se acham assaz guarnecidas, para se não dever recear que quaisquer perturbações da ordem pública entre aqueles vizinhos possam afetar diretamente a tranquilidade desta Província.

A primeira tem uma guarnição de 600 homens de tropa de linha e de Guardas Nacionais, comandados pelo bravo e inteligente Coronel do Exército já mencionado, Manoel Luiz Ozório. A segunda se acha defendida por uma força de 250 Guardas Nacionais comandados pelo distinto Coronel Comandante Superior David Canabarro, que está autorizado por esta Presidência a reunir até dois mil Guardas, no caso de ser isso necessário para fazer respeitar o nosso território.

Aproveito a ocasião para reiterar a V. Exa. os meus sentimentos da mais distinta consideração e particular estima.

200 Juan Gregorio Pujol (1817-1861). Advogado e político argentino. Foi governador de Corrientes de 1852 a 1859. Nesse cargo desenvolveu intensa atividade, opondo-se à posição de Buenos Aires. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXII, n. 42, 1º semestre 2023, p. 92.

Deus Guarde a V. Exa.

Luiz A. Leite de Oliveira Bello

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

Conforme:
Joaquim M. N. d'Azambuja

[*Anexo 2*]
CÓPIA

S. Borja, 27 de Junho de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Presidente,

A 10 do corrente mês veio da vizinha República de Corrientes um Brasileiro, homem de reputação, que diz que o General Urquiza mandou chamar o Governador Pujol para uma conferência no Povo da Paz, a 4 do mesmo mês, e que Pujol não fora; e que passava por certo ter dito Urquiza que era preciso derrubar a Pujol porque estava ligado com o Brasil. O General Nicanor Cáceres, tantas vezes malsucedido nas suas tentativas contra Pujol, consta estar em Entre Ríos, e a própria mulher o afirmou, e já por aqui vaga a notícia de que ali está ele reunindo correntinos. Em Corrientes continuam a ser muito bem tratados os Brasileiros de quem ali se fala, assim como os do nosso Governo, com respeito amistoso, e é opinião geral que Urquiza abriga maus sentimentos contra nós. Do Paraguai não tem vindo ninguém, nem há notícia alguma há quase um mês.

Desejo a V. Exa. a mais perfeita saúde e sou de V. Exa. Amigo e criado obrigado.

Manuel Luiz Osório

Conforme:
Joaquim M. N. d'Azambuja

CARTA • 10 AGO. 1855 • AHI 316/3/1

Nº 1
PARTICULAR

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria do Amaral,

Recebi a carta particular que V. Exa. escreveu-me em data de 13 do mês último, e designou com o nº 2.

A confiança que V. Exa. tem na conservação da paz desse País, enquanto estiver esta apoiada na Divisão Brasileira, eu também a partilho, apesar dos boatos e previsões em contrário que daí saem para terem eco nesta Corte, e na Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

O que não posso com segurança julgar é o grau de perigo que correrá a ordem pública nesse Estado, logo que faltar o nosso apoio material. Segundo o Sr. Rodríguez, o General Flores não teme os seus adversários, e se crê sustentado pela maioria do seu País. Será assim? Até que ponto é razoável essa seguridade?

Há uma expressão na carta de V. Exa., a que respondo, que pode envolver um pensamento de importância. Desejo que V. Exa. o exprima com franqueza.

"Penso eu que não teremos grandes dificuldades para desempenhar a nossa tarefa policial etc.". – As palavras "tarefa policial" são as que chamaram o meu reparo.

Crê V. Exa. que mais alguma coisa podíamos ter feito, e podemos fazer, além da conservação da paz, do auxílio pecuniário para ajudar o Governo Oriental a melhorar o seu estado financeiro, e dos conselhos e esforços amigáveis com que procuramos induzir o Governo às reformas econômicas indispensáveis a sua existência nacional?

A conservação da paz, acompanhada de economia, fiscalização e alguma iniciativa de novos meios de renda, eis o que mais urgentemente reclama esse País. Temos concorrido para esse fim? Creio que sim. Se o Governo Oriental não tem feito quanto estava de sua parte, a culpa é dele, e dos seus concidadãos. Não podemos fazer novos sacrifícios.

Muito estimei que as vozes que se ouviram nas Câmaras, e o que se disse pela imprensa do Rio de Janeiro a respeito do Paraguai, produzissem aí uma impressão favorável ao Império.

Se o Sr. Thornton é sincero, está ele mais de acordo com as disposições atuais do seu Governo do que alguns dos seus colegas. As comunicações que temos de Londres e de Paris nos fazem crer que o Governo Britânico e

o da França não autorizam esse antagonismo e desconfiança que contra nós manifestam ou têm manifestado alguns dos seus Agentes na América.

O fato que V. Exa. refere a respeito da mala enviada por essa Legação no mês de Junho não é exata; pelo menos não se deu aqui por falta de alguma correspondência acusada por essa Legação. Pelas respostas terá V. Exa. verificado se houve com efeito o extravio suposto pelo Sr. Borges.

Aprovo que V. Exa., bem como o seu colega na Confederação Argentina, envie por um Oficial da Armada Imperial a mala respectiva, sempre que haja negócio reservado e de importância. Ponha-se V. Exa. de acordo com o seu dito Colega a esse respeito, e ele ou V. Exa. requisite o Oficial sempre que seja conveniente, como outrora se praticou.

Aqui ainda se acha o Sr. Juan Carlos Gómez e o seu irmão. A ambos tenho visto na galeria da Câmara dos Deputados, sendo o segundo ali mais assíduo. O Sr. Gómez não me procurou, nem eu também julguei que devia ir cortejar essa influência. O Sr. Gómez visita ao Sr. Lamas. O Sr. Rodríguez disse-me que ouvira ao próprio Gómez que este pretende regressar brevemente para o Rio da Prata.

Renovo a segurança da particular estima e subida consideração com que sou de V. Exa. amigo muito venerador e criado obrigado.

José Maria da Silva Paranhos

CARTA • 10 AGO. 1855 • AHI 316/3/1

Nº 2
PARTICULAR

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria do Amaral,

Tenho presente a carta particular de V. Exa. datada de 20 de Julho último, e designada com o nº 3.

Agradeço a segurança que V. Exa. me dá de auxiliar-me, não só com seu zelo oficial, mas até com a dedicação de Amigo. Pode V. Exa. contar com a mais perfeita reciprocidade em todas as condições de seu amigável concurso.

Estou ansioso pelas respostas e notícias que V. Exa. ficou de enviar-me pelo paquete que deve chegar hoje ou amanhã. No entretanto, vou acompanhar

a V. Exa. na vista d'olhos que lançou sobre o estado político desse país no momento em que me escrevia a sua mencionada carta.

V. Exa. terá notado que eu lhe exprimi, inda que em termos menos explícitos, o juízo que V. Exa. forma sobre o folheto ou programa do Sr. Lamas.

É uma brochura bem escrita, que a todos concilia menos ao homem que está no poder; que a todos absolve menos a esse homem, que oferece como vínculo aos colorados dissidentes e aos blancos ódio contra o General Flores, e o seu ressentimento contra o Brasil. Aos blancos oferece ele especialmente essa satisfação de ressentimentos e preconceitos contra o Império, prometendo que o candidato da liga há de viver independente da influência que o Brasil pode derivar dos seus auxílios pecuniário e militar.

Eis a grande estratégia do Sr. Lamas, calculada para atuar não só aí como aqui. Aqui já ele a tem posto em ação pelo órgão do *Jornal do Commercio*, e no parlamento Brasileiro pelo órgão do Sr. Ferraz. Leia V. Exa. as notícias daquela Gazeta, e os discursos desse Sr. Deputado, a que tive de responder.

O Sr. Lamas contava, e talvez ainda conte com a influência que alguns aí lhe atribuem nos conselhos do Gabinete Imperial relativamente ao Estado Oriental. Mas o que é verdade é que nenhum inimigo do Governo Imperial poderia proceder com mais habilidade nem com mais violência.

V. Exa. sabe que sempre tive o Sr. Lamas como Amigo da aliança do Império, e que nunca fui contrário às suas pretensões políticas. Não lhe parecerei suspeito quando assim me exprimo. Ainda hoje não considero que a candidatura do Sr. Lamas seja perigosa ao Império, mas não creio que a possamos apoiar, e até receio corresponder-me por escrito com esse Senhor, que poderia achar em minhas cartas matéria própria de alguma nova brochura. Os ataques que me dirigiu o Sr. Ferraz talvez partissem dele e o do Sr. Gómez.

"O Sr. Flores, diz V. Exa., é <u>decididamente</u> candidato à nova presidência, e tem por si todo o Senado, e uns vinte votos na Câmara dos Representantes. Não me parece que seja possível evitar-lhe a reeleição senão criando um novo corpo legislativo. Esta criação só é possível por meio de uma revolução".

A lealdade e honradez do Sr. Flores são duas qualidades tão preciosas nesse País, que eu não julgaria conveniente demover a esse Senhor do seu intento, apesar da falência de outros atributos necessários, se essa candidatura não estivesse sujeita à pecha de inconstitucional. A acusação de um novo ataque à Constituição da República é grave, e coloca-nos em séria dificuldade. Desejo conhecer o que pensa V. Exa. sobre a constitucionalidade ou inconstitucionalidade da candidatura do atual Presidente, sobre a política que deva adotar o Governo Imperial relativamente a essa candidatura, e a quaisquer outras que se apresentem.

Não ocultarei a V. Exa. que, quanto posso daqui ver e julgar, a melhor solução da crise que se aproxima, ou já se desenvolveu, seria um ato de abnegação

do Sr. Flores, e a sua substituição por um cidadão igualmente honesto e bem intencionado.

Creio facilmente nas notícias que V. Exa. tem a respeito do Sr. Herrera y Obes, e não duvido que o General Urquiza queira ingerir-se nas coisas desse país, quando não seja com fito a uma influência a que hoje não deve aspirar, para criar-nos dificuldade, e persuadir-nos que carecemos dele.

Convém observar que relações têm todos esses manejos com a vinda do General Oribe. Para este acontecimento chamo mui particularmente a atenção de V. Exa.

V. Exa. me diz que não infira de suas considerações que V. Exa. tenha prevenções sistemáticas contra ou a favor das candidaturas dos Srs. Lamas e Flores. Peço licença a V. Exa. para fazer-lhe a mesma observação. O meu fim é discutir com V. Exa. o que mais convém, e descobrir a melhor estrada ou vereda por onde devamos tomar.

Estou inteiramente de acordo com V. Exa. em que o nacionalismo do programa do Sr. Lamas poderá ser uma boa escada para subir à cadeira presidencial, mas para nela conservar-se será preciso mais do que o entusiasmo da coalizão que levantar essa escada. E não é preciso adivinhar para dizer qual seria a primeira porta a que iria bater o novo presidente assim elevado. O Brasil tem pelo menos aí o crédito de vizinho rico.

Sou como sempre de V. Exa. Amigo muito venerador e criado obrigado.

José Maria da Silva Paranhos

CARTA • 12 AGO. 1855 • AHI 316/3/1

Nº 3

PARTICULAR

Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria do Amaral,

Tenho à vista a carta particular com que V. Exa. obsequiou-me em 4 do corrente mês de Agosto.

Não sei a que preço reduziu o Sr. Pedro de Angelis o 1.500$ réis que recebeu em onças espanholas. Pelo preço médio que estas têm na praça do Rio de Janeiro, aquela quantia da nossa moeda equivale a 50 onças. E sendo assim,

em vez de cobrirmos com aquele valor as 25 onças que ele diz ter despendido com a impressão de seu folheto.

O Sr. Angelis não levou muito a mal que lhe déssemos uma remuneração pecuniária pelo obséquio que nos prestou. Deseja, porém, a par dessa, uma remuneração honorífica. Creio que ele a poderá obter em outra ocasião, continuando a dar-nos provas da sua afeição.

Não o demova V. Exa., quando não queira dar-lhe alguma animação para levar ao cabo a obra que já encetou a respeito das nossas questões com o Paraguai.

A ocasião seria oportuna para obter, como deseja, uma dupla remuneração.

Passemos ao importante assunto da conta de V. Exa.

Se V. Exa. tem presente o que lhe escrevi sobre o folheto do Sr. Lamas, logo que dele tive notícia, terá notado que eu [prezei] o efeito que aí devia produzir.

O Sr. Lamas é nosso Amigo, devemos crê-lo; é ainda mais Amigo da aliança que existe entre os dois Países e de que ele foi o negociador por parte da República. Mas não creio que esse Senhor não tivesse e não tenha em tudo isso suas miras pessoais.

É um espírito muito esclarecido, a primeira capacidade literária e política do seu país; mas o seu coração não é tão elevado como a sua inteligência. A ambição e o rancor dominam-no muitas vezes, e o seu folheto é uma prova evidente dessas fraquezas.

Errou completamente o caminho por que podia chegar ao primeiro cargo do seu país. A luz da sua inteligência mostrou-lhe o seu extravio, posto que não pudesse fazê-lo retroceder. Por isso ele foi impelido a negar a sua candidatura.

Bem vi todo o artifício com que o autor do folheto procurou apresentar-nos como seus colaboradores; mas não acreditei que o Sr. Flores nos julgasse capazes de um procedimento clandestino e desleal, e tão imprudente para demovê-lo da sua candidatura e proteger a de outro.

Os meus discursos na Câmara dos Deputados responderam dignamente a essas desconfianças e manejos, sem ter sido obrigado a pronunciá-los; porque é sempre inconveniente tratar por esse modo negócios internacionais, máxime em relação a povos que se acham nas circunstâncias em que esses estão para conosco. Hoje felicito-me do serviço que o Sr. Ferraz me prestou com as suas interpelações e censuras.

Posso estar em erro, mas creio que foi o próprio Sr. Lamas quem forneceu as armas que contra mim brandiu o Sr. Ferraz, em tudo quanto esse Senhor disse a respeito da pessoa do Sr. Flores. Ao minhas respostas devem destruir o castelo de cartas do Sr. Lamas, aos olhos daqueles que nos julgam como somos, e não com outros são.

O Governo Imperial não está até a este momento resolvido a favorecer nenhuma candidatura. Estimaria que o Sr. Flores desistisse da sua pretensão, que decerto não se compadece com a sincera observância da Constituição da República. Estimaria não porque veja um sucessor mais idôneo do que ele, considerados todos os atributos que deve ter o Presidente desse Estado, mas para evitar uma nova ferida no pacto fundamental desse país, e tirar essa bandeira aos novos intentos revolucionários.

Não pode, porém, nas circunstâncias atuais apresentar ao Sr. Flores essa opinião em outra forma que não seja a de um conselho amigável? E V. Exa. só o deverá exprimir em circunstâncias que esse conselho não vá dar vulto, no espírito desconfiado e calado do Sr. Flores, às preocupações que nele criaram o folheto e as cartas do Sr. Lamas.

A candidatura Herrera y Obes não é antipática ao Governo Imperial, mas não lhe inspira a menor confiança de boa administração nesse País. V. Exa. já deve conhecer tanto quanto eu conheço as boas qualidades e defeitos daquele Senhor. Os seus precedentes como administrador e como político lhe devem também ser conhecidos.

Desde a entrevista que tive com o Sr. Lamas em casa do Sr. Marquês de Paraná logo depois que ele deixou de ser Ministro da República, e da qual dei conhecimento a V. Exa., ainda não tornei a ver-me com o dito Senhor.

Prevendo o que sucedeu, já eu estava muito receoso de falar e escrever a esse Senhor. Ele pode interpretar mal as nossas disposições, e o Sr. Rodríguez (posto que pouco vigilante) pode ver pelo prisma das prevenções qualquer passo amigável do Ministro dos Negócios Estrangeiros do Império para com o apontar do Governo de quem é ele delegado.

Aqui está tudo em paz. V. Exa. verá pelos Jornais as discussões importantes que tiveram lugar no Senado.

Têm aparecido alguns casos de *cholera-morbus* aqui, e na Bahia, depois que apareceram no Pará. Há quem duvide que o caráter da moléstia esteja bem averiguado, e o que é certo é que a epidemia já declinou muito no Pará, e que aqui ainda não se desenvolveu; e espera-se que não se desenvolverá.

O Ministério julga-se firme. O que digo com algum pesar, porque estou muito necessitado de descanso.

Constou ao Sr. Marquês de Caxias que V. Exa. o supunha seu desafeto, ou lhe atribuía alguns atos de desconfiança. Disse ao Marquês que essa notícia não deve ser exata, e ele, mostrando-se sentido de que V. Exa. assim o julgasse, assegurou-me que não tenha por V. Exa. senão estima e consideração, ou o considere como particular, ou o considere no seu caráter oficial de Ministro do Brasil.

Não tenho tempo para mais. Aceite V. Exa. os meus afetuosos protestos, pois sou de V. Exa. Amigo muito venerador e criado obrigado.

José Maria da Silva Paranhos

CARTA • 15 AGO. 1855 • AHI 316/3/1

Nº 5
PARTICULAR

Montevidéu, 15 de Agosto de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos,

Amanhã sai para esse porto a corveta francesa *Beaumanoir* pela qual escrevo a V. Exa. esta carta que, na estação presente, pode chegar ao Rio de Janeiro sem grande tardança. Escrevo-a porque tenho que dar a V. Exa. notícia de um incidente que ocorreu aqui depois da saída do *Camilla*.

Na minha carta anterior eu disse a V. Exa. que o folheto e as cartas do Sr. Lamas tinham tornado a política do Império muito suspeitosa ao Sr. Flores, e principalmente aos seus amigos; e que o receio de serem abandonados lhes inspirava a resolução de se fortificarem no poder por todos os meios que lhes parecerem convenientes. O incidente de que vou falar a V. Exa. foi o primeiro dos passos que o Sr. Flores tenciona dar para chegar aos seus fins.

Tomando por pretexto a oposição de uma gazetinha intitulada *Liberdade*, o Sr. Flores, um destes dias, mandou fechar a tipografia dessa gazeta e a da *Nação* [*sic*]. Na mesma ocasião chamou ao Forte o Sr. Cantilo e com maus modos e piores palavras disse-lhe que o mandaria meter em um calabouço se ele continuasse a escrever contra o governo. Depois destes prelúdios apareceu um decreto que, como V. Exa. verá do retalho junto, é o primeiro grau da censura prévia expressamente proibida pela Constituição do Estado Oriental.

Este decreto espalhou o terror na cidade porque todos o consideram como o primeiro passo da ditadura. Constou-me com efeito, e por canal seguro, que estão em projeto outros decretos ordenando uma emissão de doze milhões em papel com curso forçado; desterrando as pessoas notáveis de cada partido; e convocando extraordinariamente a Assembleia Geral com o fim de fazerem decretar a presidência do Sr. Flores por dez anos.

Quando tive notícia de tanta censura fui logo ao Forte ver se podia evitá-las, mas penso que apenas pude adiá-las, porque o decreto que restringe

o direito de emitir os pensamentos por meio da imprensa há de trazer reações que hão de servir de pretexto ao Sr. Flores.

Já eu tinha dado os passos que acabo de referir, quando recebi do Sr. Herrera y Obes uma carta em que pedia que a intervenção obrigasse o governo a entrar na órbita da Constituição. A pressa com que agora escrevo impede que eu transmita a V. Exa. uma cópia dessa carta, assim como a de uma memória no mesmo sentido da carta do Sr. Herrera e assinada por alguns dos deputados e senadores que se acham em Montevidéu. Além destes dois escritos, recebi também muitas petições verbais de pessoas de todas as classes e partidos.

Parece-me que, em verdade, a intervenção deve ao menos protestar contra o passo inconstitucional do Sr. Flores, e, portanto, prometi ao Srs. Herrera e Castellanos que passaria uma nota ao Governo Oriental no sentido da doutrina que está consagrada pelo tratado de aliança.

Dispunha-me eu a proceder como acabo de dizer a V. Exa., mas sem precipitação, quando recebi do Ministro dos Negócios Estrangeiros uma nota em que este pede-me explicações que são desairosas ao Governo de Sua Majestade e à Legação Imperial. Estou resolvido a devolver a nota ao seu autor.

As Legações de França, Inglaterra, Alemanha e Portugal instam para que a intervenção obrigue o Sr. Flores a retirar o decreto que promulgou contra a imprensa. Ora, a comissão permanente do parlamento já aprovou o decreto. V. Exa. sabe que esta comissão é delegada pela Assembleia Geral para, na ausência desta, observar o procedimento do governo com relação à Constituição e às leis. Não sei se depois do procedimento da comissão devo intervir no negócio.

Cumpre-me dizer a V. Exa., para seu governo, que a intervenção hoje tem consigo a todos, menos os amigos exaltados do Sr. Flores. Para efetuar, pois, a perda deste Senhor, bastaria que o Ministro do Brasil se destacasse com desinteligência com ele, e que se retirasse com a Divisão para fora da cidade. Neste caso a Divisão tornaria a entrar, com certeza, porque todos a chamariam, logo que saísse o atual chefe do governo. Se eu soubesse qual é o verdadeiro pensamento do Governo Imperial o executaria com facilidade.

Eis aí, em resumo, o estado em que se acham as coisas. Esta carta refere a V. Exa. as generalidades da conjuntura. O relatório circunstanciado irá na primeira ocasião segura, e provavelmente há de chegar a V. Exa. pouco depois desta carta.

Depois que o *Camilla* saiu deste porto, chegou o General Oribe. O Sr. Flores vedou-lhe a entrada em Montevidéu, e pô-lo a bordo de um brigue de guerra espanhol onde esperará passagem para Espanha. O General invocou a intervenção do Ministro do Brasil em seu favor. Este entendeu que devia limitar-se a impedir a reinstauração do processo que queriam mover

contra ele; e a influir para que fossem cômodas e honrosas as circunstâncias do novo exílio do General.

Além destas notícias que não são insignificantes. nem tampouco agradáveis, nenhuma outra tenho para dar a V. Exa. a quem tenho a honra de reiterar os protestos da respeitosa afeição com que sou de Vossa Excelência o mais atento venerador e amigo obrigado.

José Amaral

CARTA • 25 AGO. 1855 • AHI 316/3/1

Nº 6
PARTICULAR

Montevidéu, 25 de Agosto de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. José Maria da Silva Paranhos,

O Sr. Maillefer avisa-me que o *Flambeau* parte amanhã para o Rio de Janeiro. O Comandante acaba de dizer-me que tenciona viajar à vela. O *Camilla*, pois, que há de sair daqui no dia 5 do mês que vem, não ficará muito atrás do *Flambeau* se não chegar a apanhá-lo. Todavia, arriscarei esta carta para dar a V. Exa. o resumo das notícias que oficialmente lhe hei de comunicar pelo *Camilla*.

No dia 15 deste mês escrevi a V. Exa., pela corveta *Beaumanoir*, relatando o começo de uma crise que se manifestou aqui no dia 10, e que terminou ontem, se é que a podemos considerar como terminada. Passo agora a referir, em resumo, tudo que ocorreu durante a crise.

Nas minhas anteriores comunicações já falei a V. Exa. do efeito que o folheto e as cartas do Sr. Lamas produziram no espírito do Presidente da República. Esse efeito foi, quanto ao exterior, desconfiança e ressentimento contra o Governo Imperial; e, quanto ao interior, esforços para manter-se contra as hostilidades com que o ameaçavam, e para assegurar a reeleição da nova presidência.

V. Exa. pode, sem receio, atribuir à disposição em que ficou o espírito do Sr. Flores por causa desse duplo efeito do folheto do Sr. Lamas, todo o procedimento que acaba de ter o Presidente e que vou relatar a V. Exa.

Constou-me, no dia 9 deste mês, que o Sr. Flores tinha lavrado um decreto sujeitando a imprensa periódica à censura prévia expressamente proibida pela Constituição.

Logo que tive tal notícia, corri ao Forte e quis falar ao Sr. Flores, mas achei-o tão colérico e agitado que renunciei ao meu intento. A agitação do Sr. Flores provinha de uma alteração que acabava de ter com o Sr. Cantilo, a quem ameaçara com prisão em um calabouço, se continuasse a escrever contra o Governo.

Não podendo falar ao Sr. Flores, dirigi-me ao Sr. Tort, ministro de governo, e pedi-lhe com instância que evitasse a promulgação do decreto. Entre as boas razões que produzi contra semelhante medida, aleguei que a censura prévia era expressamente proibida pela Constituição, e que, sendo o único fim da intervenção armada do Brasil manter a paz interior por meio dos hábitos constitucionais, o Sr. Flores não poderia invocá-los para sustentar a sua autoridade, no caso que esta se expusesse a alguma reação da opinião pública contra as medidas inconstitucionais.

O Sr. Tort prometeu-me que tomaria em consideração o meu aviso, porém, no dia seguinte, apareceu o decreto, e antes da promulgação dele já duas imprensas tinham sido fechadas, as folhas suspensas e os redatores presos.

Este decreto espalhou o terror pela cidade. Todos o consideravam como o primeiro passo da ditadura e começaram a preparar-se para reagir do modo que fosse possível. Sucedeu o que eu esperava, todos se centralizaram na intervenção.

O Sr. Herrera y Obes dirigiu-me logo uma Carta pedindo-me que em virtude dos tratados contivesse o Sr. Flores na órbita constitucional. Neste mesmo sentido representaram-me alguns deputados e senadores residentes em Montevidéu. Igual reclamação que foi verbalmente dirigida por muitas pessoas distintas do país. É inútil dizer que os estrangeiros aderiram a estas manifestações dos nacionais, porém o que especialmente pediam era a paz.

Nesta ocasião tive uma longa entrevista com o Sr. Flores, a quem fiz, em nome dos tratados e da amizade em particular, todas as ponderações que o caso pedia. Fui ouvido com grande dificuldade porque em cada palavra minha o Sr. Flores suspeitava um disfarce contra ele e a favor da candidatura do Sr. Lamas. Retirei-me triste dessa conferência porque vi, com certeza, que o Brasil e a aliança não podiam mais contar com o Sr. Flores, e que este levava a sua desconfiança a tal ponto que me tinha por cúmplice do Sr. Lamas. Daí por diante era-me já impossível ter a mínima entrada no ânimo do Sr. Flores.

Logo depois desta entrevista que tive com o Sr. Flores, recebi do Ministro dos Negócios Estrangeiros uma nota na qual, por ordem do Presidente, pede ao Ministro do Brasil que declare franca e categoricamente se são verdadeiros os boatos que correm de que a intervenção protege o partido que faz oposição ao Governo.

Procurei o Sr. Agell e disse-lhe que esta nota era inconveniente na forma e no assunto; que o ministro do Brasil não tinha nada que ver com os boatos

da praça pública, e que a pergunta que me dirigiam era injuriosa ao Governo Imperial e à sua Legação, porque punha em dúvida a lealdade de ambos. Observei ao Sr. Agell que não podia de modo algum ser permitida, entre duas nações, uma questão que entre dois indivíduos particulares poderia ser causa de um duelo. Disse eu mais ao Sr. Agell que não lhe reenviava a nota para não complicar as relações da Legação com o Governo, mas que não lhe daria resposta alguma.

Neste ínterim, os elementos de oposição foram pouco a pouco tomando desenvolvimento, invocando sempre em favor da Constituição não a intervenção armada, mas a execução dos tratados de aliança com o Império.

Ao mesmo tempo eu não cessava de reclamar a revogação do decreto que estabeleceu a censura prévia. Pareceu-me que em verdade esta reclamação me era imposta pelo espírito e pela letra dos tratados. A medida tomada pelo Sr. Flores não era um simples sofisma da doutrina constitucional, era a supressão de um dos princípios cardeais da Constituição.

Esse motivo só por si seria suficiente para ditar o meu procedimento. Além dele havia, porém, um outro que no meu modo de entender era ainda mais importante e urgente. Eu sabia de boa fonte, que a censura prévia não era senão a primeira de muitas outras medidas que o Sr. Flores tencionava tomar para chegar a seus fins. Atrás da censura prévia vinha a emissão de doze milhões de papel com curso forçado. Depois disto teria lugar o exílio e prisão de todos os homens limpos de cada um dos partidos. Uma vez livre das pessoas inteligentes e influentes no país, o Sr. Flores mandaria vir da Campanha uma série de petições em favor da presidência por dez anos. Em último lugar, seriam convocadas extraordinariamente as Câmaras e por aclamação confeririam aquela presidência ou ditadura ao Sr. Flores. Em tal caso a minha indiferença seria considerada como cumplicidade do Governo Imperial nos projetos do Sr. Flores e este decerto seria ditador antes do 1º de Março de 1856.

Achavam-se as coisas neste estado quando no dia 17 recebi do Sr. Agell uma nova nota. O Ministro dos Negócios Estrangeiros, por ordem do Presidente da República, prevenia ao Ministro do Brasil de que o Governo receava muito uma desordem contra a autoridade legítima do Presidente; e ao mesmo tempo pedia que a Legação Imperial declarasse explícita e categoricamente se, em tal caso, o Governo da República podia contar com o auxílio armado prometido pelo Império nos artigos 6º e 7º do tratado de Aliança.

Eu disse verbalmente ao Sr. Agell qual seria a minha resposta, e pedi-lhe que soubesse do Presidente se ainda assim a queria por escrito e oficialmente.

O Sr. Agell não voltou a ver-me, porém veio em lugar dele o Sr. Tort, que teve comigo três conferências.

Nessas conferências conviemos em que eu responderia no sentido em que tinha falado ao Sr. Agell, e que, recebida a minha nota, o Presidente revogaria o decreto da censura prévia.

No dia 18 passei com efeito ao Sr. Agell uma nota em resposta a que ele me havia dirigido no dia 17.

Cito aqui as conclusões dessa minha nota:

> O abaixo assinado considera os Artigos 6º e 7º do tratado de aliança citados na nota de S. Exa. o Sr. Agell, como o complemento do artigo quinto do mesmo tratado. Naqueles dois artigos as duas altas partes contratantes definiram o modo de efetuar a doutrina que professaram neste outro artigo.
> A doutrina do artigo 5º afiança a intervenção do Governo Imperial somente para fortificar a nacionalidade Oriental por meio da paz interior e dos hábitos constitucionais.
> As armas da intervenção imperial não devem, portanto, apoiar senão a paz que tiver por base os hábitos constitucionais.
> Esta base pode ser solapada ou pelas agressões anárquicas da multidão à autoridade legítima do governo, ou pelas exorbitâncias deste contra os direitos dos Cidadãos.
> O abaixo assinado está certo de que o Supremo Governo da República não reclamará os auxílios prometidos pelos artigos 6º e 7º do tratado de aliança senão nos casos em que a sua autoridade esteja evidentemente nas condições definidas no artigo 5º do dito tratado.

A esta minha nota respondeu no dia 21 o Governo Oriental com uma nota desabrida cujas conclusões são as seguintes:

> *En tal concepto, y deseando S. E. el Sr. Presidente dejar la responsabilidad a quien compita, el infrascrito ruega a S. E. el Señor Amaral tenga a bien dar la solución solicitada en la nota del 17 del corriente, bien persuadido que corridas 24 horas sin verificarlo, el Gobierno de la República interpretará su silencio como una ruptura del tratado de alianza.*

Logo que recebi essa nota resolvi não responder nada e deixar vir o Sr. Flores.

No dia 22 ao meio-dia expiraram as vinte e quatro horas que a nota do Sr. Agell me deu de espera. Às seis da tarde os Srs. Maillefer e Thornton vieram propor-me uma transação que consistia em restabelecer o *statu quo* retirando o Governo Oriental as três notas que me dirigira e retirando eu a que eu escrevera no dia 18 em resposta à que recebi do Sr. Agell no dia 17.

Estes senhores instavam por esta transação como necessária à paz e ordem pública. Alegavam que o Presidente já tinha cedido muito cassando o decreto que promulgara contra a imprensa, e cuja revogação fora exigida pelo ministro do Brasil. Por outra parte, alguns representantes do comércio estrangeiro pediam-me que anuísse a transação. Consultei os Srs. Castellanos

e Herrera, que também foram dessa opinião. Anuí então e restabeleceu-se o *statu quo* no dia 23 de manhã.

Não fiz esta transação sem alguma repugnância, porém deixei-me levar pelas seguintes considerações.

1ª – Se eu rejeitasse a mediação dos Srs. Thornton e Maillefer ia evidentemente dar o apoio destes dois diplomatas ao Sr. Flores.

2ª – Cedendo a essa mediação, torno de algum modo impopulares esses senhores.

3ª – O Sr. Flores já tinha em verdade feito uma concessão humilhante para ele, revogando o decreto.

4ª – A transação em si mesma é uma derrota completa do Sr. Flores porque, depois de exigir da Legação Imperial uma resposta em dia e hora, retira a exigência!

5ª – Se eu não aceitasse a transação e resistisse, apeava do poder ao Sr. Flores. Não sei se o Governo Imperial deseja isso.

6ª – Se não aceitando a transação eu me retirasse, causava a guerra civil no país; e quem sabe se não firmaria a ditadura do Sr. Flores?

Estas são as principais considerações que me decidiram a anuir aos pedidos dos mediadores.

Cumpre-me dizer que, na noite do dia anterior àquele em que os Srs. Thornton e Maillefer me propuseram a transação de que acabo de falar, o segundo destes dois cavalheiros foi chamado ao Forte onde esteve em longa conversa com o Sr. Flores.

Suprimi da narração que acabo de fazer um episódio que tem um lado importante e outro burlesco.

Eis aqui o lado importante. No dia em que o Sr. Flores esperava a resposta da nota peremptória que me dirigiu, convocou no Forte uma reunião de oitenta pessoas de todos os partidos. O Sr. Flores tinha em vistas, segundo dizia, congraçar todos os orientais a fim de despedir a intervenção e romper a aliança dando os passaportes ao Ministro do Brasil. O seu plano falhou completamente porque, além do limitado círculo florista, todos os circunstantes tomaram o partido da aliança. Peço a V. Exa. que leia o discurso do Sr. Antuña que vem transcrito na *Nação*, da qual remeto a V. Exa. um exemplar.

O lado burlesco foi uma espécie de barraca militar que o Sr. Flores improvisou no Forte na noite desse mesmo dia. O acampamento de S. Exa. constava de três velhas peças de artilharia e de uns cem negros velhos. Estes preparativos bélicos tinham por fim metralhar o povo que tencionava acompanhar o Ministro do Brasil e a Divisão Imperial se houvessem de retirar-se em consequência da desinteligência que reinava entre a Legação e o Governo Oriental.

Eu disse, ainda agora, que estava restabelecido o *statu quo* das relações da Legação Imperial com o Sr. Flores. Este restabelecimento é relativo. O que passo a dizer confirma o que digo.

O Sr. Flores cometeu uma gauchada depois de retiradas as notas, porque fez anunciar na sua gazeta que a mediação dos Srs. Thornton e Maillefer foi solicitada pelo Ministro do Brasil. Os mediadores reclamaram logo contra essa deslealdade e a gazeta deu o dito por não dito. Quando me constou que aqueles senhores tinham reclamado, já eu havia passado ao Sr. Agell uma carta um tanto viva, da qual ainda não tive resposta. Pouca probabilidade há, pois, de que o *statu quo* seja absoluto.

Por outro lado, vejo que as gazetas do Sr. Flores me guerreiam, e sei que por este vapor escreve ele ao Sr. Rodríguez para que exija a minha remoção.

Isto que acabo de referir a V. Exa. é o essencial do que passou nos quinze dias que durou esta crise. V. Exa., que sabe o que em tais ocasiões faz, fala, anda e sofre aqui um pobre diplomata brasileiro, faça ideia do estado em que estou.

O epílogo de tudo o que se passou, o que convém principalmente que V. Exa. saiba é o seguinte.

Flores está perdido para o Brasil. Não podemos contar mais com ele; é nosso inimigo.

Os dois partidos, blancos e colorados, estão fundidos em um. Este está com a intervenção. A situação desta é, pois, boa. Neste vapor vão cartas que tratam deste ponto e que hão de ir às mãos de V. Exa.

Consta-me que Flores propõe uma transação aos partidos, a respeito da futura presidência. Esta transação parece que será barrada em Soares e Miguel Martínez.

Neste paquete vai o Sr. Buschental.

Nada mais se me oferece dizer a V. Exa., a quem tenho a honra de reiterar os protestos da minha respeitosa afeição.

De V. Exa. atento venerador e amigo obrigado.

José Maria do Amaral

CARTA • 03 SET. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 110
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 3 de Setembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de apresentar a V. Exa. a cópia junta de uma nota que me dirigiu no 1º do corrente o Sr. D. Francisco Agell. Em vista do conteúdo dessa nota, pareceu-me que só devia acusar a sua recepção em carta particular, e assim procedi dizendo ao Sr. Agell que ia levar ao conhecimento do Governo Imperial o objeto da citada nota.

Igualmente tenho a honra de levar à presença de V. Exa. as cópias[201] designadas com os n.os 2 e 3 e que figuram uma correspondência havida ultimamente entre a Legação Imperial e o Corpo Diplomático residente em Montevidéu.

Tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos

[*Anexo*] Acompanha a Confidencial nº 110
CÓPIA / Nº 1

Ministerio de Relaciones Exteriores
Paso del Molino, 1º Septiembre 1855.

Exmo. Señor,

El Infrascripto al dirigirse al Señor Ministro Plenipotenciario de S. M. el Emperador del Brasil, Dr. D. José Maria do Amaral, cumple con el deber que le ordena su Gobierno para manifestar a V. E., que por dos notas oficiales fecha 29 y 31 del mes próximo pasado, tubo el honor de poner en su conocimiento la rebelión armada por algunos anarquistas que lograron por un golpe premeditado apoderarse de la ciudad, con mas el atentado de asesinato contra la persona de S. E. el Señor Presidente de la República, del que felizmente pudo escapar.

Este suceso es escandaloso, la impunidad con que siguen aumentando sus fuerzas los anarquistas y preparando puntos de defensa, bajo la protección

201 Anexos não inclusos.

de las fuerzas aliadas; la indiferencia con que V. E. mira la aptitud que debiera asumir, con infracción del tratado de alianza entre mi Gobierno y el de S. M. el Emperador del Brasil, ponen a mi Gobierno en el deber de protestar como lo hace, contra la conducta sostavada [*sic*] por el Señor Ministro Plenipotenciario del Brasil, haciendo responsable ante su Gobierno por todos los males que deben [seguir] al país, suspendiendo al mismo tiempo sus relaciones con el Señor Ministro Imperial, hasta obtener una satisfacción digna de su Gobierno, por infracción de la buena fe con que el de la República aceptó los tratados de alianza con el de S. M. el Emperador.

Y al dejar así cumplidas las ordenes de mi Gobierno, tengo el honor de saludar al Señor Ministro Plenipotenciario del Brasil con mi más distinguida consideración.

Dios guarde a V. E. muchos años.

(Asignado) Francisco Agell

Al Exmo. Señor Ministro Plenipotenciario de S. M. el Emperador del Brasil Dr. D. José Maria do Amaral

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

CARTA[202] • 04 SET. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 111

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 4 de Setembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de participar a V. Exa. que, em virtude das ordens que recebi de V. Exa., expedi, em comissão para a Assunção, o Primeiro-Tenente da Armada Imperial Luiz Maria Piquet.

O Sr. Piquet saiu daqui para Buenos Aires no dia sete do mês passado. Daquela cidade seguiu ele para o seu destino, no dia 12 a bordo do vapor mercante francês *Aquitaine*.

202 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse-se; e que a resposta deve ser transmitida ao Governo Imperial o mais depressa possível desde que chegue a Montevidéu ou a Buenos Aires". anotação no verso: "Respondida em 12 de Setembro 1855".

Tenho a honra de apresentar a V. Exa. as inclusas cópias das instruções que dei ao dito oficial, e da confidencial em que o Encarregado de Negócios do Império me anuncia as circunstâncias da saída dele de Buenos Aires.

Peço licença para reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. José Maria da Silva Paranhos

[*Anexo*]
CÓPIA

Montevidéu, 7 de Agosto de 1855.

Logo que V. Sa. receber estas instruções irá pedir ao Sr. Chefe da Divisão Naval do Império nas águas do Prata as ordens necessárias para embarcar no Vapor *Magé* que levará V. Sa. a Buenos Aires.

Assim que chegar àquela cidade V. Sa. se apresentará ao Encarregado de Negócios do Império a quem agora escrevi para que facilite a V. Sa. todos os meios de efetivar o seu embarque a bordo do primeiro vapor mercante que do porto de Buenos Aires sair para o da Assunção.

V. Sa. vai por ordem do Governo Imperial à Capital da República do Paraguai entregar ao Ministro das Relações Exteriores um Despacho que lhe é dirigido pelo Exmo. Sr. Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros de Sua Majestade o Imperador do Brasil. Esse Despacho é o que com estas instruções entrego a V. Sa.

Em observância das ordens que recebi do Exmo. Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros dou a V. Sa. um passaporte de Encarregado de Despachos do Governo Imperial para o da República do Paraguai a fim de que V. Sa. com ele anuncie ao Comandante da Polícia Naval Paraguaia o objeto da sua comissão.

Chegando V. Sa. à Assunção entregará a Nota de que é portador ao Ministro das Relações Exteriores, e lhe declarará que tem ordem para pôr-se à disposição do Governo daquela República e regressar com a resposta que ele lhe confiar, se quiser aproveitar-se do seu conduto.

Dou a V. Sa. um Ofício para o Cônsul-Geral do Império na Assunção pedindo-lhe que preste a V. Sa. todo o auxílio de que V. Sa. precisar para levar a efeito a Sua Comissão.

Recomendo V. Sa. que não perca a primeira ocasião que se oferecer para seguir de Buenos Aires a Assunção.

A inteligência e patriotismo de V. Sa. afiançam o bom desempenho da Sua Comissão.

José Maria do Amaral

Ilmo. Sr. Luiz Maria Piquet
Primeiro-Tenente da Armada Imperial

[*Anexo*]
cópia
confidencial Nº 3

Buenos Aires, 14 de Agosto de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O Sr. Luiz Maria Piquet partiu para o Paraguai a bordo do vapor mercante francês *Aquitaine*.

Este Senhor veio munido de um passaporte de V. Exa. para o país a que se destina; pareceu-me, porém, conveniente que tirasse outro pela polícia desta cidade.

Eis os motivos por que pensei assim.

Os vapores que navegam daqui rio acima são, no momento da partida, visitados por um empregado da polícia, ou da Capitania do porto, que examina todos os passaportes.

Podendo acontecer que algum incidente inesperado impedisse o *Aquitaine* de partir depois dessa visita, sendo exibido o passaporte de V. Exa., ficava conhecido o fim da viagem do Sr. Piquet, e tinham os nossos desafeiçoados tempo para escrever para Assunção no sentido que lhes conviesse.

O passaporte fornecido por V. Exa., sendo único, deveria ser visado pela polícia, capitania do porto e consulado Paraguaio. Esta circunstância acarretaria o mesmo inconveniente.

Para evitar, porém, que por meio do passaporte da polícia se chegasse igualmente a conhecimento exato da viagem do Sr. Piquet, lembrei-lhe a conveniência de tomar passagem somente até o Paraná e de solicitar, em harmonia com o seu bilhete, passaporte para aquela cidade.

O Sr. Piquet concordou comigo e assim procedeu. Chegado ao Paraná, este Senhor declarará ao Capitão do *Aquitaine* que deseja continuar a viagem até Assunção, e onde for conveniente fará então uso do passaporte de V. Exa.

Creio não me haver enganado na conveniência deste procedimento. Adotei-a em virtude da recomendação que V. Exa. me fez no último parágrafo da sua

Confidencial nº 7. Demais, o objeto do passaporte dado por essa Legação ao Sr. Piquet era garantir a sua entrada no território Paraguaio.

Combinando com o Sr. Piquet as despesas da sua viagem de ida e volta, vi que ela não custará menos de quinze onças de ouro. Pareceu-nos, porém, conveniente, para acorrer a qualquer despesa imprevista, que se elevasse essa quantia à de vinte e cinco onças de ouro, ficando, porém, entendido entre nós que, terminada a sua comissão, restituirá ele o que sobrar dessa quantia.

Tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos da mais elevada consideração.

Joaquim Thomaz do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. José Maria do Amaral

DESPACHO • 10 SET. 1855 • AHI 429/5/9

CONFIDENCIAL

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 10 de Setembro de 1855.

O *Jornal de Commercio* de hoje contém uma correspondência que se diz escrita da Cidade de Rio Grande em 30 do passado [*sic*], na qual se lê a seguinte notícia:

> Entre outros fatos horrorosos, que ultimamente têm sido ali cometidos (no departamento de Maldonado até Santa Theresa) vamos relatar circunstanciadamente o assalto que esses assassinos e ladrões deram no dia 17 do corrente à casa do João Corrêa Mirapalheta, abastado fazendeiro na fronteira.
>
> Sabendo os assassinos que João Corrêa tinha constantemente em sua companhia cinco ou seis pessoas, e o armamento e munições para sua defesa, espreitaram ocasião de o apanharem só. Esta se ofereceu, pois que um de seus filhos, Serafim Corrêa, havia saído para o campo, assim mais um seu fâmulo, e se achava só João Corrêa, e mais dois outros indivíduos, quando foram atacados; e, retirando-se ele ferido num pé, obteve fechar-se em casa, sofrendo um fogo violento, do qual recebeu uma bala sobre o peito; apesar disso, não podendo esses facinorosos completar a sua obra, que era o roubo, porque a casa era bem construída, procuraram encontrar Serafim Corrêa, que sabiam achar-se no Campo, e amarrado o trouxeram para a frente da casa ameaçando matá-lo se seu pai não abrisse a porta; o pobre velho, ferido mortalmente, para salvar o filho, abriu-lhes a porta, e os salteadores, invadindo-a, roubaram tudo quanto de valor encontraram.
>
> Consta que esta quadrilha cresce de dia em dia, e que a guarnição do Forte de Santa Theresa, ou é impotente para a conter, ou conivente com ela nos roubos,

> que cotidianamente exerce naquela fronteira. Se o Governo Imperial não reclamar em tempo providências para serem desbaratados esses celerados, receia-se que os parentes e amigos de João Corrêa, que são ricos e numerosos na fronteira do Chuí, se reúnam e procurem desforço; e então teremos de ver reproduzidos os fatos da Califórnia de Quaraí, em que os Brasileiros se reuniram e procuraram desforço por suas mãos. Conviria quanto antes guarnecer a fronteira do Chuí com alguma tropa de linha para não entregar a sua defesa aos guardas nacionais, que são parentes e amigos, ou dependentes da família do infeliz João Corrêa.

Chamo a atenção de V. Exa. para a sobredita notícia, e estou certo de que procurará informar-se de sua exatidão para reclamar desse Governo as providências, a que tivermos direito, informando-me na primeira ocasião do que tiver sabido a esse respeito.

Até este momento não recebi comunicação alguma, relativa àquele fato, do Presidente da Província do Rio Grande do Sul, ao qual recomendo nesta data que, averiguado ele, transmita a V. Exa. diretamente todos os esclarecimentos de que possa carecer para fundamentar a devida reclamação.

Renovo a V. Exa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

DESPACHO • 12 SET. 1855 • AHI 429/5/6

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tive a honra de receber a confidencial reservada que V. Exa. dirigiu-me com a data do 1º do corrente. Por ele refere V. Exa. a origem, fases e desenvolvimento da crise política que sobreveio nesse país em consequência do decreto de 10 de Agosto que restringiu a liberdade de imprensa.

No ponto a que chegaram esses acontecimentos é escusado agora examinar e enunciar juízo sobre cada uma de suas causas, incidentes e efeitos parciais.

O despacho reservado que nesta ocasião dirijo a V. Exa. expõe a apreciação que faço do estado atual da República, considerado no complexo de suas circunstâncias e últimos resultados, em relação ao Império. O mencionado

despacho informa a V. Exa. das deliberações tomadas pelo Governo Imperial pelo que toca a seus peculiares interesses e às obrigações internacionais.

Li atentamente os documentos anexos à Confidencial a que me refiro, a saber:

1º – Uma carta dirigida a V. Exa. pelo Sr. D. Manuel Herrera y Obes, em data de 11 de Agosto, representando contra o decreto do dia anterior;

2º – Outra carta destinada ao mesmo fim e subscrita por quatro membros do corpo legislativo;

3º – A representação endereçada pelos mesmos quatro Senhores à Comissão permanente da Assembleia Geral Legislativa;

4º – As Notas que em 14, 17 e 21 de Agosto foram dirigidas a V. Exa. pelo Governo Oriental, e a resposta dada por V. Exa. à segunda daquelas Notas;

5º – A Nota do Sr. Batlle comunicando a instalação do Governo provisório de que é chefe o Sr. D. Luis Lamas;

6º – Finalmente, as condições propostas pela comissão do comércio ao General Flores para que evitasse a guerra civil, renunciando à sua presidência, servindo de garantia a essa transação os Ministros do Brasil, da França, da Grã-Bretanha, da Espanha e de Portugal.

O mal da revolução teria sido até certo ponto atalhado, e nossa posição seria muito menos difícil, se o Vice-Presidente tivesse assumido o Governo da República. Era um sucessor legítimo.

Não era tão favorável ao princípio da legalidade, mas era também uma solução pacífica, e um recurso constitucional, a renúncia proposta ao General Flores. Este não acedeu então, não acederá mais, ou acederá quando os seus adversários já não queiram admiti-la.

A guerra civil, mais ou menos grave, há de reinar por algum tempo sobre os despojos da autoridade decaída.

Nada aproveitaria se eu agora entrasse em conjecturas sobre o desenlace final desses acontecimentos. Os precedentes dizem que a autoridade aí é quase sempre vencida.

O General Flores tem sobre si uma grande responsabilidade ante Deus e o seu país, mas não é menor a responsabilidade de seus compatriotas que por ambição e por ódio o fizeram perder-se.

Renovo a V. Exa. a segurança de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

CARTA • 13 SET. 1855 • AHI 316/3/1

PARTICULAR

Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria do Amaral,

Tive a honra de receber as cartas particulares que V. Exa. escreveu-me em datas de 15 e 25 do mês último, e a 4 do corrente sob os n.os 5, 6 e 7.

Peço a V. Exa. licença para compreender nesta resposta a que devo às três referidas cartas particulares de V. Exa. A pouco se reduz o que me cumpre dizer hoje, porque os fatos consumados já decidiram as questões apresentadas por V. Exa. na sua correspondência anterior a 26 de Agosto.

A carta do dia 15 ocupa-se principalmente do decreto de 10 de Agosto contra a imprensa. Foi uma medida violenta e impolítica que a Legação Imperial não deveria aprovar. O Presidente da República não podia tomá-la sem prévio acordo com o Ministro do Brasil, uma vez que aí estava a nossa intervenção, e ele contava com o seu apoio.

A minha opinião individual sobre a constitucionalidade dessa medida é que a Constituição da República Oriental autoriza medidas excepcionais nos casos de ataque externo ou de comoção interior. Refiro-me ao artigo 81 daquela Constituição. No meu pensar o erro do Sr. Flores consistiu em pretender que era ele o único juiz da necessidade e conveniência do Decreto de 10 de Agosto, quando o queria defender com as baionetas Brasileiras.

V. Exa. terá visto dos meus despachos enviados pelo Paquete do mês passado, que eu responderia à nota do Governo Oriental de 14 de Agosto, repelindo a injusta desconfiança que nela transparecia, apesar das protestações em contrário. V. Exa. não respondeu, e acredito, pela confiança que tenho em seu esclarecido juízo, que as circunstâncias extrínsecas àquela solicitação do Governo Oriental recomendavam o procedimento que V. Exa. teve.

A nota de 21 de Agosto escrita em resposta à de V. Exa. de 18 do mesmo mês era desassisada. O Ministro Oriental nesta Corte disse-me que o seu Governo e ele viram uma declaração de que V. Exa. não só recusaria o seu apoio à autoridade em tais casos, como até apoiaria as reações populares que excitasse o que V. Exa. chamava exorbitâncias da autoridade. É escusado dizer que repeli uma semelhante interpretação evidentemente contrária à letra e espírito da declaração de V. Exa.

Em sua última carta V. Exa. aconselha a deliberação que julga mais acertada da parte do Governo Imperial. Apreciei devidamente o seu parecer. Em despacho reservadíssimo comunico a V. Exa. o que deliberou o Gabinete,

e espero de seu patriotismo, de seus princípios, e de sua dedicação ao Gabinete que respeitará e cumprirá essa decisão, que aliás não discorda inteiramente do parecer de V. Exa.

Como a V. Exa. declaro muito explicitamente no meu citado despacho reservadíssimo, datado de ontem, o Governo Imperial faz inteira justiça às intenções de V. Exa., e em nenhum caso possível sacrificaria a reputação e o préstimo de V. Exa. às consequências de um procedimento desvairado do Presidente dessa República. Homens como V. Exa. não se devem sacrificar, e o Governo Imperial muito aprecia. O Brasil não tem muitas capacidades como o de V. Exa.

Devo, não obstante, aqui no santuário da amizade manifestar a V. Exa. a desconfiança que eu e os meus colegas temos de que V. Exa. por um excesso de pundonor de sua posição de Ministro do Imperador, e também até certo ponto por despeito pessoal contra as insolências do General Flores, e seus partidários, não fizesse quanto podia para destruir a desconfiança de que o Presidente se deixou tomar, desconfiança que era até certo ponto desculpável.

Lamas e seus amigos contaram com o espírito da desconfiança que não é aí partilha exclusiva do General Flores; contaram, mais, com a impetuosidade do caráter deste Senhor, e habilmente procuraram levantar aquela desconfiança e provocar o gênio fogoso do seu adversário.

O General Flores caiu no laço, reagiu violenta e loucamente, e não houve uma mão forte e amiga que o contivesse.

Será infundado este meu juízo na parte em que se refere a V. Exa.?

É possível que eu veja mal as relações em que se colocaram ultimamente V. Exa. e o Sr. Flores, e ainda quando assim não seja, aquele meu juízo não há de prejudicar a V. Exa. Mas tenho para assim julgar algumas proposições e fatos que leio na correspondência de V. Exa. Citarei uma proposição e um fato.

Em uma carta particular de 15 de Agosto, designada com o nº 5, V. Exa. abundando em razões contra o Decreto de 10 de Agosto e os projetos de ditadura do General Flores, diz o seguinte:

> Para efetuar, pois, a perda deste Senhor, bastaria que o Ministro do Brasil se declarasse em desinteligência com ele, e que se retirasse com a Divisão para fora da Cidade. Neste caso a Divisão tornaria a entrar, com certeza, porque todos a chamariam, logo que saísse o atual Chefe do Governo. Se eu soubesse qual é o verdadeiro pensamento do Governo Imperial, o executaria com facilidade.

Essa dúvida em que V. Exa. entrou a respeito da íntima intenção do Governo Imperial, que nunca lhe poderia ser ocultada, não concorreu para o divórcio entre o Ministro do Brasil e o Presidente da República?

Na carta particular nº 6 de 25 de Agosto e no despacho confidencial reservado do 1º do corrente, V. Exa. refere que para convir na retirada das

notas trocadas entre V. Exa. e o Sr. Agell, consultara aos Srs. Herrara y Obes e Castellanos. Não era esta consulta uma mudança radical na posição de V. Exa. para com o Presidente e um dos partidos da República? O Ministro Oriental nesta Corte, e, portanto, devo crer que também o seu Governo, soube dessa consulta.

À nova penetração de V. Exa. não escaparia o caráter e alcance daquele fato, se V. Exa. não estivesse dominado por uma incerteza sobre o pensamento do Governo Imperial, incerteza que eu sentiria profundamente se fosse por mim produzida.

Falei a V. Exa. com franqueza e como amigo. Esta correspondência não pertence à Secretaria, e, portanto, a franqueza, eu o espero, será recebida por V. Exa. com a cordialidade dos sentimentos que sempre me têm manifestado, e a que eu correspondo perfeitamente.

De V. Exa. Amigo atento e criado obrigado.

José Maria da Silva Paranhos

DESPACHO • 13 SET. 1855 • AHI 429/5/9

CONFIDENCIAL

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Acuso a recepção do despacho confidencial pela qual V. Exa. comunica-me a nota que lhe dirigiu o Sr. Dr. Francisco Agell em data de 1º do corrente, protestando contra o procedimento de V. Exa. e declarando-lhe que interrompe as suas relações oficiais com a Legação Imperial.

Aprovo que V. Sa. se limitasse a responder ao Sr. Agell que ia levar ao conhecimento do Governo Imperial o objeto da citada nota.

Fico igualmente inteirado da nota coletiva que a V. Exa. dirigiram os Agentes diplomáticos de Espanha, França, Grã-Bretanha e Portugal, bem como da resposta dada por V. Exa.

A nota coletiva daqueles Senhores não seria dirigida com intenção hostil, ou pelo menos como manifestação em favor do Presidente Flores?

Conversando há dois dias com *Mr*. de St. Georges, ele disse-me que *Mr*. de Maillefer, como sempre acontece, fora muito lacônico em suas notícias,

alegando falta de tempo. O Sr. Amaral, disse *Mr*. de St. Georges, creio que desempenhou perfeitamente o seu papel de interventor constitucional, não apoiando uma medida que violava a Constituição.

Mr. Jerningham, Encarregado de Negócios interino da Grã-Bretanha, em um bilhete que ontem escreveu ao Sr. Conselheiro Azambuja, Oficial-Maior da Secretaria dos Negócios Estrangeiros, escreveu em *post scriptum* estas palavras: – "Je connais tous vos procédés a Montevideo!!!"

Em uma conversação que pouco antes da entrada do paquete *Camilla* tivemos, aquele Senhor nada me disse que parecesse suspeito contra nós. É, porém, de crer que ele e o seu colega de França não mandem para Londres e Paris notícias que nos sejam favoráveis.

Tenho a honra de renovar a V. Exa. a segurança de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

DESPACHO • 13 SET. 1855 • AHI 429/5/8

Nº 35
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 13 de Setembro de 1855.

O Sr. J. de Buschental chegou a esta Corte no dia 4 do corrente a bordo do vapor de guerra francês *Flambeau*. No dia 5 dirigiu-me ele uma comunicação com a qual me transmitiu uma nota do Ministro das Relações Exteriores da Confederação Argentina de 10 de Julho, participando-me ter o Presidente daquela Confederação confiado ao Sr. Buschental uma missão especial junto do Governo Imperial e encarregado de entregar a S. M. o Imperador uma carta autógrafa e confidencial.

Havendo recebido as ordens de S. M. o Imperador acerca da entrega daquela carta, comuniquei ao Sr. Buschental no dia 8 do corrente que poderia efetuá-la no dia 10 às 5 horas da tarde no Paço de S. Cristóvão, e assim se efetuou, o que participo a V. Sa. para seu conhecimento.

Reitero a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

Ao Sr. José Maria do Amaral

CARTA[203] • 02 OUT. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 114
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 2 de Outubro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de apresentar a V. Exa. inclusa nesta confidencial a cópia de outra em que o Encarregado de Negócios de Sua Majestade, em Buenos Aires, me dá de notícias que tem do oficial que foi ao Paraguai em comissão do Governo Imperial.

Tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. José Maria da Silva Paranhos

[*Anexo*]
CÓPIA
CONFIDENCIAL Nº 4

Buenos Aires, 13 de Setembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Chegou ontem a Assunção o vapor mercante *Rio Uruguai*.

Veio nele um dos seus proprietários e disse-me o seguinte.

203 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse-se, que fico inteirado, sentindo a demora que tem ocorrido; que me parece que o Sr. Tenente Piquet não se houve com a decisão necessária, ligando a sua viagem indissoluvelmente à do *Aquitaine*, quando podia passar-se para qualquer barco a vela, e chegar mais depressa à via terrestre; que eu lhe rogo providencie com o Sr. Lamare para que o regresso do Sr. Piquet seja mais pronto, ponderando-se-lhe de novo que muito desejaria ser o resultado de sua comissão". anotação na última página: "Respondida 13 de Outubro 1855".

O vapor *Aquitaine*, que partiu daqui no dia 12 do mês p. p., ainda estava no dia 2 do corrente no segundo passo da Bella Vista, trinta e cinco léguas distante de Corrientes e cento e sessenta de Assunção, e é provável que para ir desse ponto ao seu destino empregasse ainda muitos dias.

O Sr. Piquet estava a bordo e tencionava desembarcar em Corrientes ou nas Tres-bocas a fim de empreender viagem por terra. Para isto se entenderia com o Comandante militar do lugar.

Esta resolução era motivada pela probabilidade de longa viagem que ainda teria o *Aquitaine*.

Este vapor, em consequência de demandar muita água, encalhou várias vezes até chegar ao passo que indiquei, e, pela mesma razão, maiores dificuldades teria de encontrar daí para cima.

Tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos da mais elevada consideração.

Joaquim Thomaz do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. José Maria do Amaral

DESPACHO • 27 OUT. 1855 • AHI 429/5/9

CONFIDENCIAL

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 1855.

Nada de novo tenho a comunicar a V. Exa. nesta ocasião. As disposições do Governo Imperial a respeito da missão do Sr. Visconde de Abaeté são as mesmas, e por este Vapor não dirijo a V. Exa. senão a reiteração dos desejos que temos de que ele se desembarace quanto antes dos negócios de Montevidéu. Outra missão o espera na Cidade do Paraná, como ele há de comunicar a V. Exa.

Estimaríamos que o *Pedro 2º* voltasse sem grande demora e, em todo caso, que a sua volta nos fosse anunciada pelo *Camilla*, para fixar-se a partida do *Magé*, de modo que se revezassem, se com efeito este tiver de ir para a Estação do Rio da Prata, como é provável.

Tive ideia de dirigir um Despacho ao Sr. Visconde de Abaeté, ou a V. Exa., no qual analisasse e respondesse às acusações que aí e aqui articulou o General Flores contra V. Exa.; por isso que nem me pareceu conveniente dar logo recebida e contestar a Nota pela qual se pediu a remoção de V. Exa., nem os sucessos subsequentes darão tempo para o fazer.

Nas minhas Circulares às Legações da América e às duas principais da Europa disse o que, pouco mais ou menos, poderia dizer no Despacho a que acima aludo, e no Relatório do Ministério[204] a meu cargo haverá oportunidade de expor de novo os fatos, e justificar plenamente o procedimento de V. Exa.

Rogo, pois, a V. Exa. que se dê ao trabalho de dirigir-me um *memorandum* ou qualquer outra espécie de comunicação, em que a par da história dos últimos acontecimentos de Montevidéu se encontre a explicação de todo o procedimento de V. Exa. Com esse trabalho, V. Exa. me prestaria um especial favor, porque me aliviaria um pouco o enorme peso dos trabalhos que tenho de concluir até a abertura das Câmaras.

Na esperança de que V. Exa. possa e queira prestar-me esse auxílio, para o qual V. Exa. está mais do que ninguém habilitado, devo manifestar-lhe que o ponto que julgo mais atacável em nosso procedimento é o da passagem da reconciliação de V. Exa. com o General Flores, mediante a mediação anglo-francesa, para a abstenção em que se conservou ante o pronunciamento revolucionário.

Eu creio que responderei cabalmente à contradição em que alguns, como *Mr*. Jerningham, julgam que caímos; mas, V. Exa. o saberá fazer muito melhor do que eu, e por isso chamo especialmente a atenção de V. Exa. para esse ponto da questão que temos de ventilar ante as Câmaras.

Renovo a V. Exa. as seguranças da perfeita estima e distinta consideração com que sou de V. Exa. Amigo atento e criado obrigado.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

204 PARANHOS, José Maria da Silva. *Relatório da repartição dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa na quarta sessão da nona legislatura*. Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1856.

OFÍCIO205 • 02 NOV. 1855 • AHI 221/3/14

Índex: Remete uma Carta dirigida a Sua Majestade o Imperador pelo Presidente da República Oriental do Uruguai.
Nº 32
3ª Seção

Legação Imperial do Brasil na República Oriental do Uruguai
Montevidéu, 2 de Novembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de passar as mãos de V. Exa. a carta junta que é dirigida a Sua Majestade o Imperador pelo Sr. Presidente desta República[206].

Em uma nota verbal que recebi do Sr. Ministro de Relações Exteriores me diz S. Exa. que nessa carta participa o Sr. Presidente a Sua Majestade sua elevação à Presidência.

Cumpre-me significar a V. Exa. que não me foi remetida a cópia figurativa da referida carta, como é de prática, e apesar de eu haver observado essa omissão ao Sr. Ministro de Relações Exteriores.

Prevaleço-me desta oportunidade para reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

DESPACHO • 06 NOV. 1855 • AHI 429/5/8

Nº 38
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 6 de Novembro de 1855.

Transmito a V. Sa. para seu conhecimento o extrato incluso de um Ofício que com data de 22 de Setembro último dirigiu ao Presidente da Província do Rio Grande do Sul o Coronel Manoel Luiz Ozório, Comandante da 2ª Brigada

205 anotação no verso, margem superior: "Respondido em 12 Novembro 1855".

206 Anexo não consta do códice.

e fronteira de Missões, dando algumas notícias de Entre Ríos, Corrientes e de Itapua.

Reitero a V. Sa. as expressões de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

Ao Sr. José Maria do Amaral

[*Anexo*]
Extrato do Ofício do Coronel Manoel Luiz Ozório, Comandante da 2ª Brigada e fronteira de Missões, dirigido ao Presidente da Província do Rio Grande do Sul em 22 de Setembro de 1855.

Tive notícia vaga, que na Cidade de Uruguay em Entre Ríos tem desembarcado bastante armamento. Um Oficial Correntino, que veio da Capital ao passo de S. Tomé, ou Formigueiro, disse que o General Benjamín Virasoro[207] tinha vindo de Entre Ríos a Corrientes com o fim de receber o Governo da Província das mãos de Pujol, mas que voltava, por este ter resolvido não entregar por ora; isto parece disfarce.

Tive ontem notícias de Itapua por um Brasileiro que estava lá; diz que ali mandou fazer o Comandante muitos preparos para cargueiros, e não chegando os que havia já feitos, dera ordem para se aprontarem mais 50, o que indica, a ser verdade, estar pronto para se retirar, ou para alguma sortida.

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

DESPACHO • 07 NOV. 1855 • AHI 429/5/8

Nº 39

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 7 de Novembro de 1855.

Em ofício nº 27, de 27 de Outubro último, o Presidente da Província do Rio Grande do Sul chamou a minha atenção para as notícias por ele recebidas

207 Benjamín Virasoro (1812-1897). Militar e político argentino. Foi governador de Corrientes e membro do Partido Federal; participou das guerras civis no seu país e foi o líder correntino durante a Guerra Grande. Partidário de Urquiza colaborou na invasão do Uruguai. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XX, n. 38, 1º semestre 2021, p. 103.

do Marechal de Campo Comandante das Armas da mesma Província, o qual, tendo mandado o Deputado do Quartel-Mestre-General examinar o estado da fronteira de Chuí, fora por ele informado em 16 de Setembro,

> que a Guarda de Santa Thereza, e a força policial do Estado Oriental que existiam sobre a dita fronteira se retiraram para o interior, achando-se, portanto, abandonados aqueles distritos limítrofes. Que naquela data passeavam por Castilhos livremente, em número de oito, os salteadores que tantos crimes já têm cometido (parece aludir ao atentado perpetrado na pessoa de João da Silveira e sua família), continuando a ameaçar os Brasileiros ali residentes, únicos a quem perseguem, e declarando em alta voz que lhes farão guerra de extermínio até obrigá-los a evacuar aquele Estado.

Hoje mesmo oficio ao mencionado Presidente manifestando-lhe quanto seria para desejar que pudéssemos conservar uma boa guarda na linha do S. Miguel ao Chuí para policiar a nossa fronteira e proteger os Brasileiros residentes de um e outro lado.

Entretanto, aquela medida seria insuficiente se a proteção das autoridades Brasileiras se limitasse aos Súditos do Império que residem dentro do nosso território.

A proteção, além da nossa fronteira, dentro das suas imediações, deverá ser-nos permitida nos casos em que a possamos prestar prontamente, e a autoridade Oriental não esteja presente, ou não possa reprimir os roubos e assassinatos que se tentem contra as pessoas e propriedades dos Súditos Brasileiros.

Para assim proceder, porém, seria de mister que as nossas autoridades se pusessem de acordo com as Orientais, para evitar todos os motivos de queixa e conflitos; e ainda assim não deveria usar-se de tal recurso, senão em circunstâncias especiais, quando a necessidade do nosso auxílio do outro lado da fronteira, e nas suas vizinhanças, se tornasse indispensável, a fim de prevenir e castigar crimes horrorosos como os do assassinato do Súdito Brasileiro João da Silveira e sua família. É doloroso que, a tão curta distância, por assim dizer, quase à nossa porta, caiam vitimados pelo punhal do salteador os Súditos Brasileiros, que residem no território Oriental, sem que lhes possamos prestar a proteção que está ao nosso alcance.

V. Sa., prevalecendo-se dos últimos acontecimentos, e do abandono em que se acha a fronteira Oriental, como acima lhe comuniquei, saberá solicitar, se as circunstâncias lhe permitirem dar esse passo, e tiver esperança de ser bem-sucedido, que esse Governo, anuindo às ideias que deixo expendidas, e que V. Sa. apresentará nos termos que mais convier, dê nesse sentido às suas autoridades dos distritos limítrofes as instruções precisas. A nossa cooperação, conquanto destinada especialmente a proteger os Súditos Brasileiros, pode estender-se à repressão de atentados graves que se cometam contra quaisquer outros residentes; porém, mesmo limitada aos casos em que as vítimas sejam

Brasileiros, não haveria nesse acordo pouco interesse para a tranquilidade e segurança das populações dos distritos limítrofes. Aguardo as informações que V. Sa. possa dar-me a esse respeito, e o resultado de suas diligências a bem da segurança da propriedade e vida dos nossos compatriotas.

Renovo a V. Sa. os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

Sr. José Maria do Amaral

[*Anexo 1*]
Nº 46

Palácio da Presidência em Porto Alegre, 27 de Outubro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Já levei ao conhecimento de V. Exa. em ofício nº 38 de 10 do corrente os bárbaros assassinatos cometidos no Estado Oriental nas pessoas do Súdito Brasileiro João da Silveira, sua mulher, filhos, uma escrava e um homem que se achava nessa ocasião em casa do dito Silveira; como, porém, pela imprensa tenham sido publicados mais alguns pormenores desse horrível atentado, apresso-me a fazê-los chegar à presença de V. Exa., remetendo os n.os 239 e 241 do *Jornal Mercantil* desta Cidade de 23 e 25 deste mês e um boletim dos periódicos *El Fanal*, folha Oriental que naquele Estado se publica na Vila de Artigas, cabendo-me prevenir a V. Sa. de que, segundo informações particulares que obtive, as providências tomadas pelas Autoridades Orientais, a que se referem tais publicações, são mais aparentes do que realmente dirigidas à verdadeira punição dos criminosos. Devo acrescentar que o Chefe de Polícia do Departamento da Vila de Mello do Cerro Largo daquele Estado, comunicando esse atroz sucesso ao Delegado de Polícia da Vila do Jaguarão, declara haverem suspeitos de serem José Nobre e Cecílio Pinto dois dos assassinos, e requisita a prisão desses indivíduos, e de todos os que com eles tenham passado à dita Vila. Não havendo até o presente recebido notícia da captura desses indivíduos pelas Autoridades Brasileiras, ordenei àquele Delegado, que, se porventura os prender, não os entregue às Autoridades Orientais, e participe logo a esta Presidência.

Deus Guarde a V. Exa.

Barão de Muritiba[208]

Ilmo. e Exmo. Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo 2*]

Quartel do Comando da Fronteira e Guarnição de
Jaguarão, 3 de Outubro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Consta por informações exatas, que na noite do dia 27 de Setembro findo, no lugar denominado "Curral de Pedras", no Estado Oriental, fora assassinado barbaramente em sua casa o cidadão Brasileiro João Silveira, sua Senhora, cinco filhos menores, uma escrava, e um homem que parava em dita casa, de nome Hilario Pantano[209]; não se diz por ora quem os autores [*são*] de tal nefanda barbaridade; estou tratando de obter todos os esclarecimentos para me dirigir, na conformidade da Portaria dessa Presidência de 29 de Junho último, ao Juiz Municipal do Termo, a fim de poder sumariar tão triste fato, e então detalhadamente o enviar a V. Exa., e desde já me apresso a cientificá-lo a V. Exa. como me cumpre.

Deus Guarde a V. Exa.

Manoel Pereira de Vargas
Coronel

Ilmo. e Exmo. Sr. Senador Barão de Muritiba
Presidente da Província

208 Manoel Vieira Tosta (Vila da Cachoeira, BA, 1807 – Rio de Janeiro, RJ, 1896), barão (1855), conde (1872) e marquês (1888) de Muritiba. Ministro do Supremo Tribunal de Justiça, desembargador da Relação da Corte, deputado e senador (1851), presidiu as províncias de Sergipe (1844), Pernambuco (1848) e Rio Grande do Sul (1855). Ocupou as pastas de secretário de Estado dos Negócios da Marinha (1851), dos Negócios da Justiça (1859), dos Negócios da Guerra (1868). Foi membro do Conselho de Estado, do Conselho de S. Majestade e do Conselho Grande do Império. Ver *Cadernos do CHDD*, ano III, n. 5, 2º semestre 2004, p. 164.

209 No anexo 1 do despacho n. 45 de 5 de dezembro de 1855 o sobrenome está grafado como "Pereira".

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo 3*]

A Família Brasileira assassinada

Sobre este horrendo crime, que já foi noticiado a nossos leitores, traduzimos de uma correspondência de *El Fanal* (da Vila de Artigas) o que segue:

> Estávamos gozando as doçuras que proporciona a paz, máxime quando acabávamos de ouvir trovejar sobre nós os desastrosos estragos de uma guerra civil, e eis que um crime sem nome chega a nossos ouvidos.
> Era a tarde do dia 27 de Setembro, quando começou a correr a notícia de que perto do 'Curral de Pedra' tinha sido assassinada uma família inteira, notícia que, pelo atroz, muitos não acreditavam. Infelizmente saiu certa, e acrescentou-se que tinham sido degolados, que eram nove, e que só tinha escapado um menino levando nos braços uma irmãzinha. [...]
> No dia 28, a uma hora da tarde entrava na Vila uma carreta que acompanhada por uns 30 homens se dirigia à morada dos mortos, a cuja porta parou. Aí diante de numeroso concurso, que tinha ido contemplar tão triste espetáculo, foram postos em terra nove cadáveres, pois devia fazer-se o auto do corpo de delito antes de serem sepultados.
> Então apareceu à nossa vista, e em toda a sua nudez, a enormidade do crime. Todos, à exceção de uma jovem de 11 anos, tinham sido degolados, e todos tinham uma ou duas facadas. A moça tinha recebido duas, uma no estômago, e outra na parte superior do peito. A mãe com o pescoço cortado, a boca entreaberta, e os olhos elevados ao céu, parecia estar ainda na atitude suplicante que sem dúvida teria ao pedir em vão misericórdia a seu assassino.
> Essa infeliz mãe estava grávida, porém nem esta circunstância foi bastante para deter o punhal do facínora.
> Houve um momento solene. Findos os deveres do médico de polícia, um dos parentes, ou amigos daquela família levantou em alto uma menina de 15 meses e um brado unânime de horror saiu dos lábios dos espectadores; poucos seriam os que naquele instante não sentissem os olhos umedecidos de lágrimas.
> Incompleta seria a narração deste sucesso, se passássemos em silêncio os meios que a autoridade adotou para descobrir e prender os criminosos. Três partidas saíram naquele mesmo dia, e se não nos iludiram, ainda no dia seguinte saiu outra. [...]
> 8 horas da noite. – Há poucos momentos entrou o Comissário Montes de Oca conduzindo as duas crianças que escaparam da carnificina. [...]
> 4 de Outubro. – Como ontem anunciávamos, estão já presos 2 dos indicados assassinos; um outro conseguiu escapar.

Conforme:

Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

DESPACHO[210] • 13 NOV. 1855 • AHI 429/5/8

Nº 43

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 13 de Novembro de 1855.

Sendo possível que esse Governo exija apresentação de uma nova carta de crença para que V. Sa. continue no exercício de suas funções diplomáticas em consequência da mudança de pessoa ocorrida na Presidência da República, envio a V. Sa. a carta Imperial junta a fim de prevenir o caso da figurada exigência que nos comprimiu satisfazer por ser conforme aos estilos recebidos.

A nova carta de crença é concebida em termos especiais, porque estou persuadido de que V. Sa. tem efetivamente continuado as suas relações oficiais com o Governo do novo Presidente da República.

Tenho a honra de renovar a V. Sa. a segurança de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

Ao Sr. José Maria do Amaral

OFÍCIO • 03 DEZ. 1855 • AHI 221/3/14

Nº 37
3ª Seção

Legação Imperial do Brasil na República Oriental do Uruguai
Montevidéu, 3 de Dezembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Com o Despacho que V. Exa. dirigiu-me em 13 do mês passado tive a honra de receber a nova credencial pela qual Sua Majestade o Imperador Houve por bem Acreditar-me como seu Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao atual Presidente do Estado Oriental do Uruguai.

É verdade, como V. Exa. diz no seu Despacho, que "tenho efetivamente continuado as minhas relações oficiais com o Governo do novo Presidente da

210 anotação no verso: "Respondido em 3 de Dezembro".

República". Em rigor, porém, eu deveria ser considerado mais como Agente confidencial do que como um Ministro regular; a minha posição era anômala e um tanto arriscada nas circunstâncias atuais deste país. Se eu havia de permanecer neste posto, é evidente que a nova credencial era indispensável.

De acordo com o Sr. Visconde de Abaeté, e ouvidos prévia e amigavelmente o Ministro de Relações Exteriores e o Presidente da República, entreguei, pois, a este a minha nova credencial em 21 do mês passado, e, segundo os estilos do Governo Oriental, fui reconhecido no meu caráter oficial por um Decreto que foi publicado em todas as gazetas desta cidade.

Por ocasião desta cerimônia o Sr. Presidente da República manifestou-me os desejos que tem de manter as boas relações que existem entre o Governo de Sua Majestade e o da República.

Permita-me V. Exa. que eu reitere os protestos do profundo respeito que tributo a V. Exa.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[211] • 03 DEZ. 1855 • AHI 222/4/10

Nº 11

RESERVADO

Legação Imperial do Brasil na República Oriental do Uruguai
Montevidéu, 3 de Dezembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Apresso-me a acusar a recepção do Despacho reservado com que V. Exa. me honrou em sete do mês passado.

Posso afirmar a V. Exa. que é certo o assassínio cometido contra João da Silveira e sua família, súditos de Sua Majestade e residentes no Estado Oriental na paragem denominada Curral de Pedras.

Logo que tive notícia deste crime, e depois de ouvir a opinião do Sr. Visconde de Abaeté, reclamei verbalmente do Ministro das Relações Exteriores desta República as providências que o caso pedia. A minha reclamação foi, como sempre, aceita nos melhores termos possíveis; tenho, porém, motivos

211 anotação no verso: "Respondido em 11 de Dezembro 1855".

para pensar que se não o Governo, ao menos as autoridades, a quem ele deu as suas ordens, procuram iludir-nos, como tem acontecido constantemente em casos tais.

Depois que recebi o Despacho de V. Exa., já tem havido aqui três movimentos no pessoal do Gabinete, e de ontem para hoje operou-se outro. V. Exa. concebe que tais mudanças tornam difícil e indefinida a solução dos negócios os mais fáceis e insignificantes. Agora vou entender-me com o novo Ministro sobre este e outros assuntos. Evito notas porque parece-me que, nas nossas circunstâncias, nos seria extremamente desairoso e nocivo o vê-las repetidamente desatendidas pelo Governo deste país; recorrerei, contudo, a esse instrumento oficial se por ele votar o Visconde de Abaeté, a quem consultarei antes de proceder.

Cumpre-me dizer a V. Exa. que, segundo as informações que tenho, também é certo o assassínio do súdito Brasileiro Luciano da Costa a que V. Exa. se refere no seu Despacho nº 28. Asseveram-me que esse Brasileiro foi fuzilado sem processo algum por ordem do Coronel Trifón Ordóñez, ainda em tempo do Sr. General Flores, que me afirmava ser falsa a notícia do assassínio todas as vezes que eu reclamava as medidas que o caso pedia.

Nesta ocasião não posso dizer mais nada relativamente ao negócio que deu matéria a este ofício. Farei o que devo para que possa quanto antes comunicar a V. Exa. que a nossa reclamação foi satisfeita, mas penso que não conseguiremos nada senão pela força.

Peço licença para reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

DESPACHO[212] • 05 DEZ. 1855 • AHI 429/5/8

Nº 45

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 5 de Dezembro de 1855.

Pela inclusa cópia do Ofício do Delegado de Polícia do Termo de Jaguarão na Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul verá V. Sa. que foram presos

212 anotação no verso: "Respondido em 25 de Janeiro de 1856. Fez-se a reclamação em 28 do mesmo mês".

no Departamento do Cerro Largo, os Orientais Manoel Caveira, José Nobre, e Medina, como indiciados nas mortes do súdito Brasileiro João Silveira, e sua família, tendo dali desaparecido Cecílio Pinto, principal autor desse atroz atentado, logo que lhe constou a prisão de seus cúmplices.

Consta também do mesmo Ofício ter sido preso por suspeito naquela Delegacia o Índio Manoel Antonio, fugido desse Estado por ter aí ferido gravemente no Arroio das Cunhas ao súdito Imperial Tito Rodrigues, que foi vítima desses ferimentos. O dito Índio é desertor do Corpo de Artilharia do Exército Imperial.

Posto que o Presidente do Rio Grande do Sul me previna em Ofício nº 51 de 2 do mês passado que passava a informar a V. Sa. a fim de reclamar a punição dos assassinos já capturados e a prisão de Cecílio Pinto, todavia julgo conveniente transmitir a V. Sa. o supracitado documento, em aditamento ao meu Despacho reservado de 7 de Novembro próximo passado, parecendo-me escusado expressar-lhe de novo o empenho que o Governo Imperial tem em ver punido aquele atentado.

Quanto ao Índio Manoel Antonio, cuja prisão o suplente Delegado do Jaguarão comunicou imediatamente ao Chefe de Polícia do Cerro Largo, acabo de declarar ao Presidente da Província que, sendo ele Brasileiro, como creio, não pode ser entregue, conforme dispõe o Tratado de extradição subsistente entre o Império e essa República, convindo que ao Ministério da Guerra se dê conhecimento do crime que se sabe ter sido cometido pelo mesmo Índio nesse Estado, para que seja presente essa circunstância às autoridades Brasileiras que têm de julgá-lo, pela deserção, ou para proceder-se de outro modo se a legislação do Império o prescrever.

Reitero a V. Sa. as expressões de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

Ao Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

Cópia anexa ao Despacho nº 45 de 5 de Dezembro de 1855 dirigido à Legação Imperial em Montevidéu

Delegacia da Polícia em Jaguarão, 10 de Outubro de 1855.

Ilmo. Sr.,

Nas diligências que tenho empregado para captura dos assassinos do infeliz Brasileiro João Silveira, sua esposa, uma filha moça, dois homens, um menino com cinco meses de nascido, uma escrava, e igualmente os súditos

Brasileiros Hilario Pereira, e um filho, que desgraçadamente se achavam na casa de Silveira, que foram vítimas dos facínoras Cecílio Pinto, José Nobre, um tal de Medina, e Manoel Caveira, e mais dois, todos Orientais, resulta que fora preso por suspeito um índio Manoel Antonio, que veio do Estado Oriental procurando escapar-se à ação da Justiça por ter ferido gravemente no Arroio das Cunhas, naquele Estado, ao Brasileiro Tito Rodrigues, que em poucos dias foi vítima desses ferimentos, e conservando-o preso, fui pronto em comunicar ao Chefe de Polícia de Cerro Largo, de quem ainda não tive resposta; pude saber do referido Manoel Antonio, que era desertor do Corpo de Artilharia do nosso Exército, e é uma contingência em que estou, por não saber se devo pôr este criminoso à disposição do Sr. Coronel Comandante da Guarnição, visto ser desertor, ou se o devo conservar preso até que tenha lugar a contradição; consulto, portanto, a V. Sa. para poder dar o conveniente destino. Quanto aos assassinos de João Silveira e sua família, consta-me que se acham presos no Cerro Largo Manoel Caveira, José Nobre, e Medina, e que tendo-se apresentado o principal cabeça dessa quadrilha Cecílio Pinto, com o fim de justificar-se, logo que soube da prisão de seus companheiros, desapareceu; continuo, contudo, a empregar os meios de o descobrir por esta parte.

Deus Guarde a V. Sa.

Thomaz Fernandes Passos
3º Suplente do Delegado de Polícia

Ilmo. Sr. Dr. Chefe de Polícia da Província

Conforme:
O Amanuense Joaquim Balbino Cordeiro

Conforme:
Azambuja
Antonio José Affonso Guimarães, Secretário de Governo

DESPACHO • 11 DEZ. 1855 • AHI 429/5/9

CONFIDENCIAL – RESERVADO

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 1855

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Passo às mãos de V. Exa. a inclusa cópia da confidencial que em 13 de Outubro último dirigi ao Barão de Caçapava, Comissário Demarcador Brasileiro

da linha divisória entre o Império e essa República, dando-lhe as instruções por ele solicitadas relativamente às dúvidas ocorridas na verificação dos limites entre o Jaguarão e a Coxilha de Santana.

Comunicando a V. Exa. estas instruções, cumpre-me recomendar-lhe que, pelos meios que lhe parecerem mais próprios, procure apressar a partida do Coronel Reyes[213], que tão adiada tem sido.

Renovo a V. Exa. os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

[*Anexo*]
CÓPIA / CONFIDENCIAL

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 1853.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

A tarefa dos paquetes do Rio da Prata e da Europa não me permite responder nesta ocasião por Aviso e de espaço às comunicações oficiais de V. Exa. sobre as dúvidas ocorridas na verificação da linha de limites entre o Jaguarão e a Coxilha de Santana.

Aproveito-me desta espécie de correspondência, em que posso dizer o que é essencial para inteligência e procedimento de V. Exa., sem a formalidade e desenvolvimento de um Aviso. Receba, portanto, V. Exa. esta carta confidencial como uma comunicação antecipada do Aviso que pelo Vapor seguinte lhe dirigirei, mas julgue-se por ela autorizado para chegar a um Acordo com o Comissário Oriental, se este já tiver voltado e se prestar a esse acordo.

Submeti ao alto conhecimento de S. M. o Imperador as notas trocadas entre V. Exa. e o Sr. Coronel José María Reyes sobre as dúvidas que este Senhor suscitou. O Governo Imperial pensa como V. Exa. e julga que a contrariedade do Comissário Oriental não conseguiu abalar a franca e sólida argumentação de V. Exa.

É inegável que a Canhada dos Burros é o manancial de águas que contribui para o rio Jaguarão, nascendo mais ao Sul e mais próximo das Serras de Aceguá

213 José María Reyes (1803-1864). Engenheiro, agrimensor e militar uruguaio. Em 1838, no governo de Oribe, foi encarregado de negócios no Império para tratar da questão de limites e outros assuntos. Em 1852, foi enviado ao Brasil para tratar dos limites, após o acordo de outubro de 1851, permanecendo nessa tarefa até 1857. Ver *Cadernos* do CHDD, ano XXI, n. 40, 1º semestre 2022, p. 201-204, e n. 43, ano XXII, 2º semestre 2023, p. 61.

e do que se pode chamar vale do mesmo nome. Nenhum outro satisfaz tanto às condições do Tratado.

O arroio dos Minuanos, que o Sr. Reyes pretende seja o ponto de partida da reta que deve ir ao Rio Negro, está evidentemente fora da letra do Tratado, e se agora se tratasse de estipular uma nova divisa, não haveria razão para preferi-la.

O Governo Imperial entende como V. Exa. que, depois da canhada dos Burros, o arroio da Mina é o que melhor satisfaz às designações do Tratado.

Pelo que respeita ao verdadeiro arroio S. Luiz, ou antes a sua principal nascente, não é possível que o Sr. Coronel Reyes queira seriamente insistir no seu parecer, que apresentou. É pretensão insustentável chamar ramo principal do Arroio S. Luiz um manancial que não é permanente, que no tempo das secas fica dividido em diminutas lagoas, que não oferece um sulco bem pronunciado na maior parte de sua extensão, ainda mesmo no tempo das águas. Além deste argumento decisivo, há a volta que teria de dar à fronteira sobre a Coxilha, se a linha divisória seguisse aquela confusa direção.

O argumento fundado no *uti possidetis* é todo a nosso favor, como V. Exa. mui bem ponderou. O terreno entre a apelidada Ilha de S. Luiz e as nascentes deste rio sempre foi considerado como próprio pelo Brasil, que aí teve uma Guarda por algum tempo.

Hei de remeter a V. Exa. a planta desse arroio, e da dita Ilha, ou capoeira, levantada em 1849 (quando o Governador Rosas, em nome do General Oribe, lembrou-se de disputar-nos aquela posse de um modo vago).

Remeterei igualmente cópia de uma parte da carta das antigas demarcações Portuguesa e Espanhola, que compreende todo o terreno sobre que versa a dúvida do galho mais ao Sul do Jaguarão. Essa planta não esclarece mais a questão, mas dará a V. Exa. o prazer de ver uma como reprodução dos seus bem executados trabalhos.

Em conclusão: o Governo Imperial entende que V. Exa. deve sustentar a linha da Canhada dos Burros e a da verdadeira nascente do arroio S. Luiz, isto é, a que fica próximo ao lugar denominado Cemitério, que, para chegar a um Acordo com o Comissário Oriental, poderá V. Exa. ceder da linha da Canhada dos Burros, e admitir a do Arroio da Mina, nunca a dos Minuanos; que o indicado Acordo deve ser concebido em termos que não pareça uma rasa estipulação, mas sim a verificação prática das linhas designadas no Tratado, acordada por convicção comum resultante do rigoroso exame do terreno e da sua confrontação com a letra do mesmo Tratado.

A decisão do Governo Imperial é, como V. Exa. vê, a opinião sustentada por V. Exa., acrescendo a faculdade que se lhe dá de ceder da linha da Canhada, se assim obtiver a anuência do Comissário Oriental para a solução de ambas as dúvidas.

Não sei se o Sr. Reyes estará autorizado para decidir com V. Exa. as dúvidas pendentes. Esteja ou não, convém que ele concorde com V. Exa., e que esse acordo seja completo e garantido por declarações expressas e pela troca das cartas levantadas pelas duas comissões.

Para decidir o Sr. Reyes a chegar ao Acordo que desejamos, pode V. Exa. oferecer-lhe alguma vantagem pecuniária, que lhe compense os efeitos de possíveis maledicências. V. Exa. disse-me que foi autorizado verbalmente pelo Sr. Presidente do Conselho a despender para esse fim até a quantia de doze contos de réis. Ofereça V. Exa. mais do que essa quantia; duplique-a, se for preciso, que o Governo Imperial aprovará o seu ato.

Importa que se decidam quanto antes, entre V. Exa. e o Sr. Reyes, essas e qualquer outra dúvida que possa ainda aparecer. Para esse fim não devemos fazer questão de mais um ou menos um conto de réis de despesa. Se a pretensão do Sr. Reyes exceder muito ao máximo acima fixado, não rompa V. Exa. com ele, e consulte o Governo Imperial.

Aproveito-me da ocasião para renovar a V. Exa. as expressões de minha particular estima e mui distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. Barão de Caçapava

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

CARTA • 14 DEZ. 1855 • AHI 316/3/1

PARTICULAR

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria do Amaral,

Agradeço as expressões amigáveis que V. Exa. me dirigiu pela sua carta particular nº 12 de 4 do corrente.

Com efeito, não esperava tão depressa uma nova revolução, e de semelhante caráter. Ela não foi em meu modo de ver senão o prólogo de novas cenas de discórdia.

O Sr. Thornton desta vez confessa que não tivemos parte nas desordens de Montevidéu. O Sr. Jerningham leu-me a carta do seu colega.

O Sr. de St. Georges também nos faz justiça desta vez, mas acrescenta a observação de que é a primeira vez que triunfa a autoridade em Montevidéu, e que este fato coincidiu com a retirada da Divisão. Não sei o que mais admiro, se a inépcia deste juízo, se o tom amigável com que o enunciou o Sr. de St. Georges.

Perguntei a este Senhor se o Brasil é que tem feito o sem número de revoluções por que tem passado o Estado Oriental; se em todas elas tivemos lá uma Divisão. O Sr. de St. Georges gostou que houvesse mosquetaria, e se derramasse algum sangue, porque assim ficaram escarmentados os revolucionários. Observei-lhe que, se a experiência da horrível guerra de dez anos não escarmentou, não serão os tiroteios de 25, 27 e 28 de Novembro que edificaram a gente desse país.

Respondi ao mesmo Sr. de St. Georges e ao Sr. Jerningham, que acusações semelhantes às que se fazem contra os Agentes do Brasil, se fizeram e fazem contra os Agentes de França e de Inglaterra.

Os nossos Ministros em Londres e Paris ouviram de *Lord* Clarendon e do Conde Walewski expressões tintas nas informações que daí e daqui lhes foram dadas. *Lord* Clarendon foi mais franco, e designou a V. Exa. pelo nome como tendo favorecido a revolução de Agosto.

Compreendo bem os motivos por que V. Exa. não tem podido dar andamento às reclamações que lhe foram recomendadas. Estes motivos em parte ainda subsistem, mas confio que V. Exa. aproveitará a primeira oportunidade de as apresentar e sustentar. Sentirei que até à abertura das Câmaras não haja alguma solução.

Saberá V. Exa. pelos meus despachos que S. M. Dignou-se dar-lhe uma nova prova de confiança, cometendo-lhe a importante missão dos Estados Unidos. V. Exa. queria o seu descanso, e em último caso continuar em Buenos Aires, ou aí. Tenha paciência que seus serviços são ali mais úteis.

As circunstâncias desse país podem exigir que V. Exa. ainda se demore em Montevidéu algum tempo. Sendo assim, V. Exa. pode e deve demorar-se, só apresentando a sua Recredencial quando julgar que a ocasião é oportuna.

Desejo que V. Exa. venha quanto antes, mas sem prejuízo de nossos interesses em Montevidéu. O Sr. Cavalcanti está longe, e não virá, portanto, com a brevidade que é de desejar.

Retirando-se, deixe V. Exa. instruções adequadas ao Secretário da Legação para por elas regular-se durante a sua gestão interina.

Se for preciso dar ao Sr. Borges um substituto na Junta de Crédito Público, V. Exa. apresente o Cônsul-Geral do Brasil para esse fim. A necessidade desta nomeação interina depende do estado dos trabalhos da Junta no que nos interesse. Para deliberar a este respeito consulte V. Exa. uns dos meus últimos

despachos em que declarei quais os objetos a que o Comissário Brasileiro deve limitar a sua intervenção. Se não houver inconveniente, adie essa apresentação até ordem posterior do Governo, informando-me do que ocorrer.

Agradeço a V. Exa. a promessa que me fez de escrever o *memorandum* que pedi sobre os últimos acontecimentos desse país.

Aceite por último V. Exa. as expressões da sincera estima e distinta consideração com que tenho a honra de ser de V. Exa. Amigo atento e criado obrigado.

José Maria da Silva Paranhos

LEGAÇÃO IMPERIAL DO BRASIL NA REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

Montevidéu (1856)

DESPACHO • 07 JAN. 1856 • AHI 429/5/8

Nº 1
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 7 de Janeiro de 1856.

Transmito a V. Sa., por cópia inclusa, a carta que com data de 24 de Novembro última dirigiu ao Presidente da Província do Rio Grande do Sul, o Marechal de Campo Comandante das Armas da mesma Província, comunicando as notícias que pessoa fidedigna, vinda da Uruguaiana, lhe [referira] acerca de algumas ocorrências que se deram em Corrientes.

Reitero a V. Sa. as expressões de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

Ao Sr. José Maria do Amaral

Anexo

Bagé, 24 de Novembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro,

Pessoa fidedigna vinda da Uruguaiana, e chegada hoje a esta vila, afirma que no dia 17 do corrente fora ali recebida uma carta escrita de Goya, Vila de Corrientes, em que se refere que, saindo daquele Porto nos primeiros dias deste mês três iates em lastro com destino à Assunção nas Três Bocas, os fizeram voltar as autoridades Paraguaias declarando-lhes, visto que o Congresso da Confederação Argentina não verificou os Tratados celebrados anteriormente entre a mesma Confederação e o Governo do Paraguai, ficavam desde já interrompidas as relações comerciais entre ambos os Países.

No momento de ser escrita a dita carta, constava em Goya que os Paraguaios ocupavam as Missões pertencentes à Corrientes. Oficialmente deixo de participar a V. Exa. estas notícias por não haver eu ainda recebido com o mesmo caráter oficial. O Coronel Comandante da fronteira do Jaguarão escreve em Carta particular de 20, e diz-me que em 17 havia ali chegado o Correio de Montevidéu constando que a nossa Divisão ainda não tinha marchado daquela Cidade, não só por se achar o Arroio Santa Luzia muito cheio, como por não ter chegado as cavalhadas invernadas no Campo do Albano.

Cumpre-me finalmente participar a V. Exa. que por esta parte nada ocorre de novo. Com a mais elevada consideração tenho a honra de ser de V. Exa. etc.

João Frederico Caldwell

Conforme:
Azambuja

OFÍCIO[214] • 24 JAN. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 122
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 24 de Janeiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de levar à presença de V. Exa. a inclusa cópia de um Ofício que me dirigiu o Brigadeiro Comandante da Divisão Imperial Auxiliadora. Com essa cópia transmito a V. Exa. a relação a que se refere o Ofício do Brigadeiro e que mostra o número de praças que desertaram durante a marcha da Divisão.

Do ofício a que me refiro verá V. Exa. que a Divisão chegou ao Piraí Grande no dia 19 do mês passado. Não passou, pois, de quatro dias, se tanto, a demora que teve no território Oriental além do dia em que, segundo as estipulações, devia evacuar o dito território.

Parece-me que, para satisfazer as fórmulas, devemos notificar ao Governo Oriental que as forças imperiais se acham fora do território da República. Como todas as negociações relativas à retirada da intervenção armada foram iniciadas e efetuadas pelo Sr. Visconde de Abaeté, deve ser também feita por ele a notificação de que trato. Vou comunicar-lhe o ofício do Brigadeiro para que ele preencha essa formalidade se lhe parecer que assim deve ser.

Recebi a correspondência do Brigadeiro esta manhã. O portador dela foi o major Aparício, que esteve sempre ao serviço da Divisão como vaqueano, e que V. Exa., decerto, conhece, ao menos pela reputação que tem no Estado Oriental como valente oficial dedicado ao General Oribe. Aparício diz que a campanha está toda disposta a manter a paz que atualmente reina em toda

214 anotação a lápis no cabeçalho, em cinco linhas, parcialmente legível: "Acusar; e que [*trecho ilegível*] depois conveio com o Visconde de Abaeté. Quanto aos desertores, que estou certo farei quanto esteja ao alcance, e conforme o nosso direito, para obter [a força e entrega]". anotação no verso: "Respondido em 11 fevereiro 1856". Os anexos mencionados no ofício não foram inclusos.

ela, mas acrescenta que aqui na capital há de haver, antes de Março, muita desordem para a qual já estão vindo de todos os pontos da campanha os homens turbulentos e desempregados.

Prevaleço-me desta nova oportunidade para reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. José Maria da Silva Paranhos

OFÍCIO[215] • 28 JAN. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 126
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 28 de Janeiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Pelo despacho nº 45 da terceira seção dessa Secretaria de Estado, escrito em 5 de Dezembro último, V. Exa., referindo-se a um ofício do Delegado de Polícia do Termo de Jaguarão, na província de São Pedro do Rio Grande do Sul, avisou-me de que se achavam presos no departamento do Cerro Largo, no Estado Oriental, os orientais Manoel Caveira, José Nobre, e um certo Medina, indigitados geralmente como cúmplices no assassínio perpetrado na pessoa de João Silveira e nas de sua mulher, filhos e mais pessoas da família.

A esse aviso V. Exa. teve a bondade de juntar este outro, isto é, que um tal Cecilio Pinto, também Cidadão Oriental, apontado como cabeça da quadrilha que assassinou aquele brasileiro e sua família, e que procurava justificar-se da imputação que lhe faziam desse crime, desaparecera logo que teve notícia da prisão daqueles seus cúmplices.

Fazendo-me estes avisos para habilitar-me a proceder neste negócio, V. Exa. ordenou-me que reclamasse do Governo da República o pronto julgamento e punição dos réus que se acham presos no Cerro Largo e a prisão e processo de Cecilio Pinto.

215 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado; e que estimei ser informado desses passos que deu para obter a punição dos malfeitores contra os quais se tem levantado um grande clamor na Praça de S. Pedro do Rio Grande do Sul. É de esperar que o Governo Oriental dê notícia do [resultado] do [crime] […], [e era antes] […] a um justo fim". anotação no verso: "Respondido em 11 Fevereiro 1856".

Respondendo a esse despacho de V. Exa. em ofício nº 8 de 25 deste mês e ano, eu tive a honra de referir a V. Exa. o que se tinha passado entre mim e os Ministros de Relações Exteriores, de quem eu reiteradamente havia reclamado as providências necessárias para efetuar-se a punição dos orientais que eram apontados como assassinos do brasileiro Silveira e sua família.

Na véspera do dia em que escrevi aquele ofício a V. Exa. foi nomeado Ministro da Relações Exteriores o Sr. Alberto Flangini, oficial-Maior da Repartição de que hoje é Ministro. Depois daquela data, falei ao Sr. Flangini pedindo-lhe que promovesse o negócio de que trato na presente confidencial. O Sr. Flangini, divergindo dos seus antecessores que me pediam que não lhes passasse nota a tal respeito, conveio comigo na conveniência de escrever-lhe eu *ex officio* no sentido da conversa particular que acabávamos de mover.

Em consequência desse acordo, passei ao Ministro de Relações Exteriores a nota cuja cópia tenho a honra de apresentar a V. Exa. com esta minha confidencial.

A nota está concebida nos termos que convim com o Sr. Flangini, o qual pediu-me que me limitasse a uma breve exposição dos fatos principais.

Eu não penso que por este meio consigamos mais nem menos do que pelas reclamações verbais, porém fica um documento para provarmos à oposição que fizemos o que devíamos, como V. Exa. diz na sua correspondência.

Ainda não tive resposta do Sr. Flangini. Se antes da saída do paquete houver alguma circunstância que juntar a esta confidencial, a ampliarei com outra que refira a V. Exa. o estado deste negócio.

Peço licença para reiterar V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

[*Anexo*]
CÓPIA

Legação Imperial do Brasil
Montevidéu, 28 de Janeiro de 1856.

O abaixo assinado, do Conselho de Sua Majestade o Imperador do Brasil, seu Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto à República Oriental do Uruguai, dirigiu-se oportuna, reiterada e verbalmente aos Srs. Ministros antecessores de S. Exa. o Sr. D. Alberto Flangini, atual Ministro e Secretário de Estado de Governo e Relações Exteriores, reclamando a expedição

de ordens eficazes para que as autoridades locais descobrissem e prendessem, a fim de serem processados e punidos, os malfeitores que, na noite de 27 de Setembro do ano próximo passado, em um sítio denominado Curral das Pedras no Estado Oriental, assassinaram a João Silveira, sua mulher, cinco filhos menores, uma escrava e um hóspede de nome Hilario Pantano, todos súditos de Sua Majestade o Imperador do Brasil.

Decerto S. Exa. o Sr. Ministro e Secretário de Estado de Relações Exteriores tem conhecimento das atrocíssimas circunstâncias que agravaram aquele grande crime denunciado pelas gazetas do Estado Oriental e geralmente atribuído a certos indivíduos naturais da República e conhecidos pelos seus péssimos antecedentes.

O abaixo assinado, tendo informação segura de que esses indivíduos, que são Manuel Caveira, José Nobre e um certo Medina, se acham atualmente presos no departamento de Cerro Largo como suspeitos de haverem cometido aquele crime, cumpre o seu dever, reiterando as suas reclamações, desta vez perante S. Exa. o Sr. D. Alberto Flangini, Ministro e Secretário de Estado de Governo e Relações Exteriores, para que aqueles réus sejam processados e punidos com a possível brevidade.

Consta ao abaixo assinado que o Oriental Cecilio Pinto, indigitado como cabeça da quadrilha que assassinou a João da Silveira, e como autor principal desse assassínio, tratava de justificar-se de tal acusação, mas desapareceu logo que teve notícia da prisão daqueles seus cúmplices. O dever do abaixo assinado não ficaria completamente cumprido se ele não solicitasse com instância, do Sr. Ministro de Governo e Relações Exteriores, a eficaz intervenção da autoridade de S. Exa. em ordem a tornar efetiva a prisão e julgamento de Cecilio Pinto.

De boa vontade omite o abaixo assinado as razões ponderosas com que poderia autorizar o assunto desta nota, porque sabe que S. Exa. o Sr. Flangini compreende perfeitamente a importância desse assunto e bem assim a alta conveniência que a República tem em que sejam rigorosamente punidos os malfeitores que infestam a campanha com prejuízos enormes para o Estado.

O abaixo assinado, pois, certo do êxito que terá a presente reclamação, limita-se a apresentá-la nos termos simples em que tem a honra de a formular, aproveitando ao mesmo tempo a oportunidade que se lhe oferece para reiterar a S. Exa. o Sr. D. Alberto Flangini, Ministro e Secretário de Estado de Governo e Relações Exteriores, os protestos da sua mais distinta e subida consideração.

José Maria do Amaral

A S. Exa. o Sr. D. Alberto Flangini
Ministro e Secretário de Estado de Governo e Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai

Conforme:
Amaral

OFÍCIO[216] • 30 JAN. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 128
CONFIDENCIAL – RESERVADO

Montevidéu, 30 de Janeiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Em 11 de Dezembro do ano próximo passado, V. Exa. fez-me a honra de dirigir-me uma confidencial reservada que cobria cópia da confidencial que, em 13 de Outubro daquele ano, V. Exa. expedira ao Barão de Caçapava, Comissário Demarcador Brasileiro da linha divisória entre o Império e esta República, dando-lhe as instruções por ele solicitadas relativamente às dúvidas ocorridas na verificação dos limites entre o Jaguarão e a Coxilha de Santana.

Comunicando-me aquelas instruções, V. Exa. ordenou-me que, pelos meios que me parecessem mais próprios, procurasse eu apressar a partida do Coronel Reyes, que tão adiada tem sido.

Quando recebi essa confidencial de V. Exa., a minha intervenção no negócio de que ela trata era desnecessária porque o Sr. Visconde de Abaeté o tinha chamado assim e procurava entender-se diretamente com o Coronel Reyes. Estou certo de que V. Exa. está informado dos passos que o Sr. Visconde deu a esse respeito.

Ultimamente recebi os Despachos reservados que V. Exa. fez-me a honra de dirigir-me sob n.os 1 e 3 datados em 5 e 9 deste mês e ano e relativos ao mesmo negócio de que trata a confidencial de V. Exa. a que agora tenho a honra de responder.

216 anotação a lápis no cabeçalho: "Responda-se que recebi e foi presente a S. M. o Imperador esta importante comunicação. Que não podiam ser mais satisfatórias as seguranças dadas pelo Ministro de Relações Exteriores. Que [me] dei pressa em levá-las ao conhecimento do Barão de Caçapava. Que estimei este [ilegível] [autorizando] para resolver as dúvidas pendentes, e ser tão agradável ao Sr. Reyes e aos demais membros da [ilegível] Oriental quanto estes desejem, prestando-lhes os nossos auxílios que estivessem ao nosso alcance, espero que [enfim] [terminará] essa […] demarcação". anotação no verso: "Respondido em 12 Fevereiro 1856".

Logo que recebi aqueles despachos, dei leitura deles ao Sr. Visconde de Abaeté, e S. Exa. entendeu que eu devia ocupar-me diretamente com a causa que lhes deu assunto, porque S. Exa. ia, dentro em poucos dias, dar por terminada a missão especial de que se achava então encarregado. Passei, pois, a dar os passos preparatórios para executar as ordens que recebi de V. Exa.

Na entrevista que tive com o Ministro de Relações Exteriores expus-lhe os inconvenientes que provinham da tão prolongada ausência do Coronel Reyes; e disse que o justo desejo de evitar esses inconvenientes levava o Governo Imperial a ordenar-me que solicitasse do Governo Oriental a expedição de ordens convenientes para que as autoridades da fronteira não oponham obstáculos aos trabalhos topográficos do Comissário Imperial, quando lhe for necessário atravessar o território Oriental nas adjacências da fronteira comum.

O Ministro respondeu-me que, nesta parte, os desejos do Governo de S. Majestade se achavam plenamente satisfeitos porque o Sr. Reyes já tinha partido para o lugar onde deve desempenhar a sua comissão de acordo com o Sr. Barão de Caçapava.

Manifestei ao Ministro os receios que tenho de que um dia destes o Coronel Reyes, fiel aos seus precedentes nesta matéria, nos apareça em Montevidéu dizendo que fora ainda uma vez forçado a abandonar o seu posto por não lhe terem sido pagos os seus vencimentos e os dos outros empregados Orientais pertencentes à Comissão de demarcação de limites. Lembrei que talvez houvesse meio de evitar a repetição destas deserções, e que eu talvez pudesse, em nome do meu Governo, cooperar para que esses meios fossem eficazes a todos os respeitos.

O Sr. Flangini respondeu-me que o Sr. Reyes se acha provido de tudo quanto lhe pode ser necessário para permanecer no seu posto e trabalhar com diligência e assiduidade na demarcação dos limites do Império com a República Oriental.

Esta declaração do Sr. Flangini tornou desnecessário que eu insistisse no ponto que eu havia começado a tratar. Dei, pois, por concluída nesta parte a minha conferência.

Perguntei ao Sr. Flangini se o Sr. Reyes leva instruções a respeito das dificuldades que ele ultimamente suscitara.

O Sr. Flangini disse-me que, quando o Governo Oriental fora informado pelo Coronel Reyes do desacordo que havia entre ele e o Barão de Caçapava, a respeito de certas condições da demarcação, dera ordens à sua Legação no Rio de Janeiro para que tratasse o negócio com o Governo de Sua Majestade; mas, que tendo posteriormente conhecimento de uma carta escrita pelo Barão ao Coronel na qual aquele, queixando-se de que este houvesse invocado a intervenção do seu Governo em uma questão que aquele estava habilitado e

disposto a resolver em termos convenientes para as duas partes interessadas, o Governo Oriental revogara a ordem que tinha dado ao seu agente na Capital do Império, e agora dera ao Coronel Reyes instruções mui positivas para entender-se diretamente com o Barão de Caçapava quanto ao modo de resolver satisfatoriamente as dúvidas que motivaram a retirada do Coronel o ano próximo passado.

O Coronel Reyes tem dissertado com tanta probidade e patriotismo, aqui em Montevidéu, a respeito da pretendida usurpação de território Oriental que o Barão quis efetuar, em benefício do Império, e com prejuízo do crédito do Coronel, que não sei se lhe será fácil, ou ao menos airoso, vir em algum acordo com o Barão. O Sr. Reyes dizia que o único modo de resolver a questão a que a má-fé do Brasil dera lugar, seria a guerra entre o Império e a República.

Sobre o assunto desta Confidencial passo a escrever ao Barão de Caçapava.

Em ofícios reservados tenho a honra de responder ao que V. Exa. me ordenou nos despachos que citei no começo desta Confidencial.

Não tenho mais que juntar ao que acabo de relatar a V. Exa. relativamente ao negócio de que trata a confidencial a que respondo; só me resta pedir licença para reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[217] • 31 JAN. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 129
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 31 de Janeiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Com outra confidencial tive a honra de apresentar a V. Exa. cópia de um ofício em que o General da Divisão Imperial que se retirou de Montevidéu, dando-me notícia de achar-se acampado no Piraí Grande, transmite-me um mapa das praças que desertaram dos diversos corpos da Divisão, durante o trânsito dela pelo território Oriental, e convida-me a cooperar para a prisão dos ditos desertores.

217 anotação no verso: "Respondido em 12 de Fevereiro de 1856".

Com esta confidencial pareceu-me conveniente dar conta a V. Exa. dos passos que dei para satisfazer o pedido do General.

Tendo-me dirigido ao Ministro de Relações Exteriores desta República, para comunicar-lhe o pedido do Comandante da Divisão, aquele respondeu-me que lhe escrevesse a tal respeito uma nota confidencial acompanhada do mapa dos desertores a fim de que ele o transmitisse com as ordens convenientes às autoridades a quem houvesse de recomendar este negócio.

Assim o fiz e tenho a honra de apresentar a V. Exa. a inclusa cópia da nota confidencial que passei ao Sr. Alberto Flangini, Ministro de Relações Exteriores.

Tenho a distinta honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

[*Anexo*]
CÓPIA /CONFIDENCIAL

Montevidéu, 30 de Janeiro de 1856.

Sr. Ministro,

O General da Divisão Imperial que ultimamente se retirou de Montevidéu oficiou à Legação de Sua Majestade o Imperador, nesta capital, participando-lhe que durante a marcha da Divisão pelo território Oriental, em regresso para o Império, desertaram dos diversos corpos dela quarenta e duas praças que ficaram em diferentes distritos da República.

O mapa que juntamente com esta Confidencial tenho a honra de apresentar a V. Exa. contém os nomes, sinais e outras circunstâncias relativas aos quarenta e dois desertores a que se refere o Ofício que a esta Legação dirigiu o Comandante da Divisão Imperial.

Este funcionário militar do Império, fazendo-me a comunicação que nesta ocasião me proporciona a satisfação de dirigir-me a V. Exa., teve principalmente em vistas invocar, mediante a Legação Imperial, a cooperação das autoridades da República para efetuar-se a apreensão daqueles desertores.

Autorizado pelo espírito dos tratados em que assentam as relações subsistentes entre o Império e a República, e confiado na recíproca benevolência com que os Governos dos dois Estados cultivam essas relações, não hesito em pedir a V. Exa. que tenha a bondade de tomar na devida consideração o desejo que me manifestou o General da Divisão Imperial.

Antecipando a V. Exa. os nossos agradecimentos pela cooperação que nos prestar no sentido em que a pedimos, tenho ao mesmo tempo a honra de reiterar a V. Exa. os protestos da minha mais distinta consideração.

José Maria do Amaral

A S. Exa. o Sr. D. Alberto Flangini
Ministro e Secretário de Estado Interino das Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai

Conforme:
Amaral

OFÍCIO • 31 JAN. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 130
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 31 de Janeiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Um destes dias foi trazido a esta Legação Imperial, pelo nosso Cônsul nesta cidade, um desertor do sexto Batalhão de Infantaria da Divisão Imperial que esteve em Montevidéu. Este desertor chama-se Manoel Faria.

O Cônsul disse que aquele desertor se lhe fora apresentar espontaneamente, pedindo-lhe que obtivesse do Governo Imperial o perdão do castigo que deve sofrer em consequência do crime de deserção, e que se tivesse certeza desse perdão se entregaria às autoridades brasileiras a fim de regressar para o seu corpo militar.

Não hesitei em dizer ao Cônsul que eu tomava a mim invocar a intervenção de V. Exa. a favor do indivíduo de que se trata, e como este se desse por satisfeito com esta promessa, mandei-o para bordo da Corveta *Bahiana*, onde estará até que eu receba ordens de V. Exa.

Não parece a V. Exa. que a circunstância de vir espontaneamente entregar-se esta praça lhe deve ser levada em conta como mérito para o perdão que pede?

Como o dito Manoel Faria achava-se com praça em um corpo de artilharia na República, escrevi ao Sr. Flangini a Confidencial que por cópia tenho a honra de apresentar a V. Exa.

Aproveito mais esta oportunidade para ter a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[218] • 01 FEV. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 132
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 1º de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O General Cesar Díaz[219], Encarregado de Negócios da República Oriental do Uruguai, no Estado de Buenos Aires, veio inesperadamente para Montevidéu, abandonando o seu posto, sem licença do seu Governo, ao qual nem sequer deu parte de que ia sair de Buenos Aires.

Os amigos do General procuram atenuar a inconveniência desse passo do seu amigo, alegando as dificuldades das circunstâncias que lhe criou o procedimento do seu próprio Governo para com o do Estado de Buenos Aires.

Estas dificuldades provêm, segundo eles dizem, da indiferença com que o Governo da República presenciou todos os preparativos que os emigrados rosistas fizeram, aqui mesmo em Montevidéu, com o fim de invadirem aquele Estado vizinho e amigo. Essa indiferença, tendo sido interpretada pelo Governo de Buenos Aires como cumplicidade, motivou uma malévola manifestação da opinião pública e da imprensa daquele país contra o atual Governo desta República.

---

218 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado. Que também creio, pelo conhecimento que tenho do caráter do Sr. Cesar Díaz, e da sua posição [a esse respeito], que foram exagerados os receios do Governo Oriental, e que eles deram ao dito Sr. uma importância que não tinha. […] dessas circunstâncias, não creio que seu candidato [receba] [muitos] votos, salvo se a maioria da [Assembleia] [pertença] à força [chamada] conservadora, o que não creio que se verifique".

219 Cesar Victor Díaz (1812-1858). Militar e político uruguaio. Participou da defesa de Montevidéu, contra Oribe. Lutou na Argentina contra Rosas e na Batalha de Caseros em 1852 comandou a Divisão Leste. Em 1853 assumiu temporariamente a presidência do Uruguai, devido à ausência de Venâncio Flores, e em 1858 liderou uma rebelião contra o presidente Gabriel Antonio de Pereira. Derrotado, foi feito prisioneiro e fuzilado. Deixou uma autobiografia de interesse histórico e militar (SALDAÑA, J. M. Fernández. *Diccionario Uruguayo de Biografias (1810-1940)*. Montevidéu: Adolfo Linardi – Libreria Anticuaria. Editorial Amerindia, 1945).

Esta manifestação obrigou o General Cesar Díaz a dizer verbalmente alguma coisa ao Ministro de Relações Exteriores junto ao qual está acreditado, a fim de satisfazer as suas obrigações como Representante do Estado Oriental.

Parece que estas explicações, dadas ou pedidas pelo General, deram ocasião a interpelações vigorosas e complicadas que lhe foram dirigidas pelo Sr. Valentín Alsina. Essas interpelações eram tais, segundo dizem os amigos do General, que este não podia conservar-se em meio termo entre os extremos de responder a elas vitoriosamente ou de retirar-se da sua missão.

O General, dizem, pediu, pois, ao seu Governo, a quem referiu circunstanciadamente o que se passava, que o habilitasse a tirar-se do passo difícil e desagradável em que se achava sem movimento. Os que referem estas coisas acrescentam que, nesta ocasião, já aquele funcionário dava claramente a entender ao seu Governo que lhe era impossível conservar-se por muito tempo no seu posto atual.

O Ministro de Relações Exteriores da República Oriental respondeu à reclamação do seu delegado remetendo-lhe cópias das notas que aqui havia passado ao Sr. Calvo, agente de Buenos Aires, em Montevidéu, em resposta às que este dirigira ao Governo Oriental pedindo explicações a respeito da liberdade e segurança com que os emigrados rosistas preparavam na Capital desta República as suas expedições contra o Estado de Buenos Aires. Consta-me que as notas do Sr. Calvo eram concebidas no tom o mais arrogante que é possível dar a uma correspondência internacional, e que as que aqui lhe passaram, em resposta, foram ditadas no mesmo caso em que a pergunta tinha sido feita.

O General Díaz comunicou ao Sr. Alsina as notas que, por cópia, recebera do seu Governo; aquele Ministro, porém, que, quando interpelou o agente Oriental, fundara a sua interpelação principalmente na resposta que aqui tinham dado ao Sr. Calvo e que lhe parecia ilusória, insistiu nas suas interpelações formulando-as em termos ainda mais significativos do que os de que se servira da primeira vez. Parece que esses termos significavam, além de certo desprezo para com o Governo do Sr. Bustamante, ameaças de proteger, em represália, a causa dos emigrados orientais que estão em Buenos Aires.

Foi em tais circunstâncias – são sempre os amigos do General Díaz que falam – foi em tais circunstâncias [*sic*] que o General, depois de ter pedido em vão a sua demissão, embarcou em um vapor mercante e apresentou-se inesperadamente em Montevidéu, dando-se por demitido, e declarando ao seu Governo que de nenhum modo voltava para o seu posto de Buenos Aires.

Esta é, como atrás eu tive a honra de dizer a V. Exa., a explicação que os amigos do General Cesar Díaz dão da sua inesperada aparição em Montevidéu. Sendo, porém, o General o Candidato do partido conservador para Presidente da República, não é improvável que tudo o que alegam seus amigos não seja

senão um pretexto para disfarçar a verdadeira causa da vinda do General, que é a conveniência de vir pessoalmente promover a sua Candidatura perante as Câmaras que hão de reunir-se por estes quinze dias.

Seja o que for, certo é que o procedimento do General foi muito desaprovado pelo seu Governo. E, para ser imparcial, devo dizer que talvez essa desaprovação não tivesse tido lugar, ao menos em termos tão vivos, se o partido do Governo atual não olhasse o passo que deu o Sr. Díaz pelo lado em que ele é relativo à nomeação que se há de efetuar no 1º de Março próximo futuro. E, em verdade, consta-me que o Presidente da República, na entrevista que teve com o General Cesar Díaz, e na qual lhe falou severamente, lançou-lhe em rosto as suas aspirações à Presidência da República.

Desde que o General Cesar Díaz se apresentou ao Presidente da República, originou-se entre ele e o Governo uma luta renhida e desagradável para a autoridade superior.

O General dava-se por demitido. O Governo não queria dar-lhe a demissão, senão depois que o General regressasse a Buenos Aires, tomasse o seu posto e de lá pedisse ao seu Chefe a exoneração do cargo que exerce.

Estas condições não eram aceitas pelo Sr. Díaz, que, insistindo nas dificuldades da sua atual missão em Buenos Aires, dizia que só à viva força iria retomar o seu posto, ainda que lhe prometessem exonerá-lo logo que ele chegasse a Buenos Aires.

Consta-me que não faltaram conselheiros que animassem o Presidente da República a mandar prender o General, e chegou a circular na Cidade a hora em que devia ter lugar essa prisão. O Sr. Bustamante, porém, discorrendo com a sua prudência ordinária, e lembrando-se do mau efeito que produziu, em Agosto do ano passado, a tentativa que o Sr. Flores fez para prender o Sr. José María Muñoz, não aceitou o conselho e preferiu recorrer a meios conciliatórios.

O General Antonio Díaz, outrora Ministro do General Oribe, e tio do General Cesar Díaz, foi, pois, chamado pelo Sr. Bustamante para ir juntamente com o Sr. Flangini, Ministro de Relações Exteriores, entender-se com seu sobrinho a fim de conseguir que ele obedecesse às ordens do Governo, ainda que não fosse senão nos termos convenientes para salvar a aparência da subordinação que um subalterno deve às autoridades superiores, principalmente quando o subalterno é militar, como é o General Cesar Díaz.

Em consequência da entrevista que teve lugar entre os dois emissários do Governo e o General Cesar Díaz, este concordou em regressar para Buenos Aires, reassumir a Legação e de lá pedir a sua demissão. O Governo, por sua parte, prometeu aceitar a demissão dada do modo que acabo de dizer, e consentir que o demitido venha para Montevidéu.

Há quem afirme que o General Cesar Díaz exigiu que as condições estipuladas entre ele e o Governo fossem garantidas pela comissão Permanente do corpo Legislativo e que esta, com efeito, lhe afiançou que o seu regresso a Montevidéu não seria proibido depois da sua saída para Buenos Aires como o General receava que acontecesse.

Li uma certa carta escrita de Buenos Aires na qual dizem que o General Cesar Díaz está de perfeito acordo com o Governo de Buenos Aires; que a nota que lhe passou o Sr. Alsina foi ajustada entre os dois para servir de pretexto à repentina vinda de Cesar Díaz a Montevidéu e que o General, antes de sair de Buenos Aires, recebeu dos cofres públicos daquele Estado mil onças de ouro para fazer aqui as despesas que fossem necessárias para efetuar a sua nomeação de Presidente da República.

O General Cesar Díaz embarcou ontem no vapor *Constituição*, que saiu à tarde para Buenos Aires.

O conflito que começou a manifestar-se entre aquele General e o seu Governo causou uma espécie de crise política que durou uns três dias com tal ou qual agitação do espírito público e principalmente dos especuladores políticos.

Algumas pessoas pensam que o Governo teria procedido melhor aceitando logo a demissão de Cesar Díaz, e deixando-o ficar em Montevidéu, ou ir para onde lhe parecesse. Na opinião dessas pessoas, a insistência do Governo para que o General regressasse a Buenos Aires não foi tomada por todos como uma formalidade para salvar as regras da obediência do subalterno ao Chefe; foi, sim, interpretada como um desejo de afastá-lo de Montevidéu com receio da sua presença na ocasião da eleição do Presidente. Os que pensam assim dizem que o procedimento do Governo deu a Cesar Díaz muito mais importância do que este tinha, antes deste incidente, e que a sua eleição tem agora muito maiores probabilidades do que tinha outrora.

Parece-me, em verdade, que se deu a Cesar Díaz mais importância do que a que ele merece. Depois da chegada do General a Montevidéu, houve um excesso de vigilância, da parte das autoridades, que perpassou os limites das simples precauções. O General Flores dormiu constantemente na Alfândega com uma força bem armada; e na praça do mercado grande ficava postada durante a noite uma outra força considerável que não permitia a ninguém entrar nem sair da cidade senão depois do toque da alvorada.

Diziam que estas medidas eram tomadas porque se receava que viesse de Buenos Aires a Legião agrícola. Esta explicação não diminuía o alcance do papel que o General Díaz estava representando porque a voz pública dizia que a Legião estava de acordo com ele e vinha apoiá-lo nos movimentos que houvesse de fazer indiretamente em favor da sua Candidatura.

O General é esperado em Montevidéu amanhã ou depois; se antes da saída do *Camilla* ocorrer ainda alguma circunstância relativa ao incidente que nesta Confidencial relatei, terei a honra de referi-la a V. Exa.

No entanto, peço a V. Exa. que tenha a bondade de receber os novos protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[220] • 01 FEV. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 133
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 1º de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Com esta confidencial cubro dois números do *Nacional* de Montevidéu, dos quais um contém uma carta que o Sr. Andrés Lamas escreveu, do Rio de Janeiro, ao redator da gazeta intitulada a Ordem, que se publica em Buenos Aires; e o outro contém um artigo assinado por João Carlos Gomes relativo à carta do Sr. Lamas, e publicado na Tribuna, gazeta daquela mesma cidade.

Ainda não posso conscienciosamente dar conta a V. Exa. da impressão que aqueles dois escritos causaram em Montevidéu, porque a carta do Sr. Lamas foi publicada ontem e o artigo de João Carlos apareceu hoje. Darei tempo para que a opinião pública se forme e se manifeste, e então terei a honra de informar a V. Exa. de todas as circunstâncias deste incidente, que apenas acaba de declarar-se.

Não é provável que os homens, a quem o Sr. Lamas tanto animou e incitou com o seu folheto e cartas para que se manifestassem de qualquer modo contra o General Flores, em Agosto do ano passado, leiam sem indignação o atual escrito daquele Senhor. No lugar dele eu teria vivos receios de que, por justa vingança, aqueles homens publicassem as cartas que param [*sic*] em seu poder.

Também remeto a V. Exa. o primeiro número de uma gazeta intitulada o *Mercurio Uruguayo*, redigida por um Sr. Soto que esteve no Rio de Janeiro como Secretário da Legação Oriental.

220 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado; e que ainda não [pude] [ter] os escritos que se refere".

Apesar da afetada imparcialidade com que escreve o Sr. Soto, já podemos ver pelos artigos relativos ao *Jornal do Commercio*, e ao *Mercantil*, que não temos na nova Gazeta um amigo sincero.

Será bom, por ampliação ao parágrafo antecedente, dizer a V. Exa. que o Sr. Soto está em relações íntimas com o General Cesar Díaz, o que quer dizer que é aliado dos portenhos com os quais o General está de pacto feito e selado para procederem de mãos dadas, se ele for elevado à presidência da República.

Eu tenho algumas razões para presumir que parte dos dinheiros com que se fundou a tipografia do *Mercurio* veio de Buenos Aires. Quando eu puder falar com mais certeza, darei a V. Exa. informações mais circunstanciadas e exatas.

Queira V. Exa. aceitar os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[221] • 01 FEV. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 134
CONFIDENCIAL – RESERVADO

Montevidéu, 1º de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Achando-me em casa do Sr. Buschental, esta manhã, entraram dois sujeitos dos quais um me é desconhecido, e outro é um Manuel Muñoz, que V. Exa. talvez conheça do tempo em que aqui esteve.

Os dois sujeitos de que trato não vieram juntos, nem se encontraram em casa do Sr. Buschental, mas, por algumas palavras que este disse a um deles, penso que se conhecem e que tratam do mesmo negócio que os levou à casa onde eu me achava.

Por mais que o Sr. Buschental procurasse disfarçar o objeto da conversa que teve com aqueles dois homens, eu presumo que se tratava de perfazer uma certa soma de onças de ouro para fazer recair no Sr. Florentino Castellanos a nomeação de Presidente da República. E das palavras do Sr. Buschental, coligi

221 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado. Que acompanho a V. Exa. nas suas conjecturas. Quanto a mim o Sr. Buschental aí está tratando com todo o empenho da eleição do Sr. Castellanos, cuja candidatura [lhe] vai [perfeitamente] nos seus cálculos, e que terá [aceitado], por ser mais [aceita] que a do Sr. Herrera y Obes". anotação ao final: "Respondido 12 de Fevereiro 1856".

que ele estava autorizado por algum para concorrer com uma cota a fim de preencher aquela soma.

Pouco depois do que se passou com aqueles dois homens, chegou o Sr. Madero, proprietário da gazeta intitulada *El Commercio del Plata*. Nas palavras que a este dirigiu não foi o Sr. Buschental disfarçado nem duvidoso. Disse-lhe em termos positivos que o mandara chamar para pedir-lhe que sustentasse a Candidatura do Sr. Castellanos e acrescentou com certas perífrases, ditadas somente pela delicadeza e não pelo desejo de ocultar o pensamento, que, se fosse necessário fazer para esse fim alguma despesa, ele respondia por ela.

O Sr. Madero esteve somente o tempo necessário para ouvir o Sr. Buschental, anuiu ao que ele lhe pedira e foi-se.

A entrevista do Sr. Buschental com o Sr. Madero autoriza-me a crer que tenho razão nas conjecturas que faço a respeito da natureza do negócio que o Sr. Buschental tratou com as suas duas primeiras visitas.

Se as minhas conjecturas são bem fundadas, não será o General Urquiza o que autoriza o Sr. Buschental a despender as quantias que ele prometeu aos três indivíduos com quem eu o vi tratar?

O Sr. Buschental chegou ontem inesperadamente a Montevidéu, deixando o Paraná, onde estava esperando o Sr. Visconde de Abaeté, com quem havia de negociar como plenipotenciário de Urquiza. Esta sua vinda coincide quase com o momento da eleição do Presidente, e com essas circunstâncias que mencionei a V. Exa.

Creio que estas informações não serão de todo inúteis a V. Exa. e eu as ampliarei com outras que possa adquirir sobre o mesmo objeto.

Permita V. Exa. que eu remate reiterando a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[222] • 02 FEV. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 135
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 2 de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Em aditamento à minha confidencial de ontem, sob nº 133, tenho a honra de escrever esta a V. Exa. para apresentar-lhe o 2º número do *Mercurio* que apareceu, esta manhã, e no qual vem esse artigo em que o Sr. Soto responde, incompletamente, às asserções do Sr. João Carlos Gomes a respeito da carta que o Sr. Lamas dirigiu ao redator da *Ordem* de Buenos Aires.

Menciono a V. Exa. este artigo do Sr. Soto, porque este, apesar de dizer-se amigo do Sr. Lamas, o denuncia como [causa] eficiente da revolução de agosto do ano passado. Esta denúncia do ex-secretário do Sr. Lamas dá razão à presunção que, na minha confidencial de ontem, manifestei a V. Exa., de que há de aparecer aqui alguma reação contra a carta do Sr. Lamas, reação operada pelos homens que, como diz o Sr. Soto, o autor da carta concitou a efetuarem aquele movimento do mês de agosto.

Aproveito este ensejo para levar também ao conhecimento de V. Exa. um exemplar da *Nação* [*sic*], onde vem impresso um pasquim que, segundo diz o redator, apareceu em algum sítio desta cidade. O pasquim insinua a deportação de um certo número de cidadãos a cuja frente vem o nome do Sr. D. Luis Lamas.

Este pasquim não causou grande impressão na cidade, e como ninguém teve notícia dele, há quem o considere como uma intriga da *Nação*, pois que são do círculo dela quase todas as pessoas que vêm indicadas no pasquim.

Levando esta circunstância ao conhecimento de V. Exa., tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

A S. Exa. o Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

222 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado".

OFÍCIO[223] • 02 FEV. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 136
CONFIDENCIAL – RESERVADO

Montevidéu, 2 de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tendo vindo à minha mão o decreto pelo qual o Presidente da Confederação Argentina nomeou ao Sr. José Buschental Plenipotenciário para tratar com o Sr. Visconde de Abaeté, por ocasião da Missão Especial que S. Exa. irá desempenhar no Paraná, pensei que faria bem em tirar cópias desse documento, e bem assim do despacho que o acompanha, assinado pelo Ministro de Relações Exteriores daquela República, e tenho a honra de oferecê-las a V. Exa. inclusas nesta confidencial[224].

Por esta ocasião tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[225] • 02 FEV. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 137
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 2 de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tem havido nestes últimos dias algumas reuniões de senadores e deputados. As mais notáveis foram uma que teve lugar em casa do Sr. Lara, e outra que se efetuou em casa do Sr. Magariños.

223 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado".

224 Anexos não transcritos.

225 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado. Parece-me muito verossímil o motivo da reunião, e de todas as comunicações de V. Exa. e do Sr. Abaeté, [conclue] que o candidato dos dois Governos é D. Gabriel Pereira. Este há de ser por eles preferido, provavelmente porque não se conservará muito tempo na cadeira Presidencial, e se levantará para se [sente] um dos dois árbitros da sua eleição. Ambicioso e [desvanecido] como se tornou

Pessoa bem informada diz-me, com certeza, que essas reuniões foram promovidas por amigos íntimos do General Flores com o fim de remediar os inconvenientes do ressentimento que começava a ganhar os membros do corpo Legislativo vendo estes que os Generais Oribe e Flores tomavam a si, com algum desaire do Parlamento, o designarem o futuro Presidente e oferecerem à pessoa designada a candidatura de que deviam ser juízes somente os Representantes da Nação Oriental.

A ambas essas reuniões esteve presente o General Flores, sendo convidado a comparecer nelas, por proposta de algum membro da reunião, aprovada pela maioria dos circunstantes, com viva oposição da minoria.

Os mais hábeis da Assembleia tiveram em vista, consultando a opinião do General Flores a respeito da pessoa que ele achava mais apta para a futura presidência da República, transformar em conselho, pedido e aceito pelos membros do corpo Legislativo, a iniciativa que os dois Generais têm tomado na questão da eleição do presidente futuro. Esperam essas pessoas que, com este expediente, salvem, ao menos em aparência, a dignidade da Representação nacional e, ao mesmo tempo, evitem as divergências a que daria lugar a suscetibilidade dos votantes ofendida pela atitude que aqueles Generais tomam relativamente a eles.

Não sei se a tática dos promotores daquelas reuniões terá bom efeito. Nesta terra não é possível prejulgar o futuro com bons fundamentos, principalmente tratando-se de uma eleição tão importante e que há de ser feita em circunstâncias tão complicadas e cujo defeito principal é a incerteza. Também não trato agora de averiguar se as reuniões de que acima fiz menção produziram bom ou mau efeito. O único fim com que falo a V. Exa. deste incidente é comunicar-lhe algumas asserções que, segundo me consta, foram proferidas pelo General Flores, relativamente ao Império, na ocasião em que deu o seu voto a respeito dos candidatos à futura presidência desta República.

Consta-me que o General Flores, depois de examinar as conveniências e inconveniências que se davam em cada um dos cidadãos apontados para a presidência da República, dera o seu voto em favor do Sr. Gabriel Pereira, dizendo que este cidadão tinha também em seu favor o voto do General Oribe e dos amigos deste e dele, General Flores.

Parece que os candidatos que mais mereceram a atenção do General, na conferência em que se achou com os representantes da nação e a cujo respeito procedeu com mais cuidado ao exame comparativo que devia servir de motivo ao seu voto, foram os Srs. Castellanos, Miguel Martínez e Gabriel Pereira. O Sr. Flores, com a sua sagacidade de gaúcho, guardou absoluto silêncio a

o General Flores, não duvido crer na história caluniosa que ele contou na reunião. Estará também o General Oribe tão encarniçado contra nós, apesar dos [protestos] […] que [tive] feito?".

respeito do General Cesar Díaz. Este silêncio, ao passo que rebaixa um pouco a importância daquele candidato, salva as considerações que um caudilho deve a outro, nesta quadra em que as cores principais da política deste país são a bandeira dos doutores e a bandeira dos caudilhos hasteadas nos dois campos inimigos em sinal de viva guerra.

Na opinião do Sr. Flores a qualidade principal do Presidente da República, nas atuais circunstâncias desta, a qualidade preferível a qualquer outra, e cuja falta torna perigosa para a nação oriental a presidência do Cidadão o mais completo e eminente a todos os outros respeitos, é a convicção profunda de que a influência do Brasil é hostil ao Estado Oriental, acompanhada de uma vontade energética e constante de combater e vencer essa influência. O General acha que este predicado falta ao Sr. Castellanos e que o Sr. Miguel Martínez, sendo a encarnação das opiniões e tendências do Sr. Herrera y Obes, seria o Brasil em pessoa sentado na cadeira da presidência! – Ora o Sr. Gabriel Pereira, diz o General, é, pelo contrário destes dois Senhores, o Representante fiel e será o executor inflexível do pensamento nacional contra o Império. É principalmente movido por este grave motivo que o Sr. Flores pede aos Representantes da Nação que deem, com unanimidade, o seu voto ao Sr. Gabriel Pereira.

Quando o Sr. Flores explicava aos seus ouvintes as razões que o moviam a repelir, por todos os meios que fossem possíveis empregar, a influência do Brasil nos negócios do Estado Oriental, atribuiu ao Governo de Sua Majestade o projeto de absorver a República e disse que, para chegar a tal fim, a política imperial empregava como meio a desunião dos orientais e a permanência da guerra civil promovida por uma intriga constante, habilmente concebida e destramente executada. Recomendou aos deputados e senadores a leitura meditada de uma carta que o Sr. João Carlos Gomes publicou pelos fins do ano passado no *Nacional* de Montevidéu e da qual provavelmente o Sr. Visconde de Abaeté deu conhecimento a V. Exa. O autor desta recomendação afirmou, com a sua palavra de honra, que as asserções do Sr. Gomes são exatas, principalmente quando se referem ao procedimento do ministro Amaral desde os primeiros tempos da sua missão em Montevidéu.

Para corroborar a declamação obrigada que as circunstâncias reclamavam contra o Império e os seus agentes diplomáticos, no Rio da Prata, o Sr. Flores julgou necessário trazer em seu auxílio alguma alegação que diretamente pusesse em jogo as suscetibilidades do parlamento. Disse, pois, o General que referiria um fato passado com ele, fato que daria uma ideia exata das vistas com que o Brasil deseja influir nos negócios da República.

Passando a referir a história prometida, o Sr. Flores contou aos seus ouvintes, com ares de indignação, que, em uma das primeiras conferências

que tive com ele, a respeito do estado em que se achava o país, quando ele era Governador Provisório, e logo depois que eu cheguei a Montevidéu, o quisera induzir a adiar indefinidamente a convocação do parlamento que havia de ter lugar em Fevereiro de 1854, o qual, entre as importantes questões que vinha resolver, contava a nomeação do Presidente sucessor do Sr. Giró. Para convencer o Governador Provisório da conveniência do conselho que eu lhe dava, diz o Sr. Flores que eu lhe fiz notar que o adiamento indefinido que eu propunha equivalia à supressão completa do parlamento e à ditadura também indefinida do Governador Provisório, com toda a força, ação e prestígio que tem um Governo que, não dando conta de seus passos a ninguém, pode mover-se livremente para o lado que lhe parecer mais conveniente e do modo que mais cômodo lhe parecer. Em resumo, a minha proposta não era mais nem menos do que aplicação do sistema russo à República Oriental.

Segundo a narração do Sr. Flores, parece que o Governador Provisório sempre quis saber com que meios podia contar para efetuar a proposta que eu lhe fazia, porque diz o General que, observando-me ele que o adiamento indefinido da convocação do corpo Legislativo, equivalendo, como eu lhe dizia, à transformação do Governo Constitucional em ditadura, poderia provocar uma reação geral contra o Governador Provisório, eu lhe respondera que o êxito da medida ficava por minha conta, pois que eu podia prometer-lhe um auxilio pecuniário de quatro milhões de patacões, e, ao mesmo tempo, um apoio militar de quatro ou cinco mil baionetas imperiais, quando menos.

A moralidade que o autor desta fábula tira dela é que eu tentei fazer do Governador Provisório o anjo exterminador da raça oriental, para, em fim de contas, despejar o Rio Grande no território da República e desenhar de novo na carta geográfica do Império a antiga província Cisplatina que tanta falta faz hoje ao Brasil a quem era fonte inesgotável de riquezas!!

A pessoa de quem recebi a comunicação que tenho a honra de transmitir a V. Exa. diz-me que a estratégia do Sr. Flores não produziu na assembleia que o escutava todo o efeito que ele tinha calculado. Os mais impressionáveis proferiram algumas exclamações enérgicas contra o Gabinete Imperial e contra o ministro a quem o Sr. Flores atribuía o projeto absolutista, mas também perguntaram ao General por que motivo, logo depois da circunstância que acabava de se referir, passara ao Ministro do Brasil uma nota pedindo um subsídio de sessenta mil patacões mensais, e outra invocando o auxílio de quatro mil baionetas imperiais. V. Exa. sabe que esta gente não precisa de semelhantes historietas para nos odiar. O General Flores foi maligno, porém não foi hábil no meio de que lançou mão para chegar a seus fins. É verdade que procurou pôr em ação a suscetibilidade dos que pretendia trazer ao seu ponto, mas ao mesmo tempo deu armas aos que desejam feri-lo. A observação relativa às

notas em que o General Flores reclamou do Brasil o subsídio pecuniário e o auxílio militar foi feita por um deputado conservador.

Não me parece que seja necessário dizer a V. Exa. que tudo quanto o General Flores disse aos deputados e senadores, relativamente à proposta que ele me atribui, é uma verdadeira fábula composta com tão pouca habilidade que cada frase dela traz em si o gérmen da sua própria contradição, isto é, a inverossimilhança. Não admira que o General Flores, ainda um tanto ressentido contra mim, porque eu puni certas palavras por ele pronunciadas, abandonando-o à sua vaidade e fraqueza em agosto do ano passado, invente e conte em uma reunião quase secreta esses desabafos do seu ressentimento, quando um Ministro de Relações Exteriores, que nenhum motivo tinha para querer comprometer-me, escreveu em uma nota dirigida ao Sr. Lamas, com escandalosa ofensa da verdade, que eu tinha afiançado ao Governo Oriental que o Governo do meu Soberano tomaria a si o pagamento dos juros da dívida consolidada do Estado Oriental. V. Exa., que conhece toda esta gente, muito melhor do que eu, dará às asserções do Sr. Flores a importância que elas devem ter.

Cumpri o meu dever referindo lealmente a V. Exa. o discurso do Sr. Flores, mesmo na parte em que ele me é relativo, e só me resta pedir licença para reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[226] • 03 FEV. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 138

CONFIDENCIAL

Montevidéu, 3 de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Além do *Mercurio* Uruguaio, cujos dois primeiros números apresento a V. Exa. com uma das Confidenciais, que, nesta ocasião, tenho a honra de dirigir a V. Exa., saiu à luz uma outra gazeta com o título *La Defensa*, que também levo ao conhecimento de V. Exa. nesta confidencial.

226 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse-se". anotação no verso: "Respondido 12 de Fevereiro 1856".

Parece-me notável esta atividade atual da imprensa periódica, principalmente no estado de pobreza em que se acha a Capital. De alguma parte vem os meios pecuniários indispensáveis para manter tantas gazetas e a opinião geral é que elas recebem o seu alimento de Buenos Aires.

Apresento a V. Exa. o primeiro número do periódico acima nomeado porque o seu título parece-me significativo da reação que se devia esperar contra a ostentação que ultimamente se tem feito do predomínio das ideias opostas às que se acham simbolizadas no título daquela gazeta. Em vez da conciliação que, segundo diziam os profetas políticos da terra, havia de efetuar-se logo que cessasse a influência da intervenção brasileira, reaparecem, pois, os elementos com que, de um dia para outro, podem outra vez formar-se os dois antigos campos em que a guerra civil plantou as célebres bandeiras da praça e da campanha e que o Sr. Lamas se presumiu com bastante força para rasgar o ano passado!

A *Defensa*, que pelo seu título representa uma daquelas duas bandeiras, propõe-se, como V. Exa. verá, ressuscitar o passado recompilando os escritos do próprio Sr. D. Andrés Lamas!

Limitando-me nesta ocasião a cumprir o dever de dar conta a V. Exa. da aparição da nova gazeta, prevaleço-me da oportunidade para referir a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[227] • 03 FEV. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 139

CONFIDENCIAL – RESERVADO

Montevidéu, 3 de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O Sr. Visconde de Abaeté referiu-me, esta manhã, as circunstâncias que passo a comunicar a V. Exa., satisfazendo o desejo que me manifestou o Sr. Visconde.

227 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse-se; [de quanto exato] foi ao Governo Imperial a notícia de que se não verificaria a tentativa de que aí se falou". anotação no verso: "Respondido 12 de Fevereiro 1856".

Encontrando-se o Sr. Visconde de Abaeté com o Presidente da República, confiou-lhe este a suspeita que tem de que apareça, hoje, alguma tentativa de assuada pública; e explicou-lhe do seguinte modo, o fundamento em que assenta a suspeita.

Constou ao Governo que sendo hoje o quarto aniversário da batalha de Caseros, os políticos descontentes tencionam aproveitar o dia para tentarem um motim, com o pretexto de festejarem o triunfo que os princípios dos defensores da praça de Montevidéu conseguiram naquele dia, com a derrota do ditador Rosas.

Os que premeditam a assuada esperam que, saindo com uma banda de música e bandeiras orientais e argentinas pelas ruas da cidade, dando os vivas e fazendo os discursos que o caso autoriza, poderão ajuntar gente, excitar os ânimos dos colorados, provocar as suscetibilidades dos blancos, e dar origem a algum conflito que, se não puder tomar as proporções consideráveis que os seus promotores têm em vistas, não exporá os que nele tomarem parte senão às insignificantes penas que a jurisdição policial impõe aos desordeiros das esquinas.

Parece que, das informações que tem o Sr. Bustamante, se presume que os tais festeiros procuram adquirir a cooperação dos antigos legionários italianos; e que, se a não obtiverem, não se arriscarão a tentar a execução do seu projeto. A cooperação dos italianos é certa, se houver dinheiro para comprá-la; se o não houver, é impossível. Em todo o caso, não seria necessário grossa quantia porque aquela gente está muito necessitada.

Ao mesmo tempo que o Sr. Bustamante comunicou ao Sr. Visconde de Abaeté os pormenores que acima referi, também declarou que o Governo está vigilante; que há de ser informado miudamente de tudo o que se passar entre os ordenadores do projetado motim; que há de ter essas informações muito a tempo de acudir ao mal com os meios de que pode dispor; e que estes meios, na opinião das pessoas competentes para estimá-los, são suficientes para o caso a que têm de ser aplicados.

O Sr. Bustamante está, pois, quase certo de que o motim, se aparecer, há de ser sufocado; mas pensa que, não obstante as informações que tem, de que os agitadores se empenham em tentar o golpe, nada haverá.

Em verdade, é meio-dia, no instante em que escrevo este parágrafo, e não há novidade alguma na cidade.

Inclino-me também a pensar como pensa o Sr. Bustamante; que a empresa ficará em projeto. Neste sentido daria eu o meu voto, sem reserva nenhuma, se houvesse de votar ontem ou no dia antecedente. Hoje, porém, o meu juízo sofre algumas restrições e é muito mais condicional do que seria, se não tivessem chegado de Buenos Aires as notícias que em outra confidencial

refiro a V. Exa. Essas notícias são próprias para animar a oposição e para, de algum modo, constranger os movimentos do Governo, muito principalmente depois das complicações a que deu lugar a questão que se move, com certa acrimônia, atualmente, entre os Governos de Buenos Aires e o de Montevidéu, relativamente aos emigrados argentinos que se armaram nesta cidade.

É, enfim, certo que o Governo parece estar seguro de si, porque a polícia deu permissão para os bailes mascarados de Carnaval dos quais o primeiro há de ter lugar esta mesma noite.

Prevaleço-me desta oportunidade para reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[228] • 03 FEV. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 140
CONFIDENCIAL – RESERVADO

Montevidéu, 3 de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O Sr. Visconde de Abaeté apresentou ao Presidente da República as suas Cartas revocatórias, no dia 25 do mês passado, dando por concluída a missão especial de que se achava encarregado, junto ao Estado Oriental, desde setembro do ano passado.

O Sr. Visconde preveniu-me de que, a contar daquela primeira data em diante, cessariam os relatórios que até então dirigia a V. Exa. relativamente à política desta República, e que esta tarefa ficava outra vez a cargo da missão ordinária.

Segundo a comunicação que me fez o Sr. Visconde, V. Exa. receberá dele informação de tudo quanto se passou até o dia 25 do mês de Janeiro. Cumpre-me, portanto, referir a V. Exa. os fatos posteriores a esse dia.

228 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse-se, e que li com toda a atenção, e tive a honra de levar ao conhecimento de S. M. o Imperador esta sua interessantíssima comunicação. Que concordo com a apreciação que V. Exa. faz das pessoas e opiniões dos candidatos à Presidência da República. Esse juízo de V. Exa. confirma o Governo Imperial no propósito em que estava e continua a estar de que não deve ser parte nessa escolha. A [arma aí lançada?] é coerente, e não tem mais [inconveniente] que a política contrária". anotação no verso: "Respondido em 12 fevereiro 1856".

Nas diversas confidenciais que agora tenho a honra de dirigir a V. Exa., dou conta das principais circunstâncias que ocorreram aqui nos nove dias contados do dia 26 do mês passado até hoje, porque o paquete sai amanhã de manhã.

Afora os incidentes que refiro nestas confidenciais dirigidas a V. Exa., há o negócio principal e complexo da eleição do cidadão que há de tomar a Presidência da República no 1º de Março próximo futuro.

Digo que esse negócio é complexo, não só porque da solução dele depende a de mil outras questões internas e externas da República, como também porque, intendendo com os interesses dos cidadãos Orientais e dos estrangeiros cuja sorte está ligada a que tiver o país, aqueles e estes, quase promiscuamente, tomam parte no movimento geral a que dá lugar aquela questão.

Esta questão pode ser considerada em três sentidos principais, isto é, com relação ao pessoal dos candidatos; com relação ao tribunal que os há de julgar; e com relação à opinião pública.

Com relação ao pessoal dos candidatos são oito os nomes que têm sido sucessivamente pronunciados pelos que agitam a questão da eleição do futuro Presidente.

Passo a citar esses oito nomes que são os Srs. Gabriel Pereira, Agell, Cesar Díaz, Miguel Martínez, Ignacio Oribe, Ellauri, e Herrera y Obes[229]. V. Exa. conhece todos estes Senhores, menos talvez o Sr. Ellauri, que era Ministro da República, em Paris, no tempo em que V. Exa. esteve em Montevidéu.

Destes oito Cidadãos, o primeiro e o quarto são proprietários; o segundo é empregado civil; o terceiro e o sexto são militares; o quinto, sétimo e oitavo são jurisconsultos.

Durante o tempo da grande luta da praça de Montevidéu com o sitiador, o primeiro, o segundo, o terceiro, o sétimo e oitavo foram sempre tidos como colorados decididos; o quarto e o quinto como moderadores; e o sexto como blanco extremo.

Atualmente, o primeiro, o quarto e o quinto são considerados como neutrais; o segundo como Florista; o terceiro como conservador; o sexto como blanco, e o oitavo como um homem pronto para pactuar com todos, menos com o Sr. Flores. O sétimo, tendo chegado recentemente da Europa, onde esteve alguns anos, ainda não teve ocasião de manifestar-se a respeito da política atual do seu país, e parece-me ter pouco gosto de tomar parte nela.

Relativamente ao Brasil, penso que, no íntimo da alma todos eles têm gravada a regra invariável que dirige a gente destas terras quando se trata da sorte do Império. Aparentemente, porém, se me não engano, podemos classificá-los, pouco mais ou menos, do modo seguinte. O primeiro e o segundo são simples adversários da aliança com o Brasil. O terceiro é inimigo rancoroso. O sexto

229 anotações marginais a lápis: "7!", "7) Manuel Oribe" e "8" ao lado do nome de Herrera y Obes.

é inimigo cortês. O quarto e o sétimo nem a sustentam nem a combatem; aceitam-na sem a pedirem, e deixam-na ir sem darem um prazo para mantê-la. O quinto e o sétimo hão de sempre considerar a aliança como um advogado vivo considera um processo velho e complicado.

Só me resta dizer o que consta destes oitos Candidatos como homens de Estado. Todos eles já foram Ministros de Estado na sua terra. Cada um deles tem sua parte nestas ruínas intituladas República Oriental; mas nenhum sabe demolir sem ruído senão o Sr. Castellanos. Às vezes, ele, mesmo iludido pela serenidade do seu trabalho silencioso e meditado, chega a crer de boa-fé que está edificando. O mais ruidoso é o Sr. Herrera.

Agora, passando a considerar a questão da eleição do Presidente da República com relação ao tribunal que há de julgar os candidatos, pergunta-se: qual deles é o que tem mais probabilidade de ser preferido pelos membros do Corpo Legislativo que são os eleitores do Chefe da República?

Em toda a parte do mundo é difícil prever qual há de ser, em uma questão destas, o procedimento de um corpo coletivo como é um parlamento. Nesta República essa previsão é ainda mais difícil do que em qualquer outro país, e na quadra atual podemos dizer que qualquer conjectura é impossível.

Todavia, dizem que todas as probabilidades são em favor do Sr. Gabriel Pereira por ser o Candidato dos Generais Oribe e Flores. Ontem, porém, me afirmou pessoa que me merece fé que os deputados e senadores repelem decididamente essa Candidatura como desairosa para os votantes porque foi determinada pelos dois Generais e por eles oferecida ao Candidato sem previamente serem consultados, ao menos por decência, os Representantes da Nação cuja é a atribuição constitucional soberana de escolher o Presidente da República.

Disse-me essa mesma pessoa que lhe parecia que as duas Candidaturas mais prováveis são a do Sr. Castellanos e a do General Cesar Díaz.

Ainda ontem, apesar dessas circunstâncias que me referiu o sujeito a que acima aludi, eu insistia em pensar que o Sr. Gabriel Pereira triunfaria; hoje, porém, mantendo em conta a influência que na eleição pode ter os acontecimentos que se passaram ultimamente em Buenos Aires, já não duvido de que o Candidato dos Generais Flores e Oribe possa encontrar algum competidor mais forte do que ele, mas, neste caso, esse competidor seria o General Cesar Díaz, e não o Dr. Castellanos, se não me engano no modo de avaliar e de aplicar os acontecimentos que prejudicariam a Candidatura do Sr. Gabriel Pereira.

O Sr. Castellanos, porém, vencerá, sem dúvida nenhuma, ao Sr. Gabriel Pereira e mesmo ao Sr. Cesar Díaz, se o corpo do Comércio, que se mostra

sumamente empenhado na eleição desse Cavalheiro, dourar a cédula que der a cada um dos votantes com o nome do seu Candidato predileto.

Em resumo do que tenho referido a V. Exa. a respeito das probabilidades da eleição que tem cada um dos oito indivíduos nomeados em começo desta confidencial, digo que não tenho fé em nada do que se diz. Relato a V. Exa. o que eu ouço porque é esse o meu dever, mas não me atrevo a prejulgar o resultado da votação porque não me fio nos dados que tenho para assentar o meu juízo.

Resta-me agora dar conta a V. Exa. da aceitação que tem na opinião pública os Candidatos de que até aqui tenho tratado. Quando digo a opinião pública, não me refiro à imprensa periódica; e sim ao juízo da maioria dos Cidadãos úteis e interessados na sustentação da ordem pública no interior do país, e da paz externa nas relações internacionais.

O mais popular de todos os Candidatos é, sem dúvida nenhuma, o Sr. D. João [*sic*] Miguel Martínez. Este penso que seria recebido sem objeção pelos homens de bem de todos os partidos. V. Exa. tem conhecimento dos honrosos antecedentes deste Cavalheiro e da reputação de que goza na sua terra. A única objeção que lhe fazem os inimigos da aliança com o Império é que a sua política externa seria ditada por seu Cunhado e amigo o Sr. Herrera y Obes, que, talvez sem grande razão, é hoje tido em conta de partidário da influência brasileira a todo o transe.

O Sr. Castellanos é Candidato do Comércio, principalmente dos ingleses. Penso que o impulso que move a sua Candidatura [*vem*] por meio dos negociantes Tomkinson e Lafone[230]. O Sr. Castellanos sempre foi Inglês. A sua eleição seria, em geral, bem aceita mesmo pelos seus Compatriotas que estavam habituados a considerá-lo como um desses tipos vulgarmente chamados homens sérios e de boa presença.

Do Sr. Gabriel Pereira tenho ouvido dizer bem e mal. Quando se pronuncia o nome deste Candidato, todos os Orientais o elogiam, mas, depois do primeiro elogio, cada um deles pronuncia um *pero* que equivale a uma triste reticência. É que o Sr. Pereira perde muitas vezes a cabeça sem ser louco.

A respeito dos Srs. Agell, Ellauri, e Ignacio Oribe há quase indiferença e digo quase porque se a opinião pública pudesse evitar a eleição de qualquer deles, estou em que o evitaria. Nenhum deles é astro luminoso. São corpos nimiamente opacos e secundários que hão de centralizar-se em algum dos sóis desta República para receberem daí a luz e o movimento que carecem.

230 Tomás Tomkinson e Samuel Fisher Lafone, empresários britânicos atuantes no Prata. Ver MARIANI, Alba. "Los negócios britânicos em el Río de la Plata – Tomás Tomkinson (1825-1875)". In. Páginas (Rosario): Revista Digital de la Escuela de Historia, ISSN-e 1851-992X, Vol. 5, n. 9, 2013, p. 163-178.

O Sr. Herrera y Obes tem muita gente por si e muita gente contra si. Quando se fala na Candidatura deste Cavalheiro, em presença de seus amigos, ninguém diz não; na ausência deles ninguém quer ser o primeiro a dizer sim. Seria talvez aceito, mas procurado, não.

O General Cesar Díaz é o Candidato dos Conservadores e dos portenhos. É uma espécie de índio semelhante ao General Flores, no físico e na educação, tendo, porém, todos os defeitos daquele e ainda muitos mais sem possuir nenhuma das suas qualidades boas.

Eu disse a V. Exa., em outra parte desta Confidencial, que os últimos sucessos de Buenos Aires podiam influir a favor da eleição deste Candidato. Sem dúvida, V. Exa. será informado desses sucessos pela Legação de S. M. naquela Cidade. Limito-me, pois, a ajuntar a esta Confidencial o boletim impresso[231] dos fatos a que me referi para que V. Exa. possa entender o sentido daquele trecho em que emiti certo juízo fundado no que se passava em Buenos Aires.

Tenha V. Exa. a bondade de permitir que eu me prevaleça desta oportunidade para ter a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[232] • 04 FEV. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 141
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 4 de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Esta Confidencial é escrita à última hora da entrega da mala, para dizer a V. Exa. que não se realizaram os receios, que manifestara ao Sr. Visconde de Abaeté o Sr. Bustamante, de que houvesse o motim a que aludi em uma das confidenciais que nesta ocasião tenho a honra de dirigir a V. Exa.

Consta-me, neste momento, que chegou de Buenos Aires o General Cesar Díaz, e que ali foram fuzilados mais alguns Chefes rosistas.

Montevidéu está, pois, em paz até a hora em que estou escrevendo.

231 Não consta do códice.

232 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse-se".

Não tendo mais que acrescentar a esta declaração, prevaleço-me desta oportunidade para reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

DESPACHO • 05 FEV. 1856 • AHI 429/5/8

Nº 4

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 5 de Fevereiro de 1856.

O Correspondente do *Jornal do Comercio* no Rio Grande do Sul, na sua carta escrita de S. Borja em 4 de Dezembro último, e publicada no nº 34 daquele Jornal, noticiando a absolvição dos indivíduos que em Itaqui haviam sido presos e processados como introdutores de moeda falsa, e louvando a maneira por que foram tratados, acrescenta o seguinte:

> Outro tanto não sucedeu a três Brasileiros que passaram de Itaqui para o território fronteiro, porque sem motivo algum ali estiveram presos em um tronco por mais de 24 horas. Outros muitos têm sido castigados com açoites nesses países livres por excelência, cujos cidadãos algumas vezes dos mais importantes têm sofrido o castigo aviltante que só no Brasil é dado aos escravos.

No mesmo Jornal se lê ainda na correspondência escrita da Cidade do Rio Grande em 22 de Janeiro o seguinte:

> Prosseguem nos mais horríveis atentados os celerados que há meses infestam a fronteira de Santa Teresa, no Estado Oriental. Não sabemos que as autoridades daquele desgraçado país tenham procurado acabar com essa horda de salteadores; pelo contrário, sabemos que a guarnição do chamado forte de Santa Teresa, se não faz parte dessa quadrilha de ladrões, é ou indiferente, ou protetora desses sicários, que têm levado a devastação e a morte a mais de uma família Brasileira residente nesse departamento.
>
> Não se tem passado muitos dias sem que um novo atentado venha afligir-nos, enchendo-nos da mais profunda indignação. No dia 23 do mês passado avançaram à casa de José Faustino Corrêa, e as assinaram a um seu filho de nome Justino, e ao Capataz Delfim, moços o primeiro de 15 anos de idade, e o segundo de 22! Mataram também uma pardinha pelo fato de os conhecer, apesar de contar apenas 11 anos de idade; e o mesmo fariam a uma preta e uma china que ali se achavam na ocasião do assalto, se estas criaturas não tivessem a lembrança de em tais conflitos fugirem para o mato próximo à casa. Roubaram tudo o que de algum valor aí encontraram depois de consumados tais assassinatos.

> Dizem as cartas que dali vimos, que também saquearam a casa da Viúva do falecido Antonio Pereira, e o mesmo pretendem fazer à de Dionísio Cardozo, genro daquele.

A correspondência do *Correio Mercantil* escrita de Porto Alegre em 21 do mês passado, e publicada no nº 35 daquele periódico, contém o seguinte trecho:

> No Estado Oriental é onde a cada instante mais precária se torna a existência dos Brasileiros. No dia 23 de Dezembro foi acometida por 4 salteadores uma das estâncias do rico fazendeiro Faustino Corrêa, sendo assassinado um filho de 15 anos, o Capataz e uma pardinha de 11 anos. Somente escaparam, por terem-se escondido fora de casa, uma China e uma preta forra. A habitação foi saqueada. Também o foi a da Viúva de Antonio Pereira no Vale do Yguá.

Posto que estas notícias não tenham chegado oficialmente ao conhecimento do Governo Imperial, todavia merecem a mais particular atenção pela sua gravidade, e se deve crer que não são destituídas de fundamento, visto como são relatadas acordemente pelos correspondentes dos dois Jornais de onde foram extratadas.

Chamo sobre elas a mais séria atenção de V. Sa., recordando-lhe por esta ocasião que o Governo Oriental não tem até ao presente dado solução alguma sobre iguais reclamações que essa Legação lhe tem dirigido.

Para que V. Sa. seja competentemente habilitado a sustentar as reclamações exigidas pelas novas ocorrências que mencionei no começo deste Despacho, nesta data recomendo ao Presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, que lhe transmita diretamente todos os esclarecimentos necessários, ficando estabelecido como regra para o futuro que do mesmo modo procederá aquela Presidência, independentemente das participações que devem ser dirigidas ao Governo Imperial, sempre que sobrevierem acontecimentos acerca dos quais essa Legação tenha de apresentar reclamações ao Governo junto ao qual se acha acreditada.

Espero que V. Sa. tratará desses sucessos, e dos anteriores que com eles se ligam, com a maior solicitude. O perigo em que se acham os Súditos Brasileiros na Campanha desse Estado, e os atentados de que já têm sido vítimas, são decerto circunstâncias e fatos muito graves, mas o silêncio do Governo Oriental, ou a nenhuma atenção que ele parece ter prestado às reclamações do Ministro do Brasil em Montevidéu, tornam esse estado de coisas muito mais grave e sensível para o Governo Imperial.

Aproveito a ocasião para renovar a V. Sa. as expressões da minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

Sr. José Maria do Amaral

OFÍCIO • 05 FEV. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 4
CÓPIA[233]

Legação Imperial do Brasil
Montevidéu, 5 de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tive a honra de receber o ofício que V. Exa. dirigiu-me em 3 de dezembro do ano passado.

Com esse ofício recebi, por cópia, uma relação dos nomes dos brasileiros que, na fronteira do Chuí, têm sido insultados, roubados e feridos pelos salteadores que vagam por India Muerta.

Como tenciono referir-me a estes e outros fatos em uma nota na qual hei de tratar, em geral, da perseguição que sofrem os súditos de Sua Majestade o Imperador residentes no Estado Oriental, rogo a V. Exa. que tenha a bondade de transmitir-me todas as informações que tiver de novos fatos em ampliação da relação que me fez a honra de mandar-me.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Exa. os protestos da alta consideração e mui distinta estima que lhe tributo.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Barão de Muritiba
Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul

Conforme:
Amaral

233 Documento encaminhado em anexo à carta confidencial nº 144, de 7 de Fevereiro, não inclusa.

OFÍCIO • 06 FEV. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 143
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 6 de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Esta manhã referiu-me o Sr. Visconde de Abaeté o que passo a comunicar a V. Exa. em conformidade com o desejo que me manifestou o Sr. Visconde.

Ontem à tarde, o Sr. Visconde de Abaeté visitou particularmente o Sr. Bustamante. A conversa que entre esses dois Senhores se moveu, sobre diferentes assuntos, versou também sobre a questão do dia que é a nomeação da pessoa que há de ser Presidente da República.

Nesta parte da conversa o Sr. Bustamante, referindo-se à candidatura do General Cesar Díaz, disse que este General, no seu último regresso para Montevidéu, trouxera mais mil onças dadas pelo Governo de Buenos Aires, além das outras mil que trouxera da primeira vez que cá veio, para gastá-las com a sua nomeação para a Presidência da República.

Não foi, porém, este o ponto que mais importante pareceu ao Sr. Visconde de Abaeté, de toda a conversa que teve com o Sr. Bustamante; foi, sim, a declaração por este feita, em termos mui explícitos e animados, de que a nomeação do General Cesar Díaz, se se efetuar, será o sinal certo para uma revolução em toda a República.

O Sr. Bustamante é, como V. Exa. sabe, pessoa de muita prudência e, principalmente depois que ocupou o alto lugar em que se acha, mede muito as suas ações e as suas palavras, mesmo em assuntos de pouca monta.

A observação que acabo de fazer a respeito do caráter do atual Presidente da República, e que é exata, me autorizaria, pois, a supor que o Sr. Bustamante não quereria expor-se, sem grande necessidade, aos inconvenientes que, mais ou menos diretamente, resultam ao Chefe de um Estado que admite a possibilidade de invocar-se uma revolução para desfazer a eleição do magistrado supremo do Estado eleito com todas as circunstâncias necessárias para dar legitimidade à sua magistratura.

Esta suposição, fundada nas boas razões que já expus, tornaria admissível esta outra conjectura, isto é, que o Sr. Bustamante tem fortes probabilidades para presumir que a candidatura do General Cesar Díaz, se não é a que conta com melhores condições de triunfo, é, pelo menos, uma das que podem ter viva esperança de bom êxito.

Ora esta interpretação que dou à manifestação um tanto imprudente do Presidente da República, imprudente ainda mesmo depois de dados os descontos que diminuem a imprudência daquele dito, sendo ele proferido em uma conversa particular com uma pessoa tal qual é o Sr. Visconde de Abaeté, essa interpretação, repito, é, até certo ponto, corroborada por algumas asserções que esta manhã ouvi do Sr. Tomkinson.

Veio este Senhor procurar-me para renovar uma proposta que, já em outra ocasião, fez-me relativamente à candidatura do Sr. Castellanos, e do qual o Sr. Visconde de Abaeté deu conta a V. Exa. logo que a dita proposta nos foi apresentada. A natureza do assunto de que me falava o Sr. Tomkinson levou-nos naturalmente a falar da candidatura do General Cesar Díaz e o meu interlocutor disse-me que a causa deste candidato tem feito incrível progresso no ânimo dos senadores e deputados cuja dignidade foi desatendida pelo procedimento dos Generais Oribe e Flores, que, sem prévia consulta dos representantes da nação, dispuseram dos votos deles, designando, entre si, o candidato que lhes aprouve e oferecendo a esse candidato a Presidência que deve ser conferida por uma votação do parlamento. O Sr. Tomkinson julga acertar afirmando que o Sr. Gabriel Pereira não terá senão alguns votos dos amigos íntimos do General Flores, recaindo quase todos os outros no General Cesar Díaz.

Eu sei que, em partes, são verdadeiras as asserções do Sr. Tomkinson. Atualmente quase todos os deputados com que o Sr. Flores contava têm desertado dele e entre os desertores se acha o próprio Sr. Mateo Magariños. Estas deserções, provocadas pelo motivo que já mencionei, e os acontecimentos que recentemente se passaram em Buenos Aires, podem, em verdade, decidir a votação em favor do Sr. Cesar Díaz. Neste caso, porém, não acho improvável de modo nenhum que os Generais Flores e Oribe, ou somente este, a pretexto de evitar a revolução prenunciada pelo Sr. Bustamante, tomem alguma medida extraordinária da qual resulte a ditadura de ambos ou de um dos dois Generais. Reconheço também que esta imprudência, nas circunstâncias atuais, seria muito mais fatal, do que em outra quadra, aos que a cometessem, e mui particularmente ao General Oribe porque então se declarariam em completa crise as complicações graves que já tornam difíceis hoje as relações do atual Governo da República Oriental com o Estado de Buenos Aires.

Referindo a V. Exa. estas circunstâncias importantes da política deste país com os comentários hipotéticos a que elas dão lugar, não ouso tirar consequência definitiva porque a incerteza das coisas e a versatilidade dos homens desta República não dão fundamento a nenhum juízo seguro. Por outro lado, não sei se esta confidencial terá ocasião de ser remetida a V. Exa. antes da viagem que o *Camilla* há de fazer para o Rio no mês de março futuro, e neste caso já deve estar decidida a questão da eleição do Presidente.

Queira V. Exa. permitir-me que eu me prevaleça desta oportunidade para ter a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[234] • 06 FEV. 1856 • AHI 222/4/11

CÓPIA

Montevidéu, em 6 de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Recebi ordem de S. Exa. o Sr. Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros para reclamar do Governo Oriental o pronto regresso do Coronel Reyes ao ponto da fronteira em que V. Exa. o espera para continuar a demarcação dos limites do Império com a República.

Além dessa ordem recebi também outra para, em caso de aquiescência do Governo Oriental, estipular eu com este as condições de um ajuste em virtude do qual o Governo de Sua Majestade contrairia a obrigação de satisfazer mensalmente todas as despesas relativas à comissão de limites por parte da República.

Fui enfim autorizado a dar ao Coronel Reyes uma certa quantia se ele fizesse depender dela a sua partida para o lugar em que a sua presença é necessária.

Na entrevista que tive com o Ministro de Relações Exteriores para cumprir as ordens a que acabo de referir-me, disse-me ele que o Coronel Reyes já tinha ido para a fronteira e que ia munido de tudo quanto lhe era necessário para permanecer no seu posto e desempenhar a sua comissão sem pretexto para regressar a Montevidéu.

Disse-me mais o Ministro que o Sr. Reyes leva ordem e recomendação muito reiterada para entender-se diretamente com V. Exa. a fim de resolver as dificuldades que ele levantara e que V. Exa. em uma carta dirigida ao dito Reyes propunha remover de modo conveniente para as duas partes interessadas.

234 Documento encaminhado em anexo à carta confidencial nº 144, de 7 de Fevereiro, não inclusa.

Dando parte destas circunstâncias a V. Exa. aproveito a oportunidade para ter a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu respeito.

José Maria do Amaral

A S. Exa. o Sr. Barão de Caçapava

Conforme:
Amaral

OFÍCIO[235] • 08 FEV. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 145
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 8 de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

No dia 6 deste mês, o Cônsul-Geral do Brasil escreveu ao Secretário da Legação Imperial a Carta da qual remeto a V. Exa. uma cópia sob nº 1.

O autor da carta refere que, tendo dado papeleta de cidadão brasileiro a Antonio Francisco Gonçalves, natural do Rio de Janeiro; e que a tendo este apresentado à autoridade militar competente, para isentar-se do serviço a que queriam constrangê-lo no corpo de Artilharia desta República, fora posto em prisão e ainda se achava preso na data daquela carta.

No mesmo dia em que o Cônsul escreveu a este respeito ao Secretário da Legação, passei ao Ministro de Relações Exteriores a nota Confidencial que vai figurada na cópia nº 2.

Depois que passei esta nota, estive com o Sr. Flangini e falei-lhe sobre o assunto dela. O Ministro respondeu-me que tinha oficiado ao Ministro da Guerra, recomendando a soltura de Antonio Francisco Gonçalves, e que assim que tivesse resposta do seu ofício me informaria da solução deste negócio. Até a data desta confidencial ainda não recebi a informação prometida pelo Sr. Flangini.

235 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse-se e que fico inteirado". anotação no verso: "Respondido 31 Março 1856".

Peço licença para ter a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

[*Anexo*] Nº 1
CÓPIA

Ilmo. Amigo e Sr. Borges,

No dia 27 do passado concedi papeleta de brasileiro a Antonio Francisco Gonçalves, natural do Rio de Janeiro, e filho legítimo de José Fortunato e de Maria Rosa. Serviu de base à expedição da dita papeleta um atestado, que existe no arquivo do Consulado, firmado pelo Negociante Manoel José Eneas, pelo seu guarda-livros Roberto R. Amaral e por outro brasileiro conhecido do primeiro, João Francisco da Cunha.

Cumpre observar que expedi a papeleta-grátis por ser o homem pobre, segundo alegou.

Consta-me agora que apresentando o documento em questão no quartel de Artilharia para isentar-se do serviço deste corpo, fora mandado para a prisão onde ainda se acha desde o referido dia 27.

Peço-lhe o obséquio de ouvir ao portador e de entender-se depois com o Sr. Ministro a fim de reclamar contra semelhante violência, se S. Exa. nisso consentir.

Am[ig]o Obr[igad]o,

J. P. A. Peçanha

Conforme:
Amaral

[*Anexo*] Nº 2
CÓPIA / CONFIDENCIAL

Sr. Ministro,

Antonio Francisco Gonçalves, natural do Rio de Janeiro, filho legítimo de José Fortunato e de Maria Rosa, acha-se preso desde o dia 27 do mês passado porque, a fim de isentar-se do serviço militar a que o querem obrigar sentando-lhe praça no Corpo de Artilharia desta República, apresentou a papeleta em

que o Cônsul-Geral do Brasil, no Estado Oriental, certifica-lhe a qualidade de súdito de Sua Majestade o Imperador do Brasil.

Apresso-me, pois, a pedir a V. Exa. as providências necessárias para que seja posto em liberdade o dito Antonio Gonçalves, esperando eu, ao mesmo tempo, que as ordens de V. Exa. sejam concebidas nos termos convenientes para tornar efetivo para o futuro o respeito a que tem direito as papeletas consulares que, nestes últimos tempos, têm sido reiteradamente desatendidas pelos agentes encarregados do recrutamento para o serviço da República.

Prevaleço-me desta nova oportunidade para reiterar a V. Exa. os protestos da minha mais distinta consideração.

Montevidéu, 7 de Fevereiro de 1856.

José Maria do Amaral

A. S. Exa. o Sr. D. Alberto Flangini
Ministro e Secretário de Estado de Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai

Conforme:
Amaral

OFÍCIO[236] • 11 FEV. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 148
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 11 de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Permita V. Exa. que lhe apresente cópia de uma carta que me dirigiu Domingos Braulio Vaqueiro, súdito de Sua Majestade, residente no departamento de Tacuarembó, nesta República.

O autor da carta refere às vexações que sofrem os brasileiros estabelecidos na Campanha do Estado Oriental. No relatório que faz a esse respeito, e que visivelmente foi escrito em ocasião em que o queixoso se achava atuado pelos

236 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse-se, e que aprovo o seu procedimento. Que, sendo essas queixas por fatos anteriores à nova ordem de coisas nessa parte, é de esperar que cessem com a estabilidade e boas disposições do Governo atual". anotação no verso: "Respondido em 5 de Abril de 1856".

fatos que refere, manifesta o desejo de repelir com armas as agressões contínuas das autoridades Orientais.

Sem esperar pela representação que o dito Vaqueiro diz que há de dirigir à Legação Imperial, por meio do Vice-Cônsul, procurei o Sr. Flangini e, em conversa particular, lhe dei leitura daquela carta, e repeti o que tantas vezes tenho dito a ele e aos seus antecessores sobre o assunto em que conversávamos naquela ocasião.

O Ministro pareceu-me aflito e compenetrado do alcance que pode ter a provocação diária que, principalmente de um ano para cá, sofrem, nesta República, os brasileiros, com uma prudência que tornará muito desculpável qualquer reação a que o desespero venha por fim a compeli-los. Infelizmente, porém, o Sr. Flangini diz que as circunstâncias excepcionais em que se acha o Governo de que ele faz parte o tornam quase impotente para aplicar ao mal que deseja evitar o remédio eficaz de que precisa.

O Presidente da República, diz o Sr. Flangini, quase nas últimas horas da sua existência oficial, nem pode nem deseja fazer movimentos que exijam o vigor que falta a uma autoridade moribunda, em circunstâncias tão complicadas como são as atuais. S. Exa. conveio, pois, com os seus Ministros em limitar-se a desempenhar os deveres a que está restritamente obrigado um governo de transição já na última hora do seu período transitório.

Em vão procurei demonstrar ao Ministro das Relações Exteriores que as providências que eu reclamava são da ordem daquelas a que S. Exa. o Sr. Presidente da República confessa que tem restrita obrigação de atender o seu governo quase expirante, porque são simples atribuições policiais das autoridades encarregadas da conservação da ordem pública e da segurança da vida e propriedade dos cidadãos.

O único resultado que tirei da minha entrevista com o Sr. Flangini foi a promessa, tão cediça, e tão desacreditada, de recomendar às autoridades da Campanha que respeitem os estrangeiros. Não pude, de modo algum, conseguir nenhuma providência direta e significativa para o caso de que me queixava, e com a qual ficassem as más autoridades advertidas de que o Governo quer seriamente reprimir os abusos que são praticados com os brasileiros.

Cumpri o meu dever, reclamando as providências que as circunstâncias requerem, e protestando antecipadamente pelas más consequências que podem provir da inércia com o que o Governo Oriental sistematicamente procede em negócio tão grave.

Depois que estive com o Sr. Flangini, escrevi ao reclamante Domingos Braulio Vaqueiro a carta de que passo cópia a V. Exa., recomendando-lhe que tanto ele como os nossos outros concidadãos queixosos tenham a paciência de

esperar que se instale o governo definitivo que deve criar uma nova situação, depois do 1º de Março próximo futuro.

Dando conta deste incidente a V. Exa., tenho a honra de reiterar os protestos do profundo respeito que tributo a V. Exa.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

[*Anexo*]
CÓPIA

Tacuarembó, Janeiro 22 de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr. Ministro Dr. José Maria do Amaral,

É com o mais profundo respeito que pela vez primeira empunho minha débil pena para, por meio dela, ter a subida honra de cumprimentar a V. Exa. desejando-lhe a mais perfeita saúde, e milhares de bens apetecíveis por V. Exa.

Fiel ao que prometi a V. Exa., ainda que em causa própria, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. que são tantas as atrocidades cometidas a meus Compatriotas, que me parece que teremos por único recurso lançar mão das Armas para a Força Bruta repulsar as Autoridades, quando deixem de cumprir com os seus deveres. Vou a relatar a V. Exa. o que deu motivo a que, depois de uma ausência de onze meses de minha família, chegasse eu a casa num dia, e saísse ao outro para este lugar, de onde nada conseguido tenho sobre o fim que me propus, e é o seguinte:

Ao amanhecer do dia 9 do corrente, logo depois de meia-noite foi assaltada a casa de meu Cunhado José Antonio de Varga, vizinho deste Departamento, onde reside toda a minha família, por uma força armada intitulada polícia, a qual disparou dois tiros de bala sobre meu Cunhado que saía a reconhecer o ruído que sentia em contorno de sua casa, cujas balas existem nos portais de sua habitação, seguindo-se logo à voz de prisão pronunciada pelo Comissário, cuja Autoridade foi desconhecida por meu Cunhado, o qual entrou para casa, e trancou suas portas, e assim permaneceu até que amanheceu, quando de novo lhe foi intimado a ordem de prisão, pelo Comissário, o que depois de conseguido mandou passar a revista à casa dizendo que tinha denúncia, que em sua casa ocultava meu Cunhado um assassino por nome Leal, ao qual tinha ordem de prender, e matá-lo em caso resistisse; e como não o encontrasse por haver sido falsa tal denúncia, conduziu em prisão a meu Cunhado e um peão, os que depois de três dias de contínuas marchas foram conduzidos à prisão desta Vila, ao que chamam *Cárcel Pública*, e ao outro dia lhes mandou dizer

o Sr. Chefe Político que estavam em liberdade sem mais satisfação alguma, ao que disse eu, como Procurador de meu Cunhado, ao dito Chefe Político, que exigia se levantasse uma sumária informação, em depusessem as mesmas praças que acompanhavam o tal Comissário para em resultado proceder contra quem direito tivesse meu Cunhado, ao que se negou o Chefe Político fundando sua negativa em que o Comissário era muito de bem, e que acreditava muito na parte que ele lhe havia mandado com os presos cuja parte eu me ofereci desmentir com testemunhas e um corpo de delito que fiz proceder por outro Comissário, e o entreguei ao dito Chefe, com o que, ainda não satisfeito, disse que nada providenciava sem que meu Constituinte apresentasse à Autoridade o acusado de uma morte que houve pelos Currais, como se houvesse Lei, ou disposição alguma que a isso o obrigue.

Ouvido por mim o que acabo de relato [*sic*], expressei ao Sr. Chefe D. Laureano López, que eu ia tratar de procurar o direito correspondente a meu Cliente, e que procederia contra quem direito tivesse, o que iniciei, fazendo um requerimento ao Alcaide ordinário, pedindo que levantasse a justificação antes pedida ao Chefe Político com a deposição das dez praças que acompanhavam o Comissário, as quais, à exceção de duas, as mais eram Brasileiras, que se faz servir na Polícia como se foram [*sic*] Orientais; este requerimento não me tem sido despachado porque hoje nem autoridades Civis aqui há, porque se havendo procedido às Eleições no dia 1º do corrente se obteve nenhum resultado, pois houveram [*sic*] duas mesas Eleitorais, e não se sabe qual delas será aprovada pelo Governo, por cujo motivo nenhum despacha.

Exmo. Sr., vou a referir-lhe os poucos abusos cometidos por autoridades deste Departamento contra súditos de S. M.: no passo de Polanco em Rio Negro foi deixado por morto um Brasileiro cujo Patrão mandou comprar um pouco de arroz a uma venda, onde encontrou a Polícia borracha e sem mais nem menos lhe deram tamanha facada que desceram tripas, sebo, e mais fato, que por milagre hoje existe, porém, inútil (isto me contou e assegurou o arrematante do mesmo passo), dizendo-me mais que o assassino passeia livremente e as autoridades nada contra ele praticam. Na costa de Cuñaperú, foi maltratado um pai de família Brasileiro, a pontos de cortarem uma orelha por suspeita da morte de que também culpam a Leal, e a Autoridade, ainda que este ato lhe fosse denunciado, nada até hoje a tal respeito procedeu; pelo mesmo motivo, sem qualidade alguma de processo, foi morto um Cidadão Brasileiro, cujo nome não me recordo, porém é do domínio público; enfim, não há mais que dizer fulano de tal, Brasileiro, roubou, tal ou tal coisa; já se manda prender se faz trabalhar nas ruas; se acaso se encontra o roubo se lhe faz conduzir pelas ruas com o roubo ao pescoço, como couro, carne e mais fatos, que enumerá-los seria nunca acabar. Depois de esgotar os últimos meios

aqui, se não fizerem justiça como é factível, eu formularei uma representação, que elevarei primeiro ao Vice-Cônsul que para aqui se acha nomeado e depois a V. Exa. Nós, Brasileiros vizinhos no Estado Oriental, estamos no caso de sermos todos os dias desacatados, se não houver algum dentre nós que façamos morder a terra a alguns pelas armas, ou submergi-los pela justiça em Calabouços. O Ofício que o Exmo. Sr. Visconde me fez a honra confiar para o Presidente da Província do Rio Grande, no mesmo dia da minha chegada à casa, mandei entregar ao Comandante da Guarnição de Santana do Livramento, recomendando-lhe brevidade na remessa.

Espero V. Exa. me desculpará haver-lhe roubado por tanto tempo a atenção, pedindo a V. Exa. suas ordens no que V. Exa. considere útil, por ser de V. Exa. atento Venerador obrigado e Criado.

Domingos Braulio Vaqueiro

Conforme:
Amaral

OFÍCIO[237] • 12 FEV. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 150
CONFIDENCIAL

Montevidéu,12 de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Em uma das Confidenciais que já tive a honra de remeter a V. Exa., pelo vapor *Camilla*, que saiu deste Porto no dia 4 do corrente, referi o incidente que se passou entre o General Cesar Díaz e o seu Governo.

Desde aquele incidente, começou a aparecer em Montevidéu um movimento de forças militares que tem aumentado progressivamente, na razão direta da aproximação do dia em que deve ter lugar a reunião da Assembleia Geral Legislativa da República. Nestes últimos dias, esse movimento de forças tornou-se muito notável, já pelas numerosas e fortes patrulhas que rondam todas as ruas da cidade, já pela aglomeração de cavalaria no Cerrito e em outros

237 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse-se; que os [recortes] exteriores de que falou o General Flores em seu ofício parece-me que dizia respeito a B. Aires e à candidatura do General Cesar Díaz".

pontos adjacentes a Montevidéu, as quais continuam a receber muitos reforços que vêm chegando de todos os departamentos da República.

Com este fato notável coincide um outro que torna aquele mais suspeitoso, à gente tímida, do que seria sem a comparação e comentários a que este dá lugar. A título de fazer recrutamento, as patrulhas postam-se à porta das casas e interrogam minuciosamente os que entram ou saem, afetando assim um certo predomínio militar que incomoda e intimida as pessoas que a ele têm que sujeitarem-se.

Ou de propósito, ou por acaso, a inquirição militar de que falo tem sido feita principalmente a cidadãos que divergem do partido do Governo, mas que não estão no caso de serem recrutados, e que são muito conhecidos nesta pequena cidade, onde, quase sem exageração, pode dizer-se que todos são vizinhos.

Todas essas circunstâncias que tenho mencionado a V. Exa. causam um pavor geral em toda a cidade, e dão motivo a mil interpelações e conjecturas relativas à próxima eleição do futuro Presidente da República. Uns tomam este aparato militar como uma mera ameaça dos Generais Oribe e Flores para extorquir aos representantes da nação o voto em favor do candidato daqueles dois aliados. Outros afirmam que estes movimentos são os passos preparatórios de um golpe de Estado que dissolverá as Câmaras e fará reformas radicais na Constituição do Estado. Seja o que for, o objeto desta confidencial não é explicar os movimentos militares que os Generais Oribe e Flores estão fazendo, em nome do Governo. Nesta ocasião escrevo a V. Exa. para dar-lhe conta de um incidente a que esses movimentos deram lugar e que pode talvez vir a ter sua importância.

O Sr. Mateo Magariños, que atualmente está separado do General Flores, e flutua entre o General Cesar Díaz e o Sr. Castellanos, preferindo a este, mas dedicando-se sem reserva àquele, se a candidatura do segundo não for possível; o Sr. Magariños, digo, que é Presidente da Câmara dos Representantes e membro da Comissão permanente, em uma das recentes sessões desta, fez uma moção expondo a gravidade que a atitude militar do Governo dá às circunstâncias e propondo que a Comissão pedisse a tal respeito explicações ao Poder Executivo.

Na Gazeta que remeto com esta Confidencial, V. Exa., se quiser ter a bondade de ler a moção do Sr. Magariños, verá os termos em que ela é concebida.

Em virtude dessa moção, o Ministro da Guerra foi chamado à presença da Comissão permanente e interpelado no sentido da proposta do Sr. Magariños, mas respondeu que não sabia de nada do que acabavam de referir-lhe, e retirou-se prometendo informar à comissão do que viesse a saber na pesquisa a que ia proceder.

Passou-se isto no dia 9. No dia 11 reuniu-se a comissão; compareceu o Ministro da Guerra e disse que, tendo referido ao Presidente da República as interpelações que a ele, Ministro, dirigira a Comissão no dia 9, S. Exa. lhe entregara uma nota do Comandante das Armas na qual este explica os motivos da aglomeração de forças militares que deu assunto àquela interpelação.

A nota do Sr. Flores, que é dirigida ao Ministro da Guerra, estava, pois, em poder do Presidente da República e o Ministro não tinha nenhum conhecimento dela quando foi interpelado pela Comissão permanente. A interpelação teve lugar no dia 9 e a nota é datada do dia 2. O Ministro da Guerra ignorou, portanto, durante seis ou sete dias, que o Comandante das Armas ia tomar, ou já tinha tomado, uma medida tão grave como é a de que trata a nota em que o Sr. Flores lhe pede a aprovação dessa medida.

O Sr. Flores diz na sua nota que a aglomeração de forças, nas circunvizinhanças de Montevidéu, é necessária para manter a liberdade da Assembleia Geral na ocasião em que houver de nomear o futuro Presidente da República, e para inspirar confiança ao povo da Capital, que se mostra assustado em consequência dos rumores que correm relativamente a uma crise iminente.

Há na nota do General uma passagem que me parece a mais notável de todas e é aquela em que ele diz, com certa reticência, que não pode dizer tudo o que sabe, mas afeta saber que há maquinações internas e externas contra a ordem pública e a paz do Estado.

Cubro com esta confidencial um exemplar do *Mercurio*[238] no qual vem impressos todos os documentos relativos ao incidente com cuja narração tenho tido a honra de ocupar a atenção de V. Exa. Esses documentos são a moção do Sr. Mateo Magariños, a ata da sessão da Comissão Permanente no dia 9 deste mês, a ata da sessão da mesma Comissão no dia 11, e a nota do General Flores ao Ministro da Guerra.

Não tendo, por agora, nenhuma outra informação para dar a V. Exa. relativamente ao assunto desta Confidencial, peço licença para rematá-la reiterando os protestos do profundo respeito que tenho a honra de tributar a V. Exa.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

238 Não localizado no códice.

OFÍCIO[239] • 14 FEV. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 153
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 14 de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Manoel Gonçalves de Amorim, negociante brasileiro estabelecido nesta República, comunicou-me um trecho de carta que recebera de seus correspondentes do Salto, e que, por cópia, tenho a honra de passar a V. Exa.

Vi, pela leitura deste trecho de carta, que certos brasileiros, da nossa fronteira do Quaraí, compunham uma partida de uns trezentos homens para virem à estância do Capitão Bica, brasileiro afazendado no Estado Oriental, levantar-lhe os gados.

O autor da carta atribui a organização e direção dessa força ao Coronel brasileiro Demetrio Ribeiro, e aos Capitães, também brasileiros, Fulano Pires e Hipolito Girio Cardoso; diz que as autoridades da campanha oriental, prevenidas por Bica, estão preparadas para repelir a agressão de que está ameaçado este nosso concidadão, e nota que as autoridades da fronteira do império não tenham dado passo nenhum para obstar a expedição de que é cabeça Hipolito Girio.

Estas informações concordam completamente com as que eu tinha antes de ver a carta que me comunicou o Sr. Amorim, e das quais constava-me que o Coronel David Canavarro, movido por antigas questões de interesses que disputa com o Capitão Bica, há tempos, se não é promotor, é consentidor da expedição que contra este se prepara na fronteira de que aquele é comandante, e sob a direção de amigos e protegidos seus.

Ao mesmo tempo que eu tinha estas informações, a respeito do que se passava na fronteira do Quaraí, uma gazeta desta capital publicava um artigo

239 anotação a lápis no cabeçalho, que se estende nas entrelinhas da primeira folha do ofício: "Acuse-se a recepção desta confidencial, cujo assunto devia seguramente merecer a maior atenção a V. Exa. e ao Governo Imperial. Que muito receio sejam exatas essas notícias de expedições para tomada de gados nesse Estado, pois por via do Rio Grande recebi comunicações no mesmo sentido, das quais nesta ocasião lhe dou conhecimento. Que o Governo Imperial já recomendou e de novo recomendará ao seu Delegado naquela Província que proceda com a maior vigilância e vigor para prevenir e castigar tão impolíticos e criminosos atos da parte de súditos de S. M. o Imperador, e no próprio território Brasileiro. Que aprovo muito que [V. Exa.] [ilegível] [escreveu] a inteirar de tudo àquele Presidente, e bem assim a carta que escreveu ao Coronel Canavarro, que devo por ora duvidar tenha [alienado] de uma maneira toda grave e indecorosa. Quanto os [meios] de regular e pronta comunicação dessa Legação com a Presidência do Rio Grande, talvez se possa estabelecer um correio terrestre particular, para esse fim, ou mesmo por [ilegível] em navio de vela, mas não posso dizer nada de positivo a V. Exa. sem [sabermos] mais sobre a matéria, e conferenciar com os [nossos] Colegas. Em casos extraordinários ou urgentes não deve V. Exa. hesitar em lançar mão do Vapor que aí tivermos disponível, ou enviar a comunicação por algum estafeta de confiança, usando de [cifras], para o que o darei a chave ao novo [Sinal] [*2 palavras ilegíveis*], que para ali deve partir [proximamente]". anotação no verso: "Respondido em 13 Março de 1856".

referindo as circunstâncias de uma invasão operada por brasileiros no território Oriental, pelo lado da fronteira de Tacuarembó.

Essa gazeta, que é o *Nacional*, que nesta ocasião remeto a V. Exa., atribui a direção daquela partida ao Tenente de Cavalaria Felicio Lopes; diz que ela invadiu a casa do espanhol Sacias, levou-lhe o gado e também ele e a um peão.

Prevendo as complicações graves que estes incidentes, se é exato o que dizem, podem causar-nos, principalmente se os próprios brasileiros se puserem em luta entre si, aqui no território Oriental, pareceu-me conveniente dar alguns passos para evitar a expedição que se prepara na fronteira do Quaraí.

Esta manhã, pois, expedi um próprio com um Ofício reservado em que refiro ao Sr. Presidente da província de São Pedro do Rio Grande do Sul todas as circunstâncias do aviso que recebi do Sr. Amorim.

Ao mesmo tempo que me dirigi, *ex officio*, ao Sr. Barão de Muritiba, julguei acertado escrever amigavelmente ao Coronel David Canavarro, prevalecendo-me de algumas relações que com ele tenho por intermédio do Comendador Antonio Netto.

Com esta Confidencial cubro cópias tanto do ofício reservado que dirigi ao Sr. Barão de Muritiba, como da Carta particular que escrevi a Canavarro.

Aproveito esta ocasião para representar a V. Exa. que esta Legação não tem meios de comunicar-se segura e prontamente com a Presidência da província limítrofe deste Estado. Nas circunstâncias atuais é necessária essa comunicação para dar e receber informações que podem importar muito à política imperial.

O Sr. Visconde de Abaeté, que ainda aqui estava quando tive as informações de que dou conta a V. Exa., foi de opinião que esta Legação mandasse, de 15 em 15 dias, um vapor ao Rio Grande. Eu não ouso tomar a mim a responsabilidade de adotar aquela medida, sem ordem de V. Exa. Menciono a V. Exa. a urgência das circunstâncias, e o voto do Visconde, e aguardo as respeitáveis ordens de V. Exa.

Por esta ocasião tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

[*Anexo I*]
CÓPIA

Salto, 9 de Fevereiro de 1856.

O que temos por aqui de mais fresco é uma californiada[240] que se prepara do outro lado de Quaraí, pois me acabam de dizer que o Capitão Bica participara ao Sr. Coronel Lamas, e ao Sr. Chefe Político, que se aprontava na fronteira uma Califórnia de duzentos a trezentos homens armados para virem à sua Estância em Quaraí levantar todos os gados e animais, sendo esta encabeçada pelo Coronel do Império Demetrio Ribeiro e os Capitães Hypolito Girio Cardoso e Pires; também me dizem que Bica tinha já à sua disposição porção de gente e toda a Polícia daquele distrito a fim de impedir o roubo que lhe querem fazer, assim como me dizem que as autoridades da fronteira do Rio Grande providências algumas tinham dado para impedir semelhante conflito que, decerto, dará lugar a haver algumas desgraças, quando não dê também por resultado o roubarem os tais Califórnias o que pertence à Bica, passando-os para o outro lado (Província do Rio Grande).

Conforme:
Amaral

[*Anexo II*]
Nº 5
RESERVADO / CÓPIA

Legação Imperial do Brasil
Montevidéu, 14 de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Consta-me que, do outro lado do Quaraí, estão compondo um troço de duzentos a trezentos homens dirigidos pelo Coronel Demetrio Ribeiro e pelos Capitães Hypolito Girio Cardoso, e Pires.

Esta força, se é verdade o que me dizem, vem levantar os gados do cidadão brasileiro Bica estabelecido nesta República.

240 "Califórnia", denominação para guerra de guerrilhas, em referência à corrida do ouro norte-americana. "As 'Califórnias' catalisaram um amplo espectro de apoios na fronteira, de ambos os lados, desde sua primeira incursão, em dezembro de 1849, até meados de março de 1850, quando o Império conseguiu controlá-los. (MESSIAS, Talita Alves de. A Guerra Grande e a província de São Pedro (1839-1852). *RIHGRGS*, n. 154, p. 89-114, jul. 2018)": Extrato nota nº 5, *Cadernos do CHDD*, ano XX, nº 39, 2º sem. 2021, p.11

Este nosso concidadão já avisou às autoridades Orientais da agressão que os seus próprios compatriotas lhe preparam.

Seria supérfluo lembrar a V. Exa. as complicações que a invasão da estância do cidadão Bica nos pode causar, tanto com os Orientais como com os nossos próprios concidadãos.

Limito-me, pois, a comunicar a V. Exa. o que me consta, invocando ao mesmo tempo a intervenção de V. Exa. neste negócio.

Devo dizer a V. Exa. que escrevo, nesta ocasião, uma carta particular ao Coronel Canavarro pedindo que use da influência que tem no ânimo dos organizadores daquela força a fim de dissuadi-los do mau projeto que querem executar. Dei este passo porque alguns malévolos fazem correr voz de que o Coronel Canavarro não desaprova a hostilidade que preparam ao estancieiro Bica.

Tenho a honra de apresentar a V. Exa. cópia da Carta que dirijo ao Coronel Canavarro.

Prevaleço-me desta ocasião para ter a honra de reiterar a V. Exa. os protestos da minha mais subida consideração.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Barão de Muritiba

Conforme:
Amaral

[*Anexo III*]
CÓPIA

Montevidéu, 14 de Fevereiro de 1856.

Ilmo. Sr. Coronel David Canavarro,

Pelo nosso comum amigo Sr. Comendador Antonio Netto sei que V. Sa. se acha de perfeita saúde. Peço a Deus que lh´a conserve porque o Imperador precisa de servidores bravos e fiéis como V. Sa.

É por conveniência do Serviço de S. M. que hoje me dirijo a V. Sa. invocando a sua intervenção no negócio grave de que vou falar.

Consta-me que, do outro lado do Quaraí, se prepara uma Califórnia, como vulgarmente dizem, com o fim de virem levantar os gados do nosso compatriota o Capitão Bica.

Não são necessárias muitas palavras para demonstrar a inconveniência de semelhante procedimento, entre brasileiros, na ocasião em que mais nos convêm estarmos unidos e fortes. A agressão que se intenta fazer ao Capitão Bica pode ter consequências péssimas para a nossa causa.

Peço, pois, a V. Sa., com o maior empenho, que, usando da sua reconhecida influência, procure evitar o passo inconsiderado que querem dar alguns de nossos compatriotas, comprometendo, segundo me consta, o próprio nome de V. Sa.

V. Sa. sabe que eu não sou suspeito quando lhe peço este favor, porque não ignora quais são as minhas ideias a respeito das conveniências da Província do Rio Grande.

Esperando, pois, que V. Sa. fará mais este Serviço ao Imperador, à Província do Rio Grande e à boa política do Império, peço as ordens do seu serviço [assinando-me] com a maior consideração e fraternal simpatia de Vossa Senhoria o mais atento compatriota e amigo servidor.

José Maria do Amaral

Conforme:
Amaral

OFÍCIO[241] • 16 FEV. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 155
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 16 de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

No dia 10 do corrente o General Flores convocou, em sua casa, alguns deputados e senadores, com o fim de conferenciarem a respeito da pessoa que deve ser eleita para Presidir a República, durante os quatro anos que hão de correr do 1º de Março deste ano ao 1º de Março de 1860.

Pessoas bem-informadas de tudo o que se passou naquela conferência referem que o General, tomando a palavra para explicar as vistas com que

241 anotação a lápis no cabeçalho: "Foi presente a S. M. o Imperador, e fico inteirado desta sua interessante Confidencial. A nova arenga do General Flores tem, além do mais, a [ilegível] ser uma servil repetição da que a princípio proferira com o mesmo fim". anotação no verso: "Respondido em 13 Março de 1856".

convocara os membros do parlamento que ali se achavam juntos, fizera uma extensa e mui difusa arenga acerca dos negócios públicos da sua terra.

Dizem os que ouviram aquela prática, que versou ela sobre três pontos principais; e que o orador os tratou com alguma destreza, tirando da conexão que entre eles estabeleceu todo o partido que podia tirar.

Primeiramente descreveu o General Flores o estado deplorável em que se acha, a todos os respeitos, o seu país. Demonstrou que a causa principal de todos os males da República é a discórdia que reina entre os cidadãos e os põem em guerra civil quase contínua. Foi este o primeiro ponto de sua dissertação política.

Definida, bem ou mal, a causa a que o orador atribui todos os transtornos do Estado, procurou o mesmo orador explicar, segundo as suas conveniências, o motivo da desunião dos orientais, e, com este pretexto, fez transição mui lógica para o segundo ponto que desejava tratar. Assim, a segunda parte da arenga do Sr. Flores teve por fim convencer os seus ouvintes de que a guerra civil, que tem reinado e que ainda provavelmente há de reinar nesta República, é fomentada pelas intrigas do Brasil e da Confederação Argentina, os quais, cada um por sua parte, aspiram à posse absoluta do território onde atualmente existe o Estado Oriental.

Depois de tocados os dois pontos que acabo de mencionar, veio o terceiro como consequência necessária das premissas estabelecidas. O General insistiu, pois, em demonstrar que, sendo a intriga estrangeira a causa da guerra civil, essa causa permaneceria, ou ao menos se agravaria, se a República fosse governada por um presidente que aceitasse direta ou indiretamente a influência estrangeira. A última dedução deste raciocínio foi, portanto, a conveniência de escolher para presidente uma pessoa capaz de purificar a política oriental dos elementos estranhos com que tentam falsificá-la, segundo diz o Sr. Flores, os governos do Brasil, da Confederação Argentina e de Buenos Aires.

O discurso, assim concebido, devia ter necessariamente por peroração a apreciação das qualidades de cada um dos candidatos à presidência da República, pois que a conferência tinha por fim designar o mais digno de ser preferido pelo corpo Legislativo. De feito, o Sr. Flores passou a comparar os candidatos com a condição que estabelecera na terceira parte da sua arenga.

O Sr. Flores declarou que de todos os candidatos apontados pela voz pública, só eram sérios e possíveis três, isto é, o Sr. Castellanos, Cesar Díaz, e Gabriel Pereira.

O Sr. Castellanos, dizia o Sr. Flores, possui certamente muitas qualidades para ser um bom presidente, porém é candidato do Brasil em aliança com o General Urquiza.

O General Cesar Díaz, além de ter as habilitações que tem o Sr. Castellanos, é homem de espada, o que é um motivo para preferi-lo àquele, mas é candidato de Buenos Aires.

Tanto o primeiro como o segundo seriam, pois, maus presidentes, porque seriam instrumentos dos estrangeiros para fomentarem a guerra civil na República.

O Sr. Gabriel Pereira, pelo contrário, não só por seus antecedentes, como pelas circunstâncias especiais dos dois generais que advogam a sua candidatura, é o representante da nacionalidade pura, da independência de fato e de direito, e será o iniciador sincero e o executor ativo e constante da reação contra a influência estrangeira, parta ela do ponto que partir.

O General Flores convidou, pois, os circunstantes a darem o seu voto ao Sr. Gabriel Pereira.

Diz-se que a proposta do General foi aceita pelos deputados e senadores que ouviram o seu discurso, e que, ou de boa-fé, ou com segunda tenção, saíram da conferência dando palavra de votarem pelo candidato dos dois Generais.

O *Mercurio*, omitindo as circunstâncias da conferência que tivera lugar em casa do Sr. Flores, referiu os termos da apreciação que ele fizera das qualidades dos Srs. Cesar Díaz e Castellanos, como candidatos à presidência da República, e insistiu principalmente na parte em que essa apreciação os reputava indignos dos votos do parlamento, por serem instrumentos de influência estrangeira. O *Mercurio* conseguiu o fim que provavelmente teve em vista, quando deu a notícia deste incidente

O General Cesar Díaz foi o primeiro que repeliu a insinuação do Sr. Flores, publicando no *Nacional* uma carta que tomou por motivo a notícia dada pelo *Mercurio*. A redação dessa carta é atribuída ao General Martínez, sogro de Cesar Díaz.

Todas as gazetas de Montevidéu transcreveram a carta do General Díaz, que, aliás, não prima senão pelas asserções cediças que costumam servir para estes casos.

Atrás do General Díaz saiu o Sr. Castellanos também com uma carta na qual diz que nenhum dos ministros do Brasil lhe escreveu nem lhe falou sobre candidatura, e convida o General Flores a declarar tudo quanto saiba a respeito da influência que, diz ele, o Brasil exerce na eleição de Presidente da República. Todas as gazetas de oposição aproveitaram a carta do Sr. Castellanos, como tinham aproveitado a do Sr. Cesar Díaz, para com ela fazerem guerra ao Sr. Flores, argumentando que não tem confiança na sua causa nem na sua influência quem recorre a tais intrigas para obter o triunfo do seu candidato.

Logo depois das duas cartas que acabo de mencionar, apareceu impressa no *Nacional* uma carta do filho do General Urquiza ao General Flores, pedindo

explicação do dito que atribuíam ao Sr. Flores e que era uma insinuação de que o General Urquiza fez à candidatura do Sr. Castellanos.

O Sr. Flores respondeu que não dissera nenhuma palavra das que dizem proferidas por ele a respeito do General Urquiza.

Na ocasião em que saíram estas cartas, o Sr. Tomkinson veio lembrar-me a conveniência que haveria em que eu fizesse alguma declaração repelindo a asserção do General Flores relativa ao Brasil, quando tratou da Candidatura do Sr. Castellanos. Não anuí ao convite do Sr. Tomkinson, porque pareceu-me que os agentes diplomáticos não devem tomar parte em semelhantes questões, muito principalmente quando elas se movem nas gazetas.

Incluo nesta confidencial as gazetas que contêm as cartas dos Srs. Cesar Díaz, Castellanos, Urquiza e Flores.

Seja-me permitido aproveitar esta nova oportunidade para ter a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[242] • 17 FEV. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 156

CONFIDENCIAL

Montevidéu, 17 de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Anteontem, a uma hora da tarde, efetuou-se a instalação da sessão anual do parlamento desta República. A ordem com que foi celebrada aquela cerimônia oficial desmentiu todos os boatos que anteriormente circulavam pela cidade.

O Sr. Bustamante, como Presidente da República, foi, em pessoa, com o ministério, apresentar às Câmaras, juntas em assembleia geral, a sua mensagem, que foi lida pelo Ministro de Governo e Relações Exteriores. A leitura deste documento era esperada com curiosidade e foi ouvida com atenção.

242 anotação a lápis no cabeçalho: "Foi presente a S. M. o Imperador. Que o Sr. Bustamante não é tão […] e cavalheiro como se mostrou durante a missão do [Visconde] Abaeté, ou o redator da mensagem, por [*2 ou 3 palavras ilegíveis*], ou de propósito, deixou o Sr. V[ice?] Presidente em contradição para consigo mesmo, [recusando] à Divisão Imperial na Mensagem o que antes lhe manifestava por outro meio". anotação no verso: "Respondido em 13 de Março de 1856".

O Presidente da República dirigiu à assembleia uma alocução breve, modesta e quase melancólica, contendo três pensamentos principais.

Congratulou-se o Sr. Bustamante com o corpo Legislativo por sair da presidência deixando a República em paz; manifestou o pesar que tem de não ter podido deixá-la feliz; e recomendou aos representantes da Nação a escolha de um Presidente capaz de fazer todo o bem que o Estado espera do seu novo Chefe.

À alocução do Sr. Bustamante, respondeu, lacônica e quase secamente, o Presidente da assembleia Geral, que lhe agradecia, em nome desta, os serviços que havia prestado.

O laconismo um tanto duro desta resposta foi notado e comentado por muitos observadores das pequenas circunstâncias políticas. Os que sabem que o Sr. Plá é amigo dócil do General Flores interpretam aquela frase quase constrangida, do Presidente da assembleia, como movimento de mau humor do General contra o Sr. Bustamante e apoiam a sua interpretação com a notável ausência do comandante das armas, no ato da abertura do parlamento, ao qual devia acompanhar o Presidente da República.

O motivo do descontentamento do Sr. Flores com o Sr. Bustamante ninguém o sabe com certeza. Dizem que este não quisera anuir às instâncias que fez o General para que ele, antes de sair da presidência, assinasse um decreto expatriando alguns cidadãos que o Sr. Flores julga seus inimigos pessoais ou, ao menos, adversários da sua política.

Não respondo pela exatidão desta explicação. Se, porém, aquela é a causa da frieza que reina entre o ex-presidente da República e o General Flores, parece-me que ela não influi no General Oribe, porque a sua gazeta, dias depois de se divulgarem os comentários que se fizeram na cidade, a respeito deste incidente, fez grandes elogios ao Sr. Bustamante pela dedicação, firmeza e moderação com que desempenhou a sua presidência provisória.

Seja, porém, o que for, pouca importância tem o incidente que referi, e nem eu o menciono senão como uma circunstância relativa ao assunto do qual principalmente trato nesta confidencial.

A mensagem que o ex-presidente da República dirigiu à Assembleia, por ocasião da abertura da sessão anual desta, é um documento excessivamente resumido com relação aos objetos de que devia tratar, e talvez mais extenso do que podia ser se o compararmos com os assuntos de que tratou. Em todo o caso, é, no seu gênero, uma peça mui pouco notável, ao que me parece.

Com relação aos assuntos de que tratou a mensagem, podemos dividi-la em quatro partes, das quais uma contém algumas considerações acerca do estado em que se acha o país; outra refere certas circunstâncias concernentes às

relações internacionais; a terceira é relativa às finanças e a última à organização da força militar.

Na parte em que o Presidente refere as circunstâncias internas do país, sobressaem três pontos principais que são, a declaração da completa decadência do Estado; as exortações ao Poder Legislativo para que revista o Poder Executivo da força necessária para desempenhar a sua missão; e a rememoração do sanguinolento conflito que teve lugar em Novembro do ano passado.

A parte relativa às relações exteriores contém a participação de que a República está em paz com todo o mundo; uma tal ou qual satisfação a Buenos Aires pela expedição dos emigrados que aqui se armaram para invadir aquele Estado; a denúncia de tratados que estão a celebrar-se com a Grã-Bretanha, com a Bélgica, com a Sardenha e com os Estados Unidos.

Segue-se a essas duas partes a terceira que diz alguma coisa a respeito das finanças da República, expondo imperfeitamente as causas do desequilíbrio que há entre a sua receita e despesa. Esta exposição parece feita unicamente para servir de prólogo à participação que o Presidente fez à Assembleia Geral, de que o Governo contraiu um empréstimo por meio de um contrato celebrado com uma sociedade de negociantes representados por D. Carlos Navia.

A última parte da mensagem convida o corpo Legislativo a decretar a organização regular de uma força de linha para o serviço militar do Estado.

A respeito do Império, a mensagem contém quatro pontos que omiti quando falei da parte concertante às relações internacionais, porque julguei dever fazer deles menção especial. Ei-los aqui.

O Presidente participa à Assembleia o regresso da Divisão Imperial à fronteira do Império; anuncia a probabilidade de que em pouco tempo fique terminada a demarcação dos limites do Brasil com a República, à satisfação dos dois Governos; menciona a supressão da Legação da República no Rio de Janeiro, reconhecendo, todavia, a conveniência de restabelecê-la; e, enfim, diz que o Sr. Visconde de Abaeté se retirou dando por finda a sua missão especial.

Sem dúvida V. Exa. notará o laconismo com que o Sr. Bustamante fala a respeito do Império. Parece-me principalmente notável a reserva com que se exprimiu relativamente à Divisão Imperial, a qual decerto tinha direito a uma menção menos fria, quando todos, no Estado Oriental, sem exceção do próprio General Flores, reconhecem e confessam que o procedimento dos soldados imperiais em Montevidéu foi exemplar a todos os respeitos.

Aqui cumpre-me dizer a V. Exa. que esse tópico da mensagem foi notado por todos, e que a maior parte dos que o notaram censuram a indesculpável falta de delicadeza do Sr. Bustamante.

Este seria o lugar próprio para eu informar a V. Exa. do juízo que a imprensa e a opinião pública, neste país, formaram relativamente à mensagem

do Presidente da República. Não me é, porém, fácil desempenhar esse dever porque aqui não dão a este documento a mesma atenção que outros povos dão. Em geral, os orientais recebem as mensagens do Presidente ao Corpo Legislativo como uma peça anual que se publica depois da folhinha e que tem, pouco mais ou menos, o alcance desta.

Por sua parte a imprensa também não tomou ao sério esse documento. Em vez de estudá-lo e analisá-lo, ocupou-se em censurar apaixonadamente a curta administração do Sr. Bustamante, a quem atribui males de que, decerto, ele não pode ser responsável.

Tenho a honra de apresentar a V. Exa. um exemplar da Mensagem incluso nesta confidencial[243].

Tenha V. Exa. a bondade de permitir que eu aproveite esta oportunidade para ter a honra de reiterar os protestos do profundo respeito que tributo a V. Exa.

José Maria do Amaral

Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[244] • 18 FEV. 1856 • AHI 222/4/11

CONFIDENCIAL
Nº 158

Montevidéu, 18 de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Antes de ontem recebi do Sr. Alberto Flangini uma nota em que este comunica ao Ministro do Brasil dois fatos oficiais.

O primeiro objeto da nota é anunciar que o Sr. José María Plá, Presidente do Senado, eleito na sessão atual, se acha, em virtude da Constituição do Estado, revestido da autoridade executiva, enquanto não for nomeado o Presidente que há de governar a República desde o 1º de Março próximo futuro até ao 1º de Março de 1860.

243 Anexo não incluso.

244 anotação a lápis no cabeçalho: "Foi presente a S. m. o Imperador. Que concordo inteiramente com o juízo que nesta enuncia a respeito do Sr. Plá, de suas relações com o General Flores, e do modo por que este e outro General olham para o Vice-Presidente e o consideram".

Ao mesmo tempo que faz esta comunicação, o Sr. Flangini dá parte de que foi renomeado Ministro de Governo e Relações Exteriores por decreto que o Sr. Plá assinara naquele dia.

Esta manhã, respondi oficialmente aos dois pontos de que trata a nota do Ministro de Relações Exteriores.

Peço licença para levar ao conhecimento de V. Exa. uma cópia da nota que me dirigiu o Sr. Flangini, e outra de que, em resposta a essa, lhe passei.

Agora passo a dar a V. Exa. algumas informações da pessoa que atualmente ocupa o posto de presidente da República Oriental do Uruguai.

D. José María Plá é cidadão oriental nascido no território da República há sessenta anos, pouco mais ou menos. O seu vigor físico e sua energia moral desmentem a idade que ele tem.

Os contemporâneos do Sr. Plá dizem-me que ele procede de pais pobres e de humilde condição. Nos primeiros tempos da vida, ganhou honradamente o seu pão como Carpinteiro, em Maldonado.

Naquela cidade abandonou a mulher com quem é casado para viver com uma viúva que ainda hoje está com ele. A fortuna assaz considerável desta viúva foi que habilitou o Sr. Plá para subir, da condição humilde em que começou a vida, para aquela em que se acha.

O nome do Sr. Plá nunca foi pronunciado em matéria política, e nem sequer era conhecido na sua terra antes da guerra civil dos nove anos. Durante esta contraiu ele relações com o General Fructuoso Rivera, de quem fez-se compadre e por quem foi elevado pela primeira vez a uma cadeira da câmara dos representantes.

Esse foi o primeiro cargo público que serviu o Sr. Plá, e foi o único até ao ano de 1853.

Naquele ano, falecendo o General Lavalleja, que era membro do Governo provisório da República, juntamente com o Sr. Flores e Rivera, propôs este que o falecido General fosse sucedido no Governo pelo Sr. Plá. Afirmaram-me que a proposta do General Rivera teria tido efeito se também ele não tivesse falecido na ocasião em que tratava desse negócio.

O Sr. Flores que, em vida do General Rivera, mostrava-se disposto a admitir, como sucessor do General Lavalleja, o Sr. Plá, mudou de opinião logo que mudaram as circunstâncias que o tinham levado a anuir a tal admissão. Desde aquela época o Sr. Flores concebeu a ideia de governar só, e a seu modo, a República Oriental do Uruguai.

O Sr. Plá não foi Governador provisório, mas foi senador no parlamento eleito pelo Sr. Flores em princípios de 1854 e que o elegeu Presidente da República em março daquele ano.

Quando cheguei a Montevidéu, em 1854, procurei, desde logo, conhecer os homens do Sr. Flores. Um dos primeiros nomes que lhe ouvi foi o do Sr. Plá, que ele me apontou entre as pessoas que lhe mereciam confiança e com quem ele contava, em qualquer circunstância grave da política.

No decurso da presidência do Sr. Flores, todas as conversas íntimas que com ele tive e nas quais tratava de suas vistas a respeito do seu país, dizia-me o General que tinha confiança ilimitada no Sr. Plá e que o considerava como um dos amigos que em nenhum caso o abandonariam e como um executor fiel e resoluto de qualquer ideia que lhe conviesse efetuar.

O Sr. Plá, pela sua parte, tem sido sempre amigo dedicado ao ex-presidente e seu partidário entusiasmado. Na sua opinião, não há na República outro homem que a possa governar bem senão o General Flores.

Este tem sido o seu parecer constante, quer nos bons, quer nos maus dias da vida política do General.

Quanto ao Brasil, as opiniões do Sr. Plá foram sempre benévolas. Dizia-me ele, desde que aqui cheguei, que a República não pode existir sem cooperação do Império. Sei que todas as vezes que o consultaram sobre este ponto, definiu ele aquela cooperação nos termos os mais amplos, tão amplos que não eram menos do que as condições de um protetorado completo.

Também sei que persistiu neste pensamento as últimas horas da presidência do General Flores. Foi dos poucos amigos sinceros e corajosos que, quando o Sr. Flores começou a [proceder] [imo]deramente a respeito da intervenção, aconselhou-lhe que, a todo o preço, conservasse boas relações com a Legação Imperial.

O Sr. Plá não é homem de instrução nem de notável inteligência, mas tem algum juízo e certo jeito para mover-se na vida, [jeito] que, quase sempre, adquirem os que, como ele, entram no mundo pela porta dos pequeninos e desvalidos, contando só com as suas poucas forças para vencerem os enormes obstáculos que a sociedade opõe aos fracos.

Do que até aqui tenho referido, podemos inferir que a escolha do Sr. Plá para a presidência do Senado teve uma significação que talvez nos convenha definir, se nos for possível fazê-lo. Essa significação é mais relativa ao futuro do que ao presente; e somente nesta hipótese foi que me pareceu necessário dar a V. Exa. esta notícia da pessoa que atualmente se acha presidindo a República. Se o papel que representa o Sr. Plá não tivesse relação senão com os 15 dias que há de durar sua presidência, a não exceder os limites que lhe demarca a lei, seria inútil distrair a atenção de V. Exa. para mostrar-lhe o retrato de uma personagem tão transitória que seria quase momentânea.

Antes de fazer outras considerações, cumpre-me notar que o Sr. José María Plá foi eleito presidente do Senado por influência do General Flores.

Não me parece impossível, nem mesmo improvável, que o General Flores tenha assentado a escolha que fez do Sr. Plá, nos motivos seguintes.

O Candidato apresentado pelos Generais Oribe e Flores para ser eleito Presidente da República é o Sr. Gabriel Pereira. Se este chegar subir à Presidência, não há de querer ser instrumento de ninguém; o seu caráter e a sua fortuna o habilitam a ser um magistrado independente; há de sê-lo, ou há de demitir-se, no caso em que o queiram constranger e ele não possa reagir contra esse constrangimento.

Contando com esta suscetibilidade do Sr. Pereira, e pensando talvez, desde já, nos meios de provocá-la, o Sr. Flores prevê que a presidência da República virá a recair, mais tarde ou mais cedo, no Sr. Plá, que será seu autômato.

A hipótese que figuro relativamente ao Sr. Gabriel Pereira pode dar-se, por qualquer eventualidade, se for outra a pessoa escolhida pelo parlamento para o cargo de Presidente da República.

Pela exposição que tenho feito, V. Exa. já sabe quais são as relações do Sr. Plá com o Sr. Flores. Como o General Oribe é hoje aliado político deste General, e decerto não lhe é inferior em sagacidade, é provável que fosse ouvido quando se tratou da nomeação do Sr. Plá para a presidência do Senado, e, neste caso, ou anuiu às vistas futuras do Sr. Flores, ou lh'as percebeu e está prevenido para o que der e vier. Eu inclino-me, porém, a pensar que os dois Generais estão de inteiro acordo a respeito da hipótese que ainda agora figurei falando do Sr. Gabriel Pereira

Das relações do Sr. Plá com o General Oribe pouco me consta. Sei que o Sr. Plá foi sempre colorado e, portanto, adversário político do General. Dizem-me que, atualmente, por condescender com o Sr. Flores, visita algumas vezes o antigo sitiador, mas que nas suas conversas íntimas com aquele seu amigo lhe diz, com franqueza, que antes quisera vê-lo só do que associado como está ao homem do Cerrito.

O Sr. Plá é geralmente bem visto pelos seus compatriotas, mas todos pensam que ele executará cegamente tudo quanto o Sr. Flores lhe ordenar, quer seja em bem, quer seja em mal.

Tais são as informações que tenho a respeito do atual Presidente da República. Transmitindo-as a V. Exa., peço licença para ter a honra de reiterar os protestos do profundo respeito que tributo a V. Exa.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[245] • 19 FEV. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 159
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 19 de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Nas confidenciais que tive a honra de dirigir a V. Exa., em 1º e 2 deste mês, sob n.os 133 e 135, referi as circunstâncias de uma polêmica que, naquela data, começava a mover-se entre as gazetas desta cidade e as de Montevidéu, tendo por assunto uma carta dirigida pelo Sr. Andrés Lamas ao redator da *Ordem*, em Buenos Aires, e por ele publicada na sua gazeta. Cumpre-me completar o meu relatório, dando conta a V. Exa. do prosseguimento e terminação daquela polêmica. Tal é o objeto desta confidencial.

Anteriormente informei a V. Exa. do injurioso artigo que o Sr. João Carlos Gomes deu à luz, na *Tribuna* de Buenos Aires, refutando a carta do Sr. Lamas publicada na *Ordem*, gazeta também daquela cidade.

O Artigo do Sr. Gomes deu motivo a um outro em que o Sr. Frias, redator da *Ordem*, toma a defesa do Sr. Lamas. O escrito do Sr. Frias é em geral uma coleção de frases pomposas escritas em favor do Sr. Lamas, no entanto contém dois períodos notáveis que deram à polêmica a respeito do Sr. Lamas maior duração do que teria a não ser essa circunstância.

Um desses períodos é relativo ao célebre folheto que o Sr. Lamas enviou do Rio de Janeiro a Montevidéu, em agosto do ano passado. Diz o Sr. Frias que, desse folheto luminoso e pacífico, fizeram em Montevidéu um instrumento revolucionário.

O outro período é relativo ao estado atual da República. O Sr. Frias, defendendo o Sr. Lamas das acusações que lhe fazem como provocador da revolução de agosto, atribui todas as desgraças do Estado Oriental à revolução que derrubou o Sr. Giró, e ousa dizer que o único modo de remediar todos os males é restaurar aquele presidente, se isso é possível.

O Sr. Muñoz, que se julga diretamente acusado naquele primeiro período do artigo do Sr. Frias, sai com uma carta refutando as asserções daquele redator. A carta de que falo foi publicada na *Tribuna* de Buenos Aires em princípios do corrente mês.

245 anotação a lápis no cabeçalho: "Foi presente a S. M. o Imperador. [Revolta] [ver] [como] [esses] [dois] [tresloucados] [intentem] [que] outros sejam responsáveis de suas ambições e desvarios, e ousam [ostentar-se] [tais] [quais] [são]". anotação no verso: "Respondido em 13 de Março de 1856".

Noto na carta do Sr. Muñoz dois pontos principais. Assume ele a si toda a responsabilidade do que se passou em 28 de Agosto, e declara que o Sr. Lamas não concorreu diretamente para os acontecimentos daquele dia. Esta defesa, porém, parece ter por fim lançar ao Sr. Lamas muito maior responsabilidade do que a que lhe tocaria do fato que o Sr. Muñoz aceita como seu, porque este Senhor afirma que aquele queria uma revolução radical cuja primeira condição era a dissolução do Corpo Legislativo. Do modo como o Sr. Muñoz propõe a questão, resulta que o movimento de 28 de Agosto, sendo dirigido somente contra a pessoa do Sr. Flores, a quem atribuíam os males da República, tivera por fim fazer abortar o plano do Sr. Lamas, que era efetuar uma verdadeira revolução de princípios, de homens e de coisas.

Essa é uma das circunstâncias notáveis da carta do Sr. Muñoz. A outra circunstância é a publicação de alguns trechos de cartas dirigidas pelo Sr. Lamas ao Sr. Muñoz, com as quais este quer provar que são exatas as suas asserções anteriores a respeito das vistas revolucionárias daquele.

O Sr. Muñoz conclui a sua carta declarando que, em ocasião oportuna, publicará outros trechos de cartas do Sr. Lamas ainda mais significativos do que aqueles.

Começa, pois, a realizar-se a reação que eu anunciei a V. Exa. como provável da parte das pessoas que, tendo sido instigadas por D. Andrés a agredirem o presidente Flores, são por ele atualmente averbadas de imprudentes e de revolucionárias.

Aquela carta do Sr. Muñoz foi refutada pela *Nación*, que é escrita por gente mais ou menos afeta a D. Andrés. A refutação, porém, é singular, porque confirma a asserção do Sr. Muñoz relativamente ao plano traçado pelo Sr. Lamas para a dissolução do Corpo Legislativo. A *Nación* pensa que nisso mostrava o autor do plano a extensão das suas vistas políticas, e que os males atuais da República provêm de se haver feito, em Agosto, um motim em vez de uma revolução.

Quase a este mesmo tempo, também o Sr. Soto, no *Mercurio Uruguayo*, respondeu ao artigo do Sr. João Carlos Gomes a respeito do Sr. Lamas. A resposta do Sr. Soto não tem de notável senão um trecho em que ele se declara contra os tratados do Império com a República Oriental.

Depois desta resposta do Sr. Soto, o Sr. Gomes publicou ainda um artigo virulento e insultante contra o Sr. Lamas, a quem ele diz que não respeita!

Aí terminou a polêmica relativa ao autor da brochura que veio do Rio de Janeiro excitar as desconfianças do Sr. Flores contra o Governo Imperial, e animar os conservadores. Ao menos, até agora, não apareceu escrito nenhum posterior ao último artigo de João Carlos Gomes.

Prevaleço-me desta nova ocasião para ter a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[246] • 25 FEV. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 160
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 25 de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Em outra confidencial tive a honra de referir a V. Exa. as circunstâncias de uma conferência, de deputados e senadores, que teve lugar em casa do General Flores, com o fim de adotarem um candidato para a presidência da República, na qual conferência o General proferira certas palavras a respeito dos Srs. Castellanos e Cesar Díaz, às quais estes dois cavalheiros responderam logo pela imprensa.

Os comentários e discussões, a que aquelas palavras e as cartas por elas provocadas deram lugar, deram também pretexto ao General Cesar Díaz para publicar o programa que ele tenciona executar se for nomeado Presidente da República. Envio, com esta confidencial, uma gazeta na qual V. Exa. poderá ler esse programa, se assim lhe aprouver.

Quase na mesma ocasião em que saiu à luz o programa do Sr. Cesar Díaz, um deputado, de nome Patricio Vasquez, dirigiu ao Sr. Gabriel Pereira uma carta que logo mandou imprimir nas gazetas desta cidade, de modo que o Sr. Pereira a leu, quase simultaneamente, em original manuscrito e em cópia impressa.

Nessa carta o Sr. Vasquez dizia ao Sr. Pereira que este tem, em favor da sua candidatura, numerosas circunstâncias que lhe afiançariam o voto daquele, em qualquer ocasião; mas que, atualmente, dá-se um motivo excepcional e importante que torna ineficazes aquelas circunstâncias para o fim a que se refere o autor da carta. Todos os honrosos antecedentes do Sr. Pereira, diz o Sr. Vasquez, o habilitam a ser um ótimo Presidente da República, porém, o

246 anotação a lápis no cabeçalho: "Foi presente a S. M. o Imperador. Fico de tudo inteirado e lhe agradeço tão numerosas informações, que [servem] para ajuizar do estado político desse país na sus fase atual, e no seu desenvolvimento futuro". Documentos mencionados como anexos ao ofício não constam no códice.

candidato imposto pelos Generais Oribe e Flores ao Corpo Legislativo não pode ser aceito pelos representantes que têm consciência do seu dever e da dignidade da nação que representam. O Sr. Vasquez, pois, recusa o seu voto ao Sr. Pereira.

O Sr. Gabriel Pereira responde que não pediu, não precisa, nem quer o voto do Sr. Vasquez; que pouca ou nenhuma importância dá ao juízo que este faz a seu respeito, mas que, por deferência ao público que leu nas gazetas a carta do Sr. Vasquez, não tardará em responder cabalmente às asserções deste relativamente à candidatura dele, Gabriel Pereira.

Com efeito, o Sr. Pereira cumpriu a sua promessa publicando o seu programa, que também remeto impresso em uma gazeta que vai inclusa nesta Confidencial.

Tanto o programa do General Cesar Díaz como o do Sr. Gabriel Pereira têm sido impressos e discutidos pelas gazetas de Montevidéu. O primeiro destes dois programas foi aceito pelo *Comercio del Plata*, pelo *Nacional*, pela *Defensa*, pela *Union Européenne*, e pelo *Mercurio Uruguayo*. O segundo é sustentado pela *República* e pelo *Universal*. Não falo na *Nación* porque declarou-se neutra neste negócio. O Sr. Cesar Díaz conta, pois, dois adversários do seu programa, na imprensa periódica. O Sr. Pereira conta cinco adversários.

Os dois programas têm absolutamente o mesmo peso, isto é, o peso dos vocábulos que costumam servir nestes documentos. Não valem a pena de serem analisados, porque são o que costumam ser todos os programas; não dizem nada que seja mau, nem nada que seja novo.

Dizem que o programa do General Cesar Díaz foi escrito por seu sogro, o General Enrique Martínez, e que o do Sr. Gabriel Pereira é obra de um Sr. Alexandre Magariños, que chegou ultimamente de França e é primo de D. Mateo Magariños, outrora Ministro do General Flores.

Não afianço nenhuma das duas asserções, mas também não as acho inverossímeis. Quanto ao General Díaz, sei que o sogro, que é muito mais hábil do que o genro, o domina já diretamente, já por meio da filha que é mui dedicada ao pai e muito querida e ouvida pelo marido. Quanto ao Sr. Pereira, não só é certo que o Sr. Alexandre Magariños frequenta-lhe muito a casa, talvez com vistas de vir a casar com uma filha daquele Senhor, segundo dizem, como também me lembro de que a primeira pessoa a quem ouvi apontar o Sr. Gabriel Pereira para a Presidência da República, no caso em que o Sr. Flores não pudesse ser reeleito, foi o Sr. Mateo Magariños. Não é improvável que este pusesse calculadamente o primo ao lado de um dos candidatos à presidência, ao passo que ele se conserva ao pé de outro. A propósito do que estou dizendo, devo referir a V. Exa. que já alguém me assegurou que um

dos ministros prováveis do Sr. Gabriel Pereira, se chegar a ser Presidente da República, é o Sr. Alexandre Magariños.

Ainda agora eu diria a V. Exa. que não me parecia que houvesse nenhum ponto notável nos dois programas que dão assunto à esta confidencial. Todavia, noto no do Sr. Gabriel Pereira um tom de homem que deseja vivamente a presidência, e esse desejo, que para mim é revelado, como digo, pela sua linguagem, parece-me confirmado pelo mesmo fato da publicação do programa.

Para completar o assunto de que estou tratando com todas as circunstâncias que lhe são relativas, peço licença para apresentar a V. Exa. um exemplar do *Mercurio Uruguayo* no qual o redator refere que em uma conversa que tivera com o Sr. Gabriel Pereira lhe dissera que – "ainda no caso de ser eleito, não se decidiria a aceitar a presidência, senão quando a sua consciência lhe dissesse que era a vontade livre e espontânea dos seus compatriotas quem o elevava àquele lugar".

Além das gazetas que contêm os dois programas, a carta do Sr. Gabriel Pereira, e o artigo do Sr. Soto, remeto também outra onde V. Exa. achará a carta do Sr. Vasquez.

Tenho a distinta honra de rematar esta confidencial reiterando a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[247] • 26 FEV. 1856 • AHI 222/4/11

CONFIDENCIAL
Nº 161

Montevidéu, 26 de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Antes de ontem, o General D. Venâncio Flores, atual Comandante das Armas, passou em revista, na praça do Artola que fica aqui nos subúrbios de Montevidéu, as forças militares que se acham na Capital. Menciono este fato

247 anotação a lápis no cabeçalho: "Foi presente a S. M. o Imperador. O procedimento dos Italianos foi ilegal e perigoso, mas nenhum apreço com que aí se tem à vida de um estrangeiro é [notável]. Nem a menos haverá um processo para demonstrar que o fato foi acidental?". anotação no verso: "Respondido em 13 de Março de 1856".

porque com ele coincidiu uma circunstância da qual proveio o incidente grave de que passo a informar a V. Exa.

Ou na ocasião da revista, ou depois dela, já quando as forças se debandaram em retirada, um tiro, que partiu de um guarda nacional, matou um menino italiano de dez a doze anos de idade, segundo dizem. Uns afirmam que a morte do ferido foi instantânea, outros que ela teve lugar horas depois do ferimento. O que é certo é que houve um tiro e que dele morreu um italiano.

Concordam todos em atribuir o tiro a um guarda nacional apelidado Aguillar, filho da viúva com quem vive o Sr. Plá, atual Presidente da República, e que passa por enteado deste. Correm duas explicações diametralmente opostas da causa pela qual disparou a arma; segundo uma, o tiro foi acidental; segundo outra, foi premeditado. Os que o explicam neste sentido referem que Aguillar fizera pontaria ao menino, dizendo que queria matar um gringo. Os que o explicam pelo outro modo dizem que ele, em presença do cadáver, mostrara vivo desespero.

Infelizmente este fato coincidiu com a descoberta de três cadáveres de italianos assassinados, em diversos pontos, nos arredores da cidade.

Os italianos residentes em Montevidéu aceitaram, pois, no pior sentido a explicação da morte do menino seu compatriota, e ajuntando-se, em número de duzentos a trezentos, à porta do Cônsul sardo, ontem a uma hora da tarde, reclamavam a sua intervenção a fim de ser processado e punido o guarda nacional Aguillar. A reclamação foi feita sem tumulto, e os reclamantes estavam desarmados. Contudo, em menos de meia hora a notícia deste incidente correu toda a cidade, com a exageração que em tais casos é inevitável, e levou consigo, por toda a parte, a desconfiança e o susto.

Antes de se ajuntarem à porta do Cônsul sardo, os italianos tinham consultado a José Massera seu compatriota e corretor desta praça, o qual lhes redigiu uma representação para ser apresentada àquele Cônsul, e foi, em pessoa, à casa do General Flores requerer as providências que este, como comandante das armas, pudesse dar relativamente à prisão do guarda nacional a que atribuíam a morte do italiano. Este passo prudente e conciliador foi dado em vão porque nem Massera nem seu genro, que depois dele também foi à casa do General Flores, puderam falar a este.

Enquanto os italianos procediam assim, as autoridades do país, um tanto assustadas com o que se passava às portas do Cônsul da Sardenha e com a simpatia que todos os estrangeiros manifestaram pela atitude dos italianos, começou a tomar medidas preventivas para evitar algum motim que, direta ou indiretamente, pudesse provir deste incidente. Não era, em verdade, improvável que os conservadores e seus aliados, os portenhos, aproveitassem a ocasião para fazerem um movimento em seu proveito.

O chefe de polícia dirigiu-se por duas vezes ao lugar do ajuntamento e convidou as pessoas que estavam reunidas a retirarem-se, ameaçando-as com a força armada se não obedecessem ao seu convite verbal. Duas vezes foi desatendido e apupado o Chefe da polícia.

Depois do Chefe de polícia, o Sr. Palomeque, Presidente da Câmara dos Representantes, apresentou-se fazendo o mesmo convite que aquele, e teve a mesma recepção da parte dos italianos.

A este tempo o General Flores achava-se já na praça da Constituição com alguma força de infantaria e cavalaria e com duas pequenas peças de artilharia. À esta força estavam agrupados, a título de reforçá-la, mas em verdade com o fim de se refugiarem, todos os Orientais que têm motivos para se julgarem em perigo se os estrangeiros chegarem a tomar armas impelidos pelo desespero.

No entanto, o Sr. Massera tinha conseguido acalmar a indignação dos seus compatriotas, e resolvê-los a retirarem-se e a esperarem que o Cônsul reclamasse e obtivesse do Governo da República a punição do guarda nacional Aguillar.

O Sr. Flores, que tinha permanecido imóvel à frente dos seus soldados, na praça da Constituição, enquanto os italianos estiveram à porta do Cônsul de Sardenha e apuparam o chefe de polícia e o Presidente da Câmara de representantes, o Sr. Flores, digo, logo que soube que o Sr. Massera, com a sua arenga, tinha dissolvido o ajuntamento dos seus compatriotas, pôs em movimento os seus bravos e foi, com uma patrulha, a todo o galope, dispersar os italianos, e mostrou-se muito surpreendido de não encontrar já nenhum dos gringos que ele ia lancear, segundo disse à sua patrulha, na ocasião em que se moveu do posto em que, com prudência mais civil do que militar, esperara a notícia da retirada dos italianos. É que ninguém melhor do que o Sr. Flores pode apreciar a valentia e a resolução dos italianos que outrora foram seus companheiros de armas durante os nove anos de luta da praça de Montevidéu com a campanha.

Até aí refiro a história do ajuntamento com relação aos seus movimentos; agora direi a V. Exa. o que se passou por parte do Cônsul de Sardenha.

O Sr. Capurro, antes de dirigir-se ao Ministro de Relações Exteriores, consultou os Sr. Maillefer e Thornton. Parece que esta consulta tenha por fim tornar a reclamação coletiva a pretexto da aliança que existe entre a França, Grã-Bretanha e Sardenha. Consta-me que o desejo do Sr. Capurro não se realizou e que ele teve de ir só ao Forte reclamar a justiça que, por seu intermédio, pediam os seus compatriotas. Contudo, informam-me de que o Sr. Maillefer prometera ao Sr. Capurro ajudá-lo oficiosamente dizendo algumas palavras aos Srs. Plá e Flores em conversa particular. Passou-se com efeito alguma coisa neste sentido, com que hei de ter a honra de ocupar a atenção de V. Exa. em

outra ocasião quando sejam mais circunstanciadas e positivas as notícias que estou colhendo a esse respeito.

O Sr. Capurro, se é verdade o que me diz o Sr. Massera, não foi recebido no Forte com muito boa vontade, nem ao menos com cortesia. O Sr. Plá tratou o Cônsul sardo nos termos, pouco mais ou menos, em que *Lord* Palmerston costuma tratar os agentes dos pequenos ducados da Confederação Germânica, e repreendeu nele o procedimento dos seus compatriotas.

Quanto ao resultado da reclamação feita pelo Sr. Capurro, não há esperança nenhuma da parte dos reclamantes. O Governo Oriental expediu uma circular aos Chefes Políticos dos Departamentos ordenando-lhes que procedam às diligências necessárias para a descoberta e prisão do guarda nacional Aguillar, que, logo depois de dar o tiro no italiano, montara a cavalo e fugira para a campanha. O criminoso está provavelmente em lugar seguro e nunca será punido nem sequer preso. Aquela circular será o que são todas as ordens que o Governo deste país dá aos seus subalternos a bem dos estrangeiros, isto é, uma ficção na qual não acredita o que ordena nem o que deve obedecer.

Nesta terra há unanimidade quando se trata de agredir os estrangeiros, seja qual for a sua bandeira. Se V. Exa. ler as gazetas de Montevidéu, verá que todas elas, mesmo as da oposição, se declararam contra os italianos e a favor do guarda Aguillar.

Para completar a história do incidente que faz assunto a esta confidencial, cumpre-me referir as seguintes circunstâncias.

Parece que a manifestação dos italianos foi promovida pelo partido portenho – Cesar Díaz. Dizem que os italianos que foram à porta do Cônsul e iniciaram o ajuntamento eram criaturas dos negociantes italianos Antonini & Astengo, amigos íntimos das famílias dos Generais Enrique Martínez e Cesar Díaz, e partidários da Candidatura deste. Ambos esses negociantes foram chamados à polícia e interrogados. Astengo esteve algumas horas preso, sendo solto por influência do Sr. Massera.

Por ocasião deste negócio dos italianos o Governo prendeu muitos deles, mandou internar alguns para os departamentos da República, e fez sair outros para Buenos Aires.

Dizem que os franceses e italianos que apareceram mortos aqui pelos arredores da cidade, antes daquele incidente, foram assassinados pelos conservadores de acordo com os portenhos a fim de porem os estrangeiros em desespero contra o Governo da República. Decerto não posso confirmar essa imputação, porém não ouso também desmenti-la porque, nestas terras, os homens são capazes de tudo, como V. Exa. sabe.

Não tendo mais que referir sobre o assunto desta confidencial, remato-a pedindo licença para ter a honra de repetir a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO • 27 FEV. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 162
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 27 de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Em outra confidencial tive a honra de informar a V. Exa. de um ajuntamento de italianos que teve lugar no dia 25 deste mês, à porta do Cônsul da Sardenha, por ocasião da morte de um menino italiano que recebera um tiro de um guarda nacional desta República.

O governo teve motivos fortes para suspeitar que o General Cesar Díaz não fora estranho àquele incidente, e que, pelo menos, quis aproveitar-se dele para dar vantagem à sua Candidatura à presidência da República. O General Flores, pois, mandou o seu ajudante de ordens chamar aquele General e seu sogro, o General Martínez, a pretexto de dar-lhes ordens do serviço militar, mas, ao que parece, com o fim de prendê-los.

Nenhum dos dois Generais obedeceu ao convite do comandante das armas. Ambos eles, em vez de se apresentarem na casa do Governo para onde foram chamados, refugiaram-se na Legação de Sua Majestade Católica, cuja casa é quase fronteira à em que residem aqueles dois cavalheiros.

Quase simultaneamente com os dois generais, apresentou-se ao Ministro de Espanha o Coronel Tajes pedindo-lhe asilo que lhe foi concedido.

Passou-se isto no mesmo dia, e quase à mesma hora, em que os italianos se ajuntavam à porta do Cônsul de Sardenha.

No entanto, o Presidente da República, sabendo que se achavam aqueles três militares na Legação de Espanha, ordenou ao Ministro de Relações Exteriores que passasse uma nota ao Ministro de S. M. C. com o fim de saber se ele podia informar ao Governo de qual era o motivo que levara os três asilados a

invocarem a proteção da bandeira espanhola. A nota foi, com efeito, dirigida àquele diplomata no mesmo dia em que se passavam estes incidentes.

O Sr. Alvistur [*sic*] respondeu ao Sr. Flangini, que, tendo dado conhecimento da sua nota às pessoas a quem ela se referia, estas lhe haviam declarado que tinham recorrido à Legação de S. M. C. porque não se achavam seguros no seu país.

Pouco tempo depois de dar esta resposta ao Sr. Flangini, o Sr. Albistur foi convidado para uma entrevista que devia ter lugar na casa do Governo entre aquele cavalheiro e o Sr. Plá, que servia então de Presidente da República. Nessa entrevista o Sr. Plá observou ao Sr. Albistur que as pessoas asiladas em sua casa não eram criminosos políticos e, sim, militares que, sendo chamados a serviço, em caso urgente, recusaram obedecer à autoridade militar competente. Como o Sr. Albistur contestasse a doutrina do Sr. Plá, este cortou a questão pedindo àquele que afiançasse ao Governo da República que os asilados não conspirariam na Legação nem se evadiriam dela.

A entrevista achava-se neste ponto quando entrou o Sr. Flores, que, em presença do Presidente e do Ministro de Relações Exteriores, tomou a palavra para argumentar com o Ministro de Espanha. Consta-me que a argumentação foi viva e descomedida da parte do Sr. Flores, e que teria sido larga se o Sr. Albistur a não tivesse interrompido para despedir-se. Na ocasião da despedida o Sr. Flores disse ao Ministro espanhol que o Ministro de Relações Exteriores lhe passaria uma nota relativa ao negócio da entrevista!

Com efeito, no dia seguinte, o Sr. Albistur recebeu do Sr. Flangini uma nota pedindo-lhe a fiança de que o Sr. Plá lhe tinha falado quando tratou dos Srs. Díaz e Tajes. Suprimo aqui o nome do General Martínez porque então já este se havia retirado para sua casa.

O Sr. Albistur demorou a sua resposta a essa nota, e por fim não a deu, porque, no entanto, teve lugar o banquete do Sr. Palomeque que acabou por um incidente do qual resultou o regresso dos Srs. Tajes e Díaz a suas casas.

Enquanto o General Díaz e o Coronel Tajes estiveram asilados na Legação de Espanha, a rua em que esta se acha esteve continuamente observada por sentinelas que, de noite, ficavam armadas de fuzil. Ninguém entrava nem saía de casa do Ministro espanhol sem ser questionado minuciosamente por soldados e oficiais de polícia. O Sr. Albistur por duas vezes foi chamado por uma sentinela quando saía de sua casa. O mesmo sucedeu ao Sr. Guido e a outras pessoas distintas em ocasião em que foram visitar o Ministro de Espanha.

Esta vigilância da polícia, apesar das reclamações verbais e amigáveis do diplomata espanhol, durou até à hora em que se retiraram da Legação as pessoas que lá estavam asiladas.

Tudo o que acabo de referir a V. Exa. ouvi ao Sr. Albistur, com quem estive esta manhã a fim de poder escrever a V. Exa. com conhecimento do assunto de que tratei nesta Confidencial.

Permita V. Exa. que eu me prevaleça desta ocasião para eu ter a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO • 29 FEV. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 163
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 29 de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O Sr. D. José Palomeque, Presidente da Câmara dos representantes, deu ontem um jantar, no hotel de Paris, aos membros da sua Câmara e aos redatores das gazetas de Montevidéu.

O fim desse banquete era, dizia o Sr. Palomeque, harmonizar a opinião dos convidados para que, fosse qual fosse a pessoa eleita pelo corpo Legislativo para desempenhar o cargo de Presidente da República, todos lhe prestassem cooperação e obediência. Ao menos foi esta a explicação que aquele cavalheiro deu a alguns dos convidados que desejaram saber qual era o motivo do banquete, antes de aceitarem o convite.

Com efeito, na ocasião em que começaram as saúdes, o Sr. Palomeque dirigiu-se aos circunstantes dizendo-lhes que, em sua consciência, tinha como certa a nomeação do Sr. Gabriel Pereira, e que por isso desejava saber se este, sendo Presidente da República, podia contar com a cooperação ou ao menos com o respeito daqueles representantes e escritores que houvessem dado o seu voto ou o seu desejo a outros candidatos.

Este convite do Sr. Palomeque deu lugar a que cada um dos seus convidados manifestasse a sua opinião a respeito dos candidatos à presidência da República. A maioria dos circunstantes declarou-se pelo Sr. Gabriel Pereira.

Um dos que tomou a palavra foi o Sr. Axa, redator do *Nacional*, e, sem abandonar de todo a candidatura do General Cesar Díaz, que ele sustentara até aquela hora, procurou desunir os que tencionaram votar pelo Sr. Gabriel

Pereira, propondo, a título de transação, a candidatura do Sr. João Miguel Martínez.

Não penso que o Sr. Axa conseguisse o fim que tinha em vistas quando tomou a palavra, mas, ao menos, chegou a provocar uma discussão calorosa que, principalmente entre ele e o Sr. Alexandre Magariños, degenerou em uma disputa pessoal e grosseira.

O mesmo Sr. Axa, procurando tirar partido das circunstâncias especiais em que se acham, quase sempre, pelos fins de um banquete daqueles, os que a ele assistem, deu vivas ao General Cesar Díaz e foi correspondido.

Quase pelos fins do banquete, apresentou-se à porta da casa uma banda de música dando uma serenata aos representantes que ali se achavam, os quais, por proposta de um deles, saíram a correr algumas ruas da cidade, presididos pela música, e dando vivas em sentido político.

Logo que se acharam na rua, o Sr. Axa propôs que se dirigissem à casa do Ministro de Espanha a fim de saudarem o General Cesar Díaz e de levá-lo para sua casa. A proposta foi aceita por todos, mas com a condição de se obter previamente o consentimento do Governo, por intermédio do General Flores.

Com este fim passaram por casa daquele General e do Ministro do Governo, e com eles foram à casa do Sr. Plá, o qual anuiu ao que estes Senhores lhe pediam, em nome dos convidados do Sr. Palomeque.

Da casa do Sr. Plá dirigiu-se toda a comitiva à Legação de Espanha, onde foi recebida pelo General Díaz e pelo Coronel Tajes. O primeiro, depois de ter ouvido os diretores da comitiva, retirou-se para a sua casa levando consigo o Sr. Tajes e acompanhados pela multidão.

O Ministro de Espanha, que entrou na Legação na ocasião em que se passava o que acabei de narrar, deu o braço ao General Díaz e acompanhou-o à casa, indo, portanto, com ele à frente daquele acompanhamento.

[*Para*] Algumas pessoas estas circunstâncias [*são*] como um plano de antemão meditado para unir o partido colorado, reconciliando Flores com Cesar Díaz contra o General Oribe. Se o plano existe, penso que por ora não terá efeito. Ainda não me parece iminente a separação dos Srs. Flores e Oribe.

Pode, sim, ser que o Sr. Axa tivesse em vistas com a sua proposta irritar o General Flores e talvez aproveitar a oportunidade do passeio depois do banquete para provocar o que eles aqui chamam uma *pueblada*, tendo à frente Cesar Díaz. Os fatos, porém, desmentiram os projetos do Sr. Axa.

Prevaleço-me desta ocasião para ter a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[248] • 01 MAR. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 164
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 1º de Março de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Esta manhã foi publicado um decreto assinado, ontem à noite, pelo Sr. Plá e pelos seus três ministros.

O primeiro artigo do decreto anistia a todos os cidadãos orientais que se acham expatriados por motivos políticos.

O segundo artigo revoga o decreto de 11 de Janeiro deste ano, e, por consequência, permite que regressem ao Estado Oriental, ficando, todavia, sujeitos à alçada da sua respectiva Câmara os deputados Muñoz, Torres, e Bertrán, que tomaram parte nos acontecimentos do mês de Novembro do ano passado.

Esta confidencial vai instruída com uma cópia daquele decreto.

Dando conta desta resolução tomada pelo Sr. Plá, devo referir a V. Exa. uma circunstância, talvez não muito insignificante, da história do derradeiro decreto do presidente provisório.

Ontem de manhã, encontrando-me na rua com o Coronel Solsona e parando para responder à saudação que ele me dirigia, parou também, para falar com o Coronel, o atual redator do *Comercio del Plata* que passava naquela ocasião.

De algumas palavras que, em curto diálogo, pronunciaram aqueles dois cavalheiros, pareceu-me poder inferir que o Coronel Solsona havia sido autorizado pelo Sr. Gabriel Pereira a dizer ao irmão daquele que, se este chegasse a ser nomeado Presidente da República, abriria a sua presidência por uma anistia geral a todos os orientais que, como esse para quem se dava o recado, se acham expatriados por causa da política. De uma referência que, naquele diálogo, se fez ao Senador Muñoz, inferi mais que este recebera também, do Sr. Pereira, para o outro Sr. Muñoz que se acha em Buenos Aires, uma promessa igual à que se fizera aos Srs. Solsonas.

Deste incidente concluí que o Sr. Gabriel Pereira dava certa importância à anistia, como meio de adquirir a cooperação de todos os partidos, e que tencionava iniciar o período da sua magistratura suprema por esse ato generoso

248 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse-se; e que o procedimento do Sr. Plá se presta a essa interpretação como mais provável, e pelo menos [*3 a 4 palavras ilegíveis*] falta de cavalheirismo e generosidade". anotação ao final do ofício, margem superior: "Respondido em 13 de Março de 1856".

e conciliatório. A anistia era, pois, na mente do Sr. Pereira, se não uma necessidade, ao menos uma conveniência da sua presidência. Ontem à tarde, era já voz geral na cidade, o que eu, de manhã, tinha ouvido no encontro de que já falei.

Quando apareceu o decreto do Sr. Plá, houve geral surpresa e algum descontentamento porque muitos o consideram como um sinal de má vontade para com o Sr. Pereira. Os que sabem que o Sr. Plá é executor fiel e minucioso dos pensamentos do General Flores, atribuem a este a iniciativa do decreto de ontem. Ninguém decerto concebe que, sendo o General o promotor mais enérgico da nomeação de D. Gabriel, o prive das vantagens que lhe daria a medida da anistia, se fosse por ele tomada como exórdio da sua presidência.

Como o desejo do Sr. Gabriel Pereira a respeito da anistia era sabido em toda a cidade ontem pelos fins do dia, parece evidente que o decreto do Sr. Plá teve por fim contrariar esse desejo. Esta contrariedade será, pois, a primeira das hostilidades, mais ou menos diretas, com que o Sr. Flores tenciona desgostar o Sr. Gabriel Pereira para que este venha a demitir-se, ou a abandonar a presidência por qualquer outro modo. Este procedimento viria confirmar as conjecturas que, neste sentido, se fizeram desde a nomeação do Sr. Plá para Presidente do Senado.

Pareceu-me conveniente referir a V. Exa. este incidente, e concluo pedindo licença para reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO • 02 MAR. 1856 • AHI 222/4/11

Nº 165
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 2 de Março de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Ontem ao meio-dia os Senadores e representantes da República juntaram-se em assembleia geral com o fim de procederem à nomeação do Presidente, que deve durar até ao 1º de Março de 1860.

O artigo 78 da Constituição do Estado ordena que, em cada eleição de Presidente da República, a Assembleia Geral decrete previamente o ordenado

que esse magistrado há de receber anualmente e que não pode ser aumentado nem diminuído enquanto durar a presidência.

Em consequência deste artigo Constitucional, o presidente da Assembleia nomeou uma comissão composta dos Senadores Luis Lamas, e Lasota, e dos representantes Aguiar, Fernandez e Zas, para dar parecer a respeito da quantia que devia ser decretado para subsídio do Presidente da República. A uma hora da tarde foi apresentado o parecer propondo que o subsídio montasse a nove mil pesos anualmente.

O Sr. D. Luis Lamas, discordando da opinião dos seus colegas, reduziu o subsídio a seis mil pesos.

Depois de uma curta discussão entre os Srs. Lasota e Lamas, prevaleceu o parecer do segundo, com grande aplauso das galerias, e ficou decretado que o Presidente da República durante os anos de 1856 a 1860 vencerá anualmente seis mil pesos.

Passou-se à nomeação do Presidente da República, e saiu eleito o Sr. Gabriel Antonio Pereira com 24 votos – tendo obtido sete votos o Sr. Castellanos; o Sr. João Miguel Martínez, um, e o Sr. D. José Ellauri, um.

O Presidente da Assembleia aclamou Presidente da República o Sr. Gabriel Antonio Pereira.

Às quatro horas da tarde entrou na Assembleia o novo Presidente da República acompanhado pela Comissão de senadores e deputados que foi buscá-lo à sua quinta, prestou juramento e pronunciou uma curta alocução cujo principal pensamento foi a conciliação dos orientais.

O Presidente da Assembleia respondeu, em poucas e insignificantes palavras, àquela alocução e o Presidente da República retirou-se da Assembleia e dirigiu-se à casa do Governo acompanhado pelos membros do corpo Legislativo e por grande multidão de povo.

O Sr. Plá, que se achava na casa do Governo, recebeu o Sr. Gabriel Pereira e deu-lhe posse da Presidência da República.

O novo Presidente, logo que tomou conta do seu cargo, decretou que os Oficiais-maiores das Secretarias de Estado assinassem os despachos enquanto não houvessem Ministros de Estado.

Agora farei menção de algumas circunstâncias concernentes à nomeação do Presidente da República.

A assembleia Geral que é composta de 45 membros estava completa porque compareceram somente 33, cujos votos se repartiram pelos três candidatos que acima nomeei. Presume-se que os ausentes votariam pelo General Cesar Díaz, que não teve nenhum voto.

A sessão da Assembleia para eleição do Presidente da República efetuou-se inegavelmente sob uma impressão de terror. Desde às dez horas da manhã, a

polícia intimou a todas as casas de comércio a ordem de terem fechadas as portas. As ruas da cidade foram rondadas por muitas e mui fortes patrulhas, ao passo que nos arrabaldes se achavam reunidas grandes forças militares. O Sr. Flores, enfim, conversava em alta voz, em vários pontos da cidade, dizendo que, se não fosse eleito o Candidato dos dois generais, a assembleia seria dissolvida e os membros dela tratados como traidores à pátria.

Dizem que a ausência dos deputados que tencionavam votar pelo General Cesar Díaz, e por outros Candidatos que não o Sr. Gabriel Pereira, foi motivada pelas circunstâncias que acabo de mencionar. Esses membros da assembleia Geral julgavam-se em coação e protestaram contra ela com a sua ausência.

O General D. Manuel Oribe permaneceu sempre na vila da União, mas estava preparado para algum caso grave.

A eleição do Sr. Pereira para Presidente da República foi geralmente bem aceita tanto pela maioria dos orientais como pela dos estrangeiros. Quase toda as principais pessoas do comércio mostram-se contentes, e esperam que o Governo do novo Presidente seja pacífico e constitucional.

Até a ocasião em que estou escrevendo esta confidencial, ainda não há ministério organizado. O Presidente acha algumas dificuldades da parte dos principais homens do país a quem tem oferecido as pastas. Por agora está o Sr. Pereira, pouco mais ou menos, no caso em que se achou o Sr. Flores em 12 de Março de 1854, quando, depois de nomeado Presidente da República, dirigiu-se, em vão, às chamadas notabilidades da República convidando-as para o ajudarem a governar o Estado. Aqui cada um dos homens políticos se julga habilitado para a Presidência da República, e enquanto durar o ressentimento dos convidados preteridos é provável que o novo Presidente se ache um tanto isolado.

Com esta Confidencial remeto a V. Exa. duas gazetas das quais V. Exa. verá os pormenores da eleição do Presidente.

Por esta ocasião tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

DESPACHO • 12 MAR. 1856 • AHI 429/5/8

Nº 7
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 12 de Março de 1856.

O *Mercantil* de Porto Alegre transcreve no seu nº 36 de 16 de Fevereiro último o seguinte, que diz ter-lhe sido comunicado em data de 10 de Janeiro pelo seu correspondente de Santana do Livramento.

> Participo-lhe que na madrugada do dia 6 do corrente houve aqui uma nova califórnia: 23 homens brasileiros, capitaneados, segundo se diz, pelo Tenente Felicio Lopes foram às Três-Cruzes, perto de Tacuarembó, Estado Oriental, e dali levantaram 300 e tantas reses, e alguns cavalos mansos de que um Oriental por nome Francisco Sacias se tinha assenhoreado há muito tempo. Esses animais pertenciam a uma viúva tia do Tenente-Coronel Severo, e quando o referido Sacias se apossou deles eram mais de 3.000 reses.
>
> Na madrugada do dia 5 avançou à casa de José Antônio de Vargas, na Costa de Cunhapirú, uma partida de polícia da Vila de Tacuarembó, e ao abrir Vargas a porta para ver quem era, o mimosearam com quatro tiros, que felizmente não lhe acertaram, ficando as balas cravadas nos portais. Em seguida, o prenderam a pretexto de ter acoitado em sua casa um malfeitor, roubando a polícia nesse ato o que pôde apanhar. Consta que Vargas já foi solto, mas nenhuma satisfação se lhe deu desses atentados.

Em ofício nº 19 de 19 de Fevereiro último o Presidente do Rio Grande do Sul, referindo-se à primeira parte desta notícia, diz que as participações oficiais do Comandante das Armas e de outras autoridades de lugares próximos àquela fronteira, em datas muito posteriores até 8 de Fevereiro, nenhuma menção faziam de reuniões com o fim de levantar gado no Estado Oriental, limitando-se apenas a participar, segundo consta do ofício nº 16. A do mesmo Presidente, que, tendo havido desconfianças de que no Município da Vila Uruguaiana se faziam reuniões ilícitas para o fim indicado, se verificara que essas reuniões não tinham tido lugar em território da Província.

Não obstante, o Presidente da Província ordenou ao Comandante das Armas que averiguasse este negócio, e desse as necessárias providências para evitar tais reuniões, determinando outrossim às autoridades policiais que, se porventura se verificasse a notícia do roubo, fizessem apreender o gado roubado e prender e processar os autores e cúmplices de semelhante ato, que não deixa de ser criminoso pela circunstância de ter por fim reaver a propriedade brasileira indevidamente arrebatada a seus legítimos donos, como se alega.

Conquanto o Presidente da Província esteja inclinado a ter por infundada esta notícia, julguei, todavia, conveniente chamar a atenção de V. Exa. tanto sobre ela, como acerca da prisão e roubo que sofreu o súdito Brasileiro Vargas.

É escusado aqui repetir a recomendação que fiz em despachos anteriores a propósito de casos idênticos, e que V. Exa., independentemente dos ditos despachos, já tenha posto em prática. Refiro-me às informações e documentos que a V. Exa. devam ser ministrados pelo sobredito Presidente para as reclamações que sejam necessárias.

Renovo a V. Exa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

CARTA • 28 ABR. 1856 • AHI 316/3/1

Nº 18
PARTICULAR

Montevidéu, 28 de Abril de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos,

O *Amazonas* acabará de receber carvão hoje, se o tempo lh'o permitir, e, nesse caso, sairá amanhã para esse porto. Quero estar pronto para não me expor às contingências da última hora; vou, pois, começando esta carta já, e, depois, se for preciso, a amplificarei ou dar-lhe-ei suplemento.

Antes de entrar em matéria, devo agradecer mui cordialmente a V. Exa. a preciosa carta com que me honrou, em 13 deste mês, em resposta à que tive a honra de escrever a V. Exa. em 16 de fevereiro deste ano.

O juízo que V. Exa. faz do estado deste país, na parte política, não pode ser mais justo do que é. O rei da época é, com efeito, o General D. Manuel Oribe, que tem procedido com um tino admirável; tudo está hoje atuado pela sua influência, tudo e todos desde o Presidente da República até os últimos dos empregados.

O General Flores não é atualmente mais do que um ajudante de Campo de Dom Manuel. Este papel, assim secundário como é, há de durar somente enquanto houver alguma possibilidade de que Flores possa vir a ser centro do partido colorado. Quando M. Oribe não tiver motivos para julgar possível a realização desta hipótese, lançará o seu companheiro para Buenos Aires ou

para o Rio Grande, como V. Exa. prediz na sua carta. Sublinho o vocábulo companheiro porque é o termo técnico dos homens do pacto. Quando Oribe diz "*mi companero*", já se sabe que se refere a Flores e vice-versa. Eu mesmo o tenho ouvido.

Sei que V. Exa. crê pouco em palavras, se é que crê nelas, ainda mesmo que seja mui pouco. Eu sou também da escola de V. Exa.; se, porém, o defunto Tayllerand não tinha razão quando definiu a palavra, devo crer, das que tenho ouvido a Oribe, que este compreende perfeitamente o procedimento que lhe convém ter com o Brasil.

Metendo em conta esta circunstância de ter ele hoje grande preponderância aqui, penso que devemos estar bem com ele, mas nem por isso deixo-me magnetizar. Não receie, portanto, V. Exa. que, de nenhum modo, as relações que tenho com o General — e, em verdade mais com a família do que com ele — sejam tão mal medidas que possam servir aos seus fins políticos contra a vontade e interesses do meu Governo. V. Exa. não sabe talvez que me dou com a família Oribe desde janeiro de 1854. Esta data tira às minhas relações com o General toda a significação política que poderiam ter se tivessem sido contraídas atualmente.

A principal notícia da quadra em que escrevo esta carta, é a de uma reunião que teve lugar, há poucos dias, em casa do Presidente da República. Estiveram presentes o Presidente, os ministros, os dois Generais e uma Comissão de deputados e senadores. Esta foi quem solicitou a entrevista, porém o negócio foi promovido nos bastidores pelos amigos de Flores que começam a inquietar-se com a preponderância do General Oribe.

O fim da reunião foi pedir ao Presidente da República que seja justo com todos os partidos. O General Flores tomou a palavra e disse algumas frases que animaram os colorados e [*ilegível*]. Oribe, com a sua hábil tática, apoiou muito o discurso do companheiro; mas no dia seguinte apareceu um decreto dissolvendo a Guarda Nacional com o fim de tirar o comando dela ao Larraya, que é Florista de primeira ordem. Não obstante isto, os dois Generais deram à luz, em consequência da reunião de que falo, uma nova edição, incorreta e diminuída, do seu célebre pacto, anunciando ao Respeitável Público deste teatrinho que não há alteração nos papéis que representam os dois atores principais da comédia política que aqui anda agora em cena. V. Exa., porém, não desconhece que em negócios desta ordem as ratificações são quase sempre sintoma evidente de que existe o que se quer negar. Persisto na minha velha opinião de que este país não se organiza sem uma transformação radical.

A nosso respeito não há novidade especial. A má vontade para conosco existe e é crônica, porém é muito modificada pelo medo que realmente se nos

tem. Disto esteja o Governo Imperial convencido, apesar das espanholadas destes nossos vizinhos e fiéis aliados.

Eu vou cumprindo à risca as regras da minha missão atual, que não é tarefa de matar nem de causar dores de peito, porque não é difícil estar sem fazer nada. Daqui em diante vingar-me-ei apurando a paciência de V. Exa. com relatórios minuciosos, ou antes com diários do que se passa nessa terra.

O Sr. Américo de Castro, de quem V. Exa. falou-me na sua carta, partiu no *Amazonas* para Buenos Aires quando este Vapor cruzou do Rio, e nem pôde desembarcar em Montevidéu por causa da quarentena. Chegou hoje de Buenos Aires – não há duas horas – no *Camilla* e ainda não lhe falei. Consta-me que naquela cidade conviveu sempre com Paraguaios do Consulado daquela República e com Lourenço [*sic*] Torres. Esteve também em contato com Heitor Varela, que é um dos editores da *Tribuna*. Por ora é o que sei. Aqui parece-me que está sob a tutela do [*ilegível*].

O Sr. Borges partirá de Buenos Aires para a Assunção no vapor *Tacuari*, segundo me diz meu [mano] cuja carta recebi há poucas horas. Quando aquele Senhor partiu daqui, disse-me que a ajuda de custo que lhe arbitraram era insuficiente. À vista da ordem que recebi de V. Exa. autorizei-o a sacar três contos de réis da nossa moeda, quantia que, em verdade, não me parece sobrada para satisfazer as necessidades da comissão em que vai o Sr. Borges. V. Exa. sabe que nestes países tudo é caro; que para um empregado diplomático é tudo ainda mais caro; e que, enfim, para um diplomata brasileiro é tudo caríssimo.

Comuniquei ao Sr. Borges o que V. Exa. disse-me relativamente à licença que ele pediu e da qual efetivamente deseja [servir-se]. Ficamos em que ele irá ao Rio quando voltar do Paraguai. A Senhora vai no *Amazonas*.

Lemos empenhava-se para ficar na Legação como escrevente, na ausência do Borges; como, porém, não sei se isto agrada a V. Exa., instalei o Cruz, que já foi copista de V. Exa., cujas ordens espero.

Daqui a dois dias sai o *Camilla* e então terei novamente a honra de conversar com V. Exa.

Pedindo a V. Exa. que tenha a bondade de oferecer meus respeitos ao Exmo. Sr. Marques, tenho a honra de reiterar os protestos da respeitosa afeição com que sou de V. Exa. amigo e atento e criado obrigado.

José Amaral

OFÍCIO • 02 MAIO 1856 • AHI 222/4/12

Nº 192
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 2 de Maio de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Pelo vapor *Amazonas*, da Armada Imperial, que saiu deste porto para esse no dia 30 do mês passado, tive a honra de referir a V. Exa. os principais incidentes políticos que recentemente se passaram nesta República. Depois deles não aconteceu senão um fato de certa importância, que é o de que vou dar conta a V. Exa.

Já tive ocasião de informar a V. Exa. da preponderância que tem adquirido, no movimento político e administrativo da República, o General D. Manuel Oribe e por consequência o partido de que ele é diretor e quase senhor absoluto. O Presidente da República, habilmente dirigido pelo General, foi pouco a pouco entregando aos partidários deste os principais postos oficiais em todos os ramos da administração pública, de modo que, atualmente, o partido colorado acha-se nas circunstâncias em que se achava, há um ano, pouco mais ou menos, o partido blanco.

Os amigos do General Flores, que, há muito tempo censuram a aliança deste com o General Oribe porque preveem que ela terá por fim gastar o primeiro destes generais em proveito do segundo, julgaram chegada a ocasião de darem alguns passos para evitarem, se ainda for possível, a nulificação do seu amigo e a dos seus correligionários políticos. Decidiu-os a moverem-se neste sentido as recentes demissões de uns comissários de polícia, únicos floristas que restavam empregados e foram substituídos por homens da confiança de D. Manuel Oribe.

O parlamento atual, eleito por influência do General Flores, quando era Presidente da República, contém elementos políticos úteis ao ex-Presidente e de que este, ainda hoje, pode servir-se com facilidade. Os seus amigos, pois, recorreram a esses elementos como os únicos de que poderiam tirar a reação que tinham em vistas contra a preponderância absoluta do General Oribe.

Uma comissão de senadores e deputados, autorizada pelos membros das duas salas do parlamento, dirigiu-se ao Presidente da República e, em presença dos Ministros de Estado e dos Generais Oribe e Flores, disse a S. Exa., em nome dos representantes da nação, que a opinião pública taxava de sistematicamente favorável a um partido o procedimento oficial do Poder Executivo. A comissão, dando como documento confirmativo do seu dito as

demissões que recentemente haviam sido dadas a certos empregados, pediu ao Governo que fizesse justiça a todos sem levar em conta a opinião política de ninguém.

O Presidente da República respondeu à Comissão vaga e laconicamente. Citou S. Exa. o programa que apresentara ao público, antes de subir à presidência e afirmou que nunca trairia nenhum dos princípios que professara naquele documento. Dizem que o tom em que foram pronunciadas essas poucas frases desagradou às pessoas a quem eram dirigidas.

O Sr. Requeña, Ministro de Governo e Relações Exteriores, falou, depois do Presidente da República, dizendo que o Governo não tem partido político e que protege a todos os cidadãos que não conspiram contra a autoridade legítima do Chefe do Estado.

O General Flores tomou a palavra para sustentar, com vivacidade, as asserções da comissão. Consta-me que a parte notável do seu discurso foi aquela em que ele, em poucas palavras, explicou o pacto que o liga ao General Oribe, dizendo que essa aliança não tem por fim dar preponderância a um partido nem acabar com ambos, senão equilibrá-los dando força ao Poder executivo para afiançar a brancos e colorados os direitos que constitucionalmente lhes pertencem, e contendo-os ao mesmo tempo para que nem um nem outro tente apoderar-se das posições supremas do Estado por meio da força.

Em último lugar falou o General Oribe, lacônico como o Presidente, porém mais insinuante. Disse que não é branco, nem colorado, nem homem político, e sim militar, e que, como tal, há de achar-se sempre ao lado do Presidente enquanto este governar como tem governado no sentido em que falara o General Flores, isto é, protegendo todos os cidadãos pacíficos, e castigando os revolucionários. Definiu o pacto nos mesmos termos em que o acabava de definir o seu companheiro e disse à Comissão que o Parlamento podia contar com a sua espada para sustentar a Constituição do Estado.

No dia seguinte ao da conferência apareceu um manifesto assinado pelos dois Generais declarando que o pacto não sofreu modificação alguma e que os dois aliados estão resolvidos a continuarem a prestar cooperação franca e leal ao Presidente da República.

Os colorados e conservadores conceberam esperanças, talvez infundadas, do discurso do General Flores, porém, na minha humilde opinião, a conferência não há de produzir o efeito que desejam os seus promotores.

Junto com esta confidencial vai um exemplar do *Nacional* de Montevidéu que contém o manifesto dos dois Generais.

Digne-se V. Exa. aceitar por esta ocasião os reiterados protestos do profundo respeito que tributo a V. Exa.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

DESPACHO • 09 MAIO 1856 • AHI 429/5/8

Nº 11

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 9 de Maio de 1856.

S. M. o Imperador Houve por bem ratificar no dia 29 de Abril último o Tratado de Amizade, comércio e navegação que o Seu Plenipotenciário, o Sr. Visconde de Abaeté, concluiu e assinou na Cidade do Paraná, aos sete dias de Março próximo passado, com o Plenipotenciário da Confederação Argentina.

O Instrumento da Ratificação Imperial vai em uma caixa de que é portador um Oficial da Armada, que a entregará com este Despacho a V. Sa., bem como outra caixa que contém a insígnia da Ordem do Cruzeiro que o Mesmo Augusto Senhor Oferece ao Presidente da Confederação Argentina, o Sr. Brigadeiro General Urquiza.

V. Sa. deverá, de acordo com o Comandante da Estação Naval do Império no Rio da Prata, se for preciso a intervenção deste, enviar pelo meio mais pronto e seguro os ditos objetos e Despachos que os acompanham ao Encarregado de Negócios do Império na mesma Confederação, o qual creio que já se deve achar no Paraná.

O dito Encarregado de Negócios tem de efetuar a troca da Ratificação Imperial, e de entregar a Carta e insígnia que S. M. dirige ao Presidente da Confederação, segundo as ordens que ora lhe transmito.

Aproveito a ocasião para reiterar a V.Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

Ao Sr. José Maria do Amaral

carta • 10 maio 1856 • ahi 404/3/22

particular

Rio de Janeiro, 10 de Maio de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria do Amaral,

Estão em meu poder as estimadíssimas cartas com que V. Exa. obsequiou-me em 28 do mês de Abril e 2 do corrente.

Agradeço muito as minuciosas e interessantes exposições da primeira de suas mencionadas cartas, e peço a Deus que lhe não tire a paciência que tem em instruir-me dos nossos desagradáveis negócios de Montevidéu, amenizando-os quanto é possível.

O Imperador gosta de ver as cartas particulares que versam sobre os assuntos públicos, e eu nunca deixo de oferecer-lhe a leitura das que estão nesse caso. A carta de V. Exa. a que me refiro mereceu a honra da Imperial leitura, e creio que Ele a apreciou como eu.

A posição de V. Exa., apesar da nossa não intervenção, não é tão folgada como diz, e sua correspondência bem a mostra. Quem me dera que assim fosse. V. Exa. aproveitaria a *loisir* em trabalhos mais agradáveis ao seu espírito, e eu também teria algum descanso.

A influência do General Oribe é hoje natural, e há de ir em progresso. V. Exa. sabe que eu não sou dos que menos desconfiavam dos sentimentos desse General para conosco, mas não vejo aquele fenômeno com pesar nem com grande inquietação.

Uma vez que essa influência foi restabelecida pelas circunstâncias que os desvarios e misérias dos seus adversários criaram, não nos fica mal aceitá-la. Os sentimentos de Oribe devem estar algum tanto modificados em relação ao Brasil, que o não perseguiu em sua desgraça, que não contraria a sua reabilitação.

A lição que ele levou há de conservar-se por muito tempo em sua lembrança, para que ele não receie uma outra no mesmo sentido, ou com iguais consequências.

Flores caiu, e caiu para tarde ou nunca se levantar. Tornou-se ambicioso, obsequiou os amigos à custa dos cofres públicos, perdeu assim as qualidades que com a sua energia e coragem o recomendavam à opinião pública.

Ele há de esbravejar quando sentir o último arrocho da mão forte e destra de Oribe, mas este não o fará, como V. Exa. bem diz, senão quando o tiver bem seguro.

Os colorados, conhecendo a antipatia que o nome do General Oribe excita entre os Brasileiros do Rio Grande do Sul, escrevem para ali, particularmente

D. Juan Carlos Gomes, que lá tem seu irmão explorando essa antipatia com o desígnio de provocar conflitos e clamores que impilam o Governo Imperial a combater a influência daquele General, que é fatal à pandilha do dito Gomes e seus companheiros.

Cumpre que o General Oribe faça por sua parte quanto possa para desvanecer as prevenções que o passado criou contra ele no ânimo dos Brasileiros residentes no Estado Oriental e no Rio Grande do Sul.

O meio mais eficaz e fácil é assegurar-lhes as garantias legais a que eles têm direito. Desde que não haja violências, esbulhos, entraves postos às relações que entretêm os dois países pela sua fronteira terrestre, não lhes sendo infensa a situação atual, os Brasileiros pouco se importarão que governe a República Pedro ou Paulo, ou simpatizarão com aquele que lhes garante sua liberdade, vida e fazenda.

Estimarei que V. Exa. possa fazer algumas insinuações ao General Oribe, direta ou indiretamente, naquele sentido.

As utopias financeiras do Sr. Candido Juanicó, que provavelmente serão partilhadas por outros, e talvez pelo próprio Ministro da Fazenda, o Sr. Doroteo García, que não é águia, tendendo a anular os Tratados vigentes com o Brasil, é muito de recear que aumentem as predisposições com que contam os colorados.

O Governo Imperial não tem o direito de dizer à República que não feche a sua alfandega, ou que não declare o porto de Montevidéu porto franco[249]; mas essa medida prejudica em seus efeitos ao Império, e por isso este, conquanto a não tema, como digo a V. Exa. em uma Confidencial ou Aviso, a veria com sumo desprazer, e seria provavelmente obrigado a tomar medidas que o [prevenissem] contra os seus efeitos, e se julgaria absolutamente livre de prestar apoio à República se, como creio, um erro financeiro de tamanho alcance abalasse a ordem pública no Estado Oriental.

É crível que uma medida tão simples, se contivesse em si a fortuna da República, nunca ocorresse senão há dois outros anos, e somente a cabeças que não passam por muito instruídas em economia política. Não; a ideia de declarar Montevidéu "cidade hanseática" é utopia, que caro, mui caro desengano custaria à República.

Os que apresentam essa ideia o fazem principalmente como ameaça ao Brasil, porque sabem que só o contrabando a poderia tornar menos nociva; mas, os que apelam para um recurso tão imoral talvez se iludam muito, porque o contrabando seria então muito mais atualmente vigiado em nossa fronteira, e por outros meios indiretos seria combatido.

O Sr. Juanicó confunde as vantagens de porto de trânsito com as de um entreposto natural ou forçado. Apesar da superioridade do porto de Montevidéu,

249 Grifo no original.

a navegação direta para Buenos Aires nunca deixou de existir, e tem ido em aumento, e além dela se vai desenvolvendo a de Gualeguaychú e do Rosario.

Como a importação em Buenos Aires e na Confederação nunca deixará de pagar direitos, ainda que todo o Rio da Prata se converta em portos francos, as mercadorias que vierem da Europa, dos Estados Unidos, do Brasil e de qualquer outra parte, com aqueles destinos, não serão descarregadas em Montevidéu para sujeitarem-se às despesas de depósito e reexportação.

É, portanto, uma ilusão supor que Montevidéu está destinado a tornar-se o entreposto do Rio da Prata em tal escala que possam abolir os seus direitos de importação. O desfalque de renda seria considerável, e impostos mais odiosos e de mais difícil arrecadação teriam de vir suprir o vazio aberto pela louca franqueza.

A dívida da República é enorme, é uma verdade. Mas o que é essa dívida em seus nove décimos senão uma escandalosa fraude ou usura? Tais credores podem esperar, e se contentarão com pouco. A dívida legítima, essa não é impossível de solver, uma vez que haja paz no país, e sabedoria e severidade em sua administração.

A cidade de Montevidéu pagava impostos de que foi isenta logo depois da guerra. Um melhor sistema de contribuições e, sobretudo, a fiel arrecadação dos existentes há de aumentar os recursos do Estado. Muitos credores aceitarão em pagamento terras que ou estão devolutas, ou em poder de intrusos.

E é preciso que esses Senhores atendam a que o Brasil também é credor, e que deixaria de ser credor tão paciente, se os financeiros da República o quisessem prejudicar com suas reformas temerárias e funestas.

A última medida do Governo e câmaras legislativas da República criando uma comissão das mesmas câmaras para conhecer das reclamações de prejuízos procedentes da guerra civil, que se possam ainda apresentar dentro do prazo de quarenta e cinco dias, é uma aberração do sistema estabelecido segundo a Convenção de Subsídio de 12 de Outubro, mas não me parece que se possa hoje considerar uma violação desse ajuste internacional. O lado por que julgo essa medida digna de impugnação por nossa parte é o do prazo, que excluirá reclamações Brasileiras que não foram processadas em tempo por falta de execução da Lei que mandou criar juízes *ad hoc*, para esse fim, em cada departamento.

Veja V. Exa. se resolve os direitos desses súditos Brasileiros, embora sejam estes acusáveis de negligência, ao menos *pro forma*, a fim de ficarmos a cobertos contra os nossos declamadores da tribuna parlamentar e de imprensa.

O Sr. D. Lorenzo Torres, e em geral os Srs. Portenhos procuram malquistar-nos com o Governo da Confederação, e ver se anulam o Tratado que celebramos e ainda pende de ratificação. Estão procedendo como o Sr. Lamas e sua gente aí procederam para excitar as desconfianças do tempestuoso General Flores.

Faça V. Exa. aí quanto estiver ao seu alcance para convencer aos amigos do General Urquiza que tudo aquilo é mentira e tática, que o Governo Imperial está firmemente decidido em estreitar as suas relações com o Governo da Confederação, mormente enquanto ele tiver à sua frente um homem tão simpático ao Brasil como é o General Urquiza.

Termino aqui renovando os protestos de perfeita estima e distinta consideração com que sou de V. Exa. Amigo atento e criado fiel e obsequioso.

José Maria da Silva Paranhos

OFÍCIO[250] • 29 MAIO 1856 • AHI 222/4/12

Nº 193
CONFIDENCIAL – RESERVADO

Montevidéu, 29 de Maio de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Dias passados, o Sr. Palomeque, presidente da Câmara dos Representantes, convocou os seus colegas na casa em que reside a fim de conferenciarem acerca dos negócios públicos.

A conferência, cujo fim aparente era ajustar as opiniões dos representantes para evitar a disputa violenta dos divergentes em ocasião de discussão pública, foi solicitada pelo General Flores com o fim real de criar dificuldades ao ministério. Em ocasião própria explicarei a V. Exa. a causa desta hostilidade feita pelo General aos atuais ministros do Sr. Gabriel Pereira.

O promotor principal da conferência achou-se, pois, por mera coincidência segundo se disse, em casa do Sr. Palomeque, na ocasião em que ia começar a consulta e, por proposta do dono da casa aprovada pelos circunstantes, foi convidado para fazer parte do conselho. O convite foi aceiro pelo convidado, que tomou logo assento entre os deliberantes.

Ajunto a esta confidencial um exemplar da *Republica* e outro do *Tribuno*. Cada uma destas gazetas contém sua versão do que se passou em casa do Sr. Palomeque. Haverá talvez divergências nas circunstâncias da narração, mas no âmago dela parece-me que estão concordes ambos os relatores, apesar da pretensão que um deles tem de refutar as asserções do outro.

250 anotação no verso: "Respondido 10 Junho 1856".

O que principalmente nos importa, de toda a discussão que se moveu na conferência presidida pelo Sr. Palomeque, é o que passo a referir a V. Exa.

O Sr. Palomeque, tomando a palavra para dar o assunto do debate para o qual convidara os seus colegas e alguns senadores, e discorrendo sobre as complicações da política do seu país, atribuiu-as à influência da diplomacia brasileira que, segundo ele diz, intriga incessantemente para destruir a independência da República Oriental. Para corroborar estas asserções, afirmou o orador que o Império se acha em atitude ameaçadora para a República tendo na fronteira uma força militar de dez mil homens. Rematou notando que o atual Ministro do Brasil junto ao Estado Oriental permanece no seu posto a despeito da requisição que fizera o General Flores para que fosse retirado pelo Governo Imperial.

Estas asserções do Sr. Palomeque foram apoiadas pelo General Flores, que as desenvolveu com vivacidade declamando apaixonadamente contra o Governo Imperial e mui principalmente contra o seu representante em Montevidéu. Pessoa bem informada diz-me que o discurso do General fora uma verdadeira proclamação contra o Império, a cujos homens de Estado imputa ele todos os males que sofre a sua pátria.

Creio poder dar inteira fé à informação que a este respeito deu-me a pessoa a que ali acima referi-me. A gazeta intitulada *Republica* alguma coisa diz que confirma essa informação, embora o *Tribuno* suprima inteiramente esta parte do discurso do General. Parece que é esta a única divergência que se dá nos relatórios feitos pelas duas gazetas, e, neste caso, acho bem notável a franqueza com que a gazeta do General Oribe publica as expansões secretas do General Flores contra o Brasil e o empenho com que a gazeta deste as oculta.

Não faço menção do que disseram os oradores que tomaram a palavra entre os dois cuja declamação referi a V. Exa. porque apenas falaram a respeito do império em termos gerais. A conferência terminou por proposta do Sr. Palomeque, ficando adiada para a ocasião em que estivesse definitivamente resolvido o conflito que então se passava no departamento de Tacuarembó entre o Chefe político e os que recalcitravam contra a sua autoridade.

Alguns dias depois do incidente que referi, chegaram notícias e informações oficiais de Tacuarembó. Cessara ali o conflito. Não houve outra conferência em casa do Sr. Palomeque, mas este, o Sr. Lasota, o Senador Flores, o Sr. Laviña e o Sr. Sayago estiveram uma noite em conselho presidido pelo General Flores em casa do Sr. Plá, e no dia seguinte passou-se o que agora vou dizer.

Discutia-se na Câmara dos representantes uma espécie de resposta ou de exame à Mensagem com que o Poder Executivo abriu a sessão atual do corpo Legislativo, em fevereiro deste ano. O Sr. Palomeque, deixando a presidência da Câmara, tomou a palavra para fazer uma moção pedindo que a Câmara

procurasse saber do Poder Executivo que motivos teve para reconhecer o atual Ministro do Brasil, em Montevidéu, cuja remoção fora pedida ao Governo Imperial.

A moção do Sr. Palomeque foi aprovada sem discussão e o negócio foi cometido a uma comissão especial que deve interpelar o Governo sobre o assunto da moção e dar conta à Câmara. Foram nomeados para essa comissão os Srs. Palomeque, Labandera, e Aguiar. Este último é o mesmo que em agosto do ano passado dirigia o grupo que na casa de Governo pedia a cabeça do Ministro do Brasil.

Quando tive notícia do que se passava na Câmara dos representantes, procurei o Sr. Requeña, Ministro de Relações Exteriores, para pedir-lhe algumas explicações a respeito do incidente.

O Sr. Requeña disse-me que a moção do Sr. Palomeque fora promovida pelo círculo do Sr. Flores com o fim de hostilizar o ministério porque este procura libertar-se da pesada influência daquele General. Acrescentou que a intriga dos Floristas consiste em fazer passar como verdade a calúnia de que os ministros estão vendidos ao Governo Imperial. Pediu-me que lhe desse tempo para colher informações e entender-se com os seus colegas e com o Presidente porque o incidente de que eu lhe falava o havia surpreendido.

Condescendi com o desejo do Ministro lembrando-lhe, todavia, que, no meu modo de ver, o negócio é mais grave do que talvez pareça a S. Exa. e que os homens prudentes não deveriam diferir os passos que lhes fosse necessário darem para evitar as complicações perigosas que aconteceriam se o Sr. Palomeque e os seus sócios não soubessem medir as consequências do jogo indiscreto que estavam fazendo com o Governo Imperial.

A entrevista de que estou dando conta a V. Exa. passou-se de manhã em casa do Sr. Requeña. Às três horas tornei a vê-lo na secretaria de relações exteriores. A esse tempo, já ele tinha conversado com o Presidente da República e com os seus dois colegas. Disse-me que as informações que colhera confirmavam o que me havia dito relativamente aos fins da moção do Sr. Palomeque; que o Governo, entretanto, ia recorrer a todos os meios que pudesse empregar para que a moção não tivesse efeito; e que me afirmava que em nenhum caso se prestaria a exigências da Câmara que fossem contrárias aos estilos internacionais.

Respondi ao Sr. Requeña que, em qualquer caso, eu cumprirei o meu dever rigorosamente.

A moção do Sr. Palomeque foi desaprovada altamente pelo General Oribe e pelo partido blanco. Neste sentido publicou a *Nação* [*sic*], folha oribista, dois artigos que levo ao conhecimento de V. Exa. nos dois exemplares daquela gazeta que vão cobertos por esta confidencial. Noto que nesses artigos o General Flores é agredido diretamente.

Além daquelas gazetas, tenho a honra de remeter a V. Exa. cópia de um extrato oficial do discurso do Sr. Palomeque que me foi comunicado pelo Sr. Requeña, a pedido meu.

Por agora nada mais se me oferece dizer a V. Exa. sobre este assunto.

Permita V. Exa. que eu aproveite a oportunidade para ter a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

[*Anexo*]

Extrato do discurso do Deputado Palomeque

El Señor Palomeque dijo: que el silencio de la Cámara en el asunto en discusión, él lo interpretaba como una aprobación explícita a la minuta de comunicación sancionada por el Ilustrísimo Senado en contestación al mensaje del P. E.; que él también le prestaría su voto, pero que antes se permitía llamar la atención de la Cámara.

Es notorio dijo, que el Gobierno de la Republica pidió al de S. M. Imperial que lejos de haberse llenado los deseos del Gobierno Oriental, se veía al mismo agente representante de S. M. el Emperador, en el carácter de Ministro y cerca del Gobierno de la Republica. Que esta circunstancia establecía una disyuntiva: o el Gobierno Oriental tuvo causas legitimas para pedir el retiro del Agente Imperial, o no las tuvo; si en el primer caso la dignidad nacional se halla menoscabada; si en el segundo la Cámara necesita conocer los términos en que el Gobierno de la Republica ha podido satisfacer al Gabinete Imperial, restableciéndose las cosas al estado en que se encontraban antes de aquel pedido. Que, por todas estas consideraciones, como por el honor de esta Patria, él proponía a la H. C. y a la Comisión Encargada de dictaminar en el asunto se introdujese en la minuta de comunicación un párrafo que aludiendo al punto indicado se pidieran las explicaciones necesarias.

DESPACHO • 04 JUN. 1856 • AHI 429/5/8

Nº 13

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 4 de Junho de 1856.

O Presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul comunicou por Ofício nº 2 de 14 de Maio último que em Fevereiro deste ano apresentou-se ao Delegado do Termo da Uruguaiana um indivíduo com guia passada em Santa Rosa, Departamento do Salto, na qual declarava que Manuel Manson conduzia oito bois de carro com as marcas ali designadas, trazendo consigo um companheiro. Verificando-se ser essa guia falsa, e não aparecendo o companheiro, mandou o Delegado que o dito indivíduo o fosse buscar acompanhado de um soldado. Chegando aos subúrbios da Vila, esse indivíduo feriu o soldado com três facadas, e evadiu-se para o Estado Oriental.

Dando a V. Sa. conhecimento desse fato, recomendo-lhe que pelos meios ao seu alcance promova a prisão daquele criminoso. Se ele é estrangeiro, a extradição é devida pelo Tratado vigente; se é Oriental, sendo a reclamação feita em seguida ao delito, cometido junto à fronteira, e portanto em lugar onde a evasão para o território oriental era muito fácil, e em casos semelhantes será sempre inevitável, é de esperar que o Governo Oriental não deixe o criminoso impune.

Nesta data recomendo ao Presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul que para tornar mais eficaz a reclamação que V. Sa. tem de fazer, lhe transmita os documentos prescritos no Tratado de extradição, e, para abreviar tempo, o auto de corpo de delito e as provas preliminares já colhidas contra o réu.

Reitero a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

Ao Sr. José Maria do Amaral

P. S.: Se o criminoso for Oriental, parece-me mais conveniente que a reclamação seja verbal, ou em nota confidencial, de modo que não pareça que queremos estabelecer um princípio contrário ao do Tratado, e que alguma vez nos poderia ser nocivo.

DESPACHO • 05 JUN. 1856 • AHI 429/5/8

Nº 15

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 5 de Junho de 1856.

Tenho a honra de remeter a V. Sa., por cópia inclusa, o Ofício nº 5 que com a data de 26 de Maio próximo passado me dirigiu o Presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, comunicando-me ter-lhe representado o Cônsul do Estado Oriental do Uruguai na Cidade do Rio Grande que para aquele Estado passaram o súdito Brasileiro Feliciano José Saraiva e mais quatro indivíduos, que, assaltando a casa da Oriental Anacleta Olivera, na Costa de Olimar, lhe arrebataram três filhos, todos menores, que venderam naquela Província como escravos.

Em consequência das providências que logo se deram, acha-se já resgatado um desses menores, e é conhecido o lugar onde para outro, prosseguindo as autoridades nas suas diligências para o descobrimento do terceiro e captura de Feliciano José Saraiva e seus cúmplices.

Dando a V. Sa. conhecimento daquele Ofício, bem como da resposta que nesta data lhe dou, tenho por fim habilitá-lo para refutar qualquer notícia falsa que a esse respeito aí possa aparecer, e para fazer sentir ao Governo Oriental que as autoridades Brasileiras se empenham para que não fiquem impunes os delitos que se cometem contra Cidadãos Orientais, e cuja punição lhes compete.

Reitero a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

Ao Sr. José Maria do Amaral

Anexos
CÓPIA / Nº 5

Palácio da Presidência
Porto Alegre, 26 de Maio de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O Cônsul da República Oriental do Uruguai na Cidade do Rio Grande representou-me por Ofício de 7 do corrente ter passado àquele Estado o Súdito Brasileiro Feliciano José Saraiva com mais quatro indivíduos, e assaltando a

casa da Oriental Anacleta Olivera, na Costa de Olimar, lhe arrebataram três filhos, sendo um de idade de 13 anos, outro de 11 e outro de 9, os quais foram vendidos nesta Província como escravos.

Imediatamente oficiei ao Chefe de Polícia para proceder às necessárias averiguações, a fim de descobrir-se aonde param os ditos menores, bem como para serem capturados e processados o dito Saraiva e companheiros que esse delito praticaram.

Acabo agora de receber participação do mesmo Chefe de Polícia de lhe haver comunicado o Delegado do Termo da referida Cidade, que antes de receber as suas ordens, já ele tinha procedido a essas averiguações, resultando estar em seu poder um dos menores, ter descoberto onde para outro, e prosseguindo na diligência de descobrir o terceiro, bem como para derem capturados os delinquentes.

Vou disto dar conhecimento ao dito Cônsul, a fim de que se verifique a entrega, tanto do menor resgatado, como dos outros dois, logo que forem descobertos e entregues ao mesmo Delegado, reiterando ao mesmo tempo as ordens para captura do dito Saraiva e seus cúmplices.

O que tenho a honra de comunicar a V. Exa., como me cumpre.

Deus Guarde a V. Exa.

Jeronimo Francisco Coelho

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

Conforme:
[*assinatura ilegível*]
Servindo de Oficial-Maior

CÓPIA / Nº 33

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 5 de Junho de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Participa-me V. Exa. pelo seu Ofício nº 5 de 26 de Maio último ter-lhe representado o Cônsul do Estado Oriental do Uruguai na Cidade do Rio Grande que para aquele Estado passaram o súdito Brasileiro Feliciano José Saraiva e mais quatro indivíduos, que assaltando a casa da Oriental Anacleta

Olivera, na Costa de Olimar, lhe arrebataram três filhos, todos menores, os quais foram vendidos nessa Província como escravos.

Informa V. Exa. achar-se já resgatada uma dessas crianças e ser conhecido o lugar onde para outra, prosseguindo as autoridades nas suas diligências para o descobrimento da terceira, e captura de Feliciano José Saraiva e seus cúmplices.

Foi muito grato ao Governo Imperial saber que as autoridades dessa Província se mostraram e se mostram solícitas pelo descobrimento e resgate daqueles infelizes menores, e pela punição dos criminosos, e estimará receber brevemente a notícia de terem sido aqueles restituídos à liberdade, e acharem-se estes presos e em processo.

À Legação Brasileira em Montevidéu vou dar conhecimento desse atentado, remetendo-lhe cópia do Ofício de V. Exa., para que possa ali refutar qualquer notícia falsa que a esse respeito aparecer, e para fazer sentir ao Governo Oriental que as autoridades Brasileiras se empenham para que não fiquem impunes os delitos que se cometem contra cidadãos Orientais, e cuja punição lhes compete.

Reitero a V. Exa. etc.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. Presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul

Conforme:
[*assinatura ilegível*]

OFÍCIO[251] • 11 JUN. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 195
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 11 de Junho de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O Barão de Caçapava dirigiu-me o Ofício que, por cópia, transmito a V. Exa. junto a esta confidencial.

251 anotação a lápis no cabeçalho e entrelinhas dos dois primeiros parágrafos: "Inteirado – Devolvam-se as atas, visto que já foram recebidas diretamente, e em vista desta comunicação, deixa-se de remeter as cópias que [reza] o meu despacho sobre esta matéria – diga-se que estimo que o acordo dos dois comissários tenha sido bem aceito, e que [guarda] o pensamento do meu despacho; se achar facilidade, insinue que o Governo Oriental comunique que deu sua aprovação ao acordo movido entre o seu Comissário e o do Império, [apregoando]

Esse ofício veio acompanhado das cópias das duas atas que o Barão e o Coronel Reyes assinaram em solução das dúvidas que o segundo suscitara na demarcação dos limites do Império com a República Oriental do Uruguai.

O Barão diz-me que as cópias que me remete são as primeiras que pôde aprontar e declara-me que não poderá enviar outras a V. Exa. senão pelo paquete deste mês.

É provável que esta declaração do Barão tenha por fim sugerir-me a ideia de dar a V. Exa. notícia dos documentos que recebi. Apresento, pois, a V. Exa. as cópias das duas atas que mencionei no segundo parágrafo desta Confidencial. V. Exa. terá a bondade de as devolver a esta Legação, se assim o quiser, quando houver recebido as que o Barão há de remeter a essa Secretaria de Estado.

Peço licença para apresentar a V. Exa. uma cópia do Ofício que dirigi ao Barão em resposta ao que ele me escreveu.

Prevaleço-me desta ocasião para ter a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

[*Anexo I*]
CÓPIA

Cidade de Jaguarão, em viagem, 27 de Maio de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Passo às mãos de V. Exa. as cópias das duas atas que assinamos eu e o Sr. Coronel D. José María Reyes, Comissário de Limites pelo Estado Oriental, pelas quais ficam reguladas as Fronteiras desta Província, sendo a primeira desde a foz do Jaguarão, e pela sua margem direita até encontrar a foz do Guabijú, chamada também Jaguarão-Chico, e por este a encontrar o Arroio da Mina, seguindo-o até a sua mais longínqua vertente perto ou próximo à casa de João Campon, lugar de onde se deve tirar a linha reta determinada pelo respectivo Tratado à Foz do S. Luis, e, por este acima, fazendo uma volta ou desvio pela Lagoa e Ilha do mesmo nome como acidente mais notável em águas destes terrenos, voltando outra vez ao Rio de S. Luis para o tomar na sua confluência com o arroio ou vertente caída da Serrilhada, e seguindo a divisa pela vertente principal que nasce do Cemitério na Coxilha geral perto à casa de José Leite

que se apressará a transmitir essa comunicação ao Governo Imperial". anotação no verso: "Respondido 12 de Julho 1856".

de Faria, conhecida por casa de Quincas Leite. A segunda Ata regulada [*sic*] a Fronteira desde as cabeceiras do Rio S. Luis (palavras do mesmo Sr. Coronel Reyes) pelas águas vertentes da Coxilha de Santana e em seguida pela de Haido até encontrar o galho mais forte do Arroio da Invernada e por este até entrar no Rio Quaraí, cujas águas segue a divisa até a sua confluência no Uruguai, compreendendo do nosso lado as Ilhas do mesmo rio.

É a primeira cópia que posso aprontar, e previno a V. Exa. que só no vapor do mês de Junho poderão chegar outras às mãos do Ilmo. e Exmo. Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Deus Guarde a V. Exa.

O Marechal d'Exército Barão de Caçapava

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria do Amaral
Ministro Plenipotenciário do Brasil em Montevidéu

Conforme:
José Maria do Amaral

[*Anexo II*]
CÓPIA

Legação Imperial do Brasil
Montevidéu, 6 de Junho de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Ontem tive a honra de receber o ofício que V. Exa. me dirigiu em 27 do mês passado cobrindo cópias das duas atas assinadas por V. Exa. e pelo Sr. Coronel D. José María Reyes, Comissário de Limites pelo Estado Oriental, e pelas quais ficam reguladas as fronteiras da Província do Rio Grande do Sul.

Tem V. Exa. a bondade de prevenir-me de que só no mês de Junho poderá fazer chegar cópias das duas atas às mãos de S. Exa. o Sr. Ministro e Secretário de Estado de Relações Estrangeiras. Na primeira ocasião, pois, que se me oferecer, darei a S. Exa. conhecimento dos documentos que V. Exa. teve a bondade de enviar-me. Fica assim remediada qualquer demora que possa ter a remessa que V. Exa. tenciona fazer. Creio que procedendo assim não me acho em oposição aos desejos de V. Exa.

O Sr. Coronel Reyes acha-se em Montevidéu e diz por toda a parte que as dificuldades que se tinham levantado entre ele e V. Exa. se acham completamente removidas de modo honroso para os dois Estados limítrofes.

Esta notícia trazida pelo Sr. Reyes tem causado aqui muito boa impressão. Dela começam a servir-se os políticos que reconhecem a necessidade da influência Brasileira. Dizem estes que, removidas as complicações internacionais que procediam das exigências exageradas do Brasil a respeito da linha de limites, cessam os motivos que impediam a *entente cordiale* entre o Império e a República. V. Exa. verá uma prova do que acabo de dizer-lhe no artigo do *Nacional* que incluso neste ofício peço licença para apresentar a V. Exa. Esta gazeta ainda há pouco tempo era uma das que mais hostilizavam o império.

Não se me oferece nada mais a dizer a V. Exa.

Peço licença para ter a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Barão de Caçapava
Marechal d'Exército e Comissário de limites pelo Império do Brasil

Conforme:
José Maria do Amaral

OFÍCIO[252] • 16 JUN. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 198
CONFIDENCIAL – RESERVADO

Montevidéu, 16 de Junho de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Peço licença para completar as informações que dei a V. Exa. na confidencial reservada que tive a honra de dirigir a V. Exa. em 29 do mês passado.

Nessa confidencial tive a honra de referir a V. Exa. as circunstâncias relativas a uma moção que fora apresentada pelo deputado Palomeque, na sua respectiva Câmara.

A moção teve por fim convidar o Poder Legislativo a pedir ao Poder Executivo explicações dos motivos que teve para restabelecer as relações oficiais com o atual Ministro de Sua Majestade o Imperador, em Montevidéu. Esta

252 anotação no verso: "Respondido 12 Julho 1856". Recortes de jornais mencionados como anexos no ofício não constam no códice.

interpelação das Câmaras ao Governo tomava por motivo as alegações que o General Flores, nos derradeiros dias da sua presidência, dirigira ao Governo Imperial contra o súdito do Imperador que nesta ocasião tem a distinta honra de escrever a V. Exa.

Na data em que relatei a V. Exa. os pormenores deste incidente, achava-se ele ainda na sua primeira fase. Em resumo, as circunstâncias mais notáveis do negócio, naquele período, eram as seguintes.

A moção do Sr. Palomeque, apoiada pela Câmara, fora remetida a uma comissão especial encarregada de dar parecer a respeito.

A escolha dos membros da Comissão especial fora significativa. A Câmara que as elegeu parecia ter em vistas, não evitar, mas sim provocar um incidente escandaloso com o Império.

Em geral, a opinião pública, quer por parte dos estrangeiros, quer por parte da gente mais grada do país, manifestara-se, moderadamente, contra a moção e contra a Câmara que a adotou.

A imprensa política do partido blanco declarara-se, em termos notavelmente explícitos e violentos, no mesmo sentido em que se manifestara a opinião pública. As gazetas a que me refiro atribuíram a moção do Sr. Palomeque a manejos do General Flores e julgaram-na complicativa para as relações da República com o Império.

O General Oribe, de quem provavelmente partiu o tom em que escreveram os publicistas do partido blanco, aprovava sem mistério as escritas destes. Os amigos do General, repetindo sem reservas as asserções que lhe tinham ouvido contra a moção, faziam comentários hostis à Câmara.

Os homens do círculo particular do General Flores eram os únicos que, por toda a parte e sem disfarce, se pronunciavam pela proposta do deputado Palomeque.

O governo considerava a moção como um instrumento inventado somente para hostilizar o Presidente e os Ministros, pondo-se em colisão, ou com o Governo Imperial ou com o parlamento da República, e confessava francamente que não tinha bastante influência no corpo Legislativo para opor à do Sr. Flores que promovia a intriga da qual era executor o Sr. Palomeque. Todavia, tanto o Presidente da República como os seus ministros empenhavam-se seriamente em evitar as consequências da moção e pareciam decididos, no caso de serem vãos os esforços que faziam neste sentido, a fugirem, no dilema em que se achavam, da hipótese que os punha em conflito com o Brasil.

Passava-se isto quando saiu deste porto para esse, no dia 31 do mês passado, o vapor *Camilla* pelo qual remeti a V. Exa. o meu relatório acerca deste negócio. Naquela data as pessoas mais idôneas para formar um juízo dos homens e das coisas do país pensavam que, à vista das manifestações da

opinião pública, da imprensa e principalmente do General Oribe, a moção do Sr. Palomeque não procederia.

Depois que tive a honra de escrever a V. Exa. a confidencial que citei no primeiro parágrafo desta que agora escrevo, foram ocorrendo as circunstâncias que passo a mencionar.

Já tive a honra de apresentar a V. Exa. dois exemplares da gazeta intitulada *Nación*, publicada em Montevidéu nos quais apareceram uns artigos de viva oposição à moção do Sr. Palomeque.

A esses artigos respondeu o autor da moção por uma carta que se acha impressa no *Tribuno* de 31 do mês passado, dia em que saiu deste porto o vapor *Camilla*. Ajunto a esta confidencial um exemplar da dita gazeta.

Se não me enganei na apreciação que fiz da Carta do Sr. Palomeque, pouca importância tem ela, tanto pela forma como pela matéria. Pareceu-me que havia nessa carta somente três pontos que pudessem merecer mais alguma atenção com relação a todas as outras asserções do autor da carta. Passo a mencionar esses três pontos.

O Sr. Palomeque atribui claramente à influência do General D. Manuel Oribe a oposição que a gazeta intitulada *Nación* faz à moção. Noto esta circunstância porque ela parece-me significativa, considerada como indício veemente da desconfiança que reina entre o General Flores e o seu sócio político.

O outro ponto que notei na carta do Sr. Palomeque foi a intenção de fazer com que o General Flores tomasse parte na polêmica a que deu motivo a moção daquele deputado. Essa intenção é manifestada com certos ares de ameaça que, sendo o General Oribe, como é, o diretor da oposição que a gazeta blanca faz ao procedimento do Sr. Palomeque para com o Império, mais ofende ao General do que ao gazeteiro.

Notei finalmente o tópico da carta em que o Sr. Palomeque afirmava à *Nación* que, quando chegasse a hora da discussão no parlamento, ele diria o muito que sabe a respeito do assunto da sua moção. Esta asserção do Sr. Palomeque desmentia as conjecturas dos que presumiam que ele e os outros amigos do General Flores haviam resolvido adiar indefinidamente a interpelação que desejavam dirigir ao Governo da República pedindo explicação dos motivos que tivera para reconhecer o atual Ministro do Brasil em Montevidéu.

Com efeito, na noite do dia 9 deste mês, reunida em sessão ordinária a Câmara dos Representantes, a Comissão especial nomeada para dar parecer a respeito da moção do Sr. Palomeque apresentou o parecer que V. Exa. terá a bondade de ler na gazeta intitulada *Nacional*, que nesta ocasião remeto a V. Exa. junto a esta confidencial. A Câmara ordenou que o parecer fosse impresso e repartido pelos representantes.

Na sessão que teve lugar no dia 13, à noite, o parecer da Comissão especial foi posto em discussão. O Sr. Palomeque, depois de ler o parecer, ou minuta, como eles o intitulam, disse, em poucas palavras, que lhe parecia desnecessária a discussão; que os fatos a que se referia o parecer eram sabidos por todos em Montevidéu; que esses fatos importavam muito à dignidade da República e que, portanto, esperava que a Câmara dos Representantes aprovasse o parecer. O parecer foi aprovado sem discussão e por votação unânime dos Representantes Floristas exaltados que eram os que se achavam presentes.

Se V. Exa. quiser perder alguns momentos do seu precioso tempo, lendo esse parecer ou minuta que foi aprovado pela Câmara de Representantes, poderá fazer com segurança o seu juízo a respeito desse documento. Para esse fim ajunto às outras gazetas que vão cobertas por esta confidencial um exemplar do *Nacional* em que está impressa a minuta.

Da leitura que fiz desse documento, singular na verdade, porque, se me não engano, não há na história da diplomacia nenhum antecedente desse gênero que lhe sirva de exemplo, pareceu-me que está escrito em termos muito mais moderados do que eu esperava tanto da gente que o escreveu como da que promove a intriga que o motivou. O insulto se o há – e falo hipoteticamente porque sou talvez suspeito na causa de que se trata – consiste na intenção com que foi apresentada a moção primitiva e virtualmente na minuta que é consequência daquela, mas nas asserções desta não o acho. Noto que, pelo contrário, os redatores da minuta fizeram tanto quanto lhes permitia a sua habilidade para darem a entender que a questão é mais com a pessoa que representa o Governo Imperial nesta República do que com o próprio Governo. Infelizmente, porém, o meio de que se serviram para tentarem a realização do seu intento fere direta e gravemente a dignidade do Governo de Sua Majestade e a do Governo da República também, deixando quase ilesa a humilde pessoa a quem se dirigia a agressão, se não metermos em conta a dolorosa indignação que ela experimenta como brasileiro e como servidor dedicado do Governo Imperial.

Das frases que servem de epílogo à minuta devo inferir que a Câmara que a aprovou, sem modificá-las, tenciona tomar alguma deliberação significativa se a resposta do Poder Executivo não corresponder às vistas dos que o interpelam. A meu ver, nessa resolução consistira toda a gravidade deste negócio.

Além das gazetas já mencionadas, com que documento esta confidencial, remeto um exemplar da *Nación* que contém um artigo contra a minuta da Comissão especial.

Tais são os termos em que se acha, nesta data, o incidente criado pela moção do Sr. Palomeque. Em outra confidencial terei a honra de referir a V. Exa. o que se passar daqui em diante.

No entanto, prevaleço-me da ocasião para ter a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[253] • 21 JUN. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 199
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 21 de Junho de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Depois que escrevi a confidencial nº 198 na qual referi a V. Exa. alguns pormenores do incidente criado pela moção do deputado Palomeque, deu-se o fato que faz assunto para esta confidencial e que, parece-me, deve ser considerado como circunstância daquele incidente.

O Presidente da República visitou o Ministro do Brasil. S. Exa. veio da Casa do Governo à Casa da Legação de Sua Majestade acompanhado pelo seu ajudante de ordens e por duas ordenanças.

Durante a visita, que durou pouco mais ou menos uma hora, o Sr. Presidente tomou sempre o Brasil por assunto da conversa, já mencionando com satisfação, ao menos aparente, o progressivo desenvolvimento de todas as forças do império, no atual reinado; já louvando, com certo respeito, os nossos homens de Estado; já, enfim, manifestando desejos de que o exemplo que o Brasil dá, como primeira potência da América austral, seja imitado por todos os outros Estados do nosso continente.

Pareceu-me que S. Exa. insistiu intencionalmente em dois pontos da conversa e que deu aos termos, em que se exprimiu, um tom especial, muito significativo nas atuais circunstâncias. Notei essa expressiva particularidade do fraseado de S. Exa. quando falou de Sua Majestade o Imperador e das relações internacionais da República com o Império.

Falando do Soberano do Brasil, disse o Sr. Presidente que respeita, na Augusta Pessoa do Senhor Dom Pedro Segundo, um Aliado Poderoso e um Monarca digno do trono que ocupa e do século em que reina. Admirou

253 anotação no verso: "Respondido 12 Julho 1856".

muito a prudência e sagacidade com que o Imperador Se colocou sempre como Mediador entre os partidos políticos do Brasil e bem assim o tino com que os dissolveu, porque, na opinião de S. Exa., a dissolução dos nossos partidos políticos é unicamente efeito da confiança que o Imperador inspira a todos os brasileiros. A apreciação justa que o Presidente fez das qualidades do Príncipe que nos governa e das circunstâncias atuais do Império deu-lhe ocasião de fazer algumas considerações deduzidas, mui judiciosamente, de uma exata comparação da única monarquia que há na América austral com tantas repúblicas que a circundam.

Este assunto proporcionava uma transição muito natural para falar das relações da República com o Império. O Presidente aproveitou-a, se é que a não preparou, para manifestar, em termos mui explícitos, a importância que dava a tais relações, dizendo que, no seu modo de entender, o Brasil é o único aliado que convém à República. Depois de ter proferido esta asserção com toda a aparência de profunda convicção, disse que o Governo atual da República está resolvido a manter firmemente a paz com o Império e que, se o Governo de Sua Majestade se unir para este fim com o deste Estado, hão de ser vãos os esforços que fazem certos ambiciosos, em Montevidéu, para porem em guerra os dois Estados. O Presidente observou que, referindo-se a Montevidéu, não falava figuradamente tomando a capital pela República toda; que designava, sim, esta cidade como o único foco onde atualmente se centralizam os díscolos, porque toda a campanha quer a paz no interior e no exterior.

Pouco tempo depois que o Presidente se retirou da casa do Ministro do Brasil, sabia-se, na cidade, que este fora visitado por aquele e a visita era geralmente considerada como uma espontânea e solene declaração feita pelo Chefe de Estado de que nem ele nem o seu Governo se associavam à Câmara dos Representantes para dar efeito à moção do Sr. Palomeque. Eu sou inclinado a aceitar como verdadeira a interpretação que o público deu à visita do Presidente e por isso disse no princípio desta confidencial que o seu assunto era relativo ao incidente suscitado pela moção.

Bem é verdade que, durante a larga conversa que o Presidente moveu em casa do Ministro do Brasil, não proferiu uma só palavra a respeito do incidente que geralmente é considerado como motivo da visita. A significação que este silêncio poderia ter acha-se, porém, desmentida por todas as outras circunstâncias daquela visita, circunstâncias tais que parecem combinadas, com grande cálculo, para tornar-se significativo no último ponto o procedimento do Chefe do Estado.

Primeiramente devo dizer a V. Exa. que o atual Presidente da República nunca visitou o Ministro do Brasil; nem me consta que tenha visitado os outros diplomatas. S. Exa. veio agora à Legação Imperial exatamente na ocasião em

que a Câmara de Representantes, por votação unânime, adota a moção do Sr. Palomeque relativa ao Ministro de Sua Majestade.

Além da circunstância que acabo de mencionar, dão-se estas outras que não me parecem menos significativas do que aquela.

O Sr. Gabriel Antonio Pereira podia ter vindo de sua casa à minha, como particular, sem o acompanhamento que atrás mencionei, à noite, ou em certas horas do dia quando as ruas são menos frequentadas.

O Presidente da República podia vir da casa do Governo à Legação Imperial saindo do Forte por uma porta particular da qual, em poucos passos se entra na rua de Zavala, onde atualmente reside o Ministro do Brasil. S. Exa., porém, saiu pela porta principal do Forte, das duas para as três horas da tarde, isto é, durante o tempo do trabalho oficial, e na ocasião em que as ruas de Montevidéu são mais frequentadas. Saindo do Forte podia S. Exa. entrar logo na rua de Zavala; seguiu, porém, pela rua de Vinte e cinco de Maio, desceu pela de Missões, entrou na das Pedras e veio ter à de Zavala. Este itinerário parece ter sido traçado com o fim de se mostrar ao alto comércio que o Governo Oriental está decidido a manter boas relações com o Governo Imperial, porque V. Exa. sabe que a reunião dos negociantes tem lugar diariamente na rua de Missões.

Quando o Presidente passou pela rua de Missões, o aparato oficial com que ia chamou a atenção dos negociantes. Um destes seguiu a S. Exa. para ver que destino levava e a notícia que, na volta, deu aos outros de que a visita era feita à Legação Imperial foi muito aplaudida.

Tudo o que acabo de referir autoriza-me a presumir que o Presidente da República visitou o Ministro do Brasil para protestar tacitamente contra o ato da Câmara de Representantes e que, intencionalmente, deu a esse protesto toda a publicidade que lhe foi possível dar-lhe.

Se se admite o raciocínio que fiz no parágrafo antecedente, deve-se também confessar que é sumamente significativa esta visita oficial, aparatosa e pública, feita pelo Presidente da República ao Ministro do Brasil, na ocasião em que o primeiro recebe da Câmara de Representantes uma mensagem que tem por fim a remoção do segundo.

Receio ter sido excessivamente circunstanciado no relatório que acabo de fazer; entendi que todos os pormenores do fato que relatei eram significativos e que, como tais, se tornavam dados necessários para que V. Exa. pudesse formar o seu juízo acerca do caso principal.

Antes de rematar esta confidencial, devo dizer a V. Exa. que, no dia seguinte ao em que recebi a visita do Presidente, fui também visitado pelo Ministro de Relações Exteriores.

Permita V. Exa. que eu me prevaleça desta ocasião para ter a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO • 24 JUN. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 200
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 24 de Junho de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Escrevo esta confidencial em aditamento às de nº 198 e nº 199.

Para não omitir nenhuma circunstância que seja relativa ao assunto daquelas duas confidenciais, tenho a honra de apresentar a V. Exa. dois exemplares do *Tribuno* que vão cobertos por esta.

Nessas gazetas está impresso um artigo que tem por título o seguinte "*Minuta de comunicación de la Comisión Especial de la H. C. de Representantes*".

O artigo que, cumprindo o dever de informador minucioso, levo ao conhecimento de V. Exa., contém a apologia da moção do Sr. Palomeque a respeito do Ministro do Brasil em Montevidéu adotada pela minuta ou parecer da Comissão especial que ultimamente foi aprovado pela Câmara dos Representantes. Em outra confidencial já tive a honra de dar conta a V. Exa. de todas as circunstâncias concernentes a esse original documento.

Quando escrevi a V. Exa. acerca da dita minuta, ou parecer, notei que do tom em que se achava redigida ressumbrava o intento que tinham os redatores de darem a entender, mais ou menos claramente, que não havia da parte da Câmara de Representantes desejo de entrar em colisão com o Governo Imperial, senão de conseguir a remoção da pessoa que atualmente tem a honra de representar o Governo de Sua Majestade, nesta República. A este respeito o artigo do *Tribuno* é um vivo reflexo da minuta.

O *Tribuno* declara, em termo explícitos e singularmente afetuosos, que o incidente suscitado pela moção do Sr. Palomeque não pode, de nenhum modo, causar grave desinteligência entre dois Estados que precisam viver em perfeita intimidade. A questão, segundo ele a entende, não se dá entre o Governo Imperial e o Oriental; dá-se, sim, entre "*dos extremos inconciliables, la persona*

del Señor Amaral y la República"[254]. A remoção daquele é, portanto, reclamada pelo *Tribuno* "*no solo como una exigencia del honor y dignidad nacional, sino también como una condición indispensable para la paz y confianza interior sin las cuales el país no puede a marchar adelante*".

Na segunda parte do escrito, o autor, querendo explicar os motivos que tornam a remoção do atual Ministro do Brasil uma condição indispensável para a paz e confiança interior da República, teve necessidade de formular um libelo terrível do qual se conclui que aquele Ministro está, com efeito, em conspiração permanente contra a paz e independência da República. Assim, pois, diz o *Tribuno*, a pessoa que tem hoje a honra de servir a Sua Majestade como seu Ministro, em Montevidéu, deve sair da República porque não seria

> conforme a la justicia, a la sana razón, al buen sentido, a la independencia de cada Estado, que un gobierno cualquier fuese obligado a sufrir dentro de su territorio un enemigo secreto, poderoso, inviolable, que turbase el Estado con sus intrigas, que fraguase la pérdida del gobierno y que encaminase la Nación por una senda de revueltas internas, de peligros sangrientos con el fin de debilitarla, de hacer imposible todo orden, de fatigar y desesperar a los ciudadanos, afín de precipitarlos en los brazos de un poder extraño, para salvarse de las calamidades que se les impusiera.

Depois de resumir assim os motivos da incompatibilidade que se dá entre "la persona del Señor Amaral y la República", o autor do *Tribuno*, querendo confirmar o que dissera, isto é, que nesta questão não se trata de ofender o Governo Imperial, diz que o Governo da República

> *por consideraciones al Gobierno Imperial se limitó a pedirle el retiro del Señor Amaral cuando entraba en sus facultades el derecho de echarlo de la República, tanto más cuanto que las dificultades suscitadas por el Señor Amaral eran de un carácter tan grave, que no podían ser toleradas sino por el espíritu de conciliación, de paciencia y de consideración que animaba a nuestro Gobierno en obsequio a la amistad y lealtad que profesaba al Gobierno Imperial.*

Não acho no artigo de que estou dando conta a V. Exa. nenhum outro trecho notável. Os trechos que transcrevi merecem menção somente porque neles está a feição principal do escrito, a qual consiste na tática de tirar toda a importância que pode ter o incidente provocado pela moção do deputado Palomeque, se o considerassem como questão internacional.

Aplico à minuta, ou parecer, da Comissão Especial esta mesma observação que faço a respeito do artigo do *Tribuno*. Este tom em que coincidem notavelmente aquele escrito e este documento oficial é, quanto a mim, um sintoma certo do medo com que agora procedem os promotores do incidente relativo ao

254 Grifo no original.

representante do Brasil. É o medo que motiva a triste contradição dos que em uma questão que dizem ser de dignidade nacional, em vez de porem o pleito entre os dois Governos, o põem entre a República e um homem!

Se esta minha asserção parecesse a V. Exa. menos exata do que a julgo, eu pediria a V. Exa. que se recordasse de que, na conferência que houve em casa do Sr. Palomeque e da qual nasceu a ideia da sua moção, eu era considerado meramente como a mão oculta do Governo Imperial. A este atribuíram-se, então, todos os males do Estado Oriental e a intenção de invadi-lo com a força militar que se achava acampada no Piraí. A comparação do sentido em que se falou naquele clube, com o sentido em que estão escritos o *Tribuno* e a minuta, nos dá a medida exata da modificação que o medo tem causado no tom, nas vistas e no entusiasmo com que se começou a empresa da moção.

Não se me oferecendo dizer a V. Exa. nada mais do que digo sobre o assunto desta confidencial, tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO • 27 JUN. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 201
CONFIDENCIAL – RESERVADO

Montevidéu, 27 de Junho de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O General D. Manuel Oribe, estando comigo ultimamente, e conversando sobre diferentes assuntos, falou incidentalmente das relações diplomáticas do Império com a República e dos tratados que regulam os interesses da aliança dos dois Estados.

Peço licença a V. Exa. para dar aqui o sentido das poucas palavras que ouvi do General acerca dos dois pontos que acima mencionei.

Tratando da influência que o Brasil tem e há de ter sempre nos negócios do Estado Oriental, mesmo contra a vontade do Governo Imperial, segundo diz o General, com razão, se me não engano, manifestava-me ele os receios que tem das consequências que podem resultar da pouca importância que dão a esta verdade, ao que lhe parece, os homens de Estado do Império e da

República. Discorrendo sobre esta tese, disse-me que insistia sempre no seu pensamento, já emitido em várias ocasiões, de definir, organizar, aplicar e dirigir sistematicamente a influência do Império na República.

Na opinião do General, não é possível satisfazer essa conveniência internacional senão cultivando regularmente as relações diplomáticas entre os governos dos dois Estados. Desta convicção nasce-lhe a inquietação de espírito com que nota a supressão da Legação Oriental no Rio de Janeiro e o vivo desejo que tem de ver a República convenientemente representada junto a Sua Majestade o Imperador. Neste ponto do seu discurso, o General censurou moderadamente o Sr. Bustamante por não ter dado sucessor ao Sr. Rodríguez, sacrificando, com tal omissão, interesses políticos de muito peso a paixões pessoais de alguns homens excessivamente suscetíveis e egoístas. Parece-me que estas palavras encerram uma alusão ao General Flores e ao seu círculo, os quais tiveram muita influência no ânimo do Sr. Bustamante, principalmente nos primeiros dias da sua curta presidência.

Depois desta breve censura ao antecessor do Sr. Gabriel Antonio Pereira, o General, parecendo consultar consigo mesmo a respeito da pessoa que seja mais conveniente para representar a República junto à Corte Imperial, disse que lhe constava que o Sr. Andrés Lamas não era já tão bem aceito ao atual Gabinete Brasileiro como o fora em outros tempos. Esta asserção foi seguida de curto silêncio que eu devia talvez considerar como um ponto de interrogação. Como, porém, eu não aceitasse a pergunta, o General retomou a palavra dizendo-me que o Coronel José María Reyes lhe parecia pessoa mui idônea para a missão de que se tratava, e que provavelmente seria hoje tão bem recebido pelos homens de Estado do Brasil, como o fora já em outra ocasião achando-se no Rio de Janeiro, onde tem relações com as pessoas mais gradas da sociedade e com as mais influentes na política.

Respondi ao General que, em verdade, constava-me que o Coronel fora bem recebido pelas pessoas com quem tratara na capital do Império.

Esta primeira parte da conversa do General serviu de transição para a segunda em que disse algumas palavras a respeito dos tratados. Eis aqui como se fez a transição.

O General disse-me que o Sr. Candido Juanicó dava passos para ser nomeado Ministro da República no Brasil e que procurava fazer jus a essa nomeação com um singular projeto de reforma dos tratados; mas que ele, General, o julgava impróprio para tal missão justamente por ser autor de semelhante projeto. Em poucas palavras o General emitiu a sua opinião sobre o assunto, dizendo que muitas das estipulações dos tratados lhe desagradaram, quando se fez a aliança, e que, algumas ainda agora talvez lhe desagradem, mas que hoje lhe parece que convêm aos dois Estados aceitarem os tratados como feito consumado, e executarem-nos honradamente. Disse-me, enfim,

que pensa assim e que há de proceder conforme ao seu pensar, se se der o caso em que seja necessário passar das palavras às obras.

Depois de refletir um instante na asserção que acabava de proferir, o General pediu-me que cresse que estas suas opiniões não provinham das boas relações em que se acha atualmente e deseja achar-se com os homens políticos do Império; que eram, sim, filhas dos seus princípios, porque, sendo ele escravo da sua palavra, entende que a palavra do seu Governo não deve ser menos honrada e firme do que a de um particular, e que os tratados, depois de feitos e ratificados, não são outra coisa senão a palavra de honra dos Estados contratantes. O General terminou dizendo que, como a Nação é perpétua e os tratados não o são, o mal que estes causam tem remédio.

Estas opiniões do General, parece-me, tem bastante importância nas circunstâncias em que ele se acha atualmente com relação ao governo e à política do seu país; tomando em consideração este motivo, entendo que as devo referir a V. Exa.

Permita V. Exa. que eu me prevaleça desta oportunidade para ter a honra de repetir os protestos do profundo respeito que tributo à pessoa de V. Exa.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[255] • 30 JUN. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 203
CONFIDENCIAL – RESERVADO

Montevidéu, 30 de Junho de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Cumpre-me referir a V. Exa. uma asserção que o General D. Manuel Oribe proferiu, conversando comigo, ontem, acerca da moção do deputado Palomeque.

A conversa principiou tendo por assunto um artigo do *Tribuno* relativo ao Ministro do Brasil, em Montevidéu, artigo que deu matéria a uma das confidenciais que, nesta ocasião, tenho a honra de dirigir a V. Exa. relatando as diversas circunstâncias do incidente suscitado por aquela moção.

255 anotação no verso: "Respondido 12 Julho 1856".

Já que menciono a origem da conversa em que o General proferiu o dito que me parece ter a importância necessária para ser referido a V. Exa., direi também, de passagem, o sentido em que aquele se exprimiu relativamente ao artigo do *Tribuno*.

O General atribuiu o artigo ao despeito que causou ao General Flores a visita do Presidente da República ao Ministro do Brasil. Disse-me que logo que leu aquele escrito quis mandar responder em termos convenientes, mas que, à segunda leitura, mudou de opinião porque refletiu que o artigo nada diz do Governo Imperial e, pelo que diz do Dr. Amaral, o põe em uma condição que, na ordem política, é sempre notável e vantajosa.

Peço licença para mencionar o epílogo em que D. Manuel Oribe resumiu o seu juízo acerca do artigo de que estava falando. Aquele escrito, disse ele, é um conjunto de parvoíces de todos os gêneros provocadas pelo despeito que aos autores causa o Dr. Amaral e pelo medo que lhes inspira o Governo Imperial. – Noto esta derradeira frase porque exprime um conceito que concorda perfeitamente com o voto que emiti quando tive a honra de escrever a V. Exa. dando conta daquele escrito.

A conversa assim iniciada, tendo por objeto o artigo do *Tribuno*, foi mui naturalmente entrando pelo assunto de que tratou aquela gazeta, e chegou ao termo em que, tratadas e julgadas todas as circunstâncias já consumadas do incidente que nasceu da moção do Sr. Palomeque, começavam as conjecturas a respeito do procedimento que teria a Câmara se a resposta do Poder Executivo não correspondesse ao fim com que lhe fora feita a interpelação.

O General afirmava que o Presidente de nenhum modo anuirá aos desejos da Câmara.

Ouvindo essa asserção, observei ao General que a hipótese era de suma gravidade porque, realizada ela, dar-se-ia um conflito entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

O General retorquiu-me que mais grave seria a realização da hipótese que figura uma colisão internacional do Governo da República com o Governo Imperial.

Repliquei que, no entanto, o Poder Executivo achar-se-ia em um passo bem difícil, apertado entre o Império e o Poder Legislativo da República, se este último se julgasse autorizado para ditar ao Governo uma resolução imperiosa e extrema a respeito da questão que está pendente entre os dois Poderes.

O General ouviu a minha réplica com ar de quem já a esperaçava [*sic*] com resposta feita, porque disse-me que ele tem razões para crer que o Governo da República está mais decidido, do que eu penso, a proceder com energia no negócio de que se trata e que lhe parece certo, a ele General, que se o Poder Legislativo chegar ao extremo que eu figurei, em hipótese, o Poder Executivo

saltará por cima daquele sem a menor hesitação e sem o menor inconveniente. Sublinho os termos de que o General se serviu.

Achei tão grave a intenção revelada por estas últimas palavras do General, que lhe pedi licença para lembrar-lhe os grandes e multiplicados inconvenientes que resultariam de uma ação que seria um enorme atentado cometido pelo Poder Executivo contra a Constituição do Estado, ferindo no coração o princípio da soberania da Nação.

É verdade, respondeu-me o General, se se der esse passo será uma revolução. Eu nunca fui nem sou revolucionário, porém no dilema arriscado em que nos colocaram meia dúzia de ambiciosos, eu procuro sair pelo ponto menos perigoso. A moção do Sr. Palomeque, hoje ato da Câmara de Representantes, coloca o Governo entre um conflito com o Brasil ou um conflito com o Poder Legislativo. Do conflito com o Brasil resulta a guerra internacional; do conflito com a Câmara resulta um golpe de Estado. Nas circunstâncias em que nos achamos hoje, a guerra com o Brasil seria a conquista do Estado Oriental e, portanto, a morte da Nação. O golpe de Estado será somente mais uma ferida na Constituição que ainda não morreu de tantas cutiladas que tem levado. Se o Presidente, pois, ouvir o meu conselho, eu lhe direi, com firmeza, que antes golpe de Estado do que guerra internacional. Eu penso que o Presidente pode seguir o meu conselho sem suscitar grandes dificuldades internas; quando, porém, estas fossem graves, estando nós em paz com o Império, temos, eu o espero, quem nos ajude a remi-las.

Das respostas que o General deu a mais algumas objeções que lhe fiz com o intento de penetrar bem no seu espírito, se me fosse possível, vi que ele, como conselheiro do Governo, está decidido a aconselhar o emprego do meio de que me falou, se forem ineficazes todos os passos que se tem dado por parte do Presidente, e que ainda se darão, para evitar a caprichosa insistência da Câmara de Representantes.

Penso que V. Exa. sabe que o General Oribe tem hoje incontestável e grande influência nos negócios do Estado e no ânimo do Presidente. Esta circunstância torna, a meu ver, de tanto alcance a importante asserção do General a respeito da moção Palomeque, que julgo dever meu dar conta dela a V. Exa. sem fazer-lhe mais comentários.

É quanto se me oferece levar ao conhecimento de V. Exa., a quem peço licença para ter a honra de reiterar os protestos do profundo respeito que tributo à pessoa de V. Exa.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos

DESPACHO • 01 JUL. 1856 • AHI 429/5/8

Nº 18
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 1º de Julho de 1856.

Em aditamento à minha Confidencial de 10 de Junho próximo passado, transmito a V. Sa. para seu conhecimento a cópia inclusa do Ofício que o Presidente da Província do Rio Grande do Sul dirigiu ao Sr. Ministro da Guerra com a data de 19 daquele mês, comunicando os sucessos que se deram no mês de Maio último no Departamento de Tacuarembó, as providências que tomara para proteger os Brasileiros ali residentes que naquela ocasião procurassem abrigar-se no Império, e as recomendações que lhes mandou fazer para que se abstenham de ingerir-se na luta dos partidos dessa República.

Reitero a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

Ao Sr. José Maria do Amaral

Anexo
CÓPIA / Nº 62

Palácio da Presidência
Porto Alegre, 19 de Junho de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Pela inclusa cópia nº 7 do Ofício que em 16 de Maio findo me dirigiu o Brigadeiro Comandante-Geral das Brigadas e Fronteira desta Província, verá V. Exa. a parte que dá de uma grave ocorrência havida na noite de 2 do mesmo mês entre dois grupos ou partidos na Vila de Tacuarembó do Estado Oriental, um a favor, e outro contra a nomeação, feita pelo Governo do mesmo Estado, de um fulano Chucarro para Chefe Político do referido Departamento, figurando a favor desse Empregado dois Brasileiros Oficiais da Guarda Nacional, Vasco Guedes e Vicente Cypriano, e contra o Cabecilha Barbat, e o Brasileiro Tristão de Azambuja, à muito tempo ligado aos interesses Orientais. As partidas vieram às mãos, resultando alguns mortos da parte dos sediciosos capitaneados por Barbat.

Respondendo ao referido Comandante-Geral, e dando imediatamente as convenientes instruções, declarei-lhe que sendo esse movimento puramente

leal, era absolutamente estranho a qualquer intervenção direta da nossa parte, e neste sentido indiquei-lhe a linha de conduta que devia seguir, mandando logo aproximar forças sobre a linha da Fronteira nos pontos vizinhos ao lugar do conflito, para dar proteção às famílias e Cidadãos Brasileiros que por essa ocasião tivessem de procurar abrigo no nosso território, como tudo V. Exa. melhor verá pela cópia das minhas instruções sob nº 2.

Posteriormente, e conforme o ofício junto por cópia sob nº 3 do Comandante-Geral das Fronteiras, tive comunicações de que os dois partidos, em que de um e outro lado se acha envolvida grande porção de Brasileiros residentes no Estado Oriental, tinham chegado a um acordo peremptório, enquanto submetiam estas ocorrências à decisão do Governo de Montevidéu, tendo sido chamado a intervir como mediador, e garante para a dispersão dos grupos, o Cidadão Brasileiro Antonio Netto, o que tudo se efetuou segundo o Convênio, de que também remeto cópia sob nº 4.

Então oficiei novamente ao dito Comandante-Geral nos termos da cópia nº 5, e agora sou informado pelo Ofício cópia nº 6 do último despacho, a saber, que depois do Convênio, tendo seguido para Montevidéu uma Comissão de peticionários, resultou que o Governo mandou a Tacuarembó o General Freire, e sendo este chegado àquela Vila, prendera e pusera a ferros o Comandante Barbat, e o Brasileiro Tristão de Azambuja, e outros Cabecilhas, que se haviam sublevado contra o Chefe Político Chucarro, sendo os presos conduzidos para Montevidéu.

Assim, por agora, se pode considerar como findo aquele conflito, sendo para sentir que nele, como noutros semelhantes, estejam habituados a tomar partido em sentidos opostos grande parte de Brasileiros residentes daquele lado do Estado Oriental, o que pode trazer sérios embaraços e comprometimentos. Em consequência, e como V. Exa. verá nas minhas instruções, mandei fazer a esses Brasileiros as convenientes recomendações para que se abstivessem como estrangeiros de toda a ingerência na luta dos partidos daquele país, sob pena de se sujeitarem a todas as más consequências de seu irrefletido procedimento.

Deus Guarde a V. Exa.

Jeronimo Francisco Coelho

Ilmo. e Exmo. Sr. Tenente-General Marquês de Caxias
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

OFÍCIO[256] • 01 JUL. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 204
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 1º de Julho de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Nas primeiras semanas do mês passado apareceu, nas gazetas desta cidade, um anúncio declarando que hoje começaria as suas operações um estabelecimento comercial com o título de Banco Mauá e Companhia.

O Senador Muñoz propôs, na respectiva Câmara, que se perguntasse ao Poder Executivo se aquele Banco tinha satisfeito as condições do artigo 17 da Constituição do Estado que não permite estabelecimentos de tal natureza sem prévia autorização do Governo, com conhecimento dos estatutos que devem reger o Banco. O Senado aprovou a moção daquele senador.

O agente da casa Mauá, que é um Gonçalves que foi Guarda-livros do Sr. Buschental, pôs-se em movimento para prevenir qualquer hostilidade contra o seu constituinte e com efeito levantou toda a imprensa contra a moção do Sr. Muñoz. Consta-me que também dispôs no mesmo sentido a maioria dos Senadores para o caso em que haja votação sobre o negócio.

Ultimamente, indo ao Senado o Ministro de Governo, o Sr. Muñoz interpelou-o sobre a questão. O Ministro respondeu que não se achando prevenido para responder, pedia tempo para colher informações.

Nesse mesmo dia foi chamado ao Fiscal-Geral o Sr. Gonçalves, para dar explicações sobre a casa de que é gerente. O Sr. Gonçalves respondeu que o Banco Mauá é uma casa de comércio como qualquer outra, que os seus bilhetes não têm curso forçado, e que o Banco não pede privilégio nenhum ao Governo; que sendo assim, longe de achar-se se no caso de que trata o artigo 17 da Constituição, acha-se protegido por outro artigo que favorece todas as indústrias.

Na data em que escrevo esta Confidencial o negócio está nestes termos.

Sei que o Ministro da Fazenda teve uma entrevista com o Sr. Gonçalves na qual lhe pediu que procurasse atenuar qualquer má impressão que a notícia da interpelação do Sr. Muñoz pudesse produzir no ânimo do Barão de Mauá. Fazendo este pedido ao agente do Barão, o Ministro assegurou-lhe que este incidente passaria sem más consequências para o estabelecimento e que antes daria ocasião à manifestação das simpatias que tem no país.

256 anotação no verso: "Respondido 12 Julho 1856".

O Sr. Requeña, conversando sobre esse negócio, falou-me no mesmo sentido em que se exprimiu o Sr. Doroteo García. O Presidente da República pensa como os seus Ministros.

Cumpre-me dizer a V. Exa. que a conversa que comigo teve o Sr. Requeña foi iniciada por ele acidentalmente, não influindo nela nenhuma ideia de que a Legação Imperial tenha que intender de nenhum modo na empresa de que se trata.

O Banco principiou esta manhã as suas operações e tem com efeito grande aceitação no país.

Permita V. Exa. que eu tenha a honra de reiterar a V. Exa. os protestos de meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[257] • 02 JUL. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 205

CONFIDENCIAL – RESERVADO

Montevidéu, 2 de Julho de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de passar, por cópia, a V. Exa. um ofício reservado que me dirigiu o Encarregado de Negócios de Sua Majestade na Confederação Argentina.

Em ofício reservado que tenho a honra de escrever a V. Exa., nesta ocasião, respondendo a um despacho também reservado que V. Exa. teve a bondade de dirigir-me, trato do assunto a que se refere a primeira parte do ofício daquele Encarregado de Negócios.

Tratando de contrastar a notícia da vinda de uma esquadra francesa para o Rio da Prata, eu disse que cartas escritas de França, para esta República, a davam como certa e que alguns negociantes aqui já se preparavam para o fornecimento de víveres àquela força marítima.

257 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado – Que por este paquete nada recebi de Paris nem Paris nem de Londres que confirme ou altere as notícias que comuniquei a essa Legação e a do Paraná". anotação no verso: "Respondido 12 Julho 1856".

Esta minha última asserção é, em geral, confirmada pelo que leio na segunda parte do ofício de que transmito cópia a V. Exa. Digo, em geral, pela razão que V. Exa. verá da explicação que passo a dar do meu pensamento.

Eu disse a V. Exa. no meu ofício reservado que os negociantes se preparam para o fornecimento da esquadra francesa, referindo-me às esperanças que eles têm e manifestam de entrarem nessa especulação e aos projetos e cálculos que fazem para poderem realizar tais esperanças, propondo condições com que possam vencer os concorrentes que hão de entrar na hasta pública. Não tive, porém, intenção de dizer que já estão fazendo depósito de víveres para aquele fim.

Constou à Legação Imperial na Confederação Argentina que uma casa comercial desta cidade, que forneceu em outras épocas às esquadras francesas, escreveu recentemente aos seus correspondentes do Rosario dizendo-lhes que dentro de pouco tempo terá necessidade de formar depósitos de víveres para uma considerável força naval. Que certeza tem o autor da carta de que há de ser preferido a todos os licitantes que lhe hão de disputar o fornecimento da esquadra, o qual é adjudicado em hasta pública a quem apresenta condições mais favoráveis à fazenda pública?

Pelas informações que dá o Encarregado de Negócios, a casa de que procedeu a carta é sem dúvida a de Antonini & Astengo desta cidade. Estes negociantes foram abastecedores da Divisão Imperial Auxiliadora que esteve em Montevidéu e não se saíram bem da especulação. Os seus negócios estão em muito mau estado. A carta que escreveram para o Rosario pode ter por fim alguma das astúcias a que recorreu às vezes os homens de negócio quando se acham nas circunstâncias em que estão estes. Esta hipótese é até certo ponto apoiada pela publicidade que se dá à comunicação recebida pela casa comercial do Rosario. Não me parece mui próprio dos estilos do comércio essa falta de reserva quando se trata de empresas da condição da que diz tentar a casa de Antonini & Astengo.

O juízo que acabo de emitir é o que ouvi a todas as pessoas que estão no caso de dar-me as informações que transmito a V. Exa. Uma destas pessoas disse-me que, conversando com o Sr. Antonini sobre o dito dos seus correspondentes do Rosario, ele respondera com afetadas ambiguidades das quais a dita pessoa inferiu que aquele deseja simular, e não dissimular, um mistério. Se esta circunstância é verdadeira, e eu creio que sim, pode ser levada em conta com as outras para tornar provável a hipótese que supõe que a carta escrita para o Rosario foi ditada pela astúcia e não pela sinceridade. Devo notar que o sujeito que sondou o ânimo do Sr. Antonini simulava também querer tomar parte em certo ramo do fornecimento no caso em que aquele negociante fosse o empresário, como se dizia no Rosario.

De tudo que acabo de dizer, penso que se pode inferir que a carta escrita aos correspondentes da casa de Antonini & Astengo não é indício seguro para dar como certa a vinda da esquadra francesa a que se referem os ofícios dos Ministros do Imperador, em Londres e em Paris, e as notícias que correm em Montevidéu e em Buenos Aires.

No meu Ofício reservado prometi a V. Exa. que eu me empenharia em colher todas as informações que pudesse haver sobre o negócio que deu assunto ao despacho de V. Exa. Transmitindo a V. Exa. as que nesta ocasião pude obter acerca da notícia que me deu o Encarregado de Negócios de Sua Majestade na Confederação Argentina, fico, todavia, fazendo pesquisas sobre o assunto desta confidencial que considero como parte do negócio que V. Exa. me recomendou. Oportunamente terei, portanto, a honra de dar conta a V. Exa. do que eu souber a tal respeito.

Aproveito a ocasião para ter a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

[*Anexo I*]
CÓPIA / RESERVADO

Legação Imperial do Brasil
Paraná, 27 de Junho de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tem corrido aqui o boato de que, em consequência do mau tratamento que encontraram no Paraguai os emigrantes Franceses, resolveu o Governo de França mandar uma considerável expedição naval àquele país.

O Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, referindo-se a ofícios recebidos das Legações de Paris e de Londres, comunica-me também esses boatos, declarando-me, todavia, que com dificuldade crê que tenham eles fundamento.

Eu também pensei, a princípio, que tais boatos não mereciam inteiro crédito. Mas agora referem-me aqui um fato que merece atenção. Eu o comunico a V. Exa. a fim de que tenha a bondade de fazer aí as indagações que lhe parecerem convenientes e de levar o resultado delas ao conhecimento do Sr. Conselheiro Paranhos.

Consta aqui que uma casa comercial dessa Cidade, que forneceu em outras épocas às esquadras Francesas, escreveu recentemente aos seus correspondentes

do Rosario dizendo-lhes que dentro de pouco tempo terá necessidade de formar depósitos de víveres para uma considerável força naval. Essa casa comercial é a de um Antonini ou de pessoa que tem nome semelhante.

Reitero a V. Exa. os protestos da mais elevada consideração.

Assinado: Joaquim Thomaz do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria do Amaral

OFÍCIO[258] • 04 JUL. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 208
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 4 de Julho de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Depois que escrevi a confidencial nº 204 em que dei conta do estabelecimento do Banco Mauá e de alguns incidentes relativos à fundação desse Banco, ocorreu o novo incidente que consta do documento cuja cópia vai coberta por essa confidencial[259].

O documento de que apresento cópia a V. Exa. é uma representação que o agente do Sr. Barão de Mauá, nesta Cidade, dirige ao Ministro do Brasil comunicando-lhe a intimação que recebeu, por ordem do Governo Oriental, para não emitir bilhetes.

Esta intimação é efeito de intrigas de uma sociedade que existe aqui, com o título de Sociedade de Câmbios, a qual emite bilhetes de pequenos valores.

258 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado. – Que, segundo legislação comercial dos países civilizados, as instituições bancárias são sujeitas à fiscalização do Governo, e não se podem fundar sem sua aprovação, especialmente no ponto aí questionado ao Banco Mauá, de emissão de bilhetes. Que a questão, portanto, é de direito, e conforme ele deve ser encarada e decidida. Que aqui há quem intenta que sociedades em comandita, como parece ser a de que se trata, [*ilegível*] as quais não carecem para sua fundação, como as anônimas, de prévia autorização do Governo, podem efetuar operações bancárias, inclusive a emissão de notas ou bilhetes ao portador, e donde não podem dividir o seu capital em ações. – Que, não tendo esses bilhetes curso forçado, não circulando senão pelo [crédito] dos seus sacadores e sob responsabilidades, é possível que a legislação desse país os não vede ou sujeite ao beneplácito do Governo. – Que essa Legação deve prestar a esses interesses brasileiros a sua proteção até onde eles forem legítimos, evitando, pelas nossas circunstâncias especiais, que esse negócio particular pareça negócio do Governo Imperial, e respeitando o que for de lei, e o que [sem uma] exceção odiosa o Governo Oriental prescrever, senão de conformidade com o direito constituído, [segundo] os bons princípios econômicos. Creio que é do interesse desse país atrair os capitais, [*ilegível*] a sua associação e giro, e que este no próprio interesse dispensará qualquer intervenção oficial dessa Legação, em matéria sobre a qual não admite a liberdade que reclama o Banco Mauá de Montevidéu, sem prévia autorização, que [somente] pode ser dada em vista do contrato ou estatutos da sociedade [*ilegível*]".

259 Anexo não incluso.

Na hora em que escrevo esta confidencial, consta-me que a dita sociedade procura entender-se com o agente do Barão e que, por fim, o Governo revogara a ordem que mandou intimar ao Sr. Gonsales.

Apresentando a V. Exa. a representação que me dirigiu o Sr. Gonsales, como agente do Sr. Barão de Mauá, peço a V. Exa. que me dê as suas ordens a respeito do procedimento que devo ter se der o caso em que aquele agente invoque a intervenção Oficial ou Oficiosa do Ministro de Sua Majestade nesta República.

Peço licença para ter a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos

OFÍCIO[260] • 04 JUL. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 209
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 4 de Julho de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Com esta Confidencial, tenho a honra de apresentar a V. Exa. um impresso que contém a resposta dada pelo Poder Executivo desta República à Minuta que lhe dirigiu a Câmara de Representantes, em consequência da moção do deputado Palomeque relativamente ao reconhecimento do Ministro do Brasil no Estado Oriental. No mesmo impresso está a réplica da Câmara à resposta do Poder Executivo[261].

O Poder Executivo devolveu à Câmara de Representantes a Minuta, dizendo-lhe que não pode tomá-la em consideração porque sendo ela uma parte da resposta à Mensagem que o poder Executivo dirigiu ao poder Legislativo quando abriu a sessão deste ano, deve ser aprovada também pelo Senado a fim de serem cumpridas as regras constitucionais.

A Câmara replicou insistindo na interpelação alegando que a Minuta não é resposta à Mensagem do Poder Executivo; que é, sim, uma questão feita

260 anotação no verso: "Respondido 12 Julho 1856".

261 Impresso não consta no códice.

pela Câmara com o fim de informar-se das circunstâncias do negócio a que se refere a interpelação; que cada um dos dois ramos do Poder Legislativo tem o direito incontestável de dirigir-se, isoladamente, ao Poder Executivo para pedir-lhe as informações de que precisar e que este Poder tem obrigação de dá-las e nenhum direito para recusá-las.

O Poder Executivo ainda não dá a sua opinião a respeito da questão principal que é o assunto da Minuta.

O Sr. Requeña, Ministro das Relações Exteriores, disse-me que o fim da resposta do governo era chamar a questão ao Senado porque havia esperanças bem fundadas de que lá seria reprovada a Minuta.

Perguntei ao Ministro em que sentido responderia o Governo à réplica da Câmara de Representantes.

O Ministro respondeu-me que a resposta não dependia dele só, senão dos seus colegas e do Presidente, porque o negócio havia de ser tratado em conselho e que se responderia à Câmara no sentido em que votasse a maioria dos membros do Governo.

À vista desta resposta do Sr. Requeña, observei-lhe que ele parecia admitir a hipótese deplorável e perigosa de resultar do conselho do Governo uma decisão favorável ao espírito da Moção do Sr. Palomeque. Lembrei-lhe que, neste caso, S. Exa. se acharia em contradição com as suas anteriores asserções.

O Ministro retorquiu-me que a incerteza que ele me manifestava a respeito da resolução que houvesse de ser adotada pelo conselho de Ministros não se referia à questão de princípio, mas sim à questão de fórmulas. Disse-me que não sabia se o Presidente e seus colegas quereriam insistir ainda nas razões em que o Governo fundou a sua resposta e com este fim pedir que o Senado fosse ouvido a respeito da dúvida que surge entre o Poder Executivo e a Câmara de Representantes; ou se resolveriam aceitar a réplica desta e dar desde já as explicações que se pedem na Minuta dirigida ao Governo.

Ainda fui obrigado a interpelar o Ministro, perguntando-lhe se, na segunda hipótese, isto é, no caso de se resolver que desde já se responda à Câmara sobre a questão principal, a resolução do Gabinete era duvidosa.

Respondeu-me o Sr. Requeña que quando se tratasse de dar à Câmara as explicações que ela pede, o Governo sustentaria os estilos internacionais.

Não me parecendo bastante explícita esta asserção do Ministro, pedi-lhe licença para simplificar a questão propondo-a no ponto mais grave a que ela pode chegar e pedindo a S. Exa. que me respondesse nos termos mais explícitos possíveis. É possível, disse eu, que a Câmara dos Representantes ou todo o Corpo Legislativo exijam ou decretem que o Poder Executivo insista na retirada do atual Ministro do Brasil?

O Sr. Requeña respondeu-me que tudo é possível da parte dos homens que promovem este negócio.

Neste caso, pois, perguntei eu, o Governo promoverá, por qualquer modo a retirada do atual Ministro do Brasil?

O Sr. Requeña respondeu-me que não.

Depois desta resposta, perguntei-lhe se me autorizava a dizer de sua parte, a V. Exa., na correspondência confidencial, que, no caso de ser exigida, de qualquer modo, pelas Câmaras a retirada do Ministro do Brasil, em Montevidéu, o Governo da República não anuiria, de nenhum modo, a essa exigência e continuaria a cultivar as suas relações oficiais com o dito Ministro.

Pode dizer da minha parte ao Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros de Sua Majestade, disse-me o Sr. Requeña, que o Governo da República não se prestará, de nenhum modo, à exigência das Câmaras para que sejam interrompidas as relações oficiais com o Dr. Amaral como Ministro do Brasil e para que seja retirado da República.

Conviemos, pois, em que eu levasse confidencialmente ao conhecimento de V. Exa. a resposta que o Sr. Requeña deu às perguntas que acima referi. Conviemos mais em que essa resposta seria dada ao Exmo. Sr. Ministro e Secretário de Estado de Negócios Estrangeiros de Sua Majestade o Imperador do Brasil da parte e em nome do Ministro e Secretário de Estado de Governo e Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai.

Toda esta entrevista que o Ministro do Brasil teve com o Ministro de Relações Exteriores da República e que eu tenho a honra de relatar a V. Exa., nesta Confidencial, passou-se em presença do Sr. Doroteo García, Ministro da Fazenda que se achou no Gabinete daquele primeiro Ministro desde que eu entrei até que me retirei.

O Sr. Doroteo García tomou por vezes a palavra para confirmar o que me dizia o seu colega e, no fim da entrevista, disse-me, apertando-me a mão, que o Governo Oriental está resolvido a estreitar as suas relações com o Governo Imperial, apesar das intrigas e esforços que um círculo de ambiciosos faz para complicar essas relações.

Tais são as asserções de dois dos membros do Governo. Todavia, eu tenho tão pouca fé nos homens desta terra, que V. Exa. não estranhará que eu peça suas ordens para o caso em que, realizada a hipótese última que figurei ao Sr. Requeña, este falte à palavra que nesta ocasião me autoriza a dar a V. Exa.

Peço a V. Exa. que não dê ao parágrafo que acabo de escrever mais alcance do que o que deve ter. Não tenho outro fim senão estar habilitado, se for possível, para proceder com acerto

Tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO • 05 JUL. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 210
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 5 de Julho de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

A Assembleia Geral da República acaba de decretar que todos os proprietários que reclamaram indenização de prejuízos causados pela passada guerra, e cujas reclamações estão sujeitas ao juízo da Junta classificadora criada por lei de 17 de Abril, se apresentarão, em pessoa, à dita Junta com os títulos de propriedade ou arrendamento dos campos em que estavam situadas as suas fazendas, a fim de ratificarem suas reclamações. Passados três meses, depois da promulgação do decreto que impõe tal obrigação aos reclamantes, serão queimadas, em público, as reclamações daqueles que não tiverem comparecido.

Incluo nesta confidencial um exemplar da gazeta intitulada *Comercio del Plata*[262] que contém o decreto cujo sentido acabo de referir a V. Exa.

Este decreto tem causado desgosto aos brasileiros que se acham compreendidos nas disposições por ele tomadas. Sei que os procuradores de muitos reclamantes brasileiros estão assinando um protesto dirigido ao Governo Oriental contra a medida que decretou. Sei que os autores do protesto querem que ele seja apresentado e apoiado pela Legação Imperial. Tenciono fazer a apresentação do protesto sustentando-o verbalmente, mas sobre este negócio não escreverei ao Governo Oriental se não receber ordem de V. Exa. para fazê-lo.

Aproveito a ocasião para ter a honra de repetir os protestos do profundo respeito que tributo a V. Exa.

José Maria do Amaral

262 anotação na margem esquerda: "nº 3081".

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

[*Anexo*] "Interior – Documentos Oficiales". *Comercio del Plata*. Montevideo. Ano 11º – Nº 3081 – Lunes, 30 de Junio y Martes 1º de Julio – 1856.

OFÍCIO[263] • 06 JUL. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 212
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 6 de Julho de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. o documento que se acha impresso no *Comercio del Plata* que vai coberto por esta Confidencial. Esse documento foi apresentado ao Poder Legislativo pelo Poder Executivo e demonstra o deplorável estado em que se acha a Fazenda Pública desta República.

A simples leitura de semelhante documento torna desnecessária qualquer explicação e comentário a respeito das circunstâncias em que se acha este país. Direi somente a V. Exa. que essa declaração do Poder Executivo levou ao último grau o desânimo dos Cidadãos Orientais. Destes, os mais sensatos sustentam publicamente a necessidade de pedir a proteção de uma nação estrangeira, seja ela qual for. É mui provável que a França não hesite muito em conceder o protetorado se lh´o pedirem e talvez mesmo sem esta formalidade.

Parece-me também conveniente levar à presença de V. Exa. uma proposta do Poder Executivo à Câmara de Representantes para fazerem-se na lei das Alfândegas as modificações necessárias e aconselhadas pela experiência, conciliando-se, todavia, os interesses mercantis com as necessidades do Erário Público.

Por esta ocasião devo dizer a V. Exa. que a ideia de porto franco começa a tomar corpo mesmo entre certas pessoas influentes do círculo do Governo.

263 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse-se e que foi presente a Sua Majestade o Imperador. Que o Governo Imperial lamenta as dificuldades financeiras em que se acha a República, e que o Governo Oriental não se mostra empenhado em [um] sistema de fazenda que o possa gradualmente tirar desses graves embaraços, [sem quebra de seu negócio] e independência. Que para o Governo Imperial não há senão dois meios: fiscalização, diminuição de despesas e criação ou aumento de alguns impostos, salvos as reduções [daqueles] que [*ilegível*] o contrabando [pela sua exagerada] taxa. Porque não [entrará] o Governo Oriental nesse [plano], [proporcionando empregos] [*ilegível*] ou deixando-os vagos, não decretando despesas que não sejam urgentes ou de imediato e evidente [proveito], estabelecendo um desconto proporcional em todos os [*ilegível*], que hoje se não pode pagar, [etc.]? Nesse está a salvação da [República], [designara-se] os [novos] homens políticos". anotação no verso: "Respondido em 5 de Agosto de 1856".

Consta-me que se procede a exames de cálculos para achar o meio de suprir, bem ou mal, as rendas que hão de cessar se se executar aquele projeto. O Sr. Herrera y Obes e o Sr. Juanicó são dos mais empenhados em promover a declaração de porto franco. Na primeira ocasião que se me oferecer, terei a honra de subministrar a V. Exa. informações mais positivas e mais circunstanciadas sobre este negócio.

Não tendo mais que dizer a V. Exa. sobre o assunto desta Confidencial, tenho a honra de reiterar os protestos do profundo respeito que tributo a V. Exa.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos

[*Anexo I*][264] "Documentos Oficiales. Ministerio de Hacienda. Acuerdo". *El Tribuno*. Año 1º. Montevideo, Marte 24 Junio 1856 – num. 41.
[*Anexo II*] "Proposta para ser reformada a lei da Alfândega". *La Nación*. Sábado, 5 de Julho de 1856. Año 2º. Num. 443.

OFÍCIO[265] • 07 JUL. 1856 • AHI 222/4/12

CONFIDENCIAL
Nº 213

Montevidéu, 7 de Julho de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Nas confidenciais que tive a honra de escrever a V. Exa., sob n.os 198, 199, 200, 203 e 209, relatei todas as circunstâncias da interpelação dirigida pela Câmara de Representantes desta República ao Poder Executivo, a fim de provocar explicações relativamente aos motivos da permanência do Ministro do Brasil em Montevidéu, depois de haver sido requisitada a sua remoção, ao Governo Imperial, pelo Presidente Venâncio Flores, nos últimos dias da sua presidência.

264 anotações na margem esquerda: "Pertence à Confidencial nº 212 de 6 de Julho de 1856 da Legação Imperial em Montevidéu" e "Acordo sobre as Alfândegas".

265 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado; e que nada se me oferece acrescentar ao que em despachos anteriores tenho dito sobre este assunto. Que espero que esse desagradável incidente terá naturalmente sucumbido sob o desprezo que provoca".

Quando escrevi a última daquelas cinco confidenciais, comuniquei a V. Exa. que a Câmara de Representantes reenviara ao Poder Executivo a interpelação, ou Minuta, que este Poder, alegando certas irregularidades que tornavam inconstitucional o procedimento da Câmara, havia devolvido a esta para que sanasse as ditas irregularidades.

Agora cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa. o que se passou posteriormente à saída do vapor *Camilla* pelo qual remeti aquelas confidenciais.

Na noite do mesmo dia em que largou daqui o *Camilla*, houve sessão da Câmara de Representantes para discutir o parecer da Comissão especial a respeito da resposta que o Poder Executivo deu à interpelação, ou Minuta, que lhe dirigiu aquela Câmara. O parecer propunha que não se tomassem em consideração os motivos produzidos na resposta do Poder Executivo e que a este se devolvesse a Minuta da Câmara, a fim de que desse as explicações que se lhe exigiam.

A Câmara resolveu, por maioria de um voto, que se aceitasse o parecer da Comissão.

A Minuta da Câmara foi, portanto, reenviada ao Poder Executivo para que, em virtude dela, aquele explique os motivos que a determinaram a aceitar, como Ministro do Brasil, o Dr. Amaral, cuja remoção fora solicitada, anteriormente, do Governo Imperial, pelo General Flores quando Presidente da República.

O Ministro de Relações Exteriores foi chamado e assistiu à sessão da Câmara.

Esta manhã estive com o Sr. Requeña, que me deu as seguintes informações a respeito do que se passou na Câmara de Representantes.

A discussão foi larga e calorosa, mas versou tão somente sobre a objeção proposta pelo Governo, isto é, que a Minuta, segundo as regras constitucionais, devia ser aprovada pela Assembleia Geral e que, emanando de um só dos dois ramos do Poder Legislativo, não podia ser tomada em consideração pelo Poder Executivo. Não se disse nada relativamente à questão principal.

O Sr. Palomeque, tomando a palavra para falar sobre o ponto que estava em discussão, disse, como epílogo do seu discurso, dirigindo-se ao Sr. Requeña, que a Câmara havia de levar ao último extremo esta luta com o Poder Executivo em defesa da dignidade nacional, fossem quais fossem as consequências desta insistência. Foi o único dito que pôde ser tomado como alusivo à remoção do Ministro do Brasil.

O Sr. Requeña considera esta asserção do Sr. Palomeque como resposta a um trecho do discurso dele, Sr. Requeña, em que este deu a entender que o Governo da República não se prestará às exigências da Câmara porque são contra os estilos internacionais e podem ter, por consequência, graves complicações com o Império.

Se é bem fundado o juízo do Ministro de Relações Exteriores, a Câmara já não está unânime sobre este negócio, como o estava quando votou pela Minuta da Comissão Especial; e os deputados que votaram agora pela resposta do Governo são outros tantos soldados que desertaram das fileiras do Sr. Palomeque.

Parece, pois, ao Sr. Requeña que a Câmara, cuja sessão terminará daqui a seis dias, se retirará sem promover a solução do incidente criado pela moção do Sr. Palomeque. O Ministro, porém, confirmou ainda hoje todas as asserções que, em seu nome, tive a honra de escrever a V. Exa. na minha Confidencial nº 209.

Nesta ocasião não tenho outras informações para dar a V. Exa. sobre este negócio. Para não omitir nada do que se passa a tal respeito, remeto a V. Exa. uma gazeta[266] que contém uma correspondência insignificante sobre o Ministro do Brasil.

Peço licença para ter a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[267] • 07 JUL. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 214
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 7 de Julho de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Depois que dei conta a V. Exa. do que se passou, relativamente ao Banco Mauá, não ocorreu nenhuma circunstância importante. Esta manhã, falando em conversa particular com o Sr. Requeña sobre aquela casa de comércio, achei-o bem disposto à respeito dela e ouvi-lhe dizer que o Governo, por fim, há de permitir a emissão dos vales que proibiu para satisfazer as exigências da lei.

O Ministro da Fazenda acaba de pedir ao Banco Mauá um empréstimo de cento e vinte mil pesos, que começarão a ser pagos ao Barão em meado

266 Não consta no códice.

267 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse-se; e que fico inteirado".

do ano de 1857, quando estiver paga a dívida de que o dito Barão é credor atualmente e a cujo pagamento está sujeito o papel selado. Este continuará a estar à disposição do Barão, daquela época em diante, para amortização dos cento e vinte mil pesos que agora lhe pede o Governo Oriental.

O Representante do Barão não deu solução à proposta do Sr. Doroteo García; remeteu-a ao Barão e espera as ordens deste para dar resposta ao Ministro.

Tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos

OFÍCIO[268] • 08 JUL. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 215
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 8 de Julho de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Por decreto de 30 do mês passado o Poder Executivo da República concedeu ao Coronel D. Constancio Quinteros a demissão que este pedira do cargo de Chefe Político do Departamento de San José e nomeou sucessor do demitido a D. Rafael Zipitria.

Não fiz menção deste decreto, quando tive a honra de escrever a V. Exa. pelos vapores *Camilla* e *Jequitinhonha*, em 5 e 7 deste mês, porque, naquelas duas ocasiões, eu ainda não possuía todas as informações que desejava subministrar a V. Exa. acerca do sucessor do Coronel Quinteros.

Eis aqui o que me consta a respeito do novo Chefe Político de San José.

O Sr. Rafael Zipitria nasceu no Estado Oriental. É abastado estancieiro no departamento que vai governar. Adquiriu a fortuna que possui por casamento com uma senhora brasileira da província do Rio Grande de São Pedro do Sul. Algumas pessoas dizem-me que também sua mãe era brasileira. Não é, todavia, incontestável esta asserção.

O sucessor do Coronel Quinteros entrou outrora na carreira pública pela classe militar, fazendo a sua estreia na milícia como oficial da Guarda Nacional. Achou-se no encontro armado a que aqui dão a denominação de

268 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado – e que foi presente a Sua Majestade o Imperador".

batalha da Índia Morta[269]. Consta que nessa ocasião portou-se com inteligência, zelo e valor a ponto de merecer a atenção do General Urquiza, o qual desde aquele tempo o tomou em amizade. Permaneceu no serviço militar, sempre em atividade, durante todo o tempo do sítio posto por D. Manuel Oribe à praça de Montevidéu.

Não consta que o Sr. Zipitria haja tomado parte ativa e notável na política do seu país, mas foi e ainda é Oribista moderado.

A escolha deste cidadão para o lugar que lhe ofereceu o Governo é acertada porque ele é bem querido e respeitado no seu departamento como homem trabalhador, probo e conciliador. Muitas pessoas, porém, afirmam que o nomeado não aceitará a nomeação, a não ser que o mova a influência pessoal e direta do General Oribe.

As informações que tenho dos sentimentos do Sr. Zipitria para com o Brasil são os seguintes.

Foi um dos que, em 1854, pediram e receberam com entusiasmo a intervenção brasileira. Conservou-se sempre nessa disposição de ânimo a nosso respeito.

Vi uma carta do General Francisco Felix na qual este se refere às demonstrações de simpatia e de saudade que a Divisão Imperial Auxiliadora recebeu do Sr. Rafael Zipitria quando passou pelo departamento de San José, em marcha para o Brasil.

Em geral os brasileiros que conhecem o Sr. Zipitria dizem bem dele.

É quanto se me oferece informar a V. Exa. a respeito da pessoa nomeada para Chefe Político do departamento de San José.

Permita V. Exa. que eu tenha a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos

269 A Batalha de India Muerta ocorreu em 27 de março de 1845, no contexto da Guerra Grande, opondo as forças blancas do presidente Manuel Oribe que, sob o comando de Urquiza, derrotaram o exército colorado de Fructuoso Rivera.

OFÍCIO[270] • 22 JUL. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 223
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 22 de Julho de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Presumo que V. Exa. tem notícia de uma lei que passou na câmara dos representantes da Confederação Argentina, criando um sistema de direitos diferenciais contra o comércio das Nações que não têm tratados comerciais com aquele Estado.

Não entro na exposição e crítica das disposições da dita lei para não usurpar atribuições alheias. O meu colega que rege a Legação Imperial no Paraná cumprirá melhor do que eu o dever de informar a V. Exa. a tal respeito. Eu limito-me a tratar o negócio com relação ao meu distrito.

A notícia da criação dos direitos definidos naquela lei foi recebida com vivo e geral descontentamento em Buenos Aires e no Estado Oriental. A imprensa periódica daquela e desta capital têm manifestado, com repetidos artigos escritos com azedume, esse descontentamento e o alcance que à medida administrativa que o motivou dão os homens de comércio das duas capitais. As manifestações da imprensa são concebidas no mesmo sentido tanto na margem direita como na margem esquerda do Prata. A unanimidade que noto no espírito e quase nos termos dos escritos que tenho lido sobre este assunto não me parece casual, principalmente na parte em que os escritores procuram definir a relação que o Brasil tem ou pode ter com o negócio sobre que discorrem.

A questão de que tenho a honra de falar a V. Exa. tem sido ventilada nas gazetas sob dois pontos de vista principais. Examinam, primeiramente, quais são os Estados da América do Sul que lucram e quais os que ficam prejudicados com a promulgação da lei que passou em um dos ramos do Poder Legislativo da Confederação Argentina. Depois de tratado este ponto, passam a pesquisar quais podem ser os fins que tem em vista o Governo daquele Estado promovendo a adoção da medida que está em processo no parlamento.

O Exame do primeiro ponto da questão termina pela opinião assentada e absoluta de que o sistema de direitos diferenciais que a Confederação quer pôr em vigor prejudica a todos os Estados do continente austro-americano,

270 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado – Que, [*ilegível*] que [seja] [a hostilidade] dos escritores [não conseguiram] que seja verdade que o Governo Imperial tivesse a mais ligeira parte em toda essa história de direitos diferenciais. Mais notável é ainda a interpretação que o [*ilegível*] dá ao artigo 17 do ano [Tratado] com a [Confederação]. Aí [donde] se trata de [relação] de direitos de porto a porto da [nossa] Nação, e não sei, pois, [como possa] ter aquele alcance. Em conclusão, ainda não pude [compreender o] interesse que haja para o Brasil no estabelecimento dos direitos diferenciais de que se trata.

menos um só. O Estado que se acha nesta exceção tão notável é o Brasil, o qual, segundo os discursos dos escritores de Buenos Aires e Montevidéu, é o único que lucra com o prejuízo dos outros Estados seus conterrâneos.

Os termos em que é tratado e resolvido aquele primeiro ponto da questão influi necessariamente na solução do segundo ponto. Os publicistas que julgam ter demonstrado que o Brasil é o único Estado que lucra com a criação dos direitos diferenciais da Confederação Argentina passam a afirmar que a lei criadora de tais direitos é um favor premeditado ao Império e que, portanto, é uma máquina de guerra forjada contra as Repúblicas austro-americanas, com fim político.

Em todos os artigos que se tem escrito sobre esta matéria, e dos quais tenho tido conhecimento, esta última parte da questão é seguida de frases dúbias e de circunlocuções que têm por fim insinuar a ideia de que a criação dos direitos diferenciais é efeito da intriga da diplomacia imperial. Noto, porém, se me não engano no modo de entender as frases a que aludo, que há, nas insinuações que eu lhes atribuo, um disfarce que não é comum nos escritores destes países, quando tratam de imputar ao Brasil vistas malévolas que ele nunca teve nem tem contra os seus vizinhos.

Pessoas sensatas e bem informadas do que se passa nos círculos políticos destas repúblicas dizem que estes artigos da imprensa, concebidos em tais termos, têm por fim atuar no ânimo dos Senadores da Confederação Argentina para que estes não deixem passar a lei dos direitos diferenciais. Com efeito, eu já ouvi dizer que há grandes probabilidades de que o Senado vote contra a lei, por motivos mais poderosos do que as intrigas dos gazeteiros de Buenos Aires e de Montevidéu.

Esta manhã o *Comercio del Plata* tomou a palavra sobre este negócio, mas, desta vez, abre a discussão em outro sentido, como V. Exa. verá do exemplar da dita gazeta que levo à presença de V. Exa.[271]. As insinuações que até agora se faziam contra o Império com o fim de atribuir-lhe certa influência na criação dos direitos diferenciais, ficam prejudicadas pela própria confissão dos promotores dessa intriga, pois que estes apelam, agora, para o tratado do Brasil com a Confederação, com cuja doutrina e letra combatem a medida que desejam ver revogada.

O artigo de que estou tratando tem a seguinte epígrafe "*Tratado argentino--brasilero – Derechos diferenciales*". Este escrito, por todas as circunstâncias que o revestem, pareceu-me notável e digno de ser mencionado a V. Exa.

A base de toda a argumentação do escrito é o artigo 17 do tratado ultimamente celebrado entre o Império e a Confederação Argentina. A letra desse artigo diz que as Altas Partes contratantes estabelecerão, nos seus rios,

271 Não consta no códice.

um sistema uniforme de arrecadação dos respectivos direitos de alfândega, porto, faróis, pilotagem e polícia. Desta disposição do tratado infere o autor do artigo do *Comercio del Plata* que a lei proposta no parlamento argentino viola o dito tratado, porque tarifa uniforme é o contrário de direitos diferenciais.

Um dos parágrafos do escrito a que me refiro contém a insinuação singular de que aquela estipulação liberal do tratado é devida ao Governo Argentino, pois que o Vice-Presidente da Confederação indicou essa doutrina no discurso que dirigiu ao Plenipotenciário Imperial, por ocasião da recepção oficial deste.

Permita V. Exa. que eu aproveite esta nova ocasião para ter a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[272] • 24 JUL. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 224
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 24 de Julho de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Em 16 deste mês informei a V. Exa., na confidencial nº 221, de que o General D. Venâncio Flores havia pedido à autoridade competente licença para retirar-se do Estado Oriental. Na mesma ocasião, comuniquei a V. Exa. a correspondência que a tal respeito houve entre o General e o Presidente da República.

Cumpre-me hoje completar as informações que deram assunto àquela confidencial, referindo o que se passou depois que a expedi.

O General D. Venâncio Flores embarcou-se no dia 19 do corrente, a bordo de um barquito de comércio que ele fretou para transportar-se a Gualeguaychú, no território da Confederação Argentina. Nesse mesmo dia fez-se de vela.

272 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado – Que é muito provável que ao General Flores acompanhe a esperança de uma insurreição política, mas que não creio na existência de um plano para esse fim, e antes me inclino a crer que, só os negócios da Fazenda convêm [*ilegível*], o General [perderá] de todo o gosto aos [*ilegível*] da política. A retirada dos [*ilegível*], Palomeque e Lara [*ilegível*], que estes [confiaram] mais de si do que do país. Dá-me pouco […] esse plano, se o país for aí conservado, apesar da [*ilegível*] pública, que não tem [*ilegível*] eficaz senão na economia e na resignação.

O embarque do General efetuou-se sem grande acompanhamento. Além das pessoas de sua família, foram levá-lo a bordo somente alguns dos seus amigos íntimos, os Srs. Lara, Lasota, Palomeque, Sayago e outros de tão pouca importância política como estes. Notou-se entre esses Senhores a presença do negociante francês Duplessis, que é compadre do General.

Se são certas as informações que me deu uma pessoa que está ao fato dos negócios do Sr. Flores, este vai para Gualeguaychú estabelecer-se em uma rica estância que comprou a um inglês por cento e tantos mil pesos. Sua família, que atualmente se acha em Montevidéu, irá ter com ele daqui a dois meses, pouco mais ou menos.

A retirada do Sr. Flores não produziu o efeito que ele desejava obter quando deu às circunstâncias que as precederam tanta publicidade e uma certa solenidade oficial a que o Presidente da República habilmente tirou toda a significação atribuindo, na resposta que deu à carta daquele Senhor, a conveniências particulares deste a retirada a que o General queria dar a cor de um exílio espontâneo motivado por circunstâncias políticas de grande alcance para a República. O Sr. Flores retirou-se como se retiraria qualquer desconhecido. O público não pareceu dar fé do que se passava a este respeito; nem a imprensa, que tudo aproveita para fazer assunto de discussões políticas, foi mais curiosa do que o público.

A compra da estância em Gualeguaychú, que se tem divulgada nesta cidade, tem prejudicado muito ao Sr. Flores no conceito dos seus concidadãos. A sua reputação de homem probo, que já estava tão abalada, depois de certos fatos passados durante a sua presidência, caiu de todo pela aquisição escandalosa daquela rica propriedade. O General acaba de perder assim a única qualidade que o avantajava aos outros homens públicos do seu país, isto é, a limpeza de mãos.

A opinião dominante em Montevidéu é que o Sr. Flores abandona para sempre a sua terra, ou ao menos a carreira pública. Os que não pensam que a sua retirada seja perpétua julgam, todavia, que atualmente não leva ele em mente nenhum plano político e que se vai para tirar-se da nulidade a que estava reduzido, principalmente nas últimas semanas que precederam à sua retirada.

Os amigos menos discretos do General dão a entender que se enganam os que discorrem no sentido que indiquei no parágrafo antecedente. O Sr. Flores, segundo insinuaram aqueles seus íntimos, saiu de Montevidéu com fins políticos. A sua viagem terá por objeto preparar todos os elementos de reorganização do partido colorado para efetuar uma reação contra Oribe. O centro desta operação será Buenos Aires, que é interessado na realização e bom êxito dela e que pode auxiliá-la com dinheiro e também com homens.

Os termos em que o General Flores se retirou autorizam-me a julgar que ele não renuncia para sempre à carreira pública. Por outro lado, vejo que, em uma carta que escreveu a certo indivíduo, em favor dos antigos Legionários franceses, diz que a sua retirada é temporária. O assunto da carta, como V. Exa. verá, também favorece as suspeitas de que o seu autor deseja agradar àqueles legionários os quais são todos dedicados ao partido colorado, que é o que o General Flores tenciona reorganizar, segundo dizem os seus amigos. Esta minha observação, porém, não passa de simples conjectura.

Consta-me que os Srs. Lasota, Palomeque e Lara também se retiram do Estado Oriental. Os dois primeiros vão para Buenos Aires, segundo dizem; o terceiro vai para a Espanha. A retirada daqueles dois para Buenos Aires seria talvez significativa no sentido dos que atribuem ao General Flores um plano de reação contra a atual Presidência da República Oriental e influência do General D. Manuel Oribe.

Eu observo com toda a atenção os movimentos dos colorados e principalmente da fração florista a fim de inteirar a V. Exa. de todas as ocorrências que possam revelar as intenções do General Flores.

No entanto, queira V. Exa. fazer-me a honra de aceitar os novos protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[273] • 27 JUL. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 227
CONFIDENCIAL – RESERVADÍSSIMO

Montevidéu, 27 de Julho de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Recebi a confidencial reservadíssima com que V. Exa. honrou-me em 5 deste mês.

Li, com a devida atenção, os documentos que vieram cobertos pela dita confidencial e que são relativos aos dinheiros que o Coronel José María Reyes recebeu do Sr. Barão de Caçapava.

273 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado; e que darei conhecimento deste ao Barão de Caçapava para que tenha muito em vista essas acusações que era de recear sofresse o Sr. Reyes, e que tão loucamente provocou. Veja V. Exa. se pode aconselhar algum recato ao Comissário Oriental".

O Barão chama a atenção de V. Exa. sobre o desplante com que o Coronel lhe asseverou que não tinha recebido do seu Governo nenhuma quantia por conta dos vencimentos que lhe eram devidos. A observação do Barão é mui justa e induz-me a referir a V. Exa. as circunstâncias seguintes, concernentes ao ponto que mereceu a severa nota do Barão.

Quando o Coronel Reyes saiu de Montevidéu para a fronteira, onde era tão ansiosamente esperado pelo Barão, o Ministro de Governo ordenou à autoridade competente de um dos departamentos que aplicasse ao pagamento dos ordenados do Coronel certos valores que ali podiam ser obtidos com certeza e facilidade. Que a ordem foi expedida posso eu afiançar porque a vi. Penso que foi executada porque algumas semanas depois da partida do Sr. Reyes, vi uma carta em que este mandava dizer a um D. Caetano Ribas, que, antes daquela data, não pudera restituir-lhe uns cem pesos, de que lhe era devedor, porque só naquela ocasião foi que pôde haver os seus soldos.

O Coronel Reyes, logo que chegou a esta cidade ultimamente, comprou uma casa e deu um baile. Estes fatos foram notados pelos que conhecem as circunstâncias do Coronel e de todos os empregados públicos deste Estado. Os invejosos e os censores dizem que o baile e a casa foram pagos com dinheiro do Império. O Sr. Axa, redator do *Nacional*, disse-me, um destes dias, que tem em seu poder uma série de artigos do Sr. Reyes relativos à demarcação de limites com o Império, mas que os não publica porque sabe que o autor o que tem em vista é fazer passar como transação honrosa para o Estado Oriental as concessões que o Comissário Oriental fez ao ouro Imperial.

Por esta ocasião peço licença a V. Exa. para reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[274] • 29 JUL. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 229
CONFIDENCIAL – RESERVADO

Montevidéu, 29 de Julho de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Em confidencial reservada de 12 deste mês, V. Exa. acusa as confidenciais que tive a honra de dirigir a V. Exa. sob n.os 198, 199, 200, 201, 203 e 209, datadas em 16, 21, 24, 27 e 30 do mês passado.

Nessas seis confidenciais tive a honra de referir a V. Exa. todas as circunstâncias do incidente que proveio da moção do deputado Palomeque relativa à permanência do Ministro do Brasil em Montevidéu, depois de haver o Governo do General Flores solicitado a mudança da pessoa que se achava revestida daquele título.

Na ocasião em que escrevi aquelas confidenciais, o incidente que lhes deu assunto achava-se justamente na fase em que poderia declarar-se uma crise grave. Tomando em consideração a gravidade das circunstâncias, V. Exa. ditou-me as suas ordens a fim de que eu pudesse proceder com acerto nos termos que convinham às vistas do Governo de Sua Majestade.

As ordens que recebi de V. Exa., na confidencial que citei, no começo desta, cifram-se nas três recomendações que passo a mencionar resumidamente.

Em regra geral, durante o curso do incidente que ocupa a Câmara de Representantes e o Governo da República, relativamente ao Ministro do Brasil, deve este portar-se com a maior moderação possível.

Se este incidente chegar a tomar as proporções de uma crise grave, o Representante do Brasil deve haver-se de modo que, de nenhuma sorte, prejudique o juízo e decisão do Governo Imperial a respeito do negócio.

Em qualquer caso, todos os esforços da Legação Imperial devem tender a evitar que o Governo da República resolva o incidente por um golpe de estado ou por qualquer medida ilegal e extrema.

Estas ordens de V. Exa. foram prevenidas pelo Ministro do Brasil. O seu procedimento foi tão moderado como podia ser.

Desde o princípio da questão a que se referem as ordens de V. Exa., compreendeu a Legação Imperial que, para o Governo de Sua Majestade, a fase verdadeiramente crítica, grave e complicativa, deste incidente, se

274 anotação a lápis no cabeçalho: "Foi presente a S. M. o Imperador, e o Governo Imperial [reconhece] a prudência e [tino] com que V. Exa. se houve, e aplaude o seu bom êxito". anotação no verso: "Respondido em 11 Agosto de 1856".

daria somente no caso em que o Governo da República tentasse resolver as dificuldades da conjuntura por meio de um golpe de estado. Em todo o caso, este seria considerado como efeito de intrigas e insinuações pérfidas da diplomacia brasileira. Não era impossível, contando com esta imputação que o Império sofreria naquela hipótese de uma medida extrema, que os autores desta a efetuassem premeditadamente para associar à sua sorte e aos seus planos o Governo Imperial o qual, assim comprometido, seria, talvez, obrigado pela força das circunstâncias a mover-se com o fim de evitar as consequências de tal comprometimento.

Movido pelas considerações que acabo de expor, o Ministro do Brasil procedeu, com atividade e eficácia, a predispor, no sentido da paz e da legalidade, o ânimo das pessoas de quem podiam provir as medidas extraordinárias e ilegais contra o parlamento. Declarou a estas pessoas, nos termos os mais francos e concludentes, que exigia delas um procedimento exemplarmente legal e pacífico como penhor da sinceridade das manifestações amigáveis por elas anteriormente feitas ao Governo do Império, com o fim de dissipar antigas prevenções. Para revalidar esta declaração de modo que não pudesse ser tomada como uma banalidade, fez sentir às pessoas a quem se dirigiu que um golpe de estado dado por elas, em uma causa em que se achava em jogo o Governo Imperial, seria por este considerado como uma astúcia praticada com o fim desleal de comprometê-lo. Por fim, ponderando todos os inconvenientes que qualquer medida ilegal e extrema traria ao país, chegou a figurar a hipótese em que o Poder Legislativo, agredido ilegalmente pelo Poder Executivo, ou por um grupo revolucionário, viesse refugiar-se na Legação Imperial invocando o *casus foederis* definido no tratado de aliança do Império com a República.

Estas considerações produziram o efeito que se desejava obter. O ânimo das pessoas a quem elas eram dirigidas foi principalmente impressionado pela hipótese que figurava o Corpo Legislativo invocando o *casus foederis*. Compreenderam, então, que um golpe de estado podia restaurar o General Flores e o seu partido na posição que havia perdido em agosto do ano passado. A ideia daquela medida extrema ainda predominava quando escrevi a V. Exa., pelo vapor *Camilla*, na viagem do mês passado, e mesmo quando daqui saiu o Sr. Borges, mas foi abandonada logo depois da saída do vapor *Jequitinhonha*.

Dando conta a V. Exa. destes pormenores para responder à confidencial em que vieram ultimamente formuladas as ordens de V. Exa., tenho a satisfação de ver que, antes de recebê-las, executei-as como se tivesse delas pleno conhecimento. Quanto ao incidente a que elas se referiam, cumpre-me fazer as seguintes considerações.

A câmara de Representantes encerrou-se sem receber e sem reclamar a resposta que esperava do Poder Executivo. Com o encerramento das Câmaras

coincidiu o auxílio espontâneo do General Flores e de seus principais amigos políticos. Esta coincidência induz a opinião pública a considerar a retirada do autor e promotores da moção contra o Ministro do Brasil como uma derrota despeitosamente [*sic*] confessada. O incidente, pois, resolveu-se de modo honroso para o Governo Imperial.

Talvez V. Exa. nutra receios de que a questão que agora está vencida reapareça na futura sessão do corpo Legislativo desta República. As circunstâncias que acabei de mencionar autorizam a julgar que é pouco provável esse reaparecimento. Nesta terra, porém, a política é sujeita a variações tão multiplicadas e sucessivas, que não é prudente contar com as probabilidades as mais evidentes. O corpo Legislativo não se reúne senão em fevereiro do ano que vem; nos seis meses que hão de decorrer, antes dessa época, tem o Governo Imperial sobejo tempo para tomar, sem desaire, qualquer medida que lhe pareça conveniente para evitar a repetição do incidente que se deu, este ano, na Câmara de Representantes.

Para completar o assunto do parágrafo antecedente, cumpre-me dizer a V. Exa. que o Sr. Requeña é de opinião que a moção do Sr. Palomeque não tornará a ser objeto de deliberação na futura sessão do corpo Legislativo. Também assim pensa o General Oribe. Menciono estas opiniões para completar as informações que devo a V. Exa. e não para diminuir a significação das considerações que acima produzi.

Só me resta pedir licença para oferecer a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[275] • 31 JUL. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 231
CONFIDENCIAL – RESERVADO

Montevidéu, 31 de Julho de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,
Parece-me conveniente referir a V. Exa. o fato que passo a mencionar.

275 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse-se. – Que o General Oribe está sob uma ideia falsa se julga que o Governo Imperial veria com desprazer a sua eleição, não ver que esta seja legal, e ele continua a proceder como está procedendo em relação ao seu país, e sobretudo em relação ao Império. O Sr. Reyes é pessoa conhecida

Visitou-me, um destes dias, o Coronel José María Reyes. Do que se passou inferi que a visita teve por fim dar ocasião à seguinte conversa.

O Coronel veio com ares de revelar-me que se tratava de nomeá-lo Ministro da República, no Rio de Janeiro, procurando dar a essa revelação a importância de uma fineza feita à Legação Imperial. As suas frases foram construídas com a habilidade conveniente para dar-me a entender que ele não figurava como pretendente, mas sim como homem necessário.

O Sr. Reyes, atribuindo ao General Oribe a lembrança de nomeá-lo Ministro da República no Brasil, o que me parece ser verdade à vista do que em outra ocasião comuniquei a V. Exa., explica do modo seguinte essa escolha do General. A explicação é acompanhada de todas as recomendações que costuma fazer quem deseja exagerar o valor de um segredo.

O General Oribe, achando-se comprometido a sustentar a paz e o governo legítimo de seu país e compreendendo a influência que, nesta tarefa, pode ter a aliança e amizade do Império, deseja que o Ministro Oriental no Rio de Janeiro seja uma pessoa de sua confiança. Esta pessoa, ao mesmo tempo que tratar os negócios da República com o Governo Imperial, irá destruindo quaisquer prevenções antigas que, na Corte, possam prejudicar a confiança que o General Oribe procura inspirar em seu favor aos homens de Estado do Brasil, e desfazendo as intrigas que, para impedir a realização desses desejos do General, hão de necessariamente mover, daqui para lá, os seus adversários políticos e inimigos particulares.

O Sr. Reyes é o homem que para aquele fim convém a D. Manuel Oribe, diz o próprio Coronel, já porque foi outrora seu Ministro leal, no tempo do sítio, já porque tem relações importantes no Rio de Janeiro e tem dado ao Governo Imperial provas de simpatia!

O Sr. Reyes, depois de explicar-me assim os motivos da escolha com que querem distingui-lo para a missão do Brasil, passou a expor a política do General Oribe a respeito do Império.

Em verdade, a exposição que me fez o Sr. Reyes combina perfeitamente com o que, sobre o mesmo assunto, tenho ouvido muitas vezes ao próprio General. Não havendo, pois, novidade no que me disse aquele cavalheiro, não tomarei o tempo a V. Exa. repetindo o mesmo que já tive ocasião de referir em outras confidenciais.

Achei notável uma passagem da conversa que estou relatando a V. Exa.

O Coronel, mencionando as vantagens que o Império e a República colheriam da boa inteligência do General Oribe com o Governo Imperial e

e estimada do Governo Imperial. Não seria mal recebido. Terá ele, porém, bastante força moral no seu [país] para a posição que aspira nesta Corte? A [República] pode [*ilegível*] um Ministro no Rio de Janeiro. [Nas suas] circunstâncias atuais e para os fins que se tem em vista, não bastará um Cônsul com habilitações superiores à deste cargo, e cujo caráter inspirasse confiança?".

da proteção deste àquele, falou hipoteticamente na presidência do General como sucessor do atual Presidente da República. Esta hipótese foi repetida algumas vezes. Notando eu a insistência do Coronel em figurar uma hipótese cuja realização me parecia impossível, manifestei-lhe esta minha opinião referindo-me às asserções que eu tinha ouvido ao General e das quais eu inferia que ele não aspiraria jamais ao lugar de Presidente.

O Coronel respondeu-me que, ultimamente, achando-se o General entre os seus íntimos e emitindo um destes a ideia da nomeação daquele como sucessor do Sr. Gabriel Pereira, no ano de 1860, a sua proposição não fora repelida senão condicionalmente, pois que o General observara que a sua Presidência não era possível, senão com acordo expresso e franco do Brasil. Acrescentou o Sr. Reyes que esta asserção do General causara muita impressão nos que a ouviram e que, sendo depois referida a diversas notabilidades do partido blanco, dera lugar a conversas que tem por fim dispor os meios de prepararem-se os elementos para tratar-se de obter o acordo a que se referiu o General.

Não me parece que o Coronel Reyes esteja mal informado a respeito do que me disse nesta última parte da sua conversa, nem que exagere o que sabe. Sou inclinado a crer que ele foi autorizado por alguém a sondar o pensamento da Legação acerca da eleição do General como sucessor do atual Presidente. Fundamento este juízo na insistência com que aquele figurou a hipótese desta eleição, na passagem da conversa que atrás referi a V. Exa. Essa insistência, decerto, teve por fim chamar a minha atenção para a ideia que ela era relativa e provocar a manifestação do meu juízo a tal respeito.

As asserções do Coronel Reyes não me surpreenderam, porque o assunto delas não é novo para mim. Não obstante as declarações do General Oribe, muito tempo há que eu penso que a cadeira da Presidência não está muito longe das suas vistas e desejos. Adquiri esta opinião notando certas conversas que se passam em intimidade entre os membros da sua família. Posso, todavia, enganar-me nestas minhas conjecturas.

Sem dar grande importância ao assunto desta confidencial, não o julgo, contudo, tão insignificante que não deva comunicar a V. Exa.

Aproveitando-me desta ocasião tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[276] • 01 AGO. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 232
CONFIDENCIAL – RESERVADO

Montevidéu, 1º de Agosto de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O Sr. Lefebvre de Bécourt, Ministro de França na Confederação Argentina, chegou a este porto, antes de ontem, na corveta de Guerra francesa *Euridice*, a cujo bordo se conserva, com a sua família, até passar-se para o vapor *Flambeau* que há de transportá-lo ao Paraná para onde sairá no dia seis do corrente.

Esta manhã o Sr. de Bécourt veio à Legação Imperial visitar oficialmente o Ministro de Sua Majestade. Digo que a visita foi oficial, porque o visitante anunciou-se por meio de um cartão que não contém o seu nome e sim o seu título oficial tão somente.

A visita que recebi deste diplomata durou muito mais tempo do que costuma durar uma visita de apresentação oficial. Noto e refiro esta circunstância porque dela infiro que não fui visitado por mera etiqueta e que a pessoa que me visitou tinha outro fim que não o cumprimento de uma regra diplomática a que, aliás, não estava obrigado, pois que não vem residir no meu distrito.

No decurso da conversa, entre nós movida, tive ocasião de ver confirmado aquele meu juízo. O meu colega tinha, com efeito, em vista alguma coisa quando veio visitar o Ministro do Brasil.

Passo a referir a V. Exa. fielmente o sentido da conversa que tivemos e algumas das suas circunstâncias.

O Sr. de Bécourt, valendo-se da circunstância de ser eu irmão do Encarregado de Negócios do Brasil na Confederação Argentina, exordiou pedindo-me informações dos negócios e dos homens daquela República, e, em particular, das condições da residência dos diplomatas na cidade do Paraná. Respondi-lhe que não me achava habilitado para subministrar-lhe as informações que me pedia, limitando-me a dizer-lhe que, segundo me constava, o Presidente e os seus Ministros eram pessoas de trato muito ameno na sociedade e de princípios de ordem e de civilização no governo.

Como os negócios e os homens destas Repúblicas do Prata têm íntima e natural relação entre si, operou-se facilmente a transição da conversa. O Sr. de

276 anotação a lápis no cabeçalho: "Foi presente a Sua Majestade o Imperador este interessante relatório de sua entrevista com Sr. de Bécourt, e concordo inteiramente com as considerações que nele fez". anotação ao final do documento: "Respondido em 11 Agosto de 1856. Para Londres e Paris em [out.] 1856".

Bécourt, depois de fazer algumas reflexões sobre o estado atual da Confederação Argentina, passou a falar de Buenos Aires, do Paraguai e da República Oriental.

Emitindo o seu juízo relativamente às condições sociais e políticas destes países, o Ministro francês deplorou os prejuízos que, da anarquia permanente em que eles se acham, resultam à civilização, em geral, e em particular aos interesses das nações civilizadas que não podem deixar de ter relações com estes povos semibárbaros, segundo a expressão do Sr. de Bécourt. À manifestação deste juízo seguiu-se a do desejo de ver estas aberrações da raça espanhola, na América austral, salutarmente reprimidas pela ação civilizadora dos Governos cujas condições de civilização, força e prosperidade lhes prescrevem o dever de concorrerem para o aperfeiçoamento da sociedade humana, em todos os pontos da terra.

Depois de uma pausa, talvez, premeditada como um convite para que eu confirmasse ou contestasse a opinião que acabava de ouvir e que eu escutei silencioso, o Sr. de Bécourt continuou dizendo que não lhe parece impossível que o Congresso de Paris tivesse tido em vista os Estados do Continente austro-americano quando admitiu a doutrina das intervenções no sentido de que fazem menção os protocolos. Observei ao Sr. de Bécourt que ninguém podia estar tanto ao fato desse ponto como um diplomata francês. O meu colega respondeu-me que a sua asserção não passava de uma conjectura sua e que bem podia achar-se ele em erro, porque não está no caso de possuir os altos segredos de estado. Repliquei que, em todo o caso, me parecia que o Congresso de Paris, se teve em vistas os Estados Americanos, não pensou neles senão por indicação da França ou da Grã-Bretanha. Respondeu-me que não seria impossível, porque também lhe parece certo que os governos dessas duas nações já teriam tomado algumas resoluções a respeito destas Repúblicas se não tivessem tido urgente necessidade de concentrar toda a sua atenção na guerra que fizeram à Rússia.

Eu disse ao Sr. de Bécourt que esta sua derradeira asserção me autorizava a julgar que a França e a Grã-Bretanha vinham agora ao Rio da Prata aproveitar o tempo que haviam perdido durante a guerra com a Rússia. Respondeu-me que, ainda que as circunstâncias destas Repúblicas não lhes pareçam ser hoje tão críticas como o foram; enquanto aquelas duas potências se achavam distraídas, todavia, querem, ao menos, ver com atenção o que se passa nestas latitudes a fim de se acharem habilitados para cumprirem conscienciosamente os seus deveres.

Parece-me que o próprio Sr. de Bécourt achou vaga demais esta sua frase, porque logo tratou de defini-la dizendo-me que deste seu dito não deve inferir-se que os Governos de França e Grã-Bretanha queiram ditar a lei nos negócios domésticos das outras nações; que essas intervenções absolutas são

sempre improfícuas para quem as recebe e perigosas para quem as dá; que ninguém deve ter mais certeza de tais inconvenientes do que o Brasil, porque a sua intervenção no Estado Oriental foi considerada como um movimento de ambição que teve por fim complicar os negócios da República e pô-la no estado em que ela hoje se acha.

Tomei a palavra para dizer ao Sr. de Bécourt o que a ocasião me permitia a respeito da intervenção brasileira. Conclui fazendo-lhe notar que ela é julgada com justiça pela gente sensata do país e que na Europa tem sido injustamente tratada porque o zelo excessivo e precipitado dos agentes europeus nesta capital os fascinou a ponto que eles, querendo ser previdentes, chegaram a ser visionários e, enganados, enganaram os seus governos. Observei-lhe, enfim, que esses agentes, em vez de se aproximarem da intervenção, para estudar-lhe os movimentos e ajudar a dirigi-los, somando assim a parte que nelas lhes dava a circular de 19 de Janeiro de 1854, afastaram-se dela, sitiaram-na, hostilizaram-na e entregaram-se, quase como instrumentos, aos cabeças de certos círculos que eram pessoalmente interessados em desacreditar e malograr os esforços que o Governo Imperial fazia para reorganizar a República.

Aproveitei a ocasião para dizer ao Sr. de Bécourt que o Gabinete francês deve tirar grande vantagem de ter nestas paragens um diplomata da ordem deste Senhor, capaz de apreciar os fatos sem preconceitos pessoais e dizer ao seu Governo a verdade tal qual é. Dei-lhe, ao mesmo tempo, a entender que eu lhe daria explicações de todos os atos da intervenção que ele me mencionasse como censuráveis, julgando-os pelas circunstâncias com que daqui foram relatados para a Europa. Eu tinha em vista adquirir assim, se fosse possível, o conhecimento dos pontos em que fui acusado pelo Sr. Maillefer e o sentido das imputações que ele me fizera.

O Sr. de Bécourt respondeu-me que não está longe de pensar que a intervenção imperial foi acusada exageradamente, mas que, em todo o caso, a experiência tem demonstrado que há grandes inconvenientes nas intervenções isoladas, principalmente quando há tanta desproporção de forças e tantos antecedentes suspeitosos como há entre o Brasil e o Estado Oriental. Disse que para não ser suspeito de ambição o Império nunca deve intervir só nesta República e que deve tomar por companheiro de intervenção uma potência mais poderosa do que o Brasil. Manifestou desejos de ouvir explicar os atos da intervenção que são apontados como prova evidente da ambição do Império, e disse-me, com franqueza, que, com efeito pesam sobre o Ministro do Brasil em Montevidéu acusações graves que lhe atribuem não só projetos, mas atos contra a independência da Nação Oriental.

O Sr. de Bécourt perorou afirmando-me que os incidentes a que tem dado origem os negócios do Rio da Prata nenhuma influência tem causado,

em França, contra o Brasil. Afiançou-me, referindo-se ao que a ele próprio foi dito, que tanto o Imperador como os seus Ministros estão possuídos dos mais afetuosos sentimentos para com o Governo Imperial e que nada desejam tanto como porem-se sempre de acordo com o Império. É de esperar, pois, acrescentou aquele cavalheiro, que também nos entendamos satisfatoriamente a respeito da política que deve prevalecer nas Repúblicas do Rio da Prata porque a Europa não nega ao Brasil o direito e a necessidade de tomar parte ativa no movimento da política do seu continente, tanto mais quanto nesse continente é ele a potência que mais tem que perder em riqueza, em civilização e em poder se não concorrer para o equilíbrio da balança política americana.

De todas as circunstâncias da visita que recebi do Ministro de França, ficou-me a impressão de que, se a França e a Grã-Bretanha ainda não têm bem definida a ideia política que parece ter dado origem à missão anglo-francesa no Paraná, tencionam, contudo, adotar um sistema de ação sobre estas Repúblicas. Neste caso, o objeto atual dos dois Ministros é talvez estudarem as circunstâncias atuais destes países para subministrarem aos seus Governos os elementos da deliberação que devem tomar. As aparências do que se passa autorizam porventura a presumir que, nesses cálculos das duas potências, o Brasil figura com certo valor e para certos fins. Entre as aparências que favorecem esta presunção conto as expressões relativas ao Império que o Sr. Cristie pronunciou no discurso de sua apresentação oficial no Paraná e a visita que o Sr. de Bécourt fez à Legação Imperial em Montevidéu.

Cumpre-me informar a V. Exa. de que no dia seguinte àquele em que o Ministro francês esteve na Legação de Sua Majestade, o Ministro do Brasil foi a bordo da corveta *Euridice* retribuir-lhe a visita.

Permita V. Exa. que eu remate tendo a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[277] • 02 AGO. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 233
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 2 de Agosto de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Peço licença para apresentar a V. Exa. cópia de uma carta que me dirigiu o Sr. de Gülich, Encarregado de Negócios de Sua Majestade El Rey de Prússia na República do Chile.

O Sr. de Gülich pede-me que lhe obtenha do meu Governo um exemplar do Catálogo impresso da biblioteca que o Sr. D. Pedro de Angelis vendeu ao Brasil. Na carta que me dirigiu explica o uso que fará do dito catálogo.

Pede também o Sr. de Gülich os textos originais de todos os tratados concluídos pelo Brasil, e não somente os tratados propriamente ditos, como também as convenções e protocolos das conferências, etc. A nota a que acima me referi também indica o fim útil para que se pedem estes documentos.

Peço a V. Exa. que se digne dar-me as suas ordens para responder aos pedidos do Sr. de Gülich.

Prevaleço-me desta ocasião para ter a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

[*Anexo*]
CÓPIA

Montevideo, 1 de Agosto 1856.

Exmo. Señor Ministro,

Refiriéndome a la conversación que tuve el gusto de tener con V. E. hace algún tiempo y a las buenas disposiciones que V. E. manifestó en aquella ocasión tocante mis deseos me permito suplicarle a V. E. lo siguiente:

1º Que tengo la bondad de proporcionarme el catálogo impreso de la biblioteca que el Señor D. Pedro de Angelis vendió a su gobierno. Me hace mucha falta este catálogo por algunas noticias bibliográficas que necesito para

277 Respondido em 12 de Agosto 1856.

un puramente científico. Yo sé que este catálogo existe en varios ejemplares en Rio y tengo entendido que en aquella Capital no será difícil de obtenerlo;

2º V. E. sabrá que aquella obra alemana Barón Martens, *Grand recueil de traités* e[s]to ha cesado publicarse en 1848. Recién una empresa literaria ha vuelto a la continuación de esta obra tan importante para la diplomacia de todos los países. Se ha dirigido al infrascrito para cooperar tanto que me fuese posible y me ha rogado especialmente de proporcionarla textos exactos de todos los tratados que el Brasil ha concluido con potencias extranjeras desde el año 1848. V. E. conoce muy bien la imposibilidad de llenar tal deseo desde este pueblo literariamente tan pobre. Así me dirijo a V. E. preguntándola si tendría el obsequio de rogar a su tan ilustre Gobierno y tan benemérito de la cultura de las ciencias que se dignara de comunicar a dicha empresa literaria los nombrados documentos en textos auténticos por intervención de la Legación Imperial en Berlín. Para el caso que el Gobierno Imperial se digne cumplir con este deseo observo, que el Dr. Samiver está dirigiendo la mencionada continuación de Barón Martens, "*Grand Recueil de Traités*" y que se pueden dirigir dichas remesas de documento como sigue. – *Mr*. Samiver *aux soins de la libraire de Perthes. Gotha*.

Para precisar el deseo y la necesidad literaria dejo seguir aquí los términos en los cuales el mismo Dr. Samiver les ha formulado dirigiéndose a mi:

1. Le texte original ou les textes originaux de tous les traités conclus par le Brésil – et non seulement des traités proprement dits, mais aussi des conventions, desprotocoles des conférences et des notes officialles et déclarations échangées par el état surmentionne avec d´autres états – Sont exceptés seulement les traités conclus avec les États Unis, l'Anglaterre, la France, les états allemandes (y compris la Prusse et l'Autriche) et la Belgique.

2. les publications relatives aux droits différentiels à payer par les navires étrangeres.

3. les lois qui reglent les droits et les devoirs des agens consulaires et diplomatiques.

4. les lois relatives aux droits des étrangers résidants dans ces pays.

Como empezará la impresión de la obra en Octubre importa mucho a la empresa de obtener especialmente los textos de los Tratados del Brasil con la República Oriental antes del mes de octubre próximo.

3º Se existe en Rio como supongo algún material topográfico, geográfico, estadisticos, etc. Sobre la provincia de Mato Grosso estaría sumamente agradecido a V. E. si podía proporcionármelo a mí. Creo que el Gobierno Imperial verá con gusto, se el Comercio Alemán siempre pacífico y civilizado aparecerá en aquellas regiones de un tan grande porvenir al lado del comercio inglés y francés.

Aprovecho esta ocasión para reiterarme de V. E. con una muy particular consideración.

[SSS.] O S. M. B.

von Gülich
Encargado de Negocios de S. M. el Rey de Prusia para Chile y su Plenipotenciario cerca de la República Oriental

Exmo. Señor Ministro del Brasil cerca de la República Oriental

---

OFÍCIO[278] • 04 AGO. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 236
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 4 de Agosto de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Foram presos, por ordem do Governo, e depositados na Ilha das Ratas, os orientais Narciso Castillo, Pedro Dias e José Pedro Pinto. Os dois primeiros são escriváes; o terceiro é redator da gazeta intitulada *La República*.

Da Ilha das Ratas, os três presos passaram para bordo do Vapor *Constituição* e foram desterrados para Buenos Aires.

Esta medida excepcional do Governo, aliás autorizada pelo artigo 61 da Constituição, foi motivada por informações certas que teve a polícia de que os três cidadãos acima nomeados promoviam uma manifestação pública contra o Presidente da República e os Ministros. Esta manifestação tinha por pretexto a soltura das pessoas que se acham encarceradas por causa do motim que se deu no departamento de Tacuarembó.

Todos os três desterrados pertencem ao partido blanco. Castillo e Dias são os mesmos que, em Fevereiro deste ano, espancaram alguns deputados conservadores, na ocasião em que estes entravam para a Câmara.

Pinto, que ainda agora sustentava o Governo pela sua gazeta, ultimamente principiou a hostilizá-lo porque o Ministro de Governo mandou, pela sua

278 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado – Que a moderação deve ser a base da política do Governo, mas que não deve ser levada a ponto de pôr em perigo a ordem pública. – Que a energia é algumas vezes, [creio] me parece que foi [*ilegível*], necessária, e [assim] exercida em conformidade da Constituição não pode deixar de ser aplaudida pelos amigos da ordem".

Repartição, assinar cem exemplares da gazeta intitulada *La Nación*. Por este motivo tornou-se opositor e cúmplice da assuada que preparavam, com esperanças talvez de poder dar-lhe as proposições de uma manifestação política.

Também teria sido preso, com aqueles três, se não se houvesse evadido a tempo de evitar a prisão, um certo Botana, da Vila da União, onde é conhecido como insigne desordeiro. Este teve parte no espancamento dos deputados e agora era um dos promotores da manifestação tumultuosa que motivou as prisões.

Todos estes homens contavam com a proteção do General D. Manuel Oribe, mas este considerou como agravante da maquinação a circunstância de pertencerem os maquinadores ao partido blanco e, indignado contra estes, foi o primeiro que aconselhou ao Sr. Gabriel Pereira que procedesse com toda a severidade para dar exemplo de imparcialidade.

O procedimento do Governo tem sido censurado por muita gente, mas foi aplaudido pela maioria sã do país e dos estrangeiros. Alguns malévolos insinuam que a prisão de Pinto e Dias foi motivada por uns artigos que estes escreveram a respeito do ofício de escrivão de hipotecas, atribuindo ao Governo a tenção de dá-lo, por meios ilícitos, a um certo Araujo. A prisão de Castillo e a ordem para ser preso Botana, os quais nenhuma parte tiveram nos ditos artigos, desmentem as insinuações dos inimigos do Governo.

A Comissão Permanente do Corpo Legislativo, quando soube que aqueles cidadãos tinham sido presos, por ordem do Governo, interpelou o Ministro de Governo, pedindo-lhe explicações dos motivos que autorizavam aquela medida excepcional. O Poder Executivo acudiu imediatamente à interpelação e as explicações que deu do seu procedimento foram aceitas e aprovadas pela Comissão.

Esta Confidencial vai documentada com um exemplar do *Comercio del Plata* onde V. Exa. terá a bondade de ler a Mensagem do Poder Executivo explicando os motivos do desterro a que sujeitou as pessoas já indicadas e bem assim a aprovação da Comissão Permanente[279].

Queixa V. Exa. fazer-me a honra de aceitar, mais uma vez, os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

279 Anexo não incluso.

CARTA • 12 AGO. 1856 • AHI 404/3/22

PARTICULAR

Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Amaral,

Estou de posse dos seus três favores, que tem os n.os 21, 22 e 23 e as datas de 7 e 19 do mês último, e 4 do corrente.

Agradeço a V. Exa. tanta paciência. As duas primeiras das suas citadas cartas não exigem resposta, senão em um ou outro ponto, porque versam sobre matéria já decidida pelos acontecimentos. O pouco tempo de que ora disponho, além dessa razão, me obriga a conversar muito à pressa com V. Exa. A correspondência oficial suprirá as lacunas destas. Creio eu.

Dou parabéns a V. Exa., e aceito-os também, por estarmos livres dos Flores e Palomeques. Deus os tenha por lá muito tempo. Não creio nos tenebrosos planos de futuro desses Senhores. Vão corridos, ou porque querem desfrutar em paz o fruto de seu trabalho. Voltarão, se as circunstâncias os chamarem, ou por lá se não derem bem.

O General Oribe está senhor da situação. Espero que sua influência continuará a ser toda a bem da paz. Não receie ele que lhe façamos a menor oposição à essa influência, e à maior que almeje e possa conseguir pelos meios legais e honestos.

Há no Brasil muitas prevenções contra ele: são naturais. V. Exa. sabe que eu entrava nesse número. Mas os homens que governam este país têm bom senso para compreender a diferença das épocas, e nunca nutriram sentimentos pessoais contra esse Senhor.

Não foi o Brasil quem o elevou; não será o Brasil quem o hostilize. Pelo contrário, para mim, e para muitos, a influência do General Oribe vai sendo, e pode ser, utilíssima ao seu país. Ninguém pode mais do que ele concorrer para a sustentação da paz do seu país, e a paz aí é tudo, ainda que coberta de andrajos.

Não o hostilizaremos; e se ele for um dia o chefe da República, nas condições em que hoje o vemos, será meu voto, e é minha crença, que nenhum Presidente inspirará mais confiança ao Governo Imperial do que ele. É homem de palavra e leal. Esqueceremos inteiramente o seu passado do tempo de Rosas, e só nos lembraremos que, antes dessa triste época, foi ele o chefe mais ordeiro da República. A sua Presidência, antes da sua fatal renúncia, foi uma das melhores, senão a melhor que tem tido a República.

Creio que não posso ser mais franco a respeito do General Oribe, e V. Exa. pode comunicar-lhe estes meus sentimentos e ideias.

A miséria desse país é grande; bem vejo. Mas V. Exa. compreenderá que o Brasil não pode renovar a sua intervenção, nem os seus subsídios pecuniários. Mil razões a isso se opõem

1º – Não podemos por falta de força, e por falta de dinheiro.

Vamos aumentar impostos para prover às grandes despesas em que nos achamos empenhados; como emprestar dinheiro a quem já deve tanto?

Grita-se que o exército do Brasil deve ser reduzido, por causa do muito que custa, e responde-se que é indispensável a força atual: como mandar parte dela para fora do Império?

2ª – As considerações políticas de ordem interna e externa que qualificam essa medida de sumamente inconveniente.

3ª – É minha convicção, e de muitos, que apenas aparecesse força ou dinheiro do Brasil em Montevidéu, as ambições se poriam de novo em jogo e luta. O Governo atual manteria a ordem, mas não evitaria o eco que os intrigantes e facciosos encontrariam aqui, entre os vizinhos e na Europa.

O apoio moral do Império vale muito, uma vez que o Governo Oriental se mostrou de perfeita inteligência, como ora está, com o Império.

Que renunciem à ideia de reforma dos Tratados, porque não se vê que resultados práticos daí podem vir, qual a necessidade dessa reforma.

O de limites está preenchido. O de aliança é todo a favor da República, e não pode ser ampliado, se hoje o querem, posto que outrora repugnasse a muitos.

O de comércio é todo recíproco e, à exceção da isenção do imposto sobre a exportação do gado para o Rio Grande, não contém senão princípios gerais. Essa isenção é compensada, e, bem considerada, se acha que é favorável e não prejudicial à República.

Demos, porém, que se suprimia essa isenção: cresceriam as rendas da República? Aumentar-se-ia o contrabando, diminuiria o comércio lícito e as relações de fronteira que hoje existem.

Essa ideia de reforma, sempre que cessa o subsídio do Império, desgosta muito a e faz crer que o que se quer é forçar-nos a novo empréstimo, pela suposição em que estão de que damos muita importância a esses Tratados.

Perfeita inteligência, inteira confiança, e ao apoio moral do Império será de grande auxílio.

O Tratado que há pouco celebramos com a Confederação Argentina habilita os dois Governos a combinarem a sua ação amigável em sustentação da ordem e do Governo legal da República. Confiem nesse duplo apoio, e procurem realizá-lo completamente.

O Sr. Requeña, nas observações que fez a V. Exa. a respeito da obrigação de apoio à República por parte do Império, parece não ter atendido bem que essa obrigação já expirou, e só pode ser renovada nos termos do artigo 8º do Tratado de aliança.

Pode-se pretender que o Império está obrigado à renovação, se o Corpo Legislativo da República o quiser. Mas há entre nós quem entenda que o artigo 8º é facultativo para ambas as partes contratantes.

Em todo o caso (e não nos convêm aventar a inteligência a mais contrária ao Império que se pode dar àquele artigo), em todo o caso a obrigação cessou.

Se houver aí uma perturbação da ordem pública, deveremos intervir? Essa Legação deve prestar o seu apoio moral ao Governo; e achando-se ele nas relações em que hoje se acha conosco, pode dar a esse apoio a maior eficácia possível. Mas, não tendo aí à sua disposição força material, não deve desembarcar alguns marinheiros e soldados para expô-los inutilmente.

Deve impor[280] com essa força, mas moralmente.

Creio que as reflexões que levo expostas respondem aos pontos mais importantes das cartas de V. Exa.

Estimo muito as disposições que mostrou o Sr. Bécourt, e creio que o Sr. Maillefer e o seu colega nesta Corte erraram nos seus cálculos, e estão por isso desconcertados. O Sr. de St. Georges, porém, creio que foi mais seguro e que está mais habilitado para cantar a palinódia. Já não me fala de conservação de V. Exa., e já lhe ouvi um juízo, ainda que ligeiro, a favor da influência atual do General Oribe.

V. Exa. diz ao Sr. Abaeté que está pronto a ir para o Paraná. Estimo esta sua disposição. A residência no Paraná, apesar do que diz o Sr. Abaeté, não creio que seja das mais agradáveis, mas a missão é digna de V. Exa. e mil vezes preferível à dessa turbulenta terra.

V. Exa. tem aí atravessado diversas crises, e sofrido o que é infalível nesses países a quem, como V. Exa., é obrigado a envolver-se nos seus negócios. Uns louvam; outros acusam; cada um por sua vez se queixa. Se vier nova crise, os descontentes explorarão nesses antecedentes o desabafo de suas paixões contra o Ministro do Brasil, embora este entre em tudo como Pilatos no Credo.

Um homem novo estará exposto à mesma sorte, sofrerá o que eu já sofri, o que V. Exa. sofreu depois de mim, mas não terá contra si as mesmas prevenções.

Desejo tirá-lo dessa inquieta posição, e sinto que ela tenha de tocar ao nosso Amigo o Sr. Joaquim Thomaz do Amaral. Mas não vejo outro substituto idôneo. Para mim ele é uma das esperanças da nossa diplomacia, e tem de mais a vantagem de que conhece os recentes sucessos do Rio da Prata, e pode seguir aí as tradições de V. Exa. relativamente ao General Oribe.

280 Grifo no original.

Receava-se que a mudança de V. Exa. já descontentasse ao General Oribe, mas creio que, depois das seguranças que V. Exa. lhe tem dado, e lhe dará, e com a pessoa do substituto, tal descontentamento se não produzirá.

Não julgo o caso urgentíssimo, mas não se admire V. Exa. se for ele resolvido pelo Jequitinhonha[281], que brevemente para aí partirá.

Temos de dar conhecimento oficial a esse Governo do Tratado que celebramos com a Confederação, pela parte relativa a esse Estado. Pelo *Jequitinhonha* irá o despacho de comunicação.

Em um dos meus Despachos que com este receberá V. Exa., falo do Sr. Lamas. Explicarei as apreensões que tenho a respeito deste Senhor.

O Sr. Lamas desde a cilada que aqui nos armou, com o seu famoso folheto, o ano passado, ou, antes, desde a perfídia que praticou inculcando para aí que essa obra foi vista e aprovada pelos Ministros do Imperador, retraiu-se inteiramente de nós, e nós dele.

Assim estive até poucos dias a esta parte.

Vendo que ninguém recorria à sua superioridade[282], e que nem mesmo procurávamos entreter com ele relações particulares, o homem mostrava-se desgostoso, e queixava-se, mas ainda assim de balde.

Há dias saiu do seu retiro e abstenção, e escreveu-me uma carta em que manifesta de passagem os seus pesares, e pede-me que ofereça em seu nome ao Imperador umas recordações do domínio de Rosas, que há tempos lhe enviaram os seus amigos e obtenha do mesmo Augusto Senhor a confirmação da promessa que se Dignou fazer-lhe, há também muito tempo, de aceitar a dedicatória de uma obra que está para dar à luz.

As recordações que oferece o Sr. Lamas são algumas bandeiras das que serviram nas festas de Rosas e as serenatas dos seus *mashorqueros*[283]. V. Exa. vê bem a grosseria do oferecimento; e a maldade de quem o fez.

A obra intitula ele *Mis estadias historicas*.

É certo que S. M. prometeu, há muito tempo, ao Sr. Lamas que aceitaria, segundo o desejo que este Senhor lhe manifestou, a dedicatória de uma *Historia do General Belgrano*. Mas a época em que se quer publicar esta história, ou outra mais complexa, e se procura a renovação da promessa Imperial, tem para mim muito de significativa.

Não quererá o Sr. Lamas, que só é procurado pelos seus amigos quando ele e estes veem a sua causa em desespero, não quererá abusar do favor Imperial

281 Refere-se ao Visconde de Jequitinhonha, Francisco Gê Acaiaba de Monteczuma. Grifo no original.

282 Grifo no original.

283 Membro da Mazorca, organização política criada em 1833 por partidários de Juan Manuel de Rosas (Diccionario RAE de la lengua española).

para sobre ele construir um castelo de impostura e traição, igual ou maior do que o do seu folheto?

Não será um meio de levar a desconfiança ao ânimo do general Oribe, e de todo o partido blanco, e por esse meio revolucionar o seu país, e envolver-nos no seu plano traiçoeiro? Rogo a V. Exa. que esteja prevenido a este respeito, e ponha de sobreaviso o General Oribe.

Diga V. Exa. ao General Oribe que o Sr. Lamas, como particular, tem aqui algumas simpatias, e merece consideração; mas que o Governo Imperial não tem com ele a menor inteligência, e que os atuais Ministros nem com ele se avistam, e o evitam, por causa do seu indigno procedimento o ano passado.

Que pode ser que o Imperador, em consequência da promessa que fez ao Sr. Lamas, como Representante da República, e sócio do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, aceite que lhe seja dedicada a história do General Belgrano, ou mesmo outra obra histórica que o Sr. Lamas compreenda naquela promessa; mas que isso nada significa em relação à política do Governo Imperial para com esse Estado, nem em particular para com o General Oribe. Se o Sr. Lamas na sua obra revolver o passado, atear paixões extintas, tudo estará muito longe do ânimo da Augusta Pessoa a quem o Sr. Lamas dedicar o seu trabalho histórico.

Os trapos[284] com que o Sr. Lamas nos que obsequiar não serão aceitos. Quanto ao outro oferecimento, por ora ó tenho autorização para renovar a promessa nos termos precisos em que ela fora feita, isto é, para responder que S. M. aceita a dedicatória da "*Historia do General Belgrano*".

Falta-me responder a um pedido de V. Exa. Esqueci-me de consultar ao Sr. Marquês de Caxias sobre a proposta de venda de cavalos que faz o General Oribe. Na primeira ocasião direi a V. Exa. o que meu colega decidir a esse respeito.

Paro aqui, pedindo a V. Exa. desculpa da penitência que lhe impus em ler esta desalinhada e estiradíssima carta, e ao mesmo tempo renovando os protestos da sincera estima e alta consideração com que sou de V. Exa. Amigo afetuoso e criado obrigado.

José Maria da Silva Paranhos

284 Grifo no original.

DESPACHO • 21 AGO. 1856 • AHI 429/5/10

CONFIDENCIAL

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Desde fins de Julho próximo passado publicam-se as discussões sem um contrato com os Editores das folhas desta Capital, por haver em 26 daquele mês o Senado rescindido o que tinha com o *Jornal do Commercio*.

Daí vem fazer-se, desde então, aquela publicação por extratos, e estes são muito imperfeitos, reproduzem infielmente os discursos dos oradores, quando não os alteram inteiramente.

Tive ocasião de verificar várias inexatidões agora que se discute o orçamento desta Repartição, como se vê no resumo da Sessão do dia 18 do corrente publicado no *Diario do Rio* do dia 19. Aí se lê que, quanto ao preenchimento da Legação do Paraguai, eu dissera em resposta a um nobre Senador que não julgava necessária a presença naquele Estado de um Enviado Diplomático, podendo mesmo, tendo em conta a conveniência de estreitarmos cada vez mais as nossas relações com aquela República, satisfazer um Cônsul a todas as necessidades internacionais que se derem. Confrontando V. Exa. esse trecho com o extrato que vem no *Jornal do Commercio*, verá que o que disse foi que não urgente [*sic*] a residência de um agente diplomático, que o Governo Imperial havia de resolver a este respeito conforme os interesses e as circunstâncias o exigissem.

É muito diverso o pensamento, tanto mais pelo que acrescentei, fazendo a seguinte pergunta: O agente diplomático na Confederação Argentina não pode igualmente ser acreditado no Paraguai?

O *Jornal do Commercio*, entretanto, apesar da rescisão do seu contrato, é a folha em que esses extratos são mais corretos.

Previno disso a V. Exa. para retificar o que aí se publique extraído das folhas desta Capital, tendo em vista o *Jornal do Commercio*, cuja publicação, aliás nesta parte, não é oficial.

Aproveito a ocasião para renovar a V. Exa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

OFÍCIO[285] • 26 AGO. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 237
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 26 de Agosto de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Depois que tive a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. a demissão do Sr. Doroteo García, Ministro da Fazenda da República Oriental, teve lugar outra modificação do Gabinete.

O Sr. Francisco Lecocq, sucessor do Sr. Doroteo García, pediu e obteve a sua demissão do lugar de Ministro da Fazenda, pelos mesmos motivos que provocaram a retirada do seu antecessor.

O Presidente da República gastou alguns dias em procurar em vão um sucessor para o Sr. Lecocq. S. Exa. dirigiu-se a todos os partidos, a todas as notabilidades desta terra e até a algumas pessoas que mesmo aqui são tidas em conta de cidadãos impróprios para tomarem parte nos conselhos do Governo da República.

O Sr. D. Lourenço [*sic*] Batlle, que já se tinha escusado ao convite do Presidente, foi segunda vez convidado com instância e, com efeito, tomou o posto que em tão curto espaço de tempo havia sido abandonado sucessivamente pelos Srs. García e Lecocq.

Dizem que o Sr. Batlle, aceitando a pasta da Fazenda, procedeu principalmente por conveniência do seu partido, cedendo a exortações de seus correligionários conservadores que esperam melhorar as condições do partido tendo no gabinete um dos seus. É certo que muita gente explica o regresso de alguns dos desterrados que estavam em Buenos Aires como efeito das transações que precederam à nomeação do Sr. Batlle. Afirmam os conservadores que, dentro de poucas semanas, estarão em Montevidéu todos os orientais ora em destino naquela outra cidade.

O novo Ministro da Fazenda, já experimentado em outras épocas, não inspira mais confiança do que inspiravam os seus antecessores, nem é provável que permaneça no seu posto muito mais tempo do que aqueles permaneceram. Dando, pois, conta a V. Exa. desta nova modificação do gabinete do Sr. Gabriel Pereira, refiro-me às mesmas considerações que fiz quando anunciei outras mudanças no pessoal deste ministério. Não tenho que ajuntar, que diminuir nem que modificar nessas considerações.

285 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado".

Peço licença para ter a honra de repetir a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[286] • 27 AGO. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 238
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 27 de Agosto de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tive a honra de receber a confidencial que V. Exa. dirigiu-me, em 12 deste mês, em aditamento a outra de 5 de Abril do corrente ano na qual havia um trecho relativo à confidencial desta Legação sob nº 147.

Com a confidencial a que me refiro, recebi também cópias dos ofícios reservados n.os 15 e 21 da Legação de Sua Majestade em Lisboa.

Pela leitura destes dois documentos fico ciente da recomendação feita pelo governo Português ao seu Agente diplomático, residente nesta Capital, para que este mantenha no pé da mais perfeita cordialidade as relações oficiais com as autoridades brasileiras nesta República.

Cumpre-me dizer a V. Exa. que, logo depois da chegada do paquete que me trouxe esta comunicação da parte de V. Exa., dirigiu-me o Sr. Leite de Azevedo, Encarregado de Negócios de Portugal nesta República, a carta que por cópia levo ao conhecimento de V. Exa.

Pede-me o Sr. Leite de Azevedo uma espécie de certificado das provas de consideração que ele tem dado ao Governo Imperial. Os termos da carta do Sr. Leite indicam bem que o seu pedido é motivado pela advertência que recebeu do seu Governo. O Encarregado de Negócios de Portugal desejaria, sem dúvida, o testemunho do Ministro do Brasil para poder taxar ao menos de inútil a recomendação que lhe fez o Ministro dos Negócios Estrangeiros de Sua Majestade Fidelíssima.

286 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse-se, e que obrou do modo mais conveniente, no meu entender, deixando de dar ao Sr. Leite, que bem conhecemos, o certificado com que se quis apadrinhar". anotação no verso: "Respondido 14 de Setembro de 1856".

Não me julgo autorizado para avaliar, em nome do Governo Imperial, as provas de consideração que o Sr. Leite diz ter-lhe dado e das quais só pode ser juiz competente o mesmo Governo. Fundando-me nesta razão, que expus verbalmente ao Sr. Leite, pedi-lhe que me dispensasse de responder à sua carta. Ele mostrou-se pouco satisfeito da razão que aleguei, porém não insistiu no seu pedido.

No curto e lacônico diálogo que se passou entre mim e o Sr. Leite ouvi-lhe descomedidas queixas contra o Sr. Lamare, a quem parece atribuir a causa da admoestação oficial que a ele fizeram.

Tenha V. Exa. a bondade de aceitar ainda uma vez os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[287] • 28 AGO. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 239
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 28 de Agosto de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Peço licença para fazer um aditamento à confidencial nº 237 que, nesta ocasião, tenho a honra de dirigir a V. Exa. com data de 26 do corrente.

287 anotação a lápis no cabeçalho: "Responda-se que a situação continua a ser penosa pelo lado financeiro e o novo Ministro da Fazenda pouco ou nada promete. Os recursos são insuficientes, mas já se lançou mão dos meios heroicos que a pobreza do Estado exige? A obra da nova alfândega não pode [parar] algum [tempo], ou reduzir-se a sua consignação? A obra do Cabildo não está no mesmo caso? Por que se reduzirão os direitos da Alfândega, se não se contava com um [aumento] proveniente de maior consumo? Não se pode voltar atrás?
Não é possível pedir uma nova ou redução das prestações mensais nos pagamentos de empréstimos e dívidas?
Não pode o Governo apelar para os Agentes de França e Inglaterra, e diretamente para os seus Governos, a fim de obter que se espace ou reduza o pagamento desses créditos de súditos Ingleses e Franceses, [*ilegível*] comissão emprestadora de 1848?
O empréstimo de 48, e mais que todo o seu [Governo celebrou], que representa a [*ilegível*] [ali] [*ilegível*] [franceses], de Orientais, Argentinos e outros, esse pagamento não pode esperar?
Já se fez [uma] redução nas listas civil e militar, que absorvem quase toda a renda que entra para os cofres do Estado? Não é melhor prometer e pagar 5 aos [assalariados] do Estado, do que pretender pagar [10], e não pagar 1?
Com estas medidas, com os novos impostos e fiscalização não [melhoram] muito as circunstâncias do Governo, e não poderá ele obter algum empréstimo, em termo que o possa cumprir?
Diga-me V. Exa. se estas muitas perguntas são outras tantas ilusões em que estou. Desejo ser esclarecido a este respeito, posto que em nenhum caso o Governo se julgou obrigado a emprestar ao Governo Oriental, nem o possa fazer, em vista de suas circunstâncias atuais, e porque conviria de autorização para proceder de outro modo, quando lhe possível".

O meu fim é levar ao conhecimento de V. Exa. uma exposição das circunstâncias em que se acha o Tesouro desta República. Esta exposição é oficial e foi apresentada ao Presidente da República pelo novo Ministro da Fazenda quando tomou posse do seu Ministério.

O documento de que estou tratando está impresso em uma gazeta que vai coberta por esta confidencial.

O Sr. Batlle não promete de si mais do que fizeram os seus antecessores e somente obriga-se a arrostar todas as dificuldades e comprometimentos pessoais para evitar que a Fazenda Pública baixe a condições ainda piores do que aquelas em que está atualmente. Ora, segundo as próprias expressões do autor da exposição, o estado das finanças da República é de causar desespero!

A missão do sucessor do Sr. Lecocq é, portanto, conservadora, mas conservadora de uma situação bem singular. O Sr. Batlle está tão convencido da singularidade do papel que vai representar no ministério, que julgou necessário explicar os motivos que o determinaram a aceitar a posição anômala em que se acha. Esses motivos explica-os ele declarando que cedeu às instâncias do Presidente somente porque este lhe pediu uma prova de dedicação à Pátria. Ainda assim o novo Ministro traça antecipadamente o termo do seu itinerário ministerial prevenindo ao Chefe do Poder Executivo de que deporá perante ele a pasta da Fazenda no dia em que tiver a evidência de que são inúteis os esforços que vai fazer como Ministro daquela Repartição.

Quanto à exposição feita pelo Sr. Batlle, a respeito do estado atual dos cofres públicos, demonstra ela, em resumo, que o Estado tem que pagar, de dívidas atrasadas, a quantia de duzentos e setenta e sete mil, novecentos e dois pesos, setecentos e quarenta e um réis (277,902,741), além da despesa que está obrigado a fazer mensalmente no importe de oitenta e cinco mil, quatrocentos e nove pesos (85,489) e que para satisfazer essas obrigações não pode dispor senão de quarenta e sete mil, cento e trinta e seis pesos (47,136) mensalmente. Há, portanto, um déficit mensal de trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três pesos (38,653).

Tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

[*Anexo*]: "Situación financiera". *El Nacional*, recorte de jornal sem data.

OFÍCIO[288] • 29 AGO. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 240
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 29 de Agosto de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

A gazeta intitulada *Comercio del Plata* representa a opinião dos que fazem oposição ao Dr. Requeña, Ministro de Governo e Relações Exteriores desta República. Essa oposição é pessoal e não tem por fim corrigir o Ministro, mas sim provocar a sua retirada do Gabinete.

Ultimamente, os redatores do *Comercio del Plata*, tomando por assunto as crises ministeriais que ocorreram por ocasião da retirada dos dois Ministros de Fazenda predecessores do Sr. Batlle, remontaram a questão ao exame das causas que haviam determinado a demissão do Sr. Doroteo García e afirmaram que este Cavalheiro renunciara à pasta da Fazenda para evitar os embaraços que lhe suscitava a divergência que reinava no Gabinete. O escrito que denunciou esta divergência era redigido com a arte necessária para insinuar que algum dos Ministros promovia premeditadamente o desacordo que freava os movimentos do seu colega de Fazenda.

A retirada do Sr. Lecocq e a crise que dela se originou pela dificuldade de lhe acharem sucessor, deram ocasião àqueles mesmos escritores para agredirem diretamente ao Sr. Requeña designando-o como causa das complicações que dificultam a ação do Ministro da Fazenda e, por consequência, como obstáculo ao provimento da pasta abandonada pelo Sr. Lecocq.

O Sr. Requeña, Ministro do Governo, e o Sr. Carlos de S. Vicente, Ministro da Guerra, entenderam que deviam responder ao *Comercio del Plata* com uma declaração do Sr. Doroteo García. Escreveram, pois, a este Senhor convidando-o a declarar os motivos da demissão que dera do cargo de Ministro da Fazenda.

O Sr. Doroteo respondeu que a falta da cooperação do Corpo Legislativo foi a causa imediata da sua retirada do Gabinete, mas dá a entender que havia divergência entre os membros do Gabinete, embora dela não houvesse resultado nenhuma discussão.

Em uma gazeta, que junto a esta Confidencial, achará V. Exa. as cartas de que atrás fiz menção[289].

288 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado".

289 Recorte de jornal encontra-se anexado no códice ao ofício confidencial nº 237, de 26 de agosto de 1856.

Ainda que este incidente nenhuma importância tenha, contudo, pareceu-me que devia mencioná-lo a V. Exa. como circunstância da história das modificações por que tem passado o atual Gabinete do Sr. Gabriel Pereira.

Por esta ocasião tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[290] • 30 AGO. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 241
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 30 de Agosto de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Em confidencial de 8 do mês passado, sob nº 215, tive a honra de dizer a V. Exa. que fora nomeado Chefe Político do Departamento de San José o Sr. Rafael Zipitria. Dando esta informação a V. Exa., acrescentei que se julgava pouco provável que o nomeado aceitasse a nomeação. Com efeito, confirmou-se este juízo.

O Presidente da República nomeou para o posto que não foi aceito pelo Sr. Zipitria o Sr. Francisco Larriera.

Passo a referir a V. Exa. as informações que tenho do novo Chefe Político de San José.

O Sr. Larriera nasceu naquele Departamento. Seus pais foram pessoas decentes e dos primeiros povoadores daqueles sítios. Não teve educação literária.

Principiou o Sr. Larriera a sua vida como peão de uma estância e chegou a adquirir alguma fortuna que hoje o torna independente.

No ano de 1851 aquele Senhor foi Juiz Ordinário no Departamento de San José. É o único lugar que tem tido na carreira pública.

O Sr. Larriera foi sempre blanco e amigo mui dedicado do General Oribe, tem cinquenta e oito anos e, segundo dizem, é estimado no seu Departamento como homem probo e pacífico.

Nada mais me consta.

290 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado". anotação no verso: "Respondido 14 de Setembro 1856".

Tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

OFÍCIO[291] • 26 SET. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 246
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 26 de Setembro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Esta manhã disse-me o General D. Manuel Oribe que seria nomeado Secretário da Missão Especial, de que é Ministro o Sr. D. Andrés Lamas, o Dr. Juan José de Herrera.

Logo depois que ouvi ao General a notícia desta nomeação, estive com o Sr. Requeña, que m´a confirmou, dizendo-me que o decreto respectivo será assinado pelo Presidente da República nestes três dias.

O Sr. Herrera é filho do atual Chefe Político de Montevidéu; é um jovem, sem antecedentes alguns, que começa agora a sua carreira pública.

Prevaleço-me desta ocasião para ter a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

291 anotação no verso: "Respondido em 13 Outubro 1856".

OFÍCIO[292] • 27 SET. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 247
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 27 de Setembro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Os agentes de França, Grã-Bretanha, Prússia e Sardenha dirigiram-se, em nome de seus respectivos Governos, ao Governo da República Oriental do Uruguai convidando-o a aderir expressa e absolutamente à doutrina professada pelo Congresso de Paris a respeito da abolição do corso, da inviolabilidade do Pavilhão e da carga neutras, das condições obrigatórias dos bloqueios e da intervenção oficiosa das Potências neutras para evitar a guerra entre aquelas que estiverem a ponto de fazê-la.

O Governo Oriental aderiu sem restrição alguma a todos esses princípios do Congresso de Paris.

Tenho a honra de apresentar a V. Exa. uma gazeta que contém a correspondência oficial que sobre este assunto se moveu entre o Ministro de Relações Exteriores desta República e os agentes dos Estados que mencionei no começo desta Confidencial.

Permita V. Exa. que eu me prevaleça desta ocasião para reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

292 anotação a lápis no cabeçalho: "Responda-se que o Governo Imperial ainda não tomou sua decisão, e que a nota do Secretário de Estado dos Estados Unidos, *Mr*. Marcy, ao Ministro [*ilegível*] em Washington, é para fazer hesitar ao [*ilegível*].

OFÍCIO[293] • 13 OUT. 1856 • AHI 222/4/12

Nº 251
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 13 de Outubro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Em 15 de Agosto, deste ano, V. Exa. teve a bondade de transmitir-me confidencialmente, por cópia, uma comunicação que o Ministro de Sua Majestade Católica em Paris fez ao Ministro de Sua Majestade o Imperador naquela corte relativamente a um projetado pacto dos Estados da América Central e Meridional contra as invasões dos Estados Unidos, e a resposta que V. Exa. deu àquele Ministro Imperial manifestando-lhe o pensamento do Governo de Sua Majestade contra um projeto tão impolítico e inexequível.

Às cópias desses documentos V. Exa. teve a bondade de ajuntar também cópia da correspondência que se passou entre V. Exa. e o Encarregado de Negócios do Império na Confederação Argentina relativamente a uma conversa confidencial que teve lugar entre este e o Ministro de Relações Exteriores daquele Estado acerca do mesmo negócio que deu assunto ao ofício do Ministro de Sua Majestade em Paris.

O Governo do Estado Oriental não foi convidado para tomar parte no pacto projetado contra a ambição dos Estados Unidos. O Sr. Requeña, porém, pensa como V. Exa. a respeito da inconveniência e perigos de semelhante projeto.

Nas gazetas de Montevidéu foram transcritos os artigos que sobre essa liga dos Estados austro-americanos escreveram os publicistas de outros países, mas a ideia não foi sustentada nem combatida pelos escritores desta República, nem causou impressão alguma no espírito público.

Prevaleço-me desta oportunidade para ter a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos etc. etc. etc.

293 anotação a lápis no cabeçalho: “Inteirado”.

DESPACHO • 24 OUT. 1856 • AHI 429/5/8

Ministério de Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 24 de Outubro de 1856.

O Sr. D. Andrés Lamas, por Nota de 14 do corrente, comunicou-me haver recebido ordem do seu Governo para renovar as negociações que iniciara em sua anterior missão diplomática, e ficaram pendentes no ano próximo passado.

Essas negociações, como V. Sa. foi informado em tempo competente, tinham por objeto:

1º – Reformar-se o Tratado de comércio de 12 de Outubro de 1851 tomando-se por base a mútua abolição de qualquer imposto sobre os produtos agrícolas dos dois países.

2º – Tornar comum à República Oriental o uso da navegação da Lagoa Mirim.

3º – Que se levasse a efeito a disposição do Artigo 19 do Tratado de Comércio de 12 de Outubro de 1851 relativo ao recife do Salto Grande, que impede a livre navegação do rio Uruguai.

O Sr. Lamas, cingindo-se na sua referida Nota ao 1º ponto daquelas negociações, procura demonstrar que o Tratado de Comércio celebrado com a República em 12 de Outubro de 1851 não pode subsistir, por lhe ter dado o Governo Imperial uma inteligência contrária ao seu espírito e aos interesses mais vitais da República.

Impugna ele o direito de fazer o Brasil qualquer redução nos direitos de consumo sobre o charque procedente de portos estrangeiros como ofensivo do artigo 4º do Tratado.

A sua argumentação neste ponto é em resumo a seguinte:

> O Governo Oriental conveio na total abolição por espaço de dez anos do direito que o Estado Oriental cobrava pela exportação de gado em pé para a Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, como uma justa compensação pela isenção que também lhe concedia o Brasil, durante aquele período, dos direitos de consumo para o charque e mais produtos do gado introduzido daquele Estado pela fronteira terrestre na mesma Província.
>
> Esta isenção era no tempo da negociação do Tratado de 1851 de vinte e cinco por cento; a compensação era calculada na mesma razão, e, como é da essência dos Contratos, dependia da integridade da coisa compensada.
>
> Obrigado o Brasil por um contrato sinalagmático a sustentar essa isenção por dez anos, não pode alterar a base dele por conveniência própria, senão por mútuo e livre consentimento da outra parte contratante.
>
> Tendo alteado o preço do gado no Sul do Império e em todo o Rio da Prata, alteou também progressivamente o preço da carne seca, subindo de 2$000 a arroba a

> 4$500, mas a Alfândega Brasileira, em vez de acompanhar este fato econômico na percepção dos direitos de consumo, continuou a cobrar sobre ela 500 réis por arroba, operando-se uma redução no imposto que, sendo de 25%, passou a ser de 11%, pouco mais ou menos.
> Em muitos meses nos anos de 1854 e 1855 ainda maior foi essa redução, baixando o imposto em alguns casos até 8 ⅓ %, senão a menos ainda.

À redução que se promete fazer na nova tarifa em favor da importação desse gênero, ministrou a Legação Oriental mais um argumento para provar que o Governo Imperial tem por sua parte desprezado inteiramente a obrigação estipulada.

Outros fatos invoca no mesmo sentido e para o mesmo fim a Legação Oriental. São as medidas fiscais tomadas pelo Governo Imperial a respeito do Comércio que se faz por via do Jaguarão e Lagoa Mirim.

> O Tratado assegurou a liberdade de exportação direta dos produtos Orientais, desde o ponto em que são beneficiados, para a Província limítrofe.
> Entretanto, alguns Riograndenses, no intuito de alimentar e fazer prosperar as suas charqueadas, principalmente aqueles que se acham estabelecidos sobre o Rio S. Gonçalo, procuraram arruinar as Charqueadas Orientais, porque com a ruína destas aumentaria a introdução nessa Província ao gado em pé, cuja indústria se pretendia monopolizar.
> Para este fim apresentaram os brasileiros a necessidade de reprimir o contrabando, e conseguiram ser atendidos com as instruções dadas pela Tesouraria à Mesa de Rendas da Vila de Jaguarão, e aprovadas pela Presidência da Província do Rio Grande do Sul em 16 de Fevereiro do ano próximo passado.
> Então reclamou contra essas instruções o Governo da República em Montevidéu e o seu Ministro nesta Corte, declarando este que tais medidas embaraçavam e até impossibilitavam a importação dos produtos do gado beneficiado no Estado Oriental, ocasionando gastos e outros prejuízos que faziam desaparecer a igualdade entre os produtos do gado beneficiado em um e outro território.
> Também reclamou o Ministro Oriental contra o modo por que foram tais medidas postas em execução, não se marcando um prazo razoável para salvar as transações contratadas, ou em via de execução sob a fé dos tratados.
> A indústria da salga da carne na fronteira Oriental vai em rápida decadência, como mostram os seguintes algarismos colhidos no documento nº 48 do Relatório da Fazenda apresentado à Assembleia Geral na Sessão do corrente ano.
> O charque de produção Oriental introduzido no Rio Grande subiu no ano de 1850 a 1851 a arroba ……..... 618.926.
> Em 1851 – 1852 baixou a arroba ….. 256.076.
> Em 1852 – 1853 baixou a arroba ….. 231.030.
> Em 1853 – 1854 baixou a arroba ..... 212.545.
> Em 1854 – 1855 baixou a arroba ….. 126.002.
> Estes prejuízos são devidos às medidas contra as quais se tem reclamado, e a terem os brasileiros convertido uma extensa zona daquela fronteira em pastos, com o fim de monopolizar o gado para alimentarem as suas Charqueadas.

Neste ponto fez o Ministro Oriental considerações ainda de maior alcance.

> Além de importar esse domínio útil uma anexação de território que é assim aproveitado por súditos Brasileiros em prejuízo ao Estado Oriental, agrava-se, diz o Ministro Oriental, este fato, que afeta tão transcendentes interesses nacionais, por atos e por pretensões que até invadem a soberania do país.
> Exige-se por exemplo dos condutores de gado que paguem o imposto de passaporte como qualquer outro viajante no Estado Oriental, e logo declara-se que este imposto é contrário ao Tratado, que eximiu de todo direito de exportação o gado que se importa no Rio Grande.
> Decreta-se um imposto municipal de 2 reales por cabeça de gado que saia do Departamento em que esteja para qualquer outro ponto do território, e pretende-se logo que este imposto municipal não pode afetar o gado que sai dos Departamentos fronteiros com destino ao Rio Grande.

O Ministro Oriental chega mesmo a inculcar o direito que tem a República a uma reparação por tudo quanto tem pago demais e pelos prejuízos, perdas e danos resultantes das medidas adotadas pelas Autoridades Brasileiras.

Faz ver que o seu Governo podia como medida de retorsão, salvando a letra do Tratado e para remediar o efeito daquelas medidas que impedem toda a concorrência dos produtos de gado beneficiado na margem oriental da Lagoa Mirim, seus afluentes e rio Jaguarão, proibir totalmente a introdução do gado em pé naquela província.

Entende também que o Governo Oriental estaria no seu perfeito direito, pela violação do artigo 4º do Tratado de Comércio, a denunciar este Tratado roto em todas as suas partes.

Conclui, porém, que não convinha contrariar os benefícios que se tivera em vista com a política da aliança e que, desejando estreitar e consolidar as relações entre os dois países, prefere o Governo Oriental instar por novas estipulações que conciliem e satisfaçam reciprocamente os seus interesses econômicos e políticos com os do Governo Imperial, objeto que se espera possa conseguir dentro de cinquenta ou sessenta dias.

À vista do que fica exposto, V. Sa. reconhecerá que a inteligência que dá o Sr. Lamas ao artigo 4º do Tratado é inteiramente inadmissível, e não se devia esperar nem daquele Ministro, nem desse Governo.

O cálculo que ele faz dos prejuízos resultantes para o Estado Oriental das disposições do mesmo Tratado, como as entende o Governo Imperial, é exagerado. A sua argumentação é por demais odiosa, pois, a crer-se no que diz o Sr. Lamas, o Brasil e os Brasileiros são hoje para aquele Estado a maior calamidade, e o Governo Imperial se tem desviado da política que traçaram os pactos de 1851.

Aguardo as informações que solicitei do Sr. Ministro da Fazenda e da Presidência da Província do Rio Grande do Sul para responder ao Sr. Lamas com todos os dados precisos.

Reitero a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

Ao Sr. José Maria do Amaral

DESPACHO • 26 NOV. 1856 • AHI 429/5/8

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 1856.

O Delegado de Polícia do Termo de Alegrete, para poder dar solução à consulta que lhe fizera o Subdelegado de Santana do Livramento, perguntou ao Presidente da Província do Rio Grande do Sul se, na conformidade do que dispõe o Artigo do Ministério da Justiça de 20 de Maio próximo passado, devem ser considerados libertos:

1º – Os escravos que por qualquer circunstância passarem a linha divisória, mesmo em seguimento de algum animal que, disparando, passe para o Estado Oriental.

2º – Os escravos de proprietários cujas fazendas estão parte no território do Brasil, e parte no desse Estado.

3º – Os escravos que, achando-se aí contratados, voltem ou passem para aquela província.

O dito Presidente resolveu estas dúvidas pela maneira seguinte:

Que, estando a povoação de Santana do Livramento sobre a linha divisória limitada por uma estrada de carretas, à distância de uma quadra, pouco mais ou menos, não podem, na hipótese figurada, ser considerados livres os escravos que, em ato contínuo de serviço doméstico, transpuserem a dita linha para o lado do Estado Oriental; e que o escravo que se queira prevalecer dessa circunstância ocasional, em vez de ser considerado liberto, será tido como fugido, ficando entendido, em geral, que só quando for obrigado por seu senhor a prestar qualquer serviço nesse Estado é que poderá ser reputado liberto, não lhe aproveitando nunca o fato de aí se achar momentaneamente contra a vontade de seu senhor, pois que nestes casos excepcionais não se pode aplicar o princípio de que a liberdade de solo liberta o escravo que o toca.

Que do mesmo modo não se devem reputar libertos os escravos de que trata o 2º quesito, porque nessa hipótese a continuidade da propriedade territorial importa a continuidade de sua jurisdição doméstica.

E, finalmente, que devem ser considerados libertos os escravos que, estando como contratados, ou em serviço autorizado por seus senhores no território indicado, voltarem à província do Rio Grande do Sul; porquanto, pelo princípio geral acima exposto, o fato de permanecer ou ter permanecido por consentimento de seu senhor em um país onde está abolida a escravidão dá imediatamente ao escravo a condição de liberto.

S. M. o Imperador, a quem foi presente a decisão dada pelo referido Presidente, Houve por bem Conformar-se com ela, Determinando que seja mantida. O que comunico a V. Sa. para sua inteligência.

Renovo a V. Sa. as seguranças da minha estima e consideração.

José Maria da Silva Paranhos

Ao Sr. Joaquim Tomás do Amaral

Missão Especial do Brasil no Uruguai

(1855)

DESPACHO • 14 SET. 1855 • AHI 273/1/4

RESERVADO

Em 14 de Setembro de 1856 [*sic*].

Ilmo. e Exmo. Sr.,

A missão que S. M. o Imperador Houve por bem confiar à sabedoria e prudência de V. Exa. não comporta instruções, apenas pode ser definida em relação aos seus fins.

V. Exa. conhece os pactos que subsistem entre o Império e o Estado Oriental do Uruguai, conhece a origem e as condições da nossa intervenção no ano passado.

As condições essenciais do auxílio militar a que se obrigou o Império, além do subsídio pecuniário, que cessou em Novembro último, não podiam ser outras que as estabelecidas no Tratado de Aliança de 12 de Outubro de 1851. Elas foram consignadas e adaptadas às circunstâncias especiais de então, no Protocolo ou Acordo assinado nesta Corte, em 5 de Agosto do ano passado, por V. Exa., como Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, e pelo Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República.

A intervenção do Império foi, como V. Exa. sabe, profícua à conservação da paz da República, que naquela época se achava muito ameaçada. A esse apoio prestado com a mais amigável intenção deve a República o benefício da paz que gozou até aos sucessos que tiveram lugar em Montevidéu no decurso do mês de Agosto último.

Existia então boa inteligência e amigáveis relações entre a Legação Imperial e o Governo da República, conquanto este não fizesse para aproveitar os auxílios da aliança tudo o que as necessidades do país exigiam. A paz fundada na ordem constitucional era o objeto principal da nossa intervenção, e só por si, no conceito do Governo Imperial, era um grande benefício para a República.

A boa inteligência entre a Legação Imperial e o Presidente da República foi alterada, e por fim interrompida, depois do Decreto de 10 de Agosto pelo qual o mesmo Presidente restringiu a liberdade de imprensa.

A intervenção do Império não podia prestar o seu assentimento a uma medida excepcional, que a ordem pública, suficientemente defendida pela mesma intervenção, não reclamava.

A força brasileira não estava em Montevidéu como um corpo de mercenários para obedecer cegamente a qualquer aceno do Governo Oriental, ou para servir de instrumento a uma ditadura desnecessária.

A Legação Imperial tinha o direito de ser ouvida sobre medidas dessa natureza, e o Governo Oriental não podia prescindir do seu prévio acordo, uma vez que não prescindisse ao mesmo tempo da condição do seu apoio material.

O Ministro de S. M. o Imperador em Montevidéu procurou evitar a promulgação do Decreto de 10 de Agosto contra a imprensa, mas não foi atendido.

O Presidente da República, ou fosse levado pela ambição, como diziam os seus adversários, ou fosse alucinado pelo despeito nascido da oposição que se formava contra a sua reeleição, não duvidou romper com o Ministro do Brasil e prosseguir nas vias de medidas violentas e arbitrárias.

Assim aniquilou prontamente a força moral da sua autoridade, e faltando-lhe o apoio material da nossa intervenção, viu-se obrigado a sair da Capital ante a manifestação revolucionária de alguns cidadãos, dando lugar a que sem o menor obstáculo ali se constituísse um governo de fato.

Consequentemente, entrou a República em uma nova crise revolucionária, que a aliança do Império teria evitado se a sua ação não fosse, como foi, inutilizada pelo procedimento violento e inconstitucional do Presidente.

Estes sucessos surpreenderam e causaram a mais desagradável impressão ao Governo Imperial.

A intenção do Governo Imperial era retirar a Divisão Brasileira estacionada em Montevidéu dentro do prazo estipulado no Acordo de 5 de Agosto. Em Março findava o período legal da presidência do General Flores, e convinha que a nossa Divisão regressasse antes dessa época.

A sua continuação poderia comprometer o Império nas perturbações que eram de recear em consequência da candidatura do General Flores.

Dizia-se que este aspirava à reeleição, e muitos se preparavam para combater a sua pretensão como inconstitucional e inconveniente.

Além desta razão já por si imperiosa, outra havia não menos atendível, e era a necessidade que temos daquela força na Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, visto o estado de nossas relações com a República do Paraguai.

As últimas desgraçadas ocorrências de Montevidéu, cuja consequência mais provável é a guerra civil, vieram contrariar aquele pensamento do Governo Imperial.

Haveria perda de força moral para o Império se abandonasse a República em tais circunstâncias. O seu abandono poderia ser atribuído por uns a medo, e por outros à malevolência e à traição. Em ambos os casos a nossa intervenção ficaria desconceituada e a nossa Divisão não poderia efetuar a sua retirada com segurança.

Sendo, portanto, a cessação da guerra civil uma condição que deve preceder a retirada da força brasileira, entende o Governo Imperial que é da

maior importância e urgência que procuremos o restabelecimento da paz no Estado Oriental.

Tais são os principais objetos da missão confiada ao critério e zelo de V. Exa., e para eles devem convergir todos os seus esforços.

A guerra civil que de novo se ateou no Estado Oriental pode cessar, ou pelo reconhecimento do Governo de fato, ou pela restauração da autoridade legal do General Flores, ou, finalmente, por alguma transação entre aqueles dois meios, o que parece mais exequível.

Compete a V. Exa. escolher o meio que mais acertado for, a fim de obter-se, mediante a nossa intervenção, com a maior brevidade e segurança, o restabelecimento da paz da República. Daqui, fora do teatro dos acontecimentos, não é possível prevê-lo através das incertezas de uma crise revolucionária.

Conseguido aquele fim, deve V. Exa. ordenar sem demora, porém oportuna e convenientemente, a retirada da Divisão Imperial, procurando para isso, se for possível, o acordo do Governo da República, no intuito de evitar que esse ato pareça uma demonstração de má vontade da parte do Governo Imperial. O Governo Imperial confia plenamente que V. Exa. há de proceder com a consumada sabedoria que o distingue, e se louva na decisão que V. Exa. tomar.

Aceite V. Exa. os protestos da minha perfeita estima e muito distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. Visconde de Abaeté

DESPACHO • 18 SET. 1855 • AHI 273/1/4

CONFIDENCIAL

Em 18 de Setembro de 1856 [*sic*].

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Sendo conveniente que o Encarregado de Negócios do Império junto à Confederação Argentina e ao Estado de Buenos Aires comunique aos respectivos Governos os fins a que se destina a missão que S. M. o Imperador Houve por bem confiar a V. Exa., rogo a V. Exa. se sirva providenciar como entender para que um dos nossos vapores de guerra seja posto à disposição do dito Encarregado de Negócios, a fim de que ele possa ir ao Paraná fazer aquela comunicação.

Aproveitando mais este ensejo, renovo a V. Exa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. Visconde de Abaeté

DESPACHO • 18 SET. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 4
RESERVADO

Em 18 de Setembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Já remeti a V. Exa. em 14 do corrente as instruções que o autorizam nas circunstâncias extraordinárias da República Oriental do Uruguai a promover ali o pronto restabelecimento da paz mediante a nossa intervenção.

Nessa ocasião lhe remeto para esse fim os necessários Poderes e Credenciais aqui juntos, prevenindo as hipóteses que se possam dar, ou de dever-se entender V. Exa. com o Presidente legal, o Sr. Flores, ou com o Governo de fato ali constituído, ou com ambos simultaneamente.

Nas instruções dadas a V. Exa. fiz ver os desejos que tinha o Governo Imperial de retirar o mais brevemente possível a nossa Divisão de Montevidéu, e entre outras razões ponderei a necessidade que temos daquela força na Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, visto o estado de nossas relações com a República do Paraguai.

Para fortificar a nacionalidade Oriental por meio da paz interior e dos hábitos constitucionais, o Governo de S. M. o Imperador se comprometeu a auxiliar a República com força material de mar ou de terra, declarando-se no art.º 7º do Tratado de aliança que esse auxílio não podia ser recusado nos casos especificados no artigo antecedente:

1º – De qualquer movimento armado contra a existência ou autoridade do Governo Constitucional da República, seja qual for o pretexto dos sublevados;

2º – No da deposição do Presidente por meios inconstitucionais.

Devo, porém, prevenir a V. Exa. que aquele artigo foi competentemente explicado nesta Corte por Notas trocadas entre o Governo Imperial e a Legação Oriental do Uruguai em 13 e 16 de Outubro de 1851, declarando-se nelas que não procederia ele quando perigasse a tranquilidade do Império, sendo

esse perigo manifestado por fatos e de modo que não permitisse distrair forças do seu território: – a obrigação contraída ficou reduzida pelos princípios de direito e pelas regras de interpretação legal, no caso previsto, ao que estivesse na esfera da possibilidade, e fosse conciliável com a própria existência do Império.

O Governo da República Oriental do Uruguai confirmou a inteligência dada ao mencionado artigo pelas referidas Notas em 5 de Fevereiro de 1852.

V. Exa. encontrará inclusa esta correspondência para tê-la bem presente, e dela fazer o uso que convier.

Reitero a V. Exa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. Visconde de Abaeté

OFÍCIO[294] • 04 OUT. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 1
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil em Montevidéu,
em 4 de Outubro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Cheguei ao porto desta Cidade no dia 24 do mês próximo passado pelas sete horas da tarde, pouco mais ou menos.

O Vapor, como procedente do Rio de Janeiro aonde grassa a epidemia da *Cholera Morbus*, foi sujeito a quatro dias de observação. Por este motivo fiquei retido a bordo até o dia 27 inclusivamente.

No mesmo dia da minha chegada vieram cumprimentar-me o Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil e o Chefe da nossa Divisão Naval no Rio da Prata. Nenhum deles subiu a bordo do Vapor, a cujo Comandante tinha sido notificado a quarentena; conservaram-se nos escaleres em pequena distância.

Fui logo informado de que o General Flores tinha no dia 10 de Setembro apresentado à Assembleia Geral, reunida extraordinariamente na Vila da União, a renúncia, que ele chama irrevogável e espontânea, do cargo de Presidente da República; de que esta renúncia lhe fora admitida no mesmo dia pelo Senado e

294 anotação no verso: "Respondido em 12 de Outubro 1855".

Câmara de Representantes, passando em consequência deste ato a presidência da República a ser exercida, como determina o Artigo 77 da Constituição do Estado, pelo Presidente do Senado, que é o Sr. Bustamante; e, finalmente, de que a notícia deste desenlace, que tivera a crise de Agosto, tinha sido comunicada ao Governo Imperial pela nossa Legação, a qual para este fim fez seguir daqui para essa Corte no dia 13 o Vapor *Magé*.

Os dias de observação, a que ficara sujeito o *Viamão*, terminaram no dia 27 à noite. Desembarquei no dia 28 pela volta das três horas da tarde.

No dia 29 depois do meio-dia veio cumprimentar-me, da parte do Presidente da República, o Primeiro-Oficial da Secretaria de Relações Exteriores acompanhado por um Ajudante de Campo do Governo.

Disse-lhe que eu sentia que a hora avançada em que tinha desembarcado no dia antecedente não me tivesse permitido antecipar-me a oferecer os meus respeitos a S. Exa. o Sr. Presidente da República, a quem agradecia a sua benévola atenção.

Já V. Exa. vê, pelo que acabo de expor, que a situação em que vim encontrar a República previne o objeto principal da minha Missão. É pelo menos assim que compreendo as instruções que V. Exa. me expediu em Aviso Reservado de 14 do mês próximo passado.

Segundo as instruções a que me refiro, a intenção do Governo Imperial, antes de ter notícia dos acontecimentos que em Agosto perturbaram a ordem Constitucional neste País, era retirar a Divisão brasileira estacionada em Montevidéu, porque em Março findava o período legal da presidência do General Flores, e convinha que a Divisão regressasse para o Império antes dessa época.

V. Exa. declara os motivos que justificam esta deliberação do Governo Imperial.

O primeiro é que a continuação da estada da Divisão neste País poderia comprometer o Império nas perturbações que eram de recear em consequência da candidatura do General Flores à presidência da República, candidatura que muitos se preparavam para combater como inconstitucional e inconveniente.

O segundo consiste na necessidade que há da Divisão na Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, visto o estado de nossas relações com a República do Paraguai.

Este pensamento do Governo Imperial foi contrariado pela notícia dos sucessos ocorridos na Capital da República. Na presença destes sucessos, que alteravam e subvertiam a ordem constitucional, e cujo resultado mais provável parecia ser a guerra civil, entendeu o Governo Imperial que haveria perda de força moral para o Império se abandonasse a República, fazendo retirar a Divisão.

Uns atribuiriam a medo este abandono, outros à malevolência e traição.

Em virtude destas considerações, o Governo Imperial declara no Aviso reservado de 14 de Setembro que o restabelecimento da paz na República é uma condição que deve preceder aquele ato. Logo, o Governo Imperial persiste no pensamento de retirar a Divisão Imperial antes da eleição do novo Presidente, contanto que a paz fique restabelecida na República.

No mesmo Aviso sugere V. Exa. três meios de solução para o estado de guerra civil em que possa existir a República depois dos sucessos de Agosto.

1º – O reconhecimento do Governo de fato.

2º – A restauração da autoridade legal do General Flores.

3º – Alguma transação entre aqueles dois meios.

A transação, que parece ter sido prevista por V. Exa., foi o meio que resolveu a crise revolucionária por que acaba de passar mais uma vez este País.

O que cumpre agora averiguar é se o estado em que se acha atualmente esta República pode chamar-se de paz.

Direi o que sinto, e o que me parece ser óbvio.

É uma paz cercada de mil incertezas e perigos. É uma paz fugitiva sem garantias de estabilidade.

Pode haver paz em um País em que o princípio de autoridade tem perdido o prestígio e a força, porque quase sempre o poder legal tem sido vencido na luta com as facções anárquicas, em que a dívida pública é enorme, e não há meios para satisfazer as despesas ordinárias?

Eu digo que o Gênio das ruínas repousa um pouco neste momento para contemplar as suas devastações, e depois continuará na sua marcha.

Entretanto, é este o estado a que se chama de paz nestas Repúblicas de origem espanhola.

Ninguém poderá calcular a sua duração. O que, porém, tenho como certo e incontestável é que a situação que encontrei, e nasceu da crise de Agosto, é perfeitamente regular e conforme a Constituição.

São três os fatos que assim a caracterizam.

1º – A espontânea renúncia do General Flores;

2º – a aceitação desta renúncia pela Assembleia reunida extraordinariamente, como prescreveu em caso tal a Constituição;

3º – a devolução da presidência da República ao Presidente do Senado.

Nestas circunstâncias, pois, entendi que devia aceitar a situação, e reconhecer como Presidente do Estado o Sr. Bustamante.

Sem esperar pela minha apresentação oficial, fui no dia 29 pelas seis horas da tarde visitar o Sr. D. Adolfo Rodrigues, nomeado Ministro de Governo e Relações Exteriores por Decreto do dia antecedente; manifestei-lhe os sentimentos de amizade, que animam o Governo de S. M. o Imperador para com o da República, e os votos que faz pela paz e prosperidade deste Estado,

e pedi-lhe que, desejando apresentar quanto antes os meus cumprimentos a S. Exa. o Sr. Presidente, se servisse obter de S. Exa. a designação do dia e hora em que poderia ter lugar a minha visita particular, desculpando-me de não tê-la solicitado no dia antecedente em consequência de ter desembarcado muito tarde. Foi um reconhecimento antecipado da situação, que peço licença a V. Exa. para chamar extraoficial.

Julguei que convinha proceder assim, para o que tive um motivo, que muito atuou o meu espírito.

Constou-me que os amigos e sustentadores da situação estavam inquietos e receosos acerca dos fins da minha Missão, suspeitando que ela tivesse por objeto determinado e definido nas minhas instruções restabelecer a autoridade do General Flores.

Os adversários da situação concebiam ou pelo menos fingiam conceber que era este com efeito o fim da missão que me foi confiada.

O espírito público podia agitar-se e sobrevir uma nova crise, que os adversários da política da aliança haviam de lançar em culpa ao Governo Imperial, como ainda hoje lançam a reação de 1853, que com tanta injustiça como má-fé atribuem à Nota de 30 de Outubro daquele ano.

Compreendi que era necessário acabar com os receios de uns, tirar as esperanças de outros e dar a todos segurança, manifestando sem hesitação o pensamento do Governo Imperial. Foi o que tive em vista conseguir, procedendo como tenho declarado a V. Exa.

No dia 30 de Setembro o Sr. Ministro de Relações Exteriores procurou-me na casa da Legação do Brasil em que me acho não só para cumprimentar-me, mas também para dizer-me que S. Exa. o Sr. Presidente da República receber-me-ia no dia seguinte pela uma hora da tarde.

Compareci na casa do Governo, que aqui se chama "Forte", no dia e hora indicado.

O Presidente figura ter sessenta anos, posto que me dizem que conta cerca de oitenta, é trigueiro, e de estatura baixa. Não posso apreciar ainda os dotes do seu espírito.

Recebeu-me, convidando-me para sentar-me em uma cadeira à sua direita. Estava defronte dele, sentado em outra cadeira, o Ministro das Relações Exteriores. Estranhei a presença do Ministro em uma visita que eu havia anunciado ser puramente particular, o que me fez crer que existe alguma desconfiança entre o Presidente da República e o seu Ministério. Como quer que seja, a presença do Ministro de Relações Exteriores como testemunha do ato não oferecia embaraço algum a minha visita.

Disse ao Presidente que vinha apresentar-lhe os meus cumprimentos, e que desde já aproveitava esta primeira oportunidade, que tinha, para manifestar-lhe

da parte do meu Governo os sentimentos de amizade que nutria para com o da República, e o vivo interesse que tomava pela sua paz e prosperidade.

Acrescentei que quando eu partira do Rio de Janeiro, apenas eram sabidas pelo Governo Imperial as notícias que levara o Paquete *Camilla*, tendo ficado a República em um estado de oscilação, que não podia ser indiferente ao Governo Imperial, mas que, chegando ao porto desta Cidade, soubera logo que a paz e a ordem constitucional se haviam restabelecido pelo patriotismo e bom senso dos Orientais, pelo que eu me congratulava com S. Exa., estando assim preenchido um dos objetos da minha Missão.

O Presidente respondeu-me que retribuía os sentimentos que manifestava o Governo Imperial, e que lhe era grato reconhecer quanto o patriotismo e bom senso dos Orientais tinha concorrido para estabelecer a ordem pública.

Depois disto o Presidente informou-se a respeito da viagem que eu tinha feito, e disse-me que muito sentia a necessidade que houve de ficar o Vapor *Viamão* sujeito a quatro dias de observação, e que esta medida se reduziria a esses dias somente em atenção a estar a bordo um Ministro de S. M. o Imperador.

Tendo respondido, como me pareceu conveniente, despedi-me do Presidente da República.

No dia 2 dirigi ao Ministro de Relações Exteriores uma Nota solicitando a designação do dia, hora e lugar para apresentar a S. Exa. o Presidente da República a Carta de Crença pela qual S. M. o Imperador Houve por bem Acreditar-me seu Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário em Missão especial junto desta República, e na mesma ocasião transmiti-lhe também, como é de estilo, uma cópia do discurso de apresentação.

O Ministro de Relações Exteriores respondeu-me no mesmo dia 2, que a minha recepção seria no dia 5 a uma hora da tarde, para o que o Oficial-Maior daquele Ministério passaria à Casa de minha residência para acompanhar-me à do Governo.

Anexas ao meu Ofício ostensivo nº 3 remeto a V. Exa. cópias 1º, do Ofício que dirigi ao Ministro de Relações Exteriores; 2º, do discurso de apresentação; 3º, da resposta do Ministro à minha Nota.

Sinto que a minha recepção oficial não fosse antes do dia 5.

O Paquete *Camilla* costuma sair daqui no dia 5 do mês pelas 9 horas da manhã. Se assim acontecer neste mês, como é de supor atenta a pontualidade inglesa, já V. Exa. vê que não poderei por ele enviar a V. Exa. a resposta que o Presidente da República houver de dar ao discurso de apresentação.

O Ministro de Relações Exteriores mandou no dia 3 à Casa da Legação o Primeiro-Oficial da Sua Secretaria para dizer-me que os seus desejos eram que a recepção fosse nesse dia, mas que o Presidente não designara nem o dia 3, nem o dia 4; o primeiro por sentir-se indisposto na véspera, e ter receio de

não poder sair de casa no dia seguinte; e o segundo por ser dia de festividade Nacional, em que não costuma haver recepções.

Pedi ao Primeiro-Oficial de Secretaria que agradecesse da minha parte esta participação que S. Exa. mandou fazer-me, acrescentando que em verdade eu teria estimado que a minha recepção se verificasse antes da partida para o Rio de Janeiro do Paquete *Camilla*, mas que nenhuma observação me competia fazer ao que fora resolvido sobre o dia de recepção.

Se este não foi o verdadeiro motivo que deve explicar a designação do dia 5, não me parece, contudo, que nela haja o propósito de impedir que eu comunique ao Governo Imperial pelo *Camilla* a resposta do Presidente da República.

Como quer que seja, tenho aqui o Vapor *Viamão*, que no caso de assim ser preciso, expedirei para essa Corte a fim de informar a V. Exa. de qualquer ocorrência extraordinária que possa sobrevir.

Devo antes de terminar esta parte do meu Ofício dizer a V. Exa., que tendo vindo munido de duas Cartas de crença, uma para o Presidente da República, e outra para o Supremo Governo, a fim de fazer uso de uma ou de outra, segundo as circunstâncias aconselhassem, entendi que devia apresentar a primeira, por ser fora de dúvida que pela renúncia do General Flores ficou sendo Presidente da República o que o era do Senado, como prescreve expressamente a Constituição. Não tendo de fazer uso da outra Carta de crença, e parecendo-me que não devo retê-la em meu poder, peço licença para nesta ocasião devolvê-la a V. Exa. com a Cópia que a acompanhou.

Pelo reconhecimento da situação atual, a que fui induzido pelos motivos que tenho exposto a V. Exa., devo considerar concluída a primeira parte da minha Missão.

Tenho agora de ocupar-me da segunda parte, que consiste na retirada da Divisão brasileira.

Estou convencido de que as circunstâncias em que se acha a República são precisamente aquelas em que o Governo Imperial, segundo está declarado nas minhas Instruções, entende que a retirada deve efetuar-se.

Acha-se criado na República um Governo regular. Não há guerra civil; pelo contrário, a paz, conforme a significação que esta palavra pode admitir nestes países, acha-se restabelecida.

Portanto, as duas condições, de que o Governo Imperial fazia dependente a retirada da Divisão, realizam-se neste momento.

Não é menos certo que subsistem os motivos que levam o Governo Imperial a fazer retirar a Divisão.

A época da eleição do Presidente da República em Março de 1856 não será menos tempestuosa pela renúncia feita pelo General Flores. Ninguém pode

dizer com certeza que o General Flores não terá a veleidade de apresentar-se naquela época candidato à presidência.

Quando, porém, ele tenha o bom senso de abster-se disto, não faltam aqui ambiciosos, que para se fazerem eleger não terão escrúpulo na escolha dos meios.

Estes meios poderão conflagrar o País, e envolver-nos nas graves complicações que o Governo Imperial receia, se ainda deixar a intervenção armada.

O estado de nossas relações com o Paraguai é ainda o mesmo. Devo por isso crer que continua a necessidade de termos na Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul a Divisão que aqui se acha estacionada.

Das considerações, que acabo de fazer, tenho tirado os seguintes corolários:

1º – A divisão brasileira deve retirar-se para a Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

2º – A ocasião é oportuna para esta retirada.

Tenho, porém, de fazer constar esta resolução ao Governo Oriental, e para isto são dois os meios que se oferecem.

Pela cláusula 3ª do Acordo de 5 de Agosto de 1854 o Governo desta República pode notificar ao Governo Imperial que se acha nas felizes circunstâncias de poder dispensar a presença das tropas brasileiras no território Oriental, e o Governo Imperial deve ordenar a completa e imediata evacuação do dito território por aquela força, devendo a evacuação efetuar-se no menor espaço de tempo possível, não podendo em caso algum exceder a dois meses contados da data da notificação. Ora esta notificação já foi feita ao Governo Imperial por meio de uma Nota, de que V. Exa. me deu conhecimento em Aviso de 16 de Setembro, dirigida a V. Exa. com data de 5 do mesmo mês pelo Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República na Corte do Rio de Janeiro.

Posso, pois, fundado nesta Nota, declarar ao Governo da República que o Governo de S. M. o Imperador tem resolvido, em virtude dela e dos compromissos subsistentes entre os dois Governos, mandar retirar a força militar brasileira que existe no território Oriental.

O outro meio seria o que deriva da Cláusula 4ª do mesmo Acordo, segundo a qual o Governo Imperial pode antes de findar o prazo, de que trata a declaração segunda, retirar a força em parte, ou no todo, contanto que notifique a sua resolução ao Governo Oriental com antecipação de um mês.

Entre estes dois meios de solução, estou decidido a preferir o primeiro ao segundo, se antes não receber de V. Exa. instruções em contrário.

Procederei assim pelas seguintes razões.

A responsabilidade do ato recairá toda sobre o Governo Oriental.

Não se nos poderá lançar em culpa com verossimilhança que abandonamos a República em momentos de perigo.

A retirada da Divisão não ficará espaçada por um mês contado do dia em que se fizer a notificação.

Tenho dado a V. Exa. detalhada conta do que tenho feito, e do que pretendo fazer em desempenho da minha Missão.

Reputar-me-ei feliz, se os meus atos obtiverem a aprovação do Governo de S. M. o Imperador.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças da minha perfeita estima e alta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

OFÍCIO[295] • 04 OUT. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 2
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil em Montevidéu,
em 4 de Outubro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O Ministério organizado pelo atual Presidente da República já sofreu uma modificação.

O Sr. D. Juan Miguel Martínez deu no dia 25 de Setembro último demissão do cargo de Ministro de Governo e Relações Exteriores. O Presidente aceitou-lhe a demissão por Decreto datado do dia 28, e nomeou para substituí-lo o Sr. D. Adolfo Rodríguez.

V. Exa. encontrará no impresso anexo em nº 1 a Carta que o Sr. Martínez dirigiu ao Presidente dando a sua demissão.

Esta carta parece revelar que o Ministro não achou no Presidente o concurso de vontade que esperava para levar a efeito algumas medidas que reputava indispensáveis à boa marcha do Governo.

295 anotações no verso: "Respondido em 12 de Outubro 1855" e "Falta o impresso anexo sob nº 1º de que faz menção este ofício". Na sequência encontram-se anexos os recortes de jornais de n.os 2, 5 e 4 mencionados no ofício.

O sucessor do Sr. Martínez pertence ao partido colorado e foi um daqueles que aqui distribuíram o folheto do Sr. Lamas.

É duvidoso se ele obterá do Presidente da República o concurso que o seu antecessor não mereceu.

As medidas que o Ministério reclama consistem, principalmente, segundo se diz, na mudança de algumas autoridades da Campanha. Não há ali segurança alguma, e teme-se que de um momento para outro se organize uma reação contra a situação atual.

O Jornal *La Nación* publica hoje um artigo, que tem por epígrafe "Amarga verdade da situação", no qual pinta com negras cores o estado da Campanha, como V. Exa. verá do impresso anexo nº 2.

É necessário dar muito desconto ao que escrevem os Jornais, principalmente neste país. Inclino-me, contudo, a crer que o estado da Campanha deve inspirar sérios receios. Recebi hoje uma Carta do Tenente-Coronel, Comandante do 7º Batalhão de infantaria, Joaquim José Gonçalves Fontes, escrita do Rincão do Conde em 28 de Setembro último. É a que remeto a V. Exa. por cópia em nº 3 a fim de que V. Exa. tenha conhecimento das notícias que aquele Oficial me comunica acerca do General Flores.

O Brasileiro Antônio Netto ofereceu-se à Legação para ir observar o estado da Campanha e informar a respeito do que houver. Estou resolvido a aceitar o oferecimento. Tenho praticado muito com este brasileiro. É pessoa que goza de muito conceito e parece-me identificado com os interesses do seu País.

Não seria para admirar se Flores se lembrasse agora de sublevar a Campanha e reaver o mando. Não há que fiar na renúncia, que ele apresentou à Assembleia Geral, e lhe foi aceita, do cargo de Presidente da República. Não há que fiar, porque Flores disse que essa renúncia era irrevogável e espontânea, e aqui emprega-se muito a ironia na expressão do pensamento. Confesso a V. Exa. que o estado da Campanha muito me inquieta.

Primeiramente, porque a Divisão Auxiliadora terá de atravessar parte dela no seu regresso para a Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, e os obstáculos com que terá de lutar serão muito maiores se essa parte de território da República estiver em desordem e anarquia.

Em segundo lugar, porque este estado de coisas exige medidas prontas e eficazes, como o Ministério aconselha ao Presidente; e se este continua a recusá-las, como se afirma que tem feito até agora, surgirá talvez uma crise ministerial, da qual não é lícito prever nem calcular os resultados. As crises ministeriais degeneram aqui facilmente em transfiguração completa de Governo. Quase todos os Jornais acusam a inércia do ministério, dizendo que a iniciativa de grandes medidas é não só um dever para os Ministros, mas uma necessidade

da situação, e deixam perceber mais ou menos claramente que a causa desta inércia é a falta de conformidade de vistas entre o Presidente e os Ministros.

Neste sentido abundam entre outros Jornais o *Comercio del Plata* e o *Nacional* de hoje, como V. Exa. verá dos artigos que envio anexos nos impressos n.os 4 e 5.

É esta a dificuldade mais grave da situação; é também um perigo, que não estará removido sem que cesse a divergência, que se diz existir, entre o pensamento do Chefe do Governo e o dos Ministros.

Aproveito a ocasião para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e alta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

Cópia anexa ao Ofício reservado nº 2
Nº 3

Rincão do Conde, 29 de Setembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Visconde de Abaeté,

Que esta encontre V. Exa. de perfeita saúde e livre do mar, que é uma vida terrível. Como disse a V. Exa. em 26 do corrente, parti no dia seguinte às 5 da manhã, e sesteando no Passo das Pedras, perto da Povoação do mesmo nome, [soube] que o ex-Presidente Flores tinha seguido com pequena comitiva para Rio Negro, aonde existe uma força de mais de mil homens ao mando do Coronel Sandes; não pude saber qual o fim, porém continuo a ver se consigo.

Ao acampar neste campo verificaram-me a minha notícia. Espero que o tempo se ponha bom e o Rio Santa Luzia, que está campo fora, abaixe; pretendo ir a Canelones, aonde tenho dois conhecidos Oficiais Superiores do País, e que ultimamente acompanharam deste ponto em 30 de Agosto, quando vim fazer a retirada das Cavalhadas, Boiada, Transporte e 2º Regimento ao Cerro para os pôr a salvo na Cidade, porque não são amigos de Flores, e não querem prestar-lhe serviços. Deles é que pretendo obter alguma coisa. Conquanto sinta sumamente estar longe de V. Exa. por todos os princípios, todavia estou satisfeito com ter vindo para este lugar, pois não só estou retirado das intrigas que tanto aí reinam, como das amofinações e desgostos que se me faria sofrer. A minha marcha para este ponto ou para outro, ainda que mais retirado, tomo como um despacho. Quando saí dessa Cidade se dizia que

V. Exa. vinha pôr em ordem os distúrbios que têm havido nesta terra, e que não souberam manejar, e que a Divisão teria ainda demora; portanto, peço a V. Exa. que arranje minha permanência neste lugar, ou outro ainda mais longe, pois é especial favor que recebo de V. Exa. Logo que ponha em execução as ordens do Sr. Comandante da Divisão, pedirei uma licença para ir a essa Cidade, e o meu fim é unicamente falar-lhe.

Minha família me escreve e muito se recomenda a V. Exa. Disponha de quem é com lealdade de V. Exa. Amigo muito obrigado e criado.

Assinado
Joaquim José Gonçalves Fontes

Conforme:
Thomaz Fortunato de Britto

OFÍCIO[296] • 08 OUT. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 5
3ª Seção

Missão Especial do Brasil em Montevidéu,
em 8 de Outubro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Pelo meu Ofício ostensivo nº 4, datado de 4 do corrente mês, tive a honra de participar a V. Exa. que o Vapor *Ypiranga* havia chegado a este porto na madrugada do dia 2; que eu pretendia despachá-lo para Buenos Aires no dia 6 ou 7, que é quando estaria prestes para seguir viagem, a fim de ficar ali à disposição do Encarregado de Negócios do Brasil, como V. Exa. me ordenara na sua Confidencial de 18 de Setembro último; e que na mesma ocasião remeteria a correspondência que viera para o dito Encarregado de Negócios, assim como as informações que pudesse ministrar-lhe sobre alguns atos relativos à minha Missão.

Cumpre-me agora levar ao conhecimento de V. Exa. que o Vapor *Ypiranga* partiu com efeito deste porto para o de Buenos Aires ontem pelas seis horas da

296 anotação na margem superior da última folha: "Respondido em 12 Novembro 1855. V[id]e desp[ach]o de 28 do [*mesmo mês e ano*]".

tarde, e por ele dirigi ao nosso Encarregado de Negócios junto aos Governos daquele Estado e da Confederação Argentina o Ofício constante da cópia junta.

Como aquele nosso Agente Diplomático tem, conforme as instruções que lhe foram expedidas, de comunicar aos Governos junto aos quais se acha acreditado os fins a que se destina a minha Missão, pareceu-me indispensável explicar-lhe os motivos que tive para reconhecer como constitucionalmente regular a situação em que vim encontrar este país depois dos últimos movimentos de Agosto, e para em consequência disto apresentar ao Presidente da República a minha Carta de Crença.

Para habilitar o mesmo Encarregado de Negócios com todos os esclarecimentos de que porventura possa haver mister no desempenho da sua Missão, entendi também que devia enviar-lhe uma cópia do meu discurso de apresentação e preveni-lo de que era meu propósito dar consistência e força à situação, aproveitando-me deste estado de sossego, em que se acha a República, para ocupar-me do assunto da minha Missão, que se refere à retirada da Divisão Auxiliadora para a Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

É quanto se me oferece a comunicar a V. Exa. na presente ocasião, que tam[bém] aproveito para reiterar a V. Exa. os protestos da minha perfeita estima e consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

Cópia anexa ao Ofício da 3ª Seção nº 5

Missão Especial em Montevidéu,
em 7 de Outubro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Por Decreto datado de 14 do mês próximo passado Houve por bem S. M. o Imperador Nomear-me Seu Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário em Missão especial junto do Governo desta República, e pela cópia junta em nº 1 de uma Confidencial que no dia 18 do referido mês dirigiu-me S. Exa. o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, verá V. Sa. que o Governo Imperial julga conveniente que o Encarregado de Negócios do Brasil junto à Confederação Argentina e ao Estado de Buenos Aires comunique aos respectivos Governos os fins a que se destina a Missão que S. M. o Imperador Dignou-se Confiar-me. Por este motivo ordenou-me o Governo Imperial, na

dita Confidencial, que eu desse as providências que entendesse para que um dos nossos vapores de guerra fosse posto à disposição de V. Sa. para poder ir ao Paraná fazer aquela comunicação. Tendo saído do porto do Rio de Janeiro no dia 18 de Setembro, e chegado ao desta Cidade no dia 24 pelas sete horas da tarde, oficiei no dia seguinte ao Capitão de mar e guerra, Comandante da Divisão Naval do Brasil no Rio da Prata, dando-lhe conhecimento da Confidencial a que me tenho referido, e solicitando que houvesse de destinar um Vapor para o fim nela indicado.

O Chefe da nossa Divisão Naval respondeu-me no dia 26 que o único Vapor que havia naquela ocasião na Divisão do seu comando, visto como ainda não podia contar o *Viamão*, era o *Thetis*, o qual, além de ser de péssima marcha em consequência do seu mau estado, tinha conforme as ordens de S. Exa. o Sr. Ministro da Marinha de seguir viagem para a Corte depois da chegada do *Ypiranga*, a fim de reparar o maquinismo, que se achava muito estragado, acrescentando que se, isto não obstante, eu visse que era de urgência fazê-lo seguir para o Paraná, ficaria desde logo à minha disposição, e poderia partir naquele mesmo dia; mas que no caso de poder aquele serviço sofrer a demora de quatro ou cinco dias, faria meter carvão no *Ypiranga*, que era esperado a todos os momentos, e o poria logo à minha disposição. Atendendo às observações feitas pelo Chefe da nossa Divisão Naval, e parecendo-me que o serviço a que se destina o Vapor não era tão urgente, na presença das circunstâncias em que vim encontrar este país, que não pudesse admitir a demora de quatro ou cinco dias, declarei no mesmo dia 26 ao Chefe da nossa Divisão que aguardaria a chegada a este porto do Vapor *Ypiranga*, que era mais apto do que o *Thetis* para ir a Buenos Aires e ao Paraná. O Vapor *Ypiranga* demorou-se mais do que se supunha. Uma forte cerração reteve-o fundeado por alguns dias a leste da Ilha das Flores, e não chegou a este porto senão na madrugada do dia 2 do corrente mês.

Esta circunstância e a de ter sido sujeito a alguns dias de observação como procedente de porto em que grassa a epidemia da *Cholera Morbus*, fizeram com que somente hoje ficasse prestes para seguir viagem para Buenos Aires. Por ele envio a correspondência que trouxe do Rio de Janeiro com direção para V. Sa. e dois maços de Jornais para a Legação do Brasil em Buenos Aires. A correspondência deve sem dúvida indicar e explicar a V. Sa. os fins da minha Missão. Cumpre-me, todavia, fazer sobre isto algumas observações.

Um dos fins da minha Missão era procurar restabelecer na República o estado de paz que fora perturbado pelos acontecimentos de Agosto. Quando eu saí do Rio de Janeiro ainda o Governo Imperial ignorava que o General Flores tinha no dia 10 de Setembro apresentado à Assembleia Geral reunida extraordinariamente na Vila da União a renúncia irrevogável e espontânea

do cargo de Presidente da República; que esta renúncia lhe fora admitida no mesmo dia pelo Senado e Câmara de Representantes; e que em consequência deste ato a presidência da República passara a ser exercida pelo Presidente do Senado como prescreve a Constituição. Portanto, a situação que vim achar não era aquela que o Governo Imperial tinha presente quando formulou as minhas instruções.

Dos movimentos revolucionários de Agosto podia nascer a guerra civil. Era isto o que parecia mais provável, e o Governo Imperial ordenou-me que eu concorresse quanto estivesse ao meu alcance para o restabelecimento da paz e da ordem constitucional, que é um dos deveres que o Governo Imperial contraiu pelo tratado de aliança de 12 de Outubro de 1851.

Felizmente não aconteceu o que mais se receava. Da crise de Agosto nasceu uma situação perfeitamente regular e conforme à Constituição do Estado. Os fatos que a caracterizam como tal são os que já apontei, a saber, a renúncia espontânea do General Flores, a aceitação desta renúncia, e a devolução da presidência da República ao Presidente do Senado, tendo-se realizado todos estes fatos nos termos que prescreve a Constituição da República.

Entendi, pois, que devia reconhecer a situação e aproveitar-me dela para levar a efeito outra parte da minha Missão. Assim é que no dia 2 deste mês pedi que se me designasse dia, hora e lugar para apresentar ao Presidente da República a Carta de crença, pela qual S. M. o Imperador Houve por bem Acreditar-me seu Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário em missão especial junto a esta República.

Este ato efetuou-se no dia 5 pela 1 hora da tarde na casa do Governo. O meu discurso de apresentação é o que remeto a V. Sa. na cópia nº 2, e a resposta do Presidente acha-se publicada no *Comercio del Plata* anexo em nº 3.

Procurei no meu discurso dar força à situação atual, e procedi assim não só porque considero esta situação revestida de todas as condições normais, mas também porque o estabelecimento da ordem pública é uma necessidade no momento em que tiver de discutir com este Governo o assunto relativo à intervenção armada.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e consideração.

Assinado
Visconde de Abaeté

A S. Sa. o Sr. Joaquim Thomaz do Amaral
Encarregado de Negócios do Brasil junto à Confederação Argentina e ao Estado de Buenos Aires

Conforme:
Thomaz Fortunato de Britto

DESPACHO • 12 OUT. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 5
RESERVADO

Em 12 de Outubro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Acuso a recepção do Ofício de V. Exa. datado em 4 do corrente e designado com o nº 2.

Penso de inteiro acordo com V. Exa. sobre a renúncia do Sr. Martínez, que exercia o cargo de Ministro das Relações Exteriores, e sobre as intenções que parece nutrir o novo Presidente da República.

A situação que V. Exa. descreve assemelha-se à que teve lugar na presidência do Sr. Giró depois do acontecimento de 18 de Julho de 1853. Nomeou aquele Presidente dois Ministros colorados, os Srs. Herrera y Obes, e Flores, e não deu mais um passo para diante. A consequência foram os sucessos de Setembro, que tive a desgraça de presenciar.

Supunha eu que o General Flores se tinha recolhido à sua casa. A presença do ex-Presidente na Campanha e a inação do Sr. Bustamante, ainda quando haja muita exageração no que se diz que vai pelos Departamentos do interior, fazem-me suspeitar o que eu já antes previa como coisa possível, que o General Flores não renunciava, como disse, à sua ambição de mando.

Se o ex-Presidente trama contra a nova ordem de coisas, além da imprudência da linguagem que a respeito dele empregaram os homens do Governo Provisório nas suas últimas publicações, deve para isso ter influído a animação dada pelos Agentes Estrangeiros. Não há muitos dias que *Mr*. de St. Georges me perguntava em uma conferência se o General Flores não poderia apresentar-se como candidato na eleição de Março. Não sei se os Diplomatas que garantiram a transação de 10 de Setembro podem desejar que o Sr. Flores renove a mesma situação.

A retirada da Divisão Imperial é da maior conveniência. Possa V. Exa., como esperamos, realizá-la antes que desfeche alguma nova tempestade revolucionária, e de modo que se não possa dizer, com aparências de razão, que saímos com medo, ou para deixá-los cair no vórtice da anarquia.

Não poderá V. Exa. atuar no ânimo do Sr. Bustamante para tirá-lo dessa posição negativa em que se acha, ou para metê-lo no verdadeiro caminho da conservação da paz e ordem constitucional?

Muito conviria que a missão de V. Exa. contribuísse com sua influência e conselhos para dar alguma estabilidade à ordem pública nesse País. Se isto for possível, estou certo de que V. Exa. o tentará sem prejuízo da cessação da nossa intervenção armada, cessação que, ainda quando seja um mal, creio que será o menor dos males a que aí estamos expostos.

Fico ciente do que V. Exa. me diz do súdito brasileiro, o Sr. Antonio Netto, e do que contém a cópia e impressos juntos ao seu citado Ofício.

Renovo a V. Exa. as expressões da minha perfeita estima e mais distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. Visconde de Abaeté

DESPACHO • 12 OUT. 1855 • AHI 273/1/4

RESERVADO

Em 12 de Outubro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho presente, e levei ao Alto Conhecimento de S. M. o Imperador, o Ofício que V. Exa. me dirigiu sob nº 1 e com a data de 4 do corrente.

Nesse Ofício, depois de descrever a situação em que encontrou essa República, situação muito diversa daquela que era aqui conhecida quando V. Exa. partiu, V. Exa. considera a nova ordem de coisas em relação às instruções reservadas de 14 do mês próximo passado, e conclui:

1º – Que o objeto principal da sua missão, o restabelecimento da paz nesse Estado, estava realizado por um dos meios que era de desejar, e foi previsto nas citadas instruções.

2º – Que era chegado o caso da pronta retirada da Divisão Imperial, nos [termos] indicados pelo Governo Imperial.

O Governo Imperial concorda inteiramente com a apreciação que V. Exa. fez das novas circunstâncias da República, e das conclusões que tirou, confrontando-as com as suas instruções.

Consequentemente, o Governo Imperial aprova os passos que V. Exa. deu para desvanecer os receios e esperanças que eram de prever, e se fizeram sentir à chegada de V. Exa., sobre os verdadeiros fins da sua missão; a resolução que V. Exa. tomou de acreditar-se junto à pessoa do Sr. Bustamante, reconhecendo-o como presidente constitucional da República pelo fato da apresentação da Credencial de que foi munido para este caso.

Satisfeito o primeiro objeto da sua missão, V. Sa. [*sic*] se ocupava de realizar o segundo, a retirada da Divisão Imperial para a Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Dois meios se ofereciam para levá-lo a efeito, em vista do Acordo de 5 de Agosto de 1854: a notificação já feita pelo Governo Oriental em Nota de 5 de Setembro dirigida a este Ministério pela respectiva Legação nesta Corte; ou uma declaração feita por parte do Governo Imperial sem dependência daquela notificação.

V. Exa. preferiu o meio a que dava lugar a notificação feita pelo Governo Oriental, e expõe as razões que justificam este alvitre.

O Governo Imperial está certo de que V. Exa. terá conseguido o seu objeto, aproveitando-se da iniciativa do Governo Oriental pela maneira a mais conveniente, segundo as circunstâncias e as disposições que conhecesse no novo Presidente.

Não obstante, permita V. Exa. que eu lhe faça algumas observações sobre a execução do alvitre que adotou, e que sem dúvida convinha preferir, sendo possível ao recurso que nos reservamos pela cláusula 4ª do Acordo que regulou o auxílio militar do Império.

A adoção de um dos dois alvitres mencionados por V. Exa., e o modo de sua execução, dependiam essencialmente das disposições em que se achasse o atual Presidente. Ou o Sr. Bustamante desejava a retirada da Divisão Imperial, ou pretendia que ela aí permanecesse por mais algum tempo. Dada a primeira hipótese, não havia a menor dificuldade para o nosso intento. Subsistia a notificação já feita pelo Governo Oriental; havia novo acordo entre V. Exa. e o atual Presidente, acordo que nas instruções de V. Exa. se recomendou como mais conveniente.

A nossa comunicação neste caso poderia ser mui simples; bastava que se referisse àquela notificação e à inteligência que V. Exa. houvesse tido com o Sr. Bustamante.

Se, porém, se verificasse a segunda hipótese acima figurada, então é claro seria forçoso proceder segundo nossa única conveniência e juízo, prevalecendo-nos

do arbítrio que nos garante o Acordo de 5 de Agosto, e por conseguinte aceitando toda a responsabilidade do ato.

Neste caso, uma declaração feita ao atual Presidente com o único fundamento da notificação que por ordem de seu antecessor nos foi intimada, ficaria sem base desde que o Sr. Bustamante alegasse que as circunstâncias da República diferem muito do que eram naquela data; que a paz de hoje não inspira a mesma confiança que inspirava a paz de então.

Creio que, tendo de retirar-se a força Imperial sem prévio acordo com o atual Presidente, ou apesar da sua oposição, a nossa declaração não poderia tomar por único fundamento a notificação que nos fora feita em 5 de Setembro. No meu pensar, seria preciso apoiá-la também em outros motivos, como são a intenção que sempre tivemos de que o auxílio militar do Império terminasse muito antes do prazo estipulado; a necessidade que há daquela força no Império; as próprias circunstâncias da República, que ainda hoje o aconselham como medida oportuna e conveniente.

Cabe aqui observar a V. Exa. que o desejo que sempre nutrimos de abreviar o termo do nosso auxílio militar foi por várias vezes manifestado ao Governo Oriental, e consequentemente que a sua notificação de 5 de Setembro deve ser considerada como o resultado de prévia inteligência e acordo entre os dois Governos.

Considerando o caso de que tivéssemos de recorrer à cláusula 4ª do Acordo de 5 de Agosto, V. Exa. observa que a retirada da Divisão ficaria espaçada por um mês, contado do dia em que se fizesse a declaração. Como, na falta de acordo, aquele recurso seria indispensável, V. Exa. me releve que eu sugira a ideia de que talvez se pudesse evitar o inconveniente apontado, sob o fundamento de que a notificação partira do Governo Oriental e fora intimada há mais de um mês. Sugerindo esta ideia, não desconheço que, se nos fosse reclamado pelo menos o interstício de um mês, alegando-se as circunstâncias supervenientes à notificação de 5 de Setembro, a nossa recusa agravaria a responsabilidade do nosso procedimento.

Suponho que a questão estará decidida por V. Exa. e por modo o mais acertado. Se, porém, assim não for, se este Despacho chegar às mãos de V. Exa. antes que tenha procedido como pretendia, não lhe sirva ele de embaraço; não renuncie V. Exa. ao arbítrio que tem em suas instruções; considere o que lhe tenho observado como ideias submetidas ao seu esclarecido juízo, e não como uma ordem do Governo Imperial.

O que o Governo de S. M. o Imperador há por muito recomendado a V. Exa. é o desejo que tem de pôr termo quanto antes à sua intervenção armada, por todos os motivos que V. Exa. conhece, e que ainda subsistem.

Tenho a honra de renovar a V. Exa. as seguranças da minha perfeita estima e mais distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. Visconde de Abaeté

OFÍCIO[297] • 14 OUT. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 6
3ª Seção

Missão Especial do Brasil em Montevidéu,
em 14 de Outubro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Pelo meu Ofício ostensivo nº 5, datado de 8 do corrente mês, tive a honra de participar a V. Exa. que na tarde do dia anterior tinha feito seguir para Buenos Aires o Vapor *Ypiranga* para ficar ali à disposição do Encarregado de Negócios do Brasil, como V. Exa. me havia ordenado na Confidencial de 18 de Setembro último, e que pelo mesmo Vapor remetera a correspondência que viera da Secretaria de Estado dos negócios Estrangeiros com direção àquele Agente Diplomático, e bem assim algumas informações que pareceu-me conveniente dar-lhe, expondo resumidamente os fins da minha missão, e explicando os atos que no desempenho dela havia já praticado.

O meu desígnio, procedendo por este modo, foi habilitar o Encarregado de Negócios do Brasil em Buenos Aires com mais alguns esclarecimentos de que pudesse porventura haver mister para levar a efeito o mais satisfatoriamente que fosse possível a comissão a que se refere a Confidencial de V. Exa. de 18 de Setembro, comunicando aos Governos junto aos quais está acreditado os fins a que se destina a minha Missão.

É óbvio, porém, que os esclarecimentos que dei ao Encarregado de Negócios do Brasil em Buenos Aires deviam pressupor a existência de instruções, que eu calculava que ele teria já em seu poder quando lhe oficiei, expedidas pelo Governo Imperial acerca da comissão que lhe fora confiada.

297 anotação no topo da última folha: "Resp[ondi]do em 12 de Novembro 1855. V[id]e desp[ach]o de 28 do [*mesmo mês e ano*]".

Partindo desta hipótese, devia resumir quanto pudesse os esclarecimentos que tinha por acertado ministrar.

É por isso que me limitei a referir compendiosamente os pontos que constituem as bases das minhas instruções, como V. Exa. terá visto pelo Ofício, que sob nº 2 e data de 7 do corrente mês, enderecei àquele Encarregado de Negócios, e do qual enviei a V. Exa. uma cópia anexa ao meu Ofício ostensivo sob nº 5 e data de 8 do referido mês. Nada mais fiz senão o que tenho exposto, porque pareceu-me que nada mais estava autorizado para fazer.

A Confidencial de V. Exa. de 18 de Setembro último apenas me ordena que providencie como entender para que um dos nossos Vapores de guerra seja posto à disposição do Encarregado de Negócios do Brasil junto à Confederação Argentina e ao Estado de Buenos Aires. Obedeci como me cumpria.

V. Exa. dá a razão desta ordem no princípio da Confidencial, declarando que é conveniente que aquele Encarregado de Negócios comunique aos respectivos Governos os fins a que se destina a Missão que S. M. o Imperador Houve por bem Confiar-me. É evidente, porém, que os motivos em que se funda uma ordem não ampliam a sua disposição, apenas a justificam.

Além disto, sem autorização expressa, não pode um Agente Diplomático comunicar a outro as suas instruções, e menos podia eu prescrever a uma Legação, sobre a qual nenhuma autoridade exerço, o procedimento que devia ter em uma Comissão que lhe era determinada pelo Governo de S. M. o Imperador.

São atos estes da exclusiva competência do Governo Imperial.

Estou, portanto, convencido de que não devia fazer mais do que fiz.

Tenho, porém, agora de informar a V. Exa. que o Vapor *Ypiranga* regressou a este porto na manhã do dia 10 do corrente mês por ordem do Encarregado de Negócios do Brasil em Buenos Aires.

Os motivos, que justificam esta resolução, acham-se expendidos no Ofício que o dito Encarregado de Negócios me dirigiu no dia 9, e de que envio a V. Exa. uma cópia sob nº 1.

Resulta deste Ofício que o Encarregado de Negócios do Brasil em Buenos Aires nenhumas instruções recebeu ainda do Governo de S. M. o Imperador, e assim, ignorando o que devia comunicar aos Governos junto aos quais se acha acreditado, bem como a extensão e forma que devia dar a tais comunicações, teve por melhor fazer regressar o Vapor, para que eu, informado desta ocorrência, houvesse de instruí-lo e com os esclarecimentos que me parecerem necessários ao fim que o Governo de S. M. o Imperador tinha em vista.

Confesso a V. Exa. que este Ofício me tomou desprevenido.

Entretanto, era forçoso resolver as dúvidas que se me propunham e aceitar a responsabilidade da minha situação.

A alternativa, que se me oferecia, era, ou dizer ao Encarregado de Negócios do Brasil em Buenos Aires que esperasse pelas instruções que o Governo de S. M. o Imperador não deixaria de mandar-lhe, ou indicar-lhe, não como preceito, mas como opinião e conselho, a forma por que eu julgava que ele devia proceder em tais circunstâncias.

O rigor de princípios apontava como preferível o primeiro alvitre; o bem do serviço de S. M. o Imperador aconselhava o outro. Não hesitei, decidi-me pelo segundo.

As considerações que para isto mais influíram no meu espírito foram: primeiramente, reconhecer que a demora nas comunicações que se mandam fazer pelo Encarregado de Negócios do Brasil aos Governos de Buenos Aires e da Confederação Argentina e que valeria neste caso a torná-las completamente inúteis e ineficazes; e, em segundo lugar, recear que este resultado, além de contrariar, pudesse comprometer gravemente a política do Governo Imperial naqueles países, dando azo a novas desconfianças e suspeitas.

Respondi, portanto, ao Encarregado de Negócios do Brasil em Buenos Aires, como V. Exa. verá do Ofício junto por cópia em nº 2, insinuando-lhe que fizesse as comunicações, e que lhes desse a extensão e a forma que no mesmo Ofício sugiro.

O vapor *Ypiranga* voltou para Buenos Aires no dia 11 do corrente levando a minha resposta ao Encarregado de Negócios do Brasil.

Não sei se interpretei, como devia, a vontade e as intenções do Governo Imperial, mas asseguro a V. Exa. que tenho empregado todos os recursos da minha inteligência (pesa-me de que sejam tão minguados) para acertar com a verdade e com o que mais útil e vantajoso possa ser ao serviço de S. M. o Imperador.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha perfeita estima e consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

Cópias anexas ao Ofício da 3ª Seção nº 6

Legação Imperial do Brasil
Buenos Aires, 9 de Outubro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Acuso a recepção do Ofício nº 2 com que V. Exa. me honrou em 7 do corrente mês. Li-o com a devida atenção, e também os documentos que lhe vieram anexos. V. Exa. me anuncia a Missão que S. M. o Imperador Houve por bem Confiar-lhe, e a apresentação da sua Credencial; tem a bondade de remeter-me cópias do seu discurso e da resposta do Presidente dessa República; diz-me que o Governo Imperial julga conveniente que eu comunique aos de Buenos Aires e da Confederação Argentina os fins da sua missão; faz a respeito desta algumas observações e, para que eu possa ir ao Paraná, põe à minha disposição o Vapor de guerra *Ypiranga*.

Agradeço a V. Exa. todas essas comunicações, e limitando-me ao ponto principal delas, que é a comunicação que devo fazer aos Governos junto dos quais me acho acreditado, peço a V. Exa. permissão para dizer-lhe o seguinte. O Despacho de V. Exa. a que respondo é o primeiro que recebo acerca da sua missão; do Governo de Sua Majestade nenhum recebi ainda.

Na cópia do que V. Exa. teve a bondade de remeter-me achei somente um para o Cônsul-Geral do Império em Assunção. As observações que V. Exa. teve a bondade de fazer-me dão-me por certo alguma ideia da importante missão, que lhe está confiada, mas essas observações, sendo feitas na justa suposição de estar eu de posse de instruções do Governo Imperial, não tem a extensão que V. Exa., se não fosse essa suposição, sem dúvida lhes teria dado. Assim, ignoro eu não só o que devo comunicar aos Governos de Buenos Aires e do Paraná, como também a extensão e forma que devo dar a essas comunicações.

Nestas circunstâncias tomo a resolução que me parece mais acertada. Faço regressar hoje para este porto o Vapor *Ypiranga* a fim de que V. Exa. informado do que acabo de expender, por ele, se assim julgar conveniente, me faça a honra de instruir com os esclarecimentos que lhe parecerem necessários ao fim que se tem em vista. Eu teria expedido o *Ypiranga* ontem mesmo, mas já não havia tempo para isso quando recebi as comunicações de V. Exa. Recebi estas às quatro horas e meia da tarde em consequência de me não achar em casa quando o Comandante daquele Vapor veio trazer-m'as.

Tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do mais profundo respeito.

Assinado
Joaquim Thomaz do Amaral

A S. Exa. o Sr. Visconde de Abaeté

***

RESERVADO Nº 1

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 10 de Outubro de 1855.

Tenho a honra de acusar a recepção do seu Ofício datado de ontem, no qual propõe-se V. Sa. a responder ao que lhe dirigi sob nº 2 e data de 7 do corrente mês.

Anuncia-me V. Sa. que o Ofício a que responde é o primeiro que recebe relativamente à minha Missão acerca da qual nenhum tinha ainda recebido do Governo Imperial.

Acrescenta V. Sa. que as observações que eu lhe havia feito no meu Ofício davam-lhe por certo alguma ideia da importante Missão que me está confiada, mas que estas observações, sendo feitas na suposição de estar V. Sa. de posse das instruções do Governo imperial, não tinham o desenvolvimento que sem dúvida eu lhes teria dado, se não fosse aquela suposição, e que assim V. Sa. ignorava não só o que deve comunicar aos Governos de Buenos Aires e do Paraná, mas também a extensão e forma, que deve dar a essas comunicações.

Conclui V. Sa. dizendo que nestas circunstâncias tomara a resolução de fazer regressar para Montevidéu o Vapor *Ypiranga* a fim de que eu, informado de tudo quanto expende, haja de instruí-lo com os esclarecimentos que me parecessem indispensáveis ao objeto que se tem em vista.

Em resposta a este Ofício, dou-me pressa a transmitir-lhe uma cópia das instruções que determinam, regulam e explicam os fins da minha Missão.

Não lhe remeti este documento logo que cheguei a esta Cidade, porque na Confidencial de 18 de Setembro, que acompanhou por cópia o meu Ofício ostensivo nº 2 de 7 do corrente mês, não se me disse que o fizesse. O que se me ordenou foi apenas que providenciasse, como entendesse, para que um dos nossos Vapores de guerra fosse posto à disposição de V. Sa.

Foi isto o que fiz, e não fiz mais porque não mais se me ordenou que fizesse. É certo, todavia, que com o intuito de dar a V. Sa. uma ideia da Missão que me está confiada, não só procurei no mencionado Ofício fazer o resumo das minhas instruções, mas também dei a V. Sa. conhecimento de alguns atos que já havia praticado com relação a este Governo, e dos motivos que os justificavam.

V. Sa. compreende perfeitamente que as instruções, que devem dirigi-lo nas comunicações a que se refere a Confidencial de 18 de Setembro, e na forma e extensão, que cumpre dar-lhes, devem partir do Governo Imperial.

Eu devia presumir que V. Sa. tinha recebido do Governo de S. M. o Imperador as instruções a que me refiro. Sei agora que não aconteceu assim, para o que deve ter concorrido alguma causa independente da vontade do Governo Imperial.

E porque me parece que convém ao serviço de S. M. o Imperador não demorar as comunicações que V. Sa. deve fazer aos Governos junto dos quais está acreditado, não hesito em aceder aos desejos de V. Sa. manifestando-lhe com toda a franqueza a minha opinião relativamente aos objetos sobre os quais me consulta.

Não posso prescrever-lhe esta opinião como regra do seu procedimento, mas no caso em que V. Sa. queira adotá-la e seguir, assumirei de bom grado toda a responsabilidade que dela possa resultar.

Pela leitura das instruções, que por cópia lhe envio, conhecerá V. Sa. que os fins da minha Missão são os seguintes:

Primeiro – Conseguir, mediante a nossa intervenção, com a maior brevidade e segurança, o restabelecimento da paz da República.

Segundo – Ordenar, depois de conseguido aquele fim, sem demora, porém oportuna e convenientemente, a retirada da Divisão Imperial, procurando para isto, se for possível, o acordo do Governo da República.

Já informei a V. Sa. de que quando cheguei a esta Cidade no dia 24 do mês de Setembro último, estava instalado um Governo Constitucional, e restabelecida a paz na República. Não podia eu deixar de reconhecer esta situação. Esta situação era a que as minhas instruções me recomendavam que eu procurasse obter, mediante a intervenção.

Estando, portanto, preenchido um dos fins da minha Missão, entendi que o que restava era ocupar-me do outro, a saber, a retirada da Divisão. Foi isto o que anunciei a V. Sa. no meu Ofício ostensivo nº 2 de 7 do corrente mês, e é isto o que me proponho fazer. Conhecidos por V. Sa. os fins da Missão especial, indicar-lhe-ei agora os termos e a forma em que me parece que V. Sa. deverá comunicá-los aos Governos de Buenos Aires e da Confederação Argentina. Tenho para mim, que é mais acertado que as comunicações sejam feitas em termos gerais, declarando V. Sa. o seguinte:

Que os fins da Missão especial são inteiramente pacíficos e conformes aos tratados subsistentes entre o Império e a República, pelos quais o Governo de S. M. o Imperador comprometeu-se a manter a independência da República e a fortificar a Nacionalidade Oriental por meio da paz interior e dos hábitos Constitucionais, tendo sido resolvida a Missão especial logo que o Governo

de S. M. o Imperador teve notícia dos acontecimentos que nos últimos dias de Agosto perturbaram a paz e a ordem constitucional na República.

Que sendo estes os fins da Missão especial, e encontrando ela restabelecida a ordem Constitucional na República, esta feliz situação habilitava a Missão para entender-se com o Governo da República acerca dos meios que na forma dos tratados em vigor possam concorrer para consolidar a ordem pública, para desenvolver os elementos de prosperidade, que o país encerra, e fortalecer e formar a sua independência.

Pelo que pertence à forma de fazer estas comunicações, persuado-me que deverá preferir-se a outro qualquer meio o das Conferências com os respectivos Ministros.

Nessas conferências fará V. Sa. verbalmente as ditas comunicações. Foi esta precisamente a fórmula que o Governo de S. M. o Imperador adotou para as explicações que mandou dar no ano próximo passado aos Governos de Buenos Aires e da Confederação Argentina sobre o fim e objeto da Missão e expedição à República do Paraguai.

Este antecedente deve, segundo creio, servir de norma no caso de que se trata.

Tenho exposto a V. Sa. o que penso sobre os diversos assuntos que contém o seu Ofício datado de ontem. Se V. Sa. se conformar comigo no modo de apreciá-los e resolvê-los, entendo que, feita a comunicação ao Governo do Estado de Buenos Aires, V. Sa. deverá seguir quanto antes para o Paraná a fim de fazer igual comunicação ao Governo da Confederação Argentina.

Aproveito a ocasião para renovar-lhe as seguranças da minha perfeita estima e consideração.

Assinado
Visconde de Abaeté

A S. Sa. o Sr. Joaquim Thomaz do Amaral
Encarregado de Negócios do Brasil junto à Confederação Argentina e Estado de Buenos Aires

Conforme:
Thomaz Fortunato de Britto

OFÍCIO[298] • 24 OUT. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 1
2ª Via / CONFIDENCIAL – RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 24 de Outubro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Acaba de ser-me anunciada para amanhã muito cedo a partida do Vapor de guerra inglês *Sharpshooter* para o Rio de Janeiro. Posto que se acrescente que este Vapor terá de fazer escala por diversos portos do Brasil, e não chegará ao do Rio de Janeiro, senão com a demora de quinze dias, ou mais, não quero deixar de por ele escrever a V. Exa. esta Carta para dar-lhe mui resumidamente algumas informações acerca do que vai por esta terra.

No dia 5 deste mês teve lugar a minha representação oficial. A resposta que o Presidente da República deu ao meu discurso de apresentação nada contém que seja digno de reparo. Se perdi não é por carta de mais, é por carta de menos. Assim mesmo não foi o Presidente quem leu a resposta. Mal tinha pronunciado as palavras "Exmo. Sr." assolou-o um incômodo nervoso, que o impossibilitou de prosseguir a leitura.

Coube este trabalho ao Ministro de Relações Exteriores, que neste dia e neste caso foi o Cireneu do Presidente. No dia 12 procurei o Ministro de Relações Exteriores para falar-lhe a respeito da retirada da Divisão brasileira. Achei que estava muito de acordo. Assim é que no dia 15 dirigi-lhe uma Nota, comunicando-lhe que, conforme as ordens do Governo de S. M. o Imperador, ia expedir ao General Comandante da Divisão as precisas instruções para que a Divisão se recolhesse à Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, e propondo que o prazo para a completa evacuação do território Oriental começasse a correr da data da minha Nota.

O Ministro respondeu-me por Nota do dia 17 dizendo que o Governo Oriental aderia à retirada da Divisão, anuindo à minha proposta, e abundando em elogios e agradecimentos à Divisão. Respondi convenientemente a esta Nota por outra datada do dia 20. No mesmo dia 17 tinha eu já oficializado ao Brigadeiro Comandante da Divisão recomendando-lhe que a Divisão devia quanto antes efetuar a sua marcha para o território do Império.

O serviço da guarnição desta praça e do destacamento da fortaleza do Cerro ainda é feito pela Divisão; há de cessar, porém, no dia 1º de Novembro, como comuniquei hoje mesmo por uma Nota ao Ministro de Relações Exteriores. Não cessa antes porque quis com isto comprazer aquele Ministro,

298 anotação no verso: "Respondido em 12 Novembro 1855".

com quem me entendi previamente, e que me observou a necessidade que tinha o seu Governo de tomar com antecipação algumas medidas para atender convenientemente à substituição do serviço que prestava até agora a Divisão.

Na noite do dia 11 deste mês, sendo pouco mais ou menos onze horas e meia, deram dois tiros de bacamarte contra as janelas da Casa do Presidente da República. Uma das balas foi cravar-se na parede da sala fronteira à janela. A bala do outro bacamarte não chegou a atravessar a outra janela.

Atendendo-se à hora em que os tiros foram disparados e a circunstância de estarem fechadas as janelas da Casa do Presidente, parece que o autor deste atentado não teve por objeto senão assustar o Presidente com o fim talvez de o fazer renunciar ao cargo. Foi encontrado na mesma ocasião um pasquim em que se pressagiava a morte ao Presidente se continuasse a recusar-se às medidas que os Ministros lhe aconselhavam.

Os Ministros julgaram do seu dever desmentir a insinuação, que o Pasquim continha, em uma Carta que dirigiram ao Presidente. A imprensa de todos os partidos levantou uníssona a sua voz contra o atentado. Daí a dois dias ninguém mais se lembrava disto.

Procurei o Presidente no dia 12 e no dia 13 à tarde para manifestar-lhe quanto lastimava o atentado, que se havia praticado, e para oferecer-lhe qualquer coadjuvação que estivesse ao meu alcance a fim de prevenir a repetição de fatos semelhantes, que com a sua vida podiam pôr em perigo a tranquilidade da República. Esta é a novidade de mais vulto. Não tem ocorrido perturbação alguma no sossego público. Têm sido mudados os Chefes Políticos de todos os Departamentos, o que prova, além de outros fatos, que existem melhores relações entre o Chefe do Governo e os seus Ministros. A ideia, que a princípio ganhara alguma força, de proceder-se a comícios para eleger uma nova Câmara, parece hoje abandonada com medo de excitar no País um movimento perigoso. Espera-se que a Câmara atual, apesar de ser composta de membros eleitos sob a influência do General Flores, não nomeará para Presidente Candidato algum que pertença ao partido deste General, ou ao partido branco [*sic*].

Fala-se muito nos nomes dos Srs. João Miguel Martínez, Luis Lamas e Castellanos. Como, porém, até o lavar dos cestos é vindima,[299] não assegurarei a V. Exa. que dentre os três, que ora parecem chamados pela opinião, tenha de sair o escolhido do 1º de Março de 1856.

Pelo Vapor *Camilla*, que chegou aqui no dia 18 às oito horas da noite, não recebi correspondência alguma da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, e o mesmo aconteceu a esta Legação e à de Buenos Aires. Deixou-nos V. Exa. a todos com água na boca. Consta-me que o Sr. Ordeñana [*sic*]

299 Ditado popular: a vindima, período que decorre entre a colheita das uvas e a produção do vinho, termina com o lavar dos cestos. Num sentido metafórico, este provérbio aconselha a esperar até o fim de um processo, sem retirar conclusões precipitadas.

não vem satisfeito nem com V. Exa., nem com o Sr. Marquês de Paraná. Ignoro ainda a causa de tantas iras.

Quanto aos Srs. Rodríguez e Zuniga, sabe V. Exa. muito bem que lhes terão rogado muitas pragas.

Não posso, nem devo ser mais extenso nesta ocasião. Permita, pois, V. Exa. que termine aqui, reiterando os protestos da perfeita estima e alta consideração, com que sou de V. Exa. muito atencioso e reverente Venerador.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

DESPACHO • 27 OUT. 1855 • AHI 273/1/4

CONFIDENCIAL

Em 27 de Outubro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Parte amanhã para essa o Vapor *Pedro 2º* levando a seu bordo o Cônsul-Geral nomeado para essa República, o Sr. José Pedro de Azevedo Peçanha, e sua família, o Sr. J. de Buschental, que regressa da missão confidencial com que veio a esta Corte por parte da Confederação Argentina, e o Sr. Felippe José Pereira Leal, que S. M. o Imperador acaba de nomear Encarregado de Negócios em Venezuela, Nova Granada e Equador, e que vai buscar em Buenos Aires sua família para seguir para o seu destino.

O vapor *Pedro 2º* fica à disposição de V. Exa. e da Legação Imperial em Montevidéu segundo as ordens expedidas pelo Sr. Ministro da Marinha, devendo regressar logo, se aí não for preciso, ou tão depressa o possa ser, o que V. Exa. determinará como mais convier ao serviço, de acordo com o Sr. Amaral e o Comandante da Estação Naval.

Aproveito-me etc.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. Visconde de Abaeté

DESPACHO • 27 OUT. 1855 • AHI 273/1/4

CONFIDENCIAL

Em 27 de Outubro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

V. Exa. conhece os objetos da missão em que veio a esta Corte o Sr. José de Buschental por parte da Confederação Argentina. O pensamento e proposições do Presidente da Confederação se veem no *Memorandum* que ele dirigiu ao Governo Imperial pelo intermédio do seu comissário. Desse documento falei a V. Exa. antes da sua partida para Montevidéu.

S. M. o Imperador Houve por bem resolver que se enviasse um Plenipotenciário com a missão especial de entender-se e tratar com o Governo Argentino sobre os objetos indicados no seu *Memorandum*. A pessoa escolhida por S. M. é V. Exa., que aos muitos outros títulos essenciais reúne hoje a circunstância de achar-se próximo do lugar da negociação, e, pode-se dizer, já em caminho para ela.

Declarei oficialmente ao Ministro de Relações Exteriores da Confederação aquela resolução de S. M. o Imperador, acrescentando que seria levada a efeito o mais brevemente possível.

O Sr. Buschental mostrou-me vivo desejo de que eu ao menos em carta particular lhe comunicasse que V. Exa. era a pessoa escolhida para a indicada missão, porque a circunstância de achar-se V. Exa. em Montevidéu importa mais uma segurança de brevidade, brevidade que o Governo Argentino parece ter muito em vista. Condescendi com o desejo do Sr. Buschental, e em carta particular lhe disse que muito provavelmente será V. Exa. o encarregado da negociação a que nos convidou o Presidente da Confederação Argentina.

Tenho muito em vista a conveniência de remeter a V. Exa. pelo próximo paquete, que daqui deve regressar no dia 12 ou 13 do mês próximo, a credencial e as instruções concernentes à nova e não menos importante missão que tem de ser confiada ao experimentado zelo e tino de V. Exa. Não sei se me será possível realizar esse empenho, ao mesmo tempo que outros trabalhos que devo concluir antes da partida do paquete da Europa.

Ainda que não haja tanta brevidade quanto desejo na remessa dos documentos a que acabo de referir-me, convém que V. Exa. se desembarace o mais depressa que for possível da missão de Montevidéu, não só pela crise, que é de recear preceda ou apareça com a eleição de Março a que aí se deve proceder, como porque teremos assim segurança de que V. Exa. pode ir oportunamente desempenhar a missão do Paraná.

Há vantagens em estreitar as nossas relações com Urquiza, e principalmente em firmar e regular o nosso direito à navegação do Paraná; receio, porém, que, além da esperança de algum auxílio pecuniário (o que seria por si só dificuldade quase invencível, se nos fosse apresentado como condição *sine qua non*), tenha o Gabinete do Paraná em fito aproveitar-se da ocasião para decidir a sua questão com Buenos Aires, e estender o seu território à custa da República do Paraguai. O que há pouco se passou no Congresso do Paraná inspira-me esses receios.

O Congresso reconsiderou a aprovação que dera depois de longo debate ao Convênio de paz com Buenos Aires, e adiou para sua próxima reunião decidir sobre esse pacto, que é de 20 de Dezembro, ao mesmo tempo que sobre o de 8 de Janeiro, que o completou, e já se achava em discussão. Rejeitou *in limine* o tratado celebrado com a República do Paraguai em 1852, e, segundo se disse, porque cedia ao Paraguai grande porção de território Argentino.

A superveniência de uma guerra entre o Governo do Paraná e o de Buenos Aires, no momento em que nos tivermos aproximado do General Urquiza, não nos será por muitos atribuída, não nos criará graves dificuldades? As novas pretensões da Confederação para com o Paraguai não podem ser tais, que não devamos apoiá-las, apesar das nossas sérias dissidências com aquela República?

São questões para as quais julgo do meu dever chamar desde já a atenção de V. Exa., visto como elas interessam vivamente à missão que lhe está destinada. Elas vão ser também objeto da observação e zelo do Encarregado de Negócios de S. M. o Imperador no Estado de Buenos Aires e na Confederação Argentina, e rogo a V. Exa. que aceite e procure obter as informações que ele lhe possa subministrar, segundo nesta data recomendo, autorizando a corresponder-se para esse fim com V. Exa.

O Sr. Buschental regressa amanhã no vapor brasileiro *Pedro 2º*, e vai, ao que parece, satisfeito, conquanto aqui não fosse tratado senão como Agente Confidencial, único caráter de que o revestiam os títulos com que se apresentou. Ele evidentemente aspirava a mais.

O dito Senhor é portador da resposta de S. M. o Imperador a uma carta do General Urquiza, porque solicitou que lhe fosse dada essa incumbência, e das minhas respostas ao Ministro das Relações Exteriores da Confederação.

Creio que seria bom que V. Exa. conversasse com o Sr. Buschental, e o conservasse nas boas disposições com que daí veio, e, ao que parece, daqui regressa. Algumas comunicações de V. Exa. sobre os resultados da sua missão nesse país, e sobre os bons sentimentos que o animam para com a Confederação, servirão para aquele fim.

Previno a V. Exa. que a ideia fixa do Sr. Buschental, a respeito do Estado Oriental, é que o novo Presidente deve ser o Sr. Manuel Herrera y Obes. Apesar

de confessar-se muito amigo do Sr. Lamas, ele não se mostrou satisfeito com a intenção que teve este Senhor de seguir para aí no *Pedro 2º*. O Sr. Lamas desistiu dessa pretensão, por moléstia que sobreveio em algumas pessoas de sua família, e talvez também porque soubesse que o *Pedro 2º* não poderia transportar a ele e sua família, além dos demais passageiros.

Renovo a V. Exa. as expressões etc.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. Visconde de Abaeté

OFÍCIO[300] • 04 NOV. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 10
3ª Seção

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 4 de Novembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Convencido de que, à vista do estado de paz e tranquilidade em que se acha esta República, devia usar da autorização que me tinha sido concedida pelo Governo de S. M. o Imperador para fazer retirar do território Oriental a Divisão Auxiliadora, que nele existe, dirigi no dia 15 de Outubro último ao Ministro de Relações Exteriores a Nota anexa por cópia sob nº 1.

Anuncio nesta Nota ao Governo Oriental que o de S. M. o Imperador tinha resolvido fazer retirar e recolher à Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul a Divisão Auxiliadora, e proponho que o prazo de dois meses para a evacuação do território pelas forças brasileiras comece a correr desde a data da mesma Nota.

Por Nota datada do dia 17, e anexa por cópia sob nº 2, respondeu-me o Ministro de Relações Exteriores que, à vista da exatas e poderosas considerações que determinaram o Governo de S. M. o Imperador a fazer retirar do território Oriental as forças brasileiras, que nele existem, cria o Governo da República que apenas lhe cabia o dever de manifestar-me que aderia a esta resolução, mas que este dever não ficaria satisfeito, se não reconhecesse ao mesmo tempo a disciplina, moderação e moralidade que a Divisão brasileira nunca

300 anotação a lápis no topo da última folha: "Resp.do em 12 de Novembro de 1855".

desmentira durante a sua longa permanência no país, e concluindo por dizer que concordava na proposta que eu havia feito relativamente ao prazo para efetuar-se a evacuação do território.

Acusei o recebimento desta Nota por outra do dia 20, que V. Exa. achará na cópia anexa sob nº 3.

Declaro ao Ministro que fiquei ciente do perfeito acordo em que estava o Governo Oriental com o de S. M. o Imperador acerca da retirada da Divisão, que ia transmitir por cópia ao respectivo General o período da Nota de S. Exa. em que o Governo Oriental reconhecia as relevantes virtudes da Divisão brasileira, e que agradecia o assentimento prestado à proposta que eu havia feito.

O Ministro respondeu a esta Nota por outra datada do dia 25, que vai anexa por cópia sob nº 4.

Nenhuma das proposições que emiti foi contrariada. Antes de haver recebido a Nota do Ministro de Relações Exteriores da República datada do dia 17 de Outubro, já eu havia dirigido nesse mesmo dia ao General Comandante da Divisão o Ofício anexo por cópia sob nº 5, recomendando-lhe que houvesse de expedir, de acordo com as instruções que deveria ter recebido pelo Ministério da Guerra, as ordens e providências que lhe parecessem convenientes para que a marcha da Divisão para a Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul se fizesse com brevidade, e segurança, e o território da República ficasse evacuado no prazo de dois meses contados do dia 15 do referido mês.

No mesmo Ofício pedi ao General que fizesse constar à Divisão sob o seu Comando os louvores e agradecimentos, que eu lhe dirigia por ordem e em nome do Governo de S. M. o Imperador, pelo seu distinto comportamento militar e pelos importantes serviços que tinha prestado durante a sua permanência no território da República.

O General participou-me que havia mandado publicar em Ordem do Dia este período do meu Ofício. O mesmo praticou com o período da Nota do Ministro de Relações Exteriores, reconhecendo as relevantes virtudes da Divisão.

Assim que tive esta última participação do General, comuniquei-a ao Ministro de Relações Exteriores por Nota do dia 26, que foi respondida no dia 27. Consta isto das cópias anexas sob n.os 6 e 7.

No dia 20 de Outubro recebi do General o Ofício junto por cópia sob nº 8, expondo a necessidade que havia de que as praças da Divisão sob o seu comando se aprontassem para marchar para a Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, e solicitando que em consequência disto houvesse eu de providenciar para que o serviço que elas prestavam na guarnição desta praça e no destacamento da fortaleza do Cerro passasse a ser feito desde logo pelas tropas da República.

Pareceu-me que convinha entender-me previamente com o Ministro de Relações Exteriores. Procurei-o, pois, para este fim no dia 22, e no dia 23 escreveu-me ele a Confidencial anexa por cópia sob nº 9, declarando-me que o Governo tinha dado as ordens necessárias para o alistamento da força que devia substituir o serviço que era feito pelas praças da Divisão brasileira, e que isto se verificaria no dia 1º de Novembro sem falta. Esta declaração habilitou-me para dirigir no dia 24 ao General Comandante da Divisão o Ofício anexo por cópia sob nº 10, e ao Ministro de Relações Exteriores a Nota anexa por cópia sob nº 11.

Transmiti ao Ministro com esta Nota uma cópia da requisição do General, e informei-o de que lhe tinha respondido que era minha opinião que as praças da Divisão deveriam cessar de fazer o serviço que prestavam na guarnição da Cidade e no destacamento da Fortaleza do Cerro desde o dia 1º de Novembro próximo. O Ministro por Nota datada de 25, a que respondi por outra do dia 26, agradeceu-me esta nova prova de benevolência a favor dos interesses da República.

Estas duas Notas vão anexas por cópia sob n.os 12 e 13. É esta a correspondência que tenho tido com o Governo deste país acerca da retirada da Divisão Auxiliadora.

Tenho por evidente que não podia haver melhor ensejo para efetuar-se esta retirada.

A República parece estar em paz. Os partidos procuram aproximar-se, e unir-se no pensamento comum de respeitar e manter os princípios de legalidade e de ordem.

O Governo existente tem-se conformado até agora com as regras e condições do sistema representativo. Convinha, pois, aproveitar esta situação. É o que fiz.

O General tem-me dito que a Divisão há de pôr-se em marcha nestes seis dias. Logo que isto acontecer, pretendo expedir daqui para o Rio de Janeiro o Vapor *Viamão* com esta notícia, a que ligo a maior importância.

Tenho a honra de renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e alta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

Cópias anexas ao Ofício da 3ª Seção N.º 10

[*Anexo*] Nº 1

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 15 de Outubro de 1855.

O abaixo assinado, do Conselho de S. M. o Imperador do Brasil, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário em Missão especial junto à República Oriental do Uruguai, tem a honra de dirigir-se a S. Exa. o Sr. D. Adolfo Rodríguez, Ministro de Relações Exteriores da República para fazer-lhe, por ordem do seu Governo, a seguinte comunicação. O Governo de S. M. o Imperador manifestou confidencialmente por mais uma vez ao Governo Oriental, durante a presidência de S. Exa. o Sr. General Flores, o desejo que tinha de retirar, e fazer recolher à Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul a Divisão brasileira de quatro mil praças, que se acha no território da República. A entrada desta força foi requisitada por aquele General, que então era Governador Provisório da mesma República, por meio de uma Nota que o respectivo Ministro dirigiu em 8 de Fevereiro de 1854 ao Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de S. M. o Imperador do Brasil, sendo este ato do Governo Oriental aprovado depois pelo Senado e Câmara de Representantes por Decreto de 20 de Março do mesmo ano.

Em 5 de Agosto do referido ano foi celebrado na Corte do Rio de Janeiro pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros de S. M. o Imperador, e pelo Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República, e ratificado pelos respectivos Governos, um Acordo determinando as condições, o objeto e a duração do auxílio desta força. Conforme a cláusula segunda deste Acordo, a duração do auxílio militar prestado nunca poderia exceder o período da Presidência do General Flores, que tinha de terminar no 1º de Março de 1856. Foi, porém, estabelecida pela cláusula quarta que o Governo Imperial poderia, antes de findar aquele prazo, retirar a força em parte, ou no todo, contando que notificasse a sua resolução ao Governo Oriental com antecedência de um mês. O Governo Imperial limitou-se a manifestar confidencialmente, como fica indicado, o desejo de retirar a força antes de expirar o prazo estabelecido na cláusula segunda.

Procedendo por este modo teve o Governo Imperial por fim evitar uma Notificação oficial, esperando que o Governo Oriental não tardaria a reconhecer, como ele, as circunstâncias favoráveis em que se achava a República, e a declarar-lhe que podia já dispensar a presença da Divisão brasileira no seu território, como estava autorizado a fazer em virtude da cláusula terceira do

mencionado Acordo de 5 de Agosto. Qualquer que fosse o motivo, é certo que o Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República na Corte do Rio de Janeiro dirigiu ao Governo de S. M. o Imperador, em 5 de Setembro último, uma Nota expondo que tinha recebido ordens do seu Governo para declarar ao de Sua Majestade que, achando-se afiançadas a ordem e a paz na República, e não sendo, portanto, necessária por mais tempo a presença das forças brasileiras no seu território, esperava que o Governo Imperial ordenaria a sua completa evacuação. Não há, pois, nem pode haver entre os dois Governos, à vista das Convenções que subsistem e das declarações que por uma e outra parte já têm sido feitas, a menor divergência acerca da retirada da Divisão brasileira que se acha no Estado Oriental. É assim que o abaixo assinado recebeu do seu Governo instruções para mandar evacuar o território da República pela dita Divisão, e de conformidade com elas vai para este fim fazer desde já as necessárias recomendações ao General, a quem S. M. o Imperador Houve por bem confiar o Comando desta parte do seu Exército. Cumpre, porém, ao abaixo assinado observar a S. Exa. o Sr. Ministro de Relações Exteriores, que esta evacuação, por maiores que sejam os esforços que se façam, nunca poderá efetuar-se, ainda mesmo no caso de ser possível, sem gravíssimos inconvenientes, no prazo de dois meses, se estes tiverem de contar-se do dia 5 de Setembro. O abaixo assinado confia, portanto, em que o Governo Oriental, atentos os princípios de justiça que o dirigem nas suas relações internacionais, e os seus sentimentos de benevolência para com o Governo Imperial, não deixará de reconhecer a dificuldade, que se oferece, e prestar-se-á de bom grado a removê-la. É por isso que o abaixo assinado não hesita em propor que o prazo de dois meses, a que se refere o Acordo de 5 de Agosto, seja contado da data da presente Nota, e espera que o Governo da República concordará nesta declaração na inteligência de que este prazo fica assim fixado para não poderem caso algum exceder-se, devendo, porém, a evacuação do território Oriental pelas forças brasileiras efetuar-se em menor espaço de tempo, se possível for.

O abaixo assinado, fazendo esta comunicação, roga a S. Exa. o Sr. Ministro de Relações Exteriores que haja de levá-la ao conhecimento do Governo da República, e aproveita a oportunidade de para renovar a S. Exa. os protestos de sua perfeita estima e consideração.

(assinado) Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. D. Adolfo Rodríguez
Ministro de Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai

[*Anexo*] Nº 2

Montevideo, 17 de Octubre de 1855.

El infrascripto, Ministro de Relaciones Exteriores, ha llevado al conocimiento de S. Exa. el Señor Presidente de la Republica, la Nota fecha 15 del corriente, que tuvo el honor de recibir del Exmo. Señor Visconde de Abaeté, del Consejo de S. M. El Emperador del Brasil, y su Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario en Misión especial cerca del Gobierno de la Republica, comunicándole que, en virtud de haber manifestado confidencialmente el Gobierno Imperial antes de ahora su deseo de retirar la División que se halla en el territorio Oriental, por considerar que habían desaparecido las razones que aconsejaban su permanencia en el, y atendiendo a que en 5 de Setiembre último el Ministro Plenipotenciario de la Republica en la Corte del Brasil declaró a Su Majestad que el Gobierno Oriental consideraba necesaria la permanencia por más tiempo de aquellas tropas en el territorio de la República por hallarse completamente restablecida el orden pública, y no pudiendo en vista de estos antecedentes, hallar divergencia entre ambos Gobiernos en cuanto a su retirada, va a hacer las necesarias recomendaciones el General encargado del mando de esa División, a fin de que aquella operación tenga lugar lo más antes posible para que pudiendo suceder que a pesar de sus esfuerzos, apareciesen inconvenientes insuperables, para que la retirada de aquellas tropas se verifique dentro del término que falta para cumplir los dos meses prefijados en el artículo 4º de la Convención de 5 de Agosto de 1854, si el plazo debiese empezar a correr desde el 5 de Setiembre próximo pasado, solicita S. E. el Señor Visconde de Abaeté, que dicho plazo se cuente desde la fecha de su citada Nota, con calidad de no poder excederse en ningún caso. En vista de las exactas y poderosas consideraciones, que han determinado aquella resolución Imperial, el Gobierno cree que solo le cabe cumplir con el deber de manifestar a S. E. el Señor Visconde de Abaeté, que adhiere a una determinación, que es la más cumplida prueba del elevado desinterés, que preside a la política del Gobierno Imperial, en sus relaciones con la República. Pero ese deber no quedaría llenado como corresponde al honor de la Republica, y a lo que exigen la justicia más notoria y los sentimientos nobles y generosos, que hacen la fisonomía prominente del carácter Nacional, si al consentir en la ejecución de aquella resolución, no reconociese la disciplina, moderación y moralidad, que nunca desmintió la División Brasilera durante su larga permanencia en el territorio, y de que cada uno de sus habitantes de pondrá siempre, sin hacer en ello más que satisfacer un tributo de innegable justicia, y de merecida administración a tan sobresalientes virtudes. Lisonjeándose el Gobierno de

la Republica de tener en la solicitud que se ha servido dirigirle S. E. El Señor Visconde de Abaeté una ocasión de mostrar cuan sinceros son en él aquellos sentimientos, ha encargado al infrascripto, Ministro de Relaciones Exteriores, de participarle que accede gustoso a su pedido, referido en la Nota citada, para que el plazo dentro del cual deba tener efecto la completa evacuación del territorio por la División del Ejército Brasilero, empiece a correr desde la fecha que fija S. E. El Señor Visconde de Abaeté. Al dejar así cumplidas las órdenes de su Gobierno, le es grato al infrascripto, tener esta oportunidad para reiterar a S. E. el Señor Visconde de Abaeté, Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de S. M. El Emperador del Brasil en Misión especial cerca del Gobierno de la Republica, la expresión de los sentimientos de particular y distinguida consideración y aprecio con que le saluda.

(Asignado) Adolfo Rodríguez

[*Anexo*] Nº 3

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 20 de Outubro de 1855.

O abaixo assinado, do Conselho de S. M. o Imperador do Brasil, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário em Missão especial junto à República Oriental do Uruguai, teve a honra de receber a Nota que lhe dirigiu, com a data de 17 do corrente mês, S. Exa. o Sr. D. Adolfo Rodríguez, Ministro de Relações Exteriores da República, comunicando-lhe, em resposta à Nota do abaixo assinado datado do dia 15, que à vista das exatas e poderosas considerações que determinaram o Governo de S. M. o Imperador a fazer retirar do território Oriental as forças brasileiras, que nele existem, cria o Governo da República que apenas lhe cabia o dever de manifestar ao abaixo assinado que adere a uma resolução, que é a mais convincente prova do elevado desinteresse que preside à política do Governo Imperial nas suas relações com a República, acrescentando S. Exa. que este dever não ficaria satisfeito, como corresponde à honra da República, e ao que exigem a justiça mais notória, e os sentimentos nobres e generosos que fazem a fisionomia mais proeminente do caráter Nacional, se, convindo na execução daquela resolução, não reconhecesse a disciplina, moderação e moralidade, que a Divisão brasileira nunca desmentiu, durante a sua longa permanência no território Oriental, e que cada um dos seus habitantes testemunhará sempre, sem fazer nisto mais do que pagar um tributo de inegável justiça e merecida admiração a tão relevantes virtudes, e concluindo que o Governo da República, lisonjeando-se de ter na proposta

que lhe fizera o abaixo assinado uma ocasião de mostrar quanto nele são sinceros aqueles sentimentos, encarregara a S. Exa. o Sr. Ministro de Relações Exteriores de participar-lhe que concorda na proposta apresentada na Nota do abaixo assinado para que o prazo, dentro do qual deve efetuar-se a completa evacuação do território pela Divisão brasileira, comece a correr desde a data fixada pelo abaixo assinado.

O abaixo assinado, tendo lido com a devida atenção a Nota de S. Exa. o Sr. Ministro de Relações Exteriores, tem a honra de responder-lhe que fica ciente do perfeito acordo em que está o Governo Oriental com o de S. M. o Imperador acerca da retirada da Divisão brasileira do território da República. Este acordo é com efeito não só uma consequência da declaração feita ao Governo de S. M. o Imperador pelo Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República na Corte do Rio de Janeiro em Nota de 5 de Setembro último, mas também uma prova das felizes circunstâncias em que se acha a República, e de que o Governo Imperial se congratula, fazendo os mais sinceros votos para que esta situação, que pressagia um futuro de paz e prosperidade para o País, se fortifique e se consolide como convém, mediante o bom senso, o patriotismo e a união dos Orientais.

Não podia deixar de ser extremamente agradável ao abaixo assinado a apreciação que faz o Governo da República das relevantes virtudes, que a Divisão brasileira nunca desmentiu, durante a sua permanência no território Oriental. O abaixo assinado, dando a esta apreciação toda a importância, que merece, vai desde já transmitir uma cópia desta parte da Nota de S. Exa. o Sr. Ministro de Relações Exteriores ao General Comandante da Divisão, e dela dará também conhecimento ao Governo de S. M. o Imperador, que muito folgará com a certeza de que a Divisão Auxiliadora cumpriu fiel e exatamente as instruções que tinha, granjeando, pelo seu distinto comportamento militar e civil, a estima e simpatia do povo Oriental e do seu Governo. O abaixo assinado rende a S. Exa. o Sr. Ministro de Relações Exteriores, e pede que leve à presença do Governo da República, os seus agradecimentos pelo consentimento prestando à proposta do abaixo assinado, para que o prazo, dentro do qual deve efetuar-se a completa evacuação do território pela Divisão brasileira, comece a contar-se do dia 15 do corrente mês, e previne a S. Exa. de que neste sentido já foram expedidas no dia 17 as necessárias instruções ao General a quem está confiado o seu comando.

O abaixo assinado, tendo assim respondido à Nota de S. Exa. o Sr. D. Adolfo Rodríguez, Ministro de Relações Exteriores da República,

aproveita a oportunidade para renovar-lhe as seguranças de sua perfeita estima e alta consideração.

(assinado) Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. D. Adolfo Rodríguez
Ministro de Relações Exteriores da República

[*Anexo*] Nº 4

Montevideo, Octubre 25 de 1855.

El abajo firmado, Ministro Secretario de Estado en el Departamento de Relaciones Exteriores, tuvo el honor de recibir la Nota datada el 20 del corriente, de S. E. el Señor Visconde de Abaeté, Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario en Misión especial de Su Majestad El Emperador del Brasil, en que acusando recibo a la que el abajo firmado dirigió a S. E. el 15 del mismo mes, manifiesta que va a transmitir al conocimiento del Gobierno de Su Majestad El Emperador del Brasil el contenido de dicha nota y al Señor General Comandante de la División Brasilera Auxiliadora, el período relativo al comportamiento de aquella parte del Ejercito Imperial.

El infrascripto, agradeciendo sinceramente a nombre del Gobierno, a S. E. el Señor Visconde de Abaeté los votos que en la misma Nota hace por la felicidad y prosperidad futura de la Republica, aprovecha esta oportunidad para ofrecerle los sentimientos de la alta distinción con que le saluda.

(Asignado) Adolfo Rodríguez

Exmo. Señor Visconde de Abaeté
Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario en Misión Especial de S. M. El Emperador del Brasil. etc. etc.

[*Anexo*] Nº 5

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 17 de Outubro de 1855.

Nº 3

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Por instruções que foram expedidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros em Aviso de 14 de Setembro último, autorizou-me o Governo de S. M. o Imperador para ordenar a retirada da Divisão Imperial, que se acha no território deste Estado, confiada ao Comando de V. Exa.

Convence-me de que devia usar desta autorização, e em consequência disto dirige a S. Exa. o Ministro de Relações Exteriores da República, no dia 15 do corrente mês, uma Nota, na qual comuniquei-lhe por ordem do Governo Imperial a resolução de fazer retirar e recolher a Divisão brasileira à Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Nesta Nota declarei igualmente ao mesmo Ministro que ia imediatamente fazer a V. Exa. as precisas recomendações a fim de que esta resolução fosse executada, e a evacuação do território Oriental pelas forças brasileiras se efetuasse quanto antes, propondo que o prazo de dois meses assinado para esta evacuação no Acordo celebrado em 5 de Agosto de 1854, entre o Governo Imperial e o da República, principiasse a contar-se do dia em que a minha Nota fora escrita.

Ainda não recebi a resposta que espero a esta Nota, mas, sem embargo disto, é do meu dever participar desde já a V. Exa. o que fica exposto, e rogar-lhe que haja de expedir, de acordo com as instruções que deverá ter recebido pelo Ministério da Guerra, as ordens e providências que lhe parecerem convenientes para que a marcha da Divisão para a Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul se faça com brevidade e segurança, e o território desta República fique evacuado no prazo acima indicado. Cumpre-me ultimamente, ao fazer a V. Exa. esta participação, pedir a V. Exa. haja de fazer constar à Divisão sob o Comando de V. Exa. os louvores e agradecimentos que lhe dirijo, por ordem e em nome do Governo de S. M. o Imperador, pelo seu distinto comportamento militar, e pelos importantes serviços que tem prestado, durante a sua permanência no território desta República.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e consideração.

(assinado) Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. Francisco Félix da Fonseca Pereira Pinto
Brigadeiro, Comandante da Divisão Imperial Auxiliadora

[*Anexo*] Nº 6

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 26 de Outubro de 1855.

Senhor Ministro,

De conformidade com o que tive a honra de comunicar a V. Exa. na minha Nota de 20 do corrente mês, transmiti ao General Comandante da Divisão Auxiliadora, com Ofício datado daquele mesmo dia, cópia do trecho da Nota de V. Exa. datada do dia 17, contendo a apreciação que faz o Governo da República das relevantes virtudes que aquela Divisão nunca desmentiu durante a sua longa permanência no território Oriental.

Hoje tenho a satisfação de participar a V. Exa. que o General Comandante da Divisão, como me anuncia em Ofício sob nº 6 e data de 26 deste mês, mandou publicar em Ordem do Dia para conhecimento da Divisão o trecho a que me tenho referido da Nota de V. Exa., como uma prova da importância, que merece, e do agradecimento, com que foi recebida aquela apreciação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e alta consideração.

(assinado) Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. D. Adolfo Rodríguez
Ministro de Relações Exteriores da República

[*Anexo*] Nº 7

Montevideo, Octubre 27 de 1855.

Señor Vizconde,

He tenido el honor de recibir la Nota de V. E., fecha de ayer, en que me participa que el Señor General Comandante de la División brasilera, mandó publicar en la orden del día de 24 del corriente el periodo de la Nota de esta Ministerio de 20 del mismo, que se refiere a la conducta observada por dicha División durante el tiempo de su permanencia en el País, como una prueba de la importancia que merecen estes conceptos, y del agradecimiento con que ha sido recibida aquella apreciación. El Gobierno de la Republica a quien he dado cuenta de dicha nota, se congratula de que la justa estimación, que ha hecho de las virtudes de la División Brasilera haya merecido el aprecio de esta y de su digno Jeje.

Aprovecho esta oportunidad para ofrecer a V. E. las protestas de mi más alta consideración.

(asignado) Adolfo Rodríguez

A S. E. el Señor Visconde de Abaeté
Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario del Brasil en Misión especial

[*Anexo*] Nº 8

Quartel-General da Divisão Imperial Auxiliadora
em Montevidéu, 20 de Outubro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Continuando a guarnição dessa praça a ser feita pela Divisão Auxiliadora, e da mesma sorte o destacamento da fortaleza do Cerro, vou rogar a V. Exa. se digne providenciar para que esse serviço seja desde já substituído pela tropa da República, pois que se torna muito necessário que nossos soldados estejam definitivamente se aprontando para marchar e livres desse ônus, de que ainda estão sobrecarregados.

Deus Guarde a V. Exa.

(assinado) Francisco Felix da Fonseca Pereira Pinto

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro de Estado Visconde de Abaeté
Ministro Plenipotenciário em Missão especial do Brasil

[*Anexo*] Nº 9
CONFIDENCIAL
Exmo. Señor Vizconde de Abaeté

Despacho Octubre 23 de 1855.

Señor Vizconde,

Habiendo puesto en conocimiento del Gobierno lo que V. E. tuvo a bien manifestarme ayer, sobre el relevo de las guardias Imperiales en los puntos que ocupan, tengo el honor de participar a V. E. que el Gobierno ha dado las ordenes necesarias para el alistamiento de la fuerza que debe reemplazar aquellas guardias, y que esto se verificará el día 1º el entrante mes sin falta. Se esto plazo no fuere conveniente a V. E., espero quiera tener la bondad de

hacérmelo saber. Con este motivo reitero a V. E. las seguridades de la particular u distinguida consideración con que le saluda.

(asignado) Adolfo Rodríguez

[*Anexo*] Nº 10

Missão especial do Brasil
Montevidéu, em 24 de Outubro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar a recepção do Ofício de V. Exa. sob nº 5 e data de 20 do corrente mês, no qual V. Exa. faz ver a necessidade que há de que as praças da Divisão sob o comando de V. Exa. se aprontem para marchar para a Província do Rio Grande do Sul, e pede-me em consequência disto que haja de providenciar para que o serviço que elas prestam na guarnição da praça de Montevidéu e no destacamento da fortaleza do Cerro passe a ser feito desde já pela tropa da República, e em resposta cumpre-me dizer a V. Exa. que acabo de dirigir ao Ministro de Relações Exteriores da República uma Nota datada de hoje, remetendo-lhe por cópia o Ofício de V. Exa., e declarando-lhe ter manifestado a V. Exa. a opinião de que as praças da Divisão Imperial deveriam cessar de fazer o serviço da guarnição desta praça e o destacamento da fortaleza do Cerro desde o dia 1º do mês de Novembro próximo futuro, inclusivamente em diante, devendo nesse dia aquele serviço ser substituído pelo modo que o Governo da República houvesse a bem determinar.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e consideração.

(assinado) Visconde de Abaeté

A. S. Exa. o Sr. Francisco Felix Pereira Pinto
Brigadeiro Comandante da Divisão Imperial Auxiliadora

[*Anexo*] Nº 11

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 24 de Outubro de 1855.

Sr. Ministro,

Tenho a honra de remeter a V. Exa. o Ofício junto por cópia, que com data de 20 do corrente mês, me dirigiu o Brigadeiro Comandante da Divisão brasileira Auxiliadora, expondo a necessidade que há de que as praças da Divisão sob seu comando se aprontem para marchar para a Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, como lhe fora recomendado, e pedindo-me que em consequência disto haja eu de providenciar para que o serviço que eles prestam na guarnição desta praça e no destacamento da fortaleza do Cerro passe a ser feito desde já pelas tropas da República. Respondo nesta mesma data ao Brigadeiro Comandante da Divisão Auxiliadora, que a minha opinião era que as praças da Divisão brasileira deveriam cessar de fazer aquele serviço desde o dia 1º do mês de Novembro próximo futuro, inclusivamente em diante. Apresso-me, pois, a levar esta resolução ao conhecimento de V. Exa. O meu propósito, procedendo assim, é comprazer ao Governo da República, visto como me persuado que a substituição do serviço que tem prestado até agora as praças da Divisão Auxiliadora depende de medidas que, para serem profícuas, devem sem dúvida tomar-se com alguma antecedência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e alta consideração.

(assinado) Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. D. Adolfo Rodríguez
Ministro de Relações Exteriores da República

[*Anexo*] Nº 12

Montevideo, Octubre 25 de 1855.

Señor Vizconde,

Tengo el honor de acusar recibo de la Nota que V. E. se ha servido dirigirme el 24 del corriente adjuntando copia legalizada de la que con fecha 20 del mismo mes, recibió V. E. del Señor Brigadier, Comandante de la División Brasilera Auxiliadora, exponiendo la necesidad de que las fuerzas de su mando se apronten para marchar, y pidiendo en consecuencia que el servicio que

prestan en la guarnición de esta plaza y destacamento del Cerro, pase a ser hecho desde ya por las tropas de la República, a lo que V. E. se sirvió responder que su opinión era que las plazas de la División cesasen en aquel servicio desde el 1º de Noviembre próximo inclusive, persuadido de que la substitución de el por las fuerzas Nacionales depende de medidas que deben tomarse con alguna anticipación, creyendo V. E. al proceder así complacer al Gobierno de la República. Instruido de esta Nota S. E. el Presidente de la República me ha dado orden de manifestar a V. E. que el Gobierno aprecia y agradece esta nueva prueba de los benévolos sentimientos, que animan a V. E. en favor de los intereses de la República, y que ha tomado en consecuencia las medidas necesarias para que el día 1º de Noviembre próximo sean relevadas las tropas de la División Brasilera auxiliadora del servicio que prestan en la guarnición de esta plaza y destacamento del Cerro. Al transmitirlo a V. E. aprovecho esta oportunidad para ofrecerle los sentimientos de alta consideración y respecto con que le saludo.

[*Adolfo Rodríguez*]

Ilmo. y Exmo. Señor Vizconde de Abaeté
Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario en Misión Especial del Brasil

[*Anexo*] Nº 13

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 26 de Outubro de 1855.

Sr. Ministro,

Tive a honra de receber a Nota, que V. Exa. teve a bondade de dirigir-me com a data de ontem em resposta à minha do dia anterior, em que comuniquei a V. Exa. a declaração que havia feito ao General Comandante da Divisão Brasileira Auxiliadora de que era minha opinião que as forças brasileiras deveriam cessar de fazer o serviço que prestam na guarnição desta praça e no destacamento do Cerro desde o dia 1º de Novembro próximo inclusivamente, persuadido de que a substituição deste serviço pelas forças Nacionais dependia de medidas que deviam tomar-se com alguma antecipação, e de que, procedendo assim, comprazia ao Governo da República. Ficando certo pela resposta de V. Exa. de que esta resolução foi agradável ao Governo da República, e de que o mesmo Governo tem tomado em consideração as medidas necessárias para que no dia 1º de Novembro próximo sejam as tropas da Divisão brasileiras

aliviadas do serviço que prestam, vou prevenir desta comunicação que V. Exa. se digna fazer-me o General Comandante da Divisão Auxiliadora. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e alta consideração.

(Assinado) Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. D. Adolfo Rodríguez
Ministro de Relações Exteriores da República

Conforme:
Thomaz Fortunato de Britto

[*Anexo nº 14*]

Montevideo, Octubre 27 de 1855.

Señor Vizconde,

Tengo el honor de acusar recibo de la nota de V. E. fecha de ayer, en la cual se sirve comunicarme, que va a prevenir al Señor General Comandante de la División Brasilera Auxiliadora, que el día 1º de Noviembre próximo, serán relevadas por las tropas del País, las guardias cuyo servicio hacen las de dicha División, de conformidad en lo que manifesté a V. E. en oficio datado el 25 de corriente.

Aprovecho esta oportunidad para reiterar a V. E. las protestas de mi más alta consideración y respeto.

Adolfo Rodríguez

Ilmo. y Exmo. Señor Vizconde de Abaeté
Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de Su Majestad El Emperador del Brasil en Misión Especial cerca de la Republica etc. etc. etc.

OFÍCIO[301] • 04 NOV. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 3
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 4 de Novembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Este Ofício é complemento e explicação do ostensivo que nesta mesma data dirijo a V. Exa. sob nº 10.

Disse a V. Exa. no meu Ofício reservado nº 1 de 4 do mês próximo passado que o estudo e apreciação que tinha feito do estado deste país tinham-me decidido irrevogavelmente pela retirada da Divisão Auxiliadora, e que para fazer constar esta resolução ao Governo da República parecia-me que devia adotar com preferência o meio de fundar-me na Nota de 5 de Setembro último, na qual o Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República nessa Corte declarara por ordem do seu Governo ao de S. M. o Imperador que, achando-se afiançadas a ordem e a paz na República, e não sendo, portanto, necessária por mais tempo a presença das forças brasileiras no seu território, esperava que o Governo Imperial ordenaria a sua completa evacuação.

Depois de ter oficiado a V. Exa. neste sentido, refleti em que as Instruções que V. Exa. expediu-me em Aviso de 14 de Setembro não continham uma só palavra acerca da Nota de 5 de Setembro.

Vi, mais, que esta Nota me tinha sido remetida por cópia com outros muitos documentos em 16 de Setembro, e que no Aviso de remessa nem V. Exa. julgara a propósito ocupar-se dela, nem quisera mesmo distingui-la dos outros documentos com uma menção especial.

Observei finalmente que V. Exa. recomendara-me nas minhas Instruções que procurasse, se fosse possível, o acordo do Governo da República acerca da retirada da Divisão Auxiliadora.

Do complexo de todas estas circunstâncias tive de concluir que V. Exa. não dava à Nota de 5 de Setembro a importância de uma Notificação que devesse obrigar o Governo Imperial nos termos da cláusula 3ª do Acordo de 5 de Agosto de 1854.

Foi-me fácil reconhecer a justiça e a sabedoria deste procedimento.

A intervenção armada do Império nesta República acha-se explicada e justificada na Circular de 19 de Janeiro daquele mesmo ano.

301 anotação no verso: "Respondido em 8 de Dezembro 1855".

O Governo Imperial nessa época não muito remota decidiu-se a intervir nos negócios do Estado Oriental fundado na Convenção de 27 de Agosto de 1820, nos tratados de 12 de Outubro de 1851, e nos essenciais interesses do Império prejudicados pela agitação das suas fronteiras do Sul, e por outras causas.

Para cessar a intervenção era, portanto, indispensável que a Potência interventora reconhecesse que já estavam removidas as causas que a tinham motivado, achando-se estabelecido na República um governo regular e durável que fosse capaz de dar garantias a todos os habitantes, e estando devidamente protegida a segurança das fronteiras do Império na Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Por outra parte, ocorria naturalmente a consideração de que no momento em que foram redigidas as minhas Instruções, sabia-se no Rio de Janeiro que o Presidente, que tinha mandado pedir a retirada da intervenção pela Nota de 5 de Setembro, estava em luta com o Governo Provisório que se instalara revolucionariamente na Capital da República no dia 28 de Agosto, e podia prever-se que afinal tivesse aquele Presidente de deixar o exercício do cargo.

Se esta hipótese se realizasse, seria, com efeito, indispensável saber se o novo Governo aceitava como sua a Nota de 5 de Setembro, ou se, pelo contrário, entendia que a mudança de circunstâncias aconselhava uma outra política.

A hipótese a que me refiro realizou-se, e tanto por este motivo, como pelo que expus em primeiro lugar, pareceu-me que para bem cumprir as minhas instruções devia antes de tudo procurar pôr-me de acordo com o Governo atual.

Foi o que fiz pelo modo que vou dizer.

No dia 12 de Outubro procurei na Casa do Governo pelas duas horas ao Ministro de Relações Exteriores, e ponderei-lhe que o Governo Imperial já havia por mais de uma vez manifestado confidencialmente ao Governo Oriental, durante a presidência do General Flores, o desejo de que a Divisão Auxiliadora se retirasse, antes de findo o biênio daquela presidência, e que ultimamente o Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República na Corte do Rio de Janeiro havia pedido ao Governo Imperial a retirada da Divisão por Nota de 5 de Setembro, o que me fazia crer que os dois Governos estavam neste ponto de perfeita inteligência. Acrescentei que sendo isto assim, parecia-me que para deliberar sobre a retirada das forças brasileiras podiam empregar-se dois meios: ou assinarmos ambos um protocolo semelhante ao do dia 5 de Agosto, ou dirigir-lhe eu uma Nota na qual mencionasse todas as circunstâncias que haviam ocorrido, e concluísse por anunciar-lhe que o Governo Imperial havia resolvido mandar retirar e recolher à Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul a Divisão Auxiliadora. Disse-lhe, mais, que a evacuação do território Oriental pelas forças brasileiras não poderia já efetuar-se no prazo de dois meses contados do dia 5 de Setembro, e que assim eu propunha que o dito

prazo principiasse a correr desde o dia em que assinássemos o protocolo, ou eu lhe dirigisse a minha Nota.

O Ministro respondeu-me que ignorava que o Governo Imperial tivesse declarado há mais tempo ao Governo Oriental que desejava retirar a Divisão Auxiliadora, mas que tinha conhecimento da Nota de 5 de Setembro, e que o Governo atual aceitava este ato do Governo do General Flores.

Observou-me que para deliberar sobre a retirada da Divisão, parecia-lhe que não era necessário um novo Acordo como o de 5 de Agosto, bastando apenas que eu lhe dirigisse a este respeito uma Nota, e que ele estimaria, na ocasião de responder, fazer a devida justiça aos serviços que a Divisão havia prestado.

Declarou-me finalmente que concordava na minha proposta relativa ao prazo para a evacuação do território Oriental pelas forças brasileiras, e que para isto é que poderia celebrar-se um novo acordo.

Fiz ver ao Ministro que se eu tinha sugerido a ideia de um novo Acordo em que combinássemos na retirada da Divisão, fora para tornar bem patente que o Governo Imperial procedia de perfeita inteligência com o atual Governo da República; mas como este fim estava obtido, eu não tinha a menor dúvida em adotar o segundo meio que lembrara para fazer constar a vontade dos dois Governos acerca da retirada da Divisão, e entendia que na mesma Nota, que tinha de dirigir-lhe neste sentido, cabia muito bem propor desde logo que o prazo para a evacuação do território Oriental pelas forças brasileiras começasse a ocorrer dessa data em diante, parecendo-me que S. Exa. podia responder a esta parte da Nota que convinha na proposta, e isto dispensava a necessidade de qualquer Acordo.

Terminei a conferência com o Ministro, pedindo-lhe que tivesse a bondade de prevenir ao Presidente da República da comunicação que acabava de fazer-lhe, e da qual eu iria informá-lo nesse mesmo dia à tarde, e dizendo-lhe que na segunda-feira da semana seguinte 15 do mês havia de dirigir-lhe uma Nota nos termos que tinha anunciado.

Fui à casa do Presidente da República no dia 12 pelas sete horas da tarde, e informei-o de tudo quanto nesse dia pela manhã se passara entre mim e o Ministro de Relações Exteriores.

O Presidente já tinha sido prevenido pelo Ministro. Não me fez objeção alguma, apenas disse que muitas vezes os Governos eram obrigados a praticar atos que não se conformavam com as opiniões individuais dos membros que os compunham.

Tenho para mim que o Presidente é uma das pessoas que são atualmente menos favoráveis à intervenção armada. As palavras que ele proferiu foram, portanto, de simples cortesia.

Pelo que deixo exposto, já V. Exa. vê que não me descuidei de proceder de acordo com este Governo no objeto de que se trata, como V. Exa. indicara

nas minhas instruções. Este acordo foi obtido e não poderá jamais ser posto em dúvida.

Coerente com o que havia dito ao Ministro de Relações Exteriores, dirigi-lhe no dia 15 de Outubro a Nota que lhe anunciara. Nesta Nota manifesto ao Governo Oriental que o de S. M. o Imperador tinha resolvido mandar retirar para a Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul a Divisão Auxiliadora que se achava no território da República; declaro que para este fim ia expedir as precisas instruções ao respectivo General, e proponho que o prazo de dois meses para efetuar-se a completa evacuação do território pela Divisão começasse a correr desde a data da minha Nota.

Posto que faço referência nesta minha Nota à de 5 de Setembro, que o Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República nessa Corte endereçou ao Governo Imperial solicitando a retirada da Divisão, V. Exa. há de conhecer que não dou à Nota do Ministro Oriental a importância de ter influído na resolução do Governo de S. M. o Imperador. Faço nascer esta resolução da vontade que o Governo Imperial já havia anteriormente manifestado à presidência do General Flores, reconhecendo as favoráveis circunstâncias em que se achava a República. Cito a Nota do Ministro Oriental como um documento que prova o assentimento do seu Governo à retirada das forças brasileiras, e que confirma a apreciação feita pelo Governo Imperial das circunstâncias favoráveis em que considerou e ainda considera a República.

De conformidade com o que tinha asseverado ao Ministro de Relações Exteriores, oficiei no dia 17 ao General Comandante da Divisão Auxiliadora recomendando-lhe que expedisse as ordens e providências necessárias a fim de que a marcha da Divisão se verificasse com brevidade e segurança, e a completa evacuação do território Oriental se efetuasse no prazo de dois meses contados de 15 de Outubro. Neste Ofício elogiei e agradeci, em nome do Governo de S. M. o Imperador, o distinto comportamento militar e os serviços da Divisão Auxiliadora.

No mesmo dia 17, o Ministro de Relações Exteriores respondeu à minha Nota do dia 15 dizendo que, à vista das exatas e poderosas considerações que determinaram o Governo de S. M. o Imperador a fazer retirar do território Oriental as forças brasileiras que nele existem, cria o Governo da República que apenas lhe cabia o dever de manifestar-me que aderia a esta resolução, mas que este dever não ficaria satisfeito se na mesma ocasião não reconhecesse a disciplina, moderação e moralidade que a Divisão brasileira nunca desmentiu durante a sua longa permanência no país.

Como a redação desta Nota podia prestar-se à inteligência de que a retirada das forças brasileiras era devida à uma resolução que o Governo Oriental não participava, mas a que apenas aderira, entendi que na resposta que dei a esta Nota por outra do dia 20 devia insistir no acordo prévio que tinha havido entre

os dois Governos, acordo que era sem a menor dúvida não só uma consequência da Nota de 5 de Setembro, mas também uma prova das felizes circunstâncias em que se achava a República. É incontestável, com efeito, que o Governo atual, sustentando aquela Nota, aceitou todo o pensamento público que ela envolve e suas naturais consequências.

Remeti por cópia ao General Comandante da Divisão, e ele mandou publicar em Ordem do dia o período da Nota do Ministro em que o Governo Oriental reconhece as virtudes militares e civis da Divisão. O General Comandante da Divisão trata, conforme as minhas recomendações, de acelerar a marcha para a Campanha, e eu desejo vê-lo partir daqui quanto antes.

Por Ofício datado do dia 20 de Outubro requisitou-me o General que eu providenciasse para que o serviço que as praças da Divisão prestam nesta praça e na fortaleza do Cerro fosse feito desde logo pelas tropas da República.

Não quis tomar de improviso o Governo da República, e aumentar-lhe dificuldades, privando-o sem conceder-lhe a menor dilação do serviço que era feito pelas praças da Divisão, e que não podia ser substituído incontinente pelas tropas nacionais.

Procurei, pois, o Ministro de Relações Exteriores para entender-me com ele acerca do prazo que seria indispensável ao seu Governo para atender convenientemente aquele serviço.

Tendo-me o Ministro comunicado em uma Nota Confidencial que desejava que o serviço que faziam as praças da Divisão não fosse substituído senão no dia 1º de Novembro, respondi ao General em Ofício de 24 de Outubro que era minha opinião que as praças da Divisão deveriam cessar de fazer o serviço que prestavam na guarnição desta praça e no destacamento do Cerro desde o 1º de Novembro inclusivamente, e no mesmo dia 24 dirigi ao Ministro de Relações Exteriores uma Nota, remetendo-lhe por cópia a requisição que me havia feito o General, e a minha resposta. No 1º do corrente foram rendidas as Guardas do Cabildo e da Alfândega, e substituído o destacamento da fortaleza do Cerro por tropas Orientais.

Apesar de tudo isto há ainda gente tão incrédula que diz que a Divisão não há de sair.

É verdade que se eu quisesse, teria com efeito milhares de assinaturas, pedindo a ficada da Divisão. Não quero, porque estou convencido de que devemos retirar-nos daqui quanto antes, e de que nunca mais haverá para isto ocasião tão azada como a atual. A ocasião é calva como a fortuna; cumpre, pois, agarrá-la pelos poucos cabelos que tem. Teríamos de arrepender-nos se a deixássemos escapar.

As notícias que havia da Campanha, quando aqui cheguei, eram desanimadoras. Já as transmiti a V. Exa. no meu Ofício reservado sob nº 2 e data de 4 de Outubro. Está fora de questão que o General Flores nos últimos

dias da sua infernal presidência tinha procurado excitar as indisposições e ódios da gente da Campanha contra a intervenção armada, insinuando que as forças brasileiras tinham por objeto conquistar o Estado Oriental. Algumas reuniões se fizeram acenando-se com a ideia de guerra ao Brasil.

Guerra ao Brasil, quer dizer saque às estâncias dos brasileiros. A Campanha esteve por algum tempo muito agitada.

Os Chefes políticos e mais empregados da Campanha eram feitos à imagem e semelhança do General Flores; cometeram e deixaram cometer grande número de arbitrariedades, vexações e violências. Felizmente posso assegurar a V. Exa. que este estado de coisas tem melhorado muito.

A opinião, que se transviara com o receio de um jugo estrangeiro, tem sido esclarecida.

Não pode temer-se a conquista, porque não se crê nela sabendo-se que a intervenção vai retirar-se. Todos os Chefes políticos dos Departamentos têm sido mudados, e a substituição em geral não tem sido má.

O Brasileiro Netto partiu daqui para a Campanha. Aguardo o relatório, que ele ficou de mandar-me, contendo informações circunstanciadas acerca de tudo quanto observar, e suponho que ainda poderei pelo Paquete *Camilla* mandar uma cópia dele a V. Exa.

Estou persuadido de que a Divisão não será incomodada na sua marcha. Tenho para assim pensar, além do que fica exposto, uma razão que exclui toda a espécie de dúvida: é que a Divisão é assaz forte para fazer-se respeitar.

O General tem-me dito que a Divisão pôr-se-á em marcha nestes seis dias. Logo que isto acontecer, pretendo expedir para o Rio de Janeiro o Vapor *Viamão* com esta notícia. A marcha da Divisão é a minha ideia fixa. Não descansarei enquanto não estiver realizada.

Redire sit nefas[302].

É quanto se me oferece a comunicar a V. Exa. e aproveito a oportunidade para renovar-lhe as seguranças da minha perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

302 [latim] "voltar atrás é um crime".

OFÍCIO[303] • 04 NOV. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 4
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 4 de Novembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Entre as notícias que levei ao conhecimento de V. Exa. na minha Confidencial de 24 do mês próximo passado, compreende-se a do atentado que foi cometido nesta Capital na noite do dia 12, às 11 horas e meia, pouco mais ou menos, disparando-se dois tiros de bacamarte contra as janelas da Casa em que mora o Presidente da República.

Permita V. Exa. que ainda hoje ocupe a atenção de V. Exa. com este objeto, referindo-lhe algumas circunstâncias que a imprensa tem revelado, e outras de que estou bem informado e ainda não comuniquei a V. Exa. O *Comercio del Plata* nº 2.876 do dia 13 de Outubro publica dois documentos oficiais relativos a este fato. Um destes documentos é o Ofício que o Chefe Político desta Capital dirigiu ao Ministro de Governo e Relações Exteriores, participando-lhe o atentado; o outro é a resposta do Ministro, recomendando ao Chefe Político que adote todos os meios preventivos que forem necessários para evitar a repetição de atos semelhantes, e ponha em execução todas as medidas conducentes à averiguação e apreensão dos criminosos.

V. Exa. achará estes dois documentos no impresso junto sob nº 1.

O fato felizmente ainda não se repetiu; porém, os criminosos infelizmente ainda não foram descobertos nem, por consequência, apreendidos. A administração da justiça nesta terra está tão desacreditada que todos dizem a uma voz que o atentado ficará impune, como muitos outros.

O *Comercio del Plata* do dia 24 de Outubro em um artigo que tem por epígrafe "patriotismo da Guarda Nacional" publica também um pasquim, que nessa ocasião foi encontrado, e uma Carta que os Ministros escreveram ao Presidente da República.

O autor do pasquim quer estabelecer relação entre o atentado cometido e a obstinação que atribui ao Presidente em rejeitar as medidas que lhe eram aconselhadas e propostas pelo Ministério. Os Ministros indignaram-se justamente contra uma tal insinuação que chamam, e eu creio em verdade que é, pérfida

303 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse-se e que fico inteirado que o Governo Imperial estimou que V. Exa. desse a este respeito os passos que refere". anotação no verso: "Respondido em 22 de Novembro 1855". Recortes de jornais anexos, mencionados no ofício, não transcritos.

e caluniosa, e entenderam muito bem que a sua honra os obrigava a dirigir ao Presidente aquela Carta.

A Carta, além de outras explicações que dá, desmente os boatos de dissidência nas ideias do Governo, da qual o autor do pasquim faz malignamente derivar um ato odioso, que os Ministros dizem que repelem com toda a força de sua alma e de suas mais profundas convicções.

O patriotismo da Guarda Nacional consistiu, segundo consta do artigo, no pensamento que tinham alguns jovens pertencentes àquela força, de oferecer ao Presidente da República uma guarda de noite para a sua casa. Cumpre que V. Exa. saiba que este pensamento, se existiu, não foi realizado. V. Exa. conhece melhor do que eu que o patriotismo neste país está antes nas palavras do que nos atos.

No dia 12 de Outubro à tarde fui visitar o Presidente da República, e manifestei-lhe o vivo pesar que sentira, sabendo do atentado que fora praticado na véspera. O Presidente agradeceu-me esta prova de interesse e consideração que eu lhe dava.

Mostrou-me o lugar aonde tinha ido cravar-se a bala que atravessara uma das janelas.

Foi na parede oposta à janela em uma altura de cerca de cinco palmos do pavimento.

Disse-me o Presidente que já se achava recolhido ao seu quarto quando os tiros foram disparados.

Perguntei-lhe se havia alguns indícios de quem fosse o autor do crime. Respondeu-me que uma mulher da vizinhança tinha informado que às 11 horas da noite tinha visto junto à Casa dele, Presidente, quatro vultos que não conheceu.

Já V. Exa. vê que uma testemunha como esta é mais inofensiva do que aquelas que, segundo se refere, presenciaram em remotos tempos o assassínio de [Ibico].

Na tarde do dia 13 procurei outra vez o Presidente, e disse-lhe que eu achava conveniente que as vizinhanças da sua casa fossem rondadas de noite, e que este serviço poderia fazer-se sem que ninguém suspeitasse qual era o fim, por praças dos batalhões 4 e 12 da Divisão Auxiliadora, que se achavam aquartelados em pequena distância da mesma Casa. O Presidente hesitou a princípio, mas assegurando-lhe eu que ninguém saberia desta medida, senão o General Comandante da Divisão, aceitou o oferecimento.

Entendi-me, pois, com o General Comandante da Divisão, e desde esse dia até agora as vizinhanças da Casa do Presidente têm sido rondadas na forma que tenho exposto.

O atentado da noite do dia 13 produziu geral indignação. A imprensa de todos os partidos pronunciou-se uníssona contra ele.

É certo, porém, que vinte quatro horas depois ninguém mais se lembrava do que tinha acontecido, nem do perigo que podiam ter corrido a ordem constitucional e a paz da República, se os tiros tivessem tido por alvo não as paredes de uma Casa, mas o corpo de um homem.

É quanto se me oferece a participar a V. Exa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e alta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

OFÍCIO[304] • 05 NOV. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 2
CONFIDENCIAL

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 5 de Novembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Chegou ontem a este porto o Vapor *Pedro 2º*, e por ele recebi a Confidencial que V. Exa. dirigiu-me com data de 27 do mês próximo passado, anunciando-me o dia da partida do referido Vapor, e alguns passageiros, que ele transportava, e declarando-me que o Vapor ficaria em Montevidéu à minha disposição e da Legação Imperial, segundo as ordens expedidas pelo Sr. Ministro da Marinha, devendo regressar logo que não fosse preciso, o que eu determinaria de acordo com o Sr. Conselheiro Amaral e o Comandante da Estação Naval.

Em resposta a esta Confidencial apresso-me a dizer a V. Exa., quanto à primeira parte, que agradeço mui respeitosamente a notícia que V. Exa. me transmite; e, quanto à segunda, que não recebi do Ministério da Marinha participação alguma pondo o Vapor *Pedro 2º* à minha disposição. Consta-me, pelo contrário, que o dito Vapor ficou à disposição da Legação Imperial em Montevidéu. É certo, porém, que o Sr. Conselheiro Amaral teve a bondade de

304 anotação no verso: "Respondido em 12 de Novembro 1855".

consultar-me acerca do dia em que eu julgava que o Vapor devia regressar para o Rio de Janeiro, e eu lembrei-lhe o dia oito do corrente mês, se isto conviesse ao Chefe da Estação Naval.

Dei este parecer considerando que o Vapor inglês *Camilla* segue hoje viagem para esse porto, e atendendo a que convinha interpor alguns dias entre a partida de um e de outro para informar ao Governo Imperial do que porventura tiver ocorrido neste País, durante o intervalo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e alta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

OFÍCIO[305] • 05 NOV. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 5
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 5 de Novembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar a recepção do Aviso reservado que V. Exa. dirigiu-me sob nº 6 e data de 12 do mês próximo passado em resposta ao meu Ofício reservado sob nº 1 e data de 4 do referido mês.

Fico ciente de ter o Governo Imperial concordado na apreciação que fiz das novas circunstâncias em que vim encontrar esta República, e nas conclusões que delas tirei, confrontando-as com as minhas instruções, e de ter, portanto, aprovado, 1º, os passos que dei para desvanecer os receios e esperanças que se fizeram sentir à minha chegada a esta Capital; 2º, a resolução que tomei de acreditar-me junto à pessoa do Sr. Bustamante, reconhecendo-o como Presidente Constitucional da República, pelo fato de apresentar a Credencial de que vim munido para este caso.

Li, com toda a atenção de que sou capaz, as observações com que V. Exa. se digna esclarecer-me acerca do alvitre, que comuniquei a V. Exa., que estava inclinado a preferir para anunciar a este Governo e levar a efeito a retirada

305 anotação no verso: "Respondido em 8 de Dezembro 1855".

da Divisão Auxiliadora. Este alvitre já estava convertido em um ato oficial e irrevogável pela minha Nota de 15 de Outubro, quando recebi no dia 27 o Aviso de V. Exa. a que tenho a honra de responder.

Tenho, contudo, a satisfação de crer (não sei se me engano neste juízo) que não me desviei muito do pensamento de V. Exa.

V. Exa. lembra-me que o alvitre que eu estava disposto a preferir dependia de uma condição, e vinha a ser que o Sr. Bustamante quisesse, como tinha querido o General Flores, a retirada da Divisão Auxiliadora.

Era isto o que eu supunha que não podia admitir dúvida, primeiramente, porque me constava que as ideias do Sr. Bustamante a tal respeito eram as mesmas que tinha o General Flores, de quem ele é partidário e admirador; e, em segundo lugar, porque me pareceu que se assim não fora, na ocasião em que oficiei a V. Exa. já deveria ter recebido do Governo atual alguma comunicação, ainda que não fosse senão Confidencial, de que não aderia à Nota de 5 de Setembro. O caso é que o que eu tinha suposto verificou-se, porquanto na conferência prévia que tive no dia 12 de Outubro com o Ministro de Relações Exteriores às 2 horas da tarde, e depois com o Presidente da República às 7, o primeiro disse-me expressamente que o Governo aceitava a Nota de 5 de Setembro, e o segundo nenhuma objeção ofereceu, limitando-se a declarar-me que os Governos eram muitas vezes obrigados a praticar atos que não estavam de conformidade com as opiniões individuais dos membros que os compunham.

V. Exa. acrescenta, que, dada a hipótese de que o Governo atual pensasse como o do General Flores a respeito da retirada da Divisão, a comunicação que eu tinha de fazer poderia ser mui simples, bastando referir-me à notificação feita pela Nota de 5 de Setembro e à inteligência que tivesse tido com o Sr. Bustamante. Foi nisto que me apartei do pensamento de V. Exa.; porquanto, segundo a minha Nota de 15 de Outubro, a resolução que nela anunciei ao Governo da República não se funda tanto na Notificação acima referida, como na vontade do Governo Imperial manifestada por diversas vezes, durante a presidência do General Flores.

As razões que tive para assim proceder acham-se extensamente alegadas no meu Ofício ostensivo sob nº 10, e no reservado nº 3, datados ambos de 4 do corrente mês. Não reproduzirei agora essas razões, esperando que V. Exa. dignar-se-á apreciá-las como for justo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

OFÍCIO[306] • 05 NOV. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 6
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 5 de Novembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar a recepção do Aviso reservado que V. Exa. dirigiu-me sob nº 5 e data de 12 do mês próximo passado em resposta ao meu Ofício da série dos Reservados sob nº 2 e data de 4 do dito mês.

Tinha eu feito ver a V. Exa. neste meu Ofício que a dificuldade mais grave da situação no momento em que escrevia era a divergência que se dizia existir entre o Chefe do Governo, o Sr. Bustamante, e os seus Ministros, resultando disto não se tomarem certas medidas indispensáveis, uma das quais era a mudança de autoridade da Campanha.

V. Exa. no seu Aviso compara a situação que eu descrevera à que se tinha verificado na presidência do Sr. Giró depois dos acontecimentos de 18 de Julho de 1853. É uma verdade que havia perfeita analogia entre as duas situações.

Felizmente o Sr. Bustamante arrepiou a carreira, em que ia, tornando-se, ao menos por ora, mais dócil aos conselhos da prudência e às exigências do Governo representativo.

Tem sido mudados todos os Chefes Políticos. Os nomes dos atuais constam da relação que remeto a V. Exa. sob nº 1. V. Exa. deve conhecê-los melhor do que eu. Estou informado de que as nomeações recaíram em geral em pessoas de capacidade e energia. Não me conformo, porém, com o princípio que o Governo seguiu em tais nomeações, escolhendo metade no partido colorado, e outra metade no partido branco. É o princípio, por ora irrealizável, da fusão dos partidos. Foi o Sr. Lamas quem no seu último programa, que corre impresso, proclamou este princípio. Não duvidarei concordar em que as denominações que tem distinguido até agora os partidos neste país sejam hoje um anacronismo; mas a questão não é de palavras, é de coisas, e o que cumpre averiguar é se os partidos branco e colorado seguem ou não princípios diversos tanto em política, como em administração. Eu digo que sim, e não há aqui quem diga que não.

Entendo, pois, que o sistema que se adota tende a destruir a unidade de pensamento e de ação que deve haver no Governo. O Governo há de ser contrariado pelos seus princípios empregados.

306 anotação no verso: "Respondido em 8 de Dezembro 1855. À Marinha e Guerra em 20 do [*mesmo mês e ano*]".

Antevejo também um grande perigo nesse sistema. O Governo está organizando uma resistência que mais cedo ou mais tarde há de ser funesta a quem estiver no poder.

Eu não creio que os partidos que há nesta República tenham abjurado sinceramente o erro de escalar o poder, quando o não obtém por meios legais.

Como quer que seja, é certo que o estado da Campanha, que era completamente deplorável no tempo da administração do General Flores, tem melhorado muito com a mudança dos Chefes Políticos, e com algumas outras providências dadas pelo Governo.

As informações que tenho daquelas paragens constam das duas Cartas juntas por cópia sob n.os 2 e 3. Uma é do Tenente-Coronel Joaquim José Gonçalves Fontes, escrita em 17 de Outubro último; a outra do brasileiro Antonio Netto, escrita no dia 30.

Diz-se nesta última Carta que a Campanha parece estar tranquila, havendo, porém, muito descontentamento por causa da retirada da Divisão brasileira.

A Carta contém outra notícia que cumpre não desprezar; é que parece fora de dúvida a amizade de Flores com D. Manuel Oribe.

Já que declinei os nomes destes dois homens, direi a V. Exa. o que tenho ouvido a respeito de ambos.

V. Exa. diz-me no seu Aviso de 12 de Outubro que a presença do ex-presidente Flores na Campanha e a inação do Sr. Bustamante o faziam suspeitar como coisa possível que aquele General não havia renunciado à ambição de mando, e crê que se ele trama contra a nova ordem de coisas, para isto terá influído muito a animação dada pelos Agentes Estrangeiros, acrescentando que não havia muitos dias que *Mr*. de St. Georges perguntara em uma conferência que teve com V. Exa., se o General Flores não poderia apresentar-se como Candidato na eleição de Março.

Principiarei por informar a V. Exa. que o General Flores se acha nesta Capital há dez dias, pouco mais ou menos. Os Jornais anunciaram a sua chegada, que coincidiu com pouca diferença com a do Paquete *Camilla*, aonde vieram de passagem do Rio de Janeiro os Srs. Rodríguez e Zuniga.

Diversos são os comentários com que se pretende explicar a vinda do General Flores à Capital. Uns atribuem-na a fins políticos, outros a cálculos de interesse, e alguns a motivos puramente de família. Na reunião de todas estas causas estará talvez a verdade. O General Flores esteve há poucos dias na Casa do Governo. Sei o motivo que ali o levou. Entre muitos outros atos de dissipação a Assembleia tinha aprovado uma lei, concedendo ao General Flores o donativo de seis mil pesos. O autógrafo desta lei, que por delicadeza, segundo dizem os amigos do General, nunca fora publicada no tempo da sua administração, desapareceu durante os últimos movimentos revolucionários, e

dizia-se que o Governo atual não queria por esta causa reconhecer a existência e validade da lei.

O General Flores foi reclamar a justiça que julgava ter perante o Governo atual, que afirma que nunca a tinha posto em dúvida, sendo de opinião que a Lei subsiste, e que o General Flores tem direito a perceber o donativo que lhe foi concedido, quando houver meios de se lhe pagar. Este é o cálculo de interesse, que pode explicar a vinda do General Flores.

Durante todo o tempo que o General Flores esteve na Campanha, a sua família conservou-se sempre na Capital. Dizem os seus amigos que a vinda do General teve unicamente por objeto uma visita de família.

Suspeitam outros que o General Flores está hoje vindo com Oribe, a quem obedece, para se coadjuvarem mutuamente no plano de dominar a situação, logo que a Divisão Auxiliadora tiver deixado o território Oriental, e dizem que o General Flores veio à Capital para poder melhor entender-se e conferenciar com Oribe acerca do desenvolvimento que deve ter aquele plano, e acerca dos meios mais adequados e eficazes para levá-lo a efeito.

Esta é a explicação política que se dá à vinda do General Flores.

Combinando tudo quanto tenho ouvido com os fatos, e com o caráter dos homens deste país, acredito que existe algum concerto entre Flores e Oribe, e tenho-me convencido de que este último aspira a influir outra vez nos destinos da República, ou seja por meios constitucionais, ou seja escalando o poder no caso de que aqueles meios se malogrem.

Tenho por diversas vezes perguntado ao Ministro de Governo e Relações Exteriores se ele não receava alguma coisa da influência de Oribe e de Flores. Fiz-lhe esta pergunta por ocasião de ler nos Jornais que tinham sido nomeados Chefes Políticos do Cerro Largo, D. Dionisio Coronel, e do Salto, D. Diego Lamas, os quais passaram sempre por partidários estrênuos de Oribe. Fiz-lhe esta pergunta quando se espalhou aqui a notícia dos últimos movimentos sediciosos de Buenos Aires promovidos por partidários do General Rosas, dizendo-lhe que me parecia que aqueles movimentos eram resultado de algum plano mais vasto, e que talvez a ele não fosse estranho o General Oribe. Da resposta que me deu o Ministro devia concluir-se que ele não compartia as minhas apreensões. Pois bem, V. Exa. vai agora ouvir o que o próprio Ministro me disse poucos dias depois. Em uma visita, que me fez no dia 1º do corrente mês, declarou-me o Ministro que o Governo tinha convindo em uma medida que ainda não estava publicada a respeito dos emigrados Argentinos.

Esta medida consiste em mandar internar para os Departamentos de Mina[307] [*sic*] e Durazno alguns emigrados suspeitos que existem em Montevidéu, e em recusar asilo aos emigrados que daqui saíram para se envolverem nos movimentos

307 Minas, atual capital do Departamento de Lavalleja foi nomeado Departamento Minas até 1927.

sediciosos de Buenos Aires, no caso de voltarem a Montevidéu. Estas medidas eram justificadas, a primeira, pela prova que há de que aqueles emigrados já estavam em caminho para um porto desta República, aonde deviam embarcar para Buenos Aires, a fim de tomarem parte naqueles movimentos, quando se partiu o eixo da carruagem que os conduzia, e por isso não puderam seguir viagem; a segunda, pela notoriedade de ser esta a terceira vez que Flores, Bustos[308] e outros emigrados argentinos violam o asilo da República, saindo armados do seu território para perturbar a paz de um Estado amigo. Depois de ter-me dado conhecimento desta medida, acrescentou o Ministro que os movimentos de Buenos Aires tinham por fim preparar o caminho para a volta de Rosas; que Oribe entrava neste plano, sendo um dos seus instrumentos o General Maza; e que suspeitava[309] que Urquiza não era estranho ao plano. Fiquei surpreendido com esta última notícia, não porque não julgue possível, e mesmo provável, a revelação, mas porque não pude, nem posso ainda compreender as razões que teve o Ministro para mudar do parecer que poucos dias antes me havia manifestado. Além disto, se o Governo atual está persuadido de que Oribe entra naquele infernal plano, como é que lhe aumenta os meios de influência e de força, nomeando para Chefes Políticos pessoas do seu partido?

É certo que o Ministro me tem dito que nem Dionisio Coronel, nem D. Diego Lamas são oribistas; mas nem eu, nem V. Exa. somos obrigados a jurar nas palavras do Ministro, e ambos sabemos que aqueles dois Chefes passam geralmente como Oribistas[310].

Antes de despedir-se, declarou-me o Ministro que, como o fim da minha Missão estava concluído, desejava muito praticar comigo a respeito de outro objeto em que eu lhe tinha falado na conferência do dia 12 de Outubro. O Ministro referia-se a eu ter-lhe dito nessa ocasião em termos gerais que a retirada da Divisão não significava que o Governo Imperial deixasse de continuar na forma dos Tratados a tomar todo o interesse pela paz e prosperidade da República, para o que, aliás, estava sempre pronto a concorrer pelos meios que estivessem ao seu alcance.

Respondi ao Ministro que eu estava à sua disposição sempre que lhe aprouvesse para ouvir as propostas que tivesse de fazer-me, mas que não tinha instruções para resolver coisa alguma, e que assim teria de referi-las ao meu Governo.

Do que fica exposto resulta que, não só Oribe, mas também Flores, tramam contra a nova ordem de coisas, e hão de, para apresentar-se a peito descoberto,

308 José Maria Flores (1800-1856) e Ramón Bustos (1810-1856). Militares rosistas. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXI, nº 41, 2º semestre 2022, p. 91.

309 Grifo original.

310 Grifos no original.

aproveitar o primeiro ensejo que se oferecer. Quando isto será, não sei, mas creio que, se não for antes, não excederá muito do 1º de Março de 1856, em que tem de nomear-se o novo Presidente da República.

Esta nomeação compete à Câmara atual que foi eleita sob a influência do General Flores.

Logo que se instalou o Governo provisório em 28 de Agosto, e mesmo depois da presidência do Sr. Bustamante, muitas pessoas influentes aconselharam como medida indispensável a dissolução da Câmara e a convocação de novos Comícios.

O argumento principal em que se fundavam era a nulidade da eleição, que se havia feito ultimamente. Esta ideia está abandonada.

Dizem o Sr. Dr. Herrera, e outros, que foi abandonada porque reconheceu-se que uma nova eleição geral nas circunstâncias em que se acha o país seria um ato perigosíssimo, capaz de excitar a guerra civil. Eu penso que foi abandonada, porque há esperanças (afirmam outros que certeza) de que a Câmara atual não escolherá o novo Presidente nem entre os amigos do General Flores, nem no partido blanco. Os nomes por ora mais aceitos são os dos Srs. João Miguel Martínez, Luis Lamas e Castellanos. Mas até o 1º de Março tem de decorrer ainda quase quatro meses, e a opinião, que é instável em todos os Países, pode ter mudado aqui não uma, mas cem vezes, e acontecer que não seja escolhido nenhum dos três Cidadãos que atualmente parecem chamados por ela a exercer a primeira magistratura.

Apesar da pergunta que o Sr. de St. Georges dirigiu a V. Exa., não creio que a Diplomacia estrangeira queira animar e proteger a Candidatura do General Flores. Não creio, porque não percebo qual seja o interesse que daí possa tirar a França. Não creio porque a Candidatura do General Flores é repelida pelo País, e evidentemente inconstitucional.

V. Exa. declara no seu Aviso que a retirada da Divisão Imperial é da maior conveniência. Tenho desde muito tempo esta convicção.

Por diversos Ofícios meus verá V. Exa. que esta medida não tardará a realizar-se. O General continua a asseverar-me que a Divisão há de pôr-se em marcha até o dia 10 do corrente mês.

Não me tenho descuidado também de procurar o Sr. Bustamante e o Ministro de Relações Exteriores, e de falar-lhes no sentido que me tem parecido mais próprio para acoroçoá-los no empenho de dar estabilidade à ordem pública neste País.

Com a saída da Divisão a política da República entrará em uma nova fase, e tenho para mim que as dificuldades de bem governar hão de crescer. Estas dificuldades poderão prejudicar os interesses brasileiros tanto na Campanha

Oriental, como na Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Devemos preparar-nos para esta eventualidade.

Seria minha opinião que guarnecêssemos a nossa fronteira com uma força respeitável, e que aumentássemos o número de nossos Vasos de Guerra neste porto e no de Buenos Aires.

A Diplomacia, assim auxiliada, poderia proteger eficazmente os interesses brasileiros, e aguardaria cautelosa o desenvolvimento dos planos, de que se fala, e de que apenas se enxergam os traços em um horizonte anuviado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças da minha perfeita estima e alta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

[*Anexos*]
Nº 1

Relação dos Chefes Políticos

Departamentos	**Nomes**
Capital	D. Francisco Lecocq
Canelones	D. João [*sic*] Antonio Vidal
S. José	Coronel D. Faustino López
Colonia	Dr. José María Palacios
Soriano	Comandante D. Joaquín Theodoro Egaño
Durazno	Coronel D. Basilio Muñoz
Minas	Coronel D. Brigido Silveira
Salto	Coronel D. Diego Lamas
Paysandú	D. José Mundell
Cerro Largo	Cidadão José Dionisio Coronel
Tacuarembó	D. Lourenço [*sic*] López
Maldonado	D. Ezequiel García

Cópias anexas ao Ofício reservado Nº 6 da 3ª Seção

Nº 2

Rincão do Albano, 17 de Outubro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Visconde de Abaeté,

Estou de posse há dias da estimada Carta de V. Exa. do dia 5 do que rege, e fico ciente do seu conteúdo.

Peço a V. Exa. para lhe contestar que seja V. Exa. mais meu amigo, do que eu de V. Exa., porque prezo-me de sê-lo, e só me resta o pesar de não ter tido ocasião de mostrar a lealdade da minha Confissão. Esperei a diligência que tinha fora para responder a V. Exa. Ela recolheu-se ontem depois das 9 da noite, tendo caminhado bastante, e com as seguintes notícias.

De um e outro lado do Rio Gy, não há força alguma, como se dizia. O General Flores está na Fazenda do irmão Manoel Flores (nos Porongos) distante da Vila de S. José como 20 léguas. Tem consigo uma escolta de 8 homens. Um negociante brasileiro nesta Vila assegura que Flores não tem nela influência alguma, e que, se para aqui vier fazer convites, lhe quebrarão a cabeça, não sendo os habitantes como os blancos da Vila da União que com ele se ligaram. O Comércio desta Vila e o da Florida vão organizar uma Polícia, que devem pagar por uma subscrição feita entre eles. O Comandante da Diligência chegou até Talitas e Torneiro [*sic*], na Fazenda de José Pereira da Terra, que lhe disse não haver desse lado do Rio Negro força alguma. Na Florida tem havido alguns roubos. O Comandante Polho, tendo reunido alguns homens, destroçou no dia 13 outros que no dia 7 lhe tinham feito o mesmo. Neste lugar goza-se muita saúde e as águas são muito boas. Tem chovido muito desde a noite de 29 do mês passado. Os rios estão campo afora. O mau tempo parece querer continuar. Nada mais tenho a participar a V. Exa., e me limito a rogar-lhe que disponha de quem é de V. Exa. com lealdade amigo e muito obrigado.

Assinado
Joaquim José Gonçalves Fontes

Nº 3

Maciel, 30 de Outubro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. José Maria do Amaral,

No dia 27 cheguei a este ponto, aonde tenho-me demorado estes dois dias por causa do temporal que durante eles houve.

Hoje tenciono marchar tomando a direção do passo do Polanco, em Gy, e daí a do passo do mesmo nome no Río Negro, deixando de tocar em Durazno e Porongos por causa da grande crescente que torna impossível no Gy a passagem da Balsa. Esta circunstância, que me obriga a desviar-me daqueles pontos, me priva de poder dar deles a V. Exa. uma informação circunstanciada, o que farei logo que chegue às minhas Fazendas. A Campanha parece estar tranquila, mas há bastante descontentamento, principalmente entre os proprietários e a classe trabalhadora, por causa da retirada da Divisão brasileira, como já por

outras vezes fiz ver a V. Exa. Creio ser fora de dúvida que haja amizade entre Flores e D. Manuel Oribe. Isto me foi afirmado por um sujeito com quem estive em Canelones.

O Portador desta é pessoa de confiança, por quem S. Exa. o Sr. Visconde e V. Exa. podem mandar-me as suas determinações.

Com alta consideração é de V. Exa. Amigo e fiel Criado.

Assinado
Antonio Netto

Conforme:
Thomaz Fortunato de Britto

OFÍCIO[311] • 05 NOV. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 7
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 5 de Novembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

No *Comercio del Plata* nº 2.883 de Domingo, 21 de Outubro, publicou-se, como V. Exa. verá do impresso anexo, um Decreto que nomeia Cônsul-Geral da República em França o Dr. D. Nuno Augusto Gavrelle[312].

O Dr. Gavrelle veio para Montevidéu antes do ano de 1836 a buscar fortuna como Médico. Pouco favorecido ao princípio, pôde depois obter alguma clínica, e chegando a juntar um Capital de pouco mais ou menos 20 mil Patacões, voltou para a Europa antes do sítio de Montevidéu. Durante o Sítio, e sem dúvida por haver esgotado a fortuna que fizera na América, voltou a Montevidéu, aonde já não foi tão favorecido como o havia sido da primeira vez.

Procurou então fazer fortuna pela política por meio de algumas relações que havia contraído com pessoas do partido blanco, durante sua primeira residência em Montevidéu. As suas conhecidas tendências para o partido blanco lhe trouxeram indisposições da gente da Praça, conquanto nunca sofresse

311 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado". anotação no verso: "Respondido em 24 de Novembro 1855. Cópia para Paris em 24 de [Novembro] 1855".

312 Não incluso.

perseguições. Depois de acabada a guerra civil em 1851 teve o Dr. Gavrelle a recompensa da sua inclinação e serviços que havia prestado ao partido blanco, sendo nomeado Cônsul da República Oriental em França, logo no começo da Presidência do Sr. Giró e Ministério do Sr. Castellanos. Com este último sempre o Dr. Gavrelle havia cultivado relações. Poucos dias depois que o Sr. Giró deixou a Presidência em 1853 foi o Dr. Gavrelle demitido do lugar de Cônsul, dando-se-lhe por sucessor *Mr*. Le Long, que era entre os colorados entidade semelhante ao que o Dr. Gavrelle era entre os blancos. Não tendo sido aceita a nomeação de *Mr*. Le Long pelo Governo Francês, o Dr. Gavrelle, que desde a época em que fora demitido promovia com toda a força a sua reintegração, tendo talvez contribuído para que não fosse recebida a nomeação de *Mr*. Le Long, conseguiu ser de novo nomeado Cônsul pelo atual Governo da República.

O Dr. Gavrelle é natural de Portugal e filho de Pais franceses; uns o consideram Português, outros o tem por Francês. A incerteza que há da nacionalidade adotada pelo Dr. Gavrelle parece que provém do seu mesmo procedimento, apresentando-se ora como Português, ora como Francês, segundo as circunstâncias aconselham ao seu caráter trêfego, aproveitando a vantagem de falar bem em um e outro idioma.

Além da afeição de que goza de algumas pessoas do partido blanco, por cuja influência parece ter sido agora nomeado Cônsul como o fora da primeira vez, o Dr. Gavrelle não goza em geral de bom conceito. Durante a sua primeira gestão do Consulado em França solicitou alguma vez os bons Ofícios da Legação Imperial em Paris, e pelos bons resultados de alguns passos dados pela mesma Legação perante o Governo Francês, o Dr. Gavrelle mostrou-se assaz penhorado.

Pareceu-me conveniente dar a V. Exa. estas informações acerca do Dr. Gavrelle, e aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e alta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

DESPACHO • 12 NOV. 1855 • AHI 273/1/4

CONFIDENCIAL

Em 12 de Novembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tive a honra de receber pelo vapor *Camilla* a Confidencial reservada nº 1 escrita em 24 do mês passado, de cuja primeira via ainda não estou de posse, sem dúvida por não ter chegado o *Shapshooter* pelo qual V. Exa. m'o transmitiu.

Principia V. Exa. esta Confidencial noticiando-me a sua apresentação oficial ao Presidente da República, tratando depois da retirada da Divisão Brasileira, e dos termos em que ela foi acordada com esse Governo.

Em Ofício desta mesma data já tive a satisfação de comunicar-lhe que S. M. o Imperador Houve por bem Aprovar todos os atos praticados por V. Exa. no fiel desempenho de suas instruções.

É para lastimar a ocorrência que V. Exa. refere ter-se dado na noite de 11, dos dois tiros disparados para a casa do Presidente. Estimo muito que V. Exa. se apressasse a procurar ao Sr. Bustamante para manifestar-lhe o seu pesar por tão criminosa tentativa, e oferecer a sua coadjuvação a fim de prevenir a repetição de tais fatos, que, como V. Exa. mui bem diz, põe em perigo a vida do Presidente e ao mesmo tempo a tranquilidade do Estado.

Agradeço a V. Exa. as notícias que me dá, tanto sobre a maneira pacífica por que se operou a substituição dos chefes políticos dos Departamentos, bem como sobre a esperança que há de que a Câmara atual, apesar de ser composta de membros eleitos sob a influência do General Flores, não nomeará Presidente a candidato algum pertencente ao partido daquele General, ou ao branco.

Em outro Despacho exponho a V. Exa. as causas da desagradável demora havida na recepção da correspondência expedida por este Ministério pelo Vapor *Camilla*, aí entrado no dia 18 do passado.

Permita V. Exa. que me prevaleça de mais esta ocasião para repetir-lhe os protestos etc.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. Visconde de Abaeté

DESPACHO • 12 NOV. 1855 • AHI 273/1/4

CONFIDENCIAL

Em 12 de Novembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Acuso o recebimento da Confidencial que V. Exa. dirigiu-me em 5 do corrente sob nº 2 respondendo à que lhe foi expedida pelo vapor *Pedro 2º* com a data de 28 do mês próximo passado.

O objeto desta minha Confidencial era prevenir a V. Exa. de que aquele vapor tinha de ficar à sua disposição e do Sr. Conselheiro Amaral, e que devia regressar quando assim o entendesse conveniente, não sendo aí preciso, mediante acordo com o Comandante da Estação Naval.

V. Exa. participou-me que pelo Ministério da Marinha o vapor não era posto à sua disposição, e sim do Sr. Conselheiro Amaral, mas que consultando-o este sobre o dia de seu regresso, V. Exa. fora de opinião que ficasse para o dia 8, se concordasse nisso o Chefe da Estação, para comunicar ao Governo Imperial o que ocorresse nesse País depois da partida do *Camilla*.

O Sr. Conselheiro Amaral compreendeu perfeitamente as ordens do Sr. Ministro da Marinha, que não podiam contrariar as vistas que tive com a minha citada Confidencial.

Aproveito-me da ocasião etc.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. Visconde de Abaeté

DESPACHO • 12 NOV. 1855 • AHI 273/1/4

Em 12 de Novembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Acuso a recepção do Ofício que V. Exa. dirigiu-me em 3 do corrente respondendo ao meu Despacho Circular de 11 do mês próximo passado, em que lhe dei informações a respeito do estado sanitário das Províncias do Pará e da Bahia, desta Capital e Província do Rio de Janeiro.

Se aquele estado nas duas primeiras Províncias tem muito melhorado, e nesta Capital, como V. Exa. há de ver pelo número dos óbitos e pelas notícias que publicam os Jornais, sendo isto devido em grande parte às providências que se tem tomado e às generosas e espontâneos donativos com que têm sido auxiliadas as autoridades para acudir de pronto aos lugares infectados pela epidemia reinante, tem ela aparecido em alguns pontos da Província do Rio de Janeiro com alguma intensidade, segundo a sua marcha usual que com o favor da Providência tem-se observado não ter aquelas consequências muito mais funestas com que tem assolado outros Países.

Aproveito-me da ocasião etc.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. Visconde de Abaeté

DESPACHO • 12 NOV. 1855 • AHI 273/1/4

Em 12 de Novembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O paquete *Camilla* chegou ontem à tarde e regressa hoje às três horas da tarde, devendo a mala fechar-se duas horas antes. Nunca se viu, que eu saiba, tanta pressa no regresso desse vapor.

Não me é possível responder à volumosa correspondência que recebi de V. Exa., e nem às das Legações de Montevidéu e de Buenos Aires. Farei quanto em mim está para remeter pelo dito apressadíssimo paquete a Carta Recredencial que V. Exa. solicitou, e de que usará como julgar mais conveniente.

A pressa do paquete coincide com a necessidade de concluir e expedir de ontem para hoje não menos de quatro Notas sobre assuntos de importância.

Desculpe-me V. Exa., e não duvide nenhum momento de que S. M. o Imperador Há de aprovar todos os atos aí praticados por V. Exa., dos quais me inteirei com satisfação.

Fico certo de que a Divisão Imperial devia marchar no dia 10 ou 11 do corrente, e que as melhores providências se tinham tomado para este fim.

Animam um pouco as notícias que V. Exa. deu-nos do estado da Campanha desse país. Deus queira que a paz se conserve, e que não volte a guerra civil, nem influências ominosas.

Nenhuma novidade ocorreu por aqui que mereça ser mencionada no presente Despacho.

Aceite V. Exa. as seguranças da minha perfeita estima e mais distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. Visconde de Abaeté

DESPACHO • 12 NOV. 1855 • AHI 273/1/4

Em 12 de Novembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

No Ofício nº 6 que V. Exa. me dirigiu com a data de 14 de Outubro próximo passado, dá-me V. Exa. conhecimento da resposta (cópia nº 1) que o nosso Agente em Buenos Aires e na Confederação Argentina deu ao Ofício que V. Exa. lhe escreveu, e de que me enviou cópia com o seu anterior Ofício.

Vê-se desta resposta que não tinha recebido aquele Agente até 9 de Outubro os despachos que lhe foram expedidos, dando-lhe as precisas instruções para explicar aos Governos perante os quais está acreditado os fins amigáveis e pacíficos da missão especial de V. Exa. nessa República, o que para mim é realmente inexplicável. Não deixei de dar-lhe aquelas instruções, e de o prevenir de tudo o mais que tinha relação com a missão de V. Exa., como se evidencia do Despacho da cópia inclusa. Não tenho meios de verificar a verdadeira causa do descaminho da aludida correspondência de que se expediu nesta ocasião segundas vias, e, agradecendo a V. Exa. o ter escrito à Legação Imperial em Buenos Aires o Ofício da cópia nº 2, tenho a satisfação de comunicar-lhe que está ele inteiramente conforme com as intenções do Governo Imperial.

No Ofício nº 7 de 17 do referido mês de Outubro já me pôde participar V. Exa. ter seguido o Sr. Joaquim Thomaz do Amaral as suas direções junto do Governo de Buenos Aires e de que, para proceder semelhantemente junto do Governo da Confederação Argentina, havia partido no dia 16 daquele mês para o Paraná a bordo do vapor *Ypiranga*.

Aproveito-me da ocasião etc.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. Visconde de Abaeté

DESPACHO • 12 NOV. 1855 • AHI 273/1/4

Em 12 de Novembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tive a honra de receber o Ofício de V. Exa. datado em 4 do corrente e designado com o nº 10.

Nesse Ofício comunica V. Exa. de ter usado da autorização que tinha para determinar a retirada da Divisão Imperial, o modo por que o fez, e todos os atos que lhe eram consequentes.

V. Exa. anunciou ao Governo Oriental por Nota de 15 de Outubro que o de S. M. o Imperador tinha resolvido fazer retirar e recolher à Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul a Divisão Auxiliadora, e propôs que o prazo de dois meses para completar-se essa retirada começasse a correr desde a data da mesma Nota.

O Governo Oriental respondeu por Nota de 17 do dito mês, que, à vista das exatas e poderosas considerações que determinaram o Governo de S. M. o Imperador a fazer retirar do território Oriental as forças Brasileiras que nele existem, cria o Governo da República que apenas lhe cabia o dever de manifestar a V. Exa. que aderia a esta resolução, mas que este dever não ficaria satisfeito, se não reconhecesse ao mesmo tempo a disciplina, moderação e moralidade que a Divisão Brasileira nunca desmentira durante a sua longa permanência no país, e concluindo por dizer que concordava na proposta que V. Exa. havia feito relativamente ao prazo para efetuar-se o regresso da força Imperial.

V. Exa. acusou a recepção desta Nota do Governo Oriental por outra do dia 20, e esta foi também respondida pelo Governo Oriental no dia 24.

S. M. o Imperador, inteirado do conteúdo do referido Ofício de V. Exa., Houve por bem declarar-me que aprovava aqueles atos de V. Exa., e os que a eles se prendem.

V. Exa. procedeu de inteiro acordo com as suas instruções, e apressando a retirada da Divisão Brasileira, e levando a efeito essa medida do modo por que o fez, preencheu completamente os desejos do Governo Imperial, e o fim principal de sua missão.

Fico bem certo de que desde o dia 1º do corrente a Divisão Imperial devia ficar de todo isenta do serviço de guarnição dessa Capital, e de que o Governo tinha tomado as necessárias disposições para que a sua marcha começasse até ao dia 10.

Era muito conveniente o [Aviso] que V. Exa. tencionava dirigir ao Presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul acerca da marcha da Divisão Imperial. Ele esperava ansioso notícias de V. Exa.

Tenho a honra de renovar a V. Exa. as expressões de minha perfeita estima e mais distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. Visconde de Abaeté

DESPACHO • 12 NOV. 1855 • AHI 273/1/4

Em 12 de Novembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tendo presente o Ofício, datado em 4 do corrente, e designado com o nº 9, pelo qual V. Exa. me comunicou a ocorrência que se deu na entrega da correspondência dirigida por este Ministério à Legação e Missão Especial do Brasil em Montevidéu, e à Legação Imperial em Buenos Aires.

A correspondência pertencente a V. Exa. e à Legação Imperial em Montevidéu foi recebida no dia 27 do mês último, de torna-viagem de Buenos Aires, e remetida pelo Cônsul-Geral de S. M. o Imperador, que a recebeu, bem como a demais correspondência, no dia 22, sendo-lhe entregue por um Oficial do vapor *Camilla*, pelas 11 horas da manhã daquele dia. No entretanto, este paquete chegou ao porto de Montevidéu no dia 18 à noite, e o Comandante da Estação Naval [Imperial] nessas águas mandou logo no dia seguinte pôr aquela correspondência a bordo do dito paquete.

A ocorrência deve parecer a V. Exa. muito notável, como a mim me pareceu, e o fato não causaria a V. Exa. maior incômodo do que a mim causou a sua notícia. Desde, porém, que V. Exa. souber, como eu hoje estou informado, que a correspondência da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros não foi na mala da Agência Britânica, e sim por mão do Sr. Thalberg, não se admirará dessa demora e irregularidade.

O Sr. Thalberg, oferecendo-se para prestar esse serviço à Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, e esta, confiando na qualidade do oficioso portador, julgou que, sem inconveniente para o serviço público, poderia aproveitar o seu oferecimento, e assim dispor de mais tempo para os seus trabalhos.

Verificou-se o rifão "quem atalha rodeia" ou, antes, "quem muito quer tudo perde".

Reitero a V. Exa. as seguranças etc.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. Visconde de Abaeté

OFÍCIO[313] • 16 NOV. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 8
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 16 de Novembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

A notícia mais importante que comunico a V. Exa. nesta ocasião é a da marcha da Divisão brasileira desta Capital para a fronteira da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Esta marcha efetuou-se no dia 14 pelas 9 horas e meia da manhã; os dois Corpos de Cavalaria, e os três de infantaria que ainda existiam dentro da Cidade desfilaram por defronte do Palácio da Representação Nacional, situado na Praça da Constituição.

Assistiu a este ato de uma das janelas daquele Palácio o Presidente da República com vários Chefes militares e autoridades do País que o acompanhavam, e também estivemos presentes eu e o Sr. Conselheiro José Maria do Amaral.

O General Comandante da Divisão mostrou a princípio alguma repugnância em fazer esta continência, receando que neste ato aparecesse alguma demonstração desrespeitosa da parte da população ou, antes, de alguns desordeiros, que não são poucos neste país.

Eu ponderei ao General que não devia recusar-se a uma continência, que era do estilo.

A razão, que tive para pronunciar-me neste sentido, não foi certamente o desejo de ser agradável ao Governo deste País; foi tornar impossível a suspeita

313 anotações no verso: "Respondido em 9 de Dezembro 1855" e "À Marinha e Guerra em 20 [*do mesmo mês e ano*]".

de que a Divisão tinha saído da Cidade clandestinamente com temor de algum insulto, que, aliás, poderia muito bem repelir.

O General atendeu às minhas observações, e prestou-se a fazer a continência. Felizmente não aconteceu o que ele receava. A continência foi correspondida por uma salva de vinte um tiros dada pelo Forte da Cidade.

A Divisão foi acampar no dia 14 na distância de légua e meia da Cidade em um lugar denominado Miguelete, e já tive notícia de que no dia seguinte acampara além das Pedras em um lugar denominado Canelón Chico.

No dia 14 estive no acampamento por duas vezes, pela manhã e à tarde.

Suponho que a Divisão não encontrará embaraços na sua marcha.

Primeiramente, estou informado de que o estado atual da Campanha não deve inspirar receio algum, sendo neste ponto concordes todas as Cartas que tenho recebido. Uma delas é a que remeto a V. Exa. na cópia anexa sob nº 1.

Em segundo lugar, o Governo da República expediu uma Circular aos Chefes Políticos dos Departamentos com data de 13 deste mês fazendo-lhes diversas recomendações, uma das quais é que hajam de prestar à Divisão todos os auxílios e facilidades que estiverem ao seu alcance.

Por último, V. Exa. compreende perfeitamente que a Divisão é assaz forte para fazer-se respeitar. Já o tenho dito a V. Exa. por mais de uma vez, e estou certo das boas disposições de que se acha animado a este respeito o General Comandante da Divisão.

Antes da partida da Divisão anunciou-se que o Corpo do Comércio pretendia dar ao General e à Oficialidade um jantar e um baile de despedida em sinal de reconhecimento pelos seus serviços. Alguns Jornais publicaram esta notícia. Depois convieram algumas pessoas do País em dirigir à Divisão uma manifestação por escrito. Nada do prometido foi cumprido. É o que sucede quase sempre nesta terra. O Dr. Herrera foi o encarregado de redigir a manifestação e de agenciar as assinaturas. Ninguém faz ao Dr. Herrera a injustiça de chamá-lo homem de palavra, mas como é homem de palavras, creio que ainda está escolhendo e discutindo as que deve empregar como mais sonoras, e nisto ficará a tal manifestação.

Depois desta notícia, outra ocorre que é digna de mencionar-se. V. Exa. deve estar preparado para ouvi-la. A Liga entre o General Oribe e Flores é um fato consumado.

Ambos estes Chefes acabam de assinar um Manifesto ou programa, que já circula impressa. Foi publicado no *Nacional* do dia 13 deste mês[314], e é o que vai anexo sob nº 2.

O primeiro artigo do programa impõe o dever de trabalhar na extinção dos ódios que porventura tenham deixado as dissensões passadas.

314 Anexo recorte de jornal, não incluso.

Estou persuadido de que a liga entre os dois Caudilhos há de ter o mesmo resultado que a Sociedade que aqui se organizou com o título de "União Liberal" para levar a efeito o programa do Sr. D. Andrés Lamas.

No Domingo 4 do corrente mês tinha de proceder-se ao alistamento da Guarda Nacional da Capital e à nomeação de Oficiais. Este ato provou que os partidos estavam ainda tão irritados e enfurecidos uns contra os outros, como estavam antes da publicação do programa do Sr. Lamas.

Os colorados, que por estarem em minoria viram que perdiam a eleição, perturbaram o ato com cenas de desordem e anarquia, e a reunião dissolveu-se. Felizmente não houve sangue. O direito estava da parte dos blancos, mas o direito destes cedeu à violência dos colorados. As honras de protagonista couberam neste dia ao Sr. José María Muñoz.

O Governo, reconhecendo a sua fraqueza, não convocou mais a Guarda Nacional.

É um precedente terrível.

Nos impressos anexos sob n.os 3 e 4, achará V. Exa. o relatório circunstanciado do que ocorreu naquela ocasião[315]. É o que há de ocorrer sempre que houver alguma eleição. Os partidos procuraram vencer por meio da força.

Outra notícia tenho a referir a V. Exa. e é que o Ministério do Sr. Bustamante se demitiu no dia 12 do corrente mês.

Têm sido chamados para organizar um novo Ministério os Srs. Antonio Rodríguez, que foi Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República nessa Corte, e o Sr. Ordeñana. O primeiro recusou-se a aceitar o encargo.

O segundo propôs ao Presidente algumas pessoas para comporem com ele o Ministério.

Diz-se que indicara os Srs. [Solzone] e [Raguna], e que o Presidente não aceitara o primeiro pelo que o Sr. Ordeñana se escusara de entrar para o Ministério. Os Oficiais-Maiores das Secretarias estão servindo como Ministros interinos.

Tal é a situação em que fica este País. É fácil compreender que a paz interna não está segura. O partido do movimento, a cuja frente está o Sr. José María Muñoz, deseja antecipar a eleição do novo Presidente da República sem esperar pelo 1º de Março de 1856.

Entretanto, a fraqueza dos partidos não é menor que a do Governo, e pode ser que esta circunstância os obrigue a não se lançarem facilmente no caminho de uma nova revolução.

Apreciando a situação na parte em que ela pode interessar às relações internacionais com o Império, direi a V. Exa. que qualquer que seja o Governo

315 Anexos recortes de jornais, não inclusos.

que haja de estabelecer-se neste País, creio que não deixará de reclamar do Brasil as concessões, a que se aludiu no protocolo do tratado de 15 de Maio de 1852, a saber: o uso de navegação da Lagoa Mirim e seus afluentes, e a criação dos decretos de consumo concedida a todos os produtos de gados que forem exportados dos portos da República.

Nesta parte tenho para mim que todos os partidos têm o mesmo pensamento.

Não há, por certo, obrigação de aceder a tais concessões. É preciso examinar se elas são compatíveis com os interesses do nosso Comércio e indústria, e só assim poderão ser admitidas se o Governo Imperial quiser. Contudo, V. Exa. conhece muito bem que este governo não respeita nem os princípios, nem a justiça, e por isso se as concessões lhe forem recusadas, não hesitará sob qualquer pretexto em declarar rotos os Tratados de 12 de Outubro de 1851, contra os quais, aliás, desde muito tempo procura-se excitar a opinião.

Entendo que devemos preparar-nos para esta eventualidade, e é por este motivo que eu disse a V. Exa. no meu Ofício reservado sob nº 6 e data de 5 do corrente mês que devíamos guarnecer a nossa fronteira da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul com uma força respeitável, e aumentar o número dos nossos vasos de guerra neste porto. Repito hoje o mesmo na íntima convicção de que é este o meio mais eficaz de conter as demasias do Governo deste País.

Aproveito a ocasião para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e alta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

Cópia anexa ao Ofício reservado nº 8

Rincão do Albano, 4 de Novembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Visconde de Abaeté,

Por esperar um próprio que tinha fora a colher alguma coisa útil, demorei-me em acusar o recebimento da Carta de V. Exa. de 23 do mês próximo passado a que agora respondo. É exato que Flores está ligado com Oribe. Muita gente diz que entre eles não reina a boa-fé. Passa também por certo aqui que, depois da retirada da Divisão, levaram a efeito a revolução que têm tramado, ficando o 1º, General da Campanha, e o 2º, Presidente. Flores não esteve parado nos Porongos; correu alguns outros pontos da Campanha preparando os ânimos e conhecendo as afeições. Há quem diga que não encontrou o que desejava.

Quanto a armamento, não o há nem em Canelones, nem em S. José e Florida. Não há dúvida que a população estrangeira da Campanha sente em extremo a retirada da Divisão.

Dois franceses aqui estabelecidos dizem que o Imperador, em vez de mandar retirar a Divisão, deveria mandá-la aumentar do dobro, porque a gente do país quer a guerra para roubar. O oriental D. García, que é Major e foi Ajudante de Campo de Oribe, disse-me que sentia infinito a retirada da Divisão. O mesmo dizem outros, que, como ele, são fazendeiros, querem evitar a guerra, e estão satisfeitos com a paz de que há 4 anos gozam. Do Río Negro para cá tudo está em paz, mesmo a Florida. Quando eu disse na minha 1ª Carta a V. Exa. que a revolução fora malfeita, era porque Flores, Oribe e um Padre Dr. Penha nela haviam entrado, e deles não se devera usar ainda por conta de alguma *plata* (de que esta gente de caça tanto gosta), porém dormiram, e a quem dorme, dorme a fazenda. O resultado foi ficar tudo na mesma, e haver só mudança de nome.

Passa por certo que Lamas pretende a Presidência; será ele de raça diferente da do Flores, que rico, com posição e forças, devendo tudo isto ao nosso Governo tão mal pago lhe deu? Ambos *hablan*. Não entra em dúvida que a Divisão deseja que a mandem retirar; porque é sempre melhor viver entre os seus do que entre estrangeiros ingratos. Ela não tem vontade sua, mas a do Governo, e embora esquecida, cumprirá o seu dever. Desejo que V. Exa. tenha tido ótimas notícias de sua família. Sou com particular estima de V. Exa. amigo obrigado e criado.

(assinado) Joaquim José Gonçalves Fontes

Conforme:
Thomas Fortunato Britto

OFÍCIO[316] • 16 NOV. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 9
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 16 de Novembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de remeter a V. Exa. o *memorandum* junto, contendo o resumo de uma conversação entre o Ministro do Brasil o Sr. Conselheiro Amaral e o Coronel Marianno Maza, genro do General D. Manuel Oribe.

Devo acrescentar que logo que eu cheguei a esta Cidade fui procurado pelo Cônsul Maza, o qual disse-me que vinha visitar-me por ordem do General Oribe, que não o fazia pessoalmente por estar enfermo nessa ocasião.

De então até agora o Coronel Maza não tornou a procurar-me, nem eu o tenho encontrado em alguma outra parte.

O General Oribe é tido geralmente como adverso ao Brasil, mas não creio que o sejam menos os Colorados. Uma prova disto está no procedimento do General Flores.

Este General pertence ao partido colorado, mas logo que cessou o subsídio que o Brasil fornecia à República e que ele malbaratou, não teve dúvida em promover por motivos frívolos um conflito internacional.

Assim farão os outros Colorados. Como parece que o General Oribe deseja uma resposta, entendi que devia dar conhecimento a V. Exa. da conversação a que se refere o *memorandum*, e pedir que haja de dar à Legação as ordens e instruções que julgar convenientes.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

316 anotação no verso: "Respondido em 8 de Dezembro 1855".

OFÍCIO[317] • 16 NOV. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 10
3ª Seção / RESERVADÍSSIMO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 16 de Novembro de 1856 à última hora.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O Coronel D. Marianno Maza procurou o Ministro do Brasil, o Sr. Conselheiro Amaral, e não o achando em casa, pediu para falar comigo e disse-me o seguinte:

Constou ao General Oribe que o Ministro do Brasil o achava em suspeitosa contradição consigo mesmo, quando depois de haver-lhe declarado que se punha à disposição do Governo Imperial para executar a política que este julgasse mais conveniente ao Estado Oriental do Uruguai, fez um pacto político com o General D. Venâncio Flores, que atualmente hostiliza a política Imperial.

O General Oribe, por via de seu Genro, o Coronel Maza, repete e confirma a declaração que fez ao Ministro do Brasil, e diz que a sua liga com o General Flores tem unicamente por fim evitar a guerra civil e manter a paz que a intervenção armada do Império deu à República.

O General Oribe reconhece a poderosa e benéfica influência do Império nos destinos da sua pátria; está convencido de que uma guerra entre o Brasil e a República Oriental acabaria pela supressão da independência e nacionalidade desta; é, pois, partidário sincero e firme da paz e da aliança com o Império. A base da política do General Oribe a respeito do Brasil é a influência brasileira fundada nos atuais tratados entre o Império e a República, ou tais quais são hoje, ou desenvolvidos no sentido que convier mais aos dois Países.

O Brasil pode, pois, contar com o General Oribe para tudo o que não for contra a independência do seu País.

O General está pronto a afiançar estas promessas do modo que o Governo Imperial quiser, se não bastam os precedentes que tornam proverbial a pontualidade com que o General cumpre a sua palavra.

O General Oribe estava pronto igualmente a repetir-me estas declarações, que já havia feito ao Ministro do Brasil, se eu quisesse ouvi-lo. O General afirma que não tem compromisso algum com o General Rosas, e não presume que se trate do seu regresso à América.

Disse ao General Maza que eu agradecia esta declaração, que me era feita por parte do General Oribe, e que daria conhecimento dela a S. Exa. o

317 anotação no verso: "Respondido em 8 de Dezembro 1855".

Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, podendo assegurar ao General Oribe com a minha palavra Oficial que o Governo de S. M. o Imperador não tinha vistas ambiciosas sobre o Estado Oriental, não pretendendo, pelo contrário, senão firmar e consolidar a sua independência. Depois da entrevista que teve comigo o Coronel Maza, chegou à casa o Ministro do Brasil, a quem o Coronel repetiu o mesmo que me havia dito.

Faço esta exposição a V. Exa. sem juntar-lhe comentário algum, aguardando as instruções que V. Exa. julgar dever dar à Legação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e alta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

DESPACHO • 22 NOV. 1855 • AHI 273/1/4

RESERVADO

Em 22 de Novembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Acuso a recepção do Ofício que V. Exa. me dirigiu em 4 do corrente sob nº 4, referindo-me algumas circunstâncias que a imprensa tem revelado, e outras de que tem sido V. Exa. bem informado, sobre o atentado que foi cometido nessa Capital, na noite do dia 12 do mês próximo passado, às 11 horas e meia, pouco mais ou menos, disparando-se dois tiros de bacamarte contra as janelas da casa em que mora o Presidente da República, a que V. Exa. já aludira em sua Confidencial de 24 do dito mês.

Ciente desses pormenores que V. Exa. refere, e de que nenhum resultado houve das diligências recomendadas à polícia para descobrir os criminosos, cumpre-me significar a V. Exa. que o Governo Imperial, estimando que V. Exa. se dirigisse logo ao Presidente da República para manifestar-lhe o seu profundo pesar por uma tão desagradável ocorrência, levou também muito a bem que V. Exa. lhe oferecesse a mandar rondar de noite as vizinhanças de sua casa por algumas praças da Divisão Auxiliadora, e o modo por que este serviço fora prestado, sem desar para a autoridade e alarde da nossa parte.

Nada tenho a dizer e a recomendar a V. Exa. sobre um incidente de que, segundo me participa, já ninguém se lembra, e visto nenhum risco correr a ordem constitucional e a paz da República.

Reitero a V. Exa. as expressões etc.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. Visconde de Abaeté

OFÍCIO[318] • 22 NOV. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 11
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 22 de Novembro 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

A situação em que descrevi esta República no meu Ofício reservado sob nº 8 e data de 16 do corrente mês era a seguinte.

A Divisão brasileira tinha evacuado esta Capital e principiava a sua marcha para a fronteira da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul no dia 14, ficando por consequência a segurança pública entregue exclusivamente às autoridades e às forças do País.

Uma sociedade política que aqui se estabelecera com o título de "União Liberal", para realizar praticamente o programa do Sr. D. Andrés Lamas, condenando ao esquecimento os ódios e dissensões dos antigos partidos e reunindo todos os Orientais para um só fim comum à salvação da República, estava dissolvida.

Uma eleição de Oficiais da Guarda Nacional da Capital, a que devia proceder-se no dia 4 de Novembro, e que não pôde concluir-se pelas cenas de desordem e anarquia que sobrevieram, bastou para mostrar que os partidos estão tão encarniçados ainda como estavam antes da publicação do programa do Sr. D. Andrés Lamas.

Foi este acontecimento um triste desengano para alguns homens crédulos e de boa-fé que possam existir neste País. O Sr. D. Andrés Lamas há de convencer-se que, em um país desorganizado como se acha o Estado Oriental,

318 anotação no verso: "Respondido em [4] de Dezembro 1855".

é coisa fácil, por meio de um Folheto incendiário ou por qualquer outro meio, derrocar a autoridade; mas é muito difícil, a quem não tiver um gênio superior e uma constância e resignação a toda a prova, reconstruir o poder e dar-lhe força e recursos pra marchar e para fazer a felicidade do País.

Tenho para mim que o Sr. D. Andrés Lamas já se acha convencido disto, porque só assim se explica o fato de não ter aceitado o convite dos seus amigos, que, segundo me consta, o chamaram com instância para vir coadjuvá-los no empenho de reorganizar a República.

O Sr. D. Andrés Lamas que, como a generalidade dos seus Compatriotas, é mais homem de palavras do que de palavra, tem preferido o descanso de Petrópolis aos trabalhos e perigos que aqui o esperavam.

Os dois Generais, D. Manuel Oribe e D. Venâncio Flores, aproveitando-se da incapacidade dos seus adversários, e da divisão que entre eles se manifestara, tinham-se ligado, declarando que se propunham defender a autoridade legalmente constituída e trabalhar na extinção dos ódios que porventura tinham deixado as dissensões passadas.

O Ministério do Sr. Bustamante tinha-se demitido no dia 12 de Novembro e até a data em que oficiei a V. Exa. não fora possível a organização de outro Ministério, servindo como Ministros interinos os Oficiais-Maiores das respectivas Secretarias.

A situação atual da República anda é a mesma que descrevi no meu Ofício reservado sob nº 8 e data de 16 do corrente mês.

Ontem à noite estive em Casa do Presidente da República, com o qual conversei por espaço de mais de duas horas. Disse-lhe que há dias tinham circulado boatos de que se preparava um movimento revolucionário, e que eu desejava saber se porventura havia nisto algum fundamento. O Presidente respondeu-me que ele cria que os partidos estavam receosos um do outro.

Os homens da Capital diziam que Oribe e Flores se faziam fortes na União para agredir a Cidade, e Oribe e Flores diziam que os homens da Cidade se armavam para agredi-los na União.

Ele, Presidente, procurava acalmar os ânimos, assegurando a uns e outros que os protegeria na forma da Constituição e das Leis, e que não deviam recear coisa alguma.

Disse-me que o Sr. José María Munõz, a quem geralmente se atribui o plano de um movimento revolucionário na Capital, lhe fora declarar pessoalmente que eram falsas as vozes que se espalhavam, e que ele estaria sempre pronto para defender o Governo. O Presidente deu muito bons conselhos ao Sr. Muñoz. Disse-me que, todavia, não acreditava muito em palavras, mas sim em obras.

Os homens da União também têm feito ao Presidente promessas de sustentar e defender a sua autoridade. Disse-me mais o Presidente que lhe tinham ido

comunicar que os conservadores espalhavam que ele seria o seu Candidato na eleição do 1º de Março. O Presidente supõe que isto é uma intriga para indispô-lo com os homens da União, e assegurou-me que por nenhuma forma aspira ao cargo de Presidente da República, limitando-se todo o seu anelo a conservar a paz e a ordem pública até o dia 1º de Março de 1856.

Disse-me mais o Presidente que a Guarda Nacional da União se havia organizado, e que tendo a respectiva Autoridade pedido o armamento que falta para algumas praças, ele não quisera ainda remetê-lo para não dar motivo de desconfiança nos homens da Capital.

Entretanto, uma pessoa da União veio denunciar ao Presidente que em uma certa Casa da Cidade, que designava, havia armamento junto, e que dando-se-lhe autorização, ele o iria buscar.

O Presidente não tem querido dar a autorização, nem mandar proceder à busca, porquanto receia que nada se encontre, e que este fato enfraqueça e desconceitue a autoridade.

O Presidente entendeu-se sobre isto com o Chefe Político, o Sr. Lecocq, que é um homem circunspecto e de muita experiência.

Os homens da União queixam-se muito de que não tenha sido cumprido rigorosamente o pacto de Setembro, no qual se estipulou que os empregos continuariam a ser preenchidos pelos mesmos indivíduos que os ocupavam antes do dia 28 de Agosto. O Comandante do Corpo de Artilharia é um daqueles contra quem mais se clama, tendo sido demitido pelo General Flores antes da sua renúncia. Afirma-se que este Comandante está ligado com o Sr. José María Muñoz.

O Presidente mandou chamá-lo, e se as suas declarações são sinceras, o Governo deve contar com ele. O Presidente está disposto a executar fielmente o pacto de Setembro, mas reconhece que é preciso marchar lenta e discretamente, e é assim que há de proceder.

O Presidente continua na tarefa de organizar um novo Ministério, não o tendo até agora conseguido, porque não deseja compô-lo de pessoas pertencentes a um só partido; quer um Ministério de coalizão[319] e, entretanto, quando chama um indivíduo, este pretende que os seus Colegas sejam do mesmo partido.

Disse ao Presidente que talvez os Oficiais-Maiores tivessem de servir por muito tempo.

O Presidente respondeu-me que os Oficiais-Maiores não podiam bem aconselhá-lo.

O que aflige mais o Presidente, e o que ele considera como o maior mal para a República é a falta de recursos financeiros para satisfazer as despesas do Estado. O Presidente tem razão no que diz, mas não fez descoberta alguma.

319 Grifo original.

O mal é conhecido e sentido por todos. O que é para lastimar é que ainda nenhum dos Estadistas deste País tenha sabido ou tenha querido remediar o mal. Sendo certo que a situação da República atualmente é ainda a mesma que era quando oficiei a V. Exa. em 16 do corrente mês, não há motivo algum que me induza a modificar o juízo que manifestei a V. Exa. relativamente às medidas que na minha opinião o Governo Imperial deve adotar enquanto a situação não ficar bem clara e patente.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

DESPACHO • 24 NOV. 1855 • AHI 273/1/4

RESERVADO

Em 24 de Novembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Acuso o recebimento do Ofício reservado que V. Exa. dirigiu-me em 5 do corrente sob nº 7, sendo o seu objeto noticiar-me a nomeação que obtivera desse Governo em 19 de Outubro próximo passado o Dr. D. Nuno Augusto Gavrelle para residir em França na qualidade de Cônsul-Geral da República.

Mr. Le Long e o Dr. Gavrelle tem sido os dois competidores a esse ofício, e ambos com qualidades bem pouco próprias para o exercer pelos seus precedentes.

Estimei muito receber as informações de V. Exa. sobre o Dr. Gavrelle para as poder transmitir à Legação Imperial em Paris ao dar-lhe conhecimento de sua nomeação.

V. Exa. há de se recordar do pedido que fez àquela Legação no ano passado *Mr*. Bail, Vice-Cônsul dessa República, para que fosse por ela solicitado o *exequátur* à sua nomeação, e dos motivos que a decidiram a indagar primeiramente quais eram as disposições do Governo Francês.

O resultado das indagações do Sr. Marques Lisboa foi que o Governo Francês estava resolvido a não conceder o *exequátur* nem ao Sr. Bail, nem ao Dr. Le Long, por não querer sancionar com sua aprovação a ingerência de súditos Franceses ou de quaisquer aventureiros em negócios de uma Nação

estrangeira, estando, porém, pronto a aceitar qualquer Agente da República sem atenção ao partido a que ele pertença.

V. Exa., quando Ministro desta Repartição, aprovando o procedimento circunspecto que tinha tido aquele nosso Agente, preveniu-o da ida em Novembro do ano próximo passado do Sr. Le Long para França, e recomendou-lhe que não devia solicitar o *exequátur* à sua nomeação, se alguma repugnância houvesse da parte do Governo Francês em o conceder.

Entendia V. Exa. que não nos podíamos recusar sem motivo plausível a prestar os bons ofícios que estivessem ao nosso alcance para facilitar o reconhecimento de um Agente Consular da República, mas ao mesmo tempo via no que alegara o Governo Francês razão bastante para que a nossa Legação não interviesse em ordem a favorecer as pretensões dos dois indivíduos de quem se tratava.

Hei de referir-me a este Despacho de V. Exa. no que tenho de dirigir à Legação Imperial em Paris participando-lhe a nomeação do Dr. Gavrelle em substituição de *Mr*. Le Long.

É de supor que o Governo Francês seja informado dos precedentes do nomeado, e que, portanto, o considere nas mesmas circunstâncias do Sr. Bail e do Sr. Le Long para não o admitir no caráter de Cônsul dessa República, senão pela sua nacionalidade, visto que ele costuma mudá-la segundo as conveniências do momento, como aventureiro.

Se forem ainda essas as disposições do Governo Francês, nenhum passo deve dar a Legação Imperial em Paris em favor do Dr. Gavrelle.

Queira V. Exa. informar à Legação Imperial em Montevidéu desta minha comunicação para que faça dela o uso que for conveniente.

Aproveito-me da ocasião para reiterar etc.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. Visconde de Abaeté

OFÍCIO[320] • 26 NOV. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 12
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 26 de Novembro 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Nos meus Ofícios reservados sob n.os 8 e 11 datados o primeiro em 16, e o segundo em 22 do corrente mês, descrevi a V. Exa. a situação em que ficara este País, concluindo com o prognóstico de que a paz interna não estava segura. Os fatos vieram mais depressa do que eu supunha confirmar este meu juízo.

A liga entre os Generais Oribe e Flores foi adquirindo grande vulto e importância, ao mesmo tempo que a Sociedade "União Liberal" perdia de força e prestígio em consequência da divergência que separava os seus membros, e que se manifestara por um modo escandaloso na eleição, a que devia proceder-se no dia 4 do corrente mês, para os postos de Oficiais da Guarda Nacional desta Capital.

Diz-se que o Presidente da República mandara chamar o General Oribe à sua casa, designando-lhe o dia 24 deste mês, para perguntar-lhe os motivos por que fazia reuniões de gente armada na Vila da União. O General Oribe veio em um carro à Casa do Presidente, não nesse dia, mas no anterior às 8 horas da noite. Estando em casa do Presidente foi avisado de que tinham passado alguns homens armados em direção à Vila da União, e pouco depois soube que aqueles homens tinham se colocado no caminho, por onde ele devia regressar. Como o Presidente da República não tinha determinado a marcha daquela força de cavalaria, suspeitou o General Oribe que se tramava algum plano de assassiná-lo.

Com o fim de precaver-se, o General Oribe expediu o carro em que tinha vindo à casa da Presidente, fazendo-o regressar para a União sem pessoa alguma dentro, e ele voltou a cavalo para a União por outro caminho. O carro, em que tinha vindo o General Oribe, foi detido em um certo lugar, por alguns homens, que apontaram as armas para o cocheiro, dizendo-lhe que lhe desse conta do General Oribe. Vendo, porém, que o General não se achava dentro do carro, maltrataram e feriram o cocheiro. Esta tentativa de assassinato, que se acha descrita em poucas palavras no Periódico *Nacional*, que vai junto sob nº 1, e mais circunstanciadamente no Periódico *República* junto em nº 2, únicos Jornais que até hoje têm feito menção deste fato, irritou os homens da

320 anotação no verso do Ofício: "Ac[usada] [*a recepção*] 22 de Dezembro 1855".

União, e desde esse momento começou a ganhar corpo o boato de que romperia uma revolução ou, antes, motim. O partido da Cidade dizia que os homens da União pretendiam vir atacá-los, e armavam-se. O partido da União dizia que os da Cidade se dispunham e armavam para ir atacá-los, e que já tinham começado a agredi-los, procurando assassinar o General Oribe. O caso é que ontem pela manhã a Casa do Cabildo e a Igreja Matriz apareceu ocupada [*sic*] militarmente por gente de Oribe e Flores, e o partido da Cidade ocupou a Casa do Governo, a Fortaleza de São José e o Quartel de Dragões.

O Presidente da República está com os homens da União; a gente da Cidade é comandada pelo Sr. José María Muñoz. Ontem houve um tiroteio entre os partidos, e, segundo me consta, morreram três pessoas e foram feridas oito.

Um dos mortos é filho do Coronel Tajes, e outro uma pobre velha, que ia fazer compras a uma venda. Ontem foi nomeado Ministro-Geral o Sr. Florentino Castellanos, e corria que o General Oribe tinha sido nomeado Comandante das forças da República na Campanha ou extramuros, e o General Flores das forças intramuros. Deu-se também como certo que tinha havido uma transação entre os partidos contendores, e que tudo estava concluído. As condições da transação eram o desarmamento dos partidos, tanto do que defende o Governo, como do que o ofende, e a saída do Sr. Muñoz para fora da País.

A transação, porém, a que me refiro, não se realizou, porquanto esta manhã logo depois das 10 horas rompeu outra vez o fogo entre os dois partidos. As forças da União atacaram a Alfândega, mas foram repelidas.

As últimas notícias, que tenho, são que as hostilidades estão suspensas por três horas enquanto se celebra o *Te Deum*, que os Aliados mandaram hoje cantar em comemoração da tomada de Sebastopol, e que o Sr. Muñoz mandou propor ao Governo que estava pronto a ceder da sua resistência contanto que ele e os seus ficassem garantidos, acrescentando-se que o Governo se mostrava disposto a anuir a esta condição, mas que alguns Chefes se opunham e exigiam a saída para fora do País dos Srs. Muñoz, Luis Lamas, Herrera, Estrázulas, Ordeñana, e o Dr. Ferreira.

Ontem, logo que apareceu o movimento, mandei propor ao Sr. Maillefer pelo Secretário da Missão que, se ele julgasse conveniente, eu estava pronto para reunir-me com o Corpo Diplomático para conversarmos sobre a situação do País.

O Sr. Maillefer respondeu-me que por enquanto lhe parecia que nada havia a fazer, pois a situação não estava bem clara, e que logo que entendesse que a reunião era necessária, avisar-me-ia.

Até agora nenhum Aviso tenho recebido. Ontem mesmo mandei o Secretário da Missão à Casa do Ministro interino dos Negócios Estrangeiros, pedindo-lhe que me houvesse de dar as informações e esclarecimentos que julgasse precisos

para a minha direção. O Ministro foi encontrado pelo Secretário da Missão em caminho para a casa do Presidente, e em companhia do Sr. Castellanos.

Devo também fazer menção especial de uma circunstância, e é que no sábado, dia anterior ao em que rompeu o movimento, indo o Secretário da Missão às 9 horas da noite a uma reunião que o Sr. Maillefer costuma ter nesses dias em sua casa, achou lá o General Flores.

Este Ofício vai por uma Fragata norte-americana, cuja saída está anunciada para hoje às 4 horas da tarde. São já duas horas, e devo concluí-lo, dizendo a V. Exa. que as probabilidades estão por ora em favor da vitória do Governo, com o qual estão ligados os Generais Oribe e Flores.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. da minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

DESPACHO • 28 NOV. 1855 • AHI 273/1/4

Em 28 de Novembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O Encarregado de Negócios do Império junto aos Governos da Confederação Argentina e do Estado de Buenos Aires comunicou-me em Ofício nº 18 de 22 de Outubro último que, sendo informado por V. Exa. dos desejos que o Governo Imperial tinha de fazer conhecidos daqueles Governos os fins da missão confiada a V. Exa., e não havendo ainda recebido as respectivas instruções, solicitara e obtivera de V. Exa. os esclarecimentos necessários e a indicação dos termos gerais em que convinha fosse feita semelhante comunicação.

Assim habilitado, procurou o dito Encarregado de Negócios ao Ministro das Relações Exteriores de Buenos Aires no dia 12 daquele mês, e declarou-lhe, pouco mais ou menos nos termos do Ofício de V. Exa. de 10 do mesmo mês:

> Que os fins da Missão especial são inteiramente pacíficos e conformes aos tratados subsistentes entre o Império e a República, pelos quais o Governo de S. M. o Imperador comprometeu-se a manter a independência da República e a fortificar a nacionalidade Oriental por meio da paz interior e dos hábitos constitucionais, tendo sido resolvida a Missão Especial logo que o Governo de S. M. o Imperador

> teve notícia dos acontecimentos que nos últimos dias de Agosto do corrente ano perturbaram a paz e a ordem constitucional da República.
> Que sendo estes os fins da Missão Especial, e encontrando ela restabelecida a ordem constitucional na República, esta feliz situação habilitará a Missão para entender-se com o Governo da República acerca dos meios que na forma dos tratados em vigor possam concorrer para consolidar a ordem pública, desenvolver os elementos de prosperidade que o país encerra, e fortalecer e firmar a sua independência.

O Ministro das Relações Exteriores ouviu-o com a maior atenção e agradeceu em poucas palavras a atenção que o Governo Imperial tivera para com o de Buenos Aires. De acordo com o desejo manifestado pelo Encarregado de Negócios do Império, prometeu-lhe que levaria a sua comunicação ao conhecimento do Governador.

Indo o dito Encarregado de Negócios despedir-se do Governador, e falando-lhe este no estado da República Oriental, julgou conveniente aproveitar essa oportunidade para instruí-lo da ordem que recebera e executara, de dar ao Governo de Buenos Aires as explicações que ficam referidas. O Governador, tendo ouvido em silêncio aquelas explicações, disse ter lido nos jornais que a Divisão Imperial se retirava, ao que replicou o Encarregado de Negócios "que ela tinha entrado no Estado Oriental em virtude de ajustes e para os fins sabidos, e que sua retirada resultaria naturalmente de circunstâncias próprias e convenientes".

Feita esta comunicação, o Encarregado de Negócios partiu para o Paraná, onde no mesmo dia 22 de Outubro, e em conferência que para esse fim tivera com o Sr. Gutiérrez, preencheu a mesma comissão sem que nada ocorresse digno de ser referido, limitando o Sr. Gutiérrez a prometer que levaria a dita comunicação ao conhecimento do Vice-Presidente.

Tendo aprovado o procedimento daquele nosso Agente Diplomático, em Despacho nº […] de 17 do corrente, acrescentei como instruções para seu ulterior governo, o seguinte:

> No meu Despacho Circular de 13 de Setembro próximo passado expliquei o procedimento da Legação Imperial em Montevidéu durante os sucessos de Agosto, porque era conveniente que a declaração incumbida a V. Sa. fosse acompanhada dessas explicações. Se, porém, V. Sa. limitou-se aos termos gerais da declaração indicada pelo Sr. Visconde de Abaeté, julgo as intenções do Governo Imperial e o procedimento do seu representante em Montevidéu hoje tão patentes e justificados pelos acontecimentos posteriores, que não é necessário que os expliquemos agora aos Governos de Buenos Aires e da Confederação. Deixo, todavia, ao arbítrio de V. Sa. usar dessa parte do meu citado Despacho quando se lhe ofereça muito natural ensejo. Para isso todo o tempo é tempo.
> Os termos gerais da declaração de V. Sa., que eram adequados às circunstâncias, podem parecer pouco sinceros, ou denotar intenções de que recuamos, depois que se saiba que a missão especial terminou com a retirada da Divisão Imperial.

> Se alguma observação nesse sentido se fizer pela imprensa, ou V. Sa. ouvir diretamente de algum membro dos Governos junto aos quais se acha acreditado, convirá que V. Sa. procure ocasião de mostrar, pelo mesmo meio de uma explicação verbal, que não há discordância entre o que dissemos e os fatos.
> A cessação da guerra civil preveniu em grande parte o objeto da Missão Especial. Restava-lhe entender-se com o Governo Oriental sobre a retirada da Divisão Auxiliadora, prestar-lhe os conselhos amigáveis do Governo Imperial, e o apoio moral que não pode deixar de resultar dessa nova demonstração do interesse que S. M. o Imperador Toma pela paz e pelo futuro do Brasil. Foi isso o que fez o Plenipotenciário Brasileiro.

Julguei conveniente comunicar a V. Exa. o que levo exposto, para que a linguagem de V. Exa. aí, e quando entre em relações com o Governo do Paraná, não apresente alguma discordância com a daquele Encarregado de Negócios.

Prevaleço-me desta ocasião para ter a honra de renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e alta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. Visconde de Abaeté

OFÍCIO[321] • 29 NOV. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 13
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 29 de Novembro 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

No meu Ofício reservado sob nº 12 e data de 26 do corrente mês dei notícia a V. Exa. do motim que nessa ocasião perturbava o sossego da Capital, e concluí por dizer que as probabilidades da vitória estavam até então a favor do Governo.

O meu prognóstico realizou-se. O dia 26, em que oficiei a V. Exa., passou-se sem que os partidos tornassem a vir às mãos depois do ataque que houve às 10 horas da manhã entre uma Guarda dos revoltosos, que estava na

321 anotação no verso: "Acusada [*a recepção*] 22 de Dezembro 1855. Falta o impresso anexo sob nº 2 de que faz menção este ofício".

Alfândega, e uma força que o Governo mandara àquele Estabelecimento para tomar conta dele, ou apenas para tirar dali alguns caixões de armamentos.

Os aliados pediram uma suspensão de hostilidades, que lhes foi concedida, para festejarem a tomada de Sebastopol.

O fato de ter o Governo mandado à Alfândega uma força para tomar conta dela, e o conflito que daí resultou na manhã do dia 26, foi alegado pelo Sr. Muñoz em um Manifesto que publicou na noite desse dia, ou na manhã do seguinte, como motivo para não cumprir um acordo que havia celebrado entre o Governo e os revoltosos. Este acordo consistia na nomeação do Sr. D. Florentino Castellanos para Ministro-Geral, e em anular-se o armamento extraordinário das forças de ambos os lados, posterior ao dia 23 de Novembro.

O dia 27 passou-se ainda em transações entre o Governo e os revoltosos, e tinha-se concordado em que se procedesse a um desarmamento geral, absoluto e simultâneo de toda a força militar. Esta condição tinha sido proposta pelo Sr. Muñoz e aceita pelo Governo.

Contudo, quando foi executar-se, o Sr. Muñoz suscitou dúvidas, pretendendo que não fosse desarmado o Regimento de Artilharia, que desde o princípio da luta se havia declarado contra o Governo. No mesmo dia o Sr. Muñoz publicou uma proclamação chamando às armas todos os Orientais e os antigos legionários para se oporem ao General Oribe, que se havia apresentado nas ruas de Montevidéu comandando as forças do Governo.

Não se tendo verificado transação alguma por causa da resistência do Sr. Muñoz até o dia 27, no dia 28 o Governo expediu as seguintes medidas.

Aceitou a demissão que deu de Ministro-Geral o Sr. D. Florentino Castellanos, e nomeou Ministro da Guerra e Marinha o General D. José Antonio Costa.

Os outros Ministérios ficaram interinamente exercidos pelo respectivos Oficiais-Maiores.

Declarou a Capital em estado de sítio.

Ordenou que todos os empregados militares e civis existentes no Departamento da Capital se apresentassem nesse dia às 3 horas da tarde; os primeiros ao Comandante das Armas, e os segundos em casa do Presidente da República.

Declarou responsáveis pelas consequências da perturbação da tranquilidade pública aos Deputados D. José María Muñoz, D. Fernando Torres, e D. Eduardo Bertrán.

Chamou ao serviço todas as pessoas que, segundo a Lei, deviam pertencer à Guarda Nacional.

Todas estas medidas constam do impresso nº 1º [322].

322 Anexo não incluso.

Todo o dia 28 foi empregado pelas forças do Governo em atacar os revoltosos nos diversos pontos que ocupavam. O fogo cruzou em todas as ruas, e em todas as direções até às 11 horas da noite. Os revoltosos ficaram reduzidos à Casa do Governo, à Fortaleza de S. José e ao Quartel de Dragões. Toda a Cidade obedecia ao Governo. Contudo, ainda se receava que hoje continuaria o conflito, defendendo os revoltosos o pequeno espaço que ocupavam.

Não aconteceu, porém, assim. Os pontos acima indicados foram evacuados esta manhã pelos revoltosos, que se submeteram à autoridade do Governo, porque não podiam mais resistir ou por falta de munição, ou de mantimento.

Alguns têm-se escondido, como Muñoz e outros Chefes. O batalhão de artilharia pôde embarcar a bordo do Vapor Argentino *Constitución* gritando "Morra Oribe", e se diz que se retira para Buenos Aires. No dia 27, em consequência da requisição feita pelo Ministro-Geral o Sr. Castellanos, a Alfândega foi defendida por forças de todas as Nações que aqui têm Estação Naval, a saber: Brasil, Estados Unidos, França e Espanha.

Nesse mesmo dia o Governo publicou o Boletim Oficial, que remeto sob nº 2. O Governo acaba de anunciar hoje que a paz está inteiramente restabelecida, como V. Exa. verá das proclamações juntas sob n.os 3 e 4[323].

Este Ofício vai ainda pela Corveta norte-americana, que devia ter saído no dia 26, mas que se demorou até hoje, talvez com o fim de levar notícias da solução da crise revolucionária, que começou no dia 25 do corrente mês.

Estou persuadido de que o Vapor *Camilla* há de chegar do Rio antes da Corveta.

Por este motivo, e pela pressa com que escrevo, limito-me a referir os fatos, reservando para quando for o *Camilla* algumas reflexões que tenho a fazer.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e alta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

323 Anexos não inclusos.

OFÍCIO[324] • 30 NOV. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 14
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 30 de Novembro 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

No dia 23 do corrente mês uma comissão intitulada de "Banquete dos Aliados" composta de três negociantes estabelecidos o País, um inglês, outro francês, e outro sardo, veio à Casa da Legação convidar-me para assistir ao banquete que deveria ter lugar no dia 26 pela 1 hora da tarde para celebrar o triunfo obtido na Crimeia pelos Exércitos aliados.

Respondi à Comissão que agradecia o convite que me fazia, mas que sentia não poder aceitá-lo em consequência do mal estado da minha saúde.

Isto não obstante, recebi o convite prescrito que vai junto sob nº 1, e a que não respondi, visto como pareceu-me que este convite era supérfluo ou malicioso, e que a resposta que já havia dado à Comissão era suficiente, e devia dispensar-me de outra por escrito. No mesmo dia recebi também o convite sob nº 2, que me mandou o Encarregado de Negócios de S. M. o Imperador dos Franceses, para assistir a uma missa e *Te Deum* que no mesmo dia 26 pelas 11 horas da manhã deveriam celebrar-se na Igreja Matriz em comemoração da tomada de Sebastopol pelos exércitos aliados.

Não respondi também a este convite nem assisti aos atos para que fora convidado por entender que neles não deviam tomar parte senão os aliados, o que era confirmado pelo que se praticara no Rio de Janeiro, sendo certo que, segundo referiu o *Mercantil* nº 312 de 22 de Novembro, ao *Te Deum*, que por motivo da tomada de Sebastopol mandou celebrar no dia antecedente na Igreja de Nossa Senhora da Ajuda o Sr. St. Georges, não assistiram os Agentes Diplomáticos de outras Potências além dos aliados. Pensei que devia imitar o exemplo.

No impresso junto sob nº 3 achará V. Exa. a descrição sucinta do banquete e dos brindes que se fizeram. Ao que aí se refere, tenho apenas a acrescentar que o Sr. de Maillefer foi para o *Te Deum* e para o banquete, e voltou desses atos acompanhado por um grande número de franceses, entre duas alas de soldados da Corveta desta Nação que aqui está, indo o Sr. de Maillefer na frente, a pé, vestido com grande uniforme. A guerra civil entre os Orientais

324 anotações no verso: "Respondido em 13 de Dezembro de 1855" e "Faltam os dois convites para um banquete e *Te Deum* de que faz menção este ofício e o impresso anexo sob nº 3".

suspendeu-se no dia 26 a fim de não serem os aliados perturbados nos atos de regozijos a que se entregaram. Nos dois dias seguintes os Orientais continuaram a matar-se livremente uns aos outros.

Aproveito a ocasião para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

OFÍCIO[325] • 04 DEZ. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 15
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 4 de Dezembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Nos meus Ofícios reservados sob n.os 12 e 13, o primeiro datado de 26, e o segundo em 29 do mês próximo passado, expus a V. Exa. os acontecimentos que ocorreram nesta Capital desde o dia 25 até o dia 28 do referido mês. Aqueles Ofícios, de que ora remeto segundas Vias, foram por uma Corveta norte-americana que se fez à vela deste porto para o do Rio de Janeiro no dia 30. É de supor que o Paquete *Camilla* chegue ao Rio de Janeiro antes da Corveta norte-americana.

Por este motivo creio que V. Exa. não levará a mal que eu resuma neste Ofício os fatos que já naqueles outros levei ao conhecimento de V. Exa., e que lhes junte algumas observações, que me parecem a propósito, e que poderão explicar até certo ponto tanto as causas daqueles fatos, como os seus resultados mais prováveis.

No meu Ofício reservado sob nº 8 e data de 18 de Novembro último, informei a V. Exa. de que D. Manuel Oribe e D. Venâncio Flores tinham-se ligado com o duplo fim de sustentar a autoridade do Presidente atual, e do que for legalmente eleito no 1º de Março de 1856, e de trabalhar de comum

325 anotações no verso: "Respondido em 12 de Dezembro de 1855" e "Faltam os treze impressos que acompanhavam este ofício".

acordo na extinção dos ódios que porventura tenham deixado as diferenças passadas, procurando unir entre si todos os Orientais.

O manifesto, ou programa, que os dois Generais apresentaram foi publicado no *Nacional* do dia 13 do próximo passado mês, com grande número de assinaturas. É o que vai anexo sob nº 1.

Não confio muito na liga dos dois Generais, mas é certo que por ora ela existe, e que já tem tido mais duração e produzido efeitos mais sensíveis e práticos do que a Sociedade "União Liberal" que aqui estabeleceu-se para dar execução ao programa com que o Sr. Dr. Andrés Lamas pretendeu chamar à concórdia todos os Orientais, mas que não deu ainda outro resultado senão de arrastar o ex-Presidente Flores aos excessos e violências que o precipitaram do poder.

Com efeito, o Sr. Lamas nada mais conseguiu até agora. Os partidos blanco e colorado ainda conservam as mesmas divisas, e com elas os mesmos ódios e rancores. Uma prova disto foi a eleição a que no dia 4 do próximo passado mês devia proceder-se para os postos de Oficiais da Guarda Nacional da Capital. Os colorados compareceram a este ato, mas vendo que estavam em minoria, e que tinham de perder a eleição, trataram de perturbá-la com cenas de desordem e anarquia, e a reunião dissolveu-se. Felizmente não houve sangue. O direito estava evidentemente da parte dos blancos, mas o direito cedeu à violência dos colorados. As honras de protagonista couberam neste dia ao Sr. José María Muñoz.

O Governo, reconhecendo a sua fraqueza, não convocou mais a Guarda Nacional. Foi um precedente terrível, que apenas podia adiar, e em caso nenhum evitar a explosão da guerra civil.

Um Governo que proclama a sua fraqueza torna-se o ludíbrio das facções, e compromete a sua existência e os interesses da Sociedade que deve proteger. Os partidos, segundo creio, trataram desde esse momento de preparar-se para uma luta. A liga entre os Generais Oribe e Flores foi adquirindo grande vulto e importância ao mesmo tempo que a Sociedade "União Liberal" perdia visivelmente de força e prestígio em consequência da divisão que a retalhava.

Os homens que o Presidente havia chamado para o Ministério, escolhendo-os entre as pessoas mais moderadas dos partidos, tinham-se demitido no dia 12 de Novembro.

O Presidente fez esforços para organizar um novo Ministério, convidando indivíduos com as condições que tinham os primeiros, a fim de que pudessem dar garantias a todos os partidos e interesses legítimos. Os seus esforços foram baldados.

Parece que se tinha urdido uma maquinação para colocar o Presidente em embaraços, e mesmo na impossibilidade de governar.

Entretanto, o partido dos Generais Oribe e Flores fazia ao Presidente protestos e oferecimentos para sustentar defender a sua autoridade.

A Guarda Nacional da Vila da União, aonde o partido blanco domina quase exclusivamente, tinha-se organizado com regularidade e sossego. As autoridades pediram ao Presidente que, segundo a lei, mandasse distribuir-lhe armamento. O Presidente, querendo proceder com prudência e evitar complicações com o partido da Cidade, não quis prestar-se logo a esta requisição, que aliás era justa. Sem embargo disto, o partido da Cidade fazia circular que os homens da União se armavam para vir a agredi-los.

No meio doesto das paixões, uma circunstância veio apressar a explosão que se receava.

O Presidente da República, querendo condescender com os homens da Cidade, mandou chamar à sua Casa o General Oribe, designando-lhe o dia 24 do mês de Novembro, para perguntar-lhe quais eram os motivos por que, segundo se dizia, fazia ele reunir gente armada na Vila da União.

O General Oribe obedeceu ao convite do Presidente, mas em lugar de vir no dia 24, veio no anterior às 8 horas da noite dentro de um carro. Estando em casa do Presidente, foi o General Oribe avisado de que tinham passado alguns homens armados a cavalo em direção à Vila União, e pouco depois soube que aqueles homens se tinham colocado no caminho por onde ele devia regressar.

Como o Presidente da República não tinha ordenado a marcha daquela força de cavalaria, suspeitou o General Oribe que se tramava algum plano de assassiná-lo. Com o fim de precaver-se, o General Oribe despediu o carro em que tinha vindo à casa do Presidente, fazendo-o voltar para a Vila da União sem pessoa alguma dentro, e ele recolheu-se para aquela Vila a cavalo por outro caminho.

O carro em que tinha vindo o General Oribe foi detido em um certo lugar por alguns homens que estavam de emboscada, e que apontaram as armas para o Cocheiro, dizendo-lhe que lhes desse conta do General Oribe. Vendo, porém, que o General Oribe não estava dentro do carro, maltrataram e feriram o Cocheiro. Esta tentativa de assassinato, que se acha descrita em poucas palavras no Periódico *Nacional*, que vai junta sob nº 2, e mais circunstancialmente no Periódico *República* junto em nº 3, foi o prelúdio da revolução ou, antes, do motim de que esta Capital acaba de ser teatro e testemunha.

No dia 25 do mês passado, logo ao alvorecer, a casa do Cabildo e a Igreja Matriz apareceram ocupadas militarmente por gente de Oribe e Flores, e o partido da Cidade, chamado Conservador, ocupou a Casa do Governo, a fortaleza de S. José e o Quartel de Dragões.

O Presidente da República estava com os homens da União; a gente da Cidade era comandada pelo Sr. José María Muñoz.

Nesse dia houve tiroteio entre os dois partidos dentro das ruas e, segundo ouvi, morreram três pessoas e foram feridas oito. Um dos mortos é filho do Coronel Tajes, que acompanhou como fornecedor, a Divisão brasileira. O dia 25 acabou, celebrando-se entre o Governo e os revoltosos uma transação que devia pôr termo ao motim.

Os revoltosos propuseram ao Governo nesse dia como condições de paz que o Sr. D. Florentino Castellanos fosse nomeado Ministro-Geral, e que no dia seguinte se procedesse ao desarmamento das forças de um e outro lado. O Governo aceitou as condições. Esta transação, porém, frustrou-se sob o pretexto alegado pelo Sr. Muñoz de que no dia 26 a guarda da Alfândega, que obedecia aos revoltosos, tinha sido atacada às 10 horas da manhã por forças do Governo. É isto o que consta do impresso junto sob nº 4º.

Estou persuadido de que não havia da parte do Sr. Muñoz desejo sincero de uma transação.

Penso assim porque a força que o Governo mandou à Alfândega não agrediu a dos revoltosos, e foi ali para tomar conta do estabelecimento, como era direito do Governo, e para recolher algum armamento que existia, sendo recebida pela guarda dos revoltosos a tiros de fuzil.

Penso ainda assim porque as últimas palavras do impresso do Sr. Muñoz revelam que ele repugnava a transação porque o General Oribe estava na praça da Constituição.

O dia 26 passou-se sem nenhum outro conflito entre os contendores além do que houve na Alfândega. Esse dia foi destinado pelos Ministros das Potências aliadas para festejarem com um *Te Deum* e um banquete a tomada de Sebastopol, e em consequência disto pediram e obtiveram que as hostilidades ficassem suspensas.

No dia 27 ainda o Governo fez esforços para chamar à ordem os revoltosos por meio de uma transação, aceitando uma das condições que para este fim propusera o Sr. José María Muñoz, a saber: que se procedesse a um desarmamento geral, absoluto e simultâneo de toda a força militar. Este desarmamento não se verificou, porque o Sr. José María Munõz no ato de execução opôs-se a que compreendesse o corpo de Artilharia, o que era o mesmo que ficar o Governo à mercê dos seus adversários.

O Comandante e Oficiais do Corpo de Artilharia tinham publicado no dia 24 a declaração que contém o impresso junto sob nº 5, protestando solenemente sustentar o governo atual e o que legalmente lhe sucedesse no 1º de Março. Apesar desta declaração ou, antes, de acordo com ela, o Corpo de Artilharia era o apoio mais forte que tinham os revoltosos. Já disse a V. Exa. em outra ocasião que nesta terra se emprega muito a ironia para exprimir o pensamento.

No mesmo dia o Sr. Muñoz publicou uma proclamação chamando às armas contra Oribe os Cidadãos Orientais e os antigos Legionários.

Os Ministros de França, Inglaterra e Sardenha dirigiram aos seus Concidadãos nesse mesmo dia uma outra proclamação, recomendando-lhes a mais restrita neutralidade. Estes dois documentos vão anexos sob n.os 6 e 7. Não se tendo conseguido uma solução pacífica, até o dia 27 à noite, o Governo no dia 28 tomou as seguintes medidas.

Aceitou ao Sr. Castellanos a demissão que deu do cargo de Ministro-Geral, e nomeou Ministro da Guerra e Marinha ao General D. José Antonio Costa, determinando que os outros Ministérios fossem exercidos interinamente pelos respectivos Oficiais-Maiores.

Declarou a Capital em estado de sítio enquanto os promotores da anarquia não se submetessem à autoridade.

Ordenou que todos os empregados civis e militares existentes no Departamento da Capital se apresentassem às três horas da tarde desse dia, os primeiros ao Comandante das Armas, e os segundos na casa do Presidente da República.

Declarou responsáveis pelas consequências da perturbação da tranquilidade pública aos Deputados da Nação D. José María Muñoz, D. Fernando Torres e D. Eduardo Bertrán. Chamou ao serviço todos os indivíduos que, segundo a Lei, devem pertencer à Guarda Nacional.

Estas medidas acham-se publicadas no impresso junto sob nº 8. Tomadas estas medidas, os revoltosos durante todo o dia foram atacados com vivo fogo dentro das ruas da Cidade pelas forças do Governo em todos os pontos que ocupavam, e à noite ficaram desalojados de todos os pontos exteriores em que se mantinham, e reduzidos à Casa do Governo, Fortaleza de S. José e Quartel de Dragões, e aí mesmo podiam considerar-se cercados. Assim acabou o dia 28. Apesar de quanto os revoltosos tinham sofrido receava-se que o fogo continuaria no dia 29 como no antecedente. A Capital conservava-se em um estado de susto e consternação difícil de descrever-se. Entretanto, o dia 29 veio surpreender a todos agradavelmente, não se ouvindo mais nem o estridor das armas, nem o ribombo dos canhões, como no dia antecedente. O motim estava vencido. Os revoltosos, privados de meios de resistência e de subsistência, tinham na noite de 28 às 8 horas deputado à Casa do General Flores o Sr. D. Luiz Candido Gomes, que é uma das celebridades turbulentas deste País, solicitando um Ministério que lhes desse garantias, e declarando que depois disto deporiam imediatamente as armas.

O General Flores, em nome do Presidente da República, ofereceu a efetividade dessas garantias, dizendo que elas seriam tão amplas como as de

que gozam os defensores da autoridade, mas repeliu a exigência do ministério. O Governo entregou ao Sr. Candido Gomes a seguinte declaração:

> O Governo da República declara que, depondo as armas aqueles que se encontram com elas contra as autoridades constituídas, entrarão no gozo de todas as garantias individuais que todos os Cidadãos têm pela Constituição e pelas Leis. Esta declaração somente é subsistente e valiosa até às 12 horas desta noite em ponto.

À meia-noite apresentou-se perante o Governo um parlamentário dos revoltosos, insistindo na mesma exigência quanto a garantias, e às três da manhã, diz-se que uma comissão de Senhoras fora também à Casa do Presidente da República com o fim de solicitar indulgência para os revoltosos. O Presidente respondeu ao parlamentário e à Comissão que os Generais Oribe e Flores, em nome do Governo e sob sua palavra de honra, já haviam oferecido essas garantias. Todas estas circunstâncias constam do impresso sob nº 9.

O caso é que ao alvorecer do dia 29 alguns cantões ou pontos exteriores, que os revoltosos tinham ocupado, apareceram inteiramente abandonados, e outros defendidos apenas por alguns indivíduos, que já não faziam fogo. Mais tarde verificou-se a completa evacuação desses cantões, ou pontos exteriores, e a debandada das forças dos revoltosos.

Os principais autores do motim, e alguns particulares que nele tinham tomado parte, embarcaram nessa manhã para bordo de alguns navios.

O Corpo de Artilharia embarcou-se no Vapor *Constitución*, que seguiu viagem para Buenos Aires o dia 30 de Novembro último. Alguns Oficiais e Soldados deste Corpo gritavam no ato de embarcar "Morra Oribe". No mesmo dia 29 o Presidente da República dirigiu uma proclamação aos seus Concidadãos, e outra às forças em armas, anunciando-lhes o restabelecimento da tranquilidade, agradecendo os serviços que haviam prestado e declarando que todos os Cidadãos sem exceção alguma estavam sob o amparo da Constituição e das Leis. O Decreto do dia 28 pelo qual esta Capital fora declarada em estado de Sítio foi revogado por outro datado do dia 30. Estes três documentos vão juntos sob n.os 10, 11 e 12. Conforme diz o *Nacional* do dia 30 de Novembro junto sob nº 13, o número dos mortos nesta refrega revolucionária foi de 20, e o dos feridos de 27. Tal é o relatório dos acontecimentos. Agora exporei a V. Exa. qual foi o meu procedimento durante a crise.

Logo que no dia 25 apareceu o movimento revolucionário, mandei o Secretário da Missão à Casa da Encarregado de Negócios de França, o Sr. de Maillefer, para dizer-lhe que, no caso de parecer-lhe isto necessário, eu estava pronto para reunir-me com o Corpo Diplomático a fim de conferenciar sobre a situação do País. O Sr. de Maillefer respondeu que a situação não estava bem clara; que não lhe parecia por enquanto necessária a reunião, e que quando viesse a sê-lo, avisar-me-ia. Não recebi aviso algum.

Parece que o Sr. Maillefer estava bem informado de tudo, porquanto no dia 24 à noite estiveram em sua casa os Srs. Generais Flores e Guido. O Sr. de Maillefer continua no sistema de intrigar a política do Brasil.

Seria um grande benefício para a paz deste País se ele fosse substituído. No mesmo dia 25 mandei procurar pelo Secretário da Missão o Ministro interino dos Negócios Estrangeiros, e dizer-lhe que eu esperava que ele me desse quaisquer esclarecimentos e informações que entendesse que convinham para minha direção. Era um meio de indicar que eu estava disposto a prestar ao Governo os auxílios que, de acordo com os tratados existentes, estivessem ao meu alcance, como por mais de uma vez tinha assegurado ao Presidente da República. No dia 26 o Ministro-Geral o Sr. D. Florentino Castellanos dirigiu-se por uma Nota à Legação Imperial, expondo que o Presidente tinha permitido aos Agentes Diplomáticos dos Governos que aqui tinham estações Navais autorização para desembarcar alguma força que protegesse os interesses dos respectivos Súditos, guarnecendo a Alfândega. Foi este o único auxílio que o Governo da República solicitou da Legação, e que imediatamente lhe foi prestado, desembarcando para a Alfândega e ocupando este Estabelecimento uma força igual à que ali mandou colocar cada um dos outros Governos, a saber, França, Espanha e Estados Unidos. Devo declarar a V. Exa. que a primeira força que desembarcou, pertencente a cada uma daquelas Nações, era mais considerável, e igual foi a que desembarcou dos nossos Vasos de guerra; mas quando a nossa força chegava à Alfândega, recolhia-se aquela para bordo, ficando apenas na Alfândega por parte de cada uma das Nações uma pequena Guarda comandada por um Oficial subalterno. Consultado pelo Chefe da nossa Divisão Naval a respeito do que deveria ele fazer, disse-lhe que a minha opinião era que devia proceder de conformidade com o que os outros Chefes tinham praticado. Por este motivo a guarda brasileira que ficou na Alfândega foi reduzida às mesmas praças de cada uma das outras.

No mesmo dia 26 desembarcou uma guarda para a Legação, e dela foi destacada outra no dia 28 para a Casa em que reside o Cônsul Brasileiro.

Toda esta força recolheu-se para bordo logo que terminou o motim revolucionário. No dia 26 à noite o Ministro do Brasil, o Sr. Conselheiro Amaral, recebeu do Sr. Dr. Herrera a carta que V. Exa. encontrará junta por cópia sob nº 14, perguntando-lhe, se não julgava ser chegada a ocasião de que o Ministro do Império, revestido dos direitos que lhe conferiam os tratados, e os sacrifícios que o Governo Imperial havia feito, assumisse a atitude nobre e generosa de mediador. Tendo o Sr. Amaral tido a bondade de mostrar-me a Carta a que me refiro, e de pedir a minha opinião, disse-lhe que eu entendia que a posição que o Governo Imperial devia tomar estava bem definida no tratado de aliança, e consistia em auxiliar o Governo legal, quando este lhe

pedisse algum auxílio que lhe fosse devido, e que a mediação lembrada na Carta com boa ou má-fé, o que era inútil averiguar, era oposta à letra e espírito do tratado, porque só podia servir para pear e enfraquecer a ação do Governo, e dar aos revoltosos alento e pretextos para alegar que a Legação os protegia e apoiava. O Sr. Conselheiro Amaral anuiu às minhas observações, e nenhuma inteligência teve com o Sr. Dr. Herrera.

A autoria das revoltas deste País prova evidentemente que um dos primeiros empenhos dos revolucionários tem sido sempre interpor a Legação Imperial entre eles e o Governo legal. Convenci-me de que era necessário evitar agora este escolho, e levantar um muro de separação entre a Legação e os revoltosos. Os meus conselhos assentaram todos nesta base. Não sei se raciocinei erradamente.

Assim que o Presidente da República proclamou no dia 29 que a tranquilidade pública estava restabelecida, pedi ao Secretário da Missão que o fosse cumprimentar e felicitar da minha parte por este motivo, e no dia seguinte eu mesmo o procurei para este fim na Casa do Governo. O mesmo praticou o Chefe da Legação Imperial, o Sr. Conselheiro José Maria do Amaral.

V. Exa. permitir-me-á agora que eu enuncie em poucas palavras o meu juízo acerca da influência que os acontecimentos que tenho exposto poderão vir a exercer nas relações internacionais da República com o Brasil.

Tenho como incontestável que o triunfo da autoridade contra os revoltosos é o que convinha ao Governo Imperial, já porque só assim poderá fortificar-se a nacionalidade Oriental, por meio da paz interior e dos hábitos constitucionais, que é um dos fins do tratado de aliança de 12 de Outubro de 1851; já porque o partido que se insurgiu contra o Governo legal está manifestamente subordinado à política e interesses do Governo do Estado de Buenos Aires, que nos é infenso. As ideias do Sr. José María Muñoz, autor do motim de 25 deste mês, são inteiramente hostis à política da aliança com o Brasil.

É preciso que não nos iludamos a este respeito. Os fatos provam mais do que as palavras, e neste caso devo dizer que os fatos e as palavras do Sr. José María Muñoz não deixam a menor dúvida de que ele é sectário acérrimo da aliança desta República com a Confederação Argentina, e inimigo irreconciliável da do Brasil. É certo que, na atualidade, a influência que domina no País é a do General Flores, e V. Exa. poderá recordar-me o que não há ainda muito tempo eu disse acerca deste General.

Lembro-me perfeitamente que no meu Ofício reservado sob nº 3 e data de 4 de Novembro último declarei a V. Exa. que estava fora de questão que o General Flores nos últimos dias da sua infernal presidência tenha procurado excitar as indisposições e ódios da gente da Campanha contra a intervenção armada, insinuando que as praças brasileiras tinham em mira conquistar o Estado Oriental. Nesse mesmo Ofício acrescentei que algumas reuniões se

tinham feito na Campanha, acenando-se com a ideia de uma guerra ao Brasil, o que significaria saque às Estâncias dos Brasileiros.

Além disto, não devo omitir outra circunstância que tem chegado ao meu conhecimento, e é que o General Flores nos dias da luta revolucionária vociferara em alguns lugares públicos, e dissera a diversas pessoas, que havia de levar a guerra à Província do Rio Grande do Sul. Consta-me, outrossim, que alguns soldados que se batiam nas ruas desta Cidade em defesa do Governo não só arremessavam balas contra os revoltosos, mas também os vituperavam com os epítetos de "escravos" vendidos ao ouro do Brasil. Tudo isto é assim, mas V. Exa. sabe que há um adágio espanhol que diz "de el dicho al hecho va un grande trecho".

Estou convencido de que as ameaças a que tenho aludido não serão reduzidas a ato, tanto porque o Governo não tem força alguma, nem meios para fazer uma guerra, como igualmente porque me parece que o Presidente da República, que é pelo menos homem de alguma experiência, não se deixará arrastar por tão perniciosos conselhos, e reconhecerá que uma guerra com o Brasil seria hoje necessariamente fatal aos interesses deste País. Acresce que a influência do General Flores será provavelmente modificada pela de algumas pessoas sensatas, que rodeiam o Presidente, e que não permitirão que ele cometa um erro tão funesto durante a sua presidência, que aliás deve terminar no 1º de Março de 1856.

Creio que antes de concluir este Ofício não devo deixar sem resposta uma questão que aqui se tem proposto, e vem a ser se, porventura, existindo ainda aqui a Divisão Brasileira teria havido a revolta do dia 25 de Novembro.

Inclino-me a pensar que sim, primeiramente porque como a cabeça do Sr. Munõz padece de uma moléstia que não se cura nem com três anticyras[326], a presença das forças brasileiras não o conteria nas suas loucuras; em segundo lugar porque já no dia 4 de Novembro, estando ainda aqui a Divisão brasileira, teria havido uma revolta, e corrido muito sangue, se porventura o Governo não tivesse recuado ante as ameaças do Sr. Muñoz e dos seus partidários. Ultimamente não estava aqui a Divisão Brasileira quando houve a revolução de 28 de Agosto, que precipitou do poder o General Flores? Se, pois, a revolta tivesse aparecido, como me parece mais provável, estando ainda nesta Capital a Divisão Brasileira, e se os nossos soldados a tivessem suplantado, fazendo fogo contra os amotinados, como teria acontecido, todos compreendem as odiosidades que isto nos acarretaria no Rio da Prata, mas ninguém poderia calcular todas as consequências deste fato, que seria comentado pelos inimigos

326 Provável referência à cidade-estado de Anticyra, na região de Tessália da Grécia antiga, famosa pela produção do heléboro, a que se atribuía propriedades curativas para a loucura. Ver COLOMBIER, J.; DOUBLET, F. Instruções sobre como controlar os insanos e de trabalhar para sua cura nos Asilos que lhes são destinados (Paris, 1785). *Rev. Latinoam. Psicopat. Fund.*, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 113-137, março 2012.

do Brasil pelo modo mais maligno e mais capaz de comprometer a nossa política no presente e no futuro.

Além disto, os revoltosos não deixariam de dizer que as baionetas Imperiais é que tinham mantido um Governo sem força própria e detestado pelos Orientais. Nada disto puderam eles agora dizer, porque todos sabem e viram que o movimento revolucionário do dia 25 de Novembro foi combatido e vencido unicamente com os recursos que tinha o Governo Oriental, e com a coadjuvação que lhe prestaram os Cidadãos do País.

Este fato prova também na minha opinião que a retirada da Divisão brasileira não foi extemporânea, porquanto o Governo Oriental mostrou que tinha força própria para fazer-se respeitar e obedecer. Portanto, ou seja porque a presença da Divisão Brasileira não teria impedido o movimento revolucionário do dia 25 de Novembro, ou seja porque este movimento foi reprimido pelo Governo Oriental sem necessidade de auxílio estranho, é certo em qualquer destas duas hipóteses, que a medida da retirada da Divisão brasileira está completamente justificada.

Terminarei observando a V. Exa. que devemos porfiar em exercer a influência legítima, que na forma dos tratados existentes nos compete neste País, mas para consegui-lo entendo que os dogmas da nossa política devem ter por base uma perfeita neutralidade entre os partidos, e por fim a sustentação da autoridade legalmente constituída.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

Cópia anexa ao Ofício reservado nº 15

Exmo. Señor y amigo,

La reclusión que me han impuesto los sucesos, no me permiten el gusto de ir a ver a V. E. Este contratiempo, que siempre me disgustaría, en los momentos actuales es para mí un verdadero tormento. Veo, ya, correr a torrentes la sangre escara que ha quedado a nuestra diminuta población; veo la gemir en las horribles calamidades de una nueva y más espantosa guerra civil; ¡y yo nada hago, nada puedo hacer para impedirlo! ¡Esto es Cruel!

No será llegado el momento, mi Amigo y Señor, de que el Ministro del Imperio, revestido de los derechos, que dan al Imperio, los tratados, y los

sacrificios que ha hecho, asuma el rol, noble y generoso de mediador! ¿No halla V. E. que esta es una brillante y feliz ocasión que la fortuna ofrece al Gobierno Imperial para responder con hechos [*ilegível*], a las infames calumnias de los detractores de su política? ¿Si nada hace la Legación, no se aprovecharán, por el contrario, para volver y fundar en tal inacción nuevos cargos y recriminaciones? Yo creo, y hallo todo eso; y esto quiera decir a V. E. verbalmente. No siendo posible, lo hago por escrito afín de llamar la atención de V. E., y pedirle su juicio con mi característica franqueza. Yo quisiera ver a V. E. obrando como pienso, y lo quisiera por mi país, y por lo que en el ganaría V. E. personalmente y su Gobierno. Ruego, pues, a V. E. que me diga si puedo alimentar la esperanza de que V. E. como Ministro Diplomático interponga su valimiento y derechos gubernativos para hacer cesar la situación, llevando las cosas pacíficamente hasta el 1º de Marzo. Pido a V. E. mil perdones y que me disculpe en obsequio al interés que me mueve, y a los sentimientos de sincera amistad con que soy de V. E. atento y seguro servidor.

Casa de V. E., Noviembre 26 de 1855.

(asignado) Manuel Herrera y Obes

Conforme:
Thomaz Fortunato de Britto

OFÍCIO[327] • 04 DEZ. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 16
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 4 de Dezembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de participar a V. Exa. que o Presidente da República conseguiu finalmente organizar um Ministério. Por Decreto datado de 28 de Novembro último tinha sido nomeado Ministro da Guerra e Marinha o General José Antonio Costa, e por Decretos datados de ontem foram nomeados Ministro da Fazenda o Sr. João José Duran [*sic*], e do Governo e Relações Exteriores o Sr. D. Antonio Rodríguez.

327 anotação no verso: "Respondido [*em]* 12 Dezembro 1855".

O Ministro da Fazenda é cunhado do Sr. Henrique Martinez [*sic*], que serviu de Ministro da Guerra durante a Presidência do General Flores, e o de Governo e Relações Exteriores foi, como V. Exa. sabe, nomeado pelo General Flores Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República na Corte do Rio de Janeiro. Já se vê que as nomeações recaíram em pessoas aderentes ao General Flores, que não se pode duvidar que continua a ter grande influência na situação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

DESPACHO • 07 DEZ. 1855 • AHI 273/1/4

Em 7 de Dezembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Dei conhecimento aos nossos Agentes na América e a alguns da Europa, a quem interessa saber a marcha que seguem os acontecimentos nessa República durante a nossa intervenção, do objeto da Missão de V. Exa. Ainda ultimamente, em 19 do mês próximo passado, anunciei-lhes como muito provável a próxima retirada da Divisão Imperial, por assim o aconselhar a nossa política, e o permitirem as circunstâncias em que foi V. Exa. aí encontrar a República, e nesta data lhes comunico o final acordo que V. Exa. teve com esse Governo sobre a época em que deveria pôr-se em marcha e entrar no território Brasileiro aquela Divisão e a efetiva marcha dela no dia 14 daquele mês.

Fiz por essa ocasião ver às mesmas Legações a uniformidade do nosso procedimento em todos os casos em que temos sido chamados a intervir nos negócios do Rio da Prata desde o ano de 1851, sendo sempre levados por um nobre sentimento, o de concorrer para o restabelecimento da ordem e da causa da civilização, e retirando-nos, logo que o nosso apoio se fazia desnecessário ou podia levantar desarrazoadas suscetibilidades, sempre com a maior abnegação.

Para melhor conhecerem aquelas Legações como foi acordado com o Governo Oriental a retirada da nossa força auxiliadora, remeti-lhes a correspondência

que a este respeito me transmitiu V. Exa. com seu Ofício nº 10 de 4 do mês próximo passado.

V. Exa. verá pela circular inclusa por cópia os próprios termos em que dei conhecimento aos nossos Agentes na América e Europa desse importante ato de sua missão.

Aproveito-me desta ocasião etc.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. Visconde de Abaeté

DESPACHO • 08 DEZ. 1855 • AHI 273/1/4

RESERVADO

Em 8 de Dezembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Recebi e levei à presença de S. M. o Imperador os Ofícios que V. Exa. dirigiu-me sob os n.os 9 e 10, em data de 16 do mês findo, o primeiro com a nota de reservado, e o segundo com a de reservadíssimo.

Por esses ofícios comunicou V. Exa. as aberturas que ao Sr. Conselheiro Amaral e a V. Exa. fizera o General D. Manuel Oribe pelo intermédio do seu genro o Coronel D. Marianno Maza.

Assegura o General Oribe que não é adverso ao Brasil; que, pelo contrário, é partidário da aliança do Império, e se põe à disposição do Governo Imperial para servir aos interesses legítimos dessa aliança.

A sua liga com o General Flores não deve ser tomada como indício ou hostilidade ao Brasil, porque o seu objeto único é evitar a guerra civil, e manter a paz que a intervenção armada do Império deu à República.

Em uma palavra, o Brasil pode contar com o General Oribe para tudo o que não for contra a independência do seu País.

O Governo Imperial estima que o General Oribe pense tão justa e razoavelmente acerca da política do Brasil para com o Estado Oriental, e V. Exa. pode assegurar ao General Oribe que o Governo Imperial não nutre o mais leve ódio contra a pessoa dele, General.

O Governo Imperial agradece o oferecimento que lhe é feito, e não duvidaria aproveitar-se dele, se houvesse ocasião para isso. Mas, como V. Exa. sabe, o Governo Imperial atualmente está resolvido a não intervir nos negócios

da República, limitando-se a prestar-lhe o apoio moral de sua amizade para a conservação da sua paz, e desenvolvimento dos seus meios de existência e prosperidade.

O General Oribe deve persuadir-se de que a cessação do subsídio e a retirada da Divisão Imperial estão de acordo com essa política, e que as circunstâncias da República e os sacrifícios que tem feito o Império não aconselham outro procedimento.

A resposta, que o Governo Imperial dá ao oferecimento do General Oribe, daria ao de outro qualquer cidadão Oriental. Rogo a V. Exa. que faça constar esta resposta do Governo Imperial pelo meio que for mais conveniente, parecendo-me que o de uma comunicação verbal, diretamente ou por intermédio do mesmo Agente de que se servia o General, será suficiente e o mais próprio.

Renovo a V. Exa. as expressões de minha perfeita estima e distinta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. Visconde de Abaeté

DESPACHO • 08 DEZ. 1855 • AHI 273/1/4

RESERVADO

Em 8 de Dezembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tive a honra de receber, e levei ao Alto Conhecimento de S. M. o Imperador, o Ofício reservado de V. Exa. nº 6 de 5 do mês último.

As informações que V. Exa. subministrou ao Governo Imperial merecem ainda atenção, posto que as circunstâncias ulteriores as tenham modificado em parte.

Comparativamente ao que existia, uma administração de agentes escolhidos no estreito círculo dos instrumentos mais dóceis do ex-Presidente, e dedicada exclusivamente a defender a causa do seu Chefe, é a meu ver preferível essa distribuição dos primeiros cargos dos Departamentos pelos homens dos mais idôneos de um e outro dos antigos partidos. Haverá mais alguma inteligência, moralidade e energia na administração pública em cada Departamento.

Concordo, todavia, com V. Exa. em que essa combinação artificial de elementos heterogêneos não se manterá por muito tempo sem degenerar em

discórdia e anarquia, se o Presidente da República não souber ou não puder infundir nos seus delegados o espírito de paz e união. Este resultado é em minha opinião quase impossível, e o Sr. Bustamante não parece ser o homem capaz de tentá-lo, e menos de consegui-lo.

O estado da Campanha, que V. Exa. diz ter melhorado notavelmente depois da organização da atual ordem de coisas, pode ser e não duvido que seja em parte devido à melhor escolha dos Chefes Políticos; mas eu creio que a melhora que ali se sente quanto à tranquilidade e segurança provém da trégua que se deram os partidos. Houve tempo em que sob a administração transata, que nunca contou com o partido blanco nem com os chamados conservadores, a campanha viveu em paz e cresceu em população e gado.

Se a discórdia reaparecer, como é muito de recear, os malfeitores hão de renovar suas correrias, e os abusos da autoridade se farão sentir como nos últimos tempos da administração do General Flores.

Confesso a V. Exa. que o nome do General Oribe me inspirou sempre e me inspira ainda sérios receios. O General Oribe é de um caráter rancoroso e vingativo. Desenvolveu e arraigou esse caráter como soldado e aliado de Rosas. É possível que ele de coração se tenha esquecido do mal que lhe causamos, levando-nos em conta o muito que dele sofremos? Será possível, mas eu não me atreveria a acreditá-lo senão depois de fatos, e fatos inequívocos.

O General Flores, cujo despeito me parece maior que a sua ambição, é capaz, pelo seu gênio violento e sua incapacidade intelectual, de todos os excessos.

Oribe e Flores são a meu ver os dois caudilhos que hoje mais ameaçam a ordem constitucional da República. O primeiro, mais hábil e mais prestigioso, é o que tem mais probabilidade de triunfo, e triunfará decerto, se o General Flores se tornar seu instrumento.

O nome de Oribe inspira terror na República entre todos aqueles que não são blancos, e estes mesmos não se animarão a alistar-se de novo sob as suas ordens, se o desmantelamento do partido colorado não for tal, que a sua resistência seja ineficaz e incapaz de renovar a guerra civil como outrora.

Já tive por mais impossível o projeto de uma restauração de Rosas, mas ainda creio que é esta a última das hipóteses que se deve considerar na previsão das desgraças que podem sobrevir aos Estados do Prata.

Digo que hoje não julgo tão impossível a restauração de Rosas, porque vejo erguer-se o General Oribe, e, segundo as notícias que tenho de Londres, Rosas é hoje tão doido como era quando se achava em Palermo. Estas circunstâncias, e as tentativas Rosistas em Buenos Aires, me fazem não desprezar como irrisória a ideia do restabelecimento de tão execrado e execrável domínio.

Não creio, porém, que o Sr. Adolpho Rodríguez fosse sincero nos receios que manifestou a V. Exa. Inclino-me antes a crer que ele, aconselhado pelo Sr. Herrera e outros, ou somente pelos seus próprios instintos e preconceitos, julgou que o espectro de Rosas era só por si capaz de mover V. Exa. e o Governo Imperial a entender-se com o atual Governo Oriental sobre esses assuntos em que ele queria falar a V. Exa., e cujo cheiro metálico é bem sensível.

As medidas tomadas contra os emigrados Argentinos foram ditadas pelo interesse da própria conservação, que faz recear ao Sr. Rodríguez e aos seus amigos colorados a volta da influência do General Oribe, e pelas relações que naturalmente existem, e devem tender a maior intimidade entre os conservadores do Estado Oriental e a gente dominante em Buenos Aires.

Março está próximo, e nele está o segredo da atual situação da República. Deus queira que o atual Presidente possa arrastar-se até lá, e que em seu lugar venha sentar-se algum cidadão que [*não*] seja Oribe nem Flores, e que a par destas qualidades negativas reúna as de moderação e probidade.

A escolha de algum dos três cidadãos que em data do Ofício a que respondo eram mais aceitos para futuro Presidente da República, segundo V. Exa. m'o comunicou, seria um feliz desenlace da crise que ameaça a paz da República. V. Exa. sabe o juízo que formo a respeito de cada um desses indivíduos.

Não nos compete, porém, tomar parte nessa questão. Se o fizéssemos, deveria ser por modo muito eficaz, e não é esta a política que o Governo Imperial julga mais conveniente, desde que resolveu não continuar o seu subsídio e retirar a sua força.

Se o Brasil pode influir na eleição do novo Presidente, que sua influência obre moralmente, sem nenhum ato de sua parte, unicamente pela esperança do seu apoio, e pelo receio de que venha, mudadas as circunstâncias, se seus interesses assim o exigirem imperiosamente, a sair da posição expectante em que se coloca.

Se os Orientais têm em algum apreço à aliança do Brasil, que escolham um homem capaz de manter e cultivar essa aliança. Se os candidatos julgam que sem o apoio do Brasil não poderão governar, que renunciem, se não são capazes de atrair esse apoio, ou procurem obtê-lo depois que tenham subido por seus próprios esforços.

O que fizéssemos por algum candidato é fora de dúvida que irritaria ao que vencesse. É, porém, duvidoso se o candidato que devesse a sua eleição ao nosso apoio ser-nos-ia ou não reconhecido.

Só em um caso (mas creio que esta opinião está em unidade no Gabinete de S. M.) deveria o Brasil interessar-se ativamente pelo bom êxito dessa eleição. Este caso seria a meu ver aquele em que julgássemos muito provável a eleição do General Oribe, e pudéssemos, empregando todos os meios ao nosso alcance,

conseguir sem escândalo nem estrépito o triunfo de um dos candidatos que nos merecesse mais confiança.

A eleição do General Oribe, só por si, seria em minha opinião de imenso efeito moral contra nós, dentro e fora do Império.

Espero em Deus que assim não há de acontecer.

Muito estimei saber que V. Exa. tem procurado ao Sr. Bustamante e ao Ministro de Relações Exteriores, e aconselhando-os no sentido de dar alguma estabilidade à ordem pública nesse país.

Concordo com V. Exa. em que o horizonte desse Estado se apresenta muito anuviado, e consequentemente em que devemos premunir-nos para o caso de tormenta. Dei conhecimento aos Srs. Ministros da Guerra e da Marinha das recomendações que V. Exa. tem feito sobre a conveniência de reforçar-se a Divisão Naval que aí temos, e guarnecê-la fortemente a nossa fronteira.

A Divisão Auxiliadora não será dissolvida, segundo as informações que tenho do Sr. Ministro da Guerra. Será colocada sobre a fronteira, servindo-lhe a Vila de Bagé de ponto central.

Aqui devo terminar este Despacho, e renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e alta consideração.

José Maria da Silva Paranhos

A S. Exa. o Sr. Visconde de Abaeté

OFÍCIO[328] • 11 DEZ. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 17
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 11 de Dezembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tendo pelo Ofício reservado sob nº 16, e data de 4 do corrente mês, comunicado a V. Exa. que o Presidente da República tinha finalmente conseguido organizar um novo Ministério, e tendo outrossim mencionado os nomes dos indivíduos que o compõem, cumpre-me agora dar a V. Exa.

328 anotação a lápis no cabeçalho: "Foi presente a S. M. e fico inteirado do seu conteúdo". anotação no verso: "Recebido. Respondido [*em*] 11 Janeiro 1856".

uma notícia biográfica de cada um dos Ministros, conforme as informações que tenho obtido.

O Ministro de Governo e Relações Exteriores, o Sr. D. Antonio Rodríguez é natural de Buenos Aires, e filho do General Rodríguez, que foi até Governador. Tendo vindo com seu Pai para Montevidéu, quando este emigrou depois da queda de Rivadavia, adotou a nacionalidade oriental, e aplicando-se a estudos de jurisprudência exerceu alguns cargos e entre eles e por muito tempo o de Auditor de Guerra na Praça de Montevidéu, cujo partido havia abraçado na luta entre os blancos e colorados. Depois da paz de 1851 o Sr. Rodríguez aplicou-se à advocacia e nesse exercício gozou sempre de boa reputação.

Quando o partido colorado se fracionou depois dos sucessos de 1853, o Sr. Rodríguez inclinou-se para a causa do General Flores, a quem deve o ter sido nomeado Membro da Suprema Câmara de Justiça e Senador na legislatura atual, lugar este que ele deixou vago quando no corrente ano aceitou cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República no Rio de Janeiro.

Antes de sua ida ao Rio de Janeiro, o Sr. Rodríguez foi mais de uma vez apontado para Ministro, mas o atual Ministério é o primeiro em que serve. O Sr. Rodríguez, conquanto não passe em Montevidéu por uma alta capacidade, tem, contudo, reputação de homem ilustrado, e é tido como honrado e de ideias moderadas.

O Ministro da Fazenda, o Sr. D. João José Duran, nunca exerceu cargos públicos no seu País. Homem de alguma fortuna e de ideias pacíficas, nunca tomou parte ativa na política, conquanto tenha pertencido ao partido blanco, com o qual viveu durante o sítio de Montevidéu. É um homem de 50 anos, pouco mais ou menos, e que só se tem aplicado ao cuidado de suas propriedades e interesses particulares. A sua nomeação para o Ministério da Fazenda tem admirado a todas as pessoas que o conhecem, e que conhecem também a sua repugnância, e mesmo inaptidão para lugares desta ordem. Como homem particular é apreciado e estimado entre os seus compatriotas. Pertence a uma família distinta, e seu Pai, o Brigadeiro João José Duran serviu ao Império no tempo em que a ele esteve unida esta República, com o nome de Província Cisplatina, gozando sempre de muita consideração. O Sr. Duran é cunhado não do Sr. Henrique Martínez, como por engano declarei a V. Exa. no meu Ofício reservado sob nº 16, e data de 4 do corrente mês, mas sim do Sr. D. João Miguel Martínez, que foi ultimamente Ministro-Geral da República.

O Ministro da Guerra, o Sr. General José Antonio Costa, é um antigo militar que se tem distinguido no serviço do seu País. Pertenceu sempre ao partido colorado, e era criatura do General Rivera, por cuja influência foi nomeado Ministro da Guerra durante o sítio de Montevidéu, tendo concorrido

para a revolução feita em favor desse General no ano de 1845 ou 1846. Depois que deixou o Ministério continuou a servir como Coronel até a conclusão da Guerra.

Amigo também do General Flores foi por este nomeado Chefe do Estado-Maior, lugar que serviu por muito tempo, e em cujo exercício foi promovido a General da República. O General Costa passa por homem honrado e goza de consideração como soldado.

Em outro qualquer País o Ministério que acaba de organizar-se poderia oferecer algumas garantias de duração, mas nesta República, aonde tudo é tão movediço como as areias do deserto, não pode afiançar-se que o Ministério atual resista por muito tempo às dificuldades da situação, e sobretudo aos embates das paixões desenfreadas. Já tenho ouvido dizer que o Sr. Rodríguez, por ser portenho de nascimento, e de princípios demasiadamente unitários, começa a desagradar e a sofrer oposição.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

OFÍCIO[329] • 13 DEZ. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 18
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 13 de Dezembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O General Tomás Guido, tendo se recolhido a esta Capital, logo que terminaram as sessões do Congresso de Santa Fé, a que assistiu como Senador pela Província de S. Juan, fez o obséquio de procurar-me, e como não me

329 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse-se que fico inteirado. Que S. M., a quem foi presente este seu Ofício, Houve por bem que eu declarasse a V. Exa. que o Governo do Nosso Augusto Senhor pensa ainda do mesmo modo a respeito do Sr. Guido. Que não convém hostilizar ou procurar abertamente impedir semelhante nomeação se houver o intento de fazê-la, mas que também não convém favorecê-la, e, havendo oportunidade se deve insinuar que não é a mais azada para renovar nesta Corte as relações oficiais entre os dois Governos". anotação no verso: "Respondido [*em*] 26 Janeiro 1856".

encontrasse em casa, deixou-me um bilhete de visita. Passaram-se muitos dias sem que eu retribuísse a visita do General, não só por embaraços que correram, mas também pela natural repugnância que sinto para com um homem que, a despeito da sua incontestável capacidade, foi um dos servos mais humildes do Ditador Rosas, e não obstante o bom acolhimento que teve na Corte do Rio de Janeiro como Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Confederação Argentina, foi nas mãos daquele Ditador um dos instrumentos mais dóceis para hostilizar a política do Governo do Brasil.

Constou-me que o General se queixara da minha demora em pagar-lhe a visita que me havia feito. Parecendo-me que as indisposições pessoais não autorizam uma falta de cortesia, e persuadido por outra parte de que alguma vantagem poderia tirar de uma entrevista com o General Guido, resolvi-me a procurá-lo no dia 7 do corrente mês.

Achei-o em casa nesse dia, e tive com ele uma larga conversação, da qual foi um dos episódios a sua missão ao Paraguai.

Perguntei ao General quando é que ele pretendia seguir para a Assunção no desempenho da Missão que lhe havia sido confiada.

O General respondeu-me que logo que o Congresso Federal Legislativo desaprovara o tratado celebrado em 1852 entre a Confederação Argentina e o Paraguai, o Presidente da Confederação o mandara chamar ao Paraná, e lhe fizera saber pelo Vice-Presidente, o Sr. Carril, que o Governo se lembrara dele para encarregá-lo de uma Missão na Corte do Rio de Janeiro, e de outra no Paraguai.

O General observou ao Sr. Carril que declinava por ora a missão do Rio de Janeiro. A *Cholera Morbus*, disse-me ele, é um "regalo" que a ninguém deve apetecer. Pelo que pertencia à outra missão, o General declarou ao Sr. Carril que a aceitaria com uma condição e era que primeiramente o Governo da Confederação participasse ao do Paraguai por meio de uma Nota a desaprovação do tratado de 1852 pelo Congresso Federal Legislativo, e a nomeação de um Plenipotenciário para continuar as negociações e reformar o tratado de modo que se conciliassem os interesses das duas Repúblicas, devendo aguardar-se a resposta que o Governo do Paraguai devia dar a esta Nota.

O Governo da Confederação admitiu como justas e acertadas as observações feitas pelo General, e procedeu nos termos que ele aconselhara. O General foi buscar nesta ocasião e leu-me a Nota que o Governo da Confederação tinha dirigido ao do Paraguai comunicando-lhe a desaprovação do tratado de 1852 pelo Congresso Federal Legislativo, a nomeação do novo Plenipotenciário, que se caíra nele, General. Esta Nota é, se bem me recordo, datada de 4 de Outubro último.

O motivo por que o General Guido propôs aquela condição foi o desejo de evitar novas e mais graves complicações ao Governo da Confederação Argentina. Conheço, disse-me ele, o caráter excêntrico e arrebatado do Presidente López, e sei que ele crê que o Paraguai é a Rússia da América, capaz de resistir a todas as Nações deste Continente. Receei, pois, que o Presidente López não quisesse receber a missão que lhe era enviada.

O General referiu-me que a Nota de 4 de Outubro estava ainda sem resposta, e que o Governo do Paraguai, sem declaração nem anúncio prévio, tinha mandado expelir um grande número de trabalhadores argentinos e estrangeiros que se empregavam no corte de madeiras nas ilhas dos Rios comuns a ambas às Repúblicas, e especialmente na de Apipé, proibindo-lhes que conduzissem a madeira que já haviam cortado, e fechando os rios comuns à Confederação e ao Paraguai.

O General está, pois, segundo me declarou, na impossibilidade de seguir viagem para a Assunção, a fim de desempenhar a Missão que lhe foi confiada, enquanto não for respondida a Nota de 4 de Outubro, e não se tornar clara a política do Governo do Paraguai. Estou convencido de que o General Guido não quer por maneira alguma ir para o Paraguai, e foi por isso que, sem contrariar diretamente a vontade do Presidente Urquiza, preparou, com a habilidade que o distingue, os meios de ver-se livre de uma Missão que repugna inteiramente aos seus desejos e aos seus hábitos. Posto que o General, na conversação que tenho substanciado, me dissesse que a *Cholera Morbus* é um regalo que ninguém apetece, tenho para mim que ele nada anela tanto como uma Missão na Corte do Rio de Janeiro, ainda mesmo na atual quadra epidêmica, ou em outra pior. É este o objeto constante dos seus votos e dos seus pensamentos.

Estou lembrado de que sendo Ministro dos Negócios Estrangeiros dirigi em 5 de Setembro de 1854 uma Confidencial reservada ao Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil nesta República, dizendo-lhe que a nomeação do Sr. Guido para Ministro da Confederação Argentina nesta Corte não podia ser nas circunstâncias de então agradável ao Governo de S. M. o Imperador. Não sei como o Governo Imperial consideraria hoje esta nomeação.

Como quer que seja, entendi que devia informar a V. Exa. da conversação que tive com o Sr. Guido a fim de que V. Exa. possa, se julgar conveniente, dar as instruções que lhe parecerem acertadas ao Encarregado de Negócios do Brasil junto ao Governo da Confederação sobre o assunto de que me tenho ocupado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

OFÍCIO[330] • 15 DEZ. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 19
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 15 de Dezembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Por Decreto de 10 do corrente mês foi aceita a renúncia que fez do cargo de Chefe Político do Departamento do Salto o Coronel D. Diogo Lamas, e foi nomeado para substituí-lo neste Emprego o Tenente-Coronel de Cavalaria de linha D. Lucas Pires.

D. Lucas Pires é filho de um brasileiro natural da Província de São Paulo com uma China, e nasceu na costa do arroio Dayman, no Departamento do Salto, aonde reside, e aonde possui uma estância. A sua idade é de quarenta a cinquenta anos. Tendo assentado praça no Exército da República, começou a aparecer no ano de 1836. Sendo então Tenente e Comandante de uma força pertencente a D. Manuel Oribe, opôs-se ao ataque que o Coronel Raña, Comandante de uma partida das forças de Fructuoso Rivera, dirigiu em Agosto daquele ano contra a povoação do Salto, repelindo os agressores.

Contudo, dias depois o Coronel Raña conseguiu apoderar-se da povoação do Salto e Lucas Pires foi obrigado a fugir, reunindo-se às forças de Oribe, e seguindo a causa que abraçara até o momento em que este General teve de renunciar à presidência.

Fructuoso Rivera, que ficara vitorioso e na posse do poder, mandou deportados para Havana alguns partidários de Oribe. Um deles foi Lucas Pires, que vindo do seu desterro para Buenos Aires incorporou-se às forças Orientais que debaixo das ordens de Oribe faziam parte do Exército do Ditador Rosas. Lucas Pires fez toda a Campanha das Províncias do interior da Confederação Argentina e, finda esta Campanha, assistiu depois com o mesmo exército à batalha do Arroio Grande, que teve lugar em 6 de Dezembro de 1842, e na qual foi derrotado Fructuoso Rivera, invadindo Oribe o Estado Oriental,

330 anotação a lápis no documento: "Inteirado. Esta nomeação mostra que, como V. Exa. diz muito bem: Flores e Oribe se estão dividindo entre si o comando da República". anotação no verso: "Recebido. Respondido [*em*] 11 Janeiro 1856".

e pondo à Praça de Montevidéu o sítio que somente terminou em 1851. Durante todo este tempo, Lucas Pires foi promovido a diferentes postos até o de Tenente-Coronel em que se acha.

Lucas Pires já foi Comandante do Departamento do Salto desde 1847 até 1849, e nesse espaço de tempo cometeu toda a espécie de violências e vexações, sendo tão escandaloso o seu procedimento, que o próprio General Oribe, que o havia nomeado, teve de demiti-lo. D. Lucas Pires foi um dos primeiros Chefes de Oribe que o abandonaram, apresentando-se no Salto ao Coronel Garzón com todos os Oficiais que estavam às suas ordens, e na reação operada em 1853 declarou-se a favor do Sr. Giró, e contra o General Flores, mas não consta que se pusesse à frente de força alguma, nem que tomasse nesta reação uma parte muito ativa.

Sem embargo disto, o Coronel Sandes, então Comandante do Norte do Río Negro, mandou prendê-lo e queria enviá-lo por terra para Paysandu com uma escolta de Cavalaria, mas as pessoas mais influentes do Salto, sabendo que isto equivalia a uma morte que Pires receberia inevitavelmente em caminho, como costuma acontecer neste País de bárbaros, pediram a Sandes que o fizesse seguir por mar para Montevidéu, e não por terra para Paysandu. Sandes anuiu ao pedido, posto que com muita repugnância e dificuldade vendo escapar-lhe uma vítima; e Lucas Pires, chegando a Montevidéu, pôde justificar-se, e voltou para o Salto, aonde, pelos seus atos e pelo seu caráter, não goza de conceito nem prestígio. D. Lucas Pires pertence ao partido branco, e apesar dos defeitos que tem, e que são comuns entre os seus Compatriotas, conserva muito boas relações nesta Capital, sendo uma delas a do seu parente D. Carlos Navia, pessoa que goza de influência, e que é aqui negociante e corretor.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

OFÍCIO[331] • 20 DEZ. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 20
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 20 de Dezembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de remeter a V. Exa., na cópia junta em nº 1, um Ofício datado de 8 do corrente mês, que ontem recebi do Brigadeiro Comandante da Divisão Imperial em marcha para a Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, participando-me que naquele mesmo dia tinha chegado com a Divisão sob o seu Comando à margem esquerda do Río Negro junto ao Passo do Pereira, bem como que durante as marchas até esse lugar nenhum acontecimento tinha ocorrido digno de mencionar-se, e pedindo-me que houvesse eu de levar esta notícia ao conhecimento do Governo de Sua Majestade o Imperador.

Ontem mesmo respondi ao Brigadeiro Comandante da Divisão Imperial, dirigindo-lhe o Ofício que consta da cópia junta sob nº 2 o qual enviei por um próprio, que daqui seguiu por terra para o Exército.

Do passo do Pereira, aonde se achava a Divisão Imperial no dia 8, até a fronteira da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul haverá apenas a distância de dezoito a vinte léguas portuguesas.

Por uma Carta que o General Comandante da Divisão Imperial escreveu ao Sr. Conselheiro José Maria do Amaral, sei que a Divisão chegara ao ponto acima indicado no dia 8 de Dezembro pela manhã debaixo de uma horrível tormenta que ainda não tinha cessado, mas que, isto não obstante, um dos batalhões já tinha passado para o outro lado do Rio, e já se havia dado começo a passar as carretas do trem e bagagem do Exército. O General diz que, se a chuva não continuasse, efetuaria em três dias a passagem do Rio, que não estava muito cheio, e o território da República estaria evacuado no dia vinte ao mais tardar. Até o dia em que o General escrevera a Carta a que me refiro, nenhuma queixa ou representação tinha ele recebido dos moradores da Campanha contra as praças da Divisão; antes, todos eles faziam justiça à sua moralidade e disciplina.

A revolução de Novembro, segundo informa o General, não tinha produzido alteração alguma na tranquilidade da Campanha. O que apenas tinha ocorrido era que o Coronel Faustino López, que é Chefe Político do Departamento de S. José, tendo sabido que o Governo da República protegido e sustentado pelos Generais Oribe e Flores tinha triunfado na Capital, mandara dizer ao General

331 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado". anotação no verso: "Respondido [*em*] 12 Janeiro 1856".

no dia 2 de Dezembro que se via na necessidade de emigrar para o Brasil, e o Coronel Tajes tinha se recolhido à Divisão no dia 7 em consequência de saber da derrota que sofrera na Capital o partido Conservador a que pertence, declarando que já tinha conseguido reunir quatrocentos homens, quando a notícia do desfecho da revolução no dia 29 de Novembro obrigara a dispersá-los.

Ontem, porém, estive na Casa do Governo com o Presidente da República, o qual disse-me que o Coronel Faustino López, longe de ter emigrado para o Brasil, estava ainda no exercício do cargo de Chefe Político do Departamento de S. José, e dali tinha escrito ao Governo por mais de uma vez, dirigindo-lhe protestos de obediência e fidelidade, e que o Coronel Tajes também oficiara ultimamente ao Governo, perguntando se porventura lhe seria permitido vir a esta Cidade para tratar de alguns negócios particulares que o interessam.

Já se vê que a linguagem destes dois Chefes com o seu Governo é muito diversa da que tiveram com o General Comandante da Divisão Imperial, o que nenhuma surpresa deve causar a quem estudar e conhecer o caráter da alguns homens que figuram neste País.

A linguagem destes homens é sempre como a de [Sinon]. Quanto mais conspiram ou procuram enganar, mais soem desfazer-se em seguranças de obediência e lealdade.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

Cópias anexas ao Ofício nº 20 da 3ª Seção

Nº 1

Quartel-General da Divisão Imperial Auxiliadora na margem esquerda do Rio Negro, junto ao passo do Pereira, 8 de Dezembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tendo hoje chegado a Divisão do meu Comando neste lugar sem que ocorresse durante a sua marcha novidade alguma, cabe-me a honra de participar a V. Exa., para seu conhecimento, e para que chegue à alta presença de Sua Majestade o Imperador.

Deus Guarde a V. Exa.

(assinado) Francisco Félix da Fonseca Pereira Pinto

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté

Nº 2

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 19 de Dezembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar a recepção do Ofício que V. Exa. dirigiu-me sob nº 11 e data de 8 do corrente mês, no qual tem a bondade de participar-me que a Divisão sob o seu Comando chegara nesse dia à margem esquerda do Río Negro junto ao passo do Pereira, não tendo durante a marcha até esse lugar ocorrido acontecimento algum extraordinário, que seja digno de mencionar-se, e ficando ciente de tudo quanto V. Exa. me comunica, cumpre-me em resposta significar-lhe que me apressarei a levar esta agradável notícia ao conhecimento do Governo de Sua Majestade o Imperador.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e alta consideração.

(assinado) Visconde de Abaeté

A Sua Excelência o Sr. Francisco Félix Pereira Pinto
Brigadeiro Comandante da Divisão Imperial em marcha para a Província do Rio Grande

Conforme:
Thomaz Fortunato de Britto

OFÍCIO[332] • 20 DEZ. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 21
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 20 de Dezembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Fui à Casa do Presidente da República nos dias 9, 13 e 16 do corrente mês, e procurei-o na do Governo no dia 19. O fim destas visitas foi informar-me acerca do estado dos negócios deste País, e principalmente do da Campanha depois dos acontecimentos de Novembro. Este último objeto era o que mais me interessava averiguar e saber, não só porque a Divisão brasileira estava em marcha pelo território da República, mas também pela influência que a perturbação da Campanha Oriental pode exercer nos interesses brasileiros, que nela existem, e no sossego das fronteiras da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

Achei o Presidente muito afável, e pareceu-me que me falava com alguma franqueza.

No primeiro dia deu-me muito boas notícias da Campanha declarando-me que todos os Departamentos se conservavam perfeitamente tranquilos, e também me disse que a Divisão brasileira tinha sido muito bem acolhida em todos os lugares por onde havia passado até então.

Já tinha conhecimento disto por Ofícios do General Comandante da Divisão datados de 27 de Novembro. O Presidente quer atribuir este feliz resultado à Circular que o Governo expediu aos Chefes Políticos e de que dei notícia a V. Exa. no meu Ofício reservado sob nº 8, e data de 16 de Novembro, mas tenho para mim que a razão deste fato é muito diversa e consiste em que a população da Campanha Oriental está cansada de lutas e desordens. O que ela deseja, sobretudo, é paz para poder aplicar-se à cultura e criação, vendendo por muito bom preço os produtos do seu trabalho. É isto o que a população da Campanha tem feito com a Divisão, levando ao acampamento gêneros

332 anotação a lápis no cabeçalho: "Responda-se que foi presente a S. M. o Imperador, que de tudo se inteirou com Sua Alta solicitude. Que considero a situação desse País muito crítica, visto como os derrotados de Novembro não parecem [aliás] escarmentados, e é de recear que premeditam alguma reação. Que a garantia de paz é hoje a liga dos Generais Oribe e Flores, e que essa liga não é sólida, desabará com as circunstâncias que lhe deram origem, e talvez, antes, se nos dois caudilhos não chegarem a algum acordo sobre a eleição do novo Presidente em Março. Que devemos prestar todo apoio possível à autoridade legal da República, mas em caso nenhum devemos ir ao ponto de uma nova intervenção armada. O Governo Oriental, que há pouco tantos ensejos mostrou de que a Divisão Imperial se retirasse, não pode pretender hoje que ela volva, e seria uma contradição inconcebível se contasse com o apoio material do Império para dominar uma situação que [existia criada] e cujos perigos deveria prever, quando anuiu à retirada das forças do Império nos termos em que o fez". anotação no verso: "Respondido [*em*] 26 Janeiro 1856".

alimentícios e cavalos, que troca por muito boas onças de ouro, voltando muito contente para suas casas.

Por esta ocasião disse-me mais o Presidente que fora informado de que o Coronel Tajes, que acompanhara a Divisão como fornecedor de gados, tinha-se separado dela no dia 26 de Novembro, dirigindo-se ao Departamento de Minas, de que é Chefe Político Brigido Silveira, com o fim de reunir gente para vir em auxílio de Muñoz, e que Brigido Silveira, por instâncias do Coronel Tajes, reunira com efeito alguma gente, mas sabendo logo depois que a revolta fora vencida, mandara dizer ao Governo que havia ordenado aquela reunião para estar prevenido a fim de poder auxiliar o Governo no caso de que isto fosse necessário, ou no de que o seu Departamento fosse acometido. "Sei como as coisas se passaram, disse-me o Presidente, mas às vezes convém mostrar que se ignora a verdade".

Falando depois na saída dos revoltosos para Buenos Aires, o Presidente mostrou-se um pouco agastado com o acolhimento que eles ali tiveram. Não levava a mal; antes, estimava que os emigrados fossem socorridos e bem tratados em Buenos Aires, mas o que não podia ter explicação era, por exemplo, que o Sr. Mitre[333], sendo Ministro da Guerra na República vizinha, fosse assistir na quinta de Palermo a um jantar com os emigrados, e que estes na volta para a Cidade viessem bradando "Morra o degolador Oribe! Morra o Gaúcho Flores! Morra o Velho Bustamante!", como lhe constava que havia acontecido. "Sei que estavam embriagados", disse-me o Presidente, mas esta circunstância não desculpa a tolerância do Governo.

O Presidente disse-me que o Sr. Calvo, Agente do Governo de Buenos Aires nesta Capital, simpatizava com os revoltosos de Novembro, e tinha procurado animá-los. Conheci que o Presidente queria persuadir-me que o partido que domina atualmente em Buenos Aires, bem como aquele que aqui se intitula Conservador, são inimigos da política da aliança com o Brasil, o que para mim não admite dúvida alguma.

Neste intuito declarou-me que sabia que Muñoz, antes de empreender a revolta de Novembro, dissera que se ele conseguisse o poder nesta República, um dos seus primeiros atos havia de ser ligar-se com o Governo de Buenos Aires para fazer a guerra ao Brasil, e bem assim que o Deputado Torres, em um dos dias em que fora à sua casa encarregado de apresentar por parte dos revoltosos condições para terminar-se o motim de Novembro, se queixara diante de muitas pessoas que o ouviram de que os adversários do partido Conservador espalhavam que este estava vendido ao Brasil, acrescentando que em pouco tempo havia de conhecer-se o contrário, porquanto o partido Conservador tinha por um dos seus princípios unir-se a Buenos Aires para fazer

333 Bartolomé Mitre Martinez (1821-1906). Político, militar, escritor e historiador nascido em Buenos Aires. Foi presidente da Argentina de 1862 a 1868.

a guerra ao Brasil, o que não tardaria a efetuar-se. Censurou muito o partido Conservador, não só por esta causa, mas também por ser composto em grande parte de homens essencialmente revolucionários, e muitos deles perversos. Recordou-me então os tiros disparados contra a sua casa na noite de 12 de Outubro último, e disse-me que tinha certeza de que dois dos indivíduos que tinham praticado este crime eram o Coronel Tajes e o Major Frias.

Perguntando-lhe se estes indivíduos estavam pronunciados, respondeu-me que não, porque ele se tinha oposto a que o processo continuasse, não querendo que se lhe atribuíssem desejos de perseguição e de vingança contra quem quer que fosse.

É isto resumidamente o que se passou na visita que fiz ao Presidente no dia 9 deste mês.

Ouvindo dizer no dia 12 que nos Departamentos de Paysandu e Salto havia reuniões armadas em favor do partido Conservador e contra o Governo ou, antes, contra a influência do General Oribe, que dominava o Presidente, e querendo verificar o que poderia haver de exato nestas notícias, procurei no dia 13 o Presidente. Soube dele que o Governo não tinha recebido informações algumas oficiais, tendo, porém, o General Flores recebido uma Carta particular em que se lhe falava nessas reuniões. Nesse dia o Presidente mostrou-me uma Carta que lhe fora escrita de Buenos Aires pelo General Cesar Díaz com data de 11 de Dezembro, na qual lhe comunicava que ele tinha aconselhado aos Oficiais Subalternos do Corpo de Artilharia, e a vários Cidadãos Orientais, que daqui emigraram depois da revolta de Novembro, que regressassem para o seu País; que a princípio nenhum deles se mostrara disposto a voltar, mas que depois de algumas instâncias tinham anuído a regressar para Montevidéu, contanto que se lhes dessem garantias.

O Presidente declarou-me que não estava resolvido a anuir à vinda dos Oficiais subalternos, porque eram um elemento constante de desordem e anarquia, convindo apenas no regresso dos Cidadãos paisanos. Disse-me o Presidente que o Governo tinha denúncia de que havia em Buenos Aires um estrangeiro de nome Olivieri, o qual, segundo publicava, propunha-se fazer embarcar para a Bahía Branca, a título de Colonos, alguns indivíduos também estrangeiros, e pela maior parte italianos, como era ele, Olivieri, mas que o seu fim era tentar com estes indivíduos um desembarque em algum lugar próprio desta República, tendo por fim promover uma nova revolução em favor do partido Conservador. Creio, porém, que nesta parte o Presidente está enganado, porquanto o Capitão-Tenente o Sr. Alvim, que no dia 18 chegou a este porto de volta do de Buenos Aires na Corveta *Imperial Marinheiro* de que é Comandante, assegurou-me que Olivieri pretende, com efeito, ir estabelecer na Bahía branca uma espécie de Colônia Militar, e não abriga projeto algum hostil contra esta República.

Fiz ver ao Presidente que se as reuniões da Campanha fossem verdadeiras, e se tornassem perigosas à paz da República, eu estava pronto para entender-me com o Presidente da Província do Rio Grande do Sul no sentido de concorrer para a sua dissolução, e que ele, Presidente da República, podia indicar-me os meios que lhe parecessem mais convenientes. Acrescentei que no dia 16, depois que tivessem chegado os correios do interior da República com as notícias que houvesse, eu tornaria a procurá-lo para conversar com ele a este respeito. Procurei por isso o Presidente no dia 16. Disse-me que a Campanha estava tranquila. O que tinha ocorrido era que o povo de Paysandu, na ausência do Chefe Político Mundell e do Comandante Sandes, tinha-se com efeito reunido, mas fora para lavrar uma ata, declarando que estavam todos decididos a sustentar e defender o Governo legal de Montevidéu; e voltando Mundell e Sandes, tinham ambos aderido a esta ata, e que no Departamento do Salto o Coronel Abella, tendo sido chamado à Capital com o Corpo do seu Comando, e não querendo cumprir esta ordem, dispensara o Corpo e embarcara com a sua família e algumas praças para Buenos Aires.

O Presidente mostrou-me uma Carta do General Cesar Díaz datada de 14 de Dezembro. Pareceu-me uma peça curiosa. O General, que é Conservador exaltado, faz o elogio da atitude pacífica que se tem imposto em Buenos Aires os Chefes da revolução da Novembro, Muñoz, Coronel Solzona, Vedia, Comandante que foi do Corpo de Artilharia, e outros, e assegura ao Presidente que nenhum deles tem o projeto de hostilizar mais o Governo de Montevidéu. O General passa depois disto a justificar o procedimento que o Governo de Buenos Aires tem tido para com os emigrados, negando alguns fatos que se lhe atribuem contrários aos princípios de neutralidade, e explicando outros por sentimentos de humanidade e filantropia. Ultimamente o General declara que conseguira resolver a voltar para Montevidéu a muitos dos Oficiais Subalternos e Cidadãos paisanos que tinham emigrado para Buenos Aires, mas que todos queriam garantias, e uma delas era de serem conduzidos e apresentados por ele, General, o que estava disposto a fazer, acrescentando que o Governo de Buenos Aires oferecia uma embarcação para transporte dos emigrados. O Presidente disse-me que o General Cesar Díaz não tinha tido licença para vir a Montevidéu, e que ele ia escrever-lhe para dizer-lhe que não viesse.

Circula por aqui o boato, e creio que o Presidente lhe dá alguma importância, de que o General Cesar Díaz, cujos sentimentos a favor dos Conservadores são notórios, é o Chefe designado para mais cedo ou mais tarde pôr-se à frente de um novo motim ou assuada contra o Governo do atual Presidente, e não será impossível que isto se verifique.

O Governo está de sobreaviso, e tem tomado algumas providências para evitar ou reprimir uma nova aventura revolucionária.

Há quem prognostique que o Presidente cairá logo que o General Cesar Díaz queira apresentar-se com a sua pessoa contra o Governo. Entretanto, como este Cesar não é Júlio, mas Díaz, estou convencido de que não terá a fortuna de poder dizer "veni, vidi, vici".

Tendo sabido no dia 18 à tarde que a bordo do Vapor *Constituição* procedendo de Buenos Aires viera o General Cesar Díaz com alguns dos emigrados pelos acontecimentos de Novembro, procurei ontem o Presidente na Casa do Governo, e lembrando-lhe o que ele me havia dito a respeito de não ter o Governo dado licença àquele General para vir a Montevidéu, perguntei-lhe como é que devia explicar-se a sua vinda. O Presidente confirmou o que anteriormente me havia declarado, dizendo que o General Cesar Díaz viera sem licença, e que dava como motivo justificativo da sua vinda a conveniência de acompanhar os emigrados, e de vir entregar o armamento e munições que eles haviam levado consigo.

Perguntando se o General Cesar Díaz se demoraria nesta Cidade, disse o Presidente que não; que o General deveria ter regressado para Buenos Aires no dia 19, mas que tendo pedido algum tempo para tratar de seus negócios, não sairia nesse dia, mas sairia com muita brevidade. O Presidente acrescentou que o General fizera os mais solenes protestos do seu respeito e obediência ao Governo, e que não havia razão para recear sua presença.

Cumpre-me referir a V. Exa. duas circunstâncias que ocorreram nas visitas que fiz ao Presidente. Uma delas é que às entrevistas que tive com o Presidente da República nos dias 9, 13 e 16 assistiu sempre a sua Senhora[334], o que prova, como V. Exa. sabe muito melhor do que eu, que neste País as Senhoras têm uma parte muito ativa na direção dos negócios públicos, principalmente quando são moças e os maridos velhos.

A segunda circunstância é que o General Oribe apareceu em casa do Presidente no dia 16, quando eu já me dispunha a retirar-me. Cumprimentei-o, e depois de conversar um pouco de tempo sobre assuntos sem importância, despedi-me. Fui informado de que o General Oribe fora convidado pelo Presidente para vir à sua casa no dia 16 pelo seguinte motivo. O General Flores tem instado com o Presidente da República para criar um Corpo de 1ª linha composto de 120 praças, e para nomear Comandante deste Corpo o Coronel Pallejas. O General Oribe opôs-se à criação deste Corpo, e muito mais à nomeação de Pallejas para Comandante, alegando que é um homem execrado por ser quem fez fogo sobre a Guarda Nacional no dia 18 de Julho de 1853. O Presidente mandou, segundo me disseram, chamar o General Oribe para tratar com ele a respeito deste assunto.

Ainda não apareceu o Decreto da criação do Corpo, nem o da nomeação do Comandante, mas por Decreto datado do dia 18 foi nomeado Comandante-Geral

334 Refere-se a Luisa Carlota Bustamante del Puerto.

das Armas da Capital da República e seus Departamentos, enquanto durar a atual presidência, o Brigadeiro-General D. Venâncio Flores, como V. Exa. verá do impresso junto sob nº 1. Esta nomeação é tanto mais para admirar quanto é certo que não há ainda muitos dias que o mesmo General Flores renunciara a este mesmo cargo, por terem cessado as causas que tinham motivado a nomeação, como consta do impresso junto sob nº 2. Sobrevieram, porventura, circunstâncias extraordinárias, que justifiquem atualmente esta nomeação?

Não sei de nenhuma, salvo se deve considerar-se como tal a vinda e esta Capital do General Cesar Díaz sem licença do Governo e acompanhado de alguns emigrados.

É possível também que esta nomeação tenha sido combinada entre os Generais Flores e Oribe, ficando um dominando desde já sobre a Campanha, e preparando-se o outro para ser candidato à presidência da República no 1º de Março de 1856.

Quando vejo o General Oribe à frente de uma associação, mantendo relações com o General Flores, cortejando o Presidente da República, procurando conciliar-se as simpatias dos partidos, e fazendo as declarações que comuniquei a V. Exa. nos meus Ofícios reservados sob nºs 9 e 10, e data de 16 de Novembro próximo passado, custa-me muito acreditar, como asseveram algumas pessoas, que ele não aspira ao Governo da República.

Terminando este Ofício, cumpre-me declarar a V. Exa. que o General Oribe veio visitar-me no dia 15 deste mês pela manhã, dizendo que vinha unicamente fazer-me os seus cumprimentos. Não falamos em assuntos políticos. Consta-me que a visita que o General Oribe me fez, bem como ao Sr. Conselheiro Amaral, tem excitado algum ciúme nos outros Agentes Diplomáticos que aqui se acham acreditados, e que não receberam igual visita. Hei de brevemente retribuir a visita do General, que se acha residindo provisoriamente na Vila da União, e se oferecer-se oportunidade, não deixarei de aproveitá-la para ver se posso descobrir (o que aliás não será muito fácil).

Tenho a honra de renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

OFÍCIO[335] • 22 DEZ. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 4
CONFIDENCIAL

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 22 de Dezembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Pela Confidencial, que V. Exa. se serviu dirigir-me com a data de 12 de Novembro último, fiquei ciente de ter V. Exa. recebido a minha Confidencial nº 11, (aliás, nº 1) datada de 24 de Outubro, de cuja primeira via, que foi pelo *Shapshooter*, ainda V. Exa. não estava nessa ocasião de posse. Agradecendo a V. Exa. a declaração que se digna fazer-me de que Sua Majestade o Imperador Houve por bem aprovar todos os atos por mim praticados no desempenho das minhas instruções, peço licença a V. Exa. para fazer algumas ligeiras observações acerca de alguns fatos que nessa mesma Confidencial comuniquei a V. Exa., e acerca do juízo que interpus relativamente a outros.

Quando escrevi a V. Exa. aquela Confidencial, não se falava mais nem nos tiros disparados contra as janelas da Casa do Presidente da República na noite do dia 12, nem nos autores deste delito. É certo que o Ministro competente, que é o de Governo, tinha mandado instaurar um processo para indagar-se do crime, e para serem apreendidos os criminosos, como participei a V. Exa. no meu Ofício reservado sob nº 4 e data de 4 de Novembro.

Apesar disto, porém, o descuido da administração da justiça neste País está tão bem estabelecido, que todos foram unânimes em dizer que o atentado ficaria impune, como muitos outros. Os que assim se exprimiram, não ficaram mal; conheciam bem os homens e as coisas. Não há ninguém até hoje que fosse pronunciado por aquele crime. Entretanto, se é verdade o que me declarou o Presidente na entrevista que teve comigo no dia 9 do corrente mês, dois dos autores do atentado são conhecidos. No meu Ofício reservado sob nº 21, e data de 20 do corrente mês, informei a V. Exa. de que o Presidente, para convencer-me de que entre os Conservadores há muitos homens perversos e assassinos, declinou-me os nomes do Coronel Tajes e do Major Frias, acrescentando que foram eles os que com outros dispararam os tiros contra a sua casa. Foi então que, se deve crer-se na palavra do Presidente, soube desta importante circunstância, a qual eleva a impunidade até o escândalo, porque

335 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado e que penso também como V. Exa. que os árbitros da situação da República são atualmente os dois Generais aliados, e a esses não pode agradar nenhum dos três candidatos que se indigitaram". anotação no verso: "Respondido em 31 de Janeiro de 1856".

a justiça teve conhecimento dos criminosos e não pôde ou não quis perseguí-los e puni-los. O Major Frias passa também pelo Chefe dos que tentaram assassinar o General Oribe na noite de 23 de Novembro. Pelo que pertence à perversidade dos Conservadores, eu podia muito bem, quando o Presidente se esforçava por convencer-me dela, gritar-lhe "aos infiéis, aos infiéis!".

V. Exa. não ignora que eu nunca pus em dúvida esta proposição, que é hoje para mim um axioma, e meço pela mesma bitola colorados e brancos, com a diferença de que me parece, *salvo meliore judicio*, que estes são menos inimigos do princípio de autoridade do que aqueles. É verdade que na Confidencial a que V. Exa. responde, eu disse que se esperava que as Câmaras atuais, apesar de serem compostas de membros eleitos sob a influência do General Flores, não nomeariam Candidato algum que pertencesse ao partido General, ou ao partido branco, e que se falava muito nos nomes dos Sr. João Miguel Martinez, Luis Lamas e Castellanos. Entretanto, já nessa ocasião observei que, como até o lavar dos cestos é vindima, não me animava a assegurar a V. Exa. que dentre os três que então pareciam chamados pela opinião tivesse de sair o escolhido do 1º de Março de 1856. Recordo-me também de ter dito a V. Exa. no meu Ofício reservado sob nº 6 e data de 5 de Novembro, que os nomes que eram mais aceitos para a presidência da República até então eram os daqueles três Cidadãos, mas que como até o 1º de Março tinham de decorrer ainda quase quatro meses, e como a opinião, instável em todos os países, poderia neste espaço de tempo ter mudado aqui não uma, mas cem vezes, era fácil de acontecer que não fosse escolhido presidente nenhum dos três Cidadãos que eram nesse tempo designados.

Já nessa ocasião eu tinha apalpado melhor o terreno em que me acho, já tinha estudado um pouco mais os homens com quem converso sobre política, já tinha alargado o círculo das minhas relações, e o resultado dos meus exames, do meu estudo, e das minhas práticas foi que não devia fiar-me muito nas informações que me dão os homens políticos deste País, os quais preferem sempre a linguagem do seu interesse à da verdade. O meu juízo forma-se atualmente, tendo antes em atenção os fatos, que observo, e procuro bem apreciar por mim mesmo do que as informações que me são ministradas. Seguindo este sistema hei de enganar-me ainda, mas hei de enganar-me menos vezes. Como quer que seja, referindo-me aos fatos que observo, e deduzindo deles as suas consequências lógicas e naturais, tenho para mim que, se não houver até o 1º dia de Março de 1856 alteração alguma na ordem de coisas existentes, como suponho que não haverá, continuando ligados os Generais Oribe e Flores, o futuro Presidente da República não será nenhum dos três Cidadãos que foram a princípio apontados, mas qualquer outra pessoa que pertença ao círculo dos dois Generais. Designar desde já esta pessoa parece-me

impossível, porque creio que aqueles que têm de influir na eleição ainda não terão adotado definitiva e irrevogavelmente um Candidato.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

OFÍCIO[336] • 26 DEZ. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 24
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 26 de Dezembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar a recepção do Aviso que V. Exa. foi servido expedir-me com a data de 8 do corrente mês, respondendo ao meu Ofício reservado sob nº 3 de 4 de Novembro último, em que procurei explicar o pensamento que serve de base à minha Nota de 15 de Outubro relativa à retirada da Divisão Imperial e ao modo por que entendi que devia pôr-me de acordo a tal respeito com o Governo desta República.

Em resposta a este Aviso, cumpre-me repetir a V. Exa. que recebi com íntima satisfação e profundo reconhecimento a comunicação feita por V. Exa. em Despacho ostensivo de 22 do referido mês de Novembro de que Sua Majestade o Imperador Houvera por bem Aprovar aquele meu ato, e que aprecio agora como devo a declaração de que meu pensamento coincidiu perfeitamente com o do Governo Imperial na maneira de considerar a Nota que em 5 de Setembro dirigiu a V. Exa. o Ministro Oriental nessa Corte.

V. Exa. observa no seu Aviso que alguns têm querido ver no Acordo por mim solicitado acerca do prazo de dois meses para o regresso da Divisão, e na resposta do Governo Oriental, uma prova de má vontade contra a permanência da Divisão, e um reconhecimento pela nossa parte dessas disposições do Governo

336 anotação a lápis no cabeçalho: "Responda-se que foi presente a S. M., e que nada se me oferece a acrescentar ao que já lhe comuniquei sobre este objeto, continuando o Governo Imperial a pensar do mesmo modo, de acordo com V. Exa.". Anotação no verso: "Recebido. Respondido [*em*] 11 Janeiro 1856".

Oriental, e diz ao mesmo tempo que se tivessem chegado às minhas mãos os últimos números do Periódico *Constituição*, que se publica nessa Corte, terei [*sic*] tido ocasião de ler aquela Crítica nos termos que são próprios da sua redação, mas V. Exa. tem a bondade de acrescentar que o Governo de Sua Majestade o Imperador não viu, nem vê nos termos da minha Notificação senão o pensamento refletido de mostrar o escrúpulo com que havíamos cumprido até o último momento o Acordo de 5 de Agosto de 1854.[337]

Não li ainda os números do Jornal a que V. Exa. se refere. Já os procurei, e não pude obtê-los.

Como quer que seja, estou persuadido de que a censura não pode fundar-se em bons argumentos.

O Acordo de 5 de Agosto não se celebrou para ser violado, mas sim para ser fielmente cumprido.

Pela Cláusula terceira desse Acordo estipulou-se que o Governo Imperial, no mesmo dia em que o da República lhe notificasse que se achava nas felizes circunstâncias de poder dispensar a presença das tropas brasileiras no território Oriental, ordenaria a completa e imediata evacuação do dito território por aquela força, devendo a evacuação efetuar-se no menor espaço de tempo possível, contanto que não excedesse em caso algum a dois meses contados da data da notificação.

Pela Cláusula quarta do referido Acordo reservou-se o Governo Imperial o direito de retirar a força, em parte ou no todo, antes de findar o prazo de que trata a cláusula segunda, contanto que notificasse a sua resolução ao Governo Oriental com antecipação de um mês. Na cláusula quarta nada se declarou, porém, acerca do prazo dentro do qual, no caso aí figurado, devia efetuar-se a evacuação do território Oriental. Pareceu-me, pois, que era indispensável fixar-se um prazo para esta evacuação.

É certo que na minha Nota de 15 de Outubro admiti a hipótese de haver quem se lembrasse de contar este prazo da data da Notificação feita pela Nota de 5 de Setembro, posto que ninguém me sugerisse esta ideia. Confesso, todavia, que não tive esta ideia por absurda, porquanto, se o Governo Imperial já tinha reconhecido que a ordem e a paz na República estavam suficientemente afiançadas, se em consequência disto, há muito tempo, e por mais de uma vez, já tinha manifestado ao Governo Oriental, durante a presidência do General Flores, o desejo de retirar e fazer recolher a Divisão brasileira à Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, e se, ultimamente, o Governo Imperial não esperava para fazer cessar o seu auxílio militar senão que o Governo Oriental reconhecesse como ele as circunstâncias favoráveis em que se achava a República, e lhe declarasse que podia dispensar a presença da Divisão Imperial,

337 Grifo no original.

pareceu-me que o Governo Imperial não podia, sem ser contraditório com os seus atos anteriores, negar que o prazo para a evacuação do território pela Divisão Auxiliadora pudesse contar-se da data da declaração feita pela Nota de 5 de Setembro. Sei perfeitamente, e já o declarei a V. Exa. no meu Ofício reservado sob nº 1 de 4 de Outubro, que na notificação que fiz a este Governo pela minha Nota de 15 de Outubro eu podia prescindir inteiramente da Nota do Ministro Oriental de 5 de Setembro, referindo-me unicamente à Cláusula 4ª do Acordo de 5 de Agosto de 1854, mas assim naquele Ofício, como no que dirigi a V. Exa. sob nº 3, e data de 4 de Novembro, já expus respeitosamente a V. Exa. os motivos que tive para proceder como procedi.

Não posso compreender como é que o Acordo que propus e a resposta que me deu o Governo Oriental podem provar má vontade contra a permanência da Divisão, sendo certo que solicitei ou, antes, indiquei o prazo máximo para a evacuação do território Oriental pela Divisão Imperial, e que o Governo da República conveio nisto.

Dir-se-á que as expressões que empreguei na minha Nota de 15 de Outubro são demasiadamente corteses? Não duvido que o diga quem achar que o Governo desta República não tem direito a ser tratado como qualquer outro com respeito e consideração.

Pela minha parte confesso a V. Exa. que não teria dúvida em dar a este Governo, atenta à sua fraqueza e dependência, provas de benevolência, que recusaria a outros, que em consequência da sua força se ostentam altivos e arrogantes.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

OFÍCIO[338] • 28 DEZ. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 25
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 28 de Dezembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Pelo Aviso reservado, que V. Exa. foi servido expedir-me com a data de 13 do corrente mês, acusa V. Exa. a recepção do meu Ofício reservado nº 14 de 30 de Novembro último, em que participei a V. Exa. o convite que me tinha sido feito primeiramente por uma Comissão intitulada do Banquete dos Aliados para assistir a um jantar que devia ter lugar o dia 26 daquele mês para celebrar o triunfo dos Exércitos aliados na Crimeia, e depois pelo Encarregado de Negócios de Sua Majestade o Imperador dos Franceses para concorrer a uma Missa e *Te Deum* que naquele Dia, e por igual motivo, deviam celebrar-se na Igreja Matriz, informando ao mesmo tempo a V. Exa. da maneira por que entendi que devia proceder neste caso. Em resposta a este Aviso, apresso-me a significar a V. Exa. que fico ciente de tudo quanto V. Exa. me comunica, e sobremaneira satisfeito por ter tido a fortuna de pensar como V. Exa., não me considerando obrigado a aceitar convites para festejos em que me pareceu que não deviam tomar parte os Representantes de Governos de Nações neutras, e por ver que V. Exa. também não compareceu na Solenidade religiosa que a Legação francesa mandou celebrar na Igreja do Convento de Nossa Senhora da Ajuda nessa Cidade, crendo V. Exa. que a ela não esteve presente nenhum dos Agentes Diplomáticos das Nações neutras.

Segundo as notícias publicadas pelos Jornais, e as informações que tenho obtido, persuado-me que nem ao banquete, nem à Missa e *Te Deum*, com que aqui se festejou o triunfo dos Exércitos Aliados na Crimeia, assistiram outros Agentes Diplomáticos além dos da França, Inglaterra e Sardenha.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

338 anotação a lápis no cabeçalho: “Inteirado”. anotação no verso: "Recebido e Respondido 12 janeiro de 1856".

OFÍCIO[339] • 28 DEZ. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 26
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 28 de Dezembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar a recepção do Aviso reservado que V. Exa. foi servido expedir-me com a data de 9 do corrente mês em resposta ao meu Ofício também reservado nº 8 de 16 de Novembro último em que comuniquei a V. Exa. entre outras notícias a de que a Divisão Auxiliadora saíra no dia 14 desta Capital para a Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, mencionando e remetendo nessa ocasião uma Circular que o Governo da República dirigira no dia antecedente aos Chefes Políticos dos Departamentos, recomendando-lhes que houvessem de prestar à Divisão todos os auxílios e facilidades que estivessem ao seu alcance.

V. Exa. faz sobre esta Circular diversas observações, e fundado nelas declara que não pode dizer-se que haja má-fé naqueles que virem neste documento uma manifesta desconfiança do Governo Oriental a respeito de nossas intenções, e nas escoltas que se recomenda que acompanhem a Divisão de Departamento em Departamento Sentinelas encarregadas de lhe vigiarem os passos, concluindo V. Exa. que o Governo Imperial teria preferido que a Divisão se retirasse como entrara, sem as honras deste acompanhamento.

Em resposta a este Aviso não duvidarei dizer a V. Exa. que talvez sejam procedentes os comentários feitos à Circular de 13 de Outubro. V. Exa. sabe que este Governo não me inspira, nem nunca me inspirou confiança alguma. Não incorrerei jamais na contradição de justificar as suas medidas, e menos ainda as intenções com que procede. Devo, porém, em primeiro lugar, informar a V. Exa. que, quando a Divisão Auxiliadora entrou no território Oriental em 1854, o Governo da República mandou à fronteira, para recebê-la e acompanhá-la até esta Capital, o Brigadeiro-General Freire. Não pude verificar se este General levou consigo alguma escolta. É evidente que o Governo Oriental, procedendo assim no ano de 1854, teve em vista praticar um ato de cortesia, respeito e consideração, porquanto ninguém ignora que o auxílio daquela Divisão não foi imposto; foi solicitado pelo General Flores, que então governava a República,

339 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse-se, que fico inteirado, e estimei a recordação do precedente que V. Exa. diz ter tido lugar quando entrou a Divisão, e o receio que sobre este ponto informa". anotação no verso: "Recebido e Respondido [*em*] 11 Janeiro 1856".

e estava nas melhores e mais amigáveis disposições com o Governo Imperial. A presença das forças brasileiras na Capital da República era de dia o pensamento exclusivo, e de noite o sonho do General Flores. Já vê, portanto, V. Exa. que, se a Divisão Auxiliadora se retirasse como entrou, devia ter sido acompanhada até a fronteira por um General da República, e creio que este não dispensaria uma escolta ou guarda de honra, que lhe é devida.

Devo em segundo lugar dizer a V. Exa. que foi isto o que pretendeu fazer o Presidente da República, segundo o precedente que achou estabelecido. O Presidente da República, poucos dias antes da partida da Divisão Auxiliadora, mandou chamar à Casa do Governo o mesmo Brigadeiro-General Freire, que tinha acompanhado a Divisão na sua marcha da fronteira até esta Capital, e encarregou-o de acompanhá-la no seu regresso até a fronteira. Aconteceu, porém, que o General Freire solicitasse do Governo, para as suas despesas durante a viagem, e para as das praças que devia levar consigo, uma certa garantia que o Governo não podia prestar-lhe em consequência da penúria das rendas públicas. Foi este o motivo por que o Presidente se viu obrigado a abrir mão deste arbítrio.

Entendeu, porém, o Presidente que devia substituir aquela medida por outra, e lembrou-se então de mandar expedir a Circular de 13 de Outubro.

Foi o próprio Presidente quem me referiu todas estas circunstâncias, assegurando-me que as suas intenções e o seu fim eram honrar a Divisão Auxiliadora e ministrar-lhe todos os socorros e facilidades durante a sua marcha para a Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

Pelo itinerário da Divisão, o qual remeti ao Ministério da Guerra com o meu Ofício sob nº 7 de 3 do corrente mês, terá V. Exa. conhecido que não tem havido demasiado rigor na execução da Circular de 13 de Outubro. Não parece a V. Exa. que esta falta de rigor na observância da Circular pode provar que o Governo Oriental não tinha a intenção e o propósito que se lhe atribuí de vigiar os passos e movimentos da Divisão? Como quer que seja, tenho como incontestável a proposição que V. Exa. emite, que a Circular nada vale em si mesma. Concordo inteiramente com V. Exa. A Circular nada vale em si mesma, porque quem a expediu foi um Governo que não é capaz de fazer-se obedecer. A Circular nada vale em si mesma, porque aqueles, a quem incumbia a sua execução, foram os primeiros que a receberam com indiferença ou menosprezo. A Circular nada vale em si mesma ainda por outro motivo, e é porque, se ela deve considerar-se como um ato de desconfiança, e não de deferência, já o Governo Imperial sabe que, isto não obstante, a Divisão Auxiliadora, em todos os lugares da Campanha Oriental que tem atravessado até o passo do Pereira na margem esquerda do Rio Negro, aonde se achava no

dia 8 do corrente mês, tem sido acolhida pelos moradores com demonstrações da maior cordialidade e simpatia.

V. Exa. diz no seu Aviso que a fraqueza que mostrou o Governo adiando a eleição de Oficiais da Guarda Nacional, a que devia proceder-se no dia 4 de Novembro, com medo das ameaças e violências do partido Conservador, não o admiraria em outras circunstâncias, e menos nas de um provisório tão curto e abalado.

Não duvido que assim seja, mas V. Exa. deve lembrar-se que eu qualifiquei aquele adiamento de um precedente terrível. Estou convencido de que fazer concessões a revoltosos é o mesmo que acoroçoar a revolta, pois que a autoridade perde de prestígio, e o espírito revolucionário ganha em força e em audácia. É isto o que acontece sempre. Os fatos mostraram que não me havia enganado. Com efeito, mal tinham decorridos vinte dias, e já o partido Conservador, tendo à parte o Sr. José María Muñoz, estava em armas para sobrepor-se ao Governo, ou para derrubá-lo.

Pelos meus Ofícios reservados nº 16, de 4, e nº 17, de 11 do corrente mês já comuniquei a V. Exa. que o Presidente da República organizava um novo Ministério, e já informei circunstanciadamente acerca das pessoas que o compõem. Refiro-me a estes Ofícios, acrescentando apenas que V. Exa. prevera exatamente a dificuldade que o Sr. Bustamante havia de ter em achar quem se prestasse a acompanhá-lo na sua efêmera e difícil presidência. Tenho como certo que se não tivesse havido a assuada revolucionária de 25 de Novembro, ainda o Sr. Bustamante andaria com uma lanterna acesa a procurar Ministros, e não os teria achado. Uns não queriam aceitar o cargo com receio de comprometer-se, outros com o fim de comprometer o Sr. Bustamante, privando-o de ministros e criando assim embaraços ao seu governo, como noticiei a V. Exa. no meu Ofício reservado sob nº 15 de 4 deste mês.

Sinto vivo prazer em pensar como V. Exa. que convém dar alguma solução às questões que no final do meu Ofício pedi licença para oferecer à consideração de V. Exa. É uma verdade que estas questões são o pensamento fixo dos chamados estadistas deste País, qualquer que seja o partido a que pertençam.

Nestas questões não há entre eles divergência. Poderá havê-la quanto aos meios de conseguir uma pronta solução. Os que forem menos imprudentes e ousados, hão de recorrer às negociações diplomáticas. Aqueles que aprenderam a arte de governar domando potros e laçando touros, e que julgam que a melhor política está nas pontas das lanças, prescindiram talvez daquele recurso e provocaram uma luta. Continuo a crer que devemos estar prevenidos para esta eventualidade, empregando as medidas que indiquei no meu Ofício. É o melhor meio de afugentar a luta.

As medidas a que me refiro terão em último caso a virtude de conter e escarmentar os ânimos ferozes que temos por vizinhos. A atitude que lembrei no meu Ofício é ainda mais necessária enquanto durar a influência do General Flores.

V. Exa. sabe que o General Flores atribui injustamente a sua queda da presidência não à sua ambição e aos seus erros, mas a manejos do Governo Imperial. Estou informado de que o General Flores não dissimula o despeito e ódio que por esta causa vota ao Brasil, e é muito de supor que queira e procure vingar-se. Felizmente, se lhe sobra inclinação para o mal, falecem-lhe inteiramente os meios de fazê-lo, e nisto está uma das melhores garantias contra os instintos que a natureza nele imprimiu.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

OFÍCIO[340] • 29 DEZ. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 28
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 29 de Dezembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Pelo Aviso que V. Exa. foi servido expedir-me com a data de 12 do corrente mês tem V. Exa. a bondade de acusar a recepção dos meus Ofícios ostensivos sob nos 22 e 24 datados de 1 e 5 também deste mês. O Segundo destes Ofícios teve por objeto remeter a V. Exa. o nº 644 do *Nacional*, contendo a notícia de todos os acontecimentos que ocorreram nesta Capital desde o dia 25 do mês próximo passado e que forma a histeria da última assuada revolucionária de que a mesma Capital foi testemunha e vítima.

340 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado, e concordo inteiramente com V. Exa. em que é melhor evitar as explicações a que se refere na última parte deste seu Ofício, com o que tiraremos um estribilho aos nossos adversários, que não sabem distinguir o [país] das pessoas [dos quais] desejam derrubar do poder". anotação no verso: "Recebido em 11 e Respondido em 12 Janeiro 1856".

V. Exa. limita-se a anunciar-me que recebeu este Ofício, bem como o Jornal que o acompanhou.

Pelo primeiro dos mencionados Ofícios levei ao conhecimento de V. Exa. que tinha recebido do General Comandante da Divisão Auxiliadora em marcha para a fronteira da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul um Ofício prevenindo-me da eventualidade, que previa, de não poder efetuar a evacuação do território da República até o dia 15 deste mês, e disse a V. Exa. que no caso de ser impossível a evacuação do território Oriental pela Divisão Auxiliadora no prazo estipulado, que tinha de terminar naquele dia, estava resolvido a dar ao Governo deste Estado as explicações convenientes, ou habilitaria a Legação Imperial para fazê-lo, se tivesse de ausentar-me antes daquela época. V. Exa. declara-me que convém que estas explicações sejam dadas em Conferência verbal pelas considerações que eu teria lido em um dos Despachos reservados, em que V. Exa. tratava do que se tinha passado por ocasião da partida da Divisão Imperial desta Cidade para a fronteira.

Apresso-me a dizer a V. Exa., em resposta, que li esse Despacho, e que já tive a honra de responder-lhe. As explicações que me propunha a dar ao Governo da República não tinham outra causa nem outro fim senão o desejo de mostrar que o Governo Imperial procura cumprir fielmente aquele que promete e pactua.

Assevero a V. Exa. que o Governo Oriental não se lembra de averiguar se a Divisão Auxiliadora evacuou o território dentro ou fora do prazo estipulado, e muito menos de pedir explicações no caso de ser o prazo excedido em alguns dias. Como, porém, pode haver espíritos tão prevenidos ou tão sutis que vejam ou figurem ver neste ato uma satisfação, e ainda, mais do que isto, uma humilhação, parece-me melhor prescindir inteiramente de tais explicações, e assim procederei, se V. Exa. não me ordenar o contrário. A oposição ficará com um mote de menos para glosar.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

OFÍCIO[341] • 31 DEZ. 1855 • AHI 273/1/4

Nº 30
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 31 de Dezembro de 1855.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar a recepção do Aviso reservado que V. Exa. foi servido expedir-me com a data de 8 do corrente mês em resposta ao meu Ofício nº 6 também reservado, de 5 de Novembro último. Neste meu Ofício comuniquei a V. Exa. a mudança dos Chefes Políticos dos Departamentos da República; disse que as novas nomeações tinham recaído pela maior parte em pessoas de capacidade e energia, e observei ultimamente que, apesar disto, não me conformava com o princípio que o Governo tinha seguido em tais nomeações, quando escolhera metade no partido colorado, e outra metade no partido branco. Pareceu-me que este sistema tendia a destruir a unidade de pensamento e de ação que deve haver em todo o Governo, e que assim o Governo deste País havia necessariamente de ser contrariado pelos seus próprios empregados. V. Exa. concorda neste juízo.

A revolução ou, antes, a assuada revolucionária de 25 de Novembro veio mais depressa do que eu supunha confirmar todas estas previsões. Os Chefes Políticos dos Departamentos de Paysandu, San José e Minas pertenciam ao partido Conservador. São Mundell, Faustino López e Brigido Silveira. Pois bem, logo que o Sr. José María Muñoz se pronunciou aqui contra o Governo do seu País, aqueles Chefes Políticos que simpatizam com os princípios anárquicos do Sr. Muñoz fizeram quanto lhes foi possível, não só para embaraçar o Governo no justo empenho de reprimir a revolta, mas também para dar alento aos revoltosos.

Consta-me que nos mencionados Departamentos houve reuniões mais ou menos numerosas, e que estas não tinham por fim defender o Governo, mas a revolta.

Se o motim não fosse profligado tão prontamente, o Governo teria visto convertidas contra si a autoridade e as armas que havia confiado àqueles Chefes Políticos, e pode muito bem ser que a guerra civil tivesse aparecido na Campanha.

341 anotação a lápis no cabeçalho: "Responda-se que foi presente à Sua Majestade, e que muito apreciei as reflexões de V. Exa. em resposta ao meu Despacho". anotação no verso: "Recebido em 11 e Respondido 12 Janeiro de 1856".

Entretanto, estes Chefes Políticos continuam no exercício dos seus Empregos. Tenho procurado saber a razão desta anomalia. Ontem, estando com o Presidente da República, perguntei-lhe se tinham sido mudados ultimamente alguns Chefes Políticos. Respondeu-me que apenas o de Durazno, o qual fora substituído por D. Basilio Muñoz, de quem lhe tinham dado muito boas informações os Generais Oribe e Flores. D. Basilio Muñoz pertence ao partido branco. Disse então ao Presidente que tinha ouvido falar na mudança de Mundell e Brigido Silveira, e que tinha acreditado nesta notícia, recordando-me que o seu procedimento na revolta de Novembro fora muito suspeito. O Presidente respondeu-me que por ora não tinham sido mudados, que aqueles Chefes procuravam justificar-se com boas palavras, mas que era verdade o que eu dizia. Acrescentou que tinha mandado chamar a Brigido Silveira para conversar com ele e fazer-lhe sentir a necessidade de sustentar o Governo a quem servia, dizendo-me que este Chefe tem alguma influência nos gaúchos do seu Departamento.

Parece-me que o Governo encontra dificuldades em achar substitutos satisfatórios para os atuais Chefes Políticos, que aliás têm melhorado o estado dos Departamentos no que respeita à segurança individual e de propriedade. Nesta parte e em tudo o mais a Campanha tem ganho muito, como anunciei a V. Exa. no meu Ofício.

Se deve merecer inteiro crédito o que afirmam algumas pessoas que têm viajado pela Campanha Oriental nestes últimos tempos, ninguém terá mais o poder de envolvê-la em movimentos revolucionários, arrancando os moradores aos trabalhos da criação e da cultura a que se aplicam. Creio que neste juízo há muita exageração. Dois anos de paz têm criado muitos interesses na Campanha; poucas são as pessoas que ali não possuem algum terreno, e algum gado, e estes objetos têm aumentado consideravelmente de valor. Tem-se desenvolvido e arraigado na população o amor do trabalho e da propriedade, que é um dos maiores dissolventes dos instintos belicosos. Todos estes elementos são outras tantas garantias de ordem e de paz.

Reconheço tudo isto, mas ainda assim não julgo impossível a agitação da Campanha. A Campanha poderá agitar-se para resistir às violências e vexações de um Governo opressor que não respeitar nem a segurança individual, nem a propriedade, nem o trabalho. Poderá também agitar-se se a isto for arrastada pela influência de alguns Caudilhos. Os únicos Caudilhos, porém, que teriam este poder são os Generais Oribe e Flores, e o primeiro muito mais do que o segundo.

Já se vê, pois, que enquanto eles estiverem unidos, não haverá muito que recear. A liga dos dois Generais tem contido o espírito turbulento e anárquico de muitos caudilhos de casaca, de que abunda esta Capital, e que considero

ainda mais funestos dos que os de espada à cinta. Àqueles nada há que contente; vivem em uma conspiração permanente contra a autoridade. Estes impõem-se e fazem-se respeitar pelo medo. O seu governo é mais durável, porque aqui mais do que em nenhum outro País é cabida a máxima de um Imperador Romano, que dizia "oderint, dum metuant"[342].

Há poucas horas que saiu daqui o Sr. D. Luis Lamas. Descreveu a situação da República com as mais negras cores, e vociferou contra o Governo. Conheci, porém, que está abatido, e que não vê meios de sobrepor-se ao Governo como talvez desejasse. Deu-me uma notícia que vai surpreender a V. Exa. Disse-me que o Sr. D. Andrés Lamas pretende vir para Montevidéu depois que se tiver efetuado a eleição do novo Presidente da República. "Credat Judaeus Appelles, non ego"[343]. O Sr. D. Andrés Lamas não trocará o descanso e as delícias de Petrópolis pelos pampeiros desta terra, e se cá vier há de achar-se enganado nos seus cálculos e nas suas esperanças. O Sr. Andrés Lamas não vale aqui metade do que aí inculca. Estou tratando de coligir algumas informações para escrever a sua biografia e remetê-las a V. Exa. V. Exa. declara que o nome do General Oribe lhe inspirou sempre, e lhe inspira ainda sérios receios, e expõe todos os motivos em que se funda para assim pronunciar-se.

Eu penso em parte como V. Exa.

Estou persuadido que a influência oficial do General Oribe nos negócios da República seria uma grande calamidade. Parece-me que os Governos da Confederação Argentina e de Buenos Aires não a tolerariam. A população estrangeira neste Estado não aceitaria também de bom grado esta influência, e V. Exa. sabe quanto aqui prepondera a população estrangeira. Assim é que a influência oficial do General Oribe significaria talvez uma guerra externa, e grandes comoções dentro do País. Não digo o mesmo da sua influência oficiosa. Se o General Oribe se limitar a sustentar o Governo legal do seu País, e a debelar a desordem e a anarquia, quando aparecerem, tenho para mim que os seus serviços serão bem acolhidos, e o seu procedimento nenhuma desconfiança excitará, como aconteceu nos dias da última assuada revolucionária. Não sei se o General Oribe tem se esquecido do mal que lhe fizemos, levando-nos em conta o muito que dele sofremos. Inclino-me, porém, a pensar que escarmentado pelo que lhe aconteceu em 1851, o General Oribe não quererá provocar outra vez as indisposições e ressentimentos do Brasil.

Como quer que seja, se o General Oribe está hoje no Estado Oriental, se a sua presença infunde tantos temores, se a sua influência é o tema para tantas declamações e censuras, a quem é que isto deve atribuir-se? V. Exa. sabe que o General Oribe se retirou para a Europa em 1853 depois dos acontecimentos

342 Do latim: "que eles me odeiem, contanto que (me) temam".

343 Do latim: "Credat Judaeus Apella, non ego" – Creia nisso o judeu Apella, não eu.

revolucionários de Setembro desse ano, e ali se conservou até Agosto do corrente ano, em que regressou para o seu País. Chegando aqui, o Governo do General Flores não lhe permitiu desembarcar, mas sucedendo a revolução de 28 de Agosto, e sendo Governador Provisório o Sr. D. Luis Lamas, um dos atos da sua administração, que aliás me parece digno de louvor, foi a licença concedida ao General Oribe para desembarcar e residir no território da República, gozando dos mesmos direitos que competem a qualquer Cidadão Oriental. Ainda mais: O Sr. D. Andrés Lamas, dirigindo ao Governo de Sua Majestade o Imperador a Nota de 12 de Abril de 1851, condenava nesse tempo no General Oribe não o homem, mas o princípio que ele representava, e não excluía absolutamente a ideia da reabilitação da sua pessoa. "Se os Orientais (dizia o Sr. D. Andrés Lamas), livres dessa e de outra coação estrangeira, seguros de suas vidas e propriedades, reabilitassem a D. Manuel Oribe, o que parece impossível, e o chamassem com seus votos à Suprema Magistratura, os defensores de Montevidéu se submeteriam, como devem, à vontade Nacional".

A lógica é inexorável. Estes fatos sancionados pelo Governo Oriental deviam produzir as suas consequências necessárias. Uma delas foi a influência do General Oribe. O partido adverso ao General Oribe não deve queixar-se senão de si mesmo. O Governo Imperial nenhuma parte teve nestas declarações e nestas medidas.

V. Exa. quererá certamente saber se o General Oribe contentar-se-á com uma influência oficiosa, e não aspirará a tê-la oficial nos negócios do seu País.

Consta-me que o General Oribe diz aos seus amigos que não tem aspirações algumas, e que só deseja o sossego e a paz da República para poder viver tranquilo em sua casa, no seio da sua família. Ainda hoje, conversando com o Conde Medem[344], ouvi dele que o General Oribe lhe dissera que em 1852, dois ou três meses depois da batalha de Caseros, que em caso nenhum pretenderia mais a presidência da República, e que a rejeitaria, se lhe fosse oferecida. O General Oribe passa por homem de palavra. Apesar disto, como devo crer antes nos fatos do que em palavras, duvido que o General Oribe se resigne à posição em que se acha, renunciando a ocupar uma posição oficial. Já declarei isto mesmo a V. Exa. no meu Ofício reservado sob nº 21 de 20 do corrente mês e já expus as razões em que me fundava. V. Exa. apreciará essas razões como elas merecerem.

Ainda tem de decorrer dois meses daqui até o 1º de Março. Não é possível apontar desde já com alguma probabilidade, e menos ainda com certeza, o candidato que obterá a futura presidência, mas continuo a supor que, se até então não sobrevier algum acontecimento extraordinário, o que não me parece

344 Ministro da Rússia no Rio de Janeiro. [Fonte: SOARES, Álvaro Teixeira. *Diplomacia do Império no Rio da Prata (até 1865)*. Coleção Bicentenário: Brasil 200 anos 1822-2022. 2. ed. rev. Brasília: FUNAG, 2021, p. 146].

provável, não o será nenhum daqueles de que a princípio se falou, mas pessoa em quem [concorrem] os Generais Oribe e Flores.

V. Exa. diz que o Governo Imperial só deveria interessar-se pelo bom êxito da eleição no caso de julgar muito provável a nomeação do General Oribe, e de poder, empregando todos os meios ao seu alcance, conseguir sem escândalo nem estrépito o triunfo de um dos Candidatos que lhe merecesse maior confiança, acrescentando, porém, que esta opinião está em unidade no Gabinete de Sua Majestade o Imperador. Não considero impossível a candidatura do General Oribe, nem os perigos que ela pode trazer e que já mencionei neste Ofício. Isto não obstante, inclino-me a pensar que ainda neste caso a abstenção é preferível ao arbítrio de tomar parte na luta. O resultado da luta seria sempre incerto, o Candidato que vencesse esqueceria no dia seguinte ao da eleição o auxílio que lhe prestássemos, e o que ficasse excluído tornar-se-ia um adversário perigoso. Teríamos este adversário no General Oribe, e V. Exa. deve estar certo de que o General Oribe ou há de ser proscrito, ou há de sempre exercer grande influência neste País.

O General Oribe está atualmente unido com Flores. Por que não se uniria ele com o Presidente que fosse nomeado, a fim de criar embaraços à política de um Governo que o tivesse excluído da Presidência?

A experiência do passado deve servir-nos de lição para o futuro. Observa V. Exa. que já tive por mais impossível o projeto de uma restauração de Rosas, mas que ainda cria que era esta a última das hipóteses que deve considerar-se na previsão das desgraças que podem sobrevir nos Estados do Rio da Prata.

Também não julgo impossível esta hipótese. O exemplo de Sant'Anna, de Santa Cruz, e de outros, ensina-nos que os Caudilhos, que têm dominado nestas Repúblicas, e são delas expelidos, nunca perdem a vontade de voltar para exercer nelas o seu poder hispânico, e aproveitam para isto a primeira ocasião que julgam favorável. Parece-me, contudo, que a ocasião ainda não é chegada para Rosas.

Cumpre-me, porém, informar a V. Exa. que já ouvi dizer que alguns dos seus amigos escreveram-lhe pelo Paquete do mês passado, convidando-o para deixar o asilo na Europa e vir para Montevidéu. É este um bom lugar de observação. Não lhe faltam aqui amigos, e entre eles está o Coronel Maza. Será também um ponto estratégico.

Como quer que seja, estou convencido de que o Sr. Adolfo Rodríguez não tinha o menor receio da volta de Rosas, quando no 1º de Novembro fez-me as revelações de que dei conhecimento a V. Exa. no meu Ofício.

V. Exa. há de lembrar-se que nessa mesma ocasião notei logo a contradição em que estavam as revelações do Sr. Adolfo Rodríguez com o que dias antes ele me havia dito. Assim é que não tenho a menor repugnância em aceitar a

explicação que V. Exa. dá ao procedimento do ex-Ministro de Relações Exteriores quando diz que o Sr. Adolfo Rodríguez julgou que o espectro de Rosas era capaz, só por si, de decidir-me a entender-me com o Governo Oriental sobre assuntos cujo cheiro metálico era bem sensível ao olfato.

Fico ciente de que a Divisão Auxiliadora não será dissolvida, e que permanecerá na fronteira, servindo-lhe a Vila de Bagé de ponto central.

Persuado-me que esta medida é indispensável. Ela nos habilitará para prover a segurança do nosso território e para proteger em caso de necessidade os inúmeros interesses brasileiros que existem na Campanha Oriental, e que não devem ficar desamparados nem entregues unicamente à defesa das partes a que pertencem, e que, aliás, estão dispostas, segundo se me afirma, a não sofrer as violências e extorsões, de que em tempos anteriores têm sido vítimas, cometidas ou toleradas pelo Governo Oriental.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

Missão Especial do Brasil no Uruguai

(1856)

OFÍCIO[345] • 02 JAN. 1856 • AHI 273/1/4

Nº 39
3ª Seção

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 2 de Janeiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Em aditamento ao meu ofício reservado nº 20, de 20 do mês próximo passado, tenho a honra de participar a V. Exa. que tive hoje notícias, posto que não oficiais, da Divisão Imperial. Estas notícias constam de uma Carta, que li, e que foi escrita em 20 de Dezembro último por um dos Oficiais da Divisão a outro que se acha nesta Capital.

Segundo esta Carta, a Divisão passou a fronteira no dia 19 do referido mês, e acampou no Piraí Grande. No dia em que passou a fronteira salvou o território brasileiro com vinte e um tiros de artilharia.

No dia 20 o Marechal Caldwell, Comandante das Armas da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, veio ao acampamento da Divisão.

A Carta nada diz acerca do estado sanitário da Divisão, nem refere acontecimento algum que tivesse ocorrido durante a marcha desde o Río Negro até o lugar onde foi acampar.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

345 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse-se. Já se sabe da chegada da Divisão ao território de Bagé". anotação no verso: "R. em 12 de Janeiro de 1856".

OFÍCIO[346] • 03 JAN. 1856 • AHI 273/1/4

Nº 31
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 3 de Janeiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Como complemento das informações que dou a V. Exa. em diversos Ofícios acerca dos Candidatos que terão maior probabilidade de vencer a eleição no 1º de Março próximo futuro, cumpre-me referir a V. Exa. uma conversação que ontem à noite tive com o Presidente da República em sua casa.

Tinha eu ido no 1º deste mês cumprimentar o Presidente, por ser dia de ano bom. Disse-me ele nessa ocasião que muito estimava que eu tivesse aparecido, porque desejava mostrar-me uma Carta muito reservada que tinha recebido de Buenos Aires. Esta carta tinha-lhe sido dirigida por um parente e amigo seu sem posição oficial em Buenos Aires, mas que mantém ali íntimas relações com alguns membros do Governo e pessoas influentes no país. O Presidente foi logo procurar a Carta para mostrar-me. Não a tendo encontrado, e suspeitando que a tivesse deixado entre outros papéis na Casa do Governo, deu-me muitas satisfações e prometeu-me mostrá-la em outra ocasião. Fiquei com o Presidente de ir no dia seguinte, das três para as quatro horas da tarde, à Casa do Governo a fim de ver a Carta. Fui. O Presidente, porém, estava em despacho com os Ministros de Governo e da Guerra. Retirei-me sem anunciar-me, pedindo a um dos Ajudantes de Campo do Governo que dissesse ao Presidente, quando se retirasse, que eu o havia procurado, mas sabendo que estava em despacho não quisera interrompê-lo e que à noite iria à casa de S. Exa.

Fui à noite à casa do Presidente. Feitos os primeiros cumprimentos, perguntou-me o Presidente que notícias havia. Não sei se lhe respondi, pelo mesmo caso da pergunta, conforme as regras da gramática. O que procurei foi responder-lhe por um modo que lhe fosse agradável, conforme as regras da cortesia diplomática. Assim é que exaltei a confiança que havia no seu Governo e a seguridade que mostrava a população, declarando-lhe que eu tinha muito prazer em reconhecer este estado de coisas. "Outro assunto há, prossegui eu, que preocupa alguns espíritos. É a eleição do futuro Presidente. Dizem que

346 anotação a lápis no cabeçalho: "Responda-se que levei ao Alto conhecimento de S. M. a importante comunicação que se contém neste Despacho; que S. M. aprovou a linguagem que V. Exa. teve com o Sr. Presidente. Que concordo com V. Exa. no que conjectura sobre as recônditas intenções do Sr. Bustamante relativamente ao [pouco] que tem de ser disputado em Março; e que não [receio] muito que nossa [judicativa] nos engane a esse respeito". anotação no verso: "Respondido [*em*] 31 de Janeiro 1856".

um dos Candidatos é o General Oribe". Tinha eu apenas acabado de proferir estas palavras, quando o Presidente me respondeu imediatamente nos seguintes termos, pouco mais ou menos:

> Não creia V. Exa. em tal. O General Oribe está velho, está cansado, e deve estar envergonhado de alguns atos que praticou durante o sítio e que tornariam atualmente repugnante a sua Candidatura.
> O General Oribe está muito rico, os seus filhos estão muito bem estabelecidos e vinculados nas primeiras famílias do País. O General Oribe não aspira à presidência; o mesmo digo do General Flores. O que estes Generais desejam é que a presidência da República recaia em um Cidadão que proteja a sua segurança e a sua propriedade, e que seja capaz de manter o sossego e a paz da República. A notícia da Candidatura do General Oribe é espalhada pelos Conservadores, que querem por este meio tornar mais aceitável a que pretendem apresentar.

É a do General Cesar Díaz, disse eu. "Creio que sim, respondeu-me o Presidente. Quando aqui esteve o General Cesar Díaz, procurei abrir-lhe bem os olhos a fim de que não seja enganado pelos que agora se dizem seus amigos, mas que só querem comprometê-lo". Fiz ver ao Presidente que tudo quanto ele acabava de dizer-me acerca da Candidatura do General Oribe era o mesmo que, segundo me constava, o General Oribe dizia francamente a todos os seus amigos.

Referi também ao Presidente a declaração que o General Oribe tinha feito ao Conde Medem no ano de 1852, como informei a V. Exa. no meu Ofício reservado sob nº 30 do último mês próximo passado. "O General Oribe, acrescentei eu, é tido como homem que não falta à sua palavra". Logo que terminou este diálogo, o Presidente foi buscar e entregou-me a Carta que havia prometido mostrar-me. A Carta é datada de 27 de Dezembro último, e assinada por José Luiz Bustamante. O autor da Carta começa fazendo o elogio da atual presidência, principalmente pela energia com que debelou o movimento de 25 de Novembro, e pela moderação que mostrou depois da vitória. "Não há outro exemplo disto nesse País, escreve o autor da Carta, senão o que deu o virtuoso Fructo Rivera em 1838". O autor da Carta assevera que o Governo de Buenos Aires deseja manter a melhor inteligência com o do Estado Oriental, e lastima que o seu Representante aqui não tenha compreendido bem este dever e esta necessidade. Depois desde preâmbulo, o autor da Carta emite a opinião de que o Governo Oriental deve iniciar por um modo reservado alguma coisa no sentido de uma aliança com o Governo de Buenos Aires.

As razões que se alegam na Carta para esta aliança são as seguintes. Os Governos do Brasil e da Confederação Argentina estão para celebrar entre si um tratado, tendo por objeto resolver as suas questões com o Paraguai.

O Paraguai ficará isolado, e receberá a lei dos mais fortes, que hão de procurar engrandecer-se à custa do fraco.

Qualquer inovação no estado atual das coisas romperá o equilíbrio que deve existir nas Repúblicas do Rio da Prata. Os Governos do Brasil e da Confederação Argentina, depois que tiverem conseguido do Paraguai tudo quanto pretendem, volverão as suas vistas para o Estado de Buenos Aires e para a República Oriental do Uruguai, e hão de tornar-se árbitros da sorte destes Estados com dano dos seus direitos como Nações soberanas e independentes.

É preciso prevenir esta eventualidade. O autor da Carta está certo de que as propostas que forem feitas por um modo reservado pelo Governo Oriental hão de ser muito bem acolhidas pelo Governo do Estado de Buenos Aires.

"Não deve servir de objeção, continua o autor da Carta, a circunstância de ter de terminar em dois meses a presidência de V. Exa. Basta um dia, basta algumas vezes uma hora ao homem de Estado para praticar atos que imortalizem o seu nome". Persuado-me que o Presidente não está muito disposto a anuir ao convite.

Se estivesse, não me teria mostrado a Carta a que me tenho referido. Na ocasião em que restituí a Carta que acabava de ler, pareceu-me que devia dizer alguma coisa ao Presidente. Disse-lhe, pois, que era possível que o Governo Imperial tivesse de entender-se com o da Confederação Argentina sobre alguns assuntos, e que eu tivesse para este fim de ir ao Paraná. Acrescentei que por ora nenhumas instruções tinha recebido, mas sabia e podia assegurar-lhe que as intenções do Governo de S. M. o Imperador eram inteiramente pacíficas, e que em caso nenhum qualquer Convenção que houvesse de celebrar-se havia de ofender os direitos de soberania e independência de qualquer dos Estados do Rio da Prata. Fiz-lhe ver que a única questão que o Governo Imperial tem com o do Paraguai é a de limites, e como o Governo do Paraguai tinha ultimamente nomeado um Ministro para ir à Corte do Rio de Janeiro tratar deste objeto, eu concebia a esperança de que tudo havia de concluir-se amigavelmente. Lembrei-lhe que pela Convenção de 27 de Agosto de 1828 os Governos do Império e da Confederação são obrigados a manter a independência do Estado Oriental, convindo para isto assegurar a sua paz interior. Era possível que o Governo da Confederação Argentina quisesse chamar sobre este ponto a atenção do Governo Imperial. Observei-lhe que nada disto podia prejudicar os direitos de soberania e independência deste, ou de qualquer outro Estado, e comprometer os interesses da paz. Tal é o resumo da conversação que tive com o Presidente da República.

Sinto-me inclinado a dar algum crédito às declarações que ele me fez acerca da Candidatura do General Oribe. Terei talvez de arrepender-me brevemente desta minha fraqueza ou demasiada boa-fé.

Não me condene, porém, V. Exa. antes do tempo. Ouça-me primeiramente. Se tenho esta fraqueza ou boa-fé é porque uma desconfiança assaltou o meu espírito depois que ouvi falar o Sr. Bustamante.

Pareceu-me descobrir na linguagem do Sr. Bustamante a hipocrisia do homem cabisbaixo, como que curvado pelo peso dos anos e das enfermidades, que procurava as Chaves de São Pedro. O Sr. Bustamante não armará aos seus Concidadãos para assentar-se no dia 1º de Março próximo futuro não na cadeira de São Pedro, mas na da Presidência da República?

Os Generais Oribe e Flores querem na presidência um Cidadão que os proteja e defenda, e que seja capaz de manter a tranquilidade e a paz pública. Não lhes terá dito o Sr. Bustamante – *adsum* – esse homem sou eu?

Pode ser que o Sr. Bustamante preferisse o descanso da vida doméstica aos furacões da política, se lhe fosse prometido consultar unicamente os seus desejos, e obedecer aos seus hábitos, mas a mulher do Sr. Bustamante domina-o inteiramente, e tem a energia e ambição que bastam para impor-lhe a sua vontade, convencendo-o de que é melhor morrer Presidente da República do que ser Senador por toda a vida.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças da minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

OFÍCIO[347] • 05 JAN. 1856 • AHI 273/1/4

Nº 34
RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 5 de Janeiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Em aditamento ao meu Ofício reservado sob nº 30 de 31 de Dezembro, tenho a honra de remeter a V. Exa. o *Nacional* nº 668, que se distribuiu ontem

347 anotações no verso: "Respondido em 18 Janeiro 1856". "à José Maria do Amaral em 18 Janeiro 1856; à Legação Buenos Aires em 18 Janeiro 1856; à Legação Londres em 18 Janeiro 1856; À Legação Paris em 18 Janeiro 1856". "Falta o *Nacional* nº 668 de que faz menção este Ofício".

à noite, no qual sob a epígrafe "D. Juan Manuel Rosas" vem publicado o seguinte artigo: "Comunica-se-nos como certa a próxima chegada entre nós do ex-Ditador de Buenos Aires, para o qual, diz-se, que se está preparando uma casa nesta Cidade".

Pretendo procurar amanhã o Presidente da República para informar-me do grau de probabilidade que merece esta notícia, e hei de manifestar-lhe a opinião em que estou de que se este fato se realizar, produzirá a conflagração nas Repúblicas do Rio da Prata, e não será presenciado com indiferença pelo Governo de S. M. o Imperador.

Darei conta a V. Exa. do que se passar na conferência que hei de ter com o Presidente, e entretanto V. Exa. resolverá acerca das instruções que sobre um objeto de tanta magnitude deve expedir às Legações do Império nesta República e no Estado de Buenos Aires. A pressa com que escrevo não me permite ser mais extenso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc.

OFÍCIO[348] • 11 JAN. 1856 • AHI 273/1/4

Nº 37
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 11 de Janeiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Commercio do Prata nº 2.937

No 1º do corrente mês procedeu-se à eleição de Alcaide Ordinário, e de Defensor de Menores nesta Capital, na Vila da União, e nas outras povoações da República, aonde, segundo a Lei respectiva, deve haver estas autoridades.

348 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse-se que fico inteirado. [Menciona-se] a que cor política pertenciam os nomeados". anotação no verso: Respondido [*em*] 12 de Fevereiro 1856.

Foram eleitos na Capital:

Alcaide Ordinário	João Ildefonso Branco
Defensor de Menores	Antonio Rios

Foram eleitos na Vila da União:

Alcaide Ordinário	D. Norberto Azevedo
Defensor de Menores	D. José María Aguirre

Informação anexa:

Os indivíduos eleitos tanto nesta Capital como na Vila da União gozam de bom conceito, e têm alguma fortuna. Todos eles pertencem ao partido branco, e são aderentes ao General Oribe.

O Alcaide Ordinário da Capital, João Ildefonso Branco, é atualmente Deputado e um dos poucos que faziam oposição ao Governo do General Flores.

Nação [*sic*] nº 296

As eleições da Capital fizeram-se com tranquilidade, mas não sem escândalo.

A Guarda Nacional formou nesse dia na praça da Constituição. Era aí que estava colocada a mesa em que se recebiam os votos dos Cidadãos, e os Guardas Nacionais bem que sem armas foram chamados a votar por companhias, tendo à frente os seus Oficiais. Na Vila da União houve divisão no partido Oribista quanto à escolha de Candidatos.

Daí resultaram, segundo se diz, provocações e atos de violência na ocasião da entrega das Cédulas, porfiando cada uma das parcialidades pelo triunfo dos seus Candidatos. Esta eleição é acoimada de nula pela falta de liberdade, e por manifesta coação. Parece que nesta arguição há mais despeito do que justiça.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

Cópia anexa ao Ofício reservado sob nº 37

Eleição de Juízes de Paz para o ano de 1856

1ª Seção	Martim Cavia	Sitiador
2ª d.ª	Santiago Villegas	Defensor
3ª d.ª	Marianno Iampun	Idem
4ª d.ª	Carlos Caxaravila	Sitiador
5ª d.ª	José Lozano	Idem
6ª d.ª	Rafael Perura	Idem

Todos têm fortuna regular.

Alcaide Ordinário	João Ildefonso Branco	Idem
Defensor de Menores	Antonio Rios	Idem

Ambos de regular fortuna. Todos de 48 a 56 anos.

Conforme:
Thomaz Fortunato de Britto

OFÍCIO[349] • 15 JAN. 1856 • AHI 273/1/4

Nº 38
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 15 de Janeiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Pelo meu Ofício reservado sob nº 35 e data de 5 do corrente mês comuniquei a V. Exa. que no *Nacional* distribuído na noite antecedente havia-se publicado um artigo em que era anunciada a próxima chegada a

349 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse-se que é natural o Presidente não esteja satisfeito com a preferência dada pelos General Oribe e Flores ao seu candidato D. Gabriel Pereira. Que em minha opinião esta preferência teria em vista colocar na cadeira presidencial quem não a poderá ocupar por muito tempo, e a cederá a algum dos dois protetores. Que os simpáticos do regresso de Rosas devem merecer [alguma] medida, posto que seria um dos mais estúpidos pleonasmos políticos: A restauração de [semelhante Rosismo] e do seu regime. Que a derrota dos [invasores existentes] há de desacoroçoar [muitos] aos fanáticos que [nutram] ainda essa ideia. Que a esse respeito já comuniquei à Legação Imperial em Montevidéu e Buenos Aires o pensamento do Governo Imperial, prevenindo ao mesmo tempo as Legações em Londres e Paris". Notas ao final do ofício: "Falta o nº do *Commercio do Prata* de que faz menção este ofício" e "Respondido [*em*] 12 de Fevereiro 1856.

Montevidéu do ex-Ditador de Buenos Aires, e preveni, outrossim, a V. Exa. de que no dia seguinte pretendia procurar o Presidente da República para saber, se fosse possível, o grau de probabilidade que merecia esta notícia, e manifestar-lhe a opinião em que estava de que, se este fato se realizasse, seria sinal de uma conflagração nas Repúblicas do Rio da Prata e o Governo de S. M. o Imperador não o presenciaria com indiferença. Fui, com efeito, à casa do Presidente da República no dia 7 de Janeiro. O Presidente perguntou-me o que havia de novo. Esta pergunta abriu-me ocasião para falar-lhe no assunto que ali me levara. Respondi sem rodeio de palavras, que desde o dia 4 estava sobremaneira inquieto com a notícia que se publicara no *Nacional* de estar próximo a chegar a Montevidéu o ex-Ditador de Buenos Aires. Haverá nesta notícia alguma probabilidade, acrescentei eu?

O Presidente respondeu-me que nada sabia além do que publicara o *Nacional*. Não tinha motivos para crer exata a notícia, nem podia também a desmentir como falsa. Inclinava-se, entretanto, a supor que a notícia era espalhada pelos Conservadores com o fim de tornar suspeita e odiosa a situação, inculcando que a influência que atribuíam ao General Oribe nos negócios da República facilitaria o regresso de Rosas. Não lhe parecia impossível que Rosas contasse com uma mudança de situação em Buenos Aires, e nutrisse a esperança de voltar ao País, mas supunha que não o faria sem que primeiramente fosse chamado pelos seus amigos.

Observei ao Presidente que, segundo tinha ouvido, os amigos do General Rosas já lhe haviam escrito pelo Paquete do mês de Dezembro, convidando-o para vir para o Rio da Prata, e que até se apontava a Casa que tinha sido preparada nesta Capital para recebê-lo, achando-se por consequência removida a dificuldade que ele ponderava contra o regresso de Rosas.

O Presidente insistiu no que já me havia dito, repetindo-me que nada sabia com certeza, e acrescentou que em poucos dias poderia haver informações mais positivas, ou fosse porque as trouxesse o Paquete de Janeiro, ou porque as desse o Ministro inglês que aqui se achava. Disse então ao Presidente que eu não tinha instruções algumas do meu Governo relativamente ao objeto de que lhe falara, mas que a minha opinião particular era que o regresso do ex-Ditador Rosas produziria uma conflagração geral no Rio da Prata, e que o Governo Imperial não poderia permanecer indiferente. O Presidente nada respondeu a esta minha declaração. Por isso não pude perceber a impressão que as minhas palavras lhe causaram.

Poucos momentos depois disse-me o Presidente que o General Oribe lhe tinha mandado mostrar uma Carta que recebera do General Urquiza em resposta a outra em que ele participara a Urquiza a sua liga com o General Flores para sustentar a autoridade do Presidente atual e do que tem de eleger-se

no 1º de Março, os movimentos revolucionários de Novembro, o triunfo que a legalidade tinha obtido sobre a revolta, e os serviços prestados nessa ocasião pelos dois Generais.

O General Urquiza aprova a liga de Oribe e Flores, congratula-se pelo triunfo da legalidade, e pede a Oribe que felicite da sua parte o Presidente por este motivo. A Carta de Urquiza é datada de 20 de Dezembro. O Presidente restituiu-a logo ao General Oribe depois de lida, e não tirara cópia. Este era o motivo por que não podia dar-me a ler a Carta.

Procurei segunda vez o Presidente da República no dia 12 do corrente mês. A parte mais importante da conversação versou sobre a eleição de 1º de Março. O Presidente mostrou-se duvidoso a respeito do resultado da eleição, porque as Câmaras estavam muito divididas. Disse-me que havia três partidos, e que cada um tinha o seu candidato. Queixou-se das intrigas que já se urdiam, e disse-me que uma delas era que o Governo do Brasil recorreu ao ouro para influir na eleição. Declarou-me que estava certo de que estas vozes são destituídas de fundamento, e que neste sentido havia ele manifestado a sua opinião às pessoas que lhe deram a notícia que me havia referido. O Presidente tinha-lhes feito ver que não duvidava que o Governo do Brasil exprimisse os desejos que tinha, e mais do que qualquer outro devia ter, de que a eleição recaísse em um Cidadão que fosse capaz de manter a tranquilidade dentro da República, e a paz no exterior, o que era fácil de compreender e explicar, visto como o Império é um país limítrofe com a República, e está com ela entrelaçado por multiplicados e importantes interesses, que ao Governo Imperial cumpria proteger, mas que isto não era o mesmo que pretender impor uma eleição por meios reprovados. Respondi ao Presidente que muito estimava que ele me tivesse oferecido ocasião para desmentir os boatos a que aludira, e para confirmar a justiça que ele havia feito à política do Governo Imperial, sendo certo que o Governo de S. M. o Imperador não se propunha intervir por forma alguma na eleição de Presidente a que tinha de proceder-se no 1º de Março, e que não podia ser acertada sem que fosse inteiramente livre.

> Se o Presidente eleito for tal, como deve esperar-se, acrescentei eu, ninguém lucrará com isto tanto como a República, porque adquirirá maior consideração e prestígio, e o seu Governo a força e estabilidade indispensáveis para prover aos melhoramentos e às reformas que o País reclama para prosperar e engrandecer. Se a escolha não corresponder nem ao voto Nacional, nem às necessidades da situação, ninguém sofrerá mais do que a República, aonde, neste caso, tudo será esterilidade e confusão. O Império dispõe de muitos recursos para conservar a ordem e a paz nas suas fronteiras.

Apontei por esta ocasião ao Presidente os nomes de alguns indivíduos que a voz pública parecia indigitar como Candidatos à presidência. Falei-lhe

outra vez no General Oribe. O Presidente tornou a asseverar-me que o General Oribe não era, nem queria ser Candidato, e reproduziu quase pelos mesmos termos as ideias que enunciara em conferência de 2 do corrente mês, como comuniquei a V. Exa. no meu Ofício reservado sob nº 31 e data de 3 do mesmo mês.

Falei-lhe em D. Francisco Agell. O Presidente disse-me que Agell era amigo do General Flores, mas pouco conhecido no País. V. Exa. sabe perfeitamente que Agell foi Ministro de Governo e Relações Exteriores nos últimos tempos da presidência do General Flores, e o único que esteve ao seu lado até o ato da renúncia chamada por [*causa*] espontânea e irrevogável.

Há dias circula a notícia de que Agell é um dos Candidatos à presidência. Falei-lhe ultimamente em Castellanos e Miguel Martínez. O Presidente limitou-se a exprimir-se em termos honrosos a respeito de ambos, e principalmente do primeiro.

Outro objeto, a que o Presidente aludiu nesta Conferência, foi a falta de meios que tinha o Governo para [*acorrer*] às despesas públicas. Disse-me que muito tinha sentido que não se tivesse realizado uma operação de crédito que o Governo tinha querido fazer para retirar da circulação os vales da Tesouraria que na importância de 122 mil pesos foram emitidos durante a presidência do General Flores em virtude de uma lei promulgada no ano passado. Estes vales causam ao Estado uma perda enorme. O Presidente persuade-se que a Companhia com a qual o Governo tinha-se entendido para retirar os vales, e prestar-lhe recursos, não quisera assinar o contrato, em que, aliás, já tinham convindo as partes, em consequência de alguns artigos de censura e oposição publicados no *Commercio do Prata*, e que o Presidente atribui ao Sr. D. Luis Lamas. Falta-me ainda referir a V. Exa. um episódio desta conferência. Já disse a V. Exa. no meu Ofício reservado sob nº 21 e data de 20 de Dezembro do ano próximo passado que V. Exa. devia saber muito melhor do que eu que neste País as Senhoras têm uma parte muito ativa na direção dos negócios públicos, principalmente quando são moças e os maridos velhos. Segundo este direito consuetudinário, a Senhora do Presidente esteve presente à Conferência que tive com o marido no dia 12 deste mês, assim como tem estado a quase todas as outras. Já estou tão acostumado com esta formalidade, que creio que ficarei um pouco embaraçado se alguma vez me ver a sós com o Presidente.

Já reconheci, porém, que nenhum embaraço me causa ficar a sós com a Senhora do Presidente. Aconteceu isto na conferência do dia 12. O Presidente foi obrigado a sair da Sala, em que estávamos, para ir falar em um gabinete contíguo a *Mr*. Bonpland, que o tinha ido visitar. Pois bem, eu continuei a discorrer sobre política com a Senhora do Presidente, como se estivesse falando com o próprio Presidente. Tirei disto algum proveito, porquanto soube da boca

da Senhora do Presidente que quem dizia que o Governo do Brasil espalhava ouro para vencer a eleição eram os Generais Oribe e Flores.

Tenho exposto resumidamente tudo quanto ocorreu nas duas conferências, de que dou conhecimento a V. Exa.

Peço agora licença para emitir em poucas palavras o meu juízo crítico. Não creio que o Presidente esteja tão estranho como se mostra à possibilidade do regresso do ex-Ditador de Buenos Aires, ou pelo menos ao restabelecimento do seu sistema de Governo. O Presidente confessa que uma mudança de situação em Buenos Aires pode facilitar a volta do ex-Ditador. Portanto, se ele quisesse pôr obstáculos a esta eventualidade, não devia ver impassível, se é que o não protege, o abuso que cometem os emigrados Argentinos, convertendo o asilo que procuram no território Oriental em um lugar de conspiração permanente, aonde, quando lhes apraz, vêm prover-se de todos os recursos de guerra, e de onde saem, quando a ocasião é mais azada, com armas, munições e gente para hostilizar o Governo de Buenos Aires, como há poucos dias aconteceu, segundo consta do número do *Commercio do Prata* que remeto a V. Exa.

Estou também persuadido de que o Presidente não está inteiramente de acordo com os Generais Oribe e Flores acerca do indivíduo que deve ser eleito Presidente da República. A maneira por que exprimiu-se a Senhora do Presidente quando me declarou que eram os dois Generais os que diziam que o Governo do Brasil pretendia influir na eleição, faz nascer no meu espírito esta suspeita. É possível que os dois Generais não tenham querido ver no Sr. Bustamante um Candidato à presidência da República tão bom como alguns, e melhor do que outros, e que esta circunstância o tenha desgostado, e ainda mais à sua Senhora, a quem, como disse no meu Ofício reservado nº 31 de 3 do corrente mês, não falta nem energia de caráter, nem ambição para cometer qualquer empresa ainda que difícil e arriscada.

Pretendo continuar as minhas visitas ao Presidente. Quero ver se até o dia da partida do *Camilla* posso descobrir o segredo em que por ora está envolvida a questão da candidatura presidencial.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

OFÍCIO[350] • 19 JAN. 1856 • AHI 273/1/4

Nº 6

CONFIDENCIAL – RESERVADO

Montevidéu, em 19 de Janeiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tive a subida honra de receber a Carta com que V. Exa. obsequiou-me em 12 do corrente mês; subida honra, digo, porque acabando V. Exa. de chegar nesse momento do Palácio de S. Cristóvão, parece-me que não devia lembrar-se nem de mim, nem de pessoa alguma que valha muito mais do que eu para tomar o trabalho de escrever-lhe. Desta regra excetuo o Sr. Presidente do Conselho, a quem são devidas todas as atenções e sacrifícios.

Estimei muito a notícia que V. Exa. me dá de que S. M. o Imperador Resolveu que o Sr. Conselheiro Amaral não siga para os Estados Unidos, vistos os motivos que alega, e continue aqui no exercício da sua missão até novo destino. Ainda que esta missão perdesse muito da sua importância com a retirada da intervenção, estou convencido de que é necessário aqui um homem de muita capacidade e prudência para estudar bem os negócios deste País e indicar os melhores meios de manter com ele relações de amizade e boa inteligência, e para proteger os imensos interesses brasileiros que existem neste Estado. O Sr. Amaral reúne as qualidades que são precisas para bem preencher todos estes deveres.

Fico certo de que o pensamento do Governo de S. M. é que, qualquer que seja a tentativa reacionária, não devemos praticar ato algum, que seja nova intervenção, ou continuação da anterior, ainda que em pequena escala. Abundo nestas ideias, mas devo fazer uma reserva.

É manifesto que no Rio da Prata opera-se atualmente uma reação a favor do partido que neste Estado se denomina branco, e em Buenos Aires, federal. Não deve dar-nos muito cuidado o desenlace desta questão, se o fim da reação não for restabelecer no poder o ex-Ditador João Manoel [*sic*] de Rosas, porque parece-me que qualquer outro, que não seja ele, não ousará governar com os mesmos princípios, a saber: no interior, a pena de morte sem processo, a proscrição e o sequestro; no exterior, a absorção dos Estados que faziam parte do antigo Vice-Reinado de Buenos Aires, a interdição da navegação nos rios comuns e a guerra. Mas se a reação tiver o fim que alguns lhe atribuem,

350 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse-se que fico inteirado e concordo em tudo com V. Exa.; menos [para] [externar] que [*ilegível*] aos meus receios relativamente a nova missão de V. Exa.: o [*ilegível*], as circunstâncias externas não lhe são favoráveis, mas V. Exa. tem em si recursos para vencer tudo, e espero que vencerá". anotação no verso: "Respondido [*em*] 12 de Fevereiro 1856".

inclino-me a crer que o Governo do Brasil não deve ser inteiramente indiferente ao desenlace da luta, e evitará talvez grandes sacrifícios no futuro, se desde já concorrer com a sua influência para desviar este acontecimento. É melhor prevenir o mal, do que remediá-lo depois de feito. Eu continuo nas minhas observações aqui, e o mesmo farei no Paraná, a respeito da nuvem negra que assoma no horizonte, e de tudo hei de informar ao Governo.

Como V. Exa. me anuncia a saída do Vapor *Jequitinhonha* para este porto até o dia 17 do corrente mês, e como logo que ele chegar devo expedir para o Rio de Janeiro o Vapor *Viamão*, conforme participei a S. Exa. o Sr. Ministro da Marinha no meu Ofício ostensivo nº 7 de 21 de Novembro do ano próximo passado, escrevi ontem ao Sr. Joaquim Thomaz do Amaral a Confidencial junta por cópia em nº 1, informando-o disto para que ele fizesse ao Plenipotenciário do Paraguai, que se acha em Buenos Aires e que deve seguir para essa Corte, o oferecimento que V. Exa. recomenda, e de tudo preveni ao Sr. de Lamare pela Confidencial de que remeto cópia em nº 2, parecendo-me que assim ficam cumpridas as ordens que V. Exa. me dá no final da sua Carta.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças da perfeita estima e elevada consideração com que sou de V. Exa. Amigo e muito atencioso Venerador.

Visconde de Abaeté

CÓPIAS
[*Anexo*] Nº 1º

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 18 de Janeiro de 1856.

Em Carta, que acabo de receber de S. Exa. o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros com data de 12 do corrente mês, exprime-me S. Exa. o desejo de que eu previna a V. Sa. da partida de qualquer dos nossos Vapores que deste porto haja de seguir para o do Rio de Janeiro para que aí possa V. Sa. oferecer transporte ao Plenipotenciário do Paraguai. Conformando-me, pois, com esta indicação do Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, apresso-me não só a dar dela conhecimento a V. Sa., como também a noticiar-lhe que pelo mesmo Exmo. Ministro me foi comunicado que no dia 17 do corrente mês partiria do Rio de Janeiro para o porto desta Cidade a Corveta a vapor *Jequitinhonha*. Como é minha intenção fazer voltar para o Rio de Janeiro até o fim do mês, ou a mesma Corveta, ou o *Viamão*, por assim convir ao serviço público, V. Sa. poderá informar disto ao Plenipotenciário do Paraguai, e oferecer-lhe transporte,

como recomenda o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, rogando a V. Sa. que me avise com antecipação da Resposta que lhe der o dito Plenipotenciário. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sa. as seguranças de minha perfeita estima e consideração.

(assinado) Visconde de Abaeté

A S. Sa. o Sr. Joaquim Thomaz do Amaral
Encarregado de Negócios do Brasil em Buenos Aires

OFÍCIO[351] • 24 JAN. 1856 • AHI 273/1/4

Nº 39
3ª Seção / RESERVADÍSSIMO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 24 de Janeiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O Sr. Tomkinson procurou esta manhã ao Sr. Conselheiro Amaral para dizer-lhe que era possível vencer-se nas Câmaras a eleição do Sr. D. Florentino Castellanos para Presidente da República, se o Governo do Brasil quisesse adiantar a soma de trinta mil patacões. O Sr. Conselheiro Amaral disse ao Sr. Tomkinson que o Governo do Brasil não estava disposto a intervir por forma alguma na eleição do novo Presidente. O Sr. Tomkinson mostrou desejos de falar comigo a este respeito, e prevenindo-me disto o Sr. Conselheiro Amaral, respondi que estava pronto a ouvi-lo.

O Sr. Tomkinson acaba de estar comigo. Eis aqui o que ele me referiu.

Há nas Câmaras sete votos certos a favor da presidência do Sr. D. Florentino Castellanos, e nove que estão indecisos. O modo de decidi-los consiste em apresentar razões que tenham bastante peso.

É para isto que se precisam trinta mil patacões. Esta quantia dar-se-á no caso somente em que a eleição recair com efeito no Sr. D. Florentino Castellanos, e quem a der será reembolsado depois da instalação do novo Governo.

351 anotação a lápis no cabeçalho: "Responda-se que foi presente à sua Majestade o Imperador, e que o nosso Augusto Senhor Aprovou plenamente a linguagem de V. Exa. As intenções do proponente são para mim tão suspeitas como pareceram a V. Exa. O Governo Imperial está firme em não intervir na eleição do novo presidente. Podia daí resultar inconvenientes; o procedimento [contrário] [*ilegível*] iguais senão maiores. O [primeiro] tem a vantagem da coerência, e evitar um motivo fundado [por que] nossas intenções sejam caluniadas". anotação no verso: "Respondido [*em*] 12 de Fevereiro 1856".

Respondi ao Sr. Tomkinson que as instruções, que tem a missão especial, bem como a Legação, prescrevem uma completa abstenção na eleição a que tem de proceder-se no 1º de Março.

Observei mais ao Sr. Tomkinson que me parecia muito difícil, senão impossível, conservar-se o segredo de uma tal negociação, e tinha como certo que logo que ele se divulgasse, o Presidente eleito perderia muito de força e prestígio, o que não convinha nem à República, nem ao Império, nem aos interesses estrangeiros. O Sr. Tomkinson disse-me que eu não devia recear a divulgação do segredo, que só era sabido por ele, pelo Sr. Lafone, e por uma outra pessoa, de quem não me declinou o nome.

Repeti ao Sr. Tomkinson que as minhas instruções eram muito positivas, como já lhe havia declarado, e assim nada podia fazer. O Sr. Tomkinson pedia-me que consultasse o Governo Imperial, porquanto vindo uma resposta até o dia 18 de Fevereiro, e sendo ela favorável, haveria ainda tempo para vencer-se a eleição do Sr. D. Florentino Castellanos.

Respondi que não podia deixar de comunicar ao meu Governo a conversação que acabava de ter com o Sr. Tomkinson, mas que podia assegurar-lhe que a resposta do Governo Imperial havia de ser negativa.

Aproveitei o ensejo para saber do Sr. Tomkinson se havia algum outro Candidato com probabilidade de ser eleito Presidente no 1º de Março.

O Sr. Tomkinson indicou-me o Sr. Gabriel Pereira. Disse-me que os Generais Oribe e Flores tinham ido visitá-lo há poucos dias, e tinham-lhe proposto a presidência. O Sr. Gabriel Pereira recusou a princípio, mas a final resignou-se a aceitar com a condição de que o seu Governo seria inteiramente independente de quaisquer influências.

O Sr. Tomkinson diz que o Sr. Gabriel Pereira é homem de pouca inteligência, e de muita obstinação em suas ideias. Acrescenta que exerce sobre ele grande ascendente um indivíduo de nome Pascoal Costa, e que este é um perfeito visionário.

Segundo a opinião do Sr. Pascoal Costa, todos os estancieiros devem pagar anualmente por cada cabeça de gado um patacão, e por cada estância quinze, e julga ser uma necessidade a criação de um Banco do Governo, cujas notas tenham curso forçado.

O Sr. Tomkinson pensa que estas medidas, que o Sr. Gabriel Pereira levará a efeito, se for eleito Presidente, são por si sós capazes de excitar a resistência e a revolução.

Tendo referido a V. Exa. o resumo da conversação que o Sr. Tomkinson acaba de ter comigo, darei agora a V. Exa. tudo quanto penso assim a respeito do meu interlocutor, como da proposta que ele me fez. O Sr. Tomkinson pode ser um emissário das Legações da Inglaterra e da França nesta República que

viesse sondar as disposições em que estou acerca da questão da presidência para comunicá-las aos respectivos Agentes Diplomáticos, dando-lhes matéria para urdir e espalhar, em dano do Governo Imperial, as intrigas com que se deleitam e que tanto mal têm feito ao Estado Oriental.

O Sr. Tomkinson pode também ser o corretor de uma eleição que convenha aos Governos da Inglaterra e da França, entre os quais subsiste ainda uma verdadeira *entente cordiale*, porquanto é notório que o Sr. D. Florentino Castellanos passa por muito afeiçoado à política inglesa, e por outra parte já mostrou em 1852, sendo Ministro de Relações Exteriores, a sua malquerença ao Brasil, e a sua oposição aos Tratados de 12 de Outubro de 1851.

Ora, se para obter-se a eleição do Sr. Dr. Florentino Castellanos são precisos sacrifícios pecuniários, e se o Brasil estivesse pronto a fazê-los em proveito exclusivo da Inglaterra e da França, os Ministros destas Nações, que aqui estão acreditados, poderiam entoar hinos à sua sagacidade e rir-se de nós com muita razão.

O Sr. Tomkinson pode simplesmente ser um especulador astuto. Informado de que o Sr. D. Florentino Castellanos reunirá provavelmente nas Câmaras maioria para Presidente da República quererá talvez servir-se deste segredo para meter na algibeira trinta mil patacões, vendendo por sua conta e em seu benefício, sem procuração dos interessados, votos que porventura serão espontaneamente conferidos, e fazendo crer, depois de verificada a eleição, que tudo foi devido ao seu trabalho e à distribuição daquela quantia que tarde ou nunca será restituída ao Governo do Brasil. Como quer que seja, estou persuadido de que não faço injúria ao Sr. Tomkinson considerando-o ou como emissário, ou como corretor, ou como especulador, e em qualquer dos casos eu o afastaria para muito longe de mim, ainda mesmo que estivesse autorizado para intervir na eleição do 1º de Março. É isto o que tenho a informar acerca do interlocutor.

Pelo que pertence à proposta, o meu parecer não pode ser duvidoso. Entendo que deve repelir-se, não só pelos motivos que tenho alegado em diversos Ofícios, e com especialidade no reservado nº 30 de 31 de Dezembro do ano próximo passado, mas também porque, se a competência tem de estabelecer-se entre os Srs. Castellanos e Gabriel Pereira, não vejo razão alguma pela qual o Governo de S. Majestade deva inclinar-se antes a favor do primeiro do que do segundo.

O Sr. Castellanos já revelou os seus instintos em 1852, e creio que em iguais circunstâncias procederá do mesmo modo para com o Brasil. O Sr. Castellanos, na crise revolucionária de Novembro, deu provas de um caráter tímido, condescendente com a revolta, incompatível com a dignidade de Ministro, fazendo passar o Governo a quem servia por debaixo das forcas Caudinas, e retirando-se no momento em que era indispensável empregar a

força para subjugar a rebelião. Não é este o homem que devo julgar idôneo para dominar e dirigir os partidos, e para conservar por muito tempo a ordem e a paz, principalmente se tiver por adversários os Generais Oribe e Flores.

O Sr. Gabriel Pereira possui uma fortuna considerável, e goza geralmente de bom conceito. Tenho apenas ouvido dizer que nestes últimos tempos tem recorrido com excesso ao uso de bebidas alcoólicas como meio de afogar o desgosto profundo em que vive pelo motivo de serem idiotas os três ou quatro filhos com que Deus tem abençoado o seu consórcio. Devo supor que haverá nesta notícia muita exageração.

De tudo quanto tenho exposto, fácil é concluir que voto pela rejeição da proposta do Sr. Tomkinson, não só por ser contrária aos princípios de justiça e de moral, como deveria dizer-se no tempo de Aristides, mas também porque não é útil nem vantajosa ao Governo de S. M. o Imperador, como deve dizer-se no século em que vivemos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

OFÍCIO[352] • 25 JAN. 1856 • AHI 273/1/4

Nº 43
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial
Montevidéu, em 25 de Janeiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar a recepção do Aviso reservado que sob nº 1, e data de 10 do corrente mês, foi V. Exa. servido expedir-me.

Neste Aviso comunica-me V. Exa. que o Sr. Presidente da Confederação Argentina convidara a S. M. o Imperador para entender-se e tratar com a Confederação a bem das relações de amizade, e dos interesses de comércio e navegação de ambos os Países; que o Gabinete Imperial esteve sempre

352 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse-se". anotação no verso: "Respondido [*em*] 12 de Fevereiro 1856".

animado do mesmo desejo, e só esperava para realizá-lo ocasião oportuna; que esta ocasião parecia-lhe chegada, atento o estado de paz em que se achava a Confederação, e que por isso recebera o Governo Imperial com prazer o convite do Sr. Presidente da Confederação.

V. Exa., de ordem de S. M. o Imperador, respondeu ao Ministro das Relações Exteriores daquele Estado, que o Mesmo Augusto Senhor resolvera enviar à Cidade do Paraná um Plenipotenciário para tratar com o Governo Argentino sobre os assuntos por ele indicados.

Conclui V. Exa. anunciando-me oficialmente que S. M. o Imperador Houvera por bem escolher-me para essa importante Missão. V. Exa. se digna também remeter-me cópia do Decreto Imperial da minha nomeação, a Carta de Crença e os Plenos Poderes que S. M. Imperial se Dignou Conferir-me, prevenindo-me de que em dois outros despachos da mesma data me eram expedidas as Instruções por que devo reger-me, e outros documentos que a V. Exa. pareceu conveniente que eu tenha bem presentes.

Em resposta, cumpre-me agradecer as comunicações que V. Exa. se serviu fazer-me neste Aviso, e pedir-lhe que haja de beijar a mão a S. M. o Imperador pelo novo testemunho de confiança com que se Dignou Honrar-me, assegurando a V. Exa. que no desempenho da minha nova missão empregarei todos os recursos da minha inteligência para corresponder à Confiança do Mesmo Augusto Senhor, e cumprir exatamente as Instruções do Governo.

Concluindo este Ofício, cumpre-me ainda dizer a V. Exa. que não recebi as Instruções de que V. Exa. me anuncia a expedição em despacho da mesma data deste Aviso a que respondo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças da minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

OFÍCIO[353] • 25 JAN. 1856 • AHI 273/1/4

Nº 43 bis
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 25 de Janeiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tendo no meu Ofício ostensivo nº 44 datado de ontem participado a V. Exa. a nomeação do Sr. D. Alberto Flangini para o Cargo de Ministro de Governo e Relações Exteriores desta República, julgo conveniente acrescentar nesta comunicação reservada o que me consta acerca do caráter, posição e precedentes do novo Ministro.

O Sr. D. Alberto Flangini é natural de Montevidéu, e filho de um Oficial do Exército Brasileiro, e de uma Senhora Oriental. Seu Pai nasceu em Portugal, e pertencia à divisão de Voluntários Reais que veio em 1817 a Montevidéu.

Serviu por muito tempo nesta Cidade, e chegou ao posto de Brigadeiro. Depois da independência do Brasil, ficou pertencendo ao Exército Imperial, e foi com a sua família para o Rio de Janeiro, aonde faleceu no fim de alguns anos.

O Pai do Sr. D. Alberto Flangini era Oficial de reconhecida inteligência, serviu por muito tempo de Secretário do General Visconde da Laguna em Montevidéu, e também no Rio de Janeiro exerceu comissões de importância. A sua viúva, D. Maria Ximenes Flangini, é pensionista do Brasil, e recebe do Tesouro a tença de 300$000 réis anuais correspondentes ao posto do seu falecido marido.

Depois do falecimento de seu Pai, o Sr. D. Alberto Flangini, sendo ainda de tenra idade, voltou em companhia de sua Mãe para Montevidéu, aonde foi educado.

Tendo adotado a nacionalidade Oriental, entrou para o serviço público sendo ainda muito jovem. No tempo do sítio de Montevidéu era já primeiro Oficial do Ministério de Relações Exteriores, e passou depois a ocupar o emprego de Oficial-Maior, que tem exercido por alguns anos, e que lhe foi conservado pelo Decreto que o elevou ao Ministério. Em sua vida de empregado público tem adquirido reputação de hábil Oficial de Secretaria, e é estimado por suas maneiras delicadas e por seu comportamento sisudo. Era necessário um Ministro que redigisse a mensagem que tem de ser apresentada às Câmaras pelo Presidente da República no dia 1º de Março. Creio ser esta a missão do Sr. D. Alberto Flangini e nada mais.

353 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado". anotação no verso: "Respondido [*em*] 12 de Fevereiro 1856".

O Sr. D. Alberto Flangini não tem ainda prestígio bastante para ocupar por muito tempo o Cargo de Ministro de Estado. No ano de 1854 fez uma viagem a Roma por ordem do Governo do General Flores, que o incumbiu de uma missão confidencial acerca da Igreja da República Oriental, e tendo concluído essa missão, voltou a Montevidéu depois de um ano de ausência. Em diversas ocasiões, e em falta de Ministérios Regulares, o Sr. D. Alberto Flangini tem sido por alguns dias, bem como todos os seus Colegas Oficiais-Maiores, incumbido do despacho do Ministério de Relações Exteriores. O Sr. D. Alberto Flangini pertence ao partido colorado, e se as informações que tenho são exatas, é um pouco exaltado nos princípios que segue.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

OFÍCIO[354] • 25 JAN. 1856 • AHI 273/1/4

Nº 44
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 25 de Janeiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O Governo tem mudado os Chefes Políticos de alguns Departamentos. V. Exa. há de lembrar-se que no meu Ofício reservado nº 30 de 31 de Dezembro do ano próximo passado disse a V. Exa. que os Chefes Políticos de Paysandu, S. José e Minas, que simpatizaram com os princípios da assuada revolucionária de Novembro, tinham feito quanto lhes fora possível não só para embaraçar o Governo no justo empenho de reprimir a revolta, mas também para dar alento aos amotinados, fazendo em favor deles reuniões mais ou menos numerosas; mas que, isto não obstante, os ditos Chefes Políticos eram conservados no exercício dos seus Empregos, o que na minha opinião devia atribuir-se unicamente à

354 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado". anotação no verso: "Respondido [*em*] 12 de Fevereiro 1856".

dificuldade que encontrava o Governo em dar-lhes substitutos satisfatórios. O meu juízo era exato.

O Governo lutava com dificuldades que devia vencer para poder obrar. Venceu-as, com efeito, e a sua ação tem-se já feito sentir.

O Chefe Político do Departamento de Paysandu, que era D. José Mundell, fez renúncia do cargo, e foi substituído por D. Francisco Carvalho.

O Chefe Político do Departamento de S. José, que era o Coronel D. Faustino López, foi nomeado Chefe do Estado-Maior, recolhendo-se à Capital, e substituído no Departamento por D. Constancio Quinteros.

As informações que tenho dos novos Chefes Políticos são as que passo a resumir.

D. Francisco Carvalho, atual Chefe Político do Departamento de Paysandu, pertence ao partido colorado, é natural do Estado Oriental, e tem de idade quarenta anos, mais ou menos. Em Janeiro de 1847 emigrou para Entre Ríos a fim de evitar as perseguições do General de Oribe, Servando Gómez, que tomara à viva força a povoação do Salto, aonde então se achava D. Francisco Carvalho, que com razão não julgou segura a sua vida. Tem um irmão de nome Manoel Carvalho, que está em Entre Ríos, aonde é bem acolhido pelo General Urquiza, a quem se diz que salvara a vida na batalha de Cagancha de 29 de Dezembro de 1839, na qual as forças de Echagüe, a que estava reunido aquele General, foram derrotadas por Fructuoso Rivera.

D. Constancio Quinteros, atual Chefe Político de Departamento de S. José, pertence ao partido de Oribe, nasceu neste Estado, no lugar denominado Porongos, tem de idade 40 anos, mais ou menos, e é Tenente-Coronel. Acrescentam que as suas ideias são moderadas, e que tem bons sentimentos.

No Ofício reservado a que no princípio deste me refiro, disse também a V. Exa. que o Chefe Político do Departamento de Durazno tinha sido substituído por D. Basilio Muñoz. Este novo Chefe Político nasceu neste Estado, no Departamento do Cerro Largo, e pertence ao partido do General Oribe, a quem serviu e com quem militou em todas as Campanhas; o General Oribe elevou-o ao posto de Coronel, que atualmente tem, e enriqueceu-o à custa dos bens que confiscava, dando-lhe a estância de um brasileiro, que dizem ser filho natural do falecido Coronel Bento Gonçalves da Silva, a qual pelo direito de confisco passou do poder do dono para o de D. Basilio Muñoz.

Depois do sítio, o procedimento de D. Basilio Muñoz tem sido regular, e no exercício do cargo tem mostrado zelo e moderação. Apesar disto, não goza de muita estima no Departamento, o que deve atribuir-se às recordações do seu passado. Foi também demitido o Chefe Político desta Capital, que era o Sr. Lecocq. Diz-se geralmente que a sua destituição foi devida à necessidade de dar uma satisfação ao Governo de Buenos Aires, que reclamou energicamente

contra o escândalo praticado ultimamente por alguns emigrados Argentinos, alistando, armando e embarcando publicamente gente no território desta República para agredir o Estado de Buenos Aires.

O Presidente da República, conversando comigo sobre este objeto, declarou-me que o Agente de Buenos Aires, que está acreditado junto a este Governo, lhe dirigira, com efeito, uma Nota que ele qualificou de sumamente violenta, e referindo-se ao Chefe Político, o Sr. Lecocq, disse-me que era um homem de bem, mas sem a necessária atividade, e que por isso é que não tinha impedido as violações do direito de asilo cometidas pelos emigrados argentinos no território Oriental. O Governo aconselhou primeiramente ao Sr. Lecocq que pedisse a demissão, mas o Sr. Lecocq não quis, e o Governo teve de dar-lh'a.

Os amigos do Sr. Lecocq espalharam, e alguns jornais repetiram, que se o Governo demitisse o Sr. Lecocq, ele seria obrigado a justificar-se, dando a entender que este Empregado tinha recebido ordens ou instruções para não pôr obstáculos aos emigrados. O Sr. Lecocq foi demitido, e a justificação que apresentou e consta do número da *Nação* que remeto a V. Exa. em nada compromete o Governo.

O Sr. Lecocq não recebeu do Governo ordem alguma que possa salvar a sua responsabilidade, e se obedeceu a alguma insinuação, parece fora de dúvida que esta partiu de origem que não convém publicar-se, havendo quem suspeite que fosse o General D. Manuel Oribe. O Sr. Lecocq foi substituído pelo Sr. D. Clemente Cézar. O Governo não foi tão feliz nesta escolha como nas outras.

O Sr. D. Clemente Cézar foi mandado para Roma estudar engenharia às expensas do Governo no tempo da presidência do General Oribe, por mostrar muita vocação para este estudo e, sobretudo, muita habilidade em desenho.

Tendo permanecido na Europa, durante a guerra civil, e voltando para o seu País, quando já estava feita a paz de 1851, foi nomeado depois de algum tempo Inspetor das Obras públicas, e Chefe da Comissão topográfica.

O Sr. D. Clemente Cézar nenhumas provas tem dado no exercício destes empregos de que aproveitasse nos seus estudos de Roma. É amigo do General Flores, a quem deve a nomeação para os referidos empregos, e por ocasião dos acontecimentos de Novembro apareceu armado nas ruas públicas em defesa do Governo. O ato em si não mereceria censura, mas o modo por que procedeu chamou sobre ele a indignação e o desprezo. É acusado de ter atirado à traição sobre os adversários, atribuindo-se-lhe quatro mortes, sendo uma delas a do filho do Coronel Tajes. Além de tudo isto, o Sr. Clemente Cézar não tem fortuna, nem família, e entrega-se com excesso ao uso de bebidas alcoólicas, tendo por consequência muito mau conceito entre os seus Concidadãos.

É para lastimar que não haja todo o escrúpulo na nomeação de Chefes Políticos. Destas Autoridades depende em grande parte a felicidade ou a desgraça dos Departamentos. Os Chefes Políticos têm a sua origem no Artigo 118 da Constituição, que determina que na povoação que for cabeça de cada Departamento haverá um Agente do Poder Executivo com a denominação de Chefe Político, a quem pertence o governo do Departamento. As suas atribuições, que na forma do Artigo 120 deviam ser definidas em um Regulamento especial expedido pelo Presidente da República, e sujeito depois à aprovação da Assembleia Geral, encontram-se, com efeito, mencionadas no Regulamento de 2 de Março de 1832, de que envio a V. Exa. uma cópia. Mas este Regulamento, como V. Exa. verá, parece pelos Artigos 1º e 10º conferir uma autoridade sem limites aos Chefes Políticos, porquanto o que nestes artigos se lê é unicamente a reprodução do Artigo 120 da Constituição, estabelecendo que os Chefes Políticos são os imediatos Agentes do Poder Executivo nos Departamentos, e que com ele deverão entender-se. Sendo isto assim, estou convencido de que, na falta de atribuições bem claramente designadas, somente a ilustração e a prudência de que devem ser dotados os Chefes Políticos poderão evitar as violências e os abusos de poder que tanto tem concorrido até agora para perturbar o sossego nos Departamentos e impedir o bem-estar e o desenvolvimento da indústria e da riqueza na Campanha.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

OFÍCIO[355] • 25 JAN. 1856 • AHI 273/1/4

Nº 45
RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 25 de Janeiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Pelo meu Ofício ostensivo nº 42 de 21 do corrente mês tive a honra de participar a V. Exa. que o Presidente da República por Decreto datado do dia 18 houvera por bem aceitar a renúncia que o Dr. D. Antonio Rodríguez tinha feito dos Ministérios de Governo e Relações Exteriores, nomeando para desempenhá-los interinamente ao Sr. José Antonio Costa, Ministro da Guerra e Marinha.

Cumpre-me agora expor a V. Exa. os motivos a que geralmente atribui-se à renúncia que fez o Sr. Doutor D. Antonio Rodríguez.

O Governo da República sabia que os emigrados argentinos General D. Gerónimo Costa, Coronéis Bentos, D. León Benítez, D. José Baltar e D. Hilario Lagos e vários outros Oficiais abusavam escandalosamente do asilo que haviam procurado no território Oriental, alistando e armando publicamente neste Departamento, e mesmo dentro da Capital os homens com que depois embarcaram no dia 12 para invadir o Estado de Buenos Aires, como circunstanciadamente se refere no *Commercio do Prata* que acompanhou o meu Ofício reservado nº 38 de 15 do corrente mês.

Consta que o Sr. Dr. D. Antonio Rodríguez quis tomar a respeito dos emigrados medidas enérgicas que pudessem evitar o abuso de asilo que eles cometeram depois contra um Estado vizinho e amigo, e que encontrando resistência ou pelo menos má vontade nos outros membros do Gabinete, e não querendo participar da responsabilidade dos fatos que previa, e que depois se realizaram com o embarque dos emigrados, fizera renúncia dos ministérios para que tinha sido nomeado. Tenho também como provável que a operação de crédito que o Governo realizou ultimamente com o Sr. Navia, e que foi proposta, e começou a discutir-se no tempo do Ministério do Sr. Dr. D. Antonio Rodríguez, não influiu pouco para a sua demissão, parecendo-me que a opinião deste Ministro não era favorável àquela operação, nem como a princípio foi proposta, nem como foi aceita depois.

Estando com o Presidente da República no dia 19 deste mês, disse-me ele que o Sr. Dr. D. Antonio Rodríguez já no dia 2 havia pedido demissão,

355 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado". anotação no verso: "Respondido [*em*] 12 de Fevereiro 1856".

alegando o mau estado da sua saúde, e que muito tinha custado a ele, Presidente, resolvê-lo a desistir nessa ocasião do seu propósito.

Acrescentou o Presidente que o Sr. Dr. D. Antonio Rodríguez, instando novamente pela sua demissão, não dizia ter outras razões para pedi-la senão a falta de saúde que o inabilitava para o excessivo trabalho do Ministério.

Referindo-se ainda ao Sr. Dr. D. Antonio Rodríguez, disse-me mais o Presidente que ele gostava pouco de entregar-se ao estudo e ao trabalho. Este episódio da conversação dever-me-ia surpreender, se acaso não conhecesse claramente, como V. Exa. já deve ter compreendido, qual era o fim que o Presidente tinha em mira. O Presidente queria persuadir-me que o Sr. Dr. D. Antonio Rodríguez não deixava o Ministério pelas causas, aliás, pouco honrosas ao Governo, que se anunciavam, mas por outras muito diversas e sem relação alguma com atos do Governo.

O Sr. Dr. D. Antonio Rodríguez era, sem a menor dúvida, o Ministro mais inteligente do Gabinete e o que devia inspirar mais confiança. A sua demissão, porém, não me tomou de improviso. Se V. Exa. quiser consultar o meu Ofício reservado nº 17 de 11 de Dezembro do ano próximo passado, verá que nessa ocasião já eu informei a V. Exa. que o Sr. Dr. D. Antonio Rodríguez, por ser portenho de nascimento, e de princípios demasiadamente unitários, começava a desagradar e a sofrer oposição.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças da minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

OFÍCIO[356] • 25 JAN. 1856 • AHI 273/1/4

Nº 48
3ª Seção / RESERVADO

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 25 de Janeiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Alguns atos importantes têm sido ultimamente expedidos por este Governo com relação a sua segurança interna e externa. Entre os primeiros merecem sem dúvida ser levados ao conhecimento de V. Exa. os Decretos juntos em n.os 1 e 2 de 31 de Dezembro do ano próximo passado, e de 11 do corrente mês.

Pelo primeiro destes Decretos o Governo proíbe que regressem ao território da República, sem prévia licença, os indivíduos que, tendo tido uma parte ativa nos movimentos revolucionários de Novembro, tinham emigrado. O segundo, que aplica com especialidade esta mesma disposição aos Srs. D. José María Muñoz, D. Fernando Torres e Eduardo Beltran, deixa de parecer ocioso, quando se considera que, tanto o Sr. José María Muñoz, como os seus Companheiros, por serem Representantes da Nação, podiam com alguma aparência de razão não se julgar inibidos de voltar ao seu País pela disposição do primeiro Decreto.

Pode-se seguramente pôr em dúvida a constitucionalidade de ambos estes Decretos, e alguns Jornais o têm feito. Ninguém haverá, porém, que negue que as circunstâncias em que se acha o País poderão talvez justificá-los.

Entre os atos que foram expedidos por este Governo com relação à sua segurança externa, avulta pela sua importância política o Decreto de 18 de Janeiro corrente, pelo qual o Governo proíbe o regresso ao Estado Oriental aos Chefes Argentinos Generais D. José María Flores, D. Gerónimo Costa, e Coronéis D. José Baltar, D. Ramón Bustos e D. León Benítez. Estes Argentinos alistaram, armaram e embarcaram publicamente no território Oriental os homens com que fizeram a última invasão no Estado de Buenos Aires. O Agente deste Estado, acreditado junto a este Governo, reclamou energicamente contra o abuso do direito de asilo que tinham escandalosamente praticado estes indivíduos.

A princípio o Governo nenhumas providências deu. Por alguns o seu procedimento foi explicado pela sua fraqueza. Outros o atribuíram à parcialidade.

356 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado". anotações no verso: "Respondido [*em*] 12 de Fevereiro 1856" e "Falta o impresso anexo sob nº 1".

Como quer que seja, novas reclamações do Agente de Buenos Aires tiveram lugar, de sobejo justificadas pelo fato então já consumado da invasão e, coagido por elas, decidiu-se por fim o Governo a sair da indiferença em que se tinha até então conservado, e, como uma satisfação às justas exigências do Governo de Buenos Aires, publicou o citado Decreto de 18 de Janeiro, e o da demissão do Chefe Político da Capital, que, como disse a V. Exa. no meu Ofício reservado sob número e data também de hoje, completa a medida e prova que, obedecendo às exigências das circunstâncias, o Governo fez calar as suas simpatias pelo partido que com o título de federal agita o Estado vizinho.

Segundo as notícias que circulam, o Governo de Buenos Aires não considerou suficiente esta satisfação, e disse que brevemente virá aqui uma missão apoiada em alguma força exigir a saída para fora do País do General Oribe, a cuja influência se atribuem os atos de agressão cometidos no território do Estado de Buenos Aires.

Não julgo impossível este ato de loucura porque a escola de Alsina e de Mitre é a mesma de Muñoz, tendo certo que não há anticyras que possam curar tais cabeças.

Creio, porém, que o Governo aqui está prevenido, e terá meios de repelir qualquer violência ou imposição desonrosa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças da minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

[*Anexos recortes de jornais*]:
– "Interior. Documentos Oficiales. Ministerio de Gobierno. Decreto. Montevideo, enero 11 de 1856". *Comercio del Plata*, nº 2.954. Sábado, 12 de Janeiro de 1856.
– "A última hora. Documentos Oficiales. Ministerio de Guerra y Marina. Decreto. Montevideo, enero 18 de 1856". *Nacional*, nº 680, de 18 de Janeiro de 1856.

OFÍCIO[357] • 26 JAN. 1856 • AHI 273/1/4

Nº 49
3ª Seção / RESERVADO

Montevidéu, em 26 de Janeiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

No meu Ofício reservado sob nº 30 com data de 15 do corrente mês, expondo a V. Exa. o resumo de uma conferência que tivera com o Presidente da República no dia 7, disse a V. Exa. que um dos objetos a que aludira o Presidente fora a falta de meios que tinha o Governo para acorrer às despesas públicas, e que se mostrara muito sentido por não haver-se realizado uma operação de crédito que projetara para retirar da circulação os Vales da Tesouraria que tinham sido emitidos durante a Presidência do General Flores, e causavam ao Estado uma perda enorme.

Peço agora licença a V. Exa. para completar esta parte daquele meu Ofício, informando a V. Exa. de tudo quanto tem ocorrido a respeito da operação de crédito a que se referiu o Presidente.

Por lei de 12 de Julho de 1855 concedeu o Corpo Legislativo ao Governo do General Flores a autorização que o mesmo solicitara para emitir Vales da Tesouraria sobre as rendas do Estado, podendo emitir 200 mil pesos por uma só vez, e 50 mil pesos em casa um dos sete meses que tinham de decorrer até à nova eleição de Presidente da República. A lei mandou também que em todas as Repartições públicas se recebessem os Vales da Tesouraria pelo seu valor nominal, prescrevendo que depois dos sete meses referidos seriam os Vales retirados da circulação à razão de 25 mil pesos por mês até a sua completa extinção.

Como V. Exa. pode crer, não perdeu o Governo tempo em aproveitar-se desta autorização, e logo começou a pagar os seus empregados com a nova espécie de moeda.

Não acharam, porém, estes quem a recebesse pelo valor legal, e tiveram de descontá-la com a perda de 5 por cento ao princípio, e depois com a de 20 por cento aos indivíduos que tinham de fazer pagamentos às Repartições públicas. Deve ainda V. Exa. observar que mesmo os particulares, com quem o Governo tinha celebrado anteriormente contratos, não recebiam também dele os Vales senão pelo valor da praça. Pode, pois, V. Exa. calcular o enorme prejuízo que

357 anotação a lápis no cabeçalho: "Inteirado. Que é de lamentar que o Governo Oriental não se cogita meios menos ruinosos e precários de encher o vazio de suas finanças". anotações no verso: "Respondido [*em*] 12 de Fevereiro 1856" e "Falta o *Commercio do Prata* a que se refere este ofício".

disto resultaria ao Estado, principalmente atendendo a que, depois, para evitar a crescente depreciação da nova moeda, resolveu-se o Governo a conceder uma vantagem de 4 ½ por cento aos introdutores que pagassem os direitos de Alfândega em Vales da Tesouraria. O Governo Provisório, que nasceu da revolução de 28 de Agosto, fez logo suspender a emissão dos Vales, e mandou queimar os que já estavam prontos para emissão. Esta medida, porém, não compreendeu os Vales que já estavam em circulação.

A soma emitida nestes Vales é, como disse a V. Exa., de 122 mil pesos, que, tendo até agora continuado a circular sempre com desconto, tem trazido ao Estado um prejuízo que sobe a mais de 80 mil pesos nos 5 meses da sua existência.

Para remediar este mal e evitar a continuação de um prejuízo tão considerável, projetou o Governo, segundo ele diz, a operação de crédito a que se referiu o Presidente na Conferência que teve comigo. Antes de dar a V. Exa. algumas informações sobre a natureza e condições desta operação, permita-me que me antecipe a dizer que não creio que o verdadeiro objeto dela seja o que ostensivamente se lhe atribui.

Não é por certo unicamente para remediar o prejuízo – por sem dúvida muito considerável – que traz ao Erário a circulação dos Vales, que o Governo nos últimos dias da sua existência afronta a opinião pública que uníssona brada contra o projeto financeiro, e deixa ao seu sucessor uma herança que a presidência aconselharia aceitar unicamente à benefício de Inventário.

Não me parece que a medida adotada possa melhorar no futuro o estado das finanças do País. Sacrifica-se neste caso o futuro por amor do presente.

O Governo está, segundo me parece, falto de todos os meios para viver mesmo esses poucos dias que lhe restam; precisa urgentemente de dinheiro, que por certo lhe não fornecem os Cofres públicos. Não terá, além disto, de recompensar serviços, satisfazer exigências e preparar alguém para a eventualidade de uma luta que com facilidade pode nascer da eleição de 1º de Março? Como quer que seja, a operação de crédito, de que o Presidente lamentava o malogro, é hoje um fato consumado, ainda que, como V. Exa. vai ver, com algumas modificações ao projeto primitivo. Por este projeto, que foi apresentado ao Presidente nos últimos dias do mês de Dezembro último pelo Sr. D. Carlos Navia em nome de uma Sociedade de Negociantes, oferecia o Sr. Navia resgatar os Vales da Tesouraria, se o Governo lhe vendesse as rendas de Mercados e Currais com os seus acessórios por três anos contados do 1º de Janeiro do corrente ano pela soma de 150 mil pesos, dos quais vinte oito mil, setecentos e quarenta e seis (28.746) seriam pagos em prata ou ouro, e cento e vinte um mil, duzentos e cinquenta e três (121.253) nos Vales da Tesouraria que se acham em circulação, e que o Sr. Navia obrigava-se a retirar, substituindo-os

por títulos seus pagáveis ao portador e à vista dentro de 30 dias contados do dia em que entrasse em posse das rendas que se lhe cederiam livres de todo e qualquer ônus. Estes valores deveriam ser entregues pelo modo seguinte.

Os 28.764 [*sic*] pesos em prata ou ouro três dias depois da posse das rendas. Os 121.253 de Vales da Tesouraria por mensalidades de 3 mil pesos no 1º ano do contrato, de 4 mil no 2º, e o resto no 3º ano. O Sr. Navia prometia, para que a convenção tivesse todas as garantias, trocar à vista os seus títulos por metal, uma vez que não fossem de um valor inferior ao de uma onça. Obrigava-se ainda a fracionar estes títulos de modo a satisfazer a necessidade que geralmente se sente de moeda miúda, e evitar assim o prêmio que se paga pelo troco das onças. O Sr. Navia exigia também que se conservasse em seu inteiro vigor a lei que autorizou a emissão dos Vales, pelos três anos do contrato, a fim de que mesmo retirados da circulação "em seu poder tenham os Vales a força e o valor que lhes deu a lei", de modo que em qualquer caso fortuito, que possa acontecer ou por convulsões políticas, ou por qualquer força maior, possa a Sociedade que ele representa, introduzindo os Vales de novo na circulação, evitar quaisquer prejuízos, que por tais motivos tivessem os seus interesses na arrecadação das rendas.

Como complemento de sua proposta, o Sr. Navia oferecia ao Governo o empréstimo de 3 mil onças de ouro com o interesse simples de um por cento, que deveria ser pago pelas rendas da Alfândega, fazendo-se a liquidação dos juros sobre a base da reciprocidade, e para ambos a 1 por cento.

Em si mesma esta proposta não é vantajosa, porque teria o Governo de vender por 50 mil pesos anuais impostos que trazem aos Cofres públicos 100 mil patacões, diferença que está muito longe de compensar a vantagem que tiraria o Erário da amortização dos Vales nos três anos do contrato.

No entanto, esta negociação mereceu a aprovação do Governo, e apesar da viva e enérgica oposição da imprensa, foi por ele submetida em 31 de Dezembro último à Comissão Permanente, que, como V. Exa. verá do número do *Commercio do Prata* que remeto, respondeu de uma maneira evasiva, e declinou a responsabilidade de uma aprovação, lembrando ao Presidente que pelo Artigo 2º da Lei de 12 de Julho de 1855 está o Poder Executivo autorizado a alhear as rendas das Alfândegas da República até o fim de Dezembro de 1856.

Combatido pela opinião pública, e não apoiado pela Comissão Permanente, o Governo pareceu ceder e desistir de semelhante operação. O *Commercio do Prata* do dia 11 de Janeiro deu como sem efeito a negociação, e anunciou que o Sr. Navia retirara a sua proposta. O resultado final não correspondeu, porém, a esta notícia. Devo supor que o Presidente não tinha desistido da operação financeira que projetara, e só procurava, obtendo algumas novas vantagens, poder voltar com mais afoiteza ao campo da publicidade. O *Commercio do Prata*

de 23 noticiou que uma nova Conferência tivera lugar entre o Presidente e o Sr. Navia, e o de 26 anunciou que o Sr. Navia oferecera à sua primeira proposta as seguintes modificações. O Sr. Navia obriga-se a pagar ao Governo, além do preço de 150 mil pesos, uma terça parte do lucro líquido que der a arrecadação das rendas sobre que versa o contrato, e altera em favor do Governo os prazos tanto da conversão dos Vales da Tesouraria, como das prestações relativas ao empréstimo das 3 mil onças.

O mesmo jornal publicou em seguida o ato oficial da aprovação do contrato assim modificado.

Foi esta, como V. Exa. vê, uma negociação cheia de estorvos e de embaraços. Tudo venceu, porém, a tenacidade do Presidente, que fiel às tradições deste Governo, pouco se importa com o dia de amanhã, e terá dito consigo – *après moi, le deluge*.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

OFÍCIO[358] • 26 JAN. 1856 • AHI 273/1/4

Nº 7
CONFIDENCIAL – RESERVADO

Montevidéu, em 26 de Janeiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Pela minha Confidencial reservada nº 6 de 19 do corrente mês participei a V. Exa., em resposta à sua Carta datada de 12, que como V. Exa. me havia anunciado a saída do vapor *Jequitinhonha* para este porto até o dia 17, e como, logo que ele chegasse, eu devia expedir para o Rio de Janeiro o Vapor *Viamão*, conforme havia declarado a S. Exa. o Sr. Ministro da Marinha no meu Ofício ostensivo nº 7 de 21 de Novembro do ano próximo passado, tinha tomado a resolução de escrever ao Sr. Joaquim Thomaz do Amaral, informando-o disto, a fim de que ele fizesse ao Plenipotenciário do Paraguai, o Sr. Berges,

358 anotação no verso: "Respondido em 11 Fevereiro 1856".

que se acha em Buenos Aires, e deve seguir para essa Corte, o oferecimento recomendado por V. Exa. na dita sua Carta, bem como que prevenira de tudo ao Capitão de Mar e Guerra, Comandante da Divisão Naval brasileira, o Sr. Joaquim Raymundo de Lamare, como V. Exa. também me prescrevera.

Cumpre-me agora levar ao conhecimento de V. Exa. a Confidencial junta por cópia com data de 24 do corrente mês, em que o Sr. Joaquim Thomaz do Amaral me diz que o Sr. Berges agradecera a oferta que lhe foi feita, mas não a aceitara, alegando para isto os motivos que se referem na mesma Carta.

Tenho a acrescentar que hoje comuniquei ao Comandante da Divisão Naval brasileira o resultado que teve o oferecimento feito ao Plenipotenciário do Paraguai.

Não tendo chegado até hoje a este porto o Vapor *Jequitinhonha*, devo presumir que não saiu do Rio de Janeiro até o dia anunciado por V. Exa.

Assim é que se o Sr. Berges tivesse aceitado o oferecimento, que se lhe fez, apresentando-se aqui para transportar-se ao Rio de Janeiro em um dos nossos Vapores de guerra, ter-me-ia visto obrigado a fazer seguir o *Viamão* antes da chegada do *Jequitinhonha*, preferindo neste caso tomar sobre mim a responsabilidade deste ato a faltar à promessa feita.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

OFÍCIO[359] • 29 JAN. 1856 • AHI 273/1/4

Nº 8
CONFIDENCIAL

Missão Especial do Brasil
Montevidéu, em 29 de Janeiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Na correspondência oficial que tenho tido com o Governo desta República não dei a denominação de Recredencial à Carta Imperial pela qual S. M. o Imperador houve por bem dar por terminada a Missão Especial que Se Dignou Confiar-me.

Exporei sucintamente a V. Exa. os motivos que tive para assim proceder.

Martens, no seu Manual Diplomático[360], Capítulo 7º, § 64, explica mui claramente o que é Carta de *recréance* ou recredencial. Diz este autor que, logo que o Ministro entrega a sua Carta de *rappel* (não lhe sendo esta remetida por causa de desinteligência entre as duas Cortes) e faz a sua despedida, o Soberano junto do qual tem residido envia-lhe pelo Ministro e Secretário de Estado uma carta para o Príncipe seu Soberano em resposta à Carta de *rappel*.

Meisel, na sua obra intitulada "*Cours de Style diplomatique*"[361], não é menos positivo que Martens. Diz ele no Capítulo 5º que a Carta de *rappel* entregue pelo Ministro à Corte em que reside exige, da parte desta, uma resposta com as mesmas formalidades, a qual chama-se Carta de *recréance*, e é enviada ao Ministro para o seu Governo.

Meisel observa que nas recredenciais é costume dar seguranças acerca do vivo desejo de manter inalterável uma boa inteligência, e das disposições mutuamente amigáveis entre os dois Estados, e fazer referência ao que o Ministro houver na sua volta de dizer neste sentido ao Soberano. A fé que se pede ao Soberano que haja de dar ao testemunho do Ministro é, conforme Meisel, a razão por que estas Cartas têm o nome de recredenciais.

Já se vê, portanto, que, segundo os autores citados, a Carta que dá por terminada uma Missão chama-se carta de *rappel*, e não recredencial. Recredencial

359 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse-se; que não duvido concordar com V. Exa., posto que a palavra que algumas vezes tem sido usada por esta Secretaria se possa justificar com a índole da nossa língua, em que a preposição "re" nem é [*ilegível*] é iterativa, como em reação, renovar, retrair, etc.".

360 MARTENS, Karl von; PICQUET, Charles. *Guide diplomatique, ou, Traité des droits, des imunites et des devoirs des ministres publics des agens, diplomatiques et consulaires, dans tout l'étendue de leurs fonctions*. Paris: J.-P. Aillaud., 1837, 3 v. A Biblioteca Histórica do Itamaraty dispõe de exemplar que compõe a Coleção Visconde de Cabo Frio.

361 MEISEL, August H. *Cours de Style diplomatique*. Paris: J.P. Aillaud, 1826, 2v. A Biblioteca Histórica do Itamaraty dispõe de exemplar que compõe a Coleção Visconde de Cabo Frio.

ou Carta de *recréance* é aquela em que se responde à de *rappel*. Não temos adotado, que eu saiba, uma expressão para designar a Carta de *rappel*. Parece-me que não haveria impropriedade em chamá-la de revocação ou revocatória.

Estou, porém, convencido de que há mais do que impropriedade em chamá-la Recredencial.

Há erro tecnológico, porque está provado que este termo, segundo os melhores autores de Diplomacia, exprime uma ideia inteiramente diferente, e por isso não deve usar-se dele senão para exprimir essa ideia, sendo tudo e mais confusão. Há abuso gramatical, porquanto a palavra recredencial é composta da preposição iterativa – re – e de substantivo feminino – credencial –, e assim mal pode designar o que não é repetição, mas, pelo contrário, anulação da carta de crença ou credencial.

Não sei se acerto ou erro nas reflexões que tenho feito. A V. Exa. compete decidi-lo e estabelecer a regra que deve adotar-se.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as seguranças da minha perfeita estima e elevada consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

OFÍCIO[362] • 04 FEV. 1856 • AHI 273/1/4

Nº 9
CONFIDENCIAL

Montevidéu, em 4 de Fevereiro de 1856.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Chegou a este porto no dia 2 do corrente mês o Vapor *Jequitinhonha*, e por ele recebi as instruções que devem dirigir-me na missão que me é confiada junto ao Presidente da Confederação Argentina. Ainda não tive tempo para estudar as instruções, e por isso não me atrevo a emitir juízo algum acerca do êxito provável que terá a missão.

362 anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse-se; que bom foi que o Sr. Buschental perdesse o gosto com que estava para entrar na nossa negociação diplomática, e dela fique fora inteiramente. Que Gómez não foi perdido com os meus [favores]; estes [apenas] o [contiveram] por [alguns] de mostrar o que foi no Chile, e agora os tenta".

O que posso assegurar a V. Exa. é que envidarei todo o meu zelo, e empregarei todos os recursos da minha inteligência para corresponder à confiança que o Governo de S. M. o Imperador depositou em mim.

Pela Confidencial reservadíssima de V. Exa., datada de 27 de Janeiro último, devo concluir que V. Exa. tem pouca fé no bom resultado da missão. Mal é que V. Exa. pense assim, ou tenha este pressentimento, porque sei por experiência própria que poucas vezes costuma enganar-se.

O Judeu Buschental está aqui de volta do Paraná, e disse-me que estava resolvido a não regressar para ali, pedindo ao Presidente da Confederação que o dispense de ser um dos Plenipotenciários no tratado que tem de celebrar-se entre o Brasil e a Confederação Argentina. Entretanto, o Judeu não deixa a Casa da Legação, e mostra-se ansioso por saber quais são as minhas instruções, e principalmente se estou autorizado para dar dinheiro.

Perde o seu tempo. Não tenho podido descobrir qual foi o motivo da viagem do tal Judeu, mas o que é para mim fora de dúvida é que ele quer armar ao dinheiro do Brasil. O Buschental fala muito mal do General Guido, e diz que ele hostiliza a política do Brasil. Não duvido que assim seja, mas estou certo igualmente de que o Judeu não deve merecer-nos mais confiança do que o General Guido. Tão bom é um como outro. Por este motivo já V. Exa. vê que nenhum empenho terei em que o Judeu volte ou deixe de voltar ao Paraná. Disse-me ele que o Governo tinha mandado preparar uma casa para receber-me. Respondi-lhe que como Ministro do Imperador não podia receber tal obséquio, e que não desembarcaria sem mandar primeiramente aprontar em terra uma casa, para a qual fosse residir. É, com efeito, isto o que pretendo fazer.

Já conheço muito bem a gente com quem tenho de lidar, e não hei de cair em nenhum dos laços que eles soem armar. Está também aqui o Berges, que vai para o Rio de Janeiro a bordo do *Camilla*. Escreveram-me de Buenos Aires que ele se já jactara ali de que o Governo Imperial lhe mandara oferecer dois Vapores para o seu transporte, e de que rejeitara o oferecimento. Sirva isto de aviso e de governo a V. Exa.

O Berges veio ontem à terra e falou com o Sr. Borges, a quem disse que estava habilitado para resolver todas as questões pendentes com o Brasil, e mil outras coisas agradáveis. A pessoa que me escreve de Buenos Aires acerca do Sr. Berges diz que ele declarara ali que não poderia fazer a sua apresentação oficial no Rio de Janeiro senão com demora de um mês ou mais, porque tem ainda de mandar fazer farda, e não sei que mais.

Não será esta demora calculada muito de propósito para retardar as negociações?

Pelo que pertence aos negócios deste país, digo a V. Exa. de Ofício tudo quanto sei até o dia 25 de Janeiro em que apresentei ao Presidente a Carta revocatória, pela qual S. M. o Imperador houve por bem dar por finda a Missão especial que Se Dignou Confiar-me junto a esta República. Desse dia em diante compete ao Sr. Conselheiro Amaral informar a V. Exa., e estou certo de que o fará muito melhor do que eu.

Fui no dia 1º deste mês visitar o General Oribe na sua quinta do Passo do Molino. Encontrei lá o General Flores. Conversei muito amigavelmente com os dois Generais. Antes de partir para o Paraná, hei de procurar o General Flores. É preciso domesticar este touro. Os Jornais de Buenos Aires proclamam agora – *urbi et orbi* – que o Governo Imperial sustenta a influência de Oribe no Estado Oriental. Veja V. Exa. como se escreve a história! Quem escreve assim é o Sr. João Carlos Gomez, a quem V. Exa. deu aqui muita importância. Deitou-o a perder, meu caro e respeitável Sr. Paranhos, e ele paga-lhe, agora, censurando e caluniando a sua política. Eu não hei de arrepender-me de coisa semelhante. Se não deixo aqui amigos, não hei de também deixar ingratos. Não tenho feito a Corte senão ao Presidente e à sua família, porque assim convém ao serviço de Deus e do Rei.

Tenho também procurado agradar a algumas Velhas, e dito finezas a algumas Senhoritas para que não diga que pertenço a escola diplomática do Conselheiro Duarte da Ponte Ribeiro, que faz timbre de tratar os homens com grosseria, e o belo sexo com desprezo. Ponho aqui ponto final, e o mais que tenho a dizer irá pelo vapor *Viamão*.

Aceite V. Exa. os protestos da alta estima e consideração que tenho a honra de tributar a V. Exa.

Visconde de Abaeté

A S. Exa. o Sr. José Maria da Silva Paranhos
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros etc. etc. etc.

Um documento, um comentário

O CASO DO FUTEBOL BRASILEIRO E O *APARTHEID*

Pablo de Rezende Saturnino Braga[363]

Um documento diplomático, por vezes, pode ser revelador de nuances instigantes, como, por exemplo, estimular reflexões sobre a identidade dos países. Mesmo que despretensiosamente, sem abordar grandes interesses estratégicos que movem o tabuleiro geopolítico global ou afetar os sempre destacados interesses nacionais, um ofício esquecido pode apontar para agendas que escapam do imediatismo das questões materiais, mas, com o tempo, se revelam verdadeiros tesouros à disposição dos historiadores e cientistas sociais. O ofício secreto enviado pela legação brasileira na Cidade do Cabo, África do Sul, em 15 de abril de 1959[364], para a Secretaria de Estado do Ministério das Relações Exteriores, talvez seja um documento com esse potencial. Não apenas por lançar luz sobre o tema do racismo, mas, também, por nos aproximar de um imaginário que faz eco nas discussões atuais sobre o lugar do Brasil (e da brasilidade) no mundo.

Na ocasião, a equipe de futebol da Portuguesa Santista realizava uma excursão pelo continente africano, na qual estava previsto um jogo na África do Sul, contra um time local. Na chegada à Cidade do Cabo, os jogadores negros do time brasileiro foram proibidos de desembarcar do navio em que viajavam e apenas no dia seguinte tiveram permissão para entrar no país, mas os adversários ainda se negaram a enfrentar os brasileiros "de cor", como eram chamados à época. Sem uma posição clara definida pela direção do clube paulista, a possibilidade de realização do jogo sem os brasileiros negros era real, e a legação, ao passo que reforçava a repercussão negativa que teria a realização da partida, demandava uma instrução do Itamaraty. O episódio relatado no ofício secreto revela o posicionamento do Presidente Juscelino Kubitschek (JK), contrário à realização do jogo de futebol, em repúdio à legislação racista do *apartheid* que vigorava naquele país desde 1948. O incidente não foi isolado. Como menciona o ofício, outro episódio, ocorrido no mês anterior e envolvendo um time de basquetebol do Palmeiras em viagem à África do Sul, provocou uma forte reação no noticiário esportivo brasileiro, pois o único jogador negro da equipe, Walter, não embarcou, o que levou a legação do Brasil, já naquele

363 Pesquisador do CHDD e professor adjunto da UERJ.

364 A pesquisadora do CHDD, Millena Monteiro, em sua atenta leitura, encontrou o ofício secreto que reproduzimos nesta seção.

instante, a expedir uma carta-telegrama desaconselhando o envio de delegações desportivas para evitar humilhações a atletas brasileiros.

São dois os principais aspectos que chamam a atenção sobre o valor do documento e justifica sua publicação nesta série especial do *Cadernos do CHDD*: a importância do caso para o ativismo *antiapartheid*, em especial pelo boicote esportivo que se tornou estratégia-chave da rede de ativismo transnacional contra o regime segregacionista; e o discurso culturalista, alcunhado como o "mito da democracia racial", difundido pela narrativa oficial do Estado brasileiro na explicação do evento e, em grande medida, reproduzido por diversos atores não estatais que se engajaram em uma pressão diplomática por uma resposta contundente do Brasil.

Em relação ao primeiro ponto, o capítulo se tornou um fato marcante para a resistência da sociedade civil sul-africana ao *apartheid*, com importante mobilização de opositores contra a realização da partida. Destaco excerto do ofício:

> Nesse dia o telefone da chancelaria não cessou de tocar. Professores universitários, artistas, estudantes, diretores de organizações para não brancos, parlamentares da Oposição, membros do Partido Liberal, Blach Sash[365] [*sic*], NUSAS[366] etc. protestavam contra a realização do jogo e apelavam para o cancelamento do mesmo.

O incidente extrapolou a esfera esportiva e mobilizou autoridades diplomáticas, com telegramas e mensagens de várias partes do mundo, em especial por ação coordenada de entidades da sociedade civil sul-africana. Como dito, o presidente do Brasil, ao ser informado do ocorrido, proibiu o time brasileiro de entrar em campo na África do Sul. Suas palavras, no entanto, evidenciam uma ambiguidade da posição brasileira, que seria acentuada na medida em que o discurso da democracia racial se naturalizava no jargão diplomático nacional (o que aconteceria sobretudo com a Política Externa Independente nos governos seguintes, de João Goulart e Jânio Quadros):

> Não podemos aceitar de maneira alguma os preconceitos raciais que existem em qualquer parte do mundo. Se há num país amigo preconceito legal que obrigue a segregação racial, devemos respeitá-lo. Mas não podemos contribuir para que ele se exerça em relação às entidades brasileiras.[367]

Dennis Brutus, ativista *antiapartheid* na África do Sul, alegou ter sido responsável por alertar o Presidente JK, por telefone, sobre o que ocorria com o

365 Black Sash. É uma organização sul-africana de direitos humanos. Foi fundada em Joanesburgo em 1955 como uma organização de resistência não violenta por mulheres brancas liberais.

366 National Union of South African Students.

367 Cf. O CHEFE da nação proíbe a exibição da Portuguesa Santista na África do Sul. *Folha da Manhã*, 11 abr. 1959.

time brasileiro[368]. Ainda que não confirme a versão de Brutus, o ofício secreto reforça a atenção especial que o caso recebeu de JK, ao replicar telegrama da Secretaria de Estado que determina o cancelamento do jogo:

> Tendo em vista estarem os jogadores não brancos impossibilitados de participar do jogo, rogo a Vossa Senhoria fazer tudo ao seu alcance no sentido de ser cumprida a decisão do Conselho Nacional de Desportos, que proíbe o *match*. No assunto está pessoalmente interessado o Senhor Presidente da República.

O episódio com a Portuguesa é considerado pelos sul-africanos um importante fato no combate ao regime segregacionista, e, como afirmou o ativista *antiapartheid*, Salomon Blajberg[369], não figura apenas como "nota de rodapé" dos anais da resistência ao *apartheid*, sendo reconhecido pela historiografia especializada daquele país[370].

O acontecimento teve certa repercussão internacional, especialmente pelo alcance do futebol brasileiro na esteira da vitória na Copa do Mundo de 1958. A decisão de JK de proibir o jogo foi elogiada na África, na Ásia e no Reino Unido. Foi um ponto de inflexão, como indicou o editorial do *Manchester Guardian*, que exigiu o boicote esportivo de times do futebol bretão à África do Sul. Autoridades esportivas pressionaram para que a FIFA suspendesse a África do Sul da instituição, o que ocorreu em 1961, sendo a primeira organização internacional a adotar tal medida contra o país[371].

Do lado do Brasil, após o ocorrido, o posicionamento oficial contra o *apartheid* até meados dos anos 1980 não foi além da condenação verbal e votações contra a África do Sul na ONU. Apenas em 1985, seguindo a onda internacional, e já em um processo de transição democrática, o Brasil promove sanções contra o *apartheid*[372]. Isso nos leva para o segundo aspecto valioso do documento secreto transcrito neste número.

---

368 Um dos fundadores da Associação Esportiva da África do Sul. Em 1963, Dennis Brutus foi preso, sendo prisioneiro em Robben Island. Saiu da prisão em 1967, se exilando na Inglaterra. Até seu falecimento, em 2009, foi professor na Universidade de Kwazulu, em Natal, África do Sul. Disponível em: <https://brandsouthafrica.com/3384/history-heritage/a-wild-beard-and-fierce-convictions-brutus-remembered/>. Acesso em: 11 ago. 2025.

369 Salomon Blajberg foi um acadêmico e ativista que através de seus estudos e militância procurou organizar o ativismo *antiapartheid* no Brasil, e em sua vida teve contato estreito com o Movimento Negro Unificado e, particularmente, com Abdias do Nascimento. Ele esteve no radar da censura da ditadura militar, como revelam arquivos da Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Relações Exteriores. Disponível em: <http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/BR_DFANBSB_Z4/DPN/ENI/0120/BR_DFANBSB_Z4_DPN_ENI_0120_d0001de0001.pdf >. Acesso em: 11 ago. 2025.

370 Ver matéria do programa *Esporte Espetacular* sobre o episódio. Disponível em: <https://youtu.be/g_iZK5lxe6M>. Acesso em: 11 ago. 2025.

371 FLORENZANO, José Paulo. O futebol-arte no campo do *apartheid*. In: CAMPOS, Flavio de; ALFONSI, Daniela. *Futebol*: objeto das ciências humanas. São Paulo: Leya, 2014, p. 142.

372 O Decreto nº 91.524, assinado pelo presidente Sarney em 9 de agosto de 1985, proibiu a venda de combustíveis, armas e peças de reposição, bem como proibiu qualquer tipo de intercâmbio cultural, artístico ou desportivo com a África do Sul.

O episódio oferece um exemplo prático sobre o discurso culturalista que reproduzia o famigerado mito da democracia racial. Ele está impregnado em toda a retórica da diplomacia nacional, especialmente na narração dos fatos pelo encarregado de negócios na legação na Cidade do Cabo, Almeida Serra, que afirma: "Todos invocavam o prestígio internacional do Brasil como país-modelo no que diz respeito às relações raciais. Todos estavam desapontadíssimos com a efetivação da partida".

No Brasil e na África do Sul, os Estados construíram os discursos nacionais, entre outros aspectos, a partir da questão racial, embora de formas bem distintas. O Brasil enfatizou a tese da democracia racial[373] amparado pela leitura modernista da sociologia de Gilberto Freyre, marco que rompeu com as perspectivas pessimistas sobre a miscigenação brasileira e as teorias evolucionistas das ciências sociais. Na ótica freyriana, o Brasil teria se formado sem preocupações de pureza de raça, e a escravidão teria sido branda por conta da miscigenação e aproximação social entre a "casa-grande e a senzala". A geração de pensadores posterior a Freyre revisou a noção de democracia racial, liderada por Octávio Ianni e Florestan Fernandes. A ditadura militar censurou o trabalho desses estudiosos e a ideia de democracia racial continuou sendo difundida pelo Estado brasileiro, a despeito da nova posição da comunidade acadêmica, rotulada de subversiva pelo regime militar.

Do outro lado do Atlântico Sul, a formação colonial da África do Sul foi polarizada entre os dois projetos: o africânder (ou bôer) e o britânico. A consolidação da hegemonia política africânder, em 1948, culminou em separatismo racial fundamentado no calvinismo ortodoxo. Seguindo o pensamento essencialista de Geoffrey Cronjé[374], a variedade racial é a vontade de Deus, e o homem deve agir para que essa variedade seja mantida, sem que as raças se misturem. Chama a atenção como o racismo escancarado do regime sul-africano coloca em evidência a tese da democracia racial, que seria, em sua concepção ideológica e teleológica, o oposto do *apartheid*. Esse desconforto de visões de mundo conflitantes surge quando Almeida Serra, apesar de ainda um jovem segundo-secretário, surpreende com contundente posicionamento, algo incomum para diplomatas em início de carreira, ao comentar sobre a possibilidade do Itamaraty elevar a legação do Brasil em Pretória a condição de embaixada:

373 Segundo Luiz Feldman, Freyre não utilizou o termo democracia racial na sua clássica obra *Casa-Grande & Senzala*. Posteriormente, Freyre proferiu explicações sobre o conceito, como em palestras nos EUA em 1975 publicadas sob o título "Interpretações do Brasil". Ver: FELDMAN, Luiz. *O Brasil no mundo e vice-versa*: o Estado em *Casa Grande & Senzala*, *Sobrados e mucambos* e *Raízes do Brasil*. Rio de Janeiro, 2009. 166p. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

374 Cronjé obteve um doutorado na Universidade de Amsterdã nos anos 1930 e a sua obra foi a diretriz das principais ações do *apartheid*.

> Peço vênia, com o mais profundo respeito, para dizer que se o Brasil aceitasse tal elevação, seu prestígio internacional, aumentado consideravelmente pela decisão de seus governantes no caso em apreço, sofreria rude golpe, pois tudo o que significa fortalecimento dos laços que unem o atual governo da África do Sul aos povos livres do mundo é visto, pela imprensa liberal do Ocidente, como prejudicial à luta – em que ela está empenhada – pela extirpação do cancro que representa, para o mundo moderno, a discriminação racial sul-africana.

Este discurso culturalista da democracia racial brasileira ganhou lastro nos anos 1950, irmanado na alcunhada "era do ouro" de um Brasil que se modernizava. O capitalismo industrial, ainda que tardio, projetava a imagem de um país em transformação, e que tinha sua expressão de grandeza e criatividade no grande desafio arquitetônico da construção de uma nova capital em meio ao ermo e seco bioma do cerrado. A expressão material era permeada pelo simbolismo das vitórias esportivas no futebol, tênis e no boxe, com atletas de talento e genialidade como Pelé, Maria Esther Bueno e Eder Jofre, e sob a trilha sonora da Bossa Nova reverenciada no Carnegie Hall. Era como um país que saía de seu casulo para se transmutar, um processo endógeno que teria produzido uma nova identidade. O mito da democracia racial seria a narrativa da identidade que surgia, uma ode à miscigenação brasileira em lugar da deliberada estratégia de embranquecimento conduzido pelas elites quando o discurso da eugenia, ou o darwinismo social, era hegemônico. Ainda que o mito da democracia racial tenha sido refutado pelas evidências empíricas dos indicadores sociais da população negra, a instrumentalização do discurso da democracia racial tornou-se uma estratégia fundamental na afirmação de um Brasil moderno e na tentativa de reposicionar o país na lógica bipolar da Guerra Fria.

Neste sentido, a leitura do ofício também estimula analisar o boicote esportivo do Brasil em uma dimensão global da história. O boicote esportivo brasileiro teve efeitos importantes como uma estratégia que ao longo dos anos 1960 expandiu uma rede de ativismo transnacional contra o *apartheid*. A transnacionalização do ativismo *antiapartheid* ganhou impulso no contexto mais amplo da luta anticolonial e dos movimentos de libertação nacional que se espraiaram pelo continente africano. O ano seguinte ao problema envolvendo o Brasil, em 1960, foi marcado por acontecimentos que reificam a organicidade entre o anticolonialismo e a luta *antiapartheid*. O Massacre de Sharpeville[375] marcou a radicalização do governo africânder, que decretou estado de emergência e ilegalizou as atividades dos partidos de lideranças negras, como o Congresso Nacional Africano (CNA). O morticínio foi um marco para a

375 No dia 21 de março de 1960, ocorreu na cidade de Sharpeville, na província de Gauteng, na África do Sul, um protesto pacífico realizado pelo Congresso Pan-Africano (PAC) contra a Lei do Passe. A polícia sul-africana conteve o protesto com rajadas de metralhadora, matando 69 pessoas.

condenação global ao regime aparteísta, levando a primeira sanção contra um Estado-membro da ONU aprovada pelo Conselho de Segurança[376].

A partir do massacre que o CNA decide abandonar a estratégia da desobediência civil para aderir à luta armada. As lideranças do Umkhonto we Sizwe ou a "Lança da Nação", dentre elas Nelson Mandela, partem em exílio pelo continente africano ingressando nas fileiras de treinamento de guerrilha dos movimentos de libertação nacional na Argélia, Angola e Zâmbia. O efeito dominó da independência de Estados africanos (foram 17 países apenas no ano de 1960), reconfigurou o sistema multilateral da ONU, com destaque para a Assembleia Geral, que passou a ser um bastião da resistência ao *apartheid*. Nesta multiplicidade de estratégias da luta *antiapartheid* – a luta armada, a coordenação multilateral dos países e as articulações de sociedades civis pelo mundo –, em uma delas consta a impressão digital do Brasil, o boicote esportivo ao regime de segregação racial que perdurou na África do Sul até 1994.

376 Resolution 134 (1960). Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/112105?v=pdf>. Acesso em: 11 ago. 2025.

Legação do brasil em cape town – África do sul

(15 abr. 1959)

ofício[377] • 15 abr. 1959 • Arquivo Central do Itamaraty

[*Índice*]: Incidentes relativos à passagem da Delegação da Portuguesa de Santos pela África do Sul.
Nº 71
SECRETO

Legação dos Estados Unidos do Brasil
Cape Town, em 15 de abril de 1959.

Senhor Ministro,

Com referência às minhas comunicações anteriores sobre o assunto, tenho a honra de fazer, a seguir, sucinto relato dos incidentes relacionados com a passagem da Delegação da Portuguesa de Santos pela África do Sul.

2. Em 29/01/59, publicou matutino de Cape Town telegrama expedindo do Rio em que se faziam referências à possibilidade de serem realizados, neste país, jogos entre daquele Clube e as de Associações esportivas sul-africanas.

3. Conforme é do conhecimento da Secretaria de Estado, esta Legação tem, exaustivamente, informado o Itamaraty sobre as leis, regulamentos e costumes referentes à segregação racial na União.

4. A fim de evitar que esportistas brasileiros pudessem vir a sofrer as humilhações a que estão sujeitos aqueles que, vivendo na África do Sul, não são brancos, a Missão expediu no mesmo dia sua carta-telegrama nº 10, que assim reza:

> CT-10. Os jornais de hoje informam que o Santos Futebol Clube estuda a possibilidade de jogar no Cabo, em março vindouro, contra equipe local. Por razões sabidas, o Clube paulista só poderia enfrentar quadros de cor, o que seria vexatório para o esporte brasileiro. Os jogadores negros e mulatos da citada agremiação teriam de ser alojados em hotéis para não europeus, estariam proibidos de entrar em bares, confeitarias, restaurantes, cinemas, táxis, plataformas ferroviárias e outros locais destinados exclusivamente a brancos. Inconvenientes mais humilhantes poderiam ser citados. O projeto em apreço é, s.m.j., por todos os títulos, desaconselhável.

5. Entrementes, preparava-se para excursionar à África, sem que a Legação disso tivesse conhecimento, a equipe de basquetebol da S. E. Palmeiras.

6. Informadas talvez do problema racial sul-africano, as autoridades palmeirenses optaram pela exclusão, da equipe que iria viajar, do único elemento de cor, conforme os termos do telegrama nº 3 de 24/03/59, da Secretaria:

377 Documento do acervo do Arquivo Central do Itamaraty localizado em Brasília-DF, Seção de Correspondência Especial (SCE), da Coordenação-Geral de Documentação Diplomática (CDO), Caixa 5.

"Referência sua C-T. Palmeiras deixou aqui único elemento de cor da sua equipe, o que causou, aliás, mal-estar, comentado pela imprensa".
7. Tal solução, sem se enquadrar na sugestão contida na referida CT-10, tornou possível a passagem, sem incidentes, pela União Sul-Africana, a caminho de Moçambique, da Delegação do Palmeiras.
8. Em 29/03/59, domingo, fui informado, pela repartição dos telégrafos de Cape Town, de que havia telegrama para Brasleg.
9. Lá compareci e pela leitura do mesmo constatei que Southern Transvaal Football Association rogava providências relativas à realização de jogo, em Johannesburg, entre a equipe local e a da Portuguesa.
10. Sem responder à S.T.F.A., expedi, imediatamente, à Secretaria, o telegrama em claro nº 5, dessa forma redigido:

> Acabo de receber o seguinte tel.: *relative Brazilian Soccer Teams visit to South Africa Department of Interior states that as only transit visas have been requested no matches can be played in South Africa unless application is made by Rio Soccer authorities to South African Consul in Rio. As soccer match has been arranged in Johannesburg for 18th April FOR EUROPEAN MEMBERS OF TEAM ONLY*[378] *matter is very urgent. Could you please arrange for the necessary application to be made forth with. S.T.F.A.* Rogo a atenção do Itamaraty para as palavras 55 a 60 do texto e para as minhas cartas-telegramas sobre o assunto.

11. Afinal, a nove do corrente, chegava ao Cabo, pelo Boissevain, a Delegação santista.
12. Com grande preocupação e – porque não dizer? – pesar, lia, nos dois jornais de língua inglesa, que se programava para sábado jogo entre a Portuguesa e a seleção da Western Province.
13. Soube então que a delegação iria visitar o Senhor Cônsul-Geral.
14. Compareci à repartição por ocasião da visita e tratei de averiguar o que havia de verdadeiro sobre a realização da partida.
15. Revelaram-se o empresário e o dirigente do Portuguesa tão contraditórios em suas declarações que cheguei à conclusão ser impossível conseguir dos mesmos a verdade. Ora diziam não estar sua equipe proibida, em definitivo[379], de jogar neste país. Ora afirmavam o contrário.
16. Como até o momento não houvera esta Missão ou o Consulado-Geral recebido qualquer ordem, seja do Itamaraty, seja, através desse último, do Conselho Nacional de Desportos, que proibisse a realização do *match*, nada podia ser feito para a suspensão do mesmo.

378 Conforme o original.
379 Grifo original.

17. Tratou, então, a Legação de assistir moralmente os elementos não brancos da agremiação nacional. Nisso foi, como em todas as outras fases do episódio, inteiramente unida ao Consulado-Geral.
18. O Senhor Cônsul-Geral, por exemplo, ofereceu, na sexta-feira dia 10, aos elementos de cor do Portuguesa de Santos, almoço em sua casa, para o qual fui convidado e compareci. Para o deslocamento dos mesmos usávamos, o Senhor Cônsul-Geral e eu, nossos próprios carros.
19. Nesse dia o telefone da chancelaria não cessou de tocar. Professores universitários, artistas, estudantes, diretores de organizações para não brancos, parlamentares da Oposição, membros do Partido Liberal, Blach Sash [*sic*], NUSAS, etc. protestavam contra a realização do jogo e apelavam para o cancelamento do mesmo. Todos invocavam o prestígio internacional do Brasil como país modelo no que diz respeito às relações raciais. Todos estavam desapontadíssimos com a efetivação da partida.
20. Procurou-se, na oportunidade, o Secretário do Partido Liberal, Senhor Patrick Duncan, diretor da Revista *Contact*, órgão oficial da agremiação, e representante da Liga de futebol favorável à integração racial. Informou-me iria telegrafar apelo ao Presidente da República do Brasil para que determinasse o cancelamento da partida.
21. Ainda no dia 10, expedi o telegrama nº 6, que diz:

> Conforme previsto CT-10 jogadores não brancos Portuguesa Desportos impedidos tomar parte jogo amanhã Cape Town estão alojados navio visto não ser permitido seu alojamento hotel para brancos. Secretário Partido Liberal, também representante Liga Futebol pró-abolição segregação no esporte informou-me telegrafará Presidente apelando cancelamento *match*. Outras organizações apelam por telefone.

22. O Senhor Duncan disse-me, como já haviam feito os que comigo tinham falado por telefone, estar desapontado com a programação do desafio. A ele e aos outros respondi que, realizada ou cancelada a partida, o Brasil seguiria fiel a seus princípios, sempre contrários a qualquer discriminação racial.
23. Afinal, com alívio, recebi no sábado dia 11 o telegrama nº 6, que assim dizia:

> Em resposta seu telegrama 6. Tendo em vista estarem os jogadores não brancos impossibilitados participar do jogo, rogo a Vossa Senhoria fazer tudo ao seu alcance no sentido de ser cumprida a decisão do Conselho Nacional de Desportos, que proíbe o *match*. No assunto está pessoalmente interessado o Senhor Presidente da República.

24. Comuniquei, então, ao Senhor Souza, Chefe da delegação e ao Diretor da Western Province Association a decisão que se tomara. Fiz o primeiro assinar

a cópia da carta que lhe escrevi. Comuniquei, imediatamente, ao Itamaraty, haver sido suspenso o jogo.

25. As mesmas pessoas que haviam telefonado a censurar o Brasil por aceitar as leis raciais sul-africanas, congratulavam-se, agora, com a Legação. A revista *Contact*, por exemplo, enviou à Chancelaria Comissão composta de três redatores de cor – hindu, negro e mulato – encarregada de felicitar as autoridades brasileiras pela decisão tomada.

26. Houvesse sido realizado o encontro e muito teria sofrido o prestígio internacional do Brasil. Sobre a repercussão, no exterior, do incidente, convém citar o recorte A, anexo, relativo à notícia publicada no Cairo.

27. Conviria, pois, fazer referência, nesta oportunidade, à conversa que tive com o Sr. Eustace, ex-Ministro da União no Rio, durante a qual sua Excelência informou-me ser desejo de seu país a elevação da categoria das Missões diplomáticas brasileira e sul-africana, na capital do Brasil e em Pretória, que passariam a ser Embaixadas.

28. Sobre essa conversa, peço vênia, com o mais profundo respeito, para dizer que se o Brasil aceitasse tal elevação, seu prestígio internacional, aumentado consideravelmente pela decisão de seus governantes no caso em apreço, sofreria rude golpe, pois tudo o que significa fortalecimento dos laços que unem o atual governo da África do Sul aos povos livres do mundo é visto, pela imprensa liberal do Ocidente, como prejudicial à luta – em que ela está empenhada – pela extirpação do cancro que representa, para o mundo moderno, a discriminação racial sul-africana.

29. Em anexo seguem recortes sobre o assunto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

J. de Almeida Serra
Segundo-Secretário Encarregado de Negócios a.i.

A Sua Excelência o Senhor Francisco Negrão de Lima
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Publicação semestral do Centro de História e Documentação Diplomática (CHDD)
Direitos de publicação reservados à Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG)

FUNAG
Ministério das Relações Exteriores
Esplanada dos Ministérios
Bl. H, anexo II, Térreo
70170-900 Brasília
Telefones: (61) 2030-6033 / 6034
Site: www.gov.br/funag
E-mail: funag@funag.gov.br

CHDD
Ministério das Relações Exteriores
ERERIO – Palácio Itamaraty
Av. Marechal Floriano, 196
20080-002 Rio de Janeiro
www.gov.br/funag/pt-br/chdd
chdd@funag.gov.br

Editor executivo:
Tiago Coelho Fernandes

Revisão:
Erika S. Coutinho do Nascimento
Tiago Coelho Fernandes

Layout da capa:
Sátiro Ferreira Nunes

Programação Visual e Diagramação:
Denivon Cordeiro de Carvalho

A transcrição dos documentos do projeto Rio da Prata foi realizada pela equipe de estágio: Ana Carolina Molossi, Sabrina Luiza da Silva Serafim e Milena Roque Silva, da UFRJ, e Nathalia Sena Sassone Perrone, da UNIRIO. Os auxiliares de pesquisa Daniel Cruz de Souza e Lucas de Vasconcellos Cardoso da Rocha atuaram nas diferentes etapas do projeto, completando com o aparato crítico das notas de rodapé, sob a supervisão do pesquisador Tiago Coelho Fernandes. Trabalhou na digitalização dos documentos originais transcritos para esta publicação Willian Pereira Teixeira.

Cadernos do CHDD / Fundação Alexandre de Gusmão, Centro de História e Documentação Diplomática.

Ano XXIV, Número 46 – [Brasília, DF]: FUNAG, 2025.

654p.; 17x25cm

Semestral

ISSN: 1678-586X

1.Brasil - Relações exteriores - História - Periódicos. 2. Diplomacia - Brasil - História - Periódicos. 3. Rio da Prata. 4. África do Sul. 5. Apartheid. 6. Futebol. Fundação Alexandre de Gusmão, Centro de História e Documentação Diplomática.

CDU 341.7(81)(0.91:05)

Depósito legal na Fundação Biblioteca Nacional conforme a Lei nº 10.994, de 14/12/2004

Esta publicação foi elaborada com as fontes Garamond,
Georgia, Myriad Pro e Trajan Pro, versões open type

ISSN 1678-586X

Neste número:

Carta do Editor

Gelson Fonseca Jr.

Rio da Prata

"A intervenção brasileira na República Oriental do Uruguai (1855-1856)"

Lucas de Vasconcellos Cardoso da Rocha
Tiago Coelho Fernandes

Documentos
Legação Imperial do Brasil em Montevidéu (jan. 1855 - nov. 1856)
Missão Especial do Brasil no Uruguai (set. 1855 - fev. 1856)

Um documento, um comentário

"O caso do futebol Brasileiro e o apartheid"

Pablo de Rezende Saturnino Braga

Documento
Legação do Brasil em Cape Town - África do Sul (15 abr. 1959)

FUNAG
gov.br/funag